



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA À 2ª SESSÃO DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 01  
2 DE FEVEREIRO A 6 DE FEVEREIRO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2009

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>JOSÉ SARNEY ( PMDB-AP)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>MARCONI PERILLO ( PSDB-GO)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senadora</b>	<b>SERYS SLHESARENKO ( PT-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>HERÁCLITO FORTES ( DEM-PI)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO ( PTB-PI)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>MÃO SANTA ( PMDB-PI)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senadora</b>	<b>PATRÍCIA SABOIA ( PDT-CE)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>CÉSAR BORGES ( PR-BA)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ADELMIR SANTANA ( DEM-DF)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>CÍCERO LUCENA ( PSDB-PB)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>GERSON CAMATA ( PMDB-ES)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

### Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

### Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRADECIMENTO</b>		<b>APOSENTADOS</b>	
Desejo de sucesso ao Senador Aloizio Mercadante à frente da Liderança do Partido dos Trabalhadores - PT e agradecimento a confiança que a bancada destinou a Sua Excelência no período em que respondeu pelo cargo. Senadora Ideli Salvatti.	4	Pedido ao Presidente José Sarney que olhe pelas classes sociais mais sofridas, em especial pelos aposentados. Senador Mário Couto.....	39
Agradecimentos aos membros do Partido dos Trabalhadores - PT pela escolha do nome de Sua Excelência para a Liderança do Partido na Casa. Senador Aloizio Mercadante.....	12	Pedidos de atenção ao Vice Presidente do Senado Federal, Senador Marconi Perillo, para a questão dos pensionistas e aposentados do País. Senador Mário Couto.....	69
Agradecimentos à Mesa Diretora e a todos os funcionários que colaboraram com curta administração de Sua Excelência. Senador Garibaldi Alves Filho. ...	15	Questionamento do baixo aumento concedido aos aposentados. Senador Mário Couto.....	101
Agradecimentos aos que votaram em Sua Excelência para a Presidência do Senado Federal e votos de sucesso ao Presidente reeleito, Senador José Sarney. Senador Tião Viana.....	27	<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>	
Agradecimentos aos votos recebidos e solicitação de orientação dos Senadores e Senadoras durante o novo mandato de Sua Excelência. Senador José Sarney.....	27	Elogios à atuação do Senador Garibaldi Alves Filho no período em que esteve na Presidência do Senado Federal. Senador Eduardo Suplicy.....	24
Agradecimentos a todos os Senadores que depositaram seu voto para que a Senadora Patrícia Saboya ocupasse a Quarta Secretaria do Senado Federal. Senador Osmar Dias. ....	70	Parabenizações ao Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, pelos trabalhos realizados na Casa. Senador Mário Couto. ...	25
Agradecimentos a todos que contribuíram para que Sua Excelência assumisse a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado. Senadora Patrícia Saboya.....	74	Cumprimentos ao Presidente Garibaldi Alves Filho pelo seu desempenho no mandato como Presidente do Senado Federal. Senador José Agripino.	27
		Considerações sobre a vaga de Secretário da Mesa Diretora do Senado conquistada pelo Senador Mão Santa e elogios a atuação parlamentar dos senadores. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	168
<b>AMAZÔNIA</b>		(CPI)	
Leitura de Ofício direcionado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ratificando que o ponto extremo norte do Brasil encontra-se em Roraima, no Monte Caburá e análise da proposta elaborada pelo Ministro Mangabeira Unger para a Amazônia, intitulada "Projeto Amazônia - Esboço de uma Proposta". Senador Mozarildo Cavalcanti.	105	Leitura de relatório sobre as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – da pedofilia. Senador Magno Malta. ....	73
		<b>EDUCAÇÃO</b>	
		Apelo ao Ministro da Educação para que abra um diálogo com a Universidade Severino Sombra,	

Pág.	Pág.		
em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Senador Francisco Dornelles.....	76	Apresentação da candidatura de Sua Excelência à Presidência do Senado Federal. Senador José Sarney.....	19
Considerações sobre a queda no número de jovens que procuram a carreira de magistério no Brasil. Senador Cristovam Buarque.....	80	Desejo de êxito ao Presidente eleito do Senado Federal, Senhor José Sarney em nome da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Senador Arthur Virgílio.....	28
Destaque para a importância da educação, defendendo que ela deve chegar aos mais carentes. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mozaildo Cavalcanti.....	97	Saudações à eleição do Presidente José Sarney que, com a profundidade do conhecimento do Brasil, será o intérprete correto e respeitado do Congresso Nacional para construir os caminhos de saída da crise, em harmonia com os Poderes Executivo e Judiciário. Senador José Agripino.....	29
<b>ELEIÇÃO</b>		Agradecimentos aos Senadores que votaram no Senador Tião Viana e desejos de êxito ao novo Presidente, Senador José Sarney. Senador Aloizio Mercadante.....	29
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana em busca da renovação da Casa. Senador Arthur Virgílio.....	4	Parabenizações ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. Senador Gim Argello.....	30
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana. Senador Renato Casagrande.....	6	Cumprimentos ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. Senador João Ribeiro.....	30
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana. Senador Marcelo Crivella.....	7	Cumprimentos ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. Senador Francisco Dornelles.....	31
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana. Senador Osmar Dias.....	8	Cumprimentos ao Ex-Presidente Garibaldi Alves Filho e ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. Senador Renato Casagrande.....	31
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana. Senador Tasso Jereissati.....	9	Manifestação de satisfação pela eleição do Senador José Sarney para Presidente do Senado Federal e agradecimentos pela compreensão dos colegas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e do Senador Tião Viana, pois Sua Excelência declarou seu voto ao Senador José Sarney. Senador Papaléo Paes.....	44
Defesa da candidatura do Senador Tião Viana à Presidência do Senado. Senador Aloizio Mercadante.....	12	Cumprimentos ao novo Presidente do Senado, Senador José Sarney, e aos senadores da região Centro-Oeste que compõem a nova Mesa Diretora do Senado Federal. Senadora Marisa Serrano.....	44
Reafirmação de apoio do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB à candidatura do Senador Tião Viana à Presidência do Senado Federal. Senador Jarbas Vasconcelos.....	14	Comunicação da eleição por unanimidade do Ex-Senador Elcio Tavares à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.....	59
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Democratas - DEM no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador José Sarney. Senador José Agripino.....	14	<b>EMPRESA</b>	
Apresentação da candidatura de Sua Excelência à Presidência do Senado Federal e agradecimentos ao convívio edificante na Casa. Senador Tião Viana.....	17	Registro de posse do Senador Adelmir Santana como Presidente do Conselho de Administração do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. Senador José Agripino.....	68

	Pág.	III	Pág.
<b>ESCLARECIMENTOS</b>			
Manifestação a respeito de matéria publicada contra Sua Excelência, no jornal <i>Página 20</i> , do Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior...	136	Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Mão Santa.....	92
<b>ESPORTE</b>			
Registro da visita da comissão da Federação Internacional de Futebol - Fifa - e da Confederação Brasileira de Futebol – CBF - em Cuiabá, verificando se a infra estrutura é suficiente para receber uma das sedes da Copa do Mundo em 2014. Senador Jayme Campos.....	79	Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Romeu Tuma.....	93
<b>GOVERNO ESTADUAL</b>			
Protesto contra demora na conclusão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.....	167	Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Augusto Botelho.....	93
<b>HOMENAGEM</b>			
Homenagem à cidade de Macapá, no Estado do Amapá, que completa 251 anos. Senador Papaléo Paes.....	65	Homenagem póstuma ao Deputado Adão Preto. Senador Pedro Simon. ....	157
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>			
Registro do falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Paulo Paim.....	76	<b>INFORMAÇÕES</b>	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Arthur Virgílio. ....	77	Considerações sobre o Deputado Federal Adão Preto, que passou por uma cirurgia e se encontra em estado extremamente grave. Senador Eduardo Suplicy.....	68
Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senadora Marina Silva. ....	77	<b>JUDICIÁRIO</b>	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador José Nery.....	78	Comentários sobre a edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante nº 14, que abre ensejo a que os advogados do Brasil tenham franco acesso aos autos, inclusive dos inquéritos policiais abertos contra qualquer cidadão brasileiro. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	136
Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senadora Fátima Cleide...	78	Observações sobre o Poder Judiciário Brasileiro, destacando o trabalho dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mozarildo Cavalcanti....	139
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Valter Pereira.....	90	<b>MANIFESTAÇÃO POPULAR</b>	
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador José Nery.....	90	Encaminhamento de voto favorável em comemoração ao vigésimo quinto aniversário do início da campanha das Diretas Já. Senador Pedro Simon.	157
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Marco Maciel.....	91	<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. Senador Heráclito Fortes.....	92	Mensagem nº 1, de 2009 (nº 15/2009, na origem), que informa a ausência do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2009 para realizar visitas à Bolívia, no dia 15, e à Venezuela, nos dias 15 e 16.....	727
		Mensagem nº 2, de 2009 (nº 17/2009, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha do Senhor Antônio Fernando Cruz de Mello, Ministro da Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República	

	Pág.		Pág.
da Ucrânia, e, cumulativamente, junto à República de Moldova.....	729	transformado na Lei nº 11.866, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 3, de 2009 (nº 18/2009, na origem) que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha da Senhora Marcela Maria Nicodemos, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.....	752	Mensagem nº 9, de 2009 (nº 1.018/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 60, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.876, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 4, de 2009 (nº 16/2009, na origem) que propõe aos Senhores Senadores contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do programa “ Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará- PRO-FISCO CE” de conformidade com a inclusa exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.....	757	Mensagem nº 10, de 2009 (nº 1.019/2008, na origem), restituindo autógrafos Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de setenta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.868, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 5, de 2009 (nº 8/2009, na origem) que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.....	894	Mensagem nº 11, de 2009 (nº 1.020/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 6, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.869, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 6, de 2007 (nº 1.015/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 36, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de oitenta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.864, de 19 de dezembro de 2008.....	919	Mensagem nº 12, de 2009 (nº 1.021/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 67, de 2008- CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e doze reais, sancionado e transformado na Lei nº 11.870, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 7, de 2009 (nº 1.016/2008, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.865, de 19 de dezembro de 2008.....	919	Mensagem nº 13, de 2009 (nº 1.022/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 71, de 2008-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de setecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e dois reais, sancionado e transformado na Lei nº 11.871, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 8, de 2009 (nº 1.017/2008, na origem), restituindo autógrafos Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de trezentos e quarenta e um milhões, novecentos e trinta e um mil reais, para os fins que especifica e dá outras providências, sancionado e		Mensagem nº 14, de 2009 (nº 1.023/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 73, de 2008-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de quinhentos e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setenta e seis reais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de um milhão, duzentos e sessenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzen-	



Pág.	Pág.
tos e dezessete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.872, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 15, de 2009 (nº 1.024/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 75, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de um bilhão, cinqüenta e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e noventa reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.873, de 19 de dezembro de 2008.....	919
Mensagem nº 16, de 2009 (nº 1.025/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 80, de 2008-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de duzentos e cinqüenta milhões de reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.874, de 19 de dezembro de 2008.....	920
Mensagem nº 17, de 2009 (nº 1.026/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 81, de 2008-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de dezenove milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.875, de 19 de dezembro de 2008.....	920
Mensagem nº 18, de 2009 (nº 1.027/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2008-CN, que abre ao orçamento de Investimento para 2008 crédito especial no valor total de trinta e dois milhões e quinhentos e setenta mil reais, em favor da empresa Brasileira de Infraestrutura aeroportuária- INFRAERO, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.876, de 19 de dezembro de 2008. ....	920
Mensagem nº 19, de 2009 (nº 1.029/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2008 (nº 4.322/2008, na Casa de origem, do Deputado Virgílio Guimarães), que denomina Otto de Lara Resende e Fernando Sabino os viadutos que compõem o Complexo do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, localizados no Km 312, da BR-262, sancionado e transformado na Lei nº 11.878, de 19 de dezembro de 2008.....	920
Mensagem nº 20, de 2009 (nº 1.036/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008(nº 940/2007, na Casa de origem), da Procuradora- Geral da República, que	
	dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, sancionado e transformado na Lei nº 11.883, de 23 de dezembro de 2008.....
	Mensagem nº 21, de 2009 (nº 1.037, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 66, de 2008-CN, que abre ao orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de setenta e três milhões, setenta e oito mil, setecentos e vinte sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.884, de 23 de dezembro de 2008.....
	Mensagem nº 22, de 2009 (nº 1.038/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 69, de 2008-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.885, de 23 de dezembro de 2008.....
	Mensagem nº 23, de 2009 (nº 1.039/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 84, de 2008 CN, que abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.886, de 23 de dezembro de 2008.....
	Mensagem nº 24, de 2009 (nº 1.040/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008 (nº 3.674/2008, na Casa da Origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo Soberano do Brasil- FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.....
	Mensagem nº 25, de 2009 (nº 1.042/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2008 (nº 6.981/2006, na Casa de origem, do deputado Zezéu Ribeiro), que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, sancionado e transformado na Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.....

	Pág.		Pág.
Mensagem nº 26, de 2009 (nº 1.046/2008, na origem), restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2008 (nº 3.775/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e tecnológica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.....	920	dispõe sobre o rastreamento da Produção e do consumo de medicamento por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, sancionado e transformado na Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009.....	921
Mensagem nº 27, de 2009 (nº 1.049/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 56, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de vinte milhões, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.894, de 29 de dezembro de 2008.	921	Mensagem nº 33, de 2009 (nº 24/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº 737/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulinho da Força), que institui o dia Nacional do Auditor Fiscal do trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 11.905, de 20 de janeiro de 2009.....	921
Mensagem nº 28, de 2009 (nº 1.049/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 79, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Integração Nacional, dos transportes e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e trinta e quatro reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.985, de 29 de dezembro de 2008.....	921	Mensagem nº 34, de 2009 (nº 25/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2008 (nº 3.951/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria quatrocentos e vinte cinco cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009.....	921
Mensagem nº 29, de 2009 (nº 1.050/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 84-A, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de sete milhões, cento e cinquenta e sete mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.896, de 29 de dezembro de 2009.....	921	Mensagem nº 35, de 2009 (nº 1.047/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2008, que abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de um bilhão e seiscentos milhões de reais, para os fins que especifica, proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008, sancionado e transformado na Lei nº 11.893, de 29 de dezembro de 2008.....	921
Mensagem nº 30, de 2009 (nº 1.051/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 38, de 2008-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008.....	921	POBREZA	
Mensagem nº 31, de 2009 (nº 7/2008, na origem), restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.567/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, sancionado e transformado na Lei nº 11.902, de 12 de janeiro de 2009.....	921	Considerações sobre a falta de oportunidades para os mais humildes. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mão Santa.....	103
Mensagem nº 32, de 2009 (nº 19/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (nº 6.672/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que		POLÍTICA EXTERNA	
		Considerações sobre a liberação do Senhor Alan Jara, ex-Governador do Departamento de Merta, na Colômbia, refém das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Farc, desde junho de 2001 e cumprimentos às Forças Armadas Brasileiras por colaborarem na ação. Senador Eduardo Suplicy.....	58
		Leitura de carta encaminhada ao Parlamento da União Européia pela escritora francesa Fred Vargas a respeito da decisão tomada pelo Governo brasileiro de conceder asilo político ao italiano Cesare Battisti. Senador Eduardo Suplicy.....	81

	Pág.		Pág.
Questionamento sobre a concessão da condição de refugiado ao italiano Cesare Battisti. Senador Demóstenes Torres.....	83	aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM S/C Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. ....	207
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2009 (nº 2.309/2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongai para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pongai, Estado de São Paulo. ....	212
Considerações sobre medidas adotadas pelo Presidente dos Estados Unidos, após a assunção ao cargo. Senador Pedro Simon.....	127	Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2009 (nº 282/2007, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Xinguará Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xinguará, Estado do Pará. ....	219
Considerações acerca das diferenças entre o Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama e o Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	129	Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2009 (nº 541/2008, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga autorização à associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aporé, Estado de Goiás. ....	256
<b>POSSE</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2009 (nº 542/2008, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Primavera do Leste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. ...	263
Palavra de posse na Primeira Vice-Presidência do Senado. Senador Marconi Perillo.....	57	Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2009 (nº 557/2008, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à FM Cariús Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.....	273
<b>PRESIDENTE</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2009 (nº 577/2008, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Aparo à Cultura Vale do Acaraú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará.....	284
Considerações a respeito da popularidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senadora Serys Slhessarenko.....	124	Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2009 (nº 594/2008, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga autorização à Associação Santo Antônio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de caridade, Estado do Ceará.....	294
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2009 (nº 763/ 2008, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga a permissão à Genoa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.....	305
Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2009 (nº 757/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio Máxima Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camaquã, estado do Rio Grande do Sul. ....	173		
Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2009 (nº 759/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Florestal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul. ....	181		
Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2009, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.....	192		
Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2009 (nº 2.011/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Juventude do Município de Montes Altos- Ma para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão.	199		
Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2009 (nº 2.262/2006, na Câmara dos Deputados) que			

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2009 (nº 764/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará. ....</p>	313
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2009 (nº 766/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópolis, Estado de Ceará. ....</p>	321
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2009 (nº 767/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.....</p>	329
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2009 (nº 768/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.....</p>	339
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2009 (nº 778/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sampaio e Martins Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso. ....</p>	348
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2009 (nº 783/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira- FM para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará.....</p>	355
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2009 (nº 784/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. ....</p>	366
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2009 (nº 785/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco..</p>	376
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2009 (nº 787/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Floresta Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço</p>	386
<p>de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.....</p>	386
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2009 (nº 788/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul..</p>	394
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2009 (nº 809/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção, Estado do Pará.....</p>	405
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2009 (nº 814/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.....</p>	414
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2009 (nº 816/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá- Acenoma para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.</p>	426
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2009 (nº 823/2008, na Câmara dos Deputados), que outorga concessão à Rádio Três de Maio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.....</p>	435
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2009 (nº 825/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Planeta Terra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. ....</p>	443
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2009 (nº 830/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa De Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.....</p>	451
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2009 (nº 833/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.....</p>	459
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2009 (nº 837/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova</p>	459

Pág.	Pág.
	executar serviço de radiodifusão comunitária do sul, Estado do Rio Grande do Sul..... 542
468	Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2009 (nº 801/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul. .... 553
481	Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2009 (nº 806/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas..... 559
488	Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2009 (nº 808/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz- RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte..... 568
496	Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2009 (nº 813/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação comunitária de Sandolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado de Tocantins. ... 578
505	Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2009 (nº 820/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa- FECUSOCT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçu, Estado de Goiás. .... 588
514	Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2009 (nº 821/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Córrego Fundo – ACCF para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais. .... 597
523	Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2009 (nº 822/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Paraviana Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz, Estado de Roraima. .... 607
533	Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2009 (nº 828/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato grosso. .... 617
	va o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. ....
	Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2009 (nº 1.046/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Laggado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.....
	Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2009 (nº 2.258/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural – Renovação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. ....
	Projeto de Decreto Legislativo, nº 34, de 2009 (nº 523/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura do Vale para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte. ....
	Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2009 (nº 687/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Pró Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul. ....
	Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2009 (nº 703/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Brasília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.....
	Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2009 (nº 738/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves- ES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo. ....
	Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2009 (nº 741/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacuípe, Estado de Alagoas. ....
	Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2009 (nº 745/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para a Divulgação Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul- ADIVULGAM para

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2009 (nº 829/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Sotero- FUNDACARU para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco....	628	sono e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. ....	703
Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2009 (nº 928/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí. ....	634	Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2009 (nº 1.047/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. ....	711
Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2009 (nº 929/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar- ACDCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canitar, Estado de São Paulo. ....	645	Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2009 (nº 704/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Filadélfia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.....	719
Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2009 (nº 934/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná.....	654	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2009 (nº 937/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Distrital do Triângulo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará.....	665	Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2009 (nº 275/2007, na Casa de origem, do Deputado Ciro Pedrosa), que estabelece normas de segurança a serem seguidas pelos estabelecimentos que especifica. ....	930
Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2009 (nº 947/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Legal - Catanduba Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales, Estado de São Paulo.	675	Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2009 (nº 2.274/2007, na Casa de origem, do Deputado Dr. Talmir), que declara Dr. Enéias Carneiro Ferreira patrono da Eletrocardiografia no Brasil. ....	933
Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2009 (nº 969/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aliança FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macarani, Estado da Bahia. ....	684	Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2009 (nº 855/2007, na Casa de Origem, do Deputado Nelton Mulim), que institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho e dá outras providências.....	935
Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2009 (nº 974/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Ibicuitinga FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.....	692	Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2009 (nº 968/2007, na Casa de origem, do Deputado Frank Aguiar), que institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais.....	938
Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2009 (nº 979/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de		Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.....	941
		<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
		Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009, que altera o art. 6º da Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) para incluir, entre os direitos básicos do consumidor, as informações sobre composição de alimentos e roupas. Senador Expedito Júnior.....	144
		Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2009, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política	

	Pág.	XI	Pág.
urbana e dá outras providências, para determinar o estabelecimento de normas relativas à publicidade e propaganda nos planos diretores municipais. Senador Expedito Júnior.....	145	relativos à reforma política e tributária. Senador José Nery.....	68
Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2009, que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para dispor sobre o rateio de pensão por morte ao ex-cônjuge e ao ex-companheiro. Senador Expedito Júnior.....	146	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2009, que revoga o parágrafo único do art. 897 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Senador Magno Malta.....	147	Questionamento do cálculo da proporcionalidade dos partidos políticos, com base no artigo 78 do Regimento Interno, para ocupação dos cargos da Mesa Diretora do Senado e reivindicação em nome do Partido Republicano - PR- do direito à vaga na Quarta Secretaria. Senador Expedito Júnior.....	59
Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2009, que regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal para disciplinar o provimento do cargo público mediante promoção, de que trata o inciso II do art. 8º, da Lei nº 8.112, de 1 de dezembro de 1990. Senador Expedito Júnior.....	148	Comentário favorável a que o Senador Jarbas Vasconcelos use a palavra pela cessão da Liderança do Bloco do governo, já que houve uma flexibilização para o pronunciamento do Senador Tasso Jereissati. Senador Arthur Virgílio. ....	11
Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, que estabelece que, após idosos, os professores terão prioridade para recebimento da devolução do Imposto de Renda da Pessoa Física. Senador Cristovam Buarque.....	149	Esclarecimentos sobre o fato de que o Partido Democrático Trabalhista – PDT - tem o direito regimental de assumir a Quarta Secretaria do Senado. Senador Osmar Dias.....	61
Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2009, que dispõe sobre os depósitos bancários das entidades beneficiárias das contribuições sociais de interesse de categorias profissionais ou econômicas. Senador Flexa Ribeiro.....	150	Parabenizações à presença feminina na Mesa Diretora do Senado. Senadora Rosalba Ciarlini....	67
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		Considerações sobre a nova Mesa Diretora do Senado e as expectativas quanto a gestão de Sua Excelência, na Presidência do Senador José Sarney, bem como a postura do Senador Tião Viana, na disputa pelo cargo. Senadora Serys Slhessarenko.....	124
Projeto de Resolução nº 1, de 2009, que altera o art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal. Senador Expedito Júnior.....	143	Comentários sobre o clima de cordialidade na composição Mesa Diretora do Senado. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	125
<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>		<b>REPÚBLICA BRASILEIRA</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº1, de 2009, que acrescenta alínea d, ao inciso II do § 1º do art. 14 da Constituição Federal para esclarecer o voto facultativo para portadores de deficiência com dificuldades de locomoção. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	140	Análise acerca dos 120 anos da República brasileira. Senador Cristovam Buarque.....	170
<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>		<b>REQUERIMENTO</b>	
Pedidos de atenção da nova Mesa Diretora do Senado para conferir prioridade aos projetos		Requerimento nº 1, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ilustre Deputado Federal Adão Pretto. Senador Paulo Paim. ....	89
		Requerimento nº 2, de 2009, que requer a inserção em ata do Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Adão Pretto. Senadora Serys Slhessarenko. ....	89
		Requerimento nº 3, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de profundo Pesar, apresentação de condolências à família e ao Estado e levantamento da sessão em virtude do falecimento do Deputado Federal Adão Pretto. Senador Antônio Carlos Valadares.....	89

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 4, de 2009, que requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 258 e 325, de 2008. Senador Romeu Tuma....	152	Requerimento nº 13, de 2009, que requer voto de aplauso por ocasião dos 25 anos do início do movimento Diretas Já – comemorado no último dia 12 de Janeiro- e em especial à participação do locutor esportivo Osmar Santos no referido Movimento. Senador Alvaro Dias. ....	156
Requerimento nº 5, de 2009, que requer tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, por regularem a mesma matéria. Senador Expedito Júnior.....	152	Requerimento nº 14, de 2009, que requer a realização de sessão especial, no Plenário do Senado Federal, a ser agendada no mês de abril de 2009, com o objetivo de homenagear o centenário de nascimento de Dom Hélder Câmara. Senador Inácio Arruda. ....	158
Requerimento nº 6, de 2009, que requer que seja desapensada a PEC nº 31, de 2008, da PEC nº 34, de 2005, para que passem a ter tramitação autônoma, em virtude de tratarem de temas diferentes. Senador Expedito Júnior.....	152	Requerimento nº 15, de 2009, que requer a realização de sessão especial em homenagem ao centenário de nascimento de D. Hélder Câmara, nascido em Fortaleza- Ceará, no dia 9 de fevereiro de 1909. Senador Tasso Jereissati.....	159
Requerimento nº 7, de 2009, que requer o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2007, que se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nºs 212 de 2005 e aos Projetos de Lei do Senado nº 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006. Senador Romero Jucá.....	152	Requerimento nº 16, de 2009, que requer a realização de sessão especial do Senado, no dia 03 de março de 2009, destinada a homenagear Dom Hélder Câmara, no transcurso do centenário de seu nascimento, que ocorreria no dia 7 de fevereiro de 2009. Senador Cristovam Buarque.....	159
Requerimento nº 8, de 2009, que requer a criação de Comissão Temporária, composta por onze senhores Senadores e idêntico número de suplentes, com a finalidade de identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas de outra natureza para a solução das chamadas “omissões legislativas inconstitucionais”. Senador Garibaldi Alves Filho.....	153	Requerimento nº 17, de 2009, que requer a realização de sessão solene especial para comemorar o centenário dos Cefet’s, a ser marcada, preferencialmente, para o dia 15 de setembro de 2009. Senador Renato Casagrande. ....	159
Requerimento nº 9, de 2009, que requer que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 12 de fevereiro de 2009 seja destinado a homenagear o centenário da Cruz Vermelha Brasileira. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	153	Requerimento nº 18, de 2009, que requer a realização de sessão especial desta Casa, destinada a homenagear os 186 anos da Batalha do Jenipapo, ocorrida em Campo Maior, no Estado do Piauí, preferencialmente no dia 11 de março de 2009, data deste importante momento histórico do País onde centenas de piauienses morreram em combate na luta pela independência do Brasil. Senador João Vicente Claudino.....	160
Requerimento nº 10, de 2009, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre participação do Brasil no Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes. Senadora Kátia Abreu. ....	153	Requerimento nº 19, de 2009, que requer a realização de sessão especial em homenagem ao primeiro aniversário da morte do Senador Jefferson Peres, ocorrida em 23 de maio de 2008. Senador Jefferson Praia.....	161
Requerimento nº 11, de 2009, que requer a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex prefeito de Fortaleza, Dr. Juraci Magalhães, ocorrido hoje, 21 de janeiro, na capital cearense. Senador Tasso Jereissati. ....	154	Requerimento nº 20, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 30 de janeiro, do engenheiro e empresário João Augusto Conrado Gurgel, bem como apresentação de condolências à sua família. Senador Eduardo Suplicy.....	161
Requerimento nº 12, de 2009, que requer voto de pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito de Fortaleza, Senhor Juraci Magalhães. Senador Pedro Simon.....	155	Requerimento nº 21, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina, pelo falecimento do empresário Antônio Edmundo Pacheco, Presidente da Federação do	



Pág.	Pág.		
Comércio de Santa Catarina – FECOMÉRCIO. Senador Raimundo Colombo.....	162	Requerimento nº 32, de 2009, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul. Senador Romeu Tuma.....	166
Requerimento nº 22, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de pesar à família de Pietro Albuquerque, filho do Deputado Federal gaúcho Beto Albuquerque, que faleceu na madrugada do dia 3 de fevereiro de 2009 em São Paulo, vítima de leucemia. Senadora Ideli Salvatti.....	162	Requerimento nº 33, de 2009, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul. Senador Pedro Simon. ....	166
Requerimento nº 23, de 2009, que requer voto de pesar pelo falecimento do filho do Deputado Federal Beto Albuquerque. Senador Pedro Simon.	163	Requerimento nº 34, de 2009, que requer autorização para participar da sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideu, Uruguai, no dias 9 e 10 de 2009. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	166
Requerimento nº 24, de 2009, que requer voto de pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual Gaúcho Cândido Norberto. Senador Pedro Simon.....	163	Requerimento nº 35, de 2009, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior, a participação no período de 9 a 10 de fevereiro de 2009, por ocasião da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideu, Uruguai. Senador Inácio Arruda.....	166
Requerimento nº 25, de 2009, que requer inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual e Federal do Rio Grande do Sul, Henrique Henkin, na noite de 24 de janeiro de 2009. Senador Pedro Simon..	163	Requerimento nº 36, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar à família de Michele Splitter, jogadora de basquete catarinense, que faleceu no dia 02/02/2009, em Campinas – SP, vítima de leucemia. Senadora Ideli Salvatti.....	166
Requerimento nº 26, de 2009, que requer a inserção em ata de voto de aplauso ao jornal <i>Gazeta do Povo</i> , de Curitiba, Paraná, pela passagem, no dia 3 de fevereiro de 2009, de seu 90º aniversário. Senador Alvaro Dias.....	164	Requerimento nº 37, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar à família de Antônio Edmundo Pacheco, que comandava a Federação do Comércio de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.....	166
Requerimento nº 27, de 2009, que requer a realização de sessão especial comemorativa dos 50 anos da Revolução Cubana, em conformidade com a embaixada de Cuba e em data a ser definida por esta Presidência. Senador João Pedro.....	164	SAUDAÇÃO	
Requerimento nº 28, de 2009, que comunica a ausência da Senadora Ideli Salvatti no período de 6 a 14 de fevereiro de 2009 para Dubai, onde participará de reuniões com os membros do Word Trade & Tourism Council em comitiva com o Governador de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti..	165	Saúda a construção da candidatura do Senador Tião Viana à Presidência do Senado. Senadora Ideli Salvatti. ....	4
Requerimento nº 29, de 2009, que requer licença ao Senador Neuto de Couto, no período de 6 a 15 de fevereiro de 2009, em Dubai, para participar das reuniões com os membros do Word Trade & Tourism Council em comitiva com o Governador de Santa Catarina. Senador Neuto de Couto. ....	165	Saudações a nova Mesa Diretora do Senado em nome do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Senador Arthur Virgílio. ....	42
Requerimento nº 30, de 2009, que requer licença dos trabalhos da Casa à Senadora Marisa Serrano dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul. Senadora Marisa Serrano.....	165	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial ao Senador Marconi Perillo. Senadora Lúcia Vânia. ....	42
Requerimento nº 31, de 2009, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, a fim de participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul. Senador Aloizio Mercadante. ....	165	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial ao Senador Marconi Perillo. Senador Flexa Ribeiro.....	42
		Saudações pela diversidade dos partidos políticos que compõem a nova Mesa Diretora do Senado. Senador José Agripino. ....	42
		Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial à Senadora Serys Slhessarenko. Senadora Patrícia Saboya.....	43

	Pág.		Pág.
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial aos Senadores da Região Centro-Oeste. Senador Aloizio Mercadante.....	43	Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado. Senador Arthur Virgílio.....	74
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senadora Rosalba Ciarlini.....	45	Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	75
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Jayme Campos.....	45	Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado. Senador Tasso Jereissati.....	75
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Romero Jucá.....	46	Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado. Senador Cristovam Buarque.....	80
Cumprimentos pela firmeza do Presidente da Casa, Senador José Sarney, e saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Gim Argello...	46	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Alvaro Dias.....	76
Parabenizações à escolha do Presidente da Casa, Senador José Sarney, e saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Demóstenes Torres.....	46	<b>SENADO FEDERAL</b>	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Inácio Arruda.....	47	Registro da presença, no Plenário do Senado Federal, do Deputado Beto Richa. Senador Arthur Virgílio.....	74
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Antônio Carlos Valadares.....	48	Registro da presença, no Plenário do Senado Federal, do ex-Senador pelo Estado do Ceará, Reginaldo Duarte. Senador Cícero Lucena.....	79
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Osmar Dias.....	48	Considerações sobre fatos atinentes à eleição da Mesa do Senado e congratulações aos novos membros eleitos. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	136
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Adelmir Santana.....	49	Voto de confiança à nova Mesa do Senado Federal. Senador Mão Santa.....	167
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Sérgio Guerra.....	49	<b>TECNOLOGIA</b>	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Mário Couto.....	51	Lamento pelo anúncio do corte de 18% na parte do Orçamento da União destinada ao setor de ciência e tecnologia. Senador Marco Maciel. ...	96
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Eduardo Azeredo.....	52	Advertência ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que os cortes de verba não devem ser feitos na área da Ciência e da Tecnologia. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa....	99
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Romeu Tuma.....	52	<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Tasso Jereissati.....	53	Comunicação de que o Espírito Santo será o quarto Estado brasileiro a inaugurar a Televisão digital. Senador Gerson Camata.....	86
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Gilberto Goellner.....	54	Considerações sobre a TV Senado. Senador Pedro Simon.....	127
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Flávio Arns.....	54	<b>TRANSCRIÇÃO</b>	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Augusto Botelho.....	55	Pedidos de transcrição nos Anais do Senado Federal das matérias jornalísticas "Taxgate abala	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Neuto Couto.....	55		
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Cristovam Buarque.....	55		
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Eduardo Suplicy.....	56		
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Flexa Ribeiro.....	72		
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. Senador Magno Malta.....	73		

	Pág.		Pág.
Obama" e "O reino encantado do novo corregedor". Senador Pedro Simon.....	127	Indicação do nome da Senadora Patrícia Saboya para ocupar a Quarta Secretaria do Senado Federal, de acordo com a proporcionalidade combinada. Senador Osmar Dias.....	38
<b>VIOLÊNCIA</b>		Defesa da participação dos pequenos partidos na composição das Comissões, através da proporcionalidade dos blocos e despedida da liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB, que exercem no biênio 2007/2008. Senador Renato Casagrande. .	38
Manifestação sobre a violência que assola o Estado do Pará. Senador Mário Couto. ....	87	Defesa do princípio da proporcionalidade em respeito às minorias. Senador Antônio Carlos Valadares.....	62
Pedido de investimentos do Governo Federal no combate à violência no Estado do Pará. Senador Mário Couto. ....	101	Registro de que o Partido Republicano –PR- já retirou o pleito pela Quarta Secretaria para que haja acordo e não seja necessária a votação. Senador João Ribeiro.....	62
Sugestão ao Presidente Luiz Inácio que aplique as mesmas medidas de segurança no Estado do Pará adotadas no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	102	Cumprimentos ao Senador Osmar Dias pela indicação da Senadora Patrícia Saboya para ocupar a Quarta Secretaria e agradecimentos à colaboração do Partido Republicano - PR. Senador Arthur Virgílio. ....	64
<b>VOTAÇÃO</b>		Cumprimentos ao Partido Republicano – PR, ao Partido Democrático Trabalhista – PDT e ao Senado Federal pela identificação do caminho do entendimento para indicar a Senadora Patrícia Saboya à Quarta Secretaria. Senador José Agripino.	64
Saudações o entendimento conseguido, de respeito à proporcionalidade e às indicações das bancadas. Senador Aloizio Mercadante.....	34	Agradecimentos a todos os que colaboraram para a formação da Mesa Diretora do Senado e sugestão dos mesmos princípios para a construção das 11 comissões. Senador Aloizio Mercadante... .	64
Leitura da distribuição dos líderes sobre a composição da Mesa Diretora e do cálculo da proporcionalidade de cada partido político. Senador Papaléo Paes.....	35	Considerações sobre a importância das mulheres na composição da Mesa Diretora do Senado e agradecimentos a todos que contribuíram para que a formação acontecesse pacificamente. Senadora Ideli Salvatti. ....	65
Indicação, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, do Senador Marconi Perillo para a Primeira-Vice-Presidência e o Senador Cícero Lucena para a suplência que couber ao partido em rigoroso respeito à proporcionalidade. Senador Arthur Virgílio.....	36	Apelo veemente para que a construção das comissões aconteça dentro do espírito democrático. Senador Marcelo Crivella. ....	66
Argumentação da importância da proporcionalidade feita de acordo com os blocos, para assim abrigar os pequenos partidos. Senador Marcelo Crivella.....	37	Registro a fim de que os partidos de menor representação no Senado possam estar à frente de comissões, o que garante a participação de todos os partidos da Casa nos espaços de poder. Senador Renato Casagrande. ....	66
Questionamento da escolha do titular da Quarta Secretaria, chamando a atenção para os direitos do Partido da República, que no início da legislatura, em 2007, empossou quatro senadores, mesmo número do Partido Democrático Trabalhista - PDT. Senador Expedito Júnior.....	37		



# Ata da 1ª Reunião Preparatória em 2 de fevereiro de 2009

3º Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Leomar Quintanilha e José Sarney

(Inicia-se a Sessão às 10 horas e 23 minutos,  
e encerra-se às 14 horas e 11 minutos)

È o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### PRIMEIRA REUNIÃO PREPARATÓRIA, ÀS 10:00 HORAS

Período : 2/2/2009 08:07:40 até 2/2/2009 20:40:09

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BÓTELHO	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM RUARQUE	X		DEM	RN	ROSALHA CIARI INI	X	
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO DUPLICY	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PSDB	CC	TASSO JEREISSATI	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PR	RO	EXPÉDITO JÚNIOR	X		PMDB	MS	VAI TER PFREIRA	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIUNO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PTB	AI	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANIA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PT	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISSA SERRANO	X						
PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						

Compareceram: 89 Senadores

*Handwritten signature*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há número regimental. Declaro aberta a primeira reunião preparatória da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

A presente reunião preparatória destina-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para mandato de dois anos, biênio 2009/2010.

Sobre a mesa, Ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Of. nº 1/2009

Brasília, 9 de janeiro de 2009

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que a partir de 11 de ja-

neiro de 2009 reassumirei o exercício do mandato de Senador.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus votos de consideração. – Senador **Fernando Collor**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidos pelo Sr 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho informar a Vossa Excelência que reassumo, nesta data, o mandato de Senadora da República, como representante do Estado de Sergipe, pelo Partido do Democratas – DEM.

Respeitosamente, – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

Brasília (DF)

Nós, adiante firmados Senadores do PMDB, indicamos e manifestamos o nosso irrestrito apoio ao nome do Senador RENAN CALHEIROS para ocupar as funções de Líder do Partido no Senado Federal.

*[Handwritten signatures of several PMDB senators]*

*[Handwritten signature of Gilmar Mendes]*  
*[Handwritten signature of João Pinheiro Neto]*  
*[Handwritten signature of Fernando Collor]*  
*[Handwritten signature of Paulo Sérgio (Mão Santa)]*  
*[Handwritten signature of José Carlos de Albuquerque]*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As comunicações lidas vão à publicação.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, líder do PMDB, para fazer a indicação de registro de candidatura.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB, na forma do Regimento, por ser a maior representação partidária da Casa, indicou, por aclamação, o nome do Senador José Sarney como candidato à Presidência do Senado Federal.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, comunicação que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 4/2009 – GLDPT

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que indicamos o Senador Aloizio Mercadante (PT/SP) como líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarlhe protestos de estima e consideração.

Senador **Aloizio Mercadante** – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Delcídio Amaral** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senadora **Fátima Cleide** – Senador **Flávio Arns** – Senadora **Ideli Salvatti** – Senador **João Pedro** – Senadora **Marina Silva** – Senador **Paulo Paim** – Senadora **Serys Slhessarenko** – Senador **Tião Viana**.

Of. nº 3/2009 – GLDPP

Brasília, 30 de janeiro de 2009

Senhor Presidente,

Respeitosamente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício dirigido à Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Cordialmente, – Senador **Francisco Dornelles**, Líder do PP.

Of. nº 2/2009 – GLDPP

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2009

Prezada Senhora Líder

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> e, por seu intermédio, aos demais componentes do Bloco de Apoio ao Governo que o Partido Progressista – PP, a partir desta data, deixa de integrar o referido Bloco.

Cordialmente, – Senador **Francisco Dornelles**, Líder do PP.

Of. GLPMDB nº 1/2009

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 61 do Regimento Interno do Senado Federal comunicamos a Vossa Excelência que, a partir desta data, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e o Partido Progressista – PP passam a constituir o Bloco Parlamentar da Maioria.

Cordialmente, Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB – Senador **Francisco Dorneles**, Líder do PP.

Ofício nº 10/09 – GSGA

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, nos termos Regimentais, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, a partir desta data, o Senador Sérgio Zambiasi ocupará a vice-liderança do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

Cordialmente, – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

#### Registro de candidatura

Pela necessidade de uma candidatura que traduza no Senado Federal compromisso com a democracia e com as prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional, trazendo uma proposta de fortalecimento do Poder Legislativo, de valorização dos partidos políticos e de efetivação das reformas reclamadas pela sociedade – os líderes dos partidos abaixo relacionados solicitam o registro do Senador Tião Viana (PT – AC) como candidato a presidência da Mesa Diretora desta Casa nas eleições do dia 2 de fevereiro próximo.

Brasília, 21 de janeiro de 2009. – PT – Senadora **Ideli Salvatti** – PDT Senador **Osmar Dias** – PSB Senador **Renato Casagrande** – PR Senador **João Ribeiro** – AL Senador **José Nery** – PRB Senador **Marcelo Crivella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A comunicação lida vai à publicação.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli, lembrando que a intervenção terá que ser perti-

nente com o processo de escolha do candidato a Presidente, e só as Lideranças terão a palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o Senador Efraim já fez a leitura do requerimento de mudança da Liderança do PT, que não tinha ainda sido oficializada à Casa, e eu queria, em primeiro lugar, desejar sucesso absoluto – e tenho certeza de que o terá à frente da Liderança do PT – ao Senador Aloizio Mercadante.

Quero também agradecer a confiança que a bancada me destinou nestes quatro anos em que respondi pela Liderança do PT, bem como registrar a minha alegria de estar encerrando estes quatro anos de liderança com uma tarefa que me alegra e me honra muito, a da construção da candidatura do Senador Tião Viana à Presidência do Senado. Uma candidatura ampla, que foi construída de forma transparente, uma candidatura pelo fortalecimento do Senado, uma candidatura que foi construída de forma humilde e de forma muito respeitosa, inclusive pelo respeito e carinho que todos nós temos pela figura, pela história, pela biografia do Presidente José Sarney. Uma candidatura que tem um apoio amplo, que vai desde o PSOL até o PSDB, uma candidatura que recebeu gestos extremamente nobres como foi o do PSDB, abrindo mão e separando terminantemente toda discussão de 2010 da disputa eleitoral para Presidente para que nós pudéssemos ter, nesta Casa, um debate e uma campanha eleitoral para Presidente que levasse em consideração, em primeiro lugar, de forma indiscutível, o fortalecimento do Senado.

Então, eu queria agradecer o fato, este momento que estamos vivendo, este término de liderança que eu exerci, às vezes de forma muito sofrida, mas que agora, do meu ponto de vista e para minha alegria, se encerra com este procedimento de uma disputa à altura desta Casa de resgatar e de fortalecer o Senado.

Quero agradecer o apoio da primeira hora do PSB, Senador Casagrande; do PR, Senador João Ribeiro; do PDT, Senador Osmar Dias; a figura do Senador Cristovam, sempre muito presente; do Senador Nery, pelo PSOL; do Senador Crivella, do PRB; e também do Senador Arthur Virgílio, do Senador Tasso Jereissati, do Senador Sérgio Guerra, que...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senadora Ideli...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ...tomaram essa posição tão firme de fazer com que esta Casa tenha uma campanha e uma sucessão pensando o melhor para o Senado, o melhor para o País, o melhor para todos os brasileiros.

Hoje é dia de lemanjá; hoje é dia de Nossa Senhora dos Navegantes, Presidente. Eu espero que Nossa Senhora dos Navegantes nos guie neste mar que eu espero seja o mais sereno de todos nesta eleição. E que lemanjá nos guie também.

Odoiá, lemanjá. Axé para todos nós!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero lembrar a todos os Líderes que se chegou a um consenso entre as Lideranças, na recente reunião de Líderes, de que seria dada a palavra ao Líder partidário por apenas cinco minutos improrrogáveis. São cinco minutos – eu repito – improrrogáveis.

Sendo assim, eu concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, único inscrito, para ocupar a tribuna por cinco minutos improrrogáveis. (Pausa.)

Há um orador na tribuna.

Peço aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que ocupem os seus lugares.

Por falar em Sr<sup>as</sup> Senadoras, quero registrar, com satisfação, a presença da Senadora Maria do Carmo Alves, do Estado de Sergipe, que nos deu a alegria de contarmos com a sua presença hoje, após tratamento de saúde.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não teria cabimento que fosse levada a efeito a proposta de respeitáveis Líderes desta Casa no sentido do silêncio. Não vejo por quê!

Deixei bem claro ao Presidente Garibaldi Alves e aos meus colegas no colégio de Líderes que poderia acontecer tudo, menos eu não usar da palavra no dia de hoje. Demoraria muito mais lutando para falar do que o tempo que pretendo despendar nesta tribuna.

Antes de mais nada, Presidente José Sarney, devo agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, e à Senadora Roseana Sarney, pelo tratamento correto que ao meu partido dispensou ao longo das tratativas que com V. Ex<sup>a</sup> mantivemos, paralelamente às tratativas que mantivemos com o candidato Tião Viana.

Em segundo lugar, devo deixar bem patente que vejo como nítido que esta não é uma eleição entre Governo e Oposição, haja vista, pela primeira vez, o Senador José Agripino Maia estar de um lado e eu de outro. Isso prova cabalmente que não está em jogo Governo nem Oposição. Há pessoas da base do Governo hoje ao lado do Senador José Agripino, e há pessoas da situação ao lado da minha posição. Portanto, é a visão que temos da Instituição.

Apresentamos aos dois candidatos uma pauta com 12 itens. E o Presidente Sarney disse – e não faltou com a sinceridade em relação aos sins e aos não em relação ao meu partido em nenhum momen-



to – que não se sentia à vontade para assinar, embora concordasse em geral com o que ali estava posto. O Senador Tião Viana assinou, rubricou e se estendeu sobre cada tema, sobre cada item, sobre cada demanda nossa.

Terceiro. Nós do PSDB colocaremos hoje – e este nosso voto não é um voto secreto – 12 dos 13 votos na conta do Senador Tião Viana. E, no mais, longe de os ofender, esse jogo de número para cá, número para acolá simplesmente vai colidir com a realidade que será exposta daqui a pouco no painel.

Para mim, Senador José Sarney, Senador Tião Viana, o resultado que sair das urnas será acatado como democrata que sou. Agora, eu pretendo ouvir os candidatos e tenho certeza de que o Senador Tião Viana será assertivo.

Em relação ao que é uma exigência do PSDB – moralização interna da Casa –, eu pergunto: é possível se fazer uma renovação dos costumes na Casa, mantendo a dirigi-la o Sr. Agaciel Maia? Na minha opinião, não é. E eu percebi que, por mais que eu estime as pessoas no entorno do Senador José Sarney, eu vi ali o *establishment*, eu vi ali a não-mudança, eu vi ali a conservação, eu vi ali a boa-vontade do Presidente José Sarney, mas vi a limitação de, efetivamente, chegar a mudanças que respondesse para fora.

Por que eu queria falar no dia de hoje? Porque não estou aqui votando como sócio do late Clube para escolher o comodoro. Não estou numa sessão fechada. Estou numa sessão aberta, falando para a Nação. E gostaria muito de deixar bem claro que essa senhora chamada opinião pública deve ser levada em conta.

Procuramos construir, portanto, uma candidatura institucional. Procuramos construir uma candidatura que falasse para dentro e falasse para fora. E percebi, sem nenhum demérito para o Senador José Sarney, figura que estimo e que com ela recompus todos os meus laços de cordialidade, percebi que, por mais que quisesse, S. Ex<sup>a</sup> se frustraria, porque as forças no seu entorno não lhe permitiriam a mudança.

Acredito, portanto, no projeto do Senador Tião Viana. Alguém diz: “Apoiando o PT?” Eu digo: “E por que não? E por que não?”

O que tem feito o Senador Sarney, o Senador Renan, o Senador Gim Argello, o Senador Romero Jucá? O que têm feito aqui o tempo inteiro a não ser apoiar o Governo do PT? Por que hoje eu não poderia, quando eu não estou tratando de Governo, mas estou tratando de instituição, por que não poderia eu hoje apoiar um candidato do PT com o qual eu me digladiarei no dia seguinte à sua posse, se for eleito, assim como não permitiria atropelamento das oposições por parte do

Presidente Sarney ou de quem quer que estivesse no lugar do Senador Garibaldi Alves?

Esse argumento é falacioso. Foi feita uma escolha. E eu percebi que o meu Partido tinha o direito e tem o dever de ser fiel à sua consciência, independentemente de ser aberta ou fechada.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> terá um minuto para concluir.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Dê-me dois para concluir, Sr. Presidente.

Eu não aceitaria ser líder de uma Bancada sobre a qual pesasse qualquer suspeição. Quem tivesse a necessidade de dizer qualquer coisa no sentido contrário à indicação do Partido seria muito certamente atendido. Então, o meu Partido não é Partido que, quando perde a eleição, vai para a Oposição; não é Partido que, quando perde a eleição, se pendura em cargo de Governo. Quem age assim não pode ser colocado sob suspeição. Quem age assim vai, de fato, confirmar aquilo que aqui estou a dizer: 12 dos 13 votos marcharão com a orientação da Liderança que nasceu não da liderança, mas nasceu do sentimento de que nós temos que ter um lado.

Então, neste momento, meu prezado Senador Renan Calheiros, eu não estarei com V. Ex<sup>a</sup>; meu prezado Presidente Sarney, eu não estarei com V. Ex<sup>a</sup>; meu prezado Senador Gim Argello, eu não estarei com V. Ex<sup>a</sup>; meu prezado Senador Romero Jucá, eu não estarei com V. Ex<sup>a</sup>. Eu estarei com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana; eu estarei com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, de cujo voto eu não tenho o direito de duvidar; eu estarei com o Senador Jarbas Vasconcelos; eu estarei com o meu Partido; estarei com V. Ex<sup>a</sup>, meu Presidente Sérgio Guerra; estarei com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati. Imagino que, se nós aqui estamos falando, imagino que cada Líder que pensa diferentemente de mim haverá de cumprir o dever da honestidade intelectual de vir à tribuna para se expor e para expor os seus pontos de vista.

Estou leve. Volto a dizer: o Senador Sarney foi conosco da maior dignidade no tratamento. Nenhuma queixa, só agradecimentos.

Por outro lado, estamos aqui querendo saber se somos ou não somos capazes de dar uma mexida muito forte nesta Instituição. Algumas pessoas dizem: “As conveniências são as conveniências”. Eu não estou aqui para falar de conveniências; estou aqui para falar de dificuldades. Alguém diz: “Mas vai perder a eleição”. Não sei! Pelos meus cálculos, nós ganhamos.

Acredite, Senador Tião Viana: para mim, no meu íntimo, é irrelevante se V. Ex<sup>a</sup> ganha ou não ganha a

eleição. Para mim, relevante é saber que a idéia de renovação, de moralização da Casa, de ajuste da Casa, sintonizando-a com a opinião pública, essa haverá ser tocada por quem quer que sente nessa cadeira. E eu desejo que seja V.Ex<sup>a</sup>.

Portanto, Sr. Presidente, para não abusar de V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, digo que estou leve, vou cumprir com o meu dever e vou cumprir com a lealdade que faz parte da minha vida. A minha lealdade não é maior que a lealdade de ninguém do meu Partido. São todos leais como eu, e, como eu, eles cumprirão o dever de marchar firmemente com a candidatura que escolhermos...

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já que V. Ex<sup>a</sup> me deu mais um minuto, vou usar o minuto. Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Tião Viana, o PSDB não está votando em V. Ex<sup>a</sup>. O PSDB não está votando no seu Partido. O PSDB está votando na assinatura que V. Ex<sup>a</sup> após ao documento de 12 questionamentos que fizemos a respeito desta Casa. Há coisas que têm de ser mexidas aqui. O Senador Jereissati me disse outro dia que encontrou um carro BMW – modelo 500, 700, sei lá. Ele pensou que fosse de algum Senador extravagante. Teria de ser um Senador extravagante. No entanto, pertence a uma secretária de um diretor da Casa! Temos de passar esta Casa a limpo! V. Ex<sup>a</sup>, ganhando ou perdendo esta eleição, Senador Tião Viana, temos de passar esta Casa a limpo. Temos de saber fazer esta Casa se fazer respeitar. Para quem vive na conveniência de imaginar que não perde...

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para quem imagina que o mais conveniente é agir a favor de uma suposta corrente a favor, eu sou muito acostumado a remar contra a maré.

Foi uma decisão difícil esta do nosso Partido. Mas entendo – quero falar ao coração dos Srs. Senadores e das Sr<sup>as</sup> Senadoras – que, se estamos falando de algo muito prático e muito pragmático, a melhor forma de reeleições serem garantidas e facilitadas, a melhor forma de estarmos bem nas ruas, sem que Senador seja obrigado a tirar o brochinho para não ouvir dichotes nos aviões e nas ruas... E eu não ouço dichotes nem nos aviões nem nas ruas de nenhuma cidade deste País! Mas a Casa não pode ser freqüentada por Senadores que têm que tirar o brochinho para entrar

na fila do avião. Até para as reeleições, é bom termos alguém com projeto claro, que vá na direção da mudança e da moralização na imagem interna e externa desta Casa, Sr. Presidente.

Estou de coração limpo, de alma lavada, e o meu voto, Senador Tião Viana, é no seu projeto, com muita honra para o meu Partido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não havendo mais nenhum Líder inscrito...

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> deseja usar a palavra?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Quero me inscrever como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Por cinco minutos, improrrogáveis, de acordo com o consenso das Lideranças.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella está inscrito.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Senador Tião Viana, Senador José Sarney, é uma alegria retomarmos o ano legislativo neste momento de definição importante para a Casa. O Senado da República vive um momento de definição porque essa definição vai dirigir o nosso destino nos próximos dois anos.

Nós, desde o ano passado, já preocupados com o destino da Casa, tomamos uma posição, que é a posição de apoio ao Senador Tião Viana. Desde o ano passado, nós não tínhamos uma outra candidatura colocada. Tião Viana colocou o nome dele, e o Partido Socialista Brasileiro manifestou o apoio à candidatura de Tião Viana.

Manifestamos, Tião Viana, por reconhecermos em V. Ex<sup>a</sup> as características necessárias de que estamos precisando neste momento aqui no Senado. Declaramos por reconhecermos que o Senado passou por momentos de turbulências e que o Senado precisava e precisa de uma estabilidade política, precisa de alguém que possa, efetivamente, estabelecer, de forma harmoniosa, coerente, com diálogo, as mudanças necessárias de que esta Instituição tanto necessita. Foi por isso, Senador Tião Viana, que manifestamos e declaramos, partidariamente, o apoio a V. Ex<sup>a</sup>.

Posteriormente, o Senador José Sarney manifestou também a sua candidatura e apresentou-a.

O Senador José Sarney dispensa qualquer tipo de comentário pela sua história política, pelo exercício da Presidência aqui no Senado e da Presidência da República, pelos quase 50 anos, como ele mesmo me disse nesses últimos dias, que estará completando no Parlamento Federal. Então, é uma pessoa, uma figura e uma liderança política que todo o Brasil conhece.

Nós já tínhamos declarado apoio a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana. No momento em que o Senador José Sarney declarou a sua candidatura, tivemos um início de debate de posições, um início de debate de projetos. O que uma candidatura representa e o que outra candidatura representa? Uma candidatura tem o compromisso de estabelecer mudanças mais profundas no Senado, e outra candidatura pretende estabelecer menos mudanças, uma menor profundidade nas relações e nas transformações internas aqui no Senado.

Neste debate, o PSB reafirma a sua posição, naturalmente de apoio à candidatura do Senador Tião Viana. Acompanhamos na semana passada e observamos, Senador Arthur Virgílio e Senador Sérgio Guerra, uma posição madura e responsável do PSDB. Contrariando um debate de projeção da política para 2010 e de projeção deste fato da eleição do Congresso Nacional e do Senado da República para 2010, o PSDB tomou uma posição política que considerei madura e responsável. Causou-me, de forma positiva, uma surpresa a posição tomada pelo PSDB de pensar efetivamente naquilo em que eles estavam acreditando em termos de projeto para o Senado. Então, faço aqui o registro da posição do PSDB, que considerei coerente e madura, separando o debate de 2010 do debate que estamos fazendo agora no Senado.

De que o Senado precisa? O Senado precisa de uma Mesa Diretora em consonância com os demais Senadores. O Senado depende dessa articulação interna e desta Casa com a Câmara dos Deputados para que tenhamos uma pauta de interesse da sociedade brasileira. Estamos, de certa forma, desconectados, em muitas ocasiões, daquilo que a sociedade brasileira deseja e precisa. Por isso, acreditamos e confiamos que este é o grande debate que fazemos neste momento: da necessidade do Senado.

É neste debate que estamos convictos de que, manifestando o nosso respeito à candidatura do Senador José Sarney, estamos convictos de que quem encarna melhor este momento, de que encarna melhor aquilo de que nós precisamos, neste momento, no Senado e no Congresso Nacional, a candidatura do Senador Tião Viana.

É por isso que nós defendemos esta posição e este projeto: o projeto da renovação, o projeto do diálogo, da articulação, da articulação dentro do Sena-

do, do Senado com a sociedade e do Senado com a Câmara dos Deputados.

Nós estamos trabalhando, nós estamos discutindo, nós estamos debatendo, nós estamos, cada um, com esforço, de um lado ou de outro, fazendo aquilo que é possível fazer neste debate. Mas nós sabemos que o que nós desejamos é que, após o resultado, efetivamente, possamos aceitar, de forma inevitável, o resultado e fazer que o Senado possa restabelecer a sua agenda, fazer a reaproximação com a sociedade brasileira e estabelecer uma capacidade e um diálogo permanente aqui no Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, por cinco minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Garibaldi, eu quero inscrever para falar no meu lugar, como Líder da Minoria, o Senador Tasso Jereissati. Por obséquio, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas os Líderes acertaram que só seriam ouvidos os Líderes partidários.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> está equivocado. Eu propus que fossem só os Líderes partidários, mas a minha proposta foi vencida e ficou então acertado que qualquer Líder poderia falar. Essa é a realidade, Sr. Presidente. Eu agradeço a inscrição do Senador Tasso Jereissati. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então o Senador Tasso Jereissati está inscrito.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores que abrilhantam esta sessão, jornalistas.

Sr. Presidente, hoje temos uma sessão histórica. Dois candidatos com passados e futuros extraordinários. O Presidente Sarney tem prestado a este País relevantes serviços e nos momentos mais difíceis da transição e da construção democrática da política brasileira. É bem verdade, Sr. Presidente, que tudo que na sua biografia ele carrega, enobrece e dignifica a política e o povo brasileiro. Não faria aqui, Sr. Presidente, nenhum discurso que entrasse em dissonância com aquilo que a minha consciência e o meu coração reputam desse homem público.

É bem verdade que no tumulto dos ódios e paixões da vida pública há muitas controvérsias, e não são poucos os que são vítimas delas.

Sr. Presidente, Presidente Sarney, Líder Renan Calheiros e também ao Senador por quem tenho extraordinário respeito e apreço, Senador Edison Lobão, companheiro de muitas lidas, o Presidente Sarney, várias vezes, nos disse que não seria candidato.

Se o tivesse feito antes, certamente, Presidente Sarney, o meu Partido teria uma posição diferente. Mas, ao longo do processo, em visita ao nosso Líder maior José Alencar Gomes da Silva, que hoje convalesce na sua luta contra o câncer, ontem, saindo da CTI e indo para o quarto particular, notícia auspiciosa que nos traz muita alegria, hoje, pela manhã, Presidente Sarney, recebi dele uma ligação me pedindo que lhe expressasse toda a admiração, todo o respeito, todo o carinho, mas do compromisso que o nosso Partido havia assumido com a candidatura do Senador Tião Viana. Pelo respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup> e pelo respeito que tenho ao Senador Lobão, não poderia jamais deixar de vir aqui extravasar, por um lado, o meu respeito e admiração e, por outro, um compromisso assumido do qual só poderíamos recuar com desonra.

Senador Tião Viana, sobre V. Ex<sup>a</sup> e sobre os seus ombros, está agora uma responsabilidade extraordinária de conduzir o nosso Senado a uma alternância e a uma renovação, porém, sempre comparado ao que poderia ter sido um Senado comandado por um ex-Presidente da República com extraordinária capacidade de articulação e com extraordinária experiência de que poucos aqui, tiradas as paixões, poderiam estar à altura.

Espero que V. Ex<sup>a</sup> consiga a vitória. É um desejo meu, é um desejo do PRB, sobretudo do vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva que, se convalescendo, depois de cinco dias numa CTI, não deixou de expressar seu sentimento e pedir que eu vocalizasse isso à Nação desta tribuna.

Sr. Presidente, é assim que votará o PRB, com todo o respeito aos candidatos e pedindo a Deus que, no ensolarado porvir nesses horizontes infinitos da esperança do nosso País, seja lá quem for o Presidente do Senado Federal, possamos construir um País mais justo, mais digno, para que ninguém nesta Pátria sinta vergonha de ser brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje é um dia de extrema importância e de muita responsabilidade para cada um dos Senadores aqui presentes.

Gostaria de começar, Presidente Garibaldi, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>. O Presidente Garibaldi está um pouco distraído.

V. Ex<sup>a</sup> foi um grande Presidente. Pegou o Senado em dificuldade em um período curto e em um período curto é muito difícil deixar uma marca, mas V. Ex<sup>a</sup> deixou uma marca da seriedade e do respeito aos seus companheiros. E por isso, na sua história política e na história do Senado há uma página escrita limpa, séria e de muita dignidade. V. Ex<sup>a</sup> honrou o meu voto.

Eu quero que o Presidente que venha a ser eleito também possa honrar o voto de cada Senador aqui, que evidentemente estão divididos. E felizmente nós chegamos a um ponto em que alguns partidos entenderam, e estão demonstrando isso na prática, que nós não estamos elegendo o Presidente do Senado, para fazer do cargo da Presidência desta Casa um trampolim para 2010. Isso é diminuir a importância do Congresso Nacional. Isso é diminuir a importância do Senado Federal.

Aqueles que acham que podem usar essa eleição para se beneficiar em 2010 estão fazendo o papel contra a democracia e pelo enfraquecimento do Legislativo. Aqueles que durante esse processo de disputa, de debates transformaram isso em negociação para 2010 não pensaram na importância do Senado, não pensaram na importância do Congresso Nacional.

O PDT no final do ano passado, se reuniu várias vezes e depois daquelas reuniões procurei o Presidente José Sarney, a quem disse pessoalmente e agora digo publicamente: o Presidente Sarney quando foi Presidente desta Casa fez uma grande gestão.

Assumiu o Senado em dificuldades, também, e durante o período em que esteve aqui nós tivemos bons momentos do Senado Federal. Eu estava aqui e eu acompanhei. No entanto, quando, no final do ano passado, procuramos o Senador Sarney e lhe perguntei, pessoalmente, se ele se seria candidato, a resposta foi: “Não. Não serei candidato”. O PDT ficou livre para assumir uma posição, e essa posição foi assumida no dia 17 de dezembro e anunciada em plenário, publicamente, por mim, como Líder do PDT, atendendo o Senador Cristovam Buarque, a Senadora Patrícia, o Senador Jefferson Praia e o Senador João Durval. Decidimos que o PDT votaria com o Senador Tião Viana.

Da discussão do que é renovação e do que deixa de ser renovação, eu vou me abster, porque eu acredito que, muitas vezes, a renovação não está no nome; está nos métodos que vão ser implantados para dirigir uma Casa tão importante quanto esta. Nós estamos confiando que a eleição deste dia vai representar um novo tempo para o Senado, mas vai depender não

apenas do Presidente que será eleito, mas de cada Senador, para que possamos desmentir o discurso de que eleição no Senado significa barganha por cargos, barganha por espaço. O PDT não barganhou nada. O PDT assumiu um compromisso. Como disse o Senador Cristovam, nós não estamos aqui votando, obrigatoriamente, com o voto secreto. O voto secreto é um direito; não é uma obrigação.

Assumimos um compromisso público e vamos votar com a nossa consciência, e a nossa consciência manda cumprir compromissos. E o compromisso é de o PDT votar – cinco votos – no Senador Tião Viana para Presidente do Senado Federal, Sr. Presidente.

Mais uma vez, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por ter sido cortês no desempenho de sua função e firme o suficiente para que tivéssemos também bons momentos aqui no Senado Federal.

O PDT vai unido como sempre. São só cinco votos, mas cinco votos importantes para definir essa eleição. Tenho certeza de que o PDT está pensando no futuro do Senado Federal. E pensar no futuro do Senado Federal é pensar no Brasil também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Osmar Dias e concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, Presidente desta Casa, quero parabenizá-lo pelo trabalho que fez à frente desta Casa. Em momentos difíceis, em situações difíceis, V. Ex<sup>a</sup> soube comportar-se à altura daquilo que o Senado Federal, a Instituição, e o País esperavam. Nossos agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela cordialidade, pela gentileza e pelo trabalho que fez.

Srs. Senadores, eu não poderia deixar de vir a esta tribuna para expor as nossas razões, as razões do PSDB, e em determinados momentos a minha razão pessoal dentro do quadro partidário, para optar por votar no Senador Tião Viana para a Presidência desta Casa.

Eu gostaria de ressaltar, com toda a ênfase que eu puder, o meu respeito, a minha admiração pelo ex-Presidente Senador Sarney, a quem este País deve o extraordinário trabalho de fazer a transição democrática num período cheio de dificuldades e num período em que só um homem com a experiência e o temperamento do Presidente Sarney poderia ter agido com tanta tranquilidade e fazer com que a democracia fosse implantada neste País sem nenhum risco, sem maiores problemas e sem nenhuma situação de violência.

Não tenho a menor dúvida, Presidente Sarney, de que V. Ex<sup>a</sup> teria todas as condições – a dignidade, a postura e a cultura – necessárias para ser, como já foi,

um grande Presidente desta Casa. Gostaria de dizer mais ainda, publicamente, que eu pessoalmente sou devedor de V. Ex<sup>a</sup>, só devo a V. Ex<sup>a</sup>, em toda a minha carreira política, apoio, gentilezas e estímulo necessário em todas as ocasiões, desde o início da minha carreira política. Por essa razão, não é confortável para mim chegar aqui e dizer que vou votar em outro candidato – não em V. Ex<sup>a</sup>, mas no Senador Tião Viana.

E por que chegamos, partidariamente, a essa conclusão? Na verdade, chegamos a essa conclusão em função de uma análise profunda do que tem acontecido nesta Casa nos últimos anos, quando ela foi exposta de maneira pouco digna à opinião pública, quando a reputação e a avaliação dela diante da opinião pública passou pelos momentos mais baixos da sua história, fazendo com que esta Casa, que historicamente chegou a ser um símbolo da dignidade da política brasileira, da austeridade da política brasileira, fosse menosprezada e até, em determinados momentos, ridicularizada pela opinião pública brasileira.

Por outro lado, não vale aqui... Não estou personalizando ninguém; estou criticando todas as circunstâncias que envolveram esta Casa nos últimos anos. Tenho a convicção, como todos têm, de que ainda continuamos expostos de uma maneira muito aquém daquilo que era necessário para uma Casa, para uma instituição como a nossa.

Por outro lado, sabemos todos nós que estão nesta Casa que aqui, dentro do Senado Federal, é necessário uma grande limpeza, é necessário uma grande reforma, é necessário uma grande reestruturação administrativa, Senador Garibaldi.

Nós não podemos nem temos condições de recuperar o nosso prestígio, de recuperar a nossa credibilidade diante da opinião pública se não começarmos por limpar e organizar a nossa própria Casa, que está inteiramente desestruturada, desorganizada e – talvez eu exagere, mas eu diria, Senadora Marina – até apodrecida nas suas entranhas.

Não é mais admissível retardar as reformas e a reestruturação necessária nesta Casa. E nós chegamos à conclusão de que, pelas circunstâncias, pela história de cada um dos grupos que compõem as duas candidaturas, o Senador Tião Viana é aquele que tem condições de fazer essa reforma profunda, necessária e inadiável nesta Casa, a reforma nos hábitos, a reforma na mentalidade. E, aqui, nós voltamos a dizer, nós não estamos falando de política eleitoral, nós não estamos falando na eleição de 2010, porque todos sabemos que nós seremos adversários, Senador Tião Viana, nas eleições de 2010 com o PT. Nós estamos falando aqui de valores. De valores que são essenciais à democracia, de valores que são essenciais à manutenção de uma

sociedade estável e razoavelmente organizada. Nós estamos falando de moral, nós estamos falando de ética, nós estamos falando de compromisso público, nós estamos falando...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – ...de uma instituição que necessariamente deve ser modelo e referência para a Nação, e, sendo modelo e referência para a Nação, a sua obrigação como instituição é ser impecável nesses valores.

Podemos até recorrer, porque esta Casa é feita por seres humanos e há erros eventuais aqui e acolá. No entanto, esses erros não podem ser escondidos, e nós, a Casa como um todo, não podemos nos omitir diante desses erros que acontecem todos os dias e se repetem de uma maneira quase constante, ignorando o que está acontecendo lá fora, ignorando a opinião do País e do público para com esta Instituição.

Por essa razão é que eu, como Senador, olhando muito menos os interesses pessoais e, em determinados momentos, deixando de lado até valores pessoais importantes, como o afeto que eu tenho pelo Senador Sarney, resolvi votar pela Instituição, a Instituição Senado Federal, que deve voltar a ser respeitada como foi no passado. E, com certeza, essas modificações profundas serão o grande marco para que esta Instituição volte a ter esse prestígio e esse respeito.

Eu, como tantos outros Senadores, estou vivendo os dois últimos anos de mandato nesta Casa. Não podemos, perante a História, perante a nossa consciência, perante os nossos filhos e perante o povo que nos elegeu em nossos Estados, sair daqui sendo omissos e, de uma maneira ou de outra, coniventes diante do Senado Federal de hoje, diante da imagem do Senado Federal de hoje, diante daquilo que representa, enfim, as nossas vidas e as nossas atuações durante esses últimos seis anos.

É nossa obrigação moral, portanto – não tenho a menor dúvida –, nossa obrigação com a Instituição, com aquele povo que nos colocou aqui como seu representante, independente de qualquer sentimento que tenhamos, votar, para dar a esta Casa a dignidade necessária, naquele grupo que tenha as condições necessárias para fazer a reforma, a modificação, a moralização e a volta da credibilidade e do prestígio do Senado Federal brasileiro.

Muito obrigado pela sua compreensão, Presidente Garibaldi.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela Liderança do PT, por cinco minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela Liderança do Bloco, estamos cedendo o direito de utilização da palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos, que nos pediu.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas, Senadora Ideli, eu fui advertido, agora, de que o Senador Jarbas Vasconcelos não pertence ao Bloco.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, todos nós sabemos que o Senador Jarbas Vasconcelos não pertence ao Bloco. Nós estamos abrindo mão de utilização do tempo para falar em nome da Liderança do Bloco, atendendo a um pedido legítimo e justo. E eu tenho a convicção de que a Casa deseje ouvir o Senador Jarbas Vasconcelos. E não há impedimento regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senadora Ideli, eu estou aqui, atendendo a um consenso de Líderes. E esses Líderes decidiram, juntamente comigo, que seriam ouvidos os Líderes partidários. Por uma flexibilidade, eu já permiti que fosse ouvido o Senador Tasso Jereissati, mas agora eu não quero abrir exceções, porque senão nós vamos ter o prolongamento desta reunião. Na verdade, todos estamos aqui também para votar. Eu não diria nem também, estamos aqui para votar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu gostaria muito de ouvir o Senador Jarbas Vasconcelos, que é inclusive, um colega de Partido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Só um minutinho, Arthur, antes de você falar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não. Em seguida, eu...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu fiz o pedido a partir da flexibilização que V. Ex<sup>a</sup> fez ao Bloco da Minoria. Já ocorreu muitas vezes. Eu entendo que todos nós estamos aqui para votar. Temos este compromisso, e a Casa, tenho certeza, contará com os 81 Senadores na hora do voto.

Agora, um pedido feito pelo Senador Jarbas Vasconcelos, que tem o respeito de toda esta Casa, eu acho que deve ser levado em consideração.

É por isso que, já que V. Ex<sup>a</sup> fez a flexibilização para a fala do Senador Tasso Jereissati, eu entendo que é uma forma de isonomia para permitir que nós ouçamos o Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Então, faço um apelo. Essas questões de ordem já são mais do que o tempo que o Senador Jarbas Vasconcelos iria utilizar, eu tenho certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu peço a compreensão dos Senadores, porque nós fizemos uma reunião prévia justamente para evitar questões de ordem, para evitar que a sessão fosse dominada por questionamentos que não dizem respeito propriamente à votação, ao objetivo desta reunião.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente, dentro dos objetivos da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É questão de ordem?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é precisamente para dizer que V. Ex<sup>a</sup> teria toda razão pela praxe, pela regra que estabeleceu consensualmente entre os Líderes. Não há impedimento regimental. Agora, V. Ex<sup>a</sup>, a partir do momento em que flexibilizou para o Senador Tasso Jereissati, a impressão que passa é a de que fica relegado a segundo plano o Senador Jarbas Vasconcelos. Não há impedimento regimental.

E eu pergunto: que mal faria à Casa mais cinco minutos de atraso em relação à votação? O que fez mal à Casa – eu repito – foi o General Meira Matos invadir e fechar o Congresso Nacional em 1965.

Palavra de Senador só faz bem. Nada impede que os Senadores que defendem a candidatura do Senador José Sarney falem e defendam as suas cores com a convicção e com a garra e com o respeito com que nós defendemos as nossas cores.

Portanto, eu tenho a impressão de que, a partir do momento em que falou o Senador Tasso Jereissati, em que há essa possibilidade regimental, já foi aberta a exceção. Não abrir uma outra exceção seria uma discriminação em relação a um direito, que passa a ser um direito líquido e certo, a meu ver, do Senador Jarbas Vasconcelos.

V. Ex<sup>a</sup> marcou a sua presença nesta Casa – e será daqui a pouco alvo de elogios da minha parte, pela forma com que se comportou, pela serenidade, pela isenção, pelo espírito democrático, que terá que ser a marca do novo Presidente, seja qual dos dois se eleja – pela tolerância, pela compreensão e não seria o seu último gesto o de simplesmente impedir que o Senador Jarbas fale por cinco minutos. O Senador Jarbas tem uma enorme respeitabilidade, uma enorme capacidade de convencimento. Agora, a impressão que tenho é que os Senadores todos, a essa altura, já sabem em quem vão votar. Não estamos aqui para mudar votos de ninguém – é a impressão que tenho.

Nós estamos aqui para marcar diante da Nação a nossa posição. E sei que os Senadores que apóiam o Senador José Sarney vão em fila, os Líderes, também se manifestar – eu tenho certeza disso. Não tenho compromissos de almoço; eu tenho compromisso de falar para a Nação.

Então, eu tenho a impressão de que, já que V. Ex<sup>a</sup> abriu uma exceção, ficaria difícil de dizer ao Senador Jarbas que ele não falaria. Ficaria algo constrangedor e que não seria coerente com a figura magnânima, generosa, correta, correta sobretudo – direi com detalhes por que V. Ex<sup>a</sup> se portou corretamente na Presidência da Casa quando chegar o momento da sua despedida, despedida que lamento, porque votaria em V. Ex<sup>a</sup> para Presidente se houvesse a viabilidade jurídica de fazê-lo.

Eu gostaria de dizer, portanto, que a exceção foi aberta – eu não a pedi, V. Ex<sup>a</sup> concedeu. Se V. Ex<sup>a</sup> a concedeu, por que não a outra? E não tem mais outro bloco, que eu saiba. Não tem mais ninguém, apenas o Senador Jarbas Vasconcelos. Vai ficar para a Nação a impressão de que o Senador Jarbas Vasconcelos teria uma bomba de mil megatons; e S. Ex<sup>a</sup> não veio para soltar bomba em nada, veio para expor a sua posição de Líder deste País, de Governador do Estado do Pernambuco, de homem íntegro...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> para encerrar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Encerro, aguardando, de novo, um gesto do democrata, porque eu o vi nesta Casa o tempo inteiro como democrata, e que sai consagrado desta Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Pela ordem, realmente, Sr. Presidente, não para defender...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, só sobre a eleição.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sobre a eleição, mas não para defender um ou outro nome.

Apenas para dizer, Sr. Presidente, que o senhor foi um Presidente que recuperou, nos poucos meses em que aqui esteve, a credibilidade desta Casa, pelos seus gestos. Não deixe que seu último gesto seja cassar a palavra de Senador. Aqui, há um Partido, um Bloco, dando a palavra a outro Senador. Não deixe que seja essa a marca no final do seu mandato.

Segundo, quero sugerir que haja intercalação: Senador a favor do Tião Viana e Senador a favor do Senador José Sarney. Pelo que estou vendo, só os a favor do Senador Tião Viana estão falando. Sugiro que haja uma intercalação, porque acredito que todos os Líderes vão querer ter a honra de defender o Presidente Sarney, o ex-Presidente da República, como candidato a Presidente desta Casa.

Finalmente, quero dizer que, pela ausência do Senador José Nery, o PSOL me pediu para falar em nome do Partido. Eu quero ter a honra de falar em nome do PSOL, uma vez que a Presidenta, Heloísa Helena, e o Senador Nery (ausente neste momento) não estão presentes aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque, eu pediria a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>. Eu poderia decidir até por conceder a palavra ao Senador Jarbas, mas não posso mais elastecer e prolongar a sessão. Então eu daria a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, o que já é uma concessão também, porque a Senadora Ideli Salvatti já falou nesta sessão como Líder do PT – ou se despedindo como Líder. De modo que, Senador Cristovam, eu faria um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que V. Ex<sup>a</sup> então...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – O apelo não tem que ser a mim; o apelo tem que ser ao PSOL, que me pediu para representá-los, e eu, com muita honra, farei isso, se o senhor autorizar. Agora, se o senhor não der este direito ao PSOL, de indicar alguém que fale em seu nome, porque o Senador José Nery ainda não pôde chegar aqui, eu não posso fazer nada; o senhor é o Presidente da Mesa. Mas eu quero lembrar que ainda temos muito tempo porque faltam muitos Líderes do lado do Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas os Líderes não desejam falar, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Bom, se não desejam, então, o argumento de que temos que não falar para votar não vale, Sr. Presidente. Se eles não querem falar, nós temos tempo sobrando. Além disso, faltam seis votos; seis pessoas não estão aqui ainda. Nós devemos esperar esses seis chegarem porque são importantes. Esta é uma votação que não pode ser feita com um número reduzido.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Desejo obter a compreensão do Plenário para que nós possamos ouvir os dois oradores, Aloizio Mercadante e Jarbas Vasconcelos, e encerrar a lista de oradores.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Ou seja, ninguém vai defender o Senador Sarney. Daqui a pouco eu me inscrevo para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. O Senador Sarney já se deu o luxo de ser defendido até pelos adversários.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Defendido na figura dele, mas não na candidatura a Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras e todos que acompanham este momento tão importante da vida do Senado e da República, esta é a minha primeira intervenção como Líder da minha Bancada. Quero agradecer a todos os Senadores do PT que me indicaram, por unanimidade, para esta tarefa tão honrosa quanto difícil. É difícil suceder a Senadora Ideli, pela sua combatividade, pelo seu espírito público e pela sua coragem republicana, que contribuíram, decisivamente, para os encaminhamentos da nossa Bancada e para o fortalecimento do Governo do Presidente Lula.

Quero também despedir-me de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi, na condição de Presidente da Casa. V. Ex<sup>a</sup> assumiu a Presidência num momento extremamente difícil, mas soube conduzir com bom humor, com gentileza e com espírito democrático esta Presidência, o que contribuiu ao Senado Federal.

Subo a esta tribuna para defender a candidatura do Senador Tião Viana, com absoluta convicção, de forma transparente e pública. Mas sou obrigado a dizer, como outros já o fizeram, do respeito que tenho pelo Senador Sarney, pela sua biografia, pelo seu serviço prestado ao País, pelos momentos de defesa do Governo do Presidente Lula que foram extremamente importantes.

Mas por que temos a absoluta convicção de que o melhor caminho para o Senado é a eleição do Senador Tião Viana? Porque, em primeiro lugar, a candidatura do Senador Tião Viana nasceu na transparência, na antecedência, no debate e no diálogo democrático desta Casa. Antes de apresentarmos o nome do Senador Tião Viana, consultamos muitas Lideranças, inclusive o Senador José Sarney, que disse a muitos – e até a mim – que não seria candidato ao Senado Federal.

Foi nesse contexto e sob o argumento de que o mesmo Partido não deve presidir as duas Casas. A pluralidade é a essência do Parlamento. A diversidade é a riqueza desta Casa. Não é bom para a democracia, não é bom para a instituição. Quanto ao argumento dos votos nas ruas, quero lembrar que nosso Partido foi o mais votado na Câmara dos Deputados.



Pode não ter o maior número de Deputados, mas foi o mais votado. E houve um entendimento na Câmara da alternância – a mesma expectativa que tínhamos no Senado Federal.

A segunda razão é que o Senador Tião Viana tem uma biografia de coerência, de grandeza, de espírito público e de experiência na Mesa Diretora. Num momento extremamente difícil do Senado, ele conduziu com grandeza, foi elogiado e reconhecido por todos os Senadores desta Casa na defesa da instituição, na defesa do Senado Federal, na defesa daquilo que o povo espera de cada um dos Senadores e Senadoras desta Casa. Foi uma candidatura construída com humildade, sem qualquer tipo de prepotência ou arrogância, uma candidatura que faz com que todos os Líderes que o apoiaram venham à tribuna para dizer ao Brasil e a cada Senador as razões políticas que nos movem.

O que nos move neste momento é sobretudo a necessidade da renovação política. O Senador Tião Viana será sempre um petista, mas não será o Presidente do PT na Presidência do Senado, não será o Presidente do Palácio do Planalto; não será nada mais do que o compromisso fundamental, que ele já demonstrou, de independência, de isenção, de defesa desta instituição.

E a melhor defesa desta instituição é a coragem de nós nos reformarmos, de superarmos vícios administrativos, de avançarmos na forma de gestão, na transparência, na concepção do Senado Federal, de nós realmente criarmos um movimento de mudança. E nós esperávamos o apoio da Bancada do PMDB para esse movimento e o reconhecimento da lealdade que também sempre tivemos com eles ao longo dos últimos seis anos.

Quero dizer da importância que teve a manifestação, em primeira hora, do Senador Renato Casagrande, do Senador Antonio Carlos Valadares, no apoio a Tião Viana; da importância que foi o apoio do Senador Crivella, sempre firme e transparente, como mais uma vez demonstrou; da importância do PDT como bancada, que confirmou o apoio integral à candidatura do Senador Tião Viana; da importância do apoio do PR, do Senador João Ribeiro, que sempre manteve, coerentemente, o apoio ao Senador Tião Viana; da importância, Sr. Presidente, de Senadores que, independente da sua legenda partidária, também demonstraram esse compromisso...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– ...ao longo desses meses, porque a candidatura foi construída ao longo de vários meses, sempre dialogando e discutindo sobre a necessidade da mudança, da

transformação do Senado, da renovação do Senado, de uma nova geração que pode contribuir, que precisa contribuir, inclusive com a experiência daqueles que têm uma longa vivência nessa mudança da instituição que o Brasil reivindica e que seria muito positiva para as ruas, para o povo, para a democracia e para o Senado.

Quero dizer da importância do PSDB, uma Bancada de um Partido de que somos adversários, com quem disputamos todas as eleições importantes deste País em lados opostos, mas entende, como nós entendemos, que a candidatura do Senador Tião Viana é a que agrega, que amplia, que movimenta, que reforma, que avança. É em nome desse avanço, dessa possibilidade, da coragem de renovarmos, da coragem de mudarmos o Senado, da coragem de patrocinar uma reforma, da coragem, Presidente, de nós nos despojarmos dos interesses imediatos, dos interesses de funções a que todos temos o direito nesta Casa, para pensarmos a República, para pensarmos o Brasil.

Enfrentaremos a mais grave crise econômica e financeira desde 1929. Este Parlamento vai ser convocado e mobilizado a dar respostas ao desemprego, à retomada do crescimento, à preservação do País desse cenário de grande adversidade. Temos que avançar nas medidas provisórias, no rito de tramitação. Temos que avançar na reforma política, temos que ter uma agenda de grandes mudanças para podermos exatamente dar resposta ao povo brasileiro em um momento de tantos desafios como é este. E é a vitalidade do Senador Tião, sua dedicação, seu espírito público, além da disposição de pactuar esta Casa, de ser um Presidente de todo o Senado e de todos os Partidos, porque ele tem o apoio de praticamente todos os Partidos desta Casa.

Sr. Presidente, quero concluir pedindo que os Líderes que apóiam o Senador Sarney apresentem os argumentos que os movem, para que esse debate democrático e transparente seja um momento tão importante, um momento de tanta importância para a história do Senado Federal, porque temos dois nomes que têm todas as condições de presidir o Senado Federal mas há motivações políticas profundas em cada um de nós, em cada uma das Bancadas.

Por isso eu termino dizendo que essa atitude da Bancada do PSDB foi fundamental nesse processo. Queremos reconhecer publicamente esse movimento e essa opção política e transparente que foi feita. Com essa transparência da candidatura do Senador Tião Viana, pública, aberta e democrática, estamos defendendo respeitosamente e construtivamente essa candidatura, com a coragem de todos aqueles que subiram aqui para dizer que a nossa instituição tem que mudar,

tem que se reformar, avançar e transformar, para que a gente possa ir ao encontro das expectativas do povo brasileiro, com mais austeridade, transparência e rigor e isso só trará benefícios à República, ao Parlamento, à credibilidade do Poder Legislativo.

Esperava hoje, Senador Garibaldi, ver da outra tribuna os outros argumentos, porque é do contraditório, do debate democrático, do confronto das idéias e das propostas que a gente engrandece o Parlamento brasileiro. Mesmo não tendo, fizemos questão de, com toda a transparência, defender a unanimidade da nossa Bancada, e especialmente agradecer a tantos Partidos, com programas, ideologias e histórias políticas distintas, que neste momento abraçam essa candidatura que significa o novo, o novo que o Senado Federal pode percorrer a partir da eleição de cada Senador e Senadora nesta manhã.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao último Senador inscrito, Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE. Pela Liderança do Bloco. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> essa benevolência atendendo ao apelo de companheiros.

Sr. Presidente, teria pouco a acrescentar àquilo que foi dito aqui desta tribuna pelos oradores que me antecederam. É justo, porém, dizer da nossa opção em favor da candidatura de Tião Viana para presidir esta Casa, pela sua coerência, pela sua firmeza, pelo seu caráter, pela sua desenvoltura.

Ele foi testado aqui faz menos de dois anos, no episódio lamentável da cassação do Presidente dessa Casa. Ele como 1º Vice-Presidente subiu a esta cadeira e conduziu esta Casa com equilíbrio, com correção, com modernidade e, sobretudo, com equilíbrio, como afirmei, sem ficar a serviço de grupos, sem ficar a serviço de entornos de qualquer natureza. Por isso ele se credenciou, naquele instante, a presidir esta Casa.

Assumi compromisso com ele quando ninguém ainda postulava ser presidente desta Casa. Posteriormente, o Senador Tião Viana me informou de que havia procurado o Presidente José Sarney, cuja candidatura se cogitava. E o Presidente Sarney havia dito a ele, Tião Viana, de que não seria Presidente e votaria nele, o que o credencia ainda mais para ser Presidente desta Casa.

É preciso dizer, Sr. Presidente, que nós não vamos modificar voto de ninguém; os votos já estão definidos. Mas é preciso dizer que o Senador Tião Viana vai presidir esta Casa sem ser subserviente ao Palácio do Planalto, sem ser tampouco aliado da Oposição.

Ele vai dirigir esta Casa com o mesmo equilíbrio, com a mesma determinação, a mesma coragem com que fez no primeiro ano desta Legislatura. Ele vai procurar servir ao País, servir a esta Casa, que está com a imagem lá embaixo - interna e também externamente. Ele não vai vestir uma roupa de auditor para caçar as bruxas aqui - apenas as bruxas têm que ficar com as barbas de molho. Ninguém vai exigir dele que vá admitir fulano, que vá demitir ciclano, que vá instalar-se um clima de pânico aqui dentro do Senado. Não! Ele não veio para cá para incendiar o Senado, ele não veio para cá para explodir o Senado. Ele veio exatamente para aqui para conduzir o Senado com serenidade, espelhando-se em pessoas corretas, procurando dirigir a Casa com a ajuda dos Senadores, porque ninguém consegue fazer alguma coisa sozinho, sempre faz com uma equipe. E eu tenho certeza de que Tião Viana saberá fazer essa escolha.

Por isso, Sr. Presidente, os motivos por que voto em Tião Viana são exatamente esses conhecidos da Casa, alardeados por ele, pelo que a mídia publicou. Tião representará um avanço, Tião representará um equilíbrio nesta Casa, Tião não vai fazer jogo de governo, Tião não vai ser serviçal à Oposição, Tião vai dirigir esta Casa com toda dignidade. Não vai explodir o Senado. Vai, ao contrário, ajudar o Senado a dar um pulo à frente, um pulo de qualidade de que este Senado precisa por muitos e muitos anos. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Sr. José Agripino, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serão menos que cinco minutos.

Eu devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a posição que externo é a posição de meu Partido. Tenho o maior respeito pelo Senador Tião Viana, um homem afável, integrante de um partido político que exerce o Poder Executivo do País. Mas eu quero muito bem ao meu País. Tenho consciência absoluta de que, em 2009/2010, vamos enfrentar o produto de uma crise que se produziu no mundo e chegou ao Brasil. Já chegou! O papel do Congresso brasileiro é fundamental e precisa ser fundamental para o enfrentamento da crise. Mais do que nunca, nós precisamos de um Presidente do Congresso que passe equilíbrio ao País, um Presidente que tenha sido Presidente da República, que conheça os agentes econômicos, que conheça os Partidos políticos e seus Líderes todos.

Não tenho nenhuma dúvida de que o Presidente Sarney tem interlocução fácil com o Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva. S. Ex<sup>a</sup> tem, pela sua forma afável de ser e pela sua experiência de vida, pontes abertas para a Oposição, para conversar o interesse público, para conversar as soluções que o Congresso tem que oferecer ou contribuir para elas para a solução da crise.

A posição que assumi é uma posição até muito mais do que a de querer bem ao Congresso, de querer o melhor para o Congresso. É querer o melhor para o País. Eu acho que o Presidente do Congresso tem um papel muito importante nos próximos dois anos. É o papel do equilíbrio, da convivência entre Poderes e da soma de inteligências em favor do Brasil.

Neste momento, disputam a eleição um respeitável Senador, Tião Viana, e um ex-Presidente da República que conhece o Brasil inteiro, os seus interlocutores e que poderá, por isso, exercer esse papel com maestria, de equilíbrio, de interlocução, de ajuda no enfrentamento de uma crise que é séria e que vai nos trazer grandes problemas, a começar pelo desemprego.

O meu Partido tem uma posição lógica, racional, pragmática em favor não de si próprio, não em favor do Presidente Sarney; em favor do Brasil. Por isso, votamos em José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr. Presidente... Já estou querendo deixar mesmo. Estou falando “Sr. Presidente”...

Com a palavra, para a leitura de expediente, o Senador Efraim Morais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1/09 – LPDT

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi eleito para Líder do PDT nesta Casa o Senador Osmar Dias, para o biênio de 2009 e 2010.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias** – Senador **João Durval** – Senador **Jefferson Praia** – Senadora **Patrícia Saboya** – Senador **Cristovam Buarque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A comunicação lida vai à publicação.

Antes de dar a palavra aos candidatos, se eles solicitarem - como faz o Senador Tião Viana, e também o Senador José Sarney já se mostrou desejoso de usar da palavra -, segundo proposta do Senador Eduardo Suplicy, eu pretendia fazer um discurso por

escrito, mas resolvi abandoná-lo, tendo em vista as circunstâncias, já que tantos oradores já falaram, e há necessidade de que se inicie o processo de votação nesta Casa para a escolha do seu Presidente.

Quero fazer apenas alguns agradecimentos. E vou começar pela Mesa que me recebeu, porque, na verdade, fui um Presidente imposto a esta Mesa, eleito pelo Plenário, mas não eleito com a Mesa.

Quero agradecer ao Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente; ao Senador Alvaro Dias, 2º Vice; ao Senador Efraim Morais, ao Senador Gerson Camata, ao Senador César Borges, ao Senador Magno Malta.

Quero agradecer aos Senadores Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares, João Vicente Claudino e Flexa Ribeiro; agradecer aos funcionários desta Casa, dos mais graduados aos mais modestos, agradecer a todos eles que colaboraram com a minha curta administração, sucedendo o Senador Renan Calheiros.

Quero agradecer à imprensa, que realmente, aqui e acolá, andou me alfinetando. Mas, no final das contas, só tenho palavras de agradecimento aos profissionais da imprensa escrita, falada e televisada.

Quero agradecer aos Senadores que compreenderam esta Presidência como uma Presidência de transição, que era uma Presidência que não tinha grandes ambições, grandes propósitos, grandes metas e objetivos, uma vez que eu encontrara o bonde andando, como se diz, já que o Senador Renan Calheiros havia renunciado.

Quero, portanto, agradecer a todos aqueles que colaboraram comigo; agradecer aos Líderes, que, na verdade, pelo processo, pela praxe existente, se reúnem frequentemente com o Presidente da Casa. E vou dizer uma coisa: às vezes, é fácil o consenso, mas às vezes não é, e o Presidente tem que usar, de qualquer maneira, da conciliação, da sua vocação conciliatória. E, depois dessa reunião de Líderes, eu acho que nasci para isso.

Na verdade, eu quero dizer a esta Casa que, mesmo sendo uma administração de transição, eu acho que, no essencial, eu não decepcionei, porque, na verdade, os que hoje aqui ficaram cobrando da minha tolerância, os que hoje mesmo, nesta sessão, ficaram cobrando da minha flexibilidade, esqueceram que um dos Presidentes que mais defendeu – o que mais defendeu, não; não quero ser grandiloquente, não quero usar disso –, um daqueles que defendeu mais a independência desta Casa fui eu. Eu que, em circunstâncias as mais adversas, dentro do Palácio do Palácio, deixei registrado o protesto desta Casa pelo que se estava fazendo em matéria de medida provisória, que hoje tranca a pauta. Além de entrar em vigor imediatamente, tirando-nos o direito de apreciar o seu

mérito, tranca a pauta do Legislativo. E eu pergunto: pode-se falar em Poder Legislativo independente enquanto essas medidas provisórias continuarem em vigor do jeito que estão?

É lamentável, Srs. Senadores, que a proposta de modificação das emendas provisórias tenha ficado na Câmara, não tenha chegado de volta aqui ao plenário. E eu não estou acusando ninguém da Câmara. Realmente, houve um esforço no sentido de aperfeiçoar a matéria, mas ela não pôde ser aprovada pela Câmara e não pôde chegar ao Senado.

Então, eu não gostaria de continuar, de prolongar esse discurso, até porque todos estão aguardando mesmo é o discurso do novo Presidente. Foi por isso que eu me apressei em falar, porque, se eu deixasse para falar na hora da transmissão do cargo ao Presidente, quem iria ouvir o ex-Presidente? Então, eu estou falando de imediato.

Vou votar no Senador José Sarney, de acordo com o que decidiu a minha Bancada e pelo apreço que tenho pela figura dele. Há inclusive que se ressaltar aqui que esse apreço que eu tenho vem da minha família, de muitos anos. Estabeleceu-se uma ligação com o Senador José Sarney. Mas tenho pelo Senador Tião Viana o melhor apreço e sei que S. Ex<sup>a</sup> também está preparado para presidir o Senado. Só que nós temos de optar. E eu tenho de dizer aqui que, na minha visão – não quero influenciar o voto de ninguém, até porque ninguém vai se deixar levar por esta minha palavra –, o mais preparado é realmente o Senador José Sarney.

Portanto, eu quero agradecer aos Senadores.

Eu poderia aqui elencar algumas coisas que foram feitas durante o meu mandato. Mas elas desaparecem diante do que eu pude fazer para realmente mostrar que o Poder Legislativo tem um compromisso maior, que é com a sua independência, que é, realmente, diante do Poder Executivo e do Poder Judiciário, diante dos dois Poderes, não permitir que o Poder Executivo invada a competência do Poder Legislativo e que o Poder Judiciário não faça o mesmo.

Isso eu disse na presença do Presidente da República – ele, de um lado, e o Presidente do Poder Judiciário, Ministro Gilmar Mendes, do outro –, na presença dos dois, para deixar bem nítida aquela palavra de respeito à harmonia entre os Poderes, mas que a harmonia entre os Poderes não significasse a complacência, não significasse a falta de afirmação de um Poder que - quero declarar aos senhores - respeito pelo fato de ter sido quatro vezes Deputado Estadual, de ter sido agora, por dez anos, Senador. O Poder Legislativo foi que me trouxe aqui. E eu aqui vim, primeiro, com a vocação de estilingue, porque quem chega aqui

é logo convocado para uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E eu não fugi ao modelo: fui estilingue. Mas depois me transformaram em vidraça: trouxeram-me para esta Presidência. Estilingue ou vidraça, eu quero dizer aos senhores que o Poder Legislativo do Brasil merece toda a nossa devoção. Eu pediria aos senhores que encarassem a luta pelas prerrogativas do Poder Legislativo com devoção. Só com devoção é que vamos redimir a dignidade de uma Casa como esta.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por dez minutos.

Consulto as Lideranças se a chapa a ser confeccionada para escolha do Presidente...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o critério foi sorteio?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. Eu estou consultando se é sorteio...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O critério do mais velho ou do mais novo, enfim, não é critério. Os dois são jovens pela capacidade de servir ao País. Creio que sorteio seria o mais justo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sem pretender interromper V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Tião Viana solicitou a palavra primeiro. É regimentalmente garantido a ele o direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, mas eu estou consultando sobre a chapa.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Efraim acena com a possibilidade do sorteio. Eu quero saber qual é o encaminhamento da Mesa.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Vamos colocar dois envelopes para que possamos fazer o sorteio da ordem da chapa: Senador Tião Viana - aqui também está vazio, é bom que se diga -, Senador José Sarney.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, um esclarecimento: sorteando a ordem de colocação na chapa?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Na cédula.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Na cédula. A ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – E sobre quem vai falar primeiro?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre quem vai falar primeiro, V. Ex<sup>a</sup> solicitou primeiro.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para mim, é indiferente. A decisão que a Presidência tomar é indiferente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> se sente à vontade falando primeiro?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Nenhuma objeção.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para que o sorteio, Presidente, então? Que sorteio é esse?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Da cédula. Da colocação na cédula.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ordem na cédula. Com dois, realmente fica bem visível para todos. Eu pensei que ia haver o sorteio para escolher quem falaria primeiro, mas tenho a impressão de que não. É hora de ouvir as duas teses. Que o Senador Tião Viana fale primeiro, então.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Solicitaria do próprio Presidente que faça...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu peço desculpas ao Senador Tião Viana por estar na tribuna.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Esse primeiro nome será o primeiro da cédula. (Pausa.)

O Senador José Sarney é o primeiro da cédula, e, conseqüentemente, o Senador Tião Viana é o segundo da cédula.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Está V. Ex<sup>a</sup> dizendo que teremos chapa um e chapa dois? É isso que estou entendendo? Ou é um nome marcado para a escolha? (Pausa.) Para a escolha.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Garibaldi Alves Filho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, eu vou trazer uma situação especial, que foi um pedido do nosso carinhoso amigo e irmão Senador Eduardo Suplicy, que esteve visitando o nosso especial brasileiro, Vice-Presidente da República e ex-Senador desta Casa, que aos 77 anos está enfermo no hospital Sírio Libanês, em São Paulo, o nosso querido José Alencar.

O Senador Eduardo Suplicy pediu-me para transmitir que Sua Excelência já saiu da UTI, está na unidade de tratamento semi-intensivo, ao lado de sua esposa Marisa e de seu filho Josué, aguardando a melhor decisão que o Senado Federal do Brasil tome em relação à sociedade brasileira.

Era um dever meu trazer essa informação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje se completam dez anos de minha presença no Senado da República.

Chegar a este momento como candidato a Presidente do Congresso Nacional tem um significado que vai muito além das minhas expectativas.

Por isso, devo começar agradecendo a Deus pela generosidade com que Ele me toca.

Sou grato pelo privilégio de ter uma família que me ampara e compreende a ausência exigida pelo trabalho na medicina e na política.

Sou grato a Deus pelos amigos sinceros, que me são tão caros e presentes.

Sou agradecido ao meu querido Acre, onde, além dos rios que joram para formar a grandeza do Amazonas, brota também a brasilidade pela reunião de nativos, nordestinos e migrantes de todos os cantos do País.

Sou grato pela atenção que tenho recebido dos brasileiros e pelo convívio edificante nesta Casa, que é a representação máxima do federalismo brasileiro.

Caras Senadoras, caros Senadores, a delicadeza deste momento impõe lembrar que estamos aqui reunidos não apenas para eleger o novo Presidente do Senado Federal, mas para encerrar uma Legislatura conturbada, que a todos nós fez sofrer.

É impossível negar que o Brasil deseja mudanças e espera que elas comecem neste momento, que, muito mais que uma eleição, pode representar a renovação do Senado e do Congresso Nacional.

A decisão que vamos tomar hoje pode acenar com a mudança que resgata a esperança até dos corações mais endurecidos.

Desperto para isso diante de uma declaração de José Saramago, homem de muitos sentimentos e dúvidas tocadas pela condição humana.

Sobre a eleição presidencial da maior potência capitalista do Planeta, os Estados Unidos da América, reflete o socialista Saramago:

“Quando pergunto donde saiu Barack Obama, manifesto a minha perplexidade por este tempo que vivemos – cínico, desesperançado e sombrio... – ter gerado uma pessoa que levanta a voz para falar de valores, de responsabilidade pessoal e coletiva, de respeito pelo trabalho e também pela memória daqueles que nos antecederam na vida. Estes conceitos que alguma vez foram o cimento da melhor convivência humana sofreram por muito tempo o desprezo dos poderosos, esses mesmos que, a partir de hoje, vão vestir à pressa o novo figurino e clamar em todos os tons: eu também, eu também”.

Ao contrário dos poderosos de que fala Saramago, hoje o voto de cada um de nós pode afirmar sinceramente nosso compromisso com a mudança.

O Senador Garibaldi Alves conclui honrosamente o mandato iniciado pelo Senador Renan Calheiros. Agora é o momento de assegurarmos à Nação nossa escolha por uma proposta de trabalho que garanta a independência do Congresso Nacional, a atitude de renovação do Poder Legislativo e a valorização dos mandatos parlamentares.

Para trazer a mudança, minha candidatura à Presidência do Senado Federal é apresentada por uma frente formada pela maioria dos Partidos representados nesta Casa – PT, PSB, PDT, PRB, PR, PSOL e PSDB.

Neste arco de apoios, considero também contribuições e referências do PMDB, do DEM, do PTB, do PP e do PCdoB. Portanto, não sou candidato a presidente de um partido ou da base de apoio do Governo; sou candidato a Presidente do Congresso Nacional.

Antes de assumir minha candidatura, tive o cuidado de consultar ilustres nomes que compõem esta Casa, alguns dos quais com longo histórico de serviços prestados ao Brasil, no Parlamento e fora dele. De todos recebi apoio e estímulo.

Quero me inspirar em grandes personagens que, ao longo do tempo, com diferentes visões de mundo e distintas formas de atuação política, não permitiram que esta Casa se acomodasse no imobilismo, temerosa das mudanças.

Nomes como Lauro Campos, Darcy Ribeiro, Josaphat Marinho, Antonio Carlos Magalhães, Mário Covas, Tancredo Neves, Teotônio Vilela, para ficar apenas com alguns exemplos, são, cada um a seu modo e a seu tempo, referências úteis para quem está comprometido com um Parlamento forte e respeitado.

Esse compromisso é o que identifica e singulariza nossa candidatura. Afinal, como bem disse o grande memorialista mineiro Pedro Nava, aos 87 anos, “experiência sem compromisso é como um carro guiado à noite com os faróis voltados para trás”.

Os ventos de mudança que varrem o mundo de hoje sussurram que agora é hora de se dar uma chance a quem traz algo de novo.

Outros já tiveram esta oportunidade, muitos aqui a merecem, e eu me sinto honrado por representar esse sentimento que é coletivo.

A renovação pelo entendimento é a inovação que representamos. É a nova mudança que pode unir o Senado, fortalecer o Legislativo e reaproximar o Congresso da cidadania.

Temos desafios próprios do nosso tempo, agravados pela crise mundial, e outros problemas que há muito descansam nos escaninhos desta Casa.

Nos idos de 1995, a Presidência começou com ressalvas às medidas provisórias. Catorze anos depois, o excesso de medidas provisórias continua ameaçando as prerrogativas do Legislativo. E a falta de uma agenda afirmativa do Congresso abriu caminho para a judicialização da política.

Já em 2003, a Presidência começou afirmando: para a aprovação das reformas tributária e política, “na velocidade de que o País necessita, (...) basta ter vontade política”. Seis anos depois, nada atesta tão precisamente o descompasso entre o ritmo da sociedade e o do Parlamento quanto o andamento das reformas.

O que indica que podemos avançar com as reformas e renovar a gestão do Senado não é o meu nome, mas uma candidatura construída à luz do dia e sob o signo do entendimento, reunindo partidos tão representativos da sociedade e da política nacional.

Em carta a cada colega, expus minha visão do Parlamento brasileiro e os compromissos que me guiarão, caso venha a comandar o Senado Federal.

Nos últimos dias, conversei intensamente com cada um dos Senadores e Senadoras. Ouvi diferentes sugestões sobre o rumo que pretendemos dar a esta nossa Casa nos próximos dois anos. Incorporei esses subsídios a uma agenda já rica de novas proposições. Como exemplo, cito a “Carta Compromisso ao PSDB, extensiva aos Partidos e ao País”, em que reitero compromissos para a independência do Poder Legislativo, a renovação do Senado e o reencontro do Congresso com a sociedade.

Quero agora convidá-los, a todos, a fazer desta eleição o marco inicial de um tempo de mudanças no Poder Legislativo.

Acredito na competência do Parlamento e na capacidade do legislador brasileiro; e será trabalhando juntos que vamos conseguir adotar as medidas que o momento exige e a Nação espera de nós.

Proponho que comecemos desde já indagando como é o Senado pelo qual anseia a sociedade brasileira.

Este Senado deve, a meu ver, ser assertivo e independente.

Deve resgatar sua importância como foro precípuo para o debate dos principais temas da atualidade nacional, hoje em muitos casos conduzido por outras instâncias.

Deve recuperar a primazia das funções constitucionais de legislar e fiscalizar.

Deve tornar-se mais transparente, ágil e eficiente para ter autoridade de resistir às investidas dos outros Poderes no seu campo de atuação.

Deve fiar-se na força do diálogo e na busca do entendimento como ferramentas essenciais para a construção de uma democracia sólida, para a promoção do desenvolvimento e a redução das desigualdades nacionais.

Deve ser uma Casa otimista, mas sem ilusões; e realista, mas sem fatalismo.

Devemos nos empenhar, individual e coletivamente, na meta expressa pela palavra “renovação”.

É inegável que o Poder Executivo tem se esforçado por imprimir mudanças julgadas indispensáveis ao País, a partir da estabilidade macroeconômica alcançada no Governo Fernando Henrique Cardoso, e, notadamente, dos avanços sociais no Governo do Presidente Lula.

É inegável que o Poder Judiciário tem buscado igualmente transformar-se aprimorando e modernizando sua atuação.

Como poderia o Poder Legislativo alhear-se a esse processo de mudança que envolve os demais Poderes de Estado?

Precisamos restabelecer a imagem da instituição, e isso não se fará sem que a sociedade tenha confiança em nossa forma de atuar, com deliberações feitas à luz do dia e de portas abertas para todos.

Precisamos ser incisivos na promoção das grandes reformas do Estado, a começar pelas inadiáveis reformas política e tributária.

Precisamos ampliar a agenda nacional: abordar em profundidade as questões ambientais, bem como afirmar-nos no estudo e no debate relativo ao crucial tema das relações internacionais e da política externa brasileira.

Devemos estabelecer um novo marco regulatório para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para o Orçamento Geral da União, a começar pela implantação progressiva do orçamento impositivo.

É urgente fortalecer e vitalizar as comissões temáticas, fazendo delas portais de interação dos interesses da sociedade com o Senado, trazendo para dentro desta Casa a juventude, as minorias, os trabalhadores e todos os segmentos sociais que pedem ouvidos para suas vozes.

Uma reforma administrativa que proporcione maior agilidade e eficiência a esta Casa não pode ser apenas mais uma promessa. Temos um corpo técnico dos mais qualificados do serviço público e, com transparência, podemos gerar credibilidade mostrando zelo com os recursos públicos e excelência na gestão.

Proponho deitar a muitas mãos a pedra fundamental na construção do Legislativo do tempo presente, sintonizado e comprometido com o desenvolvimento econômico do País, com o bem-estar da população e com a estabilidade da vida democrática.

Nessa perspectiva, creio na eficácia de uma agenda ousadamente positiva, capaz de sobrepor-se à agenda da crise e de impedir que o Parlamento fique a reboque dos acontecimentos. Uma agenda voltada para a sociedade, com ela partilhada, sempre assentada no diálogo e conduzida de modo a fortalecer os partidos políticos, o colégio de líderes e o próprio mandato parlamentar.

Apresentei minha candidatura com a mesma humildade com que sempre me conduzi na política, especialmente neste plenário: com inabalável disposição ao diálogo e ao entendimento; e baseada em firmes valores morais e éticos.

Quero conduzir o Senado com determinação e idealismo. E ofereço meu compromisso permanente pela conciliação de idéias.

Estou aqui pedindo o voto de cada um dos Colegas Senadores e Senadoras, porque tenho comigo a fé dos que acreditam que é possível mudar.

Concluo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dizendo que diante da poderosa mensagem da canção-poema “Carcará”, do compositor popular maranhense João do Vale, Caetano Veloso afirmou: “É impressionante a força que as coisas parecem ter quando elas precisam acontecer”.

Hoje nós podemos fazer acontecer um grande dia na história do Congresso Nacional.

Que Deus nos inspire para tanto!

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente, vou ler algumas notas para falar aqui nesta manhã aqui no Senado. Quero, em primeiro lugar, oferecer a minha homenagem ao Senador Tião Viana, com quem sempre tive nesta Casa uma convivência fraternal e amiga.

Sr. Presidente, por essas coincidências do destino – só Deus sabe porque elas existem – no dia 2 de fevereiro de 1959, eu, pela primeira vez, tomava posse no Congresso Nacional com mandato de Deputado Federal. Tinha participado da legislatura de 1955 a 1959: da primeira vez candidato não fui eleito, mas, como morreu um companheiro nosso de Bancada, participei algumas vezes como suplente das atividades da Câmara.

Vi a Senadora Ideli falar que hoje era dia de Nossa Senhora dos Navegantes e comecei talvez a pensar que tivesse sido essa uma das escolhas de Deus, que eu tivesse iniciado o mandato nesse dia de Nossa Senhora dos Navegantes, para começar a minha navegação como político.

Nesta Casa estou, portanto, comemorando hoje 50 anos de Parlamento. Tenho, só eu e o Senador Rui Barbosa, cinco mandatos de Senador na história da República. E hoje tenho mais tempo no Senado do que o Senador Rui Barbosa, que foi 31 anos senador da República e eu já o sou há 34 anos. Também quero lembrar, depois do Senador Rui Barbosa, do Senador Pires Ferreira, que aqui esteve 30 anos.

Sem dúvida alguma, não estaria tanto tempo sendo escolhido, sempre em eleições diretas, se eu não tivesse, além de defeitos, qualidades, qualidades essas que me trouxeram até esta manhã.

Eu nunca fui candidato a Presidente do Senado por minha vontade, sempre por convocação. Todos sabem que eu não desejava, não queria disputar a Presidência do Senado, fui convocado. E convocado como um homem público que não pode fugir ao seu dever de atender uma convocação no momento em que colegas de quase todos os partidos, quase que – não me obrigavam – mas me solicitavam que assim o fizesse.

Eu vi muitos discursos aqui. Uma parte eu quero, contudo, contestar, porque ela é injusta, porque, desde que comecei como político eu sempre procurei caracterizar-me como um inovador. Nunca meus olhos ficaram como lanternas voltadas para trás.

Deputado Federal, logo que cheguei, eu me filiei à Frente Nacionalista. Em seguida, na UDN, que era um partido conservador, eu assinava e redigia o Manifesto Renovador, considerado hoje na história política do Brasil como o da *Bossa Nova*, pedindo que o Brasil abrisse as suas relações com o exterior, ao mesmo tempo em que iniciava um nova proposta, e nele, pela primeira vez se encontra essa palavra de ordem, “Desenvolvimento sim, mas com Justiça Social”. Era o tempo do Presidente Juscelino Kubitschek.

Governador, a primeira coisa que eu fiz foi procurar, justamente, inovar, fazer a reforma administrativa do Estado, convocando a Universidade de Miami e o Instituto de Serviço Público da Bahia, para que nós pudéssemos fazer uma nova estrutura dentro do Estado, o que fizemos.

Fui o primeiro governador que trouxe ao Nordeste do Brasil o primeiro computador — que surgia, naquele tempo, em 1966 – um IBM 1200, para pesquisa –, para substituir o antigo sistema que nós tínhamos, de holerite, para pagamento de pessoal.

Portanto, não me chamem de retrógrado, como se eu fosse um velho que está chegando aqui, querendo, como um macróbio, não renovar o Senado. Pelo contrário, sempre tive essa vontade. Envelheço, mas não envelhece em mim a vontade de trabalhar para o Brasil e de me atualizar, de ser sempre um homem do meu tempo, de olhar para frente e de ser sempre um homem que busca e que tem o grande sentimento do valor da inovação.

Mandeí ao Japão, naquele tempo, como Governador, equipes – quando ninguém falava em televisão educativa e nem sabia como ela seria utilizada – para que nós estudássemos a aplicação da televisão na educação pública. Fundei os primeiros circuitos fechados de televisão para a formação de quadros e, depois, a primeira televisão educativa do Brasil, que se chamava Televisão Didática.

Não me chamem de um velho que não tem gosto pela inovação.

Aqui, no Senado, quando cheguei, a idéia da criação da informatização foi minha. Levantei-a neste plenário, e o Presidente Petrônio Portela, com a sensibilidade de um grande homem público, criou uma comissão formada por mim, pelo Senador Carvalho Pinto e pelo Senador Franco Montoro. E esquematizamos, nessa comissão, a formação daquilo que é hoje o Prodasen.

Tive a felicidade, como Presidente desta Casa, de informatizar todos os Gabinetes e de promover um avanço significativo nessa área.

Então, acho injusta a afirmação de que realmente seja um retrocesso eu disputar a Presidência do Senado.

Sr. Presidente, por outro lado, ouvi que eu já estava velho. Vários jornais publicaram e várias pessoas, vários políticos o disseram. E, portanto, por que queria, uma vez, estar aqui, candidato?

Sr. Presidente, eu não tenho o dever, não tenho o direito de renunciar em favor do meu bem-estar pessoal quando tenho a oportunidade de ser chamado a servir de alguma maneira. Se estou agora aceitando ser candidato à Presidência do Senado, é porque vejo que posso ajudar em alguma coisa. Porque vejo que estamos diante de uma crise mundial, das maiores ou a maior que a Humanidade já conheceu. Tenho ouvido isso de empresários. Tenho lido, porque continuo sendo um estudioso, um estudante.

Todo dia aprendo alguma coisa. Por exemplo, hoje aprendi que é o Dia de Nossa Senhora dos Navegantes, o que eu não sabia.

Então, Sr. Presidente, para que existisse o sistema de transparência, criei, na Presidência da República, o Sifafi, que ainda está em funcionamento hoje,



pelo qual se veem as contas públicas transparentes no Brasil, coisa que não existia. Criei isso, que passou silenciosamente, porque a discussão política era muito mais alta naquele tempo. Mas, hoje, do mundo inteiro vêm para cá copiar o que é o Siafi, pelo qual o povo brasileiro pode acompanhar tudo que ocorre na administração pública. Isso se chama transparência. Ao mesmo tempo, criei a Secretaria do Tesouro.

Também, como Presidente, convoquei a Constituinte.

E ninguém me cobra nem vai me cobrar porque nasci assim com o ânimo da conciliação, da prudência, da vontade de unir, de conjugar esforços e, no momento dos mais difíceis do Brasil e acredito que, se vivemos hoje a democracia em que vivemos, que passamos pela Constituinte, tenho ouvido de alguns colegas, foi graças, e o Senador Tasso disse um pouco isso aqui, é o meu temperamento. Este temperamento talvez tenha servido ao Brasil, para que nós pudéssemos fazer a travessia para o regime democrático. Uma democracia tão forte que até hoje ela se reafirma, e se reafirma aqui.

Então, acho que ao ser velho e estar aqui disputando, eu não estou fazendo mais nada do que homenagear a democracia, o Senado, mostrando que o espírito público não envelhece e é dever de cada um de nós, a qualquer momento.

Sinto-me como um jovem se sentiria ao assumir responsabilidades. Mas não sou só eu. Vejo ali o Pedro Simon, quando sobe à tribuna, com o mesmo ardor e a mesma vontade. E não só nós que estamos aqui, mas também conheço esta Casa, o Senado. Ali, que ninguém quase vê, está a Dona Sarah Abraão, que há quase 50 anos zela pelas Atas da nossa Casa, trabalhando no silêncio, pelo bom funcionamento do Senado Federal.

Não falo de moralização dessa Casa, porque ela não está desmoralizada. Nem aceito que seja chamada indigna. A dignidade dessa Casa é dada pelos homens que a compõem. São homens dignos, são homens que se prezam. Ninguém está aqui senão por uma longa biografia política, longa biografia política. Reconheço que, ao longo do Congresso, da nossa vida, muitos, muitos se tornaram menos merecedores da admiração nossa e do País, não pela Casa, pela instituição Senado, que deve ser preservada, porque a soma de todos nós é menor do que a instituição Senado, mas porque eles falharam no cumprimento dos valores que devem existir nesta Casa.

A palavra ética, para mim, que nunca fui de alardear nada, é um estado de espírito. Não é uma palavra para eu usar como demagogia ou uma palavra para

eu usar num simples debate. Acho que é o dever da nossa conduta.

Presidente do Senado, eu criei o sistema de mídia justamente para quê? Para a transparência. Há maior transparência do que essa, do que o Brasil inteiro me ouvir aqui e ouvir os Srs. Senadores, dia e noite, através da televisão? Há maior transparência do que a nossa mídia aqui, o nosso portal, recebendo mais de um milhão de mensagens de integração com o povo brasileiro, o povo dizendo o que pensa dos Senadores, do que aqui se debate, o que os senhores todos recebem? Há maior transparência do que isso? Agora — o que nós não podemos é aceitar que a conduta pessoal de cada um — porque nós não interferimos em suas vidas pessoais — não corresponda padrões que nós desejamos.

Durante a minha vida, passei aqui no Senado e nesta Casa 50 anos. Aconteceram muitos escândalos envolvendo parlamentares, mas nunca o nome do Parlamentar José Sarney constou de qualquer desses escândalos ao longo de toda a vida do Senado.

Modesto, humilde, de boa convivência, eu reconheço que apenas uma coisa que eu não fiz nesta Casa: durante 50 anos, eu não consegui fazer um inimigo, não consegui fazer um desafeto. Por quê? Porque sempre foi do meu temperamento a convivência, o diálogo, o respeito às pessoas. Sempre fui assim e continuarei sendo assim.

Criei o Instituto Legislativo Brasileiro, o ILB, que é um exemplo hoje para a formação de pessoal. Nós temos um dos melhores quadros de funcionários do Brasil e, silenciosamente, reciclamos os funcionários desta Casa e de outros Poderes que para cá vêm, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, dos Poderes Legislativos Estaduais e Municipais fazer cursos. Programa este que foi adiantado através do Senador Antonio Carlos Magalhães, que eu pronuncio com grande reverência e com grande saudade, que criou a Universidade do Legislativo no desdobramento desse trabalho.

Sr. Presidente, no Senado Federal, eu criei o **Jornal do Senado**, a Agência Senado, a TV Senado, a Rádio Senado, toda a mídia eletrônica, o Portal do Senado, o serviço de pesquisa de opinião e atendimento ao cidadão que é o Alô Senado... Quando assumi a Presidência pela primeira vez, convocado também, nunca tinha participado de Mesa nenhuma, em seis meses estavam atrasadas as atas, vários meses atrasada a publicação do Congresso, do *Diário do Congresso*. Não se fazia, não se votava nada, não havia regras, e eu criei regras, muitas delas, reconheço, sugeridas pelo Senador Pedro Simon — já disse isso aqui. E nós então colocamos o planejamento nas matérias que são

submetidas ao Plenário: quinze dias de antecedência para que os Senadores tomem conhecimento, porque não existia isso. Se jogava aqui um projeto sem saber o que ia acontecer.

Comecei num tempo que o Senado não tinha senão a chapelaria – porque naquele tempo se usava chapéu –, onde se colocava o chapéu. Hoje, eu não tenho de maneira nenhuma modos de não ser otimista quanto à democracia brasileira, quanto ao Senado da República. Eu vejo esta Casa atuante, presente, votando matérias, discutindo, dia e noite prestando serviços ao Brasil.

Então, nós avançamos. Mas as pessoas, muitas delas, não avançam. O mundo sempre repete as mesmas coisas. E eu confesso que nunca consegui ser palmatória do mundo.

Agora, quero dizer também ao Senado que, eleito Presidente, convoquei a Fundação Getúlio Vargas para fazermos a reforma do Senado, e fizemos uma grande reforma aqui dentro. Eu reconheço que dez anos foram muitas transformações. Para nós fazermos a revisão desta reforma, convocarei também entidades das universidades nessa área de serviço público para nos ajudar a melhorar, a atualizar, a procurar fazer com que a gente melhore, porque essa é a nossa função do dia-a-dia.

Eu também aqui vou criar uma comissão permanente de acompanhamento da crise internacional, porque acho que é a mais grave de todas, com os Senadores que mais se interessam pelos assuntos, para que, dia e noite, nós estejamos presentes, oferecendo sugestões e, ao mesmo tempo, oferecendo também modelos de decisões que devem ser tomadas.

Eu tenho autoridade, portanto, para falar dessa maneira e chamar todos nós a um trabalho conjunto. Eu sei que aqui não é o Presidente. Quando se fala: “O Presidente vai fazer isso”, não; o Presidente preside a Mesa. Eu reunia toda semana a Mesa. Eu nunca decidia autocráticamente. Estou aqui com muitas pessoas que trabalharam comigo. Eu decidia sempre em conjunto, em equipe. Eu procurava ouvir, porque sempre soube ouvir. E isso, nós vamos continuar a fazer.

Eu quero, por outro lado, dizer que nós vamos, em primeiro lugar, na linha da crise que vejo, também dar a nossa contribuição. Quero anunciar que, eleito Presidente, um dos primeiros atos que farei será cortar em 10%, de forma linear, o Orçamento do Senado Federal e estabelecer um sistema cada vez mais de economia, para mostrar ao Brasil e à Casa que nós estamos dando o exemplo.

Também, na parte de ecologia, que é uma coisa nova no mundo, vamos ver como podemos, dentro do

Senado, nos tornarmos o que se chama hoje edifícios eficientes e repartições ecologicamente neutras.

Durante o tempo em que fui Presidente, da última vez, votamos reformas, votamos as duas últimas reformas votadas no Brasil – e há muito não se votava –, a Reforma do Judiciário e a Reforma da Previdência. Confesso, com frustração, que não chegamos a resolver o problema das medidas provisórias, mas o votamos e enviamos à Câmara dos Deputados, onde o projeto dorme há anos.

Mas também quero dizer, não prometer, porque, como disse esta é uma Casa colegiada, mas me comprometer a lutar, a fazer com determinação três reformas: a reforma política, vou lutar por ela com todos os meios; a reforma tributária, e finalmente resolver de uma vez por todas o problema das medidas provisórias, que é uma vergonha para o nosso País, que achincalha o Parlamento, que faz com que o Parlamento fique fechado. Vamos fazer! Eu sei.

Eu aqui fui Presidente. Era um tempo em que não era o PT que estava na Presidência da República: era o PSDB. Eu fui presidente. Nunca fui capacho. O Senado, na minha Presidência, nunca foi capacho do Governo. Ao contrário, ele foi protetor e zeloso pela Minoria, porque eu tenho a consciência, como intelectual, que a democracia é o Governo da Maioria, mas só funciona, só existe pelo respeito aos direitos da Minoria.

Portanto, Sr. Presidente, acho que já estou dentro do prazo regulamentar e não quero me exceder. Mas quero dizer, uma vez mais, que me vejo, nesses cinquenta anos, mais uma vez dizendo que estou disputando uma eleição, talvez a primeira eleição que eu dispute, aqui dentro do Senado, e é uma eleição que eu não desejei. Não peço o testemunho de ninguém, mas tenho um testemunho que jamais faltará: o Deus da minha fé: eu não lutei por isso, não queria, não desejava, mas estou sendo levado pelo destino e, também, certamente, pela Sua vontade.

Este homem que está ali, patrono do Senado, com a minha idade, ele estava nos sertões da Bahia, candidato a Senador, pedindo votos nas pequenas cidades. E ele chega a uma cidade, perto da fronteira de Minas Gerais, e diz: “Vou falar baixo, para que os mineiros não ouçam; que eu, o baiano Rui Barbosa, ainda estou aqui, velhinho, pedindo votos dentro da Bahia”. Pois bem. Eu quero terminar dizendo a mesma coisa. Eu me sinto honrado. É uma homenagem que eu faço ao Senado, é uma homenagem que eu faço aos Senadores: velho, mas com a mesma vontade, o mesmo desejo, pedindo voto dos Senadores para ajudá-los, nós todos juntos, a fazer um Senado melhor, um Senado mais eficiente, um Senado mais renovado.

Muito obrigado a todos vocês. (Palmas)

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, já estamos em pleno processo de votação. Eu inclusive tive o dissabor – e peço a compreensão do Senador Cristovam Buarque, porque não pude ouvi-lo – de não ouvir hoje o Senador Cristovam. Estou apenas fazendo essa menção diante da palavra do Senador Suplicy.

As cédulas já se encontram sobre a mesa, rubricadas pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

A ordem será a seguinte: conforme sorteio, no primeiro lugar, está o nome do Senador José Sarney e, em segundo, logo abaixo, o do Senador Tião Viana. Os envelopes também estão rubricados pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

As cédulas já se encontram sobre a mesa. Como eu disse, na cédula única constam os nomes dos candidatos, na ordem do sorteio e rubricados.

As senhoras e os senhores senadores, à medida em que forem chamados pelos secretários, de acordo com a lista oficial, virão à Mesa e, uma vez de posse da cédula e do envelope, dirigir-se-ão à cabine para votar.

No ato de assinalar seu voto com um “x” no respectivo espaço nas cédulas, as senhoras e os senhores senadores utilizarão caneta esferográfica azul, que está à disposição na cabine.

Após votar, retornarão para depositar o seu voto na urna, que se encontra sobre a mesa, e para assinar a folha de votação.

A apuração será realizada pelos secretários, acompanhada pelos fiscais designados pelos Líderes partidários. Encerrada a votação, os secretários contarão os envelopes, confrontando-os com o número de votantes. A seguir, retirar-se-ão os votos dos envelopes e passar-se-á à sua contagem, anunciando o resultado ao Presidente.

Se houver qualquer tipo de marca na cédula de votação ou no envelope que identifique o voto, este será anulado. Imediatamente após a proclamação do resultado da votação, as cédulas e os envelopes serão destruídos.

A Presidência esclarece ainda que, uma vez que a votação é secreta, não haverá encaminhamento de votação nem declaração de voto, nos termos do *caput* do art. 310 e do parágrafo único do art. 316, ambos do Regimento Interno. Solicito que os Srs. Líderes já indiquem os respectivos fiscais, dois de cada candidatura.

Senador Renan Calheiros, V. Exª já pode indicar o nome dos dois Senadores que funcionarão como fiscais.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a honra de indicar o Senador Geraldo Mesquita e o Senador Almeida Lima como fiscais do PMDB neste processo eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª tem a palavra para indicar os dois fiscais.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam Buarque e Senador Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque e Senador Augusto Botelho.

O 1º Secretário vai começar a chamada da votação.

A urna está sendo mostrada aqui.

O Senador Cafeteira está pedindo preferência por conta do problema de saúde, a despeito de estar muito bem na sua forma física.

Da mesma forma, será encaminhada a urna à Senadora Maria do Carmo Alves.

Então, vamos abrir a votação com o voto da Senadora Maria do Carmo. (Palmas.)

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Por favor, permitam a passagem da urna e dos fiscais até onde está a Senadora Maria do Carmo.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – A Mesa solicita também às pessoas que se encontram por trás da Senadora que a deixem à vontade.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy, para não dizer que não estou sendo justo.

Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª já solicitou a indicação de fiscais para a apuração?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já solicitei, mas V. Exª, querendo escolher um de seu Partido, pode indicar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – A Senadora Rosalba Ciarlini.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Senadora Rosalba acaba de ser indicada fiscal.

Com a palavra o Senador Suplicy, ao telefone.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que preside a sua última sessão, por esse período em que fomos brindados com a sua Presidência, por conduzir esta eleição. De todas de que participei, desde 1991, é certamente a mais disputada.

V. Ex<sup>a</sup> conduziu muito bem os trabalhos, de maneira tal que o que ocorre na manhã de hoje, avalio, significará uma nova jurisprudência sobre o processo de eleição da Presidência do Senado. V. Ex<sup>a</sup>, primeiramente, em diálogo com o Líderes, chegou a um entendimento sobre o procedimento, permitindo a todos os Líderes que usassem da palavra livremente.

Em segundo lugar, concedendo tempo aproximadamente igual a cada um dos candidatos, Senadores Tião Viana e José Sarney, permitiu que ambos expusessem os seus objetivos, plataformas e valores para o fortalecimento do Congresso Nacional.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Gostaria, Sr. Presidente, de cumprimentá-lo e também de aqui informar a todos os Senadores, conforme o Senador Tião Viana reiterou...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador César Borges.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ... e foi tão significativo, que o nosso colega no Senado e hoje Vice-Presidente da República,...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador João Durval.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ...José Alencar, que está se recuperando de uma cirurgia, acredito está acompanhando esta sessão, porque nos informou que está acompanhando com muita atenção o que vai ser...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Marcelo Crivella.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ...decidido hoje por nós, Senadores.

Finalmente, Sr. Presidente, quero aqui manifestar uma preocupação de natureza fundamental para que os 81 Senadores estejam presentes. Pois acontece que, há mais de duas horas,...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Paulo Duque.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ...o Senador José Nery saiu de Belém do Pará, e o avião em que veio já deveria ter pousado. Fiquei pensando: será que alguém está pedindo à torre de controle que ele não desça?

Mas é possível que... Acabou de pousar?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Francisco Dornelles.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – É ele que está descendo? Então, eu espero que o avião que está trazendo o Senador José Nery possa chegar a tempo. Estou pedindo à Mesa que tenha...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador, só um esclarecimento. O avião é de carreira ou jatinho?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Foi providenciado para o Senador do PSOL um avião especial para que ele aqui chegasse a tempo, mas alguma coisa acontece na torre, porque estão deixando o avião ficar sobrevoando. Por essa razão, vou pedir que a Mesa tenha especial elasticidade para permitir ao Senador José Nery que chegue ao plenário a tempo de votar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Lobão Filho.

Senadora Roseana Sarney.

Senador Flexa Ribeiro.

Senador José Nery.

Senador Mário Couto.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) - Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, chegou a vez do Pará, mas já houve a explicação dada pelo Senador Eduardo Suplicy de que o Senador José Nery se desloca para o hangar e chegará aqui dentro de poucos minutos. Portanto, votará fora da sua Bancada natural.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Marco Maciel.

Senador Sérgio Guerra.

Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o avião do Senador Nery pousou. Só falta agora ele chegar no hangar e vir para cá.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Jarbas Vasconcelos.

Por flexibilidade da Mesa, Senadora Kátia Abreu, que é a aniversariante do dia. (Palmas.)

Senador Aloizio Mercadante.

Senador Romeu Tuma.

Senador Eduardo Suplicy.

Senador Eduardo Azeredo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Efraim Morais, já que conseguimos descongestionar o espaço aéreo para a descida da aeronave do Senador José Nery, V. Ex<sup>a</sup> também dê uma “descongestionada” na urna. São quatro a cinco senadores votando ao mesmo tempo. Então, dê uma elasticidade, Senador Efraim.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não são os fiscais não? Para mim, são os fiscais.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não, Sr. Presidente. Ali há três, quatro votando ao mesmo tempo.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Wellington Salgado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O voto é lá embaixo, na cabine.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Por isso mesmo, Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves. O voto teria que ser lá embaixo, mas há três, quatro votando ao mesmo tempo.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Eliseu Resende.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. É só para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelos trabalhos que realizou nesta Casa. Saiba que V. Ex<sup>a</sup> realizou trabalhos importantes para esta Casa, principalmente quando mostrou ao Presidente Lula a necessidade de respeitar este Poder, a necessidade de diminuir as medidas provisórias. Em resumo, que se mandem só as essenciais, que se mandem para cá só as constitucionais. Quem sabe V. Ex<sup>a</sup> não abriu a porteira para que o próximo Presidente possa continuar defendendo essa necessidade?

Eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela postura, mas não poderia deixar de lhe dizer muito obrigado pela democracia deste Poder...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Demóstenes Torres.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – ...e por V. Ex<sup>a</sup> ter, na realidade, mantido uma postura séria e digna diante de todos nós...

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – ...com muita humildade e com muita competência. V. Ex<sup>a</sup> com certeza iniciou um processo que será mais tarde

aplaudido por todos, o processo de democracia deste Poder, de independência deste Poder.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – O processo de dizer “não” ao excesso de medidas provisórias.

Portanto, os meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

E muito obrigado por tudo que V. Ex<sup>a</sup> fez por esta Casa.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Marconi Perillo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> assim como ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador Osmar Dias pelas palavras generosas que disseram sobre a minha passagem pela Presidência.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento. Eu estou aqui ao lado do Senador Suplicy, e vários Senadores estão um pouco ansiosos por saber se realmente o avião que trouxe o Senador José Nery foi contratado pelo Senado ou pelo Partido do qual S. Ex<sup>a</sup> faz parte. Penso que o Senador Suplicy quer esclarecer isso.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Gilberto Goellner.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, certamente, o Senador José Nery, que tem uma vida pública completamente transparente, esclarecerá esse ponto.

Eu quero esclarecer ao Senador Gilvam Borges e a todos os Senadores que...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senadora Serys...

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – ...se houver qualquer problema, todos os Senadores, inclusive o Senador Gilvam Borges, poderemos contribuir para o pagamento de viagem tão excepcional e importante. Da minha parte, conforme for o esclarecimento, eu estou disposto, e tenho certeza de que o Senador José Sarney, aqui, contribuirá...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Jayme Campos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Não. O Senador José Sarney acabou de me informar que também vai colaborar. Portanto, essa questão... Eu quero agradecer ao Senador José Sarney, porque, se for o caso, é necessário... O Senador Heráclito For-

tes também se dispõe a contribuir para o pagamento da viagem do Senador Nery. O Senador João Pedro, também.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Paulo Paim.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Todos colaboraremos. Portanto, esse não será o problema maior. Muito obrigado.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Sérgio Zambiasi. (Pausa.)

Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senadora Patrícia Saboya. (Pausa.)

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Tasso Jereissati. (Pausa.)

Senador Inácio Arruda. (Pausa.)

Senador José Maranhão. (Pausa.)

Senador Cícero Lucena. (Pausa.)

Senador Gerson Camata. (Pausa.)

Senador Magno Malta. (Pausa.)

Senador Renato Casagrande. (Pausa.)

Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Senador Mão Santa, que é do Piauí. (Pausa.)

Senador João Vicente Claudino. (Pausa.)

Senador José Agripino. (Pausa.)

Senadora Rosalba Ciarlini. (Pausa.)

Senador Ideli Salvatti. (Pausa.)

Senador Neuto de Conto. (Pausa.)

Senador Raimundo Colombo. (Pausa.)

Senador João Tenório. (Pausa.)

Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Senador Fernando Collor. (Pausa.)

Senador Almeida Lima. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Senador Jefferson Praia. (Pausa.)

Senador João Pedro. (Pausa.)

Senador Flávio Arns. (Pausa.)

Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

Senador Geraldo Mesquita Júnior. (Pausa.)

Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Senador Tião Viana. (Pausa.)

Senador Delcídio Amaral. (Pausa.)

Senador Valter Pereira. (Pausa.)

Comunico ao Senador Eduardo Suplicy que o Senador José Nery chegou. O Senador Eduardo Suplicy está se revelando um grande cabo eleitoral!

Senador Valter Pereira...

Senadora Marisa Serrano. (Pausa.)

Senador José Nery. (Pausa.)

Senador Adelmir Santana. (Pausa.)

Senador Cristovam Buarque. (Pausa.)

Senador Gim Argello. (Pausa.)

Senadora Fatima Cleide. (Pausa.)

Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Senador Expedito Júnior. (Pausa.)

Senador João Ribeiro. (Pausa.)

Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Senadora Kátia Abreu. (Pausa.)

Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Senador Papaléo Paes. (Pausa.)

Senador José Sarney. (Pausa.)

Senador Augusto Botelho. (Pausa.)

Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A votação foi encerrada. Votaram 81 Senadores e Senadoras; portanto, a totalidade dos Senadores. Convido os fiscais designados para acompanharem a apuração.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Sr. Presidente, solicito ao Senador Augusto Botelho e à Senadora Rosalba Ciarlini que façam a contagem das cédulas, evidentemente com o olho dos demais fiscais.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Fora do microfone.) – A Senadora Maria do Carmo não marcou presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O nome dela não está constando.

Senador Tasso Jereissati, o nome dela consta de uma lista, e os fiscais..

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Sr. Presidente, vamos iniciar a apuração.

*(Procede-se à apuração)*

*O Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.*

*O Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou proclamar o resultado da votação.

O Senador Tião Viana obteve 32 votos; o Senador José Sarney, 49 votos.

Tenho a honra de proclamar eleito Presidente do Senado Federal, que exercerá o mandato no biênio 2009/2010, o nobre Senador José Sarney. (Palmas.)

Determino a trituração das cédulas e convido o Senador José Sarney...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente Garibaldi. Pela ordem, Presidente Garibaldi.

Senador Tião Viana. Pela ordem, peço um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta hora, há vencedores e vencidos. Tenho muita honra de ter tido 32 votos nessa eleição, votos comprometidos com aquilo que apresentei: o melhor propósito para o Senado Federal do Brasil, para o Poder Legislativo do Brasil.

Uma disputa é assim: ou se ganha ou se perde. Sou eternamente grato às convicções, à lealdade e à respeitabilidade com o Poder Legislativo dos votos que me acompanharam. Tenho muito respeito aos votos dados ao Senador José Sarney, agora Presidente eleito. A disputa democrática pressupõe, exatamente, o bom debate. Fiz o bom combate.

Quero desejar, neste momento, pleno êxito ao Senador José Sarney, agora Presidente José Sarney, mais uma vez. Estarei aqui cumprindo minhas obrigações de Senador da República, fazendo tudo o que estiver ao meu alcance para o que seja melhor para o Senado no exercício do meu mandato. Portanto, sou muito grato.

Só lembro, Sr. Presidente, que há dois anos tivemos outra disputa. O Senador Agripino, respeitável Senador Agripino, duas vezes Governador de Estado, algumas vezes Senador, teve 28 votos. Eu tive honrados 32 votos. Então, muito êxito ao Senador José Sarney. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Convido o Senador José Sarney a assumir a Presidência do Senado Federal.

E, antes que o Senador José Sarney chegue até aqui, quero agradecer à Dr<sup>a</sup> Cláudia e a todo o pessoal que dá aqui assessoria à Presidência por terem me ajudado tanto na Presidência do Senado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Neste último momento em que V. Ex<sup>a</sup> toma assento na cadeira de Presidente, eu gostaria, como seu conterrâneo, como seu amigo, como seu colega, de cumprimentá-lo pelo desempenho do seu mandato como Presidente do Senado. Honrou o nome do Estado do Rio Grande do Norte, agiu com correção, com espírito público e merece de nossa parte, de nós Senadores, nós Democratas, nós potiguares os

melhores cumprimentos e votos de êxito futuro. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e parabéns pelo seu mandato.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Muito obrigado, Senador José Agripino, muito obrigado pelas suas palavras. Fico muito honrado, principalmente partindo de V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Garibaldi Alves Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP. Com revisão do orador.) – Minhas estimadas Senadoras, meus queridos colegas Senadores, assumo a Presidência do Senado pela terceira vez, com o senso da maior responsabilidade e o desafio que constitui essa eleição para a minha vida.

Certamente nenhum dos presentes tem dúvida de que o meu bem-estar pessoal pediria estar fora das atribuições que vou enfrentar, mas a paixão da vida pública é maior do que a paixão da própria vida. E é justamente no exercício dessa paixão que aqui estou. Só a dividi com a literatura, escrevendo mais de 60 títulos, alguns deles traduzidos em várias línguas; participando de algumas sociedades de letras e científicas do Brasil e do mundo e sendo hoje também o Decano da Academia Brasileira de Letras. Foi a única coisa com que dividi a minha vida. Toda ela mais foi dedicada ao serviço público e a maior parte dedicada ao Congresso Nacional, este coração da democracia, esta instituição extraordinária criada em Filadélfia, que, sem dúvida, representa o poder do povo, o poder de questionar, questionar os governos, questionar os costumes e questionar o próprio Congresso. Nós aqui estamos nessa missão.

Cabe-me apenas, neste primeiro pronunciamento, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Garibaldi Alves os serviços que ele prestou ao Senado da República. (Palmas.)

O Senador Garibaldi assumiu a Presidência num momento extremamente difícil e conseguiu restabelecer a convivência dentro da Casa e, ao mesmo tempo, ser merecedor da admiração, do carinho e do respeito de todos nós. Portanto, é essa a mensagem que envio ao Senador Garibaldi, e também acredito que representa a sinalização de sua passagem pela Presidência do Senado, nesse tempo tão curto, mas tão rico de realizações e de atitudes.

Uma vez mais quero dizer que tenho deveres de amizade, que tenho deveres partidários, tenho deveres políticos, mas não será com o Senado que resgatarei qualquer dever de amizade, qualquer dever político ou qualquer dever partidário. Acima de tudo isso estão a independência, a autonomia, a dignidade e os gran-

des interesses da nossa Casa, que superam todos os outros valores.

Portanto, o Senado tenha a certeza de que nesta Presidência nós reafirmaremos cada vez mais nossa independência, exigiremos cada vez mais respeito a nossa instituição e, sobretudo, eu respeitarei acima de tudo os nossos colegas.

Esta missão não é solitária. Esta presença não é uma atribuição solitária. Não fazemos aqui nada solitariamente. Ela é uma missão colegiada, que começa comigo, se prolonga na Mesa e termina no Plenário com todos os Senadores. Sem os Senadores, sem o apoio da Casa, sem a compreensão da Casa, nada pode ser feito.

Mas temos um programa grande a cumprir, a atender todas essas solicitações, e peço aos meus ilustres colegas que não sejam absolutamente avarentos nos conselhos, na maneira não só de aconselhar-me, mas também de me orientar.

Eu quero agradecer a todos os Senadores e Senadoras que votaram em meu nome. Mas quero dizer que o Presidente do Senado é o Presidente da Casa, é o Presidente de todos os Senadores, e quero homenagear também todos aqueles que votaram no Senador Tião Viana, um Senador que tem sido nesta Casa dedicado, se aprofunda nos problemas e tem merecido o respeito de todos nós. (Palmas.)

Seria, sem dúvida, uma falha de minha parte se eu não terminasse essas palavras, homem de fé que sou, agradecendo a Deus o destino que Ele me reservou. (Palmas.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PSDB, desejo a V. Ex<sup>a</sup> todos os êxitos, e êxitos administrativos, nesta quadra em que vive o Senado, são, sem dúvida alguma, a recomposição da moral interna e a projeção da imagem correta para a sociedade.

Eu me senti homenageado por V. Ex<sup>a</sup> quando V. Ex<sup>a</sup>, de maneira democrática, homenageou aqueles que votaram no Senador Tião Viana. Se outra eleição houvesse, eu repetiria o voto, porque o fiz e o dei com convicção. Mas desejo a V. Ex<sup>a</sup> todas as vitórias. E minha Bancada estará pronta para ajudá-lo em um trabalho que significa o soerguimento do conceito desta Casa perante a sociedade. Essa é a missão que, certamente, haverá de ser intentada à exaustão por V. Ex<sup>a</sup>, ex-Presidente da República que é e experimenta-

do, já que é o homem que, pela terceira vez, preside este Conselho.

Eu gostaria de dizer da enorme felicidade que tive quando discordei e quando concordei com a Presidência generosa, magnânima e justa do Senador Garibaldi Alves. S. Ex<sup>a</sup> soube ouvir o Plenário, soube respeitar as minorias – que aqui não são tão minorias assim. V. Ex<sup>a</sup>, mais do que ninguém, sabe dessa realidade. Ela faz parte, graças a Deus, de um grande ponto de equilíbrio da sociedade brasileira. Mas quero homenagear Garibaldi Alves, porque se portou bem, portou-se com correção. Em hora crucial, mostrou independência e praticou lisura ao longo do seu período de Presidência do Senado.

E eu gostaria, mais ainda, Sr. Presidente, de dizer que nós estamos aqui absolutamente desarmados. Se existe algo a que eu me curvo... Eu não me curvei ao poder militar, não me curvo – e minha Bancada é assim – a cargos, a benesses. Agora me curvo à vontade soberana da urna. E essa se manifestou a favor de V. Ex<sup>a</sup>; essa disse que V. Ex<sup>a</sup>, por 49 votos contra 32 expressivos votos obtidos pelo Senador Tião Viana, é o Presidente da Casa.

De minha parte, acabou um episódio começa um outro. As armas estão ensarilhadas. É só haver equilíbrio, respeito ao princípio da proporcionalidade; haver acatamento ao que nós representamos enquanto minoria expressiva, numérica e politicamente, nesta Casa, e teremos um convívio que haverá de ajudar a engrandecer a Presidência, que V. Ex<sup>a</sup> tem tudo para engrandecer, até pela sua biografia, pela sua experiência, pelo que já viveu e pelo que se propõe ainda a viver neste momento tão difícil para o Senado Federal.

Portanto, de coração, em nome de todos os tucanos... E tenho muita convicção na fidelidade da minha bancada. O Senador Tião Viana teve 32 votos. Desses, 12 foram de tucanos; e 20, acredito eu, espalhados pela sua leal bancada e por onde mais tenha sido. Mas foram 12 votos de tucanos. Volto a dizer: V. Ex<sup>a</sup> contará conosco, porque armas ensarilhadas, respeito mútuo, independência de parte a parte, nós estamos, a partir de agora, já fazendo os primeiros momentos de unidade e, volto a dizer, proporcionalidade, respeito ao que nós representamos enquanto expressão de parte significativa da população brasileira.

V. Ex<sup>a</sup> já me agrada muito quando fala da independência do Poder. Ou seja, vamos acabar com essa escatologia, com esse exagero de medidas provisórias que castra e abastarda o funcionamento do Poder Legislativo.

V. Ex<sup>a</sup> hoje é o Presidente de todos nós e saberá sê-lo. V. Ex<sup>a</sup> conduziu, como poucos saberiam fazer, esse mister, a transição democrática, e eu tive a oca-



sião de modestamente ajudá-lo àquela altura. Então, é outro episódio. Daqui para frente, só fatos novos me colocariam contra V. Ex<sup>a</sup>. Fatos velhos, não! Passou. Daqui para frente é o respeito que terei por V. Ex<sup>a</sup> e o respeito que V. Ex<sup>a</sup> terá pelo direito que a minha bancada conquistou na luta, no voto e nas posições claras e nítidas que adota diante da sociedade brasileira.

Que todas as felicidades cubram a lucidez de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado, Senador José Agripino. Sabe V. Ex<sup>a</sup> o grande apreço, a grande admiração e a grande estima que lhe devoto.

Eu quero agradecer aos Democratas o apoio que deram à minha eleição, o apoio construído em justamente idéias, o apoio construído em confiança, o apoio construído numa relação das mais altas possíveis. E hoje nós comemoramos juntos o resultado que alcançamos. Terei responsabilidades nesta Casa.

Nunca tomarei nenhuma decisão sem ter presente também a lembrança do que representou o apoio do seu Partido, da confiança, sobretudo. Não estou falando em votos porque essa etapa, como foi dito, já acabou, essa etapa terminou. Agora, vamos começar um novo momento na Casa. Transmita a todos os Senadores e a todas as Senadoras do seu Partido a minha gratidão e a minha admiração, certo de que terei sempre, da parte do seu Partido, o maior espírito público na solução dos nossos problemas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essas primeiras palavras de V. Ex<sup>a</sup> em resposta à manifestação civilizada, altiva, como não poderia deixar de ser, do Senador Arthur Virgílio mostra que o nosso voto foi acertado.

V. Ex<sup>a</sup> teve 49 votos. É o quórum qualificado, necessário para a aprovação de proposta de emenda à Constituição. V. Ex<sup>a</sup> chega à Presidência da Casa com uma votação consagrada. E a Casa espera de V. Ex<sup>a</sup> exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer: moderação, equilíbrio e concórdia. Repito: moderação, equilíbrio e concórdia.

Nós estivemos juntos numa disputa da qual me orgulho de ter participado, ganhamos juntos, mas esta

é uma etapa que se encerrou. Esta é uma etapa que se encerra agora.

Eu e o Senador Arthur Virgílio lideramos dois partidos políticos de Oposição. Na minha opinião, as divergências são pontuais, as nossas convergências são permanentes e vão continuar sendo.

Agora, sob o comando de V. Ex<sup>a</sup>, um ex-Presidente da República que tem espírito público, tem a consciência do momento difícil que o Brasil está vivendo e tem a consciência da importância do Congresso Nacional; V. Ex<sup>a</sup>, que é procurado pelos agentes econômicos, pelas forças políticas, que conhece o Brasil com a profundidade que ele tem, precisa ser e vai ser o intérprete correto e respeitado do Congresso brasileiro para, em harmonia com os Poderes Executivo e Judiciário, construir os caminhos de saída da crise.

Este é o meu pensamento e esta é a razão pela qual eu conduzi os meus companheiros de partido a votarem em V. Ex<sup>a</sup>, e a sua primeira manifestação indica que o nosso voto foi acertado.

V. Ex<sup>a</sup> é um homem de diálogo, não de se render. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de diálogo maduro e racional e saberá conduzir esta Casa com discernimento e com acerto.

Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado, Senador José Agripino. Sabe V. Ex<sup>a</sup> o grande apreço, a grande admiração e a grande estima que lhe devoto.

Eu quero agradecer aos Democratas o apoio que deram à minha eleição, o apoio construído em justamente idéias, o apoio construído em confiança, o apoio construído numa relação das mais altas possíveis. E hoje nós comemoramos juntos o resultado que alcançamos. Terei responsabilidades nesta Casa.

Nunca tomarei nenhuma decisão sem ter presente também a lembrança do que representou o apoio do seu Partido, da confiança, sobretudo. Não estou falando em votos porque essa etapa, como foi dito, já acabou, essa etapa terminou. Agora, vamos começar um novo momento na Casa. Transmita a todos os Senadores e a todas as Senadoras do seu Partido a minha gratidão e a minha admiração, certo de que terei sempre, da parte do seu Partido, o maior espírito público na solução dos nossos problemas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, agradecer aos 32 Senadores e Senadoras que votaram no candidato Tião Viana, que tinha o apoio da nossa Bancada. Nós nos

sentimos muito honrados com a qualidade do debate, com a forma como ele conduziu a campanha e também a forma como ele reconheceu a vitória de V. Ex<sup>a</sup>. Engrandece esta Casa esse espírito público, o reconhecimento deste debate transparente, feito em torno de propostas, de concepções para o aprimoramento desta instituição tão importante para a República, que é o Senado Federal. Quero desejar de forma muito sincera a V. Ex<sup>a</sup> o êxito nesta tarefa, a certeza de que contribuiremos em tudo que estiver ao nosso alcance para que o Senado Federal tenha o prestígio, o reconhecimento, a plenitude e desempenho com independência e com firmeza o papel fundamental de enfrentamento da crise, das reformas políticas, tributárias, das reformas mais profundas que o Brasil precisará enfrentar para podermos de fato enfrentarmos esta que, seguramente, é a mais grave crise econômica que assistimos ao longo da nossa vida, em que precisaremos estar juntos, com muito empenho, cada um na sua posição, nas suas concepções, trabalhando por essa agenda positiva. Desejo a V. Ex<sup>a</sup> boa sorte e tudo de bom para que faça uma grande presidência. O Senado precisa e o Brasil também.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – ... que o Brasil reconhece pelo seu talento, pela sua cultura e, dentro desta Casa, pelo trabalho que tem desenvolvido, discutindo os problemas, aprofundando-se nas discussões. Sem dúvida alguma, contarei com a sua colaboração, porque conheço como V. Ex<sup>a</sup> considera o espírito público, considera a coisa pública. Portanto, muito obrigado. Transmita ao seu Partido as minhas homenagens.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, da mesma forma, eu gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por esta eleição, pela forma democrática com que V. Ex<sup>a</sup> aceitou colocar o seu nome, um dos maiores currículos deste País, um homem público reconhecido não só no Brasil, não só na América Latina, mas no mundo, que aceitou participar de uma disputa dessas. Parabéns, Presidente Sarney. Em meu nome, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, digo que estamos muito satisfeitos, muito orgulhosos de V. Ex<sup>a</sup> ter participado desse embate, com esse resultado tão profícuo. E digo mais, Sr. Presidente. A partir deste momento, se V. Ex<sup>a</sup> assim determinar, nós nos encontramos prontos para continuar a votação. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser suspender até umas 17, 18 horas, depois nós poderíamos continuar o processo de votação dos demais membros da Mesa. Mas, em meu nome, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, que foi

o segundo Partido que apoiou o seu nome, que disse estar junto com o Senhor, tendo em vista que esta crise que se avizinha, quero dizer que esta Casa precisa de alguém com a sua experiência, com a sua capacidade, com o seu dinamismo e, acima de tudo, com a sua sabedoria, para conduzir o Congresso Nacional da melhor forma possível. Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Muito obrigado Senador Gim Argello, V. Ex<sup>a</sup> desde a primeira hora foi sem dúvida um companheiro, um baluarte que apoiou o meu nome sem restrições e sem vacilações.

A Bancada de V. Ex<sup>a</sup> unidamente tomou essa atitude, e mais honrado ainda porque sei que os valores que participam de sua Bancada, inclusive tendo a presença do ex-Presidente da República, como o Presidente Collor que também participou da decisão da sua Bancada, um homem que teve, como eu, as responsabilidades em momentos decisivos da História do Brasil de prestar a nossa contribuição ao nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o Senador João Ribeiro aqui, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, pela Liderança do meu Partido, quero, em nome dos meus companheiros, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela vitória e desejar muito êxito a V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem experimentado, vivido, um dos mais experientes desta Casa. Não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> fará um grande mandato, porque eu, como Senador no sétimo ano de mandato, já participei aqui no Senado com V. Ex<sup>a</sup> presidindo esta Casa.

Portanto, é um homem equilibrado, dedicado e, sem sombra de dúvida, muito preparado para governar, para comandar o Senado Federal. Conte V. Ex<sup>a</sup> com o nosso apoio, com a minha Bancada para fazer um grande mandato, para fazer as transformações de que o Senado precisa, e acho que V. Ex<sup>a</sup> deixou claro nas suas palavras.

Meus cumprimentos. Parabéns!

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Senador João Ribeiro, pelo seu apoio, sem dúvida alguma, decisivo, quero corresponder à confiança de V. Ex<sup>a</sup> e do seu Partido.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senado Federal pela eleição de V. Ex<sup>a</sup>, que participou dos mais importantes acontecimentos da história do País nos últimos tempos, ora como árbitro, ora participando decisivamente do processo decisório.

Estou certo de que, nesses próximos anos, em que o País vai conhecer uma grave crise econômica e que vamos entrar num período de grande carga emocional em decorrência das eleições presidenciais e das eleições para Deputado e Senador, V. Ex<sup>a</sup> tem o equilíbrio, a firmeza e a competência para conduzir o Senado nesta hora tão difícil para o País.

Parabéns ao Senado Federal e muito sucesso a V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Dornelles. É uma honra para qualquer homem público as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, bem como o apoio que V. Ex<sup>a</sup> me deu. V. Ex<sup>a</sup> é uma das figuras mais expressivas da política brasileira. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem o respeito do País, tem serviços prestados ao País. Eu tive a felicidade de tê-lo ao meu lado, como Ministro da Fazenda. V. Ex<sup>a</sup> é, sem dúvida, um homem que vai ajudar bastante o nosso trabalho, porque, com sua lucidez, V. Ex<sup>a</sup> detecta aquilo que é uma das funções mais importantes que nós vamos ter que desempenhar nesse próximo ano, que é justamente a crise internacional, que é muito maior do que todas as crises que o mundo já viveu. V. Ex<sup>a</sup> vai nos ajudar, ajudar o Senado a sugerir, a procurar influir nas decisões, e eu acho que, com a autoridade de homens como V. Ex<sup>a</sup>, nós poderemos ajudar muito na solução dos nossos problemas.

Muito obrigado.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Mesmo o senhor já tendo assumido a Presidência do Senado, quero registrar e dar o meu abraço ao ex-Presidente Garibaldi Alves Filho, que conduziu por um ano e um mês o Senado, num momento de muita dificuldade, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo registrou. Segundo, quero parabenizar o comportamento do Senador Tião Viana, que, imediatamente após o resultado, já se colocou à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e do Senado. Terceiro, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela vitória; uma vitória expressiva. Pode contar com o apoio do Partido Socialista Brasileiro, com o meu apoio pessoal, com o apoio do Senador Antonio Carlos Valadares, que V. Ex<sup>a</sup> já conhece muito bem, e, dentro da linha do pronunciamento, do discurso, da fala de V. Ex<sup>a</sup>, que foi uma fala muito bem articulada, nessa linha de trabalho, o senhor sabe que pode e poderá contar sempre comigo e conosco aqui no Senado.

Obrigado, Senador José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB - AP) – Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casagrande.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a finalidade desta sessão, quero suspendê-la para que os Líderes tenham a oportunidade de, reunidos, indicarem à Mesa os nomes que comporão os outros cargos, como os Secretários, Vice-Presidentes e Suplentes da Mesa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – E o horário, Sr. Presidente? Qual é o horário previsto da sessão da tarde?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Quero consultar o Plenário, como já são 14h10, se podemos marcar para as 16h. (Pausa.)

Lamento, mas está me assessorando a Secretária da Mesa no sentido de que, às 16 horas, vamos ter a abertura solene da 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Sessão Legislativa, marcada conjuntamente numa sessão de Senado e Câmara.

Então, sugeriria que, logo em seguida, às 17 horas, promovêssemos a nossa reunião. Se todos estão de acordo, assim está decidido.

Está encerrada a reunião.

# Ata da 2ª Reunião Preparatória em 2, 3 e 4 de fevereiro de 2009

3º Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, Marconi Perillo,  
da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Mão Santa

(Inicia-se a Sessão às 20 horas e 8 minutos,  
do dia 2 de fevereiro e encerra-se às 17 horas e  
41 minutos, do dia 4 de fevereiro de 2009)

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO PREPARATÓRIA, DO DIA 02/02/2009, ÀS 17:00 HORAS

Período : 2/2/2009 08:07:40 até 4/2/2009 17:42:34

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PDI	PR	OSMAR DIAS	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X	PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
Bloco-PSB	SC	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
Bloco-PI	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PMDB	AL	RENAN CALÍCIROS	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	X	PMDB	RR	HOMERO JUÇA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X	X	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PMDB	MA	ROSÉANA SARNEY	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PI	SP	EDUARDO DUPLICY	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	Bloco-PI	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X	Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SAI GADO DE OLIVEIRA	X	X
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
DEM	PI	HERACLITO FORTES	X	X					
Bloco-PI	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JÉFFERSON PRAIA	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AI	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	RN	JOSE AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSE MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSE NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSE SARNEY	X	X					
DEM	TO	KATIA ADREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PMDB	MA	LOBAO FILHO	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MAITA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELI A	X	X					
DEM	PC	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	CO	MARCONI PERILLO	X	X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PT	AC	MARINA SILVA	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MÁRISA SFERRANO	X	X					
PTB	RR	MÓZARIL DO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEIUTO DE CONTO	X	X					

Compareceram: 81 Senadores

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Segunda reunião preparatória.

A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Portanto, há número regimental.

Srs. Senadores, em face dos problemas de horário que nós tivemos, e como a Constituição determina que a abertura da Sessão Legislativa seja feita no dia 2 de fevereiro, foi ela marcada para as 16 horas, quando a Câmara ainda não tinha concluído a votação para a eleição da sua nova Mesa. Em face desse fato, realmente, neste momento, ouvindo alguns Líderes, não quase a sua totalidade, o que foi impossível, foi unânime a manifestação no sentido de que adiássemos a nossa reunião para amanhã, de modo a compatibilizarmos todas as nossas tarefas. Sendo assim, não vou encerrar a sessão, mas vou suspendê-la para reabri-la amanhã, às 15 horas, de modo a proceder à eleição dos outros membros da nossa Mesa.

Agradeço, mais uma vez, a todos os Srs. Senadores e Senadoras a compreensão e o tumulto que tivemos dos nossos horários hoje, que foi fruto desse problema constitucional, mas amanhã nós retomaremos os nossos trabalhos, certos de que vamos retomá-lo com tranqüilidade, com paz, com concórdia sem que a Casa encontre solução para os seus problemas.

Quero também cancelar a sessão de amanhã para que possamos dar conclusão aos nossos trabalhos de eleição da Mesa da Casa.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 20 horas e 10 minutos do dia 2 de fevereiro de 2009, a reunião é reaberta às 15 horas e 27 minutos do dia 3 de fevereiro de 2009.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Está reaberta a 2<sup>o</sup> Reunião Preparatória.

Prosseguindo os nossos trabalhos no sentido da composição da Mesa Diretora da Casa, esta Presidência tinha marcado para às 15 horas de hoje a eleição dos Srs. Secretários e suplentes. Contudo, até este momento, as Lideranças não encaminharam à Mesa os nomes que se destinam a essa composição.

Nesse sentido, pedindo a compreensão do Plenário, vou suspender a reunião, para a reabirmos às 16h.

*(Suspensa às 15 horas e 28 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 44 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Está reaberta a 2<sup>o</sup> Reunião Preparatória.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o dispositivo do Regimento da Casa que dispõe sobre a eleição para a composição da Mesa do Senado Federal.

Art. 60 A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto, exigida a maioria absoluta de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

Peço a atenção dos Srs. Líderes e dos Senadores para a leitura desse dispositivo.

A eleição far-se-á em quatro escrutínios, na seguinte ordem: primeiro, o Presidente; segundo, os Vice-Presidentes; terceiro, os Secretários; quarto, os suplentes de Secretários. A eleição para os cargos constantes dos incisos II a IV do §1<sup>o</sup> far-se-á com cédulas uninominais contendo indicação do cargo a preencher e colocadas as referentes a cada escrutínio na mesma sobrecarta.

Por proposta de um terço dos Senadores ou de Líder que represente este número, a eleição para preenchimento dos cargos constantes, §1<sup>o</sup>, itens II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto dos §§2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup>. Já tem sido feita nesta Casa, de acordo com as Lideranças, a eleição conjunta. Não havendo disputa e havendo consenso entre os nomes da Casa, poderemos fazê-la através do painel eletrônico, em votação secreta, registrando apenas “sim”, “não” e abstenção.

Se não houver objeção do Plenário, procederemos à segunda das quatro eleições previstas no Regimento, de uma maneira conjunta: da 1<sup>a</sup> Vice-Presidência, indicado pelo PSDB, o Senador Marconi Perillo; da 2<sup>o</sup> Vice-Presidência, indicada pelo PT, a Senadora Serys Slhessarenko; da 1<sup>a</sup> Secretária, o Senador Heráclito Fortes, pelos Democratas; da 2<sup>a</sup> Secretária, o Senador Mão Santa, indicado pelo PMDB; 3<sup>a</sup> Secretária, Senador João Vicente Claudino, pelo PTB e PT.

Como não temos indicações por não haver ainda consenso para a 4<sup>a</sup> Secretária e as Suplências da Casa, faremos as eleições para esses cargos na terceira eleição prevista pelo Regimento. E, assim, se não tivermos nenhuma objeção do Plenário, o nosso procedimento será este, de reunir essas eleições dos cargos de Presidentes e Secretários numa só eleição a ser feita através do painel da Casa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um acordo entre todas as Lideranças para que nós possamos proceder da forma como V. Ex<sup>a</sup> explicitou. Há consenso de que seria votada no painel da Casa. Portanto, os Líderes concordam com a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sem objeção da Casa, eu determinarei à Secretaria que prepare o painel para a votação secreta para os cargos que acabei de anunciar.

Quero, também, comunicar ao Plenário que a conduta da Presidência, durante o exercício do seu mandato, será absolutamente calcada nos termos regimentais.

O Regimento que temos será cumprido rigorosamente, porque a função do Regimento é justamente a de defender a minoria contra qualquer ato arbitrário da maioria tomado no sentido de usar a votação – “eu sou a maioria” – para esmagar a minoria. Esse é o sentimento principal do Regimento. Se o Regimento não atender a esses desígnios, naturalmente a Casa, em sua soberania, modificará o Regimento.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Enquanto isso não ocorrer, o Regimento será seguido. Acho que é a defesa de todos nós para o bom andamento dos nossos trabalhos.

Nesse sentido, peço a colaboração de todos os Srs. Senadores para que a imagem do Senado, das suas sessões, da ordem nas suas sessões seja um dos instrumentos para melhorar bastante a percepção da opinião pública sobre os trabalhos desta Casa.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço ao Presidente – e pediria a atenção da Casa – para que informe à Casa qual é a ordem dos Partidos na ocupação dos cargos da Mesa, respeitando-se a proporcionalidade calculada pela Mesa e que efetivamente deve ser praticada. Qual será a ordem da preferência de escolha dos cargos pelos Partidos, respeitando-se o que diz o art. 59 do Regimento Interno, a chamada proporcionalidade?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Osmar Dias, a Secretaria da Mesa distribuiu às Lideranças o cálculo da proporcionalidade dos Partidos. Mas, evidentemente, o Regimento da Casa e a própria Constituição Federal falam que:

(...) os membros da Mesa serão eleitos para um mandato de dois anos, vedada a reeleição para período imediatamente subsequente. Na composição da Mesa, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Então, é nesse sentido que foi distribuído. Isso é sempre uma decisão política a cargo dos Partidos.

Essa proporcionalidade deve ser seguida. É meu ponto de vista. Mas, evidentemente, dizem o nosso Regimento e a Constituição que ela será feita tanto quanto possível.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Presidente, mas seria possível V. Ex<sup>a</sup> anunciar a sequência dessa proporcionalidade?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Osmar Dias, a Mesa me informa que já distribuiu a todas as Lideranças. Mas eu acabo de pedir, uma vez mais, que traga à Presidência para que eu possa satisfazer a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Eu agradeço, Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, creio que há um equívoco. V. Ex<sup>a</sup> acabou de ler, na seqüência, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário: Senador Heráclito Fortes, Senador Mão Santa, Senador João Vicente Claudino. Há um entendimento dos Líderes de que, pela leitura, foi feita uma inversão.

Na verdade, seria: 1º Secretário o Senador Heráclito Fortes; 2º Secretário, Senador João Vicente Claudino; 3º Secretário, Senador Mão Santa.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse a retificação, porque esse é o acordo de Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Desculpe V. Ex<sup>a</sup>, porque a informação que tínhamos na Mesa era nesse sentido que eu tive oportunidade de dar conhecimento ao Plenário.

Mas a sua lembrança foi oportuna e será feita.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que nós conseguimos dar um passo de entendimento, de respeito à proporcionalidade e às indicações das bancadas, porque, no Parlamento, o voto do eleitor dá a cada bancada o direito de se expressar, de se representar na Mesa e nas Comissões.

Eu tenho certeza de que esse entendimento que nós fizemos até agora será sustentado tanto na construção do conjunto da Mesa quanto nas indicações das Comissões, e o Senado, assim, mais uma vez, demonstrará capacidade de diálogo, de negociação, de equilíbrio, respeitando a vontade do eleitor e assegurando a cada bancada aquilo que é o seu direito na representação da Mesa e das Comissões.

Quero agradecer o entendimento e também a atitude do Senador Osmar Dias e do Senador João

Ribeiro, que contribuíram para que nós pudéssemos votar esta etapa da construção. E, seguramente, nós voltaremos a sentar à mesa para construir, a partir da proporcionalidade e do respeito às bancadas, a continuidade do nosso equilíbrio, da pluralidade que representa o Parlamento.

Quero basicamente afirmar isso e agradecer ao Senador Osmar Dias pela atitude que teve, contribuindo para o Senado, para este passo importante que nós estamos dando.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia anunciar...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou atender a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo ao Senador Papaléo, na ausência de... e por termos eleito o 1º Secretário da Casa, para ler a distribuição que foi entregue aos Líderes sobre a composição da Mesa e dos diversos Partidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Mesa Diretora do Senado Biênio 2009/2010.

Membros do Senado: temos 81 Senadores, número de membros titulares e suplentes 11, o coeficiente é 7,364. Para o PMDB, 2,716 de coeficiente partidário; para o Democratas, o segundo, 1,901; o terceiro, PSDB, 1,765; o quarto, o PT, 1,630; o quinto, o PTB, 0,951; o sexto, o PDT, 0,679; o sétimo, o PR, 0,543; o oitavo, o PSB, 0,272; o nono, o PCdoB, 0,136; o décimo, PRB, 0,136 também, bem como o PSOL, 0,136.

Temos o primeiro Partido, PMDB com 2,716, que teria, nos números inteiros, o direito a dois lugares como titular. A primeira escolha seria a do PMDB, no caso a Presidência do Senado, já escolhida através do voto direto que elegeu o Senador José Sarney.

A segunda escolha, Democratas, na titularidade. A terceira escolha, o PSDB. A quarta escolha, o PT. A quinta escolha, volta o PMDB novamente por ter dois lugares na Mesa – a quinta escolha. A sexta escolha, passa para as frações, quer dizer, abandonamos os números inteiros e passamos às frações. A sexta escolha, como já falei, é exatamente a maior fração, que é o PTB: 0,951. Falei a sexta escolha, não é? A sétima escolha é do Democratas: 0,901. Se fosse o caso, a oitava escolha seria do PSDB: 0,765. A nona escolha, para o PDT: 0,679. Se houver alguma correção, desculpem-me.

Não, volta para o PMDB, que é 0,716. Depois, vem o PDT: 0,679. Depois do 0,679, o PT: 0,630. As-

sim, encerramos os onze cargos. É o mesmo critério usado na proporcionalidade das eleições proporcionais que disputamos quando vamos votar nos vereadores, deputados e outros cargos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – O cálculo que tenho em mãos feito pela Mesa é que o PDT tem uma vaga de titular na Mesa. Gostaria de ter a confirmação.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Então, vamos à seqüência...

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Vagas de titulares. Apenas as vagas sem os coeficientes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Então é para saberem a proporcionalidade. Quem tem o número inteiro, ou seja, os Partidos que têm um – e depois da vírgula vai se falar – na frente: PMDB, Democratas, PSDB e depois PT. Esses são os quatro primeiros.

Depois passamos para as frações: a maior fração depois é PMDB. Após os quatro primeiros cargos, o quinto é do PMDB. Depois do PMDB, o sexto cargo, com 0,605, é do PTB. Depois do 0,605, o maior número que encontramos é 0,432, que é o PDT.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado Presidente. O PDT tem...

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Considerando as sete titularidades.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – O PDT tem efetivamente direito a uma das vagas na Mesa, mesmo que seja a sétima.

Obrigado. Estou satisfeito com a informação.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Acho que, Senador Osmar Dias... Senador Osmar Dias!

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Osmar Dias, as informações que foram dadas pela Mesa esclareceram o desejo de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Presidente, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> e confirmei aquilo que o PDT vem discutindo desde ontem: o direito a ocupar o assento à Mesa muito mais para que o Regimento da Casa seja respeitado. Nós queremos, Presidente, contribuir para que V. Ex<sup>a</sup> faça uma grande gestão, e o cumprimento do Regimento é um bom começo para isso. É isso que nós queremos e apenas isso.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Arthur Virgílio. Depois, concedo a palavra ao Senador Crivella.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de maneira bem sucinta, os números que o PSDB indica para comporem a Mesa Diretora, presidida por V. Ex<sup>a</sup>, são: para a 1<sup>a</sup> Vice-Presidência, o Senador Marconi Perillo, de Goiás, e, para a suplência que couber ao PSDB, o Senador Cícero Lucena, da Paraíba.

Algumas posições devem ser firmadas. O PSDB é rigorosamente a favor da proporcionalidade. Entendo que é muito mais fácil lidarmos com a correção dos números do que com quaisquer arranjos políticos. A proporcionalidade deve ser obedecida com muita clareza.

Segundo, nós tínhamos uma preocupação que felizmente a sabedoria do Colégio de Líderes já afastou. Nós tínhamos a determinação de não votar em candidatos avulsos, ou seja, quem quer que desafiasse o seu Partido não teria o voto do PSDB, porque o PSDB quer Partidos fortes por ser eles a base de uma democracia consolidada. Por outro lado, nós entendemos que a coisa começa a avançar.

Haverá de ser assim nas comissões, porque o argumento de que quando houve a disputa, V. Ex<sup>a</sup> neste caso e o Senador Tião Viana no outro lado, que então por isso teria sido quebrado o princípio da proporcionalidade... Eu considero que esse argumento é pueril ou poderia ser mal intencionado, mas é no mínimo pueril. Porque quando o Senador Jader Barbalho derrotou o Senador Arlindo Porto e o Senador Jefferson Péres, o princípio da proporcionalidade foi observado a partir da 1<sup>a</sup> Vice-Presidência. Quando o Senador José Agripino enfrentou o Senador Renan Calheiros, e por ele foi derrotado, o princípio da proporcionalidade foi tão bem obedecido que à 1<sup>a</sup> Secretaria coube naturalmente ao PFL da época, o DEM de hoje, tanto quanto está cabendo neste momento.

Portanto, eu confio plenamente no discernimento, na experiência, na tranquilidade de V. Ex<sup>a</sup>, porque passam aquelas primeiras 24 horas e se percebe que o Senado é uma Casa muito equilibrada, e não haveria mesmo cabimento alguém imaginar a separação entre vencidos e vencedores como se houvesse um Exército Romano que tivesse invadido Cartago, com direito a estuprar as mulheres, a ficar com os despojos, a escravizar as crianças e a matar os guerreiros. Não é assim. Nós sabemos que não é assim. E, sendo assim, eu tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> será absolutamente capaz de coordenar a pacificação desta Casa.

Nesse campo e nesse encaminhamento, contará com a minha Bancada. Nós queremos o Senado produtivo, que vote reformas; queremos o Senado atento, que enfrente a crise econômica e queremos o Senado que saiba apaziguar os descontentamentos justos, contemplando os direitos inevitáveis, irrecorríveis daqueles que têm direitos. Portanto, eu não personifico nem fulanizo. Mas o que diz o Regimento e o que diz a Secretaria-Geral da Mesa, com os seus cálculos bem feitos, competentes, deve ser observado por todos nós, deve ser, portanto, obviamente, observado por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Colégio de Líderes.

O PSDB está aqui para ajudar, vigilante a seus próprios interesses. Nós não temos nenhum interesse em nada subalterno. Acredito que ninguém aqui tenha. Mas, com certeza, meu Partido não tem. Meu Partido tem interesse em oferecer quadros competentes, preparados para desempenharem bem os seus papéis, seja na Mesa, seja nas comissões.

Por isso, firmando esses pontos de vista, digo a V. Ex<sup>a</sup> que conte com nossa ajuda para mediar, para ajudar a buscar soluções. E que prevaleça este critério democrático: o de nós aqui não mais olharmos para o passado. Eu entendo que a eleição de ontem deve ser pré-história. É o futuro que tem de ser descortinado. E o futuro em uma Casa de forças tão ativas, tão legítimas e de correlação de forças tão equilibradas, sobre qualquer análise que se faça, quando se pensa em Governo e Oposição, há equilíbrio; quando se pensa na correlação de forças que se estabeleceu a partir da eleição de ontem, também há equilíbrio. Em outras palavras: nós temos tudo para ajudar V. Ex<sup>a</sup> a fazer, de fato, uma boa gestão, bastando para isso que os direitos de quem tem direito sejam respeitados. Eu tenho certeza de que esse é o seu desejo e haverá de ser assim. O PSDB confia nisso, torce por isso. E o Senado, em sua dignidade, externa e interna, cobra e exige isso porque essa é a satisfação que nós todos, em conjunto, devemos à Nação brasileira: um Senado alto, capaz de votar, capaz de privilegiar as iniciativas parlamentares. Por exemplo, avançando ainda mais do que já fez o Senador Garibaldi Alves, estabelecendo rodízio matemático, para que não haja conveniência na hora de distribuição de relatórios de medidas provisórias, caindo na mão de quem tem de cair por rodízio matemático; acabando com o exagero das medidas provisórias – V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em seu discurso, ontem, após a vitória – é o que importa mais.

Sobretudo, Presidente, nós aqui estamos percebendo que esta Casa, como nenhuma outra, manifesta o sentimento da pluralidade da sociedade brasileira. Portanto, que esta Mesa seja muito vitoriosa em suas iniciativas, que represente legitimamente as forças da



Casa. E só a representará completamente, legitimamente, se a proporcionalidade for obedecida na sua inteireza. É por essa linha que enveredará sempre nesta Casa, no intuito de auxiliar a sua gestão pelo apoio, quando necessário pela crítica, pela independência. Por aí enveredará sempre o meu Partido, o Partido da Social Democracia Brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é apenas para dizer...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Senador Crivella, é apenas uma observação.

Há acordo para votarmos a chapa até a 3<sup>a</sup> Secretaria. Enquanto discutimos o restante, talvez V. Ex<sup>a</sup> pudesse abrir o painel para iniciarmos a votação dessa parte, porque já há acordo e quórum na Casa. Nós iríamos corroborando, complementando, mas com o processo de votação já em andamento.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Quero concordar com V. Ex<sup>a</sup>, até mesmo porque estamos na continuidade da sessão de ontem. A sessão de ontem não comporta nenhum debate, é uma sessão de eleição que devemos seguir. Admitirei apenas as questões de ordem relativas à votação. Dessa maneira, vou mandar abrir o painel para que os Srs. Senadores exerçam o seu direito de escolha.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para concluir.

Gostaria de fazer um pedido a V. Ex<sup>a</sup> em nome dos pequenos partidos. Presidente Sarney; V. Ex<sup>a</sup> é um democrata.

Sua biografia é mais do que uma garantia de que aqui nesta Casa não serão massacrados os pequenos partidos. Já se disse, Sr. Presidente, aqui mesmo, por outro Presidente, que a Maioria, por ser maioria, pode tudo, menos massacrar a Minoria, e que a Minoria, por ser minoria, a tudo tem direito, menos negar-se sistematicamente ao voto. Portanto há uma missão na democracia de ambas as partes.

Para que a Minoria, os partidos que têm um, dois, três, quatro Senadores possam se expressar nas comissões, é muito importante que a proporcionalidade seja feita de acordo com os blocos, que são formados, Sr. Presidente, exatamente para abrigar os pequenos partidos. Na escolha dos membros da Mesa, na proporcionalidade, é o partido; os pequenos partidos ficam foram; na composição das comissões, é feita a proporcionalidade historicamente, tradicionalmente, na proporção do bloco. Se não adotarmos esse critério, pequenos partidos como o meu não terão, Sr. Presidente, sequer lugar nas comissões.

Então eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que levasse em consideração os argumentos que apresento para que possamos ter nesta Casa uma Minoria atuante, debatendo, participando, o que, tenho certeza, é o interesse daqueles que votaram em nós e para cá dirigiram suas esperanças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Expedito.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro gostaria de um esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>. Será discutida e votada hoje a 4<sup>a</sup> Secretaria?

Porque, Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho ao Senador Osmar, com todo o respeito que tenho ao PDT, não tenham dúvida de que nós do Partido da República também estaremos defendendo aqui a proporcionalidade. Nós não queremos ganhar nada no grito, não queremos nada de ninguém. Assim como os outros partidos pequenos, nós queremos que prevaleça aqui, Sr. Presidente, o bom senso e as decisões já tomadas por esta Casa. Nós não temos com clareza, assim como foi lida agora a questão da distribuição dos cargos da Mesa, que a 4<sup>a</sup> Secretaria seria do PDT.

Não quero aqui polemizar com o Senador Osmar Dias, mas eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Eu tenho aqui, Sr. Presidente, do dia 2 de fevereiro de 2007, a proporcionalidade do PDT e do PR. Tomaram assento aqui quatro Senadores de cada legenda, foram quatro do PDT e quatro do Partido da República. Então não há um entendimento; isso não está esclarecido e, portanto, nós do Partido da República, temos um nome para apresentar, Sr. Presidente, para reivindicarmos o nosso direito e o nosso espaço. Não queremos tomar nada de ninguém. Como disse aqui o Senador Arthur Virgílio, que tem certeza de que a condução dos trabalhos por V. Ex<sup>a</sup> será pelo equilíbrio da democracia, eu

também não tenho dúvida de que será pelo equilíbrio da democracia, e é exatamente por isto, pelo equilíbrio da democracia, que nós queremos reivindicar o que entendemos que é nosso direito, é direito do Partido da República. Nós temos um nome para apresentar, Sr. Presidente. Então, eu gostaria que não fosse votado até que buscássemos um entendimento, um acordo, ou até que prevalecesse aqui o bom senso, se for possível, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas uma informação à Mesa. Aqui, Presidente, do lado esquerdo.

Presidente, vou dar os nomes dos cinco Senadores diplomados pelo PDT e que estão no exercício do mandato – e agora ouvimos o PR falando que tem quatro Senadores –: Cristovam Buarque, que está ao meu lado; Jefferson Praia, que substituiu Jefferson Péres; Senadora Patrícia Saboya; Senador João Durval e este Senador que vos fala humildemente, Sr. Presidente. São cinco os Senadores do PDT. Assim, acredito que o próprio PR, que já disse que tem quatro Senadores – nós temos cinco – e que concorda com a proporcionalidade, já concordou com a votação.

Aproveito para indicar o nome da Senadora Patrícia Saboya para ocupar a 4ª Secretária do Senado Federal e peço que V. Exª considere. A Mesa deu a proporcionalidade, o PR concorda com ela. Então, não há mais conflito. Todos nós estamos de acordo com quem tem a maior bancada ocupe a 4ª Secretária. O PDT diplomou cinco, empossou cinco, somos cinco. O PR diplomou quatro, empossou quatro e continua com quatro. Cinco é maior que quatro, Presidente. Então, peço a V. Exª que considere aquilo que combinamos: a proporcionalidade.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, com todo o respeito, como disse no início, não quero polemizar, mas lerei aqui, até porque se tem como base, nas decisões desta Casa, a proporcionalidade na data da posse da Legislatura.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Expedito Júnior, com a sua permissão, já decidimos em conjunto com as Lideranças da Casa que procederíamos a estas eleições – nosso painel já está aberto – e que amanhã faríamos a eleição para a 4ª Secretária e para as suplências da Casa. Pediria, então, que esta discussão fosse adiada para amanhã, no momento oportuno.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, concordo, mas só para contraditar.

Na verdade, eu disse que, do PDT, na data do dia 2 de fevereiro de 2007, tomaram assento nesta Casa os Senadores Cristovam Buarque, Jefferson Péres,

João Durval e Osmar Dias, quatro Senadores, e, do PR, tomaram assento nesta Casa o Senador Alfredo Nascimento, o Senador que vos fala, Expedito Júnior, o Senador João Ribeiro e o ilustre Senador que representa o PR na Mesa, na 4ª Secretária, Senador Magno Malta. Se formos contar a vinda da Senadora Patrícia Saboya para o PDT, contaremos também o quinto elemento do Partido da República, que é o Senador que nos abrilhanta muito com a sua filiação, Senador César Borges.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o princípio e a prática desta Casa – V. Exª assume pela terceira vez a Presidência do Senado da República e do Congresso Nacional – são o entendimento, o acordo, o diálogo.

E nós concordamos que vir à votação um cargo na disputa da Mesa e das Comissões é uma situação que não interessa ao Senado da República. O que interessa ao Senado da República é esse entendimento que temos de buscar na composição da Mesa e na composição das comissões.

Sou defensor da proporcionalidade. Acho que a proporcionalidade é o caminho para que tenhamos aqui as representações. Há um defeito na prática do Senado com relação à Mesa, porque a Mesa considera os Partidos e não os blocos, e os blocos se formam como se fossem Partidos.

Então, nós não estamos levantando nenhum problema em relação a isso, mas estou na mesma linha do Senador Marcelo Crivella. S. Exª acabou de dizer aqui que, nas comissões – acho isso fundamental –, como tem sido a prática do Senado, possamos considerar os blocos para que os Partidos com menor representação na Casa tenham condição também de ser representados nas comissões, porque, se esses Partidos de menor representação se juntarem, naturalmente poderiam, em tese, ocupar uma dessas comissões.

Então, temos um debate a fazer a respeito da representação das minorias, a respeito da representação dos Partidos com menor número de parlamentares aqui no Senado da República.

Estou otimista, porque acho que chegaremos a um acordo sob a presidência de V. Exª. Acho que o caminho é o do entendimento, do diálogo e do acordo, para que possamos conduzir os trabalhos do Senado

durante esses dois anos com a definição de uma pauta que interesse à sociedade brasileira.

E, para concluir, Sr. Presidente, outro tema, outro assunto. Também quero aproveitar este momento de pedido da palavra pela ordem para me despedir dos Senadores, como Líder do Partido, função que exerci durante dois anos – 2007/2008. Assumi a Liderança do nosso Partido – Partido Socialista Brasileiro – e procurei honrar o Partido com o trabalho de representação aqui nesta Casa. E, a partir de hoje, assumirá a Liderança do PSB o Senador Antonio Carlos Valadares que, com toda a certeza, com muito mais capacidade, com muito mais experiência, conseguirá fazer um trabalho muito melhor do que esse que eu fiz como Líder do PSB.

De qualquer maneira, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, aos Senadores que estão junto comigo, que me ajudaram no exercício da Liderança, aos Líderes que estiveram comigo nesse período. E, naturalmente, estarei aqui, como Senador, ajudando na condução dos trabalhos da Casa, ajudando a Mesa Diretora, a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Líderes e ajudando ao Líder Valadares, que passa a exercer a Liderança a partir de agora.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, ouvi atentamente o discurso proferido por V. Ex<sup>a</sup> no dia da eleição de V. Ex<sup>a</sup>, um dos mais brilhantes discursos que ouvi na minha vida política.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Ouvi V. Ex<sup>a</sup> dar ênfase às medidas provisórias. Parabéns! Ouvi V. Ex<sup>a</sup> dar ênfase às reformas de que este País tanto necessita. Falou com muita ênfase da reforma política, falou na reforma tributária, fundamentais para que este Senado possa dizer à sociedade que está atento às questões de que ela necessita.

Quero apenas, antes de iniciarmos os nossos trabalhos propriamente ditos, ressaltar algo a V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer algo a V. Ex<sup>a</sup>, quero que V. Ex<sup>a</sup> pense nas classes sociais deste País, especialmente numa classe social abandonada, numa classe social que clama pelo nosso apoio, que clama para que cada um de nós, Senadores, vote aqui por unanimidade os projetos do Senador Paulo Paim, para que, Senador Sarney, não tenhamos, na sua administração, sob sua direção, protestos como forma de mostrar à sociedade que nós não aceitamos a condição em que vivem os idosos neste País.

Nós não queremos, na sua administração, fazer vigília, que é uma forma de protesto, ou outro tipo de protesto. O que nós queremos – e eu quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> e sei que é a palavra de vários Senadores – é que V. Ex<sup>a</sup> tenha o entendimento com o Presidente da Câmara, que é do próprio Partido de V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que tem amizade com ele, que peça a ele, que negocie com ele, em nome de todos os aposentados deste País, para que ele coloque os projetos do Senador Paulo Paim em pauta para discussão e votação.

É só isso que nós queremos. Não queremos saber se vão ser aprovados ou não, é uma questão de discussão e votação. O que nós queremos é o legítimo direito de os projetos estarem em pauta, pois eles hoje estão engavetados, Senador Sarney.

Olhe por esse tema! Olhe pelas classes sociais, principalmente por essa, que hoje considero uma das mais sofridas neste País! Sei da sua sensibilidade, conheço o seu caráter, conheço a sua vida pública e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai estender a mão aos aposentados deste País.

Muito obrigado antecipadamente, Senador Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Uma das primeiras coisas que farei será transmitir ao Presidente da Câmara a inquietação desta Casa e, principalmente, a mensagem de V. Ex<sup>a</sup>.

Não havendo mais ninguém a votar, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Senador Cristovam Buarque. (Pausa.)

Senadora Patrícia. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Senador Presidente, pela ordem. (Pausa.)

Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Demóstenes Torres. Com que prazer vemos o Senador Demóstenes Torres já reabilitado e com todo vigor nesta Casa!

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Apenas para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que V. Ex<sup>a</sup> também não votou. E, como Presidente, como se trata de eleição da Mesa, tem todo o direito à votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Estou atendendo à solicitação do Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero solicitar de V. Ex<sup>a</sup> paciência por um minuto. A Senadora Maria do Carmo está se dirigindo à mesa de votação. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> alguns poucos minutos de tolerância, pois a Senadora Maria do Carmo deseja votar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Inteiramente de acordo com a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Obrigada a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Estamos prestando homenagem a uma mulher extraordinária, que presta um grande trabalho a esta Casa e por quem todos nós temos admiração.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sem dúvida. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concluída a votação com o voto da Senadora Maria do Carmo, vou proclamar o resultado.

## VOTAÇÃO SECRETA

### ELEIÇÃO DO 1º E 2º VICE-PRESIDENTES; 1ª, 2ª E 3ª SECRETARIAS

1º VICE-PRESIDENTE: MARCONI PERILLO, 2º VICE-PRESIDENTE: SERYS SLHESSARENKO; 1º SECRETÁRIO: HERÁCLITO FORTES, 2º SECRETÁRIO: JOÃO VICENTE CLAUDINO, 3º SECRETÁRIO: MÃO SANTA (BIÊNIO 2009/2010)

Num. Sessão: 2  
Data Sessão: 2/2/2009

Num. Votação: 1  
Hora Sessão: 17:00:00

Abertura: 3/2/2009 17:12:30  
Encerramento: 3/2/2009 17:30:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BÓTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
DEM	GO	DÊMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PT	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 71  
Votos NÃO : 06  
Votos ABST. : 00

Total: 77

Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 71 Srs. Senadores; e, NÃO, 6.

Nenhuma abstenção.

Total: 77 votos.

Proclamo e declaro eleitos e empossados: na Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, Senador Marconi Perillo, do PSDB. (Palmas.)

Na Segunda Vice-Presidência, Senadora Serys Slhessarenko – PT, Mato Grosso. (Palmas.)

Como 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, do Partido Democratas. (Palmas.)

Na Segunda-Secretaria, Senador João Vicente Claudino, PTB do Estado do Piauí. (Palmas.)

E, na Terceira-Secretaria, Senador Mão Santa, do PMDB. (Palmas.)

Desejo congratular-me com os eleitos e dizer que, conjuntamente, espero de todos a maior colaboração e que, unidos, iremos, sem dúvida, procurar fazer o melhor pelo Senado Federal.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero agradecer aos companheiros a manifestação de confiança ao sufragar meu nome, e dizer que quero contar com a colaboração de todos.

E quero, Senador Mão Santa, prevenir V. Ex<sup>a</sup>, para que não fique nenhuma dúvida lá no Piauí. Esses votos não são para mim, mas para V. Ex<sup>a</sup>. Eu quero que fique isso bem claro. Não votaram em mim não, votaram em V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Eu convido a participarem da Mesa Diretora dos nossos trabalhos aqueles que foram eleitos neste momento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Noto, Sr. Presidente, que nós acabamos de eleger nada menos do que os três Senadores do Piauí, além do Senador Marconi Perillo, de Goiás.

Então, eu gostaria aqui de afirmar que eu inclusive votei nos três Senadores do Piauí, e quero confirmar aos Senadores, bem como ao Marconi Perillo. Portanto, Senador de São Paulo, votei em V. Ex<sup>as</sup>.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Há expediente sobre a mesa que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, que estréia as suas novas funções.

É lido o seguinte:

Of. nº 2/2009

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Fernando Collor, membro de nossa Bancada parlamentar no Senado, para compor, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus votos de consideração e apreço. Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência designa o Senador Fernando Collor para integra, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do expediente lido.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

Of. Nº 8/2009

Brasília, 3 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico que de acordo com o artigo 65 parágrafo 6º do Regimento Interno desta Casa, indico o Senador Antonio Carlos Valadares para exercer a Liderança do PSB, Partido Socialista Brasileiro, no biênio 2009/2010, no Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Renato Casagrande**, Líder do PSB no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O expediente que acaba de ser lido será publicado. Nada mais havendo...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, também votei na mulher que embeleza a Mesa, Senadora Serys Slhessarenko, do Mato Grosso. Isso é muito importante. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> fez um bom gesto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente,

**O SR. O PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, nós já temos três representantes do Piauí. Quero registrar a presença, entre nós, do ex-Senador e ex-Governador que é natural do Piauí, Francelino Pereira.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ELISEU RESENDE** (DEM – MG) – Sr. Presidente, gostaria de ter a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Casa está honrada com a presença do Senador Francelino Pereira.

**O SR. ELISEU RESENDE** (DEM – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apresento uma saudação também ao Senador Francelino Pereira, do Piauí, Governador de Minas, que fez uma história política em Minas e deixou uma geração de trabalho.

Eduardo Azeredo, Wellington Salgado e Eliseu Resende, os atuais Senadores do Estado, prestam uma homenagem ao Francelino Pereira, que é um paradigma da política mineira e do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Eu me associo às homenagens que são prestadas pela Bancada mineira ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, para saudar a Mesa, praticamente completa como ela está, imaginando que, amanhã, chegaremos a um belíssimo resultado com respeito ao princípio da proporcionalidade. Aliás, a única proporcionalidade que pode ser legitimamente quebrada é esta, com três figuras tão ilustres do Piauí a representar a Mesa Diretora.

Sr. Presidente, o PSDB se sente particularmente honrado com a presença do Senador Marconi Perillo, Governador de Goiás duas vezes, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador brilhante, operoso, exitoso na condução da Comissão de Infraestrutura da Casa, a nos representar e a representar o Senado como um todo com essa votação tão consagrada na Primeira Vice-Presidência da Mesa Diretora, presidida por V. Ex<sup>a</sup>.

Portanto, orgulhoso pelo Senador Marconi Perillo e muito confiante em todo o Colegiado, o PSDB saúda a nova Mesa Diretora e deseja a cada um e a todos, no conjunto, o máximo de felicidade, para que desta Mesa saiam muitas das decisões que haverão de representar o soerguimento efetivo do nome e do peso do Congresso Nacional e do Senado Federal

perante a opinião pública brasileira, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pela ordem Sr. Presidente.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito bem.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria também, a exemplo do que fez o Senador Arthur Virgílio, cumprimentar a Mesa, desejando amplo sucesso para todos.

Mas quero aqui, particularmente, em nome do Estado de Goiás, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os Parlamentares desta Casa, especialmente à Bancada do PSDB, que teve a lucidez de indicar um goiano preparado, duas vezes Governador do Estado e, hoje, nosso colega Senador. Portanto, aqui, em nome do Estado de Goiás, sua companheira de Partido, Senador Marconi Perillo, gostaria de externar a alegria do nosso Estado em vê-lo novamente se destacando aqui no Senado Federal.

Muito obrigada.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador José Sarney, também quero me associar aos festejos da eleição da Mesa Diretora e desejar a todos sucesso sob a sua liderança na Presidência. Que o trabalho nesses próximos dois anos seja profícuo em benefício do nosso País. Quero parabenizar a todos, em nome do nosso 1º Vice-Presidente, que foi eleito hoje, Senador Marconi Perillo, do PSDB e, como eu disse, desejo sucesso e felicidade à Mesa Diretora do Senado Federal.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente...

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, que tinha pedido em primeiro lugar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria

de fazer um registro especial à fotografia que vejo a minha frente: é a fotografia do entendimento.

Nós vivemos ontem um dia de intensas emoções pela disputa acirrada pela Presidência do Senado, com a eleição de V. Ex<sup>a</sup> pelo voto democrático, o que não produziu sequelas na capacidade desta Casa se entender. Veja V. Ex<sup>a</sup>: à sua direita está o Senador Marconi Perillo, do PSDB; à direita de Marconi Perillo está o Senador João Vicente Claudino, do PTB; à esquerda de V. Ex<sup>a</sup>, o companheiro Heráclito Fortes, a quem saúdo efusivamente, eleito 1º Secretário, companheiro do Democratas; à sua esquerda a Senadora, minha querida companheira e colega, Senadora Serys Silhessarenko, do Partido dos Trabalhadores; e mais à esquerda, essa figura impoluta que vai disputar com V. Ex<sup>a</sup> a presidência desta Casa, em matéria de presidência efetiva no microfone, que é o Senador Mão Santa. Cuidado com o Mão Santa, Presidente! Sem ser membro da Mesa já era o campeão de presidências. Agora, eleito pelo PMDB, ninguém segura.

Mas eu quero fazer o registro da capacidade desta Casa de promover o entendimento, a concórdia, a capacidade de dialogar e de democraticamente estabelecer uma Mesa eclética para representar os partidos políticos na Mesa do Senado Federal. Eu quero dizer que V. Ex<sup>a</sup>, que teve uma atitude forte na reunião que fizemos agora há pouco, já demonstra, pela sua capacidade de arregimentação, já sinaliza para ser uma Casa de entendimento e de produção de consenso pela via do debate, pela via do confronto de opiniões, mas pela via do entendimento e do consenso.

Eu quero e faço, com muita alegria, o registro da fotografia que está posta, eleita, praticamente por unanimidade, dos membros da Mesa quase completa – todos de Partidos diferentes, interpretando a pluralidade da Casa e que vai significar daqui para frente o entendimento em busca do Brasil.

Cumprimentos a Mesa e a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado. Antes de dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem, eu quero que o Senador Perillo, eleito 1º Vice-Presidente da Casa, também diga que começou a exercer suas funções nesta sessão. Quero transmitir-lhe a Presidência da Casa. (Palmas.)

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a honra de assumir a Presidência em substituição ao ilustre e querido líder, Presidente José

Sarney, oportunidade em que agradeço a todos os Líderes, a todos os colegas Senadores e Senadoras, pelo voto de confiança a mim depositado e, em especial, ao Líder de minha Bancada, Senador Arthur Virgílio, e aos Senadores e Senadoras da Bancada do PSDB, a quem devo a honrosa indicação.

Mais uma vez agradeço a todos os colegas Senadores pela manifestação de apreço a minha pessoa e aos demais colegas membros da Mesa Diretora agora eleitos, e quero dizer também da satisfação de ocupar um cargo honroso que já foi ocupado, há exatamente quarenta anos, pelo mais ilustre Senador e político goiano de nossa história, fundador de Goiânia, ex-Governador do Estado, maior referência política e moral da história do meu Estado, o ex-Senador e ex-Governador Pedro Ludovico Teixeira.

Com a palavra a ilustre Senadora Patrícia Saboya.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA** (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de parabenizar a toda Mesa, aos membros da Mesa, desejando a todos que possam aqui ajudar o Senado da República a fazer com que esta Casa seja cada vez mais respeitada pela população brasileira.

Quero, em especial, cumprimentar a Senadora Serys. S. Ex<sup>a</sup> é uma mulher que tem demonstrado a sua garra, a sua coragem, a sua determinação, principalmente em defesa das mulheres brasileiras. Para nós mulheres que compomos o Senado, é motivo de muita honra e de muito orgulho.

Espero que todos tenham muito sucesso. Espero que a Senadora Serys possa, com a sua garra, com a sua firmeza, escrever também um pedaço de nossa história.

Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra o ilustre Líder Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Marconi Perillo, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores e Senadoras que agora compõem a Mesa: o Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário; o Senador João Claudino, 2º Secretário; e o Senador Mão Santa; 3º Secretário; a nossa querida Senadora Serys Silhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

Essa Mesa é a Mesa do entendimento, do diálogo, mas é também a Mesa que respeita o voto do eleitor, que respeita a proporcionalidade, que respeita a democracia partidária, a indicação das bancadas. Portanto, tenho certeza de que essa construção vai inspirar a continuidade do nosso trabalho, para que a

gente mantenha essa concepção da diversidade e da pluralidade que constitui o Parlamento.

Quero, sobretudo, saudar a presença da Senadora Serys Slhessarenko. Uma mulher como membro titular da Mesa é coisa raríssima na história do Senado. S. Ex<sup>a</sup> já começou a mudar a história do Senado porque lá no painel está assim – estava, agora acabou de ser retirado – : 1º, 2º e 3º secretárias. Três piauienses cabras-machos vão ter de se acostumar porque agora a coisa vai ser enquadrada pela participação da mulher na política.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Já esta inscrita.

Senador Demóstenes, Senador Inácio, Senadora Marisa é a próxima, Senador Gim está inscrito.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, ontem não tive a oportunidade de falar sobre o resultado da eleição, mas quero aqui ressaltar a sabedoria desta Casa que elegeu ontem o Senador José Sarney para Presidente do Senado Federal, por conseguinte, Presidente do Congresso Nacional.

É muita satisfação para mim, pessoalmente, e principalmente para o meu Estado, que é o Estado do Amapá. Porque eu sou só um, o nosso Estado tem os seus habitantes que clamavam pela vitória do Estado através do Presidente Sarney.

Então quero, como amapaense, como representante do Estado do Amapá, agradecer, em primeiro lugar, a disposição de o Presidente aceitar o clamor da maioria daqui para a sua candidatura, e depois agradecer a esta Casa e reconhecer que a sabedoria da Casa conduziu o Presidente Sarney a assumir a Presidência do Senado Federal por mais uma vez.

Quero também aproveitar para agradecer aos meus colegas, aos meus companheiros de PSDB, o PSDB que firmou compromisso com o Senador Tião Viana, grande nome da Casa, pessoa respeitada, meu amigo pessoal.

Eu tive a oportunidade de falar ao Senador Tião Viana, na porta deste Plenário, antes do término do ano passado, quando S. Ex<sup>a</sup> me anunciou a sua candidatura e solicitou meu voto. Eu disse: Senador Tião, eu o acompanharei — e aí eu errei, foi mais um erro meu porque não havia consultado o partido —, mas,

se o Senador Sarney for candidato, é o meu candidato ao Senado Federal.

Conheço o Senador Sarney, representante do Estado do Amapá e jamais eu poderia usar ou deixar usarem a palavra traição. Eu não traí o meu partido, absolutamente. Eu trairia o Amapá se eu votasse em outro que não o Senador Sarney.

Então o PSDB se reuniu e anunciou sua decisão de apoiar o PT, o Senador Tião Viana, apoio esse que muito honrou o nosso partido, que me liberou, assumiu e compreendeu que eu poderia em caráter, vamos dizer, especial, por ser o Senador Sarney um representante do meu Estado, apoiá-lo, que, por estar aqui representando o meu Estado, eu jamais poderia negar o meu voto ao Amapá, ao povo do Amapá.

Por isso eu quero agradecer essas lideranças, como o nosso Presidente Sérgio Guerra, nosso líder Arthur Virgílio, nosso sempre Presidente Tasso Jereissati, o Senador Alvaro Dias e outros companheiros, mas quero transferir a V. Ex<sup>a</sup>, que é o digno representante do PSDB nesta Casa, como 1º vice-Presidente, as nossas honras e agradecimentos de todos os peessedebistas aqui, exatamente por também termos tido a sabedoria de indicar V. Ex<sup>a</sup> à Vice-Presidência. Então, eu, que também tinha pretensão de concorrer a uma vaga de suplente da Mesa, — logicamente abri mão dessa condição muito antes — ...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – ...desejo parabenizar o PSDB pela indicação deste grande companheiro que é o Senador Cícero Lucena.

Desculpe-me por ter passado do tempo, mas eu teria, sim, de fazer esse esclarecimento para todos, porque o que se passou na minha vida política foi um momento de extrema importância que me gratificou com a eleição do Presidente Sarney como Presidente do Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra a ilustre Senadora Marisa Serrano.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É com grande satisfação que quero cumprimentar não só o Presidente Sarney, mas também toda a Mesa e dizer que fiquei feliz em ver o Piauí todo representado — Senador João Claudino, Senador Mão Santa e Senador Heráclito Fortes. Mas mais feliz fiquei, porque me sinto plenamente representada pelos dois Senadores que são no Centro-Oeste. Acho que o Mato Grosso do Sul está representado pelo Mato Grosso e por Goiás.



O Centro-Oeste também tem dois representantes na Mesa. É uma região extremamente rica e promissora do País. Sabemos que tanto a Senadora Serys Silhessarenko quanto o Senador Marconi Perillo, que honra o meu Partido e, tenho certeza, vai honrar muitíssimo esta Casa no lugar que hoje está, 1º Vice-Presidente. Estamos felizes pela Senadora Serys não só representar as mulheres brasileiras, mas principalmente as mulheres aqui do nosso Senado. Isso nos honra muito. Chegaremos à hora, oxalá, Senadora Patrícia, de termos mais de uma mulher representando todas nós, na Mesa.

Queremos muito dizer ao Senador Marconi e à Serys que o Mato Grosso do Sul, embora não esteja fisicamente na Mesa, sente-se plenamente representado pelos dois representantes do Centro-Oeste brasileiro.

Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Quero informar que há uma lista de inscrições, que estamos seguindo exatamente pela ordem.

Senadora Rosalba Ciarlini.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Marconi Perillo, gostaria de saudar a todos que formam a nova Mesa do Senado e desejar que, sob a competente orientação do Presidente Sarney, seja mantido esse clima de diálogo, de convergência, de parceria porque é isso que espera o povo brasileiro. Que possamos aqui, com a orientação da Mesa, fazer tudo o que for possível na elevação da credibilidade, na defesa da ética, na defesa realmente das questões maiores que falam de uma vida com mais cidadania para o nosso povo!

Gostaria, e não poderia deixar ser diferente, de fazer um cumprimento especial ao amigo fraterno do nosso Partido Senador Heráclito Fortes, que, com certeza, irá desempenhar muito bem a função que até há pouco era tão bem desempenhada pelo Senador Efraim Morais, também nosso colega de Partido.

Permitam-me, Senador Mão Santa e Senador Claudino, o Piauí está presente, mostra que realmente existe e com força total. Mas eu gostaria de fazer um cumprimento especial à força da mulher que está presente na Mesa, mostrando para o Brasil que a nossa luta pela igualdade, pelo direito de caminhar lado a lado na construção de um mundo mais justo e fraterno, está em todos os recantos, inclusive na Mesa do Senado.

Parabéns, Senadora. Parabéns a todos.

Mais uma vez renovo a minha confiança e certeza de que teremos com esta Mesa, a partir de agora, um trabalho ainda mais de continuidade do grande esforço

que fez o Senador Garibaldi quando esteve presidindo o Senado na retomada da credibilidade de todo o Brasil com esta Casa, que tão bem marca a história brasileira. Que Deus os abençoe e que a sabedoria de Rui Barbosa esteja com todos vocês.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Presidente Marconi Perillo, inscreva-me, por favor.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Eu também gostaria de me inscrever.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estão inscritos, pela ordem, os Senadores Jayme Campos, a quem passarei a palavra agora; o Senador Romero Jucá; o Senador Gim Argello; o Senador Demóstenes Torres; o Senador Inácio Arruda; o Senador Osmar Dias, o Senador Antonio Carlos Valadares; o Senador César Borges, o Senador Gilberto Goellner, o Senador Adelmir Santana, o Senador Sérgio Guerra, a Senadora Patrícia Saboya, o Senador Mário Couto e o Senador Eduardo Azeredo.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, meus caros colegas Senadores que compõem a Mesa: Senador Mão Santa, Senadora Serys, Senador Heráclito Fortes, Senador João Galdino e o nosso Presidente, Senador José Sarney. Sr. Presidente, eu quero manifestar aqui a minha alegria, o meu contentamento de estarmos, hoje, assistindo aqui a uma verdadeira aula de democracia em que a Mesa é composta de forma democrática por vários Partidos, que, certamente, representam a Maioria, nesta Casa.

Todavia, o meu contentamento é maior de ter aqui, nesta Mesa eclética, uma valorosa companheira do meu Estado de Mato Grosso, que, certamente, honra o nosso Estado, que é a Senadora Serys Silhessarenko. Mulher esta valorosa, que eu conheço a sua trajetória, a sua história, exemplo de gestora pública que foi, como Secretária de Educação do nosso Estado, exemplo de professora da nossa Universidade Federal, que é orgulho de todos nós, mato-grossenses e, desta feita, como 2ª Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal. Eu não tenho dúvida alguma que Mato Grosso, que a região Centro-Oeste e todo o Brasil terá, aqui, uma mulher que vai defender, com certeza, os interesses de toda a população brasileira. De tal maneira que eu quero aqui, Senadora Serys, cumprimentar V.Ex<sup>a</sup>, por uma vez mais, fazer parte da Mesa do Senado Federal, na certeza de que V.Ex<sup>a</sup> vai muito bem representar o povo mato-grossense aqui nesta Casa.

Entretanto, Sr. Presidente, gostaria de ressaltar aqui que confio nas palavras do ilustre Senador José Sarney, que é o Presidente desta Casa, quando, ontem, no seu pronunciamento, ele disse que daria prio-

ridade a três matérias que, certamente, chegarão aqui a esta Casa: a reforma política, a reforma tributária e também nós faremos com que prevaleça a urgência e a relevância na questão das medidas provisórias. Nesse caso, particularmente, eu confio no Senador José Sarney, que, tenho certeza, vai fazer um trabalho brilhante frente à Mesa do Senado, o que fará com que esta Casa tenha resgatada a sua credibilidade diante da opinião pública brasileira.

Portanto, Senador Marconi, parabéns pela investidura no novo cargo de 1º Vice-Presidente! Desta feita, Presidente, eu confio piamente que a Mesa Diretora fará um trabalho exemplar e que, sobretudo, nós poderemos orgulhar-nos desse Senador da República deste País.

Parabéns, um abraço e que Deus abençoe a todos os senhores e senhoras.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Perillo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero também, em nome da Liderança do Governo e em nome do próprio Governo, saudar a todos os Srs. Senadores que assumem hoje a direção da Casa pelos próximos dois anos: o Presidente Sarney, V. Ex<sup>a</sup>, a Senadora Serys, o Senador Heráclito, o Senador João Claudino, o Senador Mão Santa.

Tenho certeza de que amanhã complementaremos com chave de ouro esse entendimento construindo o restante da Mesa num processo de entendimento e de preparação para um ano que acredito que será muito importante para o País e para o Congresso.

Quero, em nome da Liderança e em nome do Governo, colocar-me à disposição.

Nós estaremos sempre prontos a agir e a colaborar para que o Senado se fortaleça e reafirme, cada vez mais, a sua independência e as suas condições de defender o País. Como Senador, quero me somar à direção da Mesa e colaborar, sempre que possível, sempre que for chamado, para que a gestão de V. Ex<sup>as</sup> possa ficar registrada na história desta Casa.

Portanto, parabéns a cada um. Acho que o Estado de cada um dos senhores e das senhoras hoje está em festa porque vê um dos seus representantes maiores assumindo um cargo de relevância nas direções dos destinos políticos do nosso País. Parabéns a todos!

Muito obrigado

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Gim Argello.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi, dentro da mesma linha de todos os outros Senadores e com respeito à fila ainda grande para cumprimentar todos, eu não poderia deixar, neste momento, de parabenizar, primeiramente, o Presidente Sarney. Agora há pouco, na condição de Líder do nosso Partido, acompanhei já a sua primeira reunião e vi a sua firmeza e a sua determinação, usando de toda a sua experiência, e disse: “Vamos ao plenário, vamos realizar a votação nesta tarde, que é importante para o Senado e para o Brasil”.

Agora, vejo esta fotografia, como muito bem disse o Senador José Agripino, que é motivo realmente de muito orgulho. V. Ex<sup>a</sup> é do Centro-Oeste, um goiano, um vizinho nosso, do Distrito Federal, que quer tão bem a Brasília. Eu me sinto representando pelo senhor e pela Senadora Serys Silhessarenko, também do Centro-Oeste. Mais do que isso: vejo, com muita satisfação, também uma pessoa muito experiente, um combativo Senador, com experiência nesta Casa, que, merecidamente, está ocupando hoje a função de 1º Secretário, que é o Senador Heráclito Fortes.

Da mesma forma, fico muito satisfeito de ver na Mesa dois Senadores de apenas dois anos, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi e do Senador João Claudino, um outro Senador valoroso, um brilhante Senador, que, se Deus quiser, será o próximo Governador do Piauí, que está ocupando a função da Segunda-Secretaria, do glorioso PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, também representado na Mesa.

Na Terceira-Secretaria, por uma questão de justiça, pois já era da Mesa de fato e, a partir de hoje, passa a ser de direito, está o nobre Senador Mão Santa.

Parabéns a todos vocês que fazem a fotografia maravilhosa deste Senado. Nesses próximos dois anos tenho certeza de que este Senado será muito bem conduzido por V. Ex<sup>as</sup>.

Parabéns! De minha parte e do meu Partido, estamos muito satisfeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o ilustre Senador Demóstenes Torres, do meu Estado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Pela ordem Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar, não tardiamente, a escolha do Presidente Sarney pelo Plenário desta Casa, em uma disputa muito apertada, uma disputa muito equilibrada com o Senador Tião Viana, que é um dos homens mais honrados desta Casa.

O Senador Sarney tem um papel brilhante a cumprir. Nós acreditamos que muitos daqueles pleitos que

têm oposição ele vai conseguir fazer, vai conseguir remodelar, inclusive administrativamente, a Casa.

Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo, pelo brilhante desempenho que tem tido, nesses dois anos, à frente da Comissão de Infra-Estrutura. Com certeza, a indicação do seu Partido foi uma indicação em decorrência do mérito que tem V. Ex<sup>a</sup>.

Acredito que V. Ex<sup>a</sup> vai presidir esta Casa muito mais vezes que o Senador José Sarney, porque o Senador José Sarney tem o hábito de deixar que os seus sucessores possam também ocupar essa função. V. Ex<sup>a</sup> tem talento, tem competência, tem experiência para ocupar muito bem a função que está aí. Será muitas vezes nosso Presidente, para orgulho nosso e orgulho do Estado de Goiás.

Da mesma forma, a Senadora Serys Slhessarenko, quando V. Ex<sup>a</sup> não puder desempenhar essa função, poderá dela se ocupar com muito brilhantismo, pois é uma Senadora sempre presente.

E, na ausência de todos, temos aí o nosso glorioso Mão Santa, que faz questão de presidir e de falar sempre muito bem, com o seu preparo, com o seu talento e com a sua oratória invejável.

Quero saudar o nosso Heráclito Fortes, que não se encontra agora na Mesa, mas que também foi uma indicação unânime do Partido. É uma pessoa que terá muitas responsabilidades e em quem confiamos muito.

E como não poderia deixar de ser, para coroar esse grande êxito do Piauí, parabenizo o nosso querido João Claudino, que também chegou há pouco tempo, mas que tem também, com muita altivez, desempenhado o seu papel e representado muito bem o seu Estado.

De sorte que, nesses próximos dois anos, espero que possamos combater aquele combate que a história clama como bom. Vamos lutar! Vamos mudar! Tem muita coisa errada para ser modificada? Tem. Tem muita coisa que deve permanecer? O, Senado sempre foi um exemplo de poder, com o gabarito do seu corpo técnico, com um grande serviço prestado à Nação brasileira. Tenho certeza de que esses momentos gloriosos poderão voltar e acredito muito nessa composição.

O respeito foi demonstrado agora, na medida em que aqueles que foram derrotados na eleição de ontem puderam ocupar postos-chave na Mesa. Isso quer dizer que essa derrota é só algo aparente, é só um confronto, porque o Senado, na realidade, tem de ter uma única direção, uma linha em busca da moralidade, da ética, da honradez e do bem comum. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, agora presidindo esta Casa, representa bem esse espírito.

Parabéns a todos os senhores!

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o ilustre Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Marconi Perillo, saúdo V. Ex<sup>a</sup> pela eleição para a 1<sup>a</sup> Vice-Presidência desta Casa. Sem dúvida, terá um grande destaque, porque é uma posição muito importante não só para o Senado, mas para a vida política do Brasil. Saúdo também os nossos demais companheiros do Piauí.

O Maranhão já está prestigiado, o Piauí já está prestigiado e vamos agora alcançar a vaga do PDT, porque vai incluir o Ceará. Então, ficaremos Piauí, Ceará e Maranhão, dos Lençóis a Bitupitá. Vamos encontrar esse conjunto de Estados que têm sofrido muito no nosso País, mas que precisam ter uma participação ativa na vida política e creio que a Mesa do Senado pode contribuir com os nossos Estados.

Mas quero fazer um destaque, que é o fato de termos, talvez, uma das poucas oportunidades, na história política do Brasil, de, no Congresso Nacional, elevarmos a mulher à condição destacada de dirigir a Mesa do Senado brasileiro, fruto de um grande trabalho. Imagino que o acordo político vai permitir, sim, a eleição da Senadora Patrícia. Vamos ter duas mulheres.

Faço um registro do trabalho especial que S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu no Conselho Berta Lutz, buscando homenagear as mulheres que têm contribuído na ciência, na educação, em várias atividades profissionais.

Às vezes, muitas mulheres que não alcançaram sequer ir à escola eram mulheres destacadíssimas, e V. Ex<sup>a</sup> as trouxe para serem homenageadas e mostrou esse grande papel da mulher brasileira. Sobre tudo, o esforço de mostrar o papel da mulher na política, na vida política do nosso País.

Eu considero que o esforço que V. Ex<sup>a</sup> fez, a pregação que V. Ex<sup>a</sup> fez resulta em êxito, em vitória, porque agora as mulheres alcançaram esse posto destacado de estar presente na Mesa do Senado brasileiro.

Espero que brevemente consigamos também fazer a mesma coisa na Mesa da Câmara dos Deputados. Eu fui deputado por três mandatos e, em cada mandato, as mulheres tentavam chegar à Mesa. O Senador Marconi Perillo também foi Deputado por um mandato, Deputado Federal. As mulheres tentavam chegar à Mesa da Câmara e, na última hora, outras razões tiravam as mulheres da Mesa da Câmara dos Deputados.

Por isso, eu saúdo V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Marconi Perillo. V. Ex<sup>a</sup> vai ter, com certeza, na Mesa, juntamente com o Presidente Sarney, duas mulheres que podem dar grande contribuição ao trabalho do Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A viração está representada.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – A viração está muito bem representada por V. Ex<sup>a</sup>. E, com as duas mulheres, vai dar uma ventania, porque a Viração era exatamente um vento forte para sacudir a República do ponto de vista da política, sempre.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Ausente.

Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem dúvida alguma, o Senado Federal, a partir desta Mesa, vai viver uma nova etapa de sua história, com grandes compromissos com o País, com a Nação, com a sociedade, compromissos que se voltam para uma maior celeridade do andamento das nossas propostas, das propostas internas, da iniciativa dos Senadores e das Senadoras, fazendo com que possamos restabelecer, restaurar a vitalidade do Poder Legislativo, com um funcionamento normal, prestigiando o trabalho diuturno que é desenvolvido pelos Senadores e pelas Senadoras com a ajuda de nossas assessorias aqui no Senado Federal. Também a preocupação fundamental com o fortalecimento do sistema político, fazendo andar a reforma eleitoral e partidária que, há muito tempo, passou aqui no Senado Federal e se encontra nas gavetas da Câmara dos Deputados, aguardando tão-somente uma decisão da direção daquela Casa, colocando a matéria para votar em última instância.

Que possamos ter instrumentos democráticos de fortalecimento e de valorização dos partidos políticos, como a federação de partidos políticos, o financiamento público de campanha, a lista fechada ou a adoção do sistema misto de votação, como acontece na Alemanha, qualquer que seja o sistema, menos o proporcional, que divide os nossos partidos, o nosso adversário. Até, às vezes, o nosso inimigo não está no partido adverso, naquele que concorre conosco; está dentro do nosso Partido. É uma disputa fratricida, de um companheiro querendo derrubar outro. É o voto proporcional que leva a essa desídia, que leva a essa divisão e a essa desfaçatez do sistema eleitoral em vigor no nosso País.

Afinal, Presidente, eu queria, em nome do PSB, transmitir à nova Mesa que está sendo eleita, escolhida, de forma aberta e democrática, transparente, como é próprio do Poder Legislativo, que é tão agredido, que é tão atacado às vezes por pessoas que não têm muito o que fazer, que não têm notícia para dar e

acham bonito atacar um Senador, um Deputado Federal, porque nós somos o pulmão da democracia. Aqui tudo é aberto, aqui tudo é transparente, não tem nada escondido, enquanto, em outros Poderes da República, em outras repartições públicas, em outras empresas públicas, não existe a qualidade da transparência, da clareza da atuação, como acontece aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Então, Sr. Presidente Marconi Perillo, eu queria desejar a V. Ex<sup>a</sup>, desejar ao Senador José Sarney, homem experimentado, que disputou a eleição com o Senador Tião Viana, que se portou de forma digna, cordial, cavalheiresca, demonstrando o seu passado político e, acima de tudo, o seu compromisso com a democracia, concordando, sendo o Senador que não ganhou a eleição, que seus companheiros participassem da Mesa, das Comissões e que ele, com a sua experiência, pudesse ajudar a desenvolver um bom trabalho aqui no Senado Federal.

Afinal, a todos aqueles que compõem a Mesa, inclusive à nossa amiga Serys e ao nosso amigo e companheiro de todas as horas – digo de todas as horas porque ele está sempre aqui no Senado Federal e não falta – Mão Santa, os meus parabéns. Aos que já foram escolhidos e àqueles que ainda vão ser escolhidos meus parabéns! Felicidades!

Que nós, a partir de agora, nós que sempre levamos a sério o trabalho, mãos à obra em defesa do Brasil e da democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Osmar Dias; logo após, o Senador Adelmir.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo; Senadores que foram eleitos para compor a Mesa do Senado Federal e em quem nós votamos com uma esperança, Presidente Sarney, V. Ex<sup>a</sup>, João Claudino, Serys, Mão Santa, Heráclito Fortes, todos têm a responsabilidade – e ela não é muito maior do que a nossa, que estamos aqui, no plenário – de desenvolver um trabalho que possa corresponder às expectativas da população de cada Estado, da população brasileira.

A responsabilidade de quem assume um cargo de direção no Senado não é muito maior daquela que assume um Senador que, quando eleito por seu Estado, chega aqui para representar e defender os direitos e os interesses do Estado que o elegeu. Mas nós esperamos que a Mesa Diretora tenha, no Regimento Interno da Casa, o seu livro de cabeceira.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> sempre chega aqui com um livro e me mostra, a V. Ex<sup>a</sup>, que lê muitos livros,

agora peço que carregue junto o Regimento Interno do Senado Federal e que esse seja o hábito de cada membro da Casa, porque nós começamos a legislatura com alguns Senadores já pretendendo atropelar Regimento, rasgar o que está escrito ali. Os acordos são o que tem valor. Acordo tem valor quando a gente participa dele. Quando a gente participa, dá a palavra, a gente tem que cumprir. Mas acordos feitos para satisfazer outros interesses que nós não conhecemos, sem a nossa participação, esses nós vamos refutar e condenar sempre.

Nesta Mesa está faltando uma pessoa, importante não porque é do PDT, uma Senadora que, junto com a Serys, vai representar a mulher na direção do Senado Federal. E talvez eu esteja enganado, mas acho que é a primeira vez que as mulheres vão ter um assento como titular na Mesa do Senado, e são duas logo de uma vez. Por isso, eu quero contar – espero contar, aliás – com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, que hoje preside esta Mesa, este Senado, Senador Marconi Perillo, que é um homem experiente, foi Governador duas vezes, Senador que tem desenvolvido aqui um papel importante na defesa do Parlamento do País e defendido seu Estado com muita bravura. Sei que vai colocar a sua competência e, sobretudo, o seu espírito público acima de tudo. E eu espero contar com V. Ex<sup>a</sup> para garantir o direito daqueles que, hoje, têm seus direitos ameaçados aqui na Casa.

Espero contar com V. Ex<sup>a</sup> e com toda a Mesa, porque é muito importante contar com toda a Mesa. Como eu disse, hoje está faltando uma Senadora nesta Mesa, e eu espero que, amanhã, ela possa compor a foto, para que a foto fique completa desta nova Legislatura, a quem eu desejo muito sucesso. Que Deus inspire V. Ex<sup>as</sup> para que a gente possa ter realmente um Senado respeitado pela população brasileira, pelo trabalho que S. Ex<sup>as</sup> vão realizar e pelo trabalho que S. Ex<sup>as</sup> vão permitir que este Plenário realize: com liberdade de atuação, mas com rigor ao cumprimento do Regimento e da Constituição.

É o que desejo a todos os senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador César Borges com a palavra. (Pausa.)

Senador Gilberto Goellner. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Adelmir Santana e, logo após, falará o Senador Sérgio Guerra.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, eu queria saudar os eleitos e dizer que, na verdade, ainda não complementamos todos os componentes da Mesa; entretanto, nós sentimos o que significou a proporcionalidade dos Partidos. E vejo,

com muita alegria, que aqui está representada a Região Centro-Oeste, na figura de V. Ex<sup>a</sup>, duas vezes Governador do Estado de Goiás, bem como da Senadora Serys, que, além de estar representando as mulheres, também compõe a Bancada do Centro-Oeste.

Outro destaque que tenho de fazer é que esta é uma Casa Federativa; entretanto, o Estado do Piauí se sobrepõe a todos os demais Estados e coloca, na titularidade da Mesa, os três representantes do Estado – embora, convenhamos, sejam de Partidos diferentes. Mas é uma proeza que, provavelmente, não tenha ocorrido em outra época aqui no Senado da República.

Outro destaque a fazer é que, como maranhense que sou, mesmo representando o Distrito Federal, vejo também, na figura da Presidência, a representação do Estado do Maranhão. Portanto, eu que sou, ao mesmo tempo, maranhense de nascimento, piauiense de coração e brasileiro por amor e escolha, sinto-me muito feliz de ver a Região Centro-Oeste, de ver o Piauí – na figura de três Senadores que representam aquele Estado – e o Maranhão muito bem representados na Mesa do Senado.

Estou certo de que, tal qual a escolha do nosso Partido, por unanimidade, na figura do Senador Heráclito Fortes, foi usado o mesmo método nas demais agremiações partidárias. Isso dá uma demonstração clara do simbolismo, da respeitabilidade que temos no princípio dos Partidos. É isso que precisamos respeitar e avocar sempre para que tenhamos essa pluralidade partidária e de representação.

Parabenizo todos. Estou certo de que, nas mãos de V. Ex<sup>as</sup>, tudo o que já foi dito aqui é um compromisso e um dever de todos nós.

Desejo sucesso, Sr. Presidente, a V. Ex<sup>a</sup>, que certamente presidirá esta Casa por muitas e muitas vezes, bem como ao Presidente José Sarney. Parabenizo todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Sérgio Guerra e, logo após, aos Senadores Mário Couto, Eduardo Azeredo, Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Flávio Arns e Augusto Botelho, nessa ordem.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiramente dizer que V. Ex<sup>a</sup> representará, com o brilho e a competência de sempre, o PSDB e que será muito importante para essa Mesa, para essa nova administração do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> tem experiência, tem competência, sabe trabalhar no plenário, conhece o Regimento. Será, seguramente, um grande Vice-Presidente.

A Mesa que vejo aí é excelente: pessoas de competência, de experiência, verdadeiramente de espírito público. Quero saudá-las porque realmente representam a Casa.

Nós do PSDB tomamos um caminho nessa eleição. Nós fizemos uma aliança que julgamos ser a que tinha mais a ver conosco, com a nossa natureza, e apoiamos um candidato que teve mais de 30 votos e que tinha um programa que atendia ao nosso programa e um compromisso que era semelhante aos nossos compromissos. Pouco importa que o seu Partido não fosse o nosso, que fosse o Partido dos Trabalhadores, até porque tenho sinceras divergências, honestas divergências com o Partido dos Trabalhadores, mas seria absolutamente equivocado deixar de reconhecer que é uma organização partidária que cresceu na luta, que cresceu com o povo brasileiro e que, seguramente, tem uma ampla repercussão na sociedade brasileira, e como tal deve ser reconhecido. Nós estamos falando do Congresso, no qual as administrações são compartilhadas.

O Presidente José Sarney é um homem público que o Brasil todo conhece. Tenho por ele admiração, respeito e solidariedade. Nosso Partido poderia ter votado nele. Nada contra o Presidente Sarney. Nenhum dos nossos grandes líderes, nenhum governador do Partido, nenhuma liderança brasileira do PSDB de fato se opôs à indicação, à campanha do Presidente José Sarney. Mas trabalhamos com tranquilidade, examinamos os fatos e, democraticamente, como sempre fazemos, ouvindo todos, exercitando as nossas concordâncias e discordâncias, chegamos aos 12 votos que demos ao candidato Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores, que teve o nosso apoio.

Quero ponderar a todos, e neste momento muitos não se encontram aqui, que nós temos um problema grave, muito grave: o conceito das instituições brasileiras está lá embaixo. Apenas o Presidente da República é bem avaliado, e o seu Governo, em grande parte, em consequência dele próprio, do Presidente. Mas as instituições estão lá embaixo, Câmara e Senado também, e isso tem razão de ser. O povo não está totalmente equivocado. A nossa produção é quase zero, os resultados que produzimos aqui são mínimos, e a nossa conduta aqui merece sérios reparos. É preciso que essa nova Mesa cultive esses reparos, afirme o Poder Legislativo, não vacile, elimine privilégios, tenha a capacidade de enfrentar grupos que dominam este Senado há muitos anos, com os seus interesses e os seus processos, que não são assim tão transparentes como deveriam ser.

Eu penso que o Presidente José Sarney não vai ser Presidente do Senado para enriquecer sua biografia, não precisaria disso; ou para ter mais poder, também

não precisa disso; por nenhum tipo de perspectiva nitidamente pessoal ou elementar. Ele o é porque acha que pode servir ao Brasil como Presidente do Senado. E, entre as muitas formas que o Presidente Sarney, o seu Vice-Presidente e essa Mesa têm de servir o Brasil, está a de promover uma ampla reforma nesta Casa, de acabar com os privilégios, acabar com aqueles que se eternizam nas Mesas e não saem delas, que cultivam em grande nome cargos de confiança; gente que se apega ao poder e ninguém sabe por quê. Por que ficar na Mesa o tempo todo? Por que ter poder o tempo todo? Qual é o conteúdo disso? Para quê? No que isso interessa à população? O que isso tem a ver com o Brasil real, com o Brasil que nós devemos representar? Coisa nenhuma. E nós ficamos aqui como massa de manobra de interesses que nem sempre são os que o povo enxerga que deveriam ser os interesses do Congresso Nacional.

Eu tenho esperança de que o Presidente vai ser Presidente de fato, assim como tenho convicção de que o Vice-Presidente também o será e de que a Mesa eleita cumprirá o seu papel. Muitos não desejam mudança nenhuma. Aliás, a instituição brasileira de representação popular está decadente exatamente porque não é capaz de mudar nada, porque continua tudo, porque perpetua defeitos. Pergunto a nós por que tomamos um caminho que não o caminho que foi vitorioso e que sabíamos que seria vitorioso? Tomamos esse caminho, porque tivemos compromisso explícito do candidato derrotado sobre mudanças que defendemos há muito tempo e que ele assumiu, declaradamente, por vontade própria, disposição de cumprir.

Nada contra o Presidente Sarney. Aliás, tudo a favor dele. Ele merece o apoio desta Casa e de todos, assim como a Mesa, mas que se respeite a proporcionalidade, que isso aqui não seja aventura dos interesses de quem quer que seja; que aqui não surjam líderes precários que assumam lideranças sem que ninguém saiba por que nem como, Partidos que avançam ninguém sabe como e com que natureza ou com que conteúdo.

Fazer aliança com o PT, tudo bem, porque é um verdadeiro Partido; com o PMDB também, porque é um verdadeiro Partido; assim como com o PDT, que também é um verdadeiro Partido, tendo nascido da luta de Brizola, lá atrás, na reforma do trabalhismo. Mas fazer aliança com o vento, com coisa que não se sabe o que é e que não diz a que veio não fazemos. Não o fazemos e não desejamos. Desejamos promover mudanças.

Um cargo ali, um cargo aqui não muda nada, isso não vale coisa alguma. Vale a firmeza, vale a continuidade do ponto de vista. É a firmeza que pode

nos levar ao poder daqui a dois anos, se tivermos um discurso claro, se pudermos olhar para o povo e dizer o que pensamos e o que fazemos.

O PSDB deve confirmar sempre o seu caminho em todas as oportunidades, uma, duas, três, quatro, cinco, quantas sejam.

É verdade que hoje, do ponto de vista público, o grande esforço é para provar a todos os brasileiros que nenhum político presta, que ninguém faz nada por sinceridade, por convicção. Fizemos nossa escolha por convicção. Escolhemos, entre os cargos de um lado e a política de outro lado, a política. Isso não diminui o Presidente José Sarney. Poderíamos ter votado nele. S. Ex<sup>a</sup> honrará o Congresso e temos certeza de que será um grande Presidente, não porque foi eleito, não apenas por isso. Não é uma homenagem ao fato de ele ser um homem poderoso. Não devo ao Presidente José Sarney um favor sequer. Apenas tenho obrigação de fazer o reconhecimento de seu grande valor como homem e líder político brasileiro que construiu em grande parte a redemocratização do Brasil.

Então, vamos lutar certo, com o nosso ponto de vista. Vamos respeitar os Partidos, fortalecer os Partidos, e não vamos apoiar as aventuras. Nada de aventuras. Vamos fazer o que é preciso fazer: o cumprimento da proporcionalidade, o respeito ao papel de cada um que, eleito pelo povo, tem o seu mandato aqui.

Presidente, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a toda a Mesa que assume hoje o seu mandato!

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Sérgio Guerra pelas considerações e pela lucidez intelectual, que é de grande envergadura, e, ao mesmo tempo, reconheço e agradeço o seu apoio como Presidente nacional que honra o nosso Partido, o PSDB.

Com a palavra o Senador Mário Couto, Líder da Minoria nesta Casa.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saudar a Mesa. Quero dizer da minha alegria de poder ver uma mulher sentada à mesa. Oxalá, amanhã esteja mais uma sentada à mesa: demonstração da evolução da nossa sociedade.

Que bom que o Senado mostre que a mulher é tratada de forma igual, e que deverá ser assim sempre. Por isso eu me sinto muito satisfeito, Presidente, em ter comendo a Mesa uma mulher e, quem sabe, amanhã duas mulheres.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> da minha admiração da minha admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Vou para casa com a sensação de bem-estar, com a sensação de que o Senado Federal terá na sua Presidência e na sua Vice-Presidência por muitas vezes um Senador de uma competência

singular. Um Senador que demonstrou na prática na sua cidade e no seu Estado a sua competência. Um homem que demonstra a cada hora na bancada do PSDB o seu senso de amizade, de coleguismo, de lealdade e de competência. Um homem que demonstrou há pouco na Comissão de Infraestrutura, da qual antes pouco se falava e que, agora, tem a presidência disputada por todos. Isso se deve ao trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu naquela Comissão.

Por isso, Presidente, saiba da minha satisfação em tê-lo como Vice-Presidente e como Presidente desta Casa.

Por fim, para não ser longo, quero chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Mão Santa.

Falei há pouco ao Presidente Sarney. Disse a ele do brilhantismo de sua fala no dia da sua candidatura. Mas faltou a mim a expressão daquilo que eu esperava. Faltou uma mensagem às classes sociais deste País. Nós sabemos, Presidente Marconi, que a classe dos aposentados, neste País, é uma classe abandonada, sofredora, desprezada, massacrada e que a maioria deles – vou repetir, Presidente, - a maioria deles, Presidente – falo com convicção, falo com absoluta certeza -, hoje, passa fome. Eu não entendo, não entra na minha cabeça, eu não consigo entender por que o Presidente Lula, que se diz tão sensível aos pobres, massacra os aposentados deste País. Eu não vou me calar, Presidente. Até o fim do meu mandato, se esta classe continuar desprezada, sofrida, massacrada, eu não vou calar.

A Mesa está mudando: Sarney Presidente, V. Ex<sup>a</sup> Vice-Presidente, homens de sensibilidade. Mão Santa, aquele que faz parte da Comissão de Proteção aos Aposentados desta Casa. Minha esperança se renova. A minha esperança em vocês faz com que o Senador Mário Couto possa acreditar que este problema será solucionado. A minha esperança em vocês faz com que o Senador Mário Couto possa acreditar que este problema será solucionado.

Nós não queremos mais do que o direito que compete a cada um deles, o direito que compete ao Senador Paulo Paim, Senador do PT, Senador do Partido dos Trabalhadores; que os projetos do Senador Paulo Paim sejam colocados em pauta, Presidente.

Eu estou disposto. Tenho certeza de que esta Mesa não me faltará pela sua sensibilidade. Eu estou disposto. Marque uma reunião logo, imediatamente com o Presidente da Câmara. Diga isto ao Presidente Sarney, que falei ainda há pouco, que seja breve, que o projeto possa ser colocado em pauta. Veremos, veremos o rosto de cada um, de cada Deputado, aquele que vota contra e aquele que vota a favor. A sociedade quer ver. A sociedade quer ver o rosto de cada um. A

sociedade quer ver quem tem coragem de massacrar os aposentados neste País.

Por isso, eu renovo, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, a minha esperança. Parabéns pelo que V. Ex<sup>a</sup> é. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mário Couto, com certeza haverá enorme sensibilidade de minha parte, de parte do Presidente José Sarney, de todos os colegas de Mesa em relação a este tema tão importante para o Brasil, que é o tema dos aposentados.

Com a palavra, o Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os oradores que nos antecederam já puderam mostrar a importância da proporcionalidade na Mesa, proporcionalidade que mostra o número de Senadores que, por sua vez, mostra o voto popular. Portanto, estamos falando de uma regra muito clara: há mais Senadores, há mais membros na Mesa. É assim que tem de ser, é assim como o Senador Osmar mostrou aqui, na leitura do número de Senadores de cada Partido.

O PSDB se sente muito satisfeito em poder ter V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo, como 1<sup>o</sup> Vice-Presidente. V. Ex<sup>a</sup>, como foi um grande Governador de Goiás, certamente o será novamente. Eu fiquei muito bem impressionado com aquela reunião que fizemos em Goiás, há pouco mais de dois meses, em que pude ver como a população deseja o seu retorno ao Governo do Estado. Mas antes de retornar, fará seguramente uma grande gestão aqui, auxiliando o Presidente Sarney, um homem experiente, que, num discurso vigoroso, aqui, ontem, mostrou toda a sua disposição para poder dirigir o Senado nesse novo período, nesse novo biênio.

É evidente, junto com o Senador Sarney, junto com a Senadora Serys, que está sempre lembrando a importância da mulher na sociedade brasileira, e junto com os Secretários já aqui votados; Senador Heráclito, Senador João Claudino, Senador Mão Santa, coincidentemente os três representando o grande Estado do Piauí – vamos ter ainda o complemento com a 4<sup>a</sup> Secretaria, esperamos que seja também uma mulher –, vamos ter esta Mesa bem eclética, que mostra o Brasil, que mostra os Partidos e que poderá nos levar a um ano profícuo.

É um ano em que precisamos realmente aprovar projetos de origem dos Senadores e dos Deputados, para não ficarmos apenas nessa discussão de medidas provisórias ou na questão de, um dia, ter de obstruir ou de, outro dia, ter um outro motivo para não votarmos. Por isso, é importante que possamos ter aqui uma

pauta de assuntos que estão colocados, que estão aprovados e que precisam virar lei.

Desejo, portanto, Senador Marconi, a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os membros da Mesa muito sucesso junto ao Presidente Sarney e a todos nós, Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o ilustre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Marconi Perillo, permaneço aqui porque não poderia me silenciar diante da elegância e de toda essa harmonia que foi a complementação desta Mesa.

Nós temos o nosso patrono sobre a sua cabeça, Rui Barbosa, e Cristo acima dele. Nós sabemos que Ele ilumina esta Casa, na busca de que a Mesa trabalhe em harmonia, em benefício de todos os brasileiros e de cada Estado que aqui representamos.

Ocupei a 1<sup>a</sup> Secretaria durante a última gestão do Presidente Sarney. Tivemos oportunidade de realizar vários projetos que puderam contribuir para o trabalho eficiente dos Senadores nesta Casa. E, hoje, vejo com alegria que o Presidente Sarney, eleito, vai dar continuidade, sem dúvida nenhuma, a todos os projetos já em andamento nesta Casa. E o 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Heráclito, um grande amigo, com quem, tenho certeza, todos nós colaboraremos, certamente, nos dará todo o apoio para o exercício correto da nossa missão.

V. Ex<sup>a</sup> sabe a admiração que tenho pelo senhor, desde Governador, quando eu, Secretário da Polícia e Secretário da Receita, o visitei. Sempre o admirei pela sua juventude, pela sua coragem e determinação em bem governar os goianos, da cidade que todos nós estimamos, pela sua história e pela presença de brasileiros que lá vivem. Que o senhor tenha a virtude que teve na Comissão de Infra-Estrutura, em que tive a oportunidade de ser suplente e de ver, com ardor, o seu comportamento nas convocações, nos convites, produzindo para que este Plenário pudesse, sem dúvida nenhuma, votar os projetos que de lá vinham.

O Mão Santa – vou falar com ele, porque estou sempre ao lado dele – é um filósofo que traz o livro, como disse Osmar Dias, e cita da tribuna algumas frases importantes que repercutem em todos os Estados brasileiros, não só com pronunciamentos religiosos, mas com a citação da Dona Adalgisa, demonstrando todo o carinho pela sua esposa, o que é maravilhoso. E ele está hoje fazendo parte da Mesa. Espero que, de vez em quando, ele nos dê a oportunidade de presidir a Mesa por uns cinco minutos ou de usar da palavra, sempre prorrogando o prazo com a condescendência que ele sempre demonstrou.



O João Claudino é uma pessoa de um respeito muito grande, elegante. Hoje, durante a reunião do próprio partido, foi 100% cortês com todo mundo, e a decisão de colocá-lo na 2ª Secretaria foi unânime, na expectativa de que ele possa colaborar com esta Mesa, com o seu trabalho, com a sua inteligência e com os seus projetos, sem dúvida nenhuma.

Senadora Serys, a senhora é uma amiga constante aqui, sempre com esse sorriso, com essa alegria e com uma blusa vermelha no corpo ou um lenço ou um casaco. Anteontem, eu ouvia os pronunciamentos na Câmara Federal, e uma Deputada, cujo nome infelizmente não guardei, foi eloqüente e pediu a aprovação de um projeto da ex-Prefeita de São Paulo Luiza Erundina – hoje Deputada Federal e que sempre tem uma presença forte da Câmara –, de que deveria haver uma mulher permanentemente nas Mesas escolhidas na Câmara. Tivemos a expectativa e hoje pulamos o cavalo, porque foi decidido que a senhora viria para a Mesa, independentemente da legislação, mas pela vontade quase unânime desta Casa. Boa sorte e que Deus a abençoe.

Tenho certeza de que o sucesso desta Mesa será permanentemente respeitado por todos. O que se busca hoje, Senador Marconi Perillo, querido Vice-Presidente, é o respeito que a população possa ter pelo Senado e pelo Congresso Nacional. É isso que dará importância à presença de todos os 81 Senadores nesta Casa.

Cumprimento o Piauí. Foram para lá três membros de três partidos diferentes, que, harmonicamente, vão conduzir esta Casa, esquecendo as suas origens partidárias em benefício do Senado e do povo brasileiro.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Desculpe-me. Já passei do tempo, mas o entusiasmo fica para dentro do coração, a fim de que eu possa continuar raciocinando e orando em benefício desta Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati. Logo após, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Neuto de Conto e Cristovam Buarque.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Marconi Perillo, apenas eu não poderia deixar, como tantos outros Senadores, de saudar a Mesa que agora toma posse e assume os trabalhos da nossa Casa, o Senado Federal, com uma enorme responsabilidade de fazer com que, nesta oportunidade, nesta legislatura,

o Senado Federal volte a ter o respeito e a admiração que merece da sociedade brasileira.

Eu gostaria, portanto, de desejar a todos os Srs. Senadores que estão à frente desta Mesa o nosso maior e entusiasmado voto de sucesso, consciente que estou de que nós, Senadores, estamos muito bem representados nela.

Vejo, nos três que estão sentados aí neste momento, um exemplo significativo deste meu apreço e admiração pela Mesa. Primeiro, a mulher, muito bem representada na Mesa pela Senadora Serys Shlessarenko – que leva a atuação da mulher à Mesa –, que tem, cada vez mais, nesses anos, se destacado aqui neste plenário.

O papel das Senadoras, a personalidade das Senadoras, aqui neste plenário, de todas elas, têm sido marcantes, representando realmente uma linha de comportamento muito própria da mulher brasileira. Portanto, eu queria dizer da alegria de ter, nesta Mesa, a Senadora Serys Shlessarenko representando as Senadoras e, portanto, a mulher brasileira.

O meu amigo Mão Santa, do Piauí, vizinho do meu Estado, o Ceará, que representa todos nós, nordestinos, sofredores, dessa região que continua abandonada – não é Mão Santa? –, continua esquecida. E nós nos entristecemos cada vez que levantamos os dados da nossa região e vemos que lá não existe nenhum progresso significativo de políticas econômicas e políticas sociais de longo prazo. Então, é importante termos um representante legítimo do Estado do Piauí e um representante legítimo dos Senadores nordestinos, que misture toda essa coisa nossa do nordestino, a sua verve, o seu humor, a sua presença de espírito, a sua cultura, do homem que saiu, com suas mãos santas, das cirurgias do interior do Nordeste para sentar a esta sua Mesa.

E, com muita alegria, meu querido amigo correligionário que assume a Vice-Presidência e, com certeza, vai assumir a Presidência desta Casa por muitas vezes, grande Deputado, Governador que deu um novo rumo à história de Goiás e até hoje significa uma marca político-administrativa em Goiás, que, chegando aqui, ao Senado, logo pontificou, com sua liderança, seu espírito público, seu coleguismo, e que agora está na 1ª Vice-Presidência honrando a nós, do nosso partido, honrando a nós, do Senado Federal.

Quero desejar a todos sucesso e, com certeza, o nosso apoio para que esse sucesso seja realidade.

O meu amigo Mão Santa, vizinho, do Piauí, vizinho do meu Estado, o Ceará, que representa todos nós, nordestinos, sofredores, dessa região que continua abandonada – não é Mão Santa? –, continua esquecida, sem... E cada vez nós nos entristecemos

quando levantamos os dados da nossa região e vemos que não existe nenhum progresso significativo de políticas econômicas e políticas sociais de longo prazo e é importante ter um representante legítimo do Estado do Piauí e um representante legítimo dos Senadores nordestinos, que misture toda essa coisa nossa do nordestino, a sua verve, o seu humor, a sua presença de espírito, a sua cultura, do homem que saiu, com suas mãos santas, das cirurgias do interior do Nordeste para sentar a essa sua mesa.

E, com muita alegria, meu querido amigo correli-gionário, que assume a Vice-Presidência e, com certeza, vai assumir a Presidência desta Casa por muitas vezes, grande Deputado, Governador que deu um novo rumo à história de Goiás e até hoje significa uma marca político-administrativa em Goiás, que, chegando aqui, ao Senado, logo pontificou, com sua liderança, seu espírito público, seu coleguismo, e que agora está na 1ª Vice-Presidência honrando a nós, do nosso partido, honrando a nós, do Senado Federal.

Quero desejar a todos sucesso e, com certeza, o nosso apoio para que esse sucesso seja realidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O Senador Goellner havia solicitado antes e deu uma saidinha, mas, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, vou passar a palavra ao Senador Gilberto Goellner.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Perillo, que assume hoje a 1ª Vice-Presidência do Senado Federal, nossos parabéns. Quero congratular-me com toda a Mesa eleita, em especial com a Senadora Serys, nossa conterrânea. Nós, do Estado de Mato Grosso, estamos muito felizes, assim como os demais Senadores, pela sua escolha para esta Mesa e desejamos-lhe muito sucesso. Também aos demais componentes da Mesa desejamos sucesso: ao Senador Mão Santa, ao Senador Heráclito Fortes, do nosso partido Democratas, ao Senador João Claudino. Meus parabéns, sucesso.

Desejamos a todos que venhamos traçar um novo ritmo também no Regimento Interno e possamos desenvolver todos os trabalhos que a Nação espera, especialmente neste momento de crise global financeira internacional, que atinge todos os países e também o Brasil. Meus parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador Gilberto Goellner.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço. Penso que um dos grandes desafios que o Senado Federal tem

é desenvolver junto à população, junto à sociedade o sentimento da importância do Poder Legislativo, da importância do Congresso Nacional e, no nosso caso particularmente, da importância do Senado Federal.

É uma instituição que, sem dúvida alguma, está bastante desprestigiada, mal avaliada pela população, o que é uma pena no sentido de politização das nossas crianças, dos nossos jovens, dos adultos. A população deve perceber que os grandes temas que afetam o cotidiano, o dia-a-dia das pessoas, todos esses temas são discutidos, refletidos e aprovados aqui, pelo Congresso Nacional.

Podemos citar, por exemplo, como já foi feito, o grande debate que envolve os aposentados e pensionistas: fator previdenciário, a queda do fator; atualização do valor do salário mínimo, a isonomia, a equidade, a igualdade entre o aposentado e o pensionista. Isso afeta milhões de brasileiros para o bem, para a sua cidadania, para a sua dignidade, e isso é atividade política, quer dizer, depende da lei que for aprovada pelo Congresso Nacional.

Então, o desafio nosso como Senadores, sem dúvida, é recuperar, reabilitar, reconstruir ou construir a percepção de que a política é essencial – política como sinônimo de cidadania. Quero ter uma sociedade melhor, quero ter uma sociedade mais justa, mais digna. Para isso, são necessárias leis boas, coerentes, fiscalização, controle, acompanhamento.

E este é o desafio nosso como Senado: independência, valorização, modernização do Senado, participação da sociedade nos processos todos. Mas essencialmente aquilo que foi levantado, particularmente pelo Presidente do PSDB, a transparência. Quer dizer, a necessidade de a sociedade perceber, com clareza, com ética, com transparência, todos os processos que são desenvolvidos pelo Senado.

Penso que esse é o desafio, Sr. Presidente. É um desafio que a Mesa vai enfrentar com a Presidência do Senador José Sarney, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que é um líder em Goiás e no Brasil, da Senadora Serys Silhessarenko, companheira de partido, e já demonstrando com isso, como já foi ressaltado, a presença da mulher pela primeira vez entre os titulares na Mesa do Senado, e, amanhã, com a participação também da Senadora Patrícia Saboya Gomes e com a participação também dos amigos Senadores Mão Santa – eu digo que o Senador Mão Santa tem um prestígio alto não só no Piauí, mas no Brasil e no Paraná também –, do Heráclito Fortes, muito conhecido, do Senador João Claudino e dos outros que vão ser eleitos.

Então é esse o desafio da beleza da política, da importância da política, da necessidade dela, mas baseada em princípios éticos, sólidos, de independên-

cia, de ética, de valores e da transparência necessária aqui nesta Casa. Acho que esse é um desafio para a Mesa em conjunto com o Plenário e em conjunto com a sociedade.

Desejo, nesse sentido, Sr. Presidente, sucesso. Fico feliz com a eleição, com a negociação, com o entendimento que aconteceu. Todos nós, em conjunto, temos de perseguir esses objetivos, sob pena de vermos, infelizmente, nossa instituição desvalorizada. Se for o contrário, valorizada, eficiente e aberta, isso se refletirá também nas Assembléias e nas Câmaras de Vereadores. Então, é um desafio grande e necessário, possível de ser alcançado. Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Meus agradecimentos ao Senador Flávio Arns.

Com a palavra, Senador Augusto Botelho. Logo após, o Senador Neuto de Conto e, para encerrar, o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Perillo, eu pedi a palavra para saudar a nova composição da Mesa, em nome de V. Ex<sup>a</sup>, da Senadora Serys Slhessarenko e do Senador Mão Santa. Sinto-me orgulhoso de ver que uma mulher ocupa, pela primeira vez, um cargo de titular na Presidência da Mesa. Logo a Senadora Serys que vive brigando pelo espaço da mulher aqui. Desejo-lhe uma feliz gestão.

Ao Senador Mão Santa, espero que ele não mude a democracia que tem na hora de conceder o tempo. Como agora ele tem um compromisso formal com o Regimento, espero que ele continue democrata, deixando a todos o tempo que quiserem para falar.

Mas, em nome do povo de Roraima, eu gostaria de fazer nesta saudação um pedido, Senador Marconi: que V. Ex<sup>a</sup> e toda essa nova composição da Mesa e o Presidente Sarney lutem para resgatar o nome desta Casa, após o trabalho que foi começado pelo Senador Garibaldi Alves Filho e que, tenho certeza, será concluído, para que possamos ficar despreocupados com a imagem que atualmente o nosso Senado tem diante da população do Brasil.

Desejo parabenizar todos. Que Deus ilumine a nova Mesa do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Neuto de Conto.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, o Senador Mão Santa e a Senadora Serys Slhessarenko.

Não poderia deixar de, nesta oportunidade, representando o meu Estado, Santa Catarina, aplaudi-

los, homenageá-los e falar da nossa satisfação após a manifestação do Presidente eleito, Senador José Sarney. S. Ex<sup>a</sup> expõe ao Brasil – e o Brasil o aplaude, certamente – sua posição de trazer ao debate a reforma tributária. É preciso trazer a reforma ao debate para a criação de uma nova ordem jurídica e tributária no País. É preciso trazer ao debate aquilo que sabemos e podemos fazer: a reforma política. É preciso trazer essa novidade.

No momento em que temos uma crise globalizada, cuja extensão ninguém conhece, precisamos de uma comissão clara, aberta, para vislumbrar a posição, num estudo profundo, e conhecermos a realidade do que nos espera da crise tão anunciada.

Esperamos que, por meio do debate no Senado da República, possamos encontrar caminhos que deem ao Brasil a oportunidade de ter um fardo mais leve e também o desenvolvimento e, principalmente, a satisfação das ações desta Casa perante a sociedade brasileira.

Por isso, quero cumprimentá-los, aplaudi-los, homenageá-los e desejar-lhe sucesso nesta caminhada que tanto esperamos e de que precisamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador Neuto de Conto.

Com a palavra, o ilustre Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente da Mesa, obrigado pela paciência de ficar até esta hora e de me dar ainda assim a palavra. Cumprimento também a Senadora Serys e o Senador Mão Santa.

Fiz muito esforço para que o Presidente desta Casa, a partir de ontem, fosse o Tião Viana. Acreditei, e acredito ainda, que ele traria uma renovação para esta Casa. Traria uma renovação pelos seus compromissos, pela novidade que ele representa, não pela idade, nada a ver com a idade, até porque acho que mais do que ele traria novidade e renovação Pedro Simon, que, creio, é o mais velho de todos nós aqui. Mas perdemos a eleição e temos hoje um Presidente novo e agora uma Mesa completa na qual votamos.

Terminada a eleição, temos que transformar a nossa luta na esperança. Confesso que não tenho tanta ilusão de que os próximos dois anos serão de uma renovação, mas tenho esperança. E essa esperança é, em parte, por vocês três que aqui estão, pelos outros da Mesa e também pela biografia do Senador Sarney. A esperança me fica, mesmo que sem muita ilusão, de que ele não vai querer, neste momento da sua vida, depois de todos os cargos que ocupou, todos... Talvez nenhum outro político brasileiro tenha uma carreira tão completa, ao longo de tantos anos, quanto

ele. Fala-se muito em Rui Barbosa, mas Rui Barbosa nunca saiu daqui do plenário, do Congresso; Rui Barbosa nunca foi Governador, nunca foi Presidente da República, apesar de ter tentado duas vezes e perdido as duas eleições. O Sarney foi tudo isso. E não foi um Presidente qualquer. Foi um Presidente num momento chave da história do Brasil, quando a gente saía de um regime militar para um regime democrático. E, sejamos justos, ele cumpriu todos os compromissos que eram necessários para a redemocratização. Não ficou nada pendente. Nem a anistia, nem a Constituição nova, nem as relações com todos os países do mundo. Nada ficou faltando do que a gente desejava com a redemocratização. Nós é que depois não soubemos o que fazer com a redemocratização para transformar o Brasil, para situá-lo na realidade do século XXI, em que o principal capital é o conhecimento e não mais as máquinas. É a inteligência dentro da máquina e a inteligência dentro das pessoas que fazem a máquina funcionar apenas apertando os botões nos terminais de computadores neste mundo digital.

Então, eu tenho esperança, sim; eu tenho esperança em vocês. Fico feliz, como nordestino, que seja uma bancada de nordestinos ou de quase nordestinos, como os goianos. O Presidente é nordestino e os secretários. Fico feliz de ver o Piauí com três cargos na Mesa. Fico feliz que, a partir de amanhã, teremos uma cearense na Mesa, a Senadora Patrícia Saboya, eleita na cota que cabe, sim, ao PDT. Mas quero deixar uma sugestão e gostaria que vocês a levassem aos outros membros da Mesa: que vocês, todo dia de manhã, ao acordarem, perguntem: o que vou fazer no Senado para fazer o povo brasileiro acreditar mais no meu Senado? Todo dia, cada um de nós deve fazer essa pergunta, mas os dirigentes ainda mais. Se a cada dia a gente se perguntar “o que farei hoje para que o povo do meu País aumente o respeito, o carinho, a admiração, a confiança no Senado?” e, depois de pensar isso, se a gente agir nesse sentido, creio que esta Mesa que está começando e que irá, nos próximos dois anos, dirigir os nossos trabalhos, deixará sua marca de renovação. Renovação que eu imaginava que seria feita por outro Presidente. Oxalá venha ainda mais renovação do que eu imaginava com o Presidente Tião! Isso depende de vocês.

Já começo a renovação chamando-os de vocês. Deveríamos acabar esse tratamento de nobre, deveríamos nos chamar de cidadãos Senadores; não de companheiros, porque esse é um detalhe específico de linha política ideológica, mas de cidadãos Senadores. Temos que tirar essa capa de nobres Senadores e vestir, colocar um chapéu de cidadãos Senadores. Lá fora estão olhando para gente; lá fora não estão vendo o que a gente faz para proteger a Amazônia, o

que a gente faz para melhorar, de fato, as condições de vida do trabalhador. Não falo de salário apenas; falo de condições de vida.

O que estamos fazendo para que este País seja cada vez mais independente, saindo da dependência científica e tecnológica em que vivemos, da vulnerabilidade da nossa economia cada vez que há uma crise? – embora hoje seja menor que alguns anos atrás, graças não apenas ao Governo do Presidente Lula, mas graças também ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque o Proer, que agora querem copiar, foi uma obra do Ministro Malan. Naquela época, todos jogavam pedra. Orgulho-me de nunca ter jogado pedra e, ao contrário, de ter sempre apoiado aquela política econômica dizendo que não era a que eu gostaria, mas era a possível.

Fica aqui o meu desejo de que vocês, que serão os meus Líderes nos próximos dois anos, ajudem a trazer para esta Casa a admiração que este País tem que ter. Não existe República sem um Congresso forte. Não existe Congresso forte sem confiança, sem credibilidade. A nossa força não vem de revólver, não vem de canhão, como os militares; a nossa força não vem nem mesmo de caneta, como o Presidente ou os juízes. A nossa força vem da confiança que quem nos elegeu tem.

Boa sorte! Contem comigo! Estou aqui para colaborar, para realizar, mesmo sem o Presidente Tião Viana e com o Presidente Sarney, estou aqui para realizar aquilo que eu queria com o outro candidato. Contem comigo e espero que o Brasil conte com vocês.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra, para brevíssimos comentários como sempre, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente em exercício e Vice-Presidente, Marconi Perillo, quero muito saudar V. Ex<sup>a</sup>, os Senadores Mão Santa, Heráclito Fortes e João Claudino e a Senadora Serys Slhessarenko e desejar ao Presidente Sarney e a toda a Mesa Diretora que possam conduzir o Senado da forma mais adequada possível. Que façam do Senado um lugar onde a transparência e os princípios éticos sejam exemplares. Nós que temos a responsabilidade de fiscalizar o Executivo, de legislar e representar o povo temos de dar o exemplo em nossa Casa.

Foi muito bonita a disputa ontem entre os Senadores José Sarney e Tião Viana. Esta Casa viveu um momento muito alto de exercício da democracia, com ambos expondo as suas plataformas. O Senador Tião Viana se portou com muita dignidade; o Senador José Sarney recebeu um apoio muito significativo. É da de-

mocracia. Agora, vamos todos nós colaborar uns com os outros, porque nós muito precisamos uns dos outros.

Boa sorte! Que tenham êxito no fortalecimento do Senado e do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Eu gostaria de dizer da minha satisfação, da minha alegria em ter como minha companheira na Vice-Presidência a Senadora Serys Slhessarenko, uma das grandes defensoras da luta e da causa da mulher por onde ela passa e não apenas no Senado.

A Senadora Serys é uma Senadora qualificada. S. Ex<sup>a</sup> apresenta e aprova aqui projetos de altíssima relevância pública. Tenho orgulho de ser seu companheiro, de ser seu amigo; somos companheiros inclusive na Comissão de Infra-Estrutura.

Também tenho a satisfação de ter aqui ao meu lado este grande brasileiro admirado em todos os cantos deste País, ex-Governador, Senador e, agora, 3º Secretário, Mão Santa.

Para demonstrar o apreço à causa da mulher, o apreço à nossa querida Senadora Serys Slhessarenko, eu não poderia deixar de transmitir a S. Ex<sup>a</sup> o cargo, mesmo que no exercício da Presidência, em função do desprendimento do nosso querido Presidente José Sarney, para que possa presidir, neste primeiro dia após a sua eleição como 2ª Vice-Presidente, honrando a causa e a luta das mulheres de todo o Brasil.

Eu quero fazer um breve pronunciamento a propósito da ascensão à função de 1º Vice-Presidente.

Portanto, passo, com muita honra, a Presidência à nossa querida Senadora Serys Slhessarenko. (Palmas.) (Pausa.)

*O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Marconi Perillo, nosso 1º Vice-Presidente.

Eu gostaria de agradecer todas as palavras elogiosas em meio minuto. V. Ex<sup>a</sup> já está na tribuna, mas eu gostaria de dizer que também tivemos uma experiência muito significativa, da maior relevância, trabalhando com V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Infra-Estrutura, de que V. Ex<sup>a</sup> era Presidente. Lá V. Ex<sup>a</sup> fez um grande trabalho e prestou grande serviço ao Brasil como um todo, porque aquela é uma Comissão extremamente abrangente. Eu fui titular daquela Comissão. Trabalhar junto com V. Ex<sup>a</sup> foi muito significativo não só para a Região Centro-Oeste, mas também para o Brasil como um todo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr. Secretário Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores aqui presentes, ao assumir a Vice-Presidência da Casa de Rui Barbosa, tendo como Presidente o Senador José Sarney, ilustre ex-Presidente da República, ex-Governador, Senador várias vezes, Deputado, tarefa a mim confiada por este egrégio Plenário, não poderia deixar de reverenciar a memória de ilustres figuras da historiografia da política goiana, do meu Estado, do meu querido Estado de Goiás, que também tiveram a honra de ocupar cargos na Mesa Diretora do Senado Federal aqui em Brasília, após a transferência da Capital Federal para o Planalto Central do Brasil.

Ainda há pouco me referi ao fato de que há exatamente 40 anos o maior de todos os goianos, Pedro Ludovico Teixeira, assumia exatamente este mesmo cargo de 1º Vice-Presidente do Senado Federal.

Falo de homens públicos da estirpe de Pedro Ludovico Teixeira, Henrique Santillo, que foi 1º Secretário desta Casa, e José Feliciano Ferreira, ex-Governadores de Goiás. Todos foram homens que cumpriram os mandatos como membros da Mesa Diretora, aliás, nos últimos 50 anos, eu sou o sexto Senador goiano a ocupar um posto na Mesa Diretora desta Casa. Todos foram homens que cumpriram os mandatos com a vontade não só de honrar o povo e o Estado de Goiás, mas também com os olhos voltados para as prioridades nacionais, para as prioridades do Senado Federal e, acima de tudo, para os mais nobres objetivos do Brasil como Nação.

Neste momento, em que nós todos, independentemente da convicção política e partidária, estamos irmanados pelo objetivo comum de fortalecer a imagem do Senado Federal como instituição republicana e fórum da democracia, quero lembrar aqui as palavras de Pedro Ludovico Teixeira, quando, assim como nós o fazemos hoje, assumiu a 1ª Vice-Presidência do Senado Federal, entre 1968 e 1970.

Dizia, naquela época, Pedro Ludovico Teixeira:

O Senado sempre desempenhou uma função importante na vida dos povos.

Nas nações verdadeiramente democráticas, em grau de desenvolvimento superior, o Senado é respeitado e exerce grande influência nas deliberações governamentais. Por isso, as decisões da Câmara Alta devem ser tomadas com muito critério e com muito es-

pírito de justiça, colocando-se os interesses públicos acima das paixões políticas, acima das cobiças ou desejos de grupos nacionais ou internacionais.

Continua o ex-Senador Pedro Ludovico, no seu discurso de posse:

O Senado tem uma tradição desde os tempos remotos da história. Na velha Roma, o Senado falava em nome do povo romano – *Senatus populusque romano*.

As suas decisões eram acatadas e respeitadas pelos imperadores mais prepotentes.

Geralmente, se deram mal os que as contrariaram. Júlio César foi vítima de seu desentendimento com o Senado romano, não querendo aceitar as suas determinações.

Felizmente, porém, em nosso País, o Senado tem agido com equilíbrio e com prudência, mas sem quebra das suas elevadas atribuições.

Disse o ilustre e querido goiano Senador Pedro Ludovico Teixeira.

Creio, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Silhessarenko, que as palavras do saudoso Senador Pedro Ludovico Teixeira, construtor de Goiânia e referência maior da política em Goiás, continuam pertinentes para o momento de hoje, porque esta Casa de Leis tem demonstrado à Nação, ao Brasil e ao mundo capacidade de equilíbrio em momentos delicados da vida nacional.

Creio que são atuais essas palavras porque se agregam às idéias e aos ideais de homens públicos que por aqui passaram, como Joaquim Nabuco e Rui Barbosa, nosso patrono, que pensaram um Brasil grande e forte; um Brasil cidadão, livre da miséria, da pobreza e da violência e sintonizado não só com o crescimento econômico e social, mas também com o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e educacional, com a pesquisa, com a inovação, tão importantes para o mundo contemporâneo.

Portanto, nesta nova tarefa a mim atribuída, nada mais farei além de envidar todos os esforços necessários a transformar a 1<sup>a</sup> Vice-Presidência em mais um pilar de apoio a esta plataforma hoje lançada, cujo objetivo maior é o fortalecimento da imagem do Senado Federal, como instituição da República e, sobretudo, como alicerce, como âncora da democracia.

Espero que, nesta missão, ilumine-se a lucidez de homens como Mário Covas, também Senador, que passou por esta Casa, grandioso na capacidade de administrar, de antever o futuro, de trabalhar e de legislar com brilhantismo, como fez aqui nesta Casa.

Embora Covas admitisse que a doença o havia feito perceber que somos frágeis, quando pensamos ser fortes, dizia: “Que nada, eu vou trabalhar, pois tra-

balhar não mata ninguém. Só hoje tenho cinco reuniões agendadas”, dizia o inesquecível Mário Covas.

Antes de encerrar, eu gostaria de relembrar o ensinamento do saudoso e grande brasileiro Joaquim Nabuco:

O verdadeiro patriotismo é aquele que concilia a Pátria com a humanidade.

E a Pátria, Sr<sup>a</sup> Presidente, deve ser vista aqui como percebeu outro grande estadista, talvez um dos maiores, Rui Barbosa, que nos concitava a vê-la como a família amplificada.

Agradeço a atenção da Sr<sup>a</sup> Presidente, das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores. Quero dizer à senhora, ao querido Presidente José Sarney, ao Senador Mão Santa e a todos os Colegas que estarei trabalhando, a partir de agora, ao lado da Mesa Diretora, para que o Brasil, efetivamente, como solicita aqui o grande brasileiro Cristovam Buarque, possa, certamente, se orgulhar do nosso trabalho.

Muito obrigado. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Marconi Perillo pelo belo, conciso, sério e profundo pronunciamento que acaba de fazer.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, passo a palavra ao Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria de aqui cumprimentar pela colaboração as Forças Armadas Brasileiras, inclusive o Ministro da Defesa Nelson Jobim, que, juntamente com a Cruz Vermelha e os esforços do Governo colombiano, em especial, da Senadora Piedad Córdoba, muito colaboraram para que houvesse, no ano passado, a libertação de Ingrid Betancourt, e, tendo agora a participação efetiva do Brasil, conseguiu a libertação de quatro seqüestrados, há muito tempo, pelas Farc. E conseguiu a libertação de quatro sequestrados há muito tempo pelas Farc. Hoje, o ex-governador refém das Farc desde junho de 2001, Alan Jara, do Departamento de Meta, foi libertado conforme a comunicação feita nesta tarde por Piedad Córdoba e os delegados do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Aqui está a foto do ex-Governador Alan Jara ao lado de seu filho, reencontrando-o após oito anos, e da Senadora Piedad Córdoba. Quero saudar a coragem da Senadora Piedad Córdoba e enaltecer esse esforço para a pacificação da Colômbia e da América Latina.

Cumprimento especialmente a Senadora Serys Silhessarenko por estar à frente da Presidência e honrando a mulher brasileira na Mesa Diretora.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Suplicy.

Eu gostaria apenas de anunciar que não vou fazer meu pronunciamento hoje. Amanhã, estarei com certeza falando sobre nossa chegada à Mesa Diretora do Senado da República, com a honrosa indicação do nosso Partido, da Bancada do Partido dos Trabalhadores e, também, em homenagem às mulheres do nosso País por chegarmos à Presidência.

Suspendo os trabalhos da segunda reunião preparatória, que será reaberta amanhã, às 15 horas.

Muito obrigada.

*(Suspensa às 19 horas e 20 minutos do dia 03 de fevereiro de 2009, a reunião é reaberta às 15 horas e 5 minutos do dia 04 de fevereiro de 2009.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Está reaberta a 2ª Reunião Preparatória para a conclusão dos trabalhos destinados à composição da Mesa.

Solicito aos Srs. Líderes partidários que façam a indicação dos nomes dos candidatos à 4ª Secretária e às suplências.

A Mesa aguarda o expediente dos Srs. Líderes.

Peço ao Senador Mão Santa que venha compor a Mesa.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Embora não muito regimentalmente, eu pediria licença a V. Exª para, se possível, enquanto nós aguardamos a comunicação dos Líderes, comunicar à Casa e, através da TV Senado, ao Brasil até que o ex-Senador Élcio Álvares, que foi nosso companheiro aqui no Senado, que foi Ministro da Defesa e Ministro da Indústria e Comércio no Governo Fernando Henrique, que se elegeu Deputado Estadual há dois anos, foi eleito ontem Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo por unanimidade, algo que se registra pela primeira vez na história do Espírito Santo. O Senador Élcio Álvares teve trinta votos e assumiu hoje a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo depois de ter sido Líder do Governador Paulo Hartung.

De modo que quero me confraternizar com os deputados do Espírito Santa, regozijar-me com a po-

pulação do Espírito Santo e comunicar aos companheiros e colegas do Senado essa importante vitória obtida pelo Senador Élcio Álvares. Juntamente com o Senador Casagrande e, tenho certeza, com o Senador Magno Malta, apresentamos a ele os nossos cumprimentos pela magnífica vitória e por esse novo posto que alcança como deputado estadual, depois de ter sido Governador do Estado, depois de ter sido duas vezes Ministro – Ministro da Indústria e Comércio e Ministro da Defesa –, depois de ter sido Senador, ser hoje o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, pela primeira vez eleito por unanimidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lida a seguinte:

Ofício nº3/2009 – GLDBAG

Brasília, 4 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 62, do Regimento Interno do Senado Federal o Partido Comunista do Brasil – PC do B, o Partido da República – PR, o Partido Republicano Brasileiro – PRB, o Partido Socialista Brasileiro – PSB e o Partido dos Trabalhadores – PT, que compõem o Bloco de Apoio ao Governo indicam como Líder deste Bloco o Senador Aloizio Mercadante, do Partido dos Trabalhadores.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PC do B – Senador **João Ribeiro**, Líder do PR – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação. Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de, aproveitando a presença da nossa Secretária-Geral da Mesa, Srª Cláudia Lyra, fazer uma reivindicação a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Interrompo V. Exª por um minuto para convidar o Senador Duque a compor a Mesa.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, como dizia, está na hora de nos aprofundarmos na questão do nosso Regimento Interno. Há algumas coisas nele que deixam dúvidas. Esse aspecto mesmo sobre o qual estamos tendo dúvida, PR e

PDT, o Regimento Interno em seu art. 78 é claro: na questão das vagas para a formação da Mesa leva-se em conta a diplomação dos Srs. Senadores. Mas, na verdade, esta não tem sido a regra nesta Casa. A regra adotada é a partir da posse dos Senadores.

Então, vamos mudar esse ponto no Regimento. Já que se adota aqui a posse dos Senadores e já há uma jurisprudência firmada na Casa, vamos fazer daqui para frente da forma como está sendo adotado nesta Casa, ou seja, a partir da posse dos Srs. Senadores. Tem sido assim no Colégio de Líderes, tem sido assim para as lideranças. O PSB, por exemplo, hoje, só tem dois Senadores, mas mantém o seu espaço de liderança porque foi feito lá atrás, na posse, quando havia três Senadores.

Creio que chegou o momento de discutirmos a reformulação do Regimento Interno da Casa. Acredito que algumas questões já estão ultrapassadas e outras que ainda nos deixam dúvidas.

Por exemplo, discordo da Sr<sup>a</sup> Cláudia Lyra quando diz que, na questão da proporcionalidade, o PDT teria cinco Senadores. Se olharmos para o que decidimos aqui nesta Casa, na verdade não são cinco, mas quatro Senadores. O mesmo ocorre com o PR. Temos cinco Senadores também, mas para a questão do cálculo temos quatro Senadores.

Essa é a informação correta. Discordo, com todo respeito, da Secretaria-Geral da Mesa e acho que chegou o momento de aprofundarmos a discussão, já que V. Ex<sup>a</sup> chegou com esse espírito jovem, que lhe é peculiar, com esse espírito de mudança, de renovação, Sr. Presidente, sobre a mudança do nosso Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Expedito, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> realmente tem razão quanto à necessidade de reforma do nosso Regimento, que ainda tem algumas falhas e lacunas e, de certo modo, dá margem a essas contradições. Quando o Regimento fala, por exemplo, na diplomação, não levou em consideração que o Senado tem uma característica de renovação de quatro em quatro anos. Então, às vezes, temos conjuntamente Senadores eleitos em 2002 e em 2006. Há até mesmo Senadores que já não são Senadores, pelo que não poderíamos levar em conta a diplomação.

Por outro lado, em outro ponto do Regimento, está dito que o cálculo deve ser feito, segundo a praxe adotada, na data da eleição. Reconheço que existem equívocos, mas a praxe, para que ela possa ser efetiva e exista, tem que ser realmente na data da eleição, uma vez que, em matéria de diplomação, temos Senadores que não são mais Senadores e que não

podemos, portanto, compatibilizar o número deles nesse instante.

Mas esse é mais um motivo pelo qual nós temos de nos dedicar à revisão regimental.

Senador Marco Maciel, peço a sua atenção, um minuto.

Temos aqui uma Comissão, que é presidida pelo Senador Marco Maciel, um homem de extrema e grande experiência e que, sem dúvida alguma, levará em conta essas lacunas, esses equívocos do Regimento Interno da Casa e vai se dedicar, com prioridade – é um apelo que a Mesa faz –, para fazermos uma revisão regimental, de modo a que esses equívocos não possam mais ser levantados.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, agradeço o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, quero deixar claro, na presença do Senador Osmar Dias e dos demais Líderes partidários, que, mesmo buscando, na tarde de hoje, o entendimento para que não precisemos chegar ao desgaste do voto para a decisão sobre a 4<sup>a</sup> Secretaria, que não estamos reivindicando um cargo que entendemos que não nos cabe na questão da proporcionalidade. Entendemos – claro, toda a nossa Bancada – que tanto nós quanto o PDT temos direito à vaga, temos direito a ocupar o espaço da 4<sup>a</sup> Secretaria. Porém, vamos buscar aqui o entendimento para que não tenhamos que ir a voto.

Esse é o nosso entendimento, até para que, daqui a pouco, não fiquem imaginando que estamos reivindicando um espaço que não nos pertence. Esse espaço, de direito, é nosso, tanto que, há dois anos, na antiga Mesa, tivemos o nosso espaço garantido com o mesmo número de Senadores do PDT, ou seja, quatro Senadores do PDT e quatro Senadores do PR.

Agora, o que vamos fazer é buscar o entendimento, mas jamais passou pela nossa cabeça, nem minha, nem do Líder João Ribeiro, nem do Senador Magno Malta e nem tampouco do Senador César Borges, que estávamos desrespeitando a proporcionalidade que é adotada nesta Casa, Sr. Presidente. Que isso fique bem claro.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Darei a palavra, em seguida, pela ordem.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e quero me congratular com os partidos que estavam envolvidos nessa interpretação pelo entendimento que acabam de encontrar, entendimento este que só faz honrar a Casa e os partidos políticos. Também quero dizer que em nenhum



momento se discutiu aqui a disputa por cargos. Nem o partido de V. Ex<sup>a</sup>, nem o PDT estavam discutindo, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo esclareceu, o que dizia respeito a uma interpretação regimental.

Vamos proceder à eleição, tendo já a conciliação encontrada, como é o que sempre desejei e acho que a Casa deseja, tendo em vista que essa é uma discussão já superada. Nas outras eleições, naturalmente que o Regimento reformado vai resolver essas disputas de interpretação, mas fazendo a ressalva e proclamando aqui da Presidência ao Senado e ao País que, em nenhum momento, os partidos estavam envolvidos na disputa por cargos, apenas dos seus espaços na Mesa relativos à interpretação do Regimento Interno.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Então, atendendo a um apelo de V. Ex<sup>a</sup> e atendendo a um apelo também do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, do Senador Renan Calheiros, do Senador Aloizio Mercadante, Líder do nosso Bloco, do nosso Líder, Senador João Ribeiro, vamos retirar o pleito pela 4<sup>a</sup> Secretaria, Sr. Presidente, até por entendermos que o consenso nesta Casa sempre falou mais alto.

Então, retiramos o nosso pleito pela 4<sup>a</sup> Secretaria e vamos apoiar também aqui a indicação da Senadora Patrícia Saboya. E, dentro desse entendimento, cabe ao Partido da República, por acordo dos Líderes, principalmente do Senador Aloizio Mercadante, o cargo de 1<sup>o</sup> Suplente. Assim, o Partido da República participa da Mesa. E por consenso do nosso Partido, do Partido da República, comunico a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, desta maneira, não vamos mais disputar o voto na tarde de hoje e vamos ao encaminhamento.

Registro aqui, contudo, para o bom entendimento do processo legislativo desta Casa, que é importante que se tenha sempre isso: ontem tivemos várias discussões, inclusive eu com o Senador Osmar Dias, mas estávamos brigando e buscando aquilo que entendíamos que era o nosso espaço, garantido pelo próprio Regimento, nunca fora disso. Jamais, Sr. Presidente, nós estávamos – mais uma vez o reafirmo – pleiteando algo que entendíamos que não era nosso.

Então, Sr. Presidente, a hora em que V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores entenderem que o Plenário está pronto para votar a indicação da Senadora Patrícia Saboya para a 4<sup>a</sup> Secretaria, o PR não é mais empecilho para isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Quero agradecer, em nome da Casa, a V. Ex<sup>a</sup> pelo gesto e pela colaboração que dá e com a qual contribui para os trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, primeiro, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, que, durante todo este processo de discussão, comportou-se como árbitro. E, ontem, na sessão em que elegemos os demais membros da Mesa, V. Ex<sup>a</sup> deu a posição da Mesa, claramente, dizendo quem tem e quem não tem direito. Portanto, não cabe mais a discussão. V. Ex<sup>a</sup> leu, através do 1<sup>o</sup> Secretário, que o PDT tem direito à 4<sup>a</sup> Secretaria. Regimentalmente, é isso o que está escrito; é isso que está decidido.

A discussão se deu em torno de critérios de cálculo. Quero lembrar que, ontem, elegemos o PTB para a Mesa. Se fôssemos considerar o número de Senadores eleitos ou diplomados, não haveria aquela vaga na Mesa. No entanto, pelo critério utilizado, o PTB contou sete Senadores – que tem hoje. Só vou citar um exemplo: o Senador Fernando Collor não foi eleito pelo PTB, mas foi contado como sendo do PTB para efeito de cálculo para a composição da Mesa.

Portanto, a realidade é que o PDT, Partido que lidero com muita honra e com muito orgulho, tem cinco Senadores; e o Partido da República tem quatro Senadores. Diante disso, asseguramos o direito regimental de termos representação na Mesa.

E eu quero agradecer a compreensão do PR, manifestada pelo Senador Expedito, agradecer ao Senador João Ribeiro, que já me comunicou também por telefone sua concordância.

Ontem, indicamos a Senadora Patrícia Saboya, que passa, portanto, a ser uma representante do PDT na Mesa. E é muito justo, Sr. Presidente, que o Regimento da Casa trate a proporcionalidade desta forma, porque a população votou e escolheu seus representantes através dos Partidos para que haja uma distribuição equitativa na Casa, tanto na Mesa quanto nas Comissões. E é isso o que está sendo feito, agora, com a compreensão do PR, que, evidentemente, tenho que agradecer nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias.

Quero lembrar aos Srs. Senadores que estamos no prosseguimento da sessão, na qual temos apenas que discutir questões de ordem relativas à votação.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Serei breve, Sr. Presidente.

**O Sr. João Ribeiro** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, quero tratar do assunto como Líder do Partido...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Estou concedendo a palavra, mas ainda não temos quórum regular no Plenário para iniciarmos a votação.

Concedo, com muita satisfação, a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que primeiro a pediu. Em seguida, falará o Senador João Ribeiro e, em terceiro lugar, o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – E, em quarto, ao Senador Aloizio Mercadante, por favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Desculpe-me, eu ainda não tinha olhado à minha direita. V. Ex<sup>a</sup> sempre está à esquerda. Neste momento, eu teria que ter olhado à direita.

Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sabemos que esta Casa é constituída de Senadores que representam todos os Estados do Brasil. Senadores que integram Partidos políticos que, em termos numéricos, uns são maiores; outros, médios; e outros, pequenos. É uma Casa, então, que zela pelo princípio da proporcionalidade, e isso ficou demonstrado ao longo desses debates, por ocasião da composição da Mesa. Isto é, V. Ex<sup>a</sup>, os Senadores e todos os Partidos estão cientes de que esse princípio não pode ser, de maneira nenhuma, relegado a um segundo plano, de vez que ele garante a participação efetiva de todos os Partidos no funcionamento desta Casa.

No que diz respeito à Mesa, não há nenhuma dúvida, é o princípio numérico proporcional que determina a presença dos Srs. Senadores na Mesa. Isso já se tornou uma jurisprudência nesta Casa.

Quanto à constituição ou composição das Comissões da nossa Casa, há uma tradição que termina desembocando no princípio da proporcionalidade, atendendo aqui sua composição, que é determinada por blocos partidários. O que são blocos partidários? São, na verdade, a união de partidos que atuam no Congresso Nacional dentro de uma mesma filosofia de trabalho; têm as mesmas tendências e, em última análise, funcionam como uma fundação de partidos políticos; funcionam como um verdadeiro partido político, porque é através desses blocos constituídos que as comissões são formadas. Isto é, a proporcionalidade tem sido obedecida ao longo de vários anos – uma tradição nesta Casa – com vistas à contagem ou à existência de blocos, ou seja, respeitando os blocos.

Sendo assim, Sr. Presidente, de acordo com cálculos que foram feitos pela Mesa do Senado Federal, em obediência aos blocos, as 11 comissões seriam assim constituídas: Bloco da Minoria, que é composto pelo DEM e pelo PSDB, três vagas – ou seja, três comissões; Bloco da Maioria, constituído pelo PMDB e pelo PP, três comissões; Bloco de apoio ao Governo, constituído pelo PT, PR, PSB, PCdoB e PRB, três

comissões; o PTB, pelo princípio da proporcionalidade, já que não participa de nenhum bloco, terá direito a uma comissão. O PDT também, da mesma forma, terá direito a uma comissão.

Então, Sr. Presidente, por esses cálculos que foram feitos pela Mesa, pela Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra, cuja eficiência no trabalho sempre elogiamos, pela presteza com que serve aos Senadores nas informações que são a ela solicitadas, segundo os cálculos feitos por ela, está aqui a presença de todos os Partidos, praticamente, no Senado Federal. Só não participa, na realidade, o PSOL, porque tem um Senador apenas e não se filiou a nenhum bloco partidário. Já o PP, que se filiou ao Bloco da Maioria, o que poderia acontecer com o Senador deste Partido? Poderia ser indicado para uma comissão pelo Bloco da Maioria.

Isso significa respeito ao princípio da proporcionalidade e respeito a um princípio fundamental dentro da democracia: o respeito às minorias. De sorte, Sr. Presidente, que essa constituição dos blocos nos Parlamentos significa, antes de tudo, a junção de Parlamentares, visando a interesses comuns e à proteção das minorias.

Com essa argumentação, Sr. Presidente, a que quero chegar? É fundamental que respeitemos aquilo que já foi decidido, de forma jurisprudencial, por esta Mesa: o princípio da proporcionalidade, porque aqui existem blocos partidários que são verdadeiros partidos que atuam nesta Casa e que deverão fazer a composição, indicando seus integrantes e, consensualmente, indicando o presidente e o vice de cada comissão correspondente: Minoria, três vagas; Maioria, três vagas; Bloco de apoio ao Governo, três vagas; PTB, uma vaga; PDT, uma vaga.

Esta, Sr. Presidente, é a palavra que trago em nome do PSB, como Líder do PSB. Tenho certeza de que essa é a preocupação de todos aqueles que zelam pela democracia nesta Casa, no sentido da obediência a esses números que foram calculados pela Mesa do Senado Federal, dando oportunidade para que todos os Partidos – praticamente, todos os Partidos – integrem as comissões da nossa Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador João Ribeiro

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora o meu Vice-Líder, o Senador Expedito, que tem toda a autorização do Partido para poder falar em nome do Partido, já tenha feito a primeira fala, eu gostaria, Sr. Presidente ainda de esclarecer – sobretudo depois da fala do Senador Osmar Dias – que nós preferimos, Sr. Presidente, abrir mão, atendendo a um apelo dos

Líderes, para que a gente – sobretudo do Senador Mercadante, do Senador Renan, do Senado Romero, do próprio Arthur Virgílio e do Senador Agripino... Praticamente todos os Líderes nos fizeram esse apelo.

A gente tem consciência, Sr. Presidente, de que na posse dessa última Legislatura nós tínhamos quatro Senadores e o PDT também. A Senadora Patrícia se filiou depois.

Agora, se nós, Sr. Presidente, viemos hoje, aqui, para abrir mão foi exatamente para evitar esse tipo de discussão que o Senador Osmar Dias puxou agora, ele como Líder.

Eu quero apenas dizer ao meu amigo Osmar Dias que nós não queremos que a discussão vá para esse lado, para esse caminho. Senão, a gente iria solicitar que fosse a voto, Sr. Presidente, porque sei que essa seria a decisão da maioria. E no voto ninguém sabe quem ganha, não é, Sr. Presidente, só depois que se abre o painel, e a gente tinha apoio dos Partidos para enfrentar no voto.

Mas, Sr. Presidente, eu acho que dois Partidos da base... Tanto nós quanto o PDT somos da base de apoio do Presidente Lula. Todos nós temos Ministérios no Governo. Então, acho que isso não é bom. Essa disputa, quem vencer sairá contente, satisfeito, mas quem perder nunca ficará contente, Sr. Presidente, eu sei disso. Eu já participei de sete eleições na minha vida, para mim mesmo, e, portanto, eleição em que se disputa o voto, o voto popular. E a gente sabe que de eleição de Mesa também fica sequela, até porque o eleitorado é muito menor. As discussões são mais acirradas, inclusive entre nós discutimos, lá na sala da Presidência, o Senador Osmar Dias defendendo o PDT e eu defendendo o meu Partido, Sr. Presidente – um direito do meu Partido, porque nós temos o Senador Alfredo Nascimento, que é Ministro. Se a gente o tivesse convocado, solicitado, ele teria vindo para o plenário, para mostrar que nós também temos cinco. Todo mundo sabe disso, mas nós queremos evitar essa discussão, Sr. Presidente, atendendo a um apelo para o bom senso – apelo do Senador Renan, do Senador Romero, do Senador Arthur, do Senador Mercadante, que foi quem cedeu essa suplência para nós, que fazemos parte do Bloco. Quero aqui, de público, agradecer ao Senador Aloizio Mercadante e ao Partido dos Trabalhadores por nos terem cedido essa suplência para que a gente, aqui, pudesse, Sr. Presidente, fazer esse acordo e colocar um ponto final nisso. A disputa não é boa para ninguém.

Então, que isto fique bem claro para a imprensa e para a população que está nos ouvindo: nós não estamos reivindicando aquilo que não nos pertence. Por

direito, nós teríamos, também, as mesmas condições de reivindicar e de brigar por essa vaga.

Mas, Sr. Presidente, pelo bom senso, para que haja acordo, para que reine a paz nesta Casa, sobretudo pela maneira como foram conduzidos por V. Ex<sup>a</sup> os outros cargos da Mesa, é que nós fizemos isso. V. Ex<sup>a</sup> tem o nosso apoio para fazer uma grande gestão e continuará tendo o apoio dos quatro Senadores do Partido da República, o PR, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra somente para encerrar a polêmica.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Eu queria fazer um apelo, justamente. Esse é um assunto vencido, o qual nós conseguimos ultrapassar com a compreensão dos Partidos envolvidos e com o apoio de todas as Lideranças da Casa. Solicito às Lideranças que enviem à Mesa o nome dos suplentes, para que preparemos o painel para votação, uma vez que já foi indicado o nome da Senadora Patrícia Saboya para compor a Mesa como 4<sup>a</sup> Secretária.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – É só uma frase que vou falar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Sem dúvida alguma. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado. Penso que o Senador João Ribeiro não me entendeu bem. Eu quis agradecer ao Partido da República (PR) pela compreensão que teve, para que chegássemos a esta situação e votássemos, no dia de hoje, o nome da Senadora Patrícia Saboya para compor a 4<sup>a</sup> Secretária. O que quis, Senador João Ribeiro, foi apenas agradecer. O que debatemos nestes dois dias foi suplantado pela compreensão que teve o PR. Estou agradecendo ao Líder e meu amigo Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer a indicação para a Mesa – pediram-me para fazê-lo, e, na minha fala, acabei me esquecendo disto – do Senador César Borges, que comporá uma das suplências da Mesa, a 1<sup>a</sup> Suplência. Também agradeço ao Senador Osmar Dias, que é meu amigo particular. Que reine a paz!

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>

e Srs. Senadores, o PMDB tem a honra de indicar o nome do Senador Gerson Camata.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de mais nada, Sr. Presidente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e os Líderes da Casa pela solução sábia a que chegaram nesse episódio, a qual demonstrou firmeza por parte do Líder Osmar Dias, que indica a excelente Senadora Patrícia Saboya para a 4<sup>a</sup> Secretária da Mesa, e demonstrou compreensão e generosidade por parte dos Senadores do Partido da República (PR), liderados que são pelo Senador João Ribeiro. Foi, afinal de contas, a restauração da normalidade, e vejo que venceu a ideia de que era para hoje a solução, que estava imatura ontem. Madura hoje, ela pôde ser colhida, de modo a nós completarmos a Mesa Diretora.

A título de curiosidade, essa Mesa que V. Ex<sup>a</sup> preside neste momento, juntamente com o Senador Heráclito, com o Senador Marconi Perillo e com o Senador Mão Santa, dá-me a sensação de que estou no poder, o que, há seis anos, não me assalta. Eu estou me sentindo absolutamente no poder com essa Mesa que está aí. Portanto, estou tendo uma imagem muito feliz no momento em que parabeno V. Ex<sup>a</sup> pela coordenação tranquila, que levou à solução pacífica que hoje encerra um episódio.

E digo a V. Ex<sup>a</sup> que temos a maior vontade de, na próxima semana, encerrar o capítulo das Comissões Técnicas. A crise está aí, a crise se agrava. Não podemos imaginar que não possa haver uma posição de qualidade, uma intervenção de qualidade do Senado nas discussões que lhe cabem fazer. A pior coisa seria não haver rapidamente solução para as Comissões.

Obedecendo, de novo, ao princípio da proporcionalidade, cada Partido terá aquilo que lhe cabe pelo que conquistou nas urnas. Isso significará um início de muita paz e de positiva perspectiva para a gestão que V. Ex<sup>a</sup> preside.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, de cumprimentar o PR, o PDT e a Casa pela identificação do caminho do entendimento, para que se chegasse, pelo viés da proporcionalidade, a fazer a indicação da 4<sup>a</sup> Secretária, a Senadora Patrícia

Gomes Saboya, uma queridíssima colega. O PR indica um dos suplentes, ao lado dos companheiros do PMDB, ao lado dos Democratas, que também indicam um suplente, e ao lado do...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> poderia declinar o nome do suplente?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Com muito prazer, declino o nome do Senador Adelmir Santana, que é nosso indicado para compor a chapa, ao lado de outros três companheiros que serão os suplentes da Comissão Diretora da Casa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nome do PSDB é o do Senador Cícero Lucena, do PSDB da Paraíba. Desde ontem, eu já havia indicado, desta tribuna, o nome do Senador Cícero e, agora, eu o confirmo, para que completemos essas gestões. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu estava inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, que conduziu, pela experiência, com diálogo, um bom entendimento para a formação da Mesa Diretora da Casa.

Em primeiro lugar, ontem, conseguimos já avançar na definição dos principais cargos de representação, sempre obedecendo a dois princípios que são essenciais à vida do Parlamento, ao respeito à pluralidade e ao voto do povo: o princípio da proporcionalidade. Ou seja, cada bancada teve um voto na sociedade, e essa votação deve lhe assegurar o espaço político na Mesa e nas comissões para que haja o respeito à diversidade, que é a essência da democracia, é o pluralismo, é a disputa, é a diversidade. É isso que enriquece a vida parlamentar. O segundo princípio é o respeito à indicação da bancada. Aquele espaço não pertence a outros partidos nem pertence a um Parlamentar individualmente; pertence ao coletivo dos Senadores daquela legenda que tiveram votos em todo o Brasil e, dessa forma, asseguram o seu espaço na Mesa ou em uma comissão.

Foi seguindo esses dois princípios que nós construímos esse acordo. Primeiro, respeitando o PDT, que tinha o legítimo direito à 4<sup>a</sup> Secretária, porque possui

cinco Senadores neste momento da vida parlamentar. Mas quero citar a atitude do PR, um Partido que, apesar de ter quatro Senadores, tinha um Ministro, que poderia ter vindo ao Senado apenas para, como outros Partidos fizeram na Câmara no dia da votação, aumentar a Bancada e constituir um espaço melhor. Entretanto, optou por não fazer isso. Quero parabenizar o Ministro por não tê-lo feito. Acho que ele tem uma responsabilidade imensa no Governo e deve permanecer onde está. Dessa forma, o Partido ficou com quatro Senadores, mas soube reconhecer esse princípio, e nós buscamos construir uma solução.

O PT renunciou à sua suplência na Mesa, um direito da nossa legenda, para construir esse acordo e para prestigiar o ato do PR, patrocinado, sobretudo, pelo Líder João Ribeiro, pelo Senador Expedito Júnior e pelo Senador César Borges, que tem uma vida parlamentar e política que vai engrandecer o trabalho da Mesa, para estar na condição de suplência.

Quero, especialmente, agradecer ao Senador Marcelo Crivella, porque, pela segunda vez, a suplência que tínhamos indicado a ele, ele, no seu espírito generoso, renunciou à indicação para patrocinar esse entendimento. O Senador Marcelo Crivella ajudou a construir essa solução com a sua atitude. Seguramente, Senador Marcelo Crivella, nós asseguraremos, com essa atitude, a representação que V. Ex<sup>a</sup> tem que ter no trabalho deste Parlamento. Conversei com o Senador José Sarney a esse respeito, e com os demais Líderes, e tenho a certeza de que daremos o espaço político que V. Ex<sup>a</sup> deve ter, pela grandeza da sua atitude e pela representatividade que tem pelo Estado do Rio de Janeiro. Por tudo isso, quero parabenizar o entendimento e a votação completa da chapa que temos neste momento, para que a gente possa, com os mesmos princípios e com a mesma atitude, construir a solução das 11 comissões representativas da Casa.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Quero anunciar à Casa que vamos proceder à eleição da 4<sup>o</sup> Secretária, a Senadora Patrícia Saboya, dos Suplentes César Borges, Adelmir Santana, Gerson Camata e Cícero Lucena.

Quero também comunicar à Casa que, em seguida, encerraremos a sessão, porque concluída a composição da Mesa. E, de acordo com o art. 170 do Regimento, em seu §1<sup>o</sup>, a primeira sessão que se verificar nesta sessão Legislativa não terá Ordem do Dia. De maneira que a sessão de amanhã não terá Ordem do Dia, de acordo como Regimento, art. 170, §1<sup>o</sup>.

*(Procede-se à votação)*

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Quero passar a presidência ao Senador Perillo, porque tenho de ir ao Supremo Tribunal Federal comunicar, numa visita protocolar com o Presidente da Câmara, a constituição das novas Mesas das nossas Casas. Com licença.

Desculpe-me, e obrigado.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o assunto que tratarei agora está na pauta do Estado do Amapá.

Quero, nesta oportunidade em que estamos concretizando, concluindo a votação da Mesa do Senado Federal, parabenizar a cidade de Macapá, que hoje está completando 251 anos de existência – cidade que tive a honra de ser Prefeito.

Macapá, para nós, representa o símbolo de um Estado forte, pujante. Apesar do pouco tempo do seu nascimento como Estado, tem demonstrado ao País bons exemplos na área da economia brasileira e bons exemplos também na sua representatividade de homens públicos.

Então, quero agradecer a concessão que a Mesa me dá e, mais uma vez, parabenizar a todos os amapaenses em razão de a sua capital, Macapá, estar completando hoje 251 anos.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Marconi Perillo.

Quero parabenizar o entendimento que obtivemos para concluir a eleição da Mesa Diretora desta Casa. Esta eleição complementar que estamos fazendo no dia de hoje consagra algumas coisas muito importantes

que gostaria aqui de registrar. A primeira, o do respeito ao princípio da proporcionalidade. E, pela proporcionalidade, quem tinha o direito à vaga, a sétima escolha, era o PDT. Portanto, confirmada essa vaga pela proporcionalidade, acho que é um respeito à regra, à Constituição, ao Regimento e à praxe da Casa.

A segunda questão que esta eleição complementar também consagra é que é muito melhor um bom acordo do que muitas horas de briga. Aí refiro-me ao acordo constituído com o PR, com a participação especial e imprescindível do Senador Crivella, que era o indicado na vaga da suplência do PT, mas abriu mão dela para que pudéssemos ter o acordo e a vaga – que já estava previamente acordada e acertada com o Senador Crivella – pudesse ir para o PR.

Por último, para nós muito importante, tanto quanto as outras duas questões, é a presença, pela primeira vez, de duas mulheres em cargos efetivos da Mesa: a Senadora Serys, que já foi eleita ontem, e a Senadora Patrícia Saboya.

Duas Senadoras atuantes, representativas, importantes neste cenário e que têm o carinho, tenho certeza absoluta, de todos os outros 79 Parlamentares. Nós, mulheres, estamos muito orgulhosas. Cuidem-se os demais, porque as mulheres, como sempre, vão executar um excelente trabalho na Mesa Diretora. Tenho certeza absoluta de que isso será feito pela Senadora Patrícia, que será eleita hoje, e pela Senadora Serys, que foi eleita no dia de ontem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência recebe com prazer a manifestação da ilustre Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella e, logo após, ao Senador Renato Casagrande.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os membros da Mesa Diretora do Senado Federal que irão conduzir nossos trabalhos até 2011!

Sr. Presidente, o PRB teve um papel importante na construção desse acordo, porque cabia ao meu Partido essa suplência cedida ao Partido da República. Era um direito garantido, líquido e certo, combinado por toda a Bancada e de conhecimento de todos, para que houvesse a construção democrática, pacífica. E, para que os trabalhos da Casa alcançassem um nível de expectativa que a população brasileira tem de nós, talvez o menor Partido foi aquele que teve a oportunidade do grande gesto.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de pedir a esta Casa que também tivesse o grande gesto agora, daqui

a pouco, quando nos reuniremos para discutir sobre as Comissões, de respeitar aquilo que nas outras Sessões Legislativas respeitamos, que é dividir a Presidência das Comissões no arranjo das bancadas partidárias. Não faz sentido, Sr. Presidente, quebrar essa tradição neste momento em que, com o sacrifício do menor Partido, conseguimos fazer um acordo, em que estamos votando, em que os trabalhos prosseguem com normalidade.

Então, Sr. Presidente, fica aqui meu apelo democrático. Lembro aqui as palavras do nosso Presidente Áureo, que, certa vez, presidindo esta Casa, disse: “A Maioria, por ser maioria, pode tudo, menos esmagar a Minoria; e a Minoria, por ser minoria, a tudo tem direito, menos deixar de se expressar pelo voto, inviabilizando, assim, o processo democrático eleitoral”.

Fica aqui meu apelo veemente, minha esperança de que possamos agora buscar um entendimento com as Comissões, dentro do espírito democrático que imperou nas outras Sessões Legislativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência registra a manifestação do Senador Marcelo Crivella e concede a palavra ao ilustre Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo. Quero aproveitar, Sr. Presidente – ontem, não tive esta oportunidade –, para parabenizá-lo, para parabenizar o Senador Mão Santa, o Senador João Claudino, o Senador Heráclito Fortes e a Senadora Serys Silhessarenko, que ontem foram eleitos membros da Mesa. Coloco-me à disposição de cada um.

Quero dizer também que estamos votando favoravelmente a esta chapa apresentada neste momento: a 4<sup>a</sup> Secretária e as Suplências. Quero parabenizar o Senador Marcelo Crivella por ter, de fato, dado a colaboração, mais uma vez, para que pudéssemos fechar um acordo em torno do PDT e do PR. Quero parabenizar o PR por ter também compreendido a necessidade do respeito à proporcionalidade, fazendo com que chegássemos a um acordo. Então, em nome do Líder do PR, Senador João Ribeiro, quero parabenizá-los. Quero parabenizar a Senadora Patrícia Saboya, que assumirá a 4<sup>a</sup> Secretária da Mesa. Quero parabenizar os Suplentes na pessoa do Senador Gerson Camata, que é Senador do meu Estado, que representará o Senado e seu Partido e que, com toda a certeza, defenderá os interesses do Estado do Espírito Santo.

Então, Sr. Presidente, complementamos hoje a votação dos membros da Mesa. Damos um passo im-

portante. Ainda temos de dar continuidade ao processo de debate com relação à Mesa Diretora.

É importante que reconheçamos que um Partido com menor representação como o PR entrou na Mesa Diretora num processo de negociação. Considerou-se na Mesa, por tradição, a proporcionalidade partidária, e, nas Comissões, temos também de seguir a tradição, temos de avançar em relação à proporcionalidade dos blocos partidários, porque, nos blocos partidários, há a chance de também se dar oportunidade aos partidos de menor representação. Então, queremos que os partidos de menor representação no Senado possam estar à frente de Comissões, com os espaços de defesa de seus projetos sendo preservados. O PSB, por exemplo, sempre teve uma Comissão no Senado. É importante que o Partido Socialista continue à frente de uma Comissão.

Nossa defesa, já feita aqui pelo Líder Senador Valadares, é pela continuidade da tradição da Casa, que é a composição das Comissões pela proporcionalidade dos blocos. Sr. Presidente, isso é justo, é o mais adequado, pois preserva e garante a participação de todos os Partidos da Casa nos espaços de poder, nos espaços de realização política no Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra a ilustre Senadora Rosalba Ciarlini.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Senadora Rosalba está com a palavra. Logo após, falará V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria aqui de louvar o entendimento que aconteceu nesta Casa para que na 4<sup>a</sup> Secretaria pudéssemos ter a presença da Senadora Patrícia. Quero louvar também a Mesa, que mais uma vez reforça a presença feminina. Já tínhamos a presença da Senadora Serys; agora, a Senadora Patrícia. A proporcionalidade ainda não é a ideal porque estamos em uma luta de igualdade, de caminharmos lado a lado. Espero que um dia possamos ter na Mesa 50% de mulheres e 50% de homens. Mas o importante é que a presença feminina vai marcar bastante, vai com certeza dar a sua contribuição de dedicação, de luta, de competência, ajudando ainda mais o trabalho que esta Mesa vai fazer, tendo à frente esse homem competente, experiente, renovador e pronto a promover mudanças importantes para valorizar o nosso Senado, que é o Senador Sarney, contando com a colaboração preciosa do Senador

Marconi Perillo, do Senador Mão Santa e de todos que formam a Mesa Diretora.

Eu queria, também, aproveitar a oportunidade para fazer uma referência especial ao nosso conterrâneo Senador Garibaldi, que hoje está aniversariando. Parabéns, Senador. Quero desejar-lhe votos de muita saúde, muita paz e muito sucesso. Continue a ter sucesso em sua vida política e na sua vida pessoal.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência acolhe a manifestação da ilustre Senadora Rosalba Ciarlini e também se associa a todos os que manifestam os cumprimentos ao Senador Garibaldi Alves pelo seu aniversário, e também o cumprimenta pelo trabalho honrado, desenvolvido, desempenhado como Presidente desta Casa.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Agripino, há uma solicitação do Senador Antonio Carlos Valadares. Logo a seguir, passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas um minuto, Sr. Presidente.

Eu já usei da palavra pela ordem e manifestei a minha posição, bem clara, a posição do PSB, a respeito da composição das Comissões da nossa Casa; são onze Comissões.

Estou com um discurso, que não é oportuno falar, de vez que estamos em processo de votação, sobre a PEC dos Vereadores. Farei esse discurso amanhã, para demonstrar, Sr. Presidente, por a + b, a hipocrisia com que agiu a Mesa da Câmara dos Deputados ao não promulgar a matéria que foi aprovada pelo Senado Federal numa discussão acalorada, que varou a noite inteira e terminou às 6 horas da manhã. Infelizmente, Sr. Presidente, os suplentes de vereadores foram injustiçados. O Presidente da Câmara, numa atitude de desrespeito ao Senado Federal, não recebeu sequer um telefonema do Presidente Garibaldi. É sobre este assunto, Sr. Presidente, que amanhã eu falarei em defesa da proposta do Senador César Borges, que foi aprovada por unanimidade pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> a compreensão e especialmente o apego às normas do Regimento. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador José Agripino. Logo a seguir, o Senador José Nery e, depois, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fazer uma comunicação à Casa, que faço com muita alegria. O Senador Adelmir Santana, nosso companheiro que acabou de ser votado e suponho que eleito para ocupar uma das suplências da Mesa Diretora, toma posse hoje como Presidente do Conselho de Administração do Sebrae, um cargo da maior importância; orgulha muito aos Democratas ter um seu integrante como Presidente do Conselho. S. Ex<sup>a</sup> toma posse às 5 horas da tarde de hoje, e daqui quero manifestar ao Senador Adelmir os mais efusivos cumprimentos de sua bancada, desejando-lhe pleno êxito no exercício desse novo mandato como Presidente do Conselho do Sebrae.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência se associa às palavras do ilustre e querido Líder José Agripino, manifestando também os cumprimentos ao Senador Adelmir Santana, desejando-lhe pleno êxito em mais esta missão que terá, a partir de hoje, como Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae, uma das mais altas e relevantes funções da República.

Parabéns, Senador Adelmir Santana.

Com a palavra o ilustre Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, quero, nesta oportunidade em que estamos votando as indicações para a 4<sup>a</sup> Secretária, anteriormente, e agora as suplências de Secretários da Mesa do Senado Federal, aproveitar para cumprimentar a todos os integrantes da nova Mesa Diretora, eleita em um processo difícil de debate e discussão para chegar ao consenso que agora se consuma com a votação dos suplentes de Secretários da Mesa Diretora, e desejar, além de parabenizar, um profícuo trabalho à frente desta nossa Casa Legislativa, chamando a atenção para o que considero prioridade da nova Mesa Diretora do Senado Federal, ou seja, a importância de conferir prioridade aos projetos relativos à reforma política e à reforma tributária, além de uma atenção especial ao debate e ao estudo dos mais variados aspectos da crise econômico-financeira que abala o sistema capitalista como um todo e que precisa, neste momento, ser equacionada. Portanto, que esses temas, ao lado de uma gestão transparente no sentido dos procedimentos administrativos da Casa, possam ser levados a cabo com transparência, com ética e com o compromisso de zelar pelas prerrogativas e pela imagem desta instituição quase bicentenária

que, muitas vezes, fica devendo ao povo brasileiro por conta de não cumprir à risca os compromissos com a sociedade brasileira.

Parabéns à nova Mesa, aos representantes de todos os partidos que compõem a nova Mesa, desejando sucesso nessa nova e importante missão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação.

Com a palavra o ilustre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também cumprimentar os que estamos votando hoje, para que, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, do Presidente José Sarney e de todos os membros da Mesa – a Senadora Patrícia Saboya, que é a 4<sup>a</sup> Secretária, e os Suplentes Adelmir Santana, Cícero Lucena, Gerson Camata e César Borges – possam colaborar para fortalecer nossa instituição e engrandecer os trabalhos do Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente Marconi Perillo, quero aqui fazer uma palavra de oração, para que um dos mais valorosos membros do Congresso Nacional, o Deputado Adão Pretto, que, em dezembro, completou 63 anos e que está sofrendo de pancreatite, que, nesta noite, passou por uma cirurgia – precisou tirar o pâncreas – e se encontra em estado extremamente grave. É possível que apenas um milagre ou uma oração de todos nós possa colaborar com o Deputado Federal Adão Pretto, que é pai de nove filhos (cinco homens e quatro mulheres), membro do Congresso Nacional que mais se destacou como solidário ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST, por todas as regiões do Brasil. No seu Estado do Rio Grande do Sul, em Rondônia ou Roraima, ou no Acre, ou no Pará, e nos mais diversos episódios, como em Eldorado do Carajás e tantos outros, o Deputado Adão Pretto sempre esteve presente. Infelizmente, por ocasião do dia 24, quando o MST comemorou seus 25 anos, lá no Rio Grande do Sul, na Fazenda Sarandi, ele não pôde estar presente.

Ainda hoje, na reunião da Bancada do Partido dos Trabalhadores, quando soubemos dessa notícia, todos nós fizemos uma oração para que o Deputado Adão Pretto se recupere, inclusive por sugestão da Senadora Marina Silva e do Senador Marcelo Crivella. E eu, aqui, Sr. Presidente, gostaria de expressar esses votos e um pedido a Deus mesmo para que Adão Pretto possa se recuperar.

O Senador Augusto Botelho, como médico, nos disse que se trata de uma condição séria e grave, na experiência que tem como médico, mas, às vezes, se-



gundo o Senador Augusto Botelho, a pessoa pode se recuperar e voltar a ter boa saúde.

Então, aqui o meu pleito a Deus e a todos para que Adão Preto – o Senador Tião Viana também expressa seu pedido, solidariedade e força, assim como a Senadora Marina Silva – continue a ser uma pessoa produtiva, não apenas para trazer mais filhos a este mundo, mas para que a humanidade, os trabalhadores rurais sem terra, os trabalhadores em geral, os brasileiros possam ter efetiva dignidade em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência vai encerrar a votação.

Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que ainda se encontram em seus gabinetes que acorram ao plenário para exercerem o direito ao voto secreto.

Esta Presidência já registrou os cumprimentos ao ilustre aniversariante do dia, o grande ex-Presidente desta Casa, Senador Garibaldi Alves Filho, e tem o prazer de registrar também o aniversário de nosso ilustre colega Senador, grande brasileiro, Eliseu Resende.

Parabéns ao Senador Eliseu Resende pelo seu aniversário! Parabéns também ao ilustre Senador Garibaldi Alves!

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador Marconi Perillo...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o ilustre Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador Marconi Perillo, apenas para encerrar minha participação nessa questão da composição da Mesa. Hoje, votamos no nome da Senadora Patrícia, uma expressão no Estado do Ceará, uma expressão neste Senado Federal, companheira, amiga, pessoa de uma inteligência singular, competente, séria, honesta, qualificações que honram a cada Senador que compõe esta Casa sermos companheiros e amigos da Senadora Patrícia Saboya. Parabéns ao PDT por ter, logicamente, questionado seus direitos até o final! Parabéns ao PR por ter entendido e compreendido e por saber aceitar o Regimento desta Casa, mas também por ter sabido ter prudência e paciência para que chegássemos a um acordo em que todos nós pudéssemos, hoje, festejar, finalmente, a composição da Mesa Diretora e, amanhã, buscar já os nossos trabalhos normais, Presidente.

Quero novamente... Pode até parecer muita insistência de minha parte, mas, como me sobra um pouquinho de tempo, quero realmente dizer a V. Ex<sup>a</sup>, sinceramente, falando com muita seriedade, falando do fundo do meu coração, dizer que espero muito de V. Ex<sup>a</sup>. Sei da sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>; sei que V. Ex<sup>a</sup> olha de verdade. Vou repetir, Presidente: V. Ex<sup>a</sup> olha de verdade e se preocupa de verdade com aqueles mais

carentes. Eu não tenho a menor dúvida, Presidente, disso. Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai dirigir este Senado por muitas vezes, por várias e várias e várias ocasiões. Então, quero chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que coloque na sua agenda, coloque na sua cabeça definitivamente, Presidente, a questão dos aposentados e pensionistas deste País. Nós não vamos abrir mão, em hipótese alguma, dessa questão. Não é só o Senador Mário Couto, não é só o autor dos projetos, são vários Senadores, como o Senador Flexa Ribeiro, do Pará, Senador Nery, do Pará, Senador Mão Santa, do Piauí, Senador Mesquita, Senador Tuma, enfim, são muitos Senadores que estão dispostos a não arredar pé um milímetro dessa questão, por ser uma questão justa, por ser uma questão que cada um de nós devemos abraçar, Presidente.

E eu fico muito feliz com o que V. Ex<sup>a</sup> possa dizer a todos nós. Fico muito feliz em saber que V. Ex<sup>a</sup> me disse ontem que iria se interessar. Fico muito feliz em saber que V. Ex<sup>a</sup> vai poder interferir nessa questão. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem que insiste nas questões prioritárias deste País. Sei que V. Ex<sup>a</sup> não se curva a qualquer negativa. Por isso, estou muito feliz. Tenho certeza absoluta, com os governos exemplares que V. Ex<sup>a</sup> fez em Goiás, com determinação, presteza, capacidade e insistência, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> irá insistir nessa questão. É uma questão prioritária para o País.

Agora mesmo, houve aumento do salário mínimo: 12%, Sr. Presidente; e o aumento para os aposentados: 4%. Isso representa a morte, isso representa a força, isso representa a guilhotina dos aposentados deste País!

Portanto, louvo a estada de V. Ex<sup>a</sup> nesta cadeira, nesta mesa, como Presidente deste Senado, e tenho certeza de que, junto com o Presidente José Sarney, com quem já falei e já me disse que irá solicitar imediatamente – quem sabe, antes mesmo do carnaval – uma audiência com o Presidente da Câmara, que é amigo, logicamente, é do mesmo partido do Presidente Sarney, uma audiência para que, definitivamente, não se engavetem mais os projetos do Senador Paulo Paim. O Paulo Paim é um Senador do Partido dos Trabalhadores e merece respeito – já vou terminar, Presidente –, não pode ter os seus projetos engavetados na Câmara.

Por isso, Presidente, que V. Ex<sup>a</sup>, junto com o Senador José Sarney, façam justiça, façam a sociedade olhar para o Senado como uma Casa que ajuda aqueles que precisam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência acolhe a justa manifestação

deste combativo Senador Mário Couto e se associa a essa tese. Estarei, certamente, ao lado de V. Ex<sup>a</sup> nessa luta.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Osmar Dias; logo após, o Senador Flexa Ribeiro e, por último, o Senador Magno Malta. Portanto, o Senador Magno Malta em terceiro lugar.

Com a palavra, o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Marconi Perillo, é um conforto ver V. Ex<sup>a</sup> na cadeira de Presidente.

Quero agradecer a todos os líderes partidários, que tiveram uma participação importante para que chegássemos a esta tarde com a possibilidade de votar em harmonia. Agradeço, mais uma vez, ao Líder do PR, Senador João Ribeiro, e a seus integrantes; ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá; ao Presidente José Sarney e a V. Ex<sup>a</sup>, porque nos ajudaram a encontrar o caminho, não da pacificação, mas do respeito ao Regimento e, mais do que isso, a certeza de que o PDT cumpriu mais do que o seu dever ao indicar a Senadora Patrícia Saboya, que é um orgulho do nosso partido e, com certeza, será orgulho para todo o País, compondo a 4<sup>a</sup> Secretaria do Senado Federal; pelas suas virtudes, pela sua fibra, pela sua determinação, vai ajudar V. Ex<sup>a</sup> e os componentes da Mesa a administrar e realizar uma gestão que será, sem dúvida nenhuma, reconhecida, ao final, como uma gestão competente, eficiente e séria.

A nossa confiança na Senadora Patrícia é total. Nós estamos delegando todas as atribuições, as responsabilidades e, sobretudo, os direitos do partido para que a Senadora Patrícia possa, integrando a Mesa, nos representar no debate para a elaboração da pauta do Senado Federal, para que a 4<sup>a</sup> Secretaria se transforme em um elemento ativo dentro da Mesa, ao lado dos outros membros, para que o Congresso Nacional defina uma pauta de votações que seja do interesse da sociedade brasileira.

A Senadora Patrícia, com toda justiça, é indicada por mim e pelos membros da bancada do PDT: Senador João Durval, Senador Cristovam Buarque, Senador Jefferson Praia, que endossaram a minha indicação, avalizaram-na, porque reconhecem na Senadora Patrícia todas as virtudes e qualidades para exercer esse importante cargo na Mesa do Senado Federal, sem deixar ela de ser uma das integrantes da bancada do PDT que nos honra e nos orgulha muito.

Por isso, Presidente, a minha manifestação é no sentido de, como Líder do PDT, agradecer a todos os Senadores que depositaram seu voto para que a Senadora Patrícia viesse a ser a 4<sup>a</sup> Secretária do Senado, incorporando-se, dessa forma, aos demais seis membros da Mesa para a realização de uma gestão profícua, que desejo, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência acolhe a manifestação do Senador Osmar Dias.

Declaro encerrado o processo de votação.

*(Procede-se à apuração)*

**VOTAÇÃO SECRETA****ELEIÇÃO DA 4ª SECRETARIA; 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

(BIÊNIO 2009/2010)

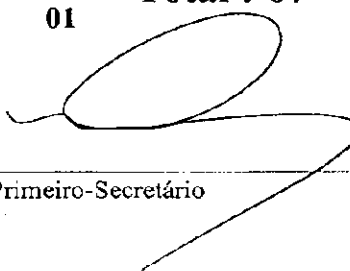
Num.Sessão: 2  
Data Sessão: 2/2/2009Num.Votação: 2  
Hora Sessão: 17:00:00Abertura: 4/2/2009 15:42:48  
Encerramento: 4/2/2009 16:17:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDÉ	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PT	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 63  
 Votos NÃO : 03  
 Votos ABST. : 01

**Total : 67**

  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO, três Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 67 votos.

Declaro eleitos...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero apenas registrar o meu voto, que não foi computado. Também voto “sim” e gostaria de que constasse em ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência registra a manifestação, o desejo de V. Ex<sup>a</sup>.

Declaro eleitos e empossados: a Senadora Patrícia Saboya, 4<sup>a</sup> Secretária da Mesa Diretora desta Casa; e os Senadores César Borges, Adelmir Santana, Gerson Camata e Cícero Lucena, como Suplentes de Secretários para o biênio 2009/2010.

Meus cumprimentos a todos que acabam de ser eleitos e empossados!

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

Ofício/A/Nº 10/2009

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que continuarei a ocupar a vaga de Líder do PCdoB – Partido Comunista do Brasil, no Senado Federal, nesta 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Expediente lido vai à publicação.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro. Logo após, o Senador Magno Malta e, em seguida, a Senadora Patrícia Saboya.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Marconi Perillo, que preside a sessão do Senado Federal, no momento em que completamos a eleição para a Mesa Diretora do Senado Federal, quero apresentar as minhas congratulações aos membros da Mesa Diretora presidida pelo Senador José Sarney, tendo, como 1º Vice-Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo; como 2ª Vice, a Senadora, Serys Slhessarenko; como 1º Secretário, o Senador Heráclito Fortes; como 2º Secretário, o Senador João Claudino; como 3º Secretário, o Senador Mão Santa; e como 4ª Secretária, a Senadora Patrícia

Saboya. E, abusando da generosidade e da compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, peço que V. Ex<sup>a</sup> a convide para tomar assento à Mesa Diretora, para que S. Ex<sup>a</sup> possa estreitar a cadeira de direção do Senado Federal; bem assim aos nossos quatro Suplentes de Secretaria: os Senadores César Borges, Adelmir Santana, Gerson Camata e Cícero Lucena.

Senador Marconi Perillo, já no seu discurso de posse o Presidente José Sarney disse que seria Presidente do Senado Federal e de todos os Senadores, e a demonstração disso é a manutenção da proporcionalidade partidária na ocupação dos lugares à Mesa do Senado Federal. Temos aí a representação dos inúmeros partidos que têm assento aqui no Senado Federal. E essa é uma demonstração, respeitada a proporcionalidade, de que nós caminhamos, sob a liderança do Presidente José Sarney, para dois anos de profícuos trabalhos no Senado Federal.

E V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo, como 1º Vice-Presidente, tenho certeza absoluta, dará apoio e solidariedade ao Presidente José Sarney para que a Mesa Diretora possa cumprir com os anseios do Plenário, que sejam, como já foi dito pelo próprio Presidente José Sarney, de se colocarem em votação os projetos que a Nação brasileira clama sejam discutidos, votados e, Deus queira, aprovados em benefício da sociedade, tais como a reforma política, a reforma tributária, a questão da regulamentação da tramitação das medidas provisórias, a questão da revisão do Código Florestal e outros tantos. Ainda mais, como o Senador Mário Couto colocou aqui, a votação na Câmara Federal dos projetos do Senador Paulo Paim, no sentido de atender aos aposentados da Nação, que, tendo dado a sua vida de trabalho para que este País pudesse crescer, depois, já na velhice, estão passando por dificuldades, haja vista que a legislação não lhes possibilita um acompanhamento com condições de sustento, com dignidade, das suas famílias.

Parabéns a toda a Mesa Diretora; parabéns ao Colégio de Líderes, que, na composição, mantiveram a proporcionalidade; parabéns ao Presidente José Sarney, que consegue dar início a esta Legislatura de forma a que possamos, unidos, trabalhar para vencer esta crise.

Foi veiculada hoje nos noticiários a deflação do quarto trimestre do ano passado, e, lamentavelmente, os analistas acreditam que haverá também deflação no primeiro trimestre deste ano, o que levará o Brasil a um quadro de recessão. Com dois trimestres de deflação, haverá um quadro de recessão; e tem que haver, por parte do Senado Federal, uma união, para que possamos enfrentar essa crise sem que ela traga mais dificuldades aos brasileiros que já passam, prin-

principalmente na região do Senador Marconi Perillo, que é o Centro-Oeste; na minha região, com o Senador Mário Couto, que é a Amazônia; na região do Senador Tasso Jereissati, que é o Nordeste, por dificuldades, eu diria, há séculos. Mas, agora, todos unidos deveremos trabalhar no sentido de fazer com que a sociedade brasileira tenha melhores dias.

Parabéns à Mesa Diretora e a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra o Senador Magno Malta. Logo após, a Senadora Patrícia Saboya.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saudá-lo, cumprimentá-lo, parabenizá-lo pela Vice-Presidência da Casa. V. Ex<sup>a</sup> ficou bem nessa cadeira. O povo de Goiás está de parabéns, seu povo que o conhece, que lhe tem carinho, que lhe deu tantos mandatos, reiterados mandatos, e que continua confiando na trajetória de V. Ex<sup>a</sup>.

Quem conhece o Goiás e quem se relaciona tão de perto e com tanta gente, como eu, no seu Estado de Goiás, e tenho atendido à demanda sofrida, juntamente com o Senador Demóstenes Torres, que é outro patrimônio e orgulho de Goiás, não por conta de ter sido Secretário de Segurança de V. Ex<sup>a</sup>, mas por ser Demóstenes Torres como pessoa. E V. Ex<sup>a</sup> jamais o teria nomeado como secretário se não fosse Demóstenes Torres, com a capacidade que tem.

Ver os dois numa situação tão privilegiada, V. Ex<sup>a</sup> que será o Presidente da CCJ, para o orgulho desta Casa, pelo conhecimento e capacidade que tem. E com o sofrimento das famílias que têm filhos abusados, convivido diuturnamente com essas pessoas que têm vindo a esta CPI, até pelas mãos do Senador Demóstenes Torres, orgulho-me muito de vê-lo aí nessa cadeira. E vou me orgulhar muito de ver Demóstenes assentado ali. Pena que não vamos ter a consultoria dele, uma vez que é Relator da nossa CPI, mas que estará conosco nesse espírito.

Quero cumprimentar – não o fiz ontem – o Senador Mão Santa, o Senador Heráclito e o Senador Claudino, que aí não está. Falo em nome de João Cláudio Moreno, que é amigo de nós três, um grande artista lá do Piauí. É a própria cara, a própria identidade do Nordeste vendo essas três impolutas figuras assentadas à Mesa, mostrando que o Nordeste, de fato, tem um sangue, um vigor, uma força incomparável, essa força que tem ajudado a construir o Brasil.

Cumprimento o Senador Sarney, que aí não está. Também não o fiz no dia de ontem. Quero cumprimentar a Senadora Patrícia, eu que estive nessa posição e não

poderia ser reconduzido por força do Regimento Interno. Tenho certeza de que ela fará um belo trabalho.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Há uma família, um casal de Rondônia aqui, com os filhos, lá da cidade do Senador Raupp, do Senador Expedito Júnior e da Senadora Fátima Cleide, que está visitando esta Casa. São amigos nossos.

Mas quero registrar para o Brasil que, amanhã, teremos uma reunião da nossa CPI, e três Estados são prioritários para nós nesse momento. Nós vamos ao Pará. Existem demandas horrorosas demandando essa CPI, questões absolutamente duras e nojentas – quem abusa de criança é um criminoso absolutamente nojento –, e temos de nos deslocar numa oitiva ali.

Em seguida vamos a Manaus. É o nosso segundo passo, onde a CPI está sendo demandada com um crime absolutamente horrível, que envolve desde autoridades a indivíduos que se acham simples – anônimos da sociedade –, mas que estão abusando de criança.

Vamos também ao Paraná, na capital, em Curitiba, nessas três primeiras oitivas da CPI.

A partir de agora, a Polícia Federal começa as suas operações, com base na quebra do sigilo do Orkut. Os pedófilos identificados estavam guardados, para que a CPI tivesse a possibilidade de aprovar a criminalização da posse e ter a sanção do Senhor Presidente.

Essa vitória, que ao Brasil foi dada em 2007, a sanção dessa lei, a criminalização da posse agora possibilita, Senador Demóstenes, a operação da Polícia Federal, com esses comprovadamente pedófilos apanhados na quebra do sigilo. Faz-se um registro de que, a partir deste momento, a Google de fato passou a ser parceira do Brasil, parceira no combate a esse crime nefasto e nojento.

Registro, Sr. Presidente, que, no congresso em Hyderabad, na Índia, da governância da *Internet*, em que eu pude falar em nome do Brasil, recebi do Ministério das Relações Exteriores a avaliação do congresso. É uma avaliação de cinco páginas. Senador Demóstenes, das cinco páginas, duas e meia falam da CPI do Brasil; em duas páginas e meia, fala das ações do Brasil, dos avanços do Brasil, da CPI do Senado do Brasil. E usa uma frase muito forte, porque esta Casa, de fato, com essa CPI é propositiva para a sociedade, dizendo que a CPI do Senado do Brasil pôs a gigante de *Internet* assentada no banco dos réus.

De maneira que temos feito um trabalho e esperamos que em 2009 possamos criar o tipo penal no Código Penal Brasileiro, para que de fato haja punição para os abusadores de crianças neste País.

De forma que faço esse pequeno relatório e pretendo me pronunciar amanhã com relação a esse tema, dando a visão panorâmica daquilo que deverá ocorrer neste ano de 2009.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e parabéns ao Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra a 4<sup>a</sup> Secretária desta Mesa Diretora, Senadora Patrícia Saboya.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA** (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão do oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria, neste momento, apenas de agradecer a todos os Senadores e Senadoras desta Casa, mas permitam-me, especialmente, fazer um agradecimento ao líder do nosso Partido, do PDT, o Senador Osmar Dias, que foi de uma coragem, de uma determinação, de uma transparência e, ao mesmo tempo, de uma seriedade, ao discutir a participação do nosso partido, do PDT.

Eu tive já a oportunidade de agradecer ao Senador Osmar Dias, de agradecer, em nome dele também, a toda a nossa Bancada, ao Senador João Durval, ao Senador Cristovam Buarque e ao Senador Jefferson Praia, pela indicação e confiança do meu nome.

Tenho certeza, e digo isso ao Senador Osmar Dias e a todos os Senadores aqui presentes, que farei o melhor de mim para cumprir essa missão do meu Partido.

Quero agradecer ao mesmo tempo ao PR, Partido que soube compreender este momento que estamos vivendo e que soube entender a dificuldade que estávamos para compor a Mesa.

Agradeço ao Senador Expedito, ao Senador João Ribeiro, ao Senador César Borges, ao Senador Magno Malta, do PR, pela compreensão, pela generosidade de ter entendido, ao final de nosso debate, de nossa discussão, que estávamos defendendo a questão da proporcionalidade e também o nosso Partido, assim como o PR também o fazia.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Marconi Perillo, pois soube da sua defesa, do seu entusiasmo. Agradeço a todos os Líderes que também nos ajudaram a conquistar esse lugar sabendo que isso será um momento de mostrar um pouco mais do trabalho que venho realizando há seis anos.

Agradeço ao meu Estado pela generosidade de ter me colocado como a primeira Senadora mulher do Estado do Ceará e, agora, uma das primeiras ao lado da Senadora Serys, que irá compor esta Mesa, como titular.

Por último, agradeço e peço desculpas ao Senador Wellington porque, infelizmente, no diálogo que

estamos acostumados a ter já há algum tempo nesta Casa, fomos mal compreendidos. Eu quero dizer que o Senador Wellington é uma pessoa querida, é uma pessoa com quem sempre tive diálogo. Quero aqui elogiar, pedindo permissão para não ir para o Conselho de Ética, o seu cabelo, a sua figura e, portanto, a sua generosidade e o seu coração.

Muito obrigada aos Senhores, muito obrigada às Senhoras! Muito obrigada a Deus por estar aqui!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de cumprimentar a Senadora Patrícia Saboya e convidá-la para estar aqui ao nosso lado complementando essa moldura não só com a sua beleza exterior, mas principalmente com a sua beleza interior, já que é uma das melhores Parlamentares desta Casa. Convido V. Ex<sup>a</sup> para tomar assento à Mesa Diretora.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio e, logo após, o Senador Wellington Salgado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registramos a desenvoltura com que V. Ex<sup>a</sup> se há nesses primeiros momentos, exercendo a presidência dos trabalhos. A impressão que passa para a Casa e para a Nação é que V. Ex<sup>a</sup> já estava aí há muito tempo, o que revela o acerto do nosso Partido em ter escolhido um quadro da sua extirpe e, apesar da sua idade jovem, da sua tarimba, da sua experiência para nos representar na Mesa Diretora, como 1<sup>o</sup> Vice-Presidente do Senado Federal.

Acabo de ver a eleição da Senadora Patrícia Saboya, que a todos nós enche de orgulho pela sua sensibilidade, pelo seu apego às boas causas sociais, pela correção com que se há sempre em sua relação com os seus colegas.

Eu gostaria ainda de fazer uma ponderação. Tenho a impressão de que do modo como está redigida a lista de suplentes, não estaria na posição correta o Senador Cícero Lucena; que estaria fora do peso específico do PSDB.

Só para concluir, Sr. Presidente, fazer finalmente, e é o mais importante, fazer o registro da presença neste Plenário, acompanhado da bancada de Senadores da bancada do Paraná e de Deputados ilustres do Paraná, do brilhante administrador, campeão de votos da última eleição, o Deputado Beto Richa, que é exatamente fruto de uma árvore que só poderia dar alguém do seu peso público, da sua força política e da estima que merece em seu Partido.

É um cidadão que, por honrar o seu mandato, tem também pela juventude, que faz parte da sua vida

nesse momento, e será jovem por muito tempo, é alguém que tem um futuro a perder de vista. A Bancada do PSDB, pela minha voz, saúda e homenageia neste Plenário a presença do ilustre e futurosíssimo prefeito de Curitiba o nosso companheiro tucano Beto Richa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, a competente Secretária-Geral da Mesa Cláudia Lyra já está tomando as providências, no sentido de checar rapidamente as notas taquigráficas, a fim de dirimirmos imediatamente essa confusão em relação à indicação do Senador Cícero Lucena. Queremos ainda agora esse problema e, logo após, comunicaremos a V. Ex<sup>a</sup>.

Esta Presidência, igualmente, registra, com muita satisfação, a presença do ilustre Prefeito de Curitiba, Beto Richa, uma das figuras proeminentes deste País, um dos grandes Prefeitos deste País, que acaba de ser reeleito com uma expressiva votação na querida Capital dos paranaenses. Seja bem-vindo, pois, o Prefeito Beto Richa, filho de um dos grandes brasileiros, dos fundadores do meu Partido, o ex-Senador e ex-Governador José Richa.

Com a palavra, o Senador Wellington Salgado de Oliveira.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, queria simplesmente parabenizar a Senadora Patrícia Saboya, por quem tenho grande admiração, não só como Senadora nesta Casa, mas também como mulher, como mãe, como companheira. Não vai ser uma discussão sobre posições políticas que vai diminuir minha consideração por V. Ex<sup>a</sup>. Não há a mínima chance de isso acontecer. Sempre acho que tem muito mais crédito V. Ex<sup>a</sup> do que qualquer coisa que venha a acontecer, pela admiração que tenho pela sua história, pelo Estado que representa, pela admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup> como mulher, como política e também como mãe. Já tive oportunidade de vê-la aqui com seu filho e com seu ex-marido da tribuna. Isso me deu até certa emoção. Seu filho tem uma mãe Senadora e um pai que já foi Ministro, Deputado, ou seja, já foi tudo muito novo. Então, naquele momento, vi aquele menino com um orgulho tremendo de estar ali. A questão da família para mim é muito mais importante até do que uma representação política. Então, minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> não tem a mínima chance de ser afetada por qualquer discussão política, até mesmo quando acabamos extrapolando, quando nos excedendo um pouquinho tanto daí como daqui.

Estou muito feliz com o fato de que uma solução política tenha sido dada nesta Casa pela Mesa e por

todos os Partidos. O Líder do Governo, junto com os outros Partidos, conseguiu solucionar o problema, tomando por base a proporcionalidade. Foi uma demonstração de maturidade desta Casa. Poderia até meu posicionamento ser contrário em algum momentos, mas esta Casa, como eu sempre disse, no momento certo, consegue ser muito mais inteligente do que a individualidade de cada um. A Casa tem uma inteligência no ar muito maior do que todos nós.

Parabéns! Espero que V. Ex<sup>a</sup> faça um trabalho tão grande como o que exerceu nas outras Comissões da qual foi Presidente.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Fica registrada a manifestação do Senador Wellington Salgado.

Tenho a honra de conceder a palavra ao ilustre Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, aproveitando a oportunidade aqui dupla, de, primeiro, saudar a presença do nosso companheiro, um dos políticos, sem dúvida nenhuma, jovens de mais futuro neste País, que já se torna uma referência na Administração Pública, admirado nacionalmente pelo trabalho que está fazendo em Curitiba, como Prefeito da cidade. E, como disse aqui o nosso querido Senador Arthur Virgílio, homem que tem um dos futuros mais brilhantes, sem dúvida alguma, na política brasileira. Afora isso, filho de um homem que foi, junto com Mário Covas, Fernando Henrique e outros... Mas, com Mário Covas, eles dois faziam uma dupla muito especial que dignificaram esta Casa, dois Senadores que deram exemplo do que é dignidade, do que é compostura, do que é vida pública e que fundaram o nosso partido, o PSDB, e que, sem dúvida nenhuma, marcaram a vida política no Brasil, e a minha especialmente. Honraram-me com sua amizade. O Senador José Richa foi uma das referências que eu tive na minha vida pública, na minha vida política.

Aproveito o ensejo para saudar a nossa querida Senadora Patrícia Saboya, que agora assume seu lugar na Mesa do Senado, que vai colaborar, sem dúvida nenhuma, com todo o seu espírito público, que eu conheço tão bem, para conduzir, nestes dois anos que nós temos pela frente, os serviços na nossa Casa.

Nossos votos de sucesso!

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Registrada a manifestação do Senador Tasso Jereissati.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar a Casa pela eleição de V. Ex<sup>a</sup>, do meu querido amigo Senador Mão Santa, da Senadora Patrícia Saboya. V. Ex<sup>a</sup> vai honrar a Mesa desta Casa.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer uma comunicação que eu considero extremamente urgente. Está aqui hoje no Senado o Reitor da Universidade de Vassouras, a Universidade Severino Sombra. Eu quero fazer um grande apelo ao Ministério da Educação para corrigir um problema que existe hoje naquela cidade, trazendo grande intranquilidade para os alunos da faculdade, para os professores e para a própria faculdade.

O que aconteceu, Sr. Presidente? O Ministério da Educação fez uma inspeção rotineira na Faculdade de Vassouras, na Universidade de Medicina. E, agora, em janeiro, sem que a universidade tivesse tomado qualquer conhecimento, os jornais todos assustam a universidade, dizendo que ela estava proibida de abrir as aulas para o primeiro ano da faculdade. O vestibular já foi realizado e o Ministério da Educação não estabelece nenhum diálogo. Tudo que pretendemos é que o Ministério da Educação dê um prazo para que a universidade cumpra as diligências, que não são problemas complexos, e que permita o funcionamento do primeiro ano da Faculdade de Medicina, em que várias pessoas já fizeram vestibular, foram aprovadas e não podem ficar impedidas de cursar aquela universidade.

Um apelo grande ao Ministro da Educação para que abra pelo menos um diálogo e não feche as portas daquele Ministério para atender às reivindicações da Universidade de Vassouras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Registro a manifestação do Senador Dornelles.

Concedo a palavra, com muita honra, ao ex-Governador do Paraná e nosso colega, querido Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, Sr. Presidente, peço que conste na Ata o meu voto na Senadora Patrícia Saboya. Não poderia faltar. Ele não está no painel, porque, no momento do voto, eu estava ausente. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize o registro do voto, com muita honra e com muita satisfação. A Senadora Patrícia honra a Casa e valoriza agora a Mesa do Senado Federal.

Aproveito também para saudar os novos integrantes da Mesa do Senado Federal, o Senador Mão Santa, o Senador Marconi Perillo e os demais, mesmo ausentes da mesa neste momento. A nossa saudação e o desejo de que realizem uma grande gestão.

Nós sabemos, o Congresso Nacional está devendo. Quando Ulysses Guimarães promulgou a Constituição Cidadã, a população brasileira encheu-se de esperanças de que teríamos um Legislativo liberto do jugo do Executivo. Tanto tempo depois, 20 anos depois, o Legislativo continua subjugado pelo Poder Executivo. Os instrumentos são outros; àquele tempo, o terrorismo da cassação do mandato, as imposições, o decreto-lei e, presentemente, a corrupção, a relação de promiscuidade do Executivo com o Legislativo, o balcão de negócios, o toma-lá-dá-cá. Atualmente, as transações suspeitas que acabam amesquinhando o Poder Legislativo e tornando-o subserviente; medidas provisórias são consequência, porque o Poder Legislativo as aceita, as acolhe, as subscreve, as avaliza na medida em que as aprova mesmo afrontando a Constituição do País.

Renovam-se as esperanças com a renovação do comando do Congresso Nacional. E nós esperamos que este momento de discussão de cargos seja esquecido. Afinal, não passamos uma boa imagem quando discutimos espaços que podem ser considerados fisiológicos.

A boa imagem o Congresso recupera com posições afirmativas, com postura política que corresponda às aspirações da população brasileira. Esse é o nosso desejo, Sr. Presidente Marconi Perillo.

E a minha saudação também, embora já esteja ausente, ao Prefeito de Curitiba, Beto Richa, que nos visitou há pouco aqui no plenário do Senado Federal e que me honra como companheiro de partido e como Prefeito da capital do meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Seja V. Ex<sup>a</sup> muito feliz como 1º Vice-Presidente do Senado Federal!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem, para uma comunicação...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Registrada a manifestação do Senador Alvaro Dias, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim e, logo após, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Só para uma comunicação urgente e muito rápida, porque vou inclusive me descolar.

Fui comunicado, neste momento, Senador Eduardo Suplicy, de que o nosso companheiro – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> foi Deputado junto conosco –, Deputado Adão Pretto, acaba de falecer, e, naturalmente, vamos nos deslocar para o Estado.



Adão Preto morava na cidade de Canoas, onde também tenho a minha principal base eleitoral. Companheiro de longas e longas jornadas, eu sempre dizia que o Deputado Adão Preto era um Deputado do Brasil. Ele viajava por todo este País defendendo os mais oprimidos, principalmente os trabalhadores sem terra.

Senador Arthur Virgílio, aqui, neste momento, vamos providenciar um voto de pesar e buscar a assinatura de todos os Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência registra, com muito pesar, o falecimento do ilustre Deputado Adão Preto, com quem tive a honra também de laborar quando Deputado Federal.

Registro as palavras do Senador Paim, que – tenho certeza – conta com a solidariedade e a manifestação solidária de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio; logo após, a Senadora Marisa e, depois, o Senador José Nery.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tinha todas as adversidades ideológicas e políticas com o Deputado Adão Preto e, por outro lado, por paradoxal que pareça, todas as afinidades de amizade pessoal.

S. Ex<sup>a</sup> inclusive teve, na sua vida, um episódio marcante comigo, porque, Líder do Governo Fernando Henrique, para defender o Governo de uma bateria que vinha da combativa Bancada do PT, Senadora Patrícia, com 30, 40, 50 discursos num dia, eu dispunha de cinco minutos para responder a tantos ataques inteligentes, muitas vezes fundamentados, outras vezes, nem tanto – mas sempre inteligentes. Certa vez, expliquei à Mesa que não era possível ter cinco minutos contra três horas. O Deputado Adão Preto foi daqueles que disseram que a Mesa deveria, nessas ocasiões, garantir a mim, como Líder, uma hora, uma hora e meia, duas horas. E eu falava uma hora, uma hora e meia, duas horas nos momentos mais agudos com a aquiescência do Plenário – isso proposto por Deputados do PT, inclusive Adão Preto, entre outros.

Se me perguntam: Concorda com sua atualização política? Não concordo. Se me perguntam: Perdeu muito, porque alguém da sua estima se foi? Perdi muito, porque eu tinha muita estima. Ainda há quatro dias, tive a ocasião de dar nele um abraço muito afetuoso, até porque aprendi a separar muito bem essa coisa de adversário, que não é inimigo. Respeito muito adversário valoroso, adversário que acredita no que está fazendo esteja ele errado aos meus olhos ou esteja eu errado aos olhos dele.

Portanto, é com muita honra que a Bancada do PSDB assina esse voto de pesar, que deve ser logicamente proposto pelo Senador Paulo Paim, mas a Bancada do PSDB assina, com muito pesar mesmo, esse registro pelo falecimento do Deputado Adão Preto.

E, Sr. Presidente, gostaria ainda de dizer que estou encaminhando à Mesa a lista dos novos Vice-Líderes do PSDB, na seguinte ordem: 1º Vice-Líder, Senador Alvaro Dias; Senadora Lúcia Vânia, encarregada de cuidar dos assuntos ligados ao Orçamento, honrada especialista na matéria que é; Senador Cícero Lucena e Senador Papaléo Paes. Essa é a lista.

Temos direito a quatro vice-líderes. É um vice-líder para cada quatro parlamentares. Temos treze, então, pelo arredondamento, temos direito à quarta vaga.

E tenho muita honra de dizer que essa é a composição que une o Partido, que será eficaz no plenário e que faz justiça sobretudo a companheiros que têm afinidade com o Partido e uma capacidade enorme de defender as nossas teses.

Essa lista já chegará assinada por mim às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, e eu tenho certeza de que é muito feliz estar V. Ex<sup>a</sup> na Presidência neste momento. V. Ex<sup>a</sup> terá prazer em referendar isso sabendo do valor desses que são seus colegas de Senado e seus companheiros de Partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência acolhe as duas manifestações de V. Ex<sup>a</sup>. Assim que chegar aqui à Mesa o ofício, nós tomaremos as providências de praxe.

Com a palavra a ilustre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui somar minha voz à do Senador Paim, à do Senador Virgílio, provavelmente à da Senadora Fátima Cleide, e lamentar a perda que teve o Congresso Nacional, mas, sobretudo, o Movimento dos Trabalhadores Rurais, com a morte do Deputado Adão Preto.

O Deputado Adão Preto era um homem simples, que veio da luta dos trabalhadores rurais. Ele defendia com muita convicção aquilo em que acreditava: o Movimento dos Sem Terra, a reforma agrária.

As pessoas que discordavam dele, com certeza, o faziam por questão ideológica ou por questão de mérito, enfim, de método, mas, sem sombra de dúvida, reconheciam nele uma pessoa com compromisso profundamente arraigado com a defesa da democracia, dos direitos daqueles que, como diz D. Mauro Morelli, não têm, não sabem e não podem. E o Deputado Adão Preto, até o último momento, lutou para que essas pessoas um dia pudessem saber, ter e poder.

Eu acho que boa parte daquilo que ele vislumbrou, conseguiu ver, mas a maior parte do caminho, a maior parte da jornada terá que ser feita por outras pessoas que, com certeza, a exemplo do que fizemos no Acre com a perda do Chico Mendes, o Rio Grande do Sul saberá dar continuidade. Haverá outros filhos generosos para lutar por aqueles que muitas vezes ficam à margem, por não terem a devida defesa dentro dos espaços de poder, dos espaços institucionais e de visibilidade política.

Então, quero aqui me solidarizar com todos os parentes, amigos e familiares do Deputado Adão Preto e me colocar como uma daquelas que era sua companheira de partido e que, mais do que isso, era sua amiga, alguém que lutava ombro a ombro ainda que com perfis diferentes, mas com ideais muito semelhantes.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a manifestação da Senadora Marina Silva, concedo a palavra ao ilustre Senador José Nery.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi com enorme pesar que recebemos a notícia do falecimento do militante, do trabalhador Deputado Adão Preto, que tem uma longa folha de serviços prestados à causa do povo brasileiro, dos trabalhadores e dos oprimidos.

Perde o Rio Grande do Sul e o Brasil um dos seus filhos mais comprometidos com a construção de um futuro de felicidade para nosso povo. Perdem os trabalhadores rurais, os pequenos agricultores, um dos maiores defensores das suas causas, em especial da luta pela reforma agrária, do combate ao trabalho escravo e da luta pela garantia dos direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros.

O PSOL se associa, neste voto de pesar, aos demais companheiros que já se pronunciaram, manifesta à família do Deputado Adão Preto nosso pesar, assim como a seus companheiros de partido, o Partido dos

Trabalhadores e ao povo do Rio Grande do Sul, que perdem este importante líder popular.

O PSOL, Sr. Presidente, subscreve o requerimento para este voto de pesar, porque entende que é uma forma de minimamente confortar a família, seus amigos, seus companheiros de luta, bem como de registrar o nosso reconhecimento aos trabalhos de Adão Preto, sua luta permanente, militante e comprometida com a libertação do nosso povo.

Portanto, Sr. Presidente, o PSOL subscreve esse requerimento de pesar e torce para que aqueles que sempre estiveram ao lado de Adão Preto continuem no Rio Grande do Sul e no Brasil, construindo a possibilidade de garantia de dignidade, de respeito aos direitos do nosso povo pelo qual Adão Preto em seus 63 anos de vida honrou com muita determinação, coragem, muitas vezes, com renúncias para fazer valer o seu compromisso de luta pela transformação do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra a Senadora Fátima Cleide e, logo após, o Senador Cristovam Buarque, o Senador Pedro Simon e o Senador Paulo Paim.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com imenso pesar que venho também me associar às palavras da Senadora Marina Silva, do Senador Paulo Paim, do Senador Arthur Virgílio...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senadora Fátima Cleide, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Chega a informação neste momento que os órgãos do nosso querido Deputado Adão Preto estão praticamente paralisados, mas não foi ainda dito que efetivamente ele faleceu. Faço essa adequação neste momento, porque as informações que chegavam do Rio Grande do Sul é de que tinha efetivamente falecido. A informação que chega agora é que, embora os órgãos estejam paralisados, não foi ainda informado pelo corpo médico que efetivamente ele faleceu.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, o que a Senadora Marina Silva fala aqui ao lado, e faço questão de registrar, é que, desde de manhã, continuamos acreditando num milagre. E a notícia que o Senador Paulo Paim nos traz nos dá um sopro de esperança no sentido de que o Criador coloque sobre a vida do nosso querido companheiro Adão Preto a sua mão para reabilitá-lo. Não perdemos a esperança ainda.

Mas, Sr. Presidente, gostaria também, apesar da tristeza deste momento, de saudar toda Mesa eleita e pedir que registre meu voto favorável à eleição da Se-

nadora Patrícia Saboya, pela qual tenho o maior respeito e o maior carinho. Sei que a Senadora Patrícia juntamente com a Senadora Serys estarão na Mesa não apenas representando as mulheres do Senado Federal, mas serão as primeiras mulheres a chegar à Mesa no Congresso Nacional e principalmente no Senado Federal como titulares. E isso é um motivo de muito orgulho para nós, de muita honra.

Sr. Presidente, estava em audiência na Presidência do Banco do Brasil, lutando pelo retorno da Superintendência do Banco do Brasil para o Estado de Rondônia e aqui não compareci. Por isso, peço desculpas à Senadora Patrícia, mas, peço o registro.

Quero parabenizar toda a Mesa, na pessoa do Senador Marconi Perillo, Senador Mão Santa, pela eleição ocorrida. Confio que novos tempos nós teremos nesta Casa.

Muito obrigada.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, neste momento parabenizo os demais membros da Mesa pela eleição, pela escolha do seu Partido. Também terei a honra de participar da Mesa desta Casa e quero agradecer essa confiança, bem como me colocar à disposição para que juntos possamos cumprir com as nossas reais obrigações e deveres para com esta Casa e para com o nosso País.

Gostaria de, nesta tarde de tantas visitas ilustres já aqui anteriormente registradas, registrar também que o ex-Senador pelo Estado do Ceará Reginaldo Duarte nos honra com a sua presença. Em meu nome, em nome do PSDB consideramos de suma importância esta visita que ele nos faz. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o ilustre Senador Jaime Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem) – Sr. Presidente Marconi Perillo, quero, nesta oportunidade, também cumprimentar aqui a nossa 4ª Secretária, ilustre e valorosa Senadora da República Patrícia Saboya, pela investidura do cargo que hoje certamente orgulha todos nós Senadores aqui neste plenário.

Comunico também que hoje estamos recebendo a visita da comissão da Fifa e da CBF em Cuiabá, no nosso Estado do Mato Grosso, que lá se encontram para ver se Mato Grosso, Cuiabá, tem a infra-estrutura

suficiente para receber também uma das sedes da Copa do Mundo em 2014.

Eu quero manifestar que Cuiabá é uma das cidades mais hospitaleiras deste País., centro geodésico da América do Sul, um dos Estados mais avançados na área da economia, sobretudo no agronegócio e também temos a sétima maravilha do mundo: o Pantanal. Mato Grosso tem a primazia de ter o Pantanal, de ter o Cerrado e de ter a Amazônia. Desta forma, espero que a Fifa e a CBF olhem com muito carinho a possibilidade de termos ali uma das sedes da Copa do Mundo. Eu não tenho dúvida alguma de que Cuiabá, pela hospitalidade de seu povo e sobretudo pelas obras de infra-estrutura que vão ser adotadas de forma mais intensa, poderá com certeza sediar este tão importante evento futebolístico. Certamente, todos nós da região Centro-Oeste, sobretudo da região amazônica, poderemos dar realmente um momento de alegria e de prazer ao povo mato-grossense e, sobretudo, ao povo brasileiro.

Concluo, Sr. Presidente, cumprimentando, uma vez mais, a valorosa Senadora Patrícia, na certeza de que esta Mesa vai ser um exemplo no sentido de resgatarmos a credibilidade do Senado Federal diante da opinião pública brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Srs. Senadores, esta Presidência fará uma retificação em relação ao resultado quanto à composição dos suplentes, já que o PMDB, que teria direito à primeira suplência, cedeu sua vez ao PR para indicação do Senador César Borges. Com essa cessão, nós vamos retificar o quadro das suplências.

Primeiro suplente: Senador César Borges (PR); segundo suplente: Adelmir Santana (DEM); terceiro suplente (de acordo com a proporcionalidade): Cícero Lucena (PSDB). E o Senador Gerson Camata é o quarto suplente em função da permuta com o PR. Então, está retificada a ordem das suplências, o resultado que havia sido anteriormente anunciado.

Declaro empossados, nessa ordem, os Senadores César Borges, primeiro suplente; Adelmir Santana, segundo suplente; Cícero Lucena, terceiro suplente; Gerson Camata, quarto suplente.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, não sem antes passar, com muita honra, a Presidência dos trabalhos ao ilustre Senador Mão Santa, que representa o Estado do Piauí. S. Ex<sup>a</sup> é um dos mais assíduos e mais competentes Senadores desta Casa.

*O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muitos aqui já se manifestaram felicitando a Senadora Patrícia por estar agora na Mesa Diretora do Senado. Quero dizer-lhe, Senadora, que cumprimento a Mesa por ter sua presença. Já temos outros nordestinos além da senhora. Então, por essa importância não se justificaria parabenizar a Mesa; já temos outra mulher. Parabenizo a Mesa por ter agora uma soldada, uma lutadora pelas crianças do Brasil.

Talvez seja a primeira vez que a gente tem na Mesa, Senador Mão Santa, sentada à mesa, uma Senadora, contando aí todos os Senadores também, que tem como bandeira de luta as crianças, os adolescentes e, portanto, a educação. Então felicito o Senado e felicito a Mesa.

E quero dizer que não deve ser por coincidência que no mesmo instante em que chega à Mesa do Senado uma pessoa comprometida com o problema da infância e o problema da adolescência, o problema da educação, no mesmo momento, Senador Mão Santa, a gente lê a notícia de que o Brasil está vivendo uma hemorragia – se é que em Medicina se diz vivendo ou sofrendo uma hemorragia. Hemorragia pelo fato de que diminui o número de jovens que procuram a carreira do Magistério no Brasil. E o sangue de um País, que é a educação, vem dos professores.

Nas metáforas de médico do Senador Mão Santa, talvez os glóbulos vermelhos do organismo de um país sejam os professores. Nós estamos vivendo, sofrendo, passando por um processo de hemorragia neste País. Claro que tem a hemorragia da violência, em que o sangue se espalha nas ruas; tem a hemorragia da balança comercial, cujos dólares deixam de vir na quantidade suficiente para cobrir o que a gente necessita para as importações. Temos muitas hemorragias. Todas elas tratáveis. Agora, a hemorragia que significa a redução do número de professores em um país é uma tragédia que ou o Governo ou esta Casa ou todos nós líderes deste País tomamos uma medida ou não temos futuro porque ao faltarem professores, jovens que procuram o Magistério para serem professores, o que acontecerá Senador? Um, aumentar o número de alunos em sala de aula, e sabemos que isso leva a uma queda de qualidade; dois, contratar pessoas que não estão preparadas para dar aula, o que leva também à decadência da qualidade; três, deixar mais crianças fora da escola.

Peço, Senadora Patrícia, que agora faz parte da Mesa, que leve este tema para a Mesa. Em geral, a

Mesa fica discutindo – imagino, nunca fui da Mesa – burocracia. Peço que leve a necessidade de colocar este assunto da hemorragia que sofre o Brasil por falta de professores para que seja debatido. Sugiro que venha da Mesa a idéia de fazermos aqui uma vigília sobre esse problema. Fizemos vigília por causa dos aposentados, por que não fazemos vigília por causa das crianças? Sugiro que leve esta idéia para a Mesa a senhora, que representa sempre nesta Casa as crianças e adolescentes, sobretudo as crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, vítimas da violência pura e, simplesmente, vítimas da pobreza. Este é o apelo que faço. Em vez de cumprimentá-la por estar ocupando um cargo que representa mais trabalho, o que não merece ser felicitado, felicito a Mesa, felicito o Senado e lhe cobro que ponha na mesa o problema da educação e das crianças brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Patrícia Saboya.

É lida a seguinte:

#### Comunicação

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que continuarei a ocupar a vaga de Líder do Partido Progressista – PP nesta 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Senado Federal, 4 de fevereiro de 2009. – Senador **Francisco Dornelles**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A comunicação vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Patrícia Saboya.

É lido o seguinte:

Ofício nº 20/09-GL/PSDB

Brasília, 4 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os Senadores Álvaro Dias, Lúcia Vânia, Cícero Lucena e Papaléo Paes para ocuparem respectivamente os cargos de 1º, 2º, 3º e 4º Vice-Líderes do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício lido pela Senadora e Professora Patrícia Saboya vai à publicação.

Antes de encerrar queria apenas dizer, Senador Pedro Simon, que a nossa confiança é muito grande

diante dessa executiva que assume os destinos do Senado da República do Brasil.

Nossa confiança é muito grande, e quis Deus que eu estivesse aqui. Eu estava meio temeroso ao ver que eram eleitos só homens, mesmo com a satisfação de haver três piauienses, mas, de repente, a presença da mulher nos tranquilizou. Eu tenho muito medo, Senador Pedro Simon porque a maior mesa composta, sem dúvida nenhuma, de lideranças para melhorar o mundo foi a mesa de Cristo, que só tinha homens e deu no que deu.

Então com a presença de Senadoras nesta Mesa, como a Professora do Partido dos Trabalhadores, a Serys Silhessarenko, e agora a Patrícia Saboya, que é muito próxima ao Piauí também, nós queremos cumprimentar todos e garantir ao povo do Brasil que este Senado da República, do qual nos orgulhamos, é um dos melhores Senados da história da República em 183 anos.

Quis Deus que o Presidente eleito fosse José Sarney. Eu posso confessar aqui por que José Sarney, aliás, fui o primeiro a lançar o nome dele como candidato do PMDB, inspirado em Rui Barbosa, porque o homem deve lutar por seus direitos. Era um direito do Partido, segundo a tradição, pois tem o maior número de Senadores. O nome está aí. O Presidente Sarney é uma figura ímpar. É um estadista.

Patrícia, confesso aqui, como se diz no linguajar popular: sou Sarney desde menininho. É verdade! Meu pai é maranhense, nascido em Euclides Farias, Rua do Alecrim, nº 380. Eu passava as férias com a minha avó.

Professor Cristovam, fui encantado desde menino com a grandeza do Presidente Sarney, daí a emoção e a convicção com que o defendia. É meu dever mostrar ao Brasil essa figura de estadista.

Um dos períodos mais feios da nossa democracia foi quando eu, menino, Patrícia, vi um Senador maranhense renunciar ao mandato – os dois suplentes também renunciaram – para ter uma nova eleição para eleger o mais poderoso dono de emissora: Assis Chateaubriand. Eu, criança, não entendi aquilo, mas quero dizer e dar o testemunho de que naquele instante o Presidente Sarney se opôs àquilo. Muito jovem, ele parecia um artista, um Clark Gable.

E eu, menino, vendo aquilo. Ele deu apoio à mocidade e apoiou uma mulher. Ela perdeu; quem venceu foi Assis Chateaubriand. Isso já mostra... Depois, eu o vi, muito novo, eleger-se Governador do Estado. Tive uma prima, Ana Maria das Graças Jorge, que foi aluna dele, encantada.

Era um homem desenvolvimentista. Foi sem dúvida o maior Governador do Estado Maranhão. Ele tinha

também esse espírito de Juscelino. Esse Maranhão, essa São Luís moderna, aquela ponte que nos leva àquela praia, foram obras de José Sarney.

Depois, ele adentrou na política nacional. Um fato de grandeza, de coragem e bravura dele foi quando o maior dos brasileiros – e quis Deus estar aqui o Senador Azeredo –, Juscelino Kubitschek, Senador, sacado desta Casa, humilhado, cassado, só um Governador teve coragem de homenageá-lo, de respeitá-lo: José Sarney. Quando foi cassado Juscelino foi homenageado pelo Governador do Maranhão José Sarney.

Veio o período revolucionário e Deus determinou que ele enfrentasse o período mais difícil desta história: a transição democrática. Atentai bem, sair de um regime militar, da truculência militar para as liberdades democráticas com muita paciência, com muito tolerância, com muita obstinação.

O mundo enfrentava a inflação e Sarney, com a sua sabedoria, dizia que a inflação poderia ser combatida depois – a economia –, mas tinha de ser consolidada a democracia. E foi graças a ele, graças a ele, que deu o maior exemplo: passou a faixa ao seu opositor, Fernando Collor; não foi ao seu candidato, não. Passou a faixa dando a entender a necessidade da alternância democrática. Então, é esse o Presidente que nós vamos ter e que enriquece a democracia. No momento em que nós entendemos – e entendemos bem – que tem que haver uma equipotência, o Poder Legislativo se agiganta com o nosso Presidente. Napoleão Bonaparte diz que o francês é tímido, mas com um grande comandante ele vale por cem, por mil. Assim, nós devemos funcionar. Então, enriquece o Senado e a democracia com a eleição do Presidente José Sarney.

O Vice-Presidente Marconi Perillo representa uma liderança dessa nova geração, tanto com comprovada competência no Legislativo e Executivo; a professora Serys Silhessarenko e os três Secretários, oriundos do meu Estado, Heráclito Fortes e João Vicente Claudino; e a 4ª Secretária, agora, Senadora Patrícia Saboya; e os suplentes César Borges, da Bahia; Adelmir Santana, Cícero Lucena e o Gerson Camata, sem dúvida nenhuma, entendo que, com o exemplo dos que passaram, com o compromisso com a Pátria, com o respeito ao povo e com as bênçãos de Deus, faremos uma boa administração do Senado da República.

Com a palavra solicitada o nosso Líder de São Paulo, Suplicy, pelo PT. V. Ex<sup>a</sup> pode usar da palavra.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meus cumprimentos, Senador Mão Santa, por sua eleição. V. Ex<sup>a</sup>, ao longo dos últimos meses, quase diariamente aqui no plenário informou que era candidato e que gostaria de receber

o meu voto. Ontem eu pude confirmá-lo. Eu votei em V. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o Presidente José Sarney e todos os membros desta Mesa, eleitos felizmente agora com base num consenso. A despeito de tantas disputas, dificuldades, nos últimos dois dias, conseguimos chegar a um consenso entre todos os Senadores e os Partidos, os Líderes. Foi um processo difícil, mas pudemos escolher aqueles que conduzirão os trabalhos de nossa Casa. V. Ex<sup>a</sup> tenha a certeza de que em tudo aquilo que puder colaborar para contribuir, para dignificar as ações do Senado Federal, V. Ex<sup>a</sup> poderá contar comigo. Desejo-lhe boa sorte nessa direção.

Senador Mão Santa, que hoje preside esta parte de nossa sessão tão importante, uma das maiores escritoras francesas, Fred Vargas, que tem nada menos que quatro livros entre os mais vendidos na lista dos *best-sellers*, tanto da França como da Itália, inclusive com o livro mais vendido denominado "Um lugar Incerto", que é arqueóloga e historiadora, esteve no Brasil já por seis vezes para acompanhar de perto todo o processo relativo à questão da extradição ou não do Sr. Cesare Battisti, que se encontra preso na Papuda – antes, na Polícia Federal e depois transferido para a Papuda. Pois bem. Soube a Sr<sup>a</sup> Fred Vargas que o Parlamento da União Européia tomará, por solicitação do Governo italiano, uma decisão amanhã, dia 5, com respeito à decisão soberana tomada pelo Governo brasileiro, pelo Ministro da Justiça, Tarso Genro, de conceder a condição de refugiado político ao Sr. Cesare Battisti. Em vista dessa importante decisão que tomará amanhã o Parlamento da União Européia, a Sr<sup>a</sup> Fred Vargas acaba de encaminhar ao Presidente do Parlamento da União Européia a carta que vou ler aqui, da tribuna do Senado. Escreve a carta a Sr<sup>a</sup> Fred Vargas, pesquisadora em História e Arqueologia, escritora, membro do Comitê de Defesa de Cesare Battisti, que reside na rua Froidevaux, 67 - 75014 – Paris. Seu nome completo é Frédérique Audoin-Rouzeau.

Sr. Presidente, a carta está em francês e eu vou procurar traduzi-la da melhor maneira que eu possa:

Paris, 4 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Sr. Hans-Gert Pöttering,  
Presidente do Parlamento da União Européia.

Sr. Presidente, informada que o Parlamento Europeu examinará, nesta quinta-feira, dia 5 de fevereiro, o caso de Cesare Battisti, permito-me transmitir ao vosso conhecimento, bem como dos deputados da União Européia, as informações fundamentais que motivaram a decisão do Ministro da Justiça do Brasil, o Sr. Tarso Genro, e que serão – acredito – neces-

sárias aos deputados para uma compreensão exata e objetiva de todo esse dossiê.

Antes do processo que condenou Cesare Battisti, na sua ausência, à pena perpétua, ele foi julgado, primeiro, no curso de um primeiro processo coletivo na Itália, onde ele estava presente, no período 1979-1981. Na ocasião, ele foi condenado a doze anos de prisão por subversão e porte de armas, fatos que ele jamais negou. Naquela ocasião, não foi, em qualquer caso, acusado de qualquer participação nos quatro crimes cometidos por seu antigo grupo político, os Proletários Armados pelo Comunismo, tendo havido treze casos de torturas declaradas no curso desse processo.

O segundo processo do grupo foi aberto em 1982 e foi de 1982 a 1993. Cesari Battisti estava ausente e não teve conhecimento nem direito a uma defesa normal. Com efeito, três falsos mandatos foram fabricados para representá-lo durante onze anos. Os que o acusam, notadamente o chefe antigo do grupo, todos se constituem ou em arrependidos ou em dissociados e todos se beneficiaram de redução da sua pena em troca de suas acusações. Em consequência, ele foi o único do grupo a receber a pena de perpetuidade. Outros numerosos elementos convergem para demonstrar que Cesare Battisti não participou dos homicídios pelos quais ele foi condenado.

Foi esse conjunto de informações que permitiu às autoridades do Brasil reconhecer que o processo foi fundamentalmente viciado, que a culpabilidade de Battisti foi extremamente duvidosa e que a violenta pressão do governo italiano confirma uma perseguição política muito séria nesse caso – ad hominem. [na expressão que ela usa.]

As autoridades e a magistratura italianas não querem que sejam reveladas, através (sic) desse caso altamente simbólico, as terríveis irregularidades de 4.700 processos que ocorreram durante os anos de chumbo. Numerosas personalidades brasileiras têm sustentado, apoiado a decisão competente e bem refletida do Ministro Tarso Genro (...)

Entre eles, ela me cita, porque considero que o Ministro Tarso Genro agiu de maneira equilibrada e bem-fundamentada. E, na avaliação dela, que é minha também, cita o mais importante e eminente jurista do País, Dalmo Dallari, que estão à sua disposição, como à dos Deputados da União Européia, assim como ela própria, para lhes fornecer mais amplas informações.

O Parlamento Europeu não se pronunciará, portanto, acredito, em favor da extradição de um homem cuja culpabilidade está caracterizada pelas grandes dúvidas, as mais altas, e que a justiça italiana julgou, durante onze anos, com a ajuda de procurações falsas, que ela tem à disposição, assim como as provas, que foram demonstradas ao Ministro Tarso Genro, através da audiência.

O Secretário Nacional da Justiça, filho do Senador Romeu Tuma, Dr. Romeu Tuma Jr., teve a gentileza de nos receber, a mim e a Fred Vargas, por solicitação do Ministro Tarso Genro. E na ocasião – isso não está aqui na carta e eu descrevo –, o Dr. Romeu Tuma Júnior, como um delegado experiente que é, fez perguntas pormenorizadas, dizendo e compreendendo as falsas procurações demonstradas inclusive por auditores franceses de grafologia.

Eu lhes peço receber, Sr. Presidente, Hans-Gert Pöttering, a expressão da mais alta consideração.

Assina a escritora Fred Vargas.

Eu sei que o Senador Demóstenes Torres deseja comentar a carta que aqui leio. E é com o maior prazer que gostaria de ouvi-lo, mas, se me permite, ele vai querer saber o que poderei comentar eventualmente de suas palavras – o que, certamente, faz do Senado Federal a Casa democrática por excelência que é e que esperamos que nesta nova legislatura continue a ser cada vez melhor.

Então, como não é propriamente um aparte, ele pede a palavra e eu vou me sentar para pedir o aparte e, se ele me conceder, se assim considerar...

**DOCUMENTO, EM FRANCÊS, A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO, AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Suplicy, o seu pronunciamento encerrou com a leitura da carta. V. Ex<sup>a</sup> já apresentou a carta, defendeu a sua tese e será atendido nos termos regimentais.

Agora, a Presidência não poderia deixar de ceder a palavra ao Senador Demóstenes Torres justamente agora que ele faz *avant-première* da grande responsabilidade de engrandecer este Senado, que se engrandeceu no culto da lei e da justiça.

Rui Barbosa está ali, porque ele disse que só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça. E

Demóstenes Torres vai assumir já-já a Comissão de Justiça do Senado da República.

Eu franqueio a ele a palavra para encerrar o assunto, porque esta sessão tem uma direção objetiva...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Tinha outra finalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E o Presidente... V. Ex<sup>a</sup> sabe da sensibilidade que tenho, mas também tenho que ter sensibilidade em obediência ao Presidente Sarney, que pediu que ela fosse a mais breve possível. O objetivo dela foi ser a segunda reunião preparatória.

Então, concedemos a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Para que ele possa eventualmente comentar o texto que li, eu o passo às suas mãos – só tenho esta cópia, a original – para depois ser encaminhada à Taquigrafia. Permita-me apenas formular uma questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não vai poder, porque esta reunião é específica preparatória para terminar a eleição da Executiva do Senado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Disso eu não tenho dúvida. Só que tudo aquilo que aqui é falado é registrado. E trata-se de uma questão urgente, dado o fato de que a decisão da União Européia é amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está registrado em cadeia de rádio e televisão e jornais do Senado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Está bem.

Sr. Presidente, acredito que V. Ex<sup>a</sup> não tenha ainda informado a nós Senadores sobre as reuniões de comissões, quando elegeremos os presidentes e vice-presidentes, dar-se-ão hoje, amanhã ou quando? Eu agradeceria, porque não ouvi essa informação e todos nós aqui precisamos saber qual é o entendimento do...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Amanhã, segundo a determinação do nosso Presidente, a quem estamos obedientes, amanhã haverá uma reunião não deliberativa, quando poderá ser dada essa informação.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, ele que irá engrandecer a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, principalmente quanto a esses problemas que a humanidade teve uma luz, desde a última guerra, com o julgamento de Nuremberg.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão

Santa, Sr. Senador Eduardo Suplicy, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi com atenção a posição do Senador Eduardo Suplicy acerca da concessão da condição de refugiado ao terrorista, na minha opinião, Cesare Battisti.

Vejo isso com muita tristeza – não a opinião do Senador Eduardo Suplicy que é conhecida – porque o Brasil está se tornando um local para que aqueles delinqüentes que cometeram crimes de sangue possam pedir (aqui no Brasil) asilo, possam aqui se estabelecer na condição de refugiados.

Vamos lembrar aqui o caso do Sr. Olivério Medina, que se apresenta aqui no Brasil como embaixador informal das Farc – Forças Armadas Revolucionárias Colombianas, movimento narcoguerrilheiro que fez milhares de vítimas e que merece a repulsa do mundo todo. Esse Sr. Olivério Medina obteve no Brasil a condição de refugiado. E mais, ele conseguiu para sua esposa um emprego no Ministério da Pesca.

Todo mundo acompanhou no ano passado a morte do número 2 das Farc, Sr. Reyes. No computador do Sr. Reyes tinha correspondência particular entre Olivério Medina e a guerrilha. E ele que se comprometeu formalmente com o Brasil, para obter a condição de refugiado, de cessar todos os atos terroristas que já tinha praticado. Pois a prova evidente está ali. Cadê a atitude do Sr. Ministro Tarso Genro em cancelar a condição de refugiado para o Sr. Olivério Medina, traficante, guerrilheiro, assassino? E, agora, na mesma condição, isso foi feito com o Sr. Cesare Battisti.

Agora, questiono, Sr. Presidente, pergunto a todos os Srs. Senadores que aqui se encontram: a Itália é um País civilizado, um País democrático, que desde a Segunda Guerra Mundial não enfrenta problemas com a democracia. O único período que enfrentou foi justamente esse período em que o Sr. Cesare Battisti, membro do PAC, Proletários Armados não sei pra quê (pelo Comunismo) – e isso é ligado ao movimento das Brigadas Vermelhas, um movimento guerrilheiro muito maior – tentou (ele e outros) derrubar um governo democrático e legitimamente estabelecido.

Quando é que a Itália, no presente momento, berço da civilização ocidental, perseguiu a quem quer que seja? O sistema judiciário da Itália é um dos mais perfeitos do mundo. Foi acusado o Sr. Cesare Battisti pelo Ministério Público da Itália.

Então, essa história de que o Sr. Tarso Genro arrumou para conceder a condição de refugiado, eu quero – hoje não é o dia, mas virei a esta tribuna falar sobre isso, dissecar inclusive as provas do processo.

O Sr. Cesare Battisti está aqui porque houve uma conjuração petista a favor da sua concessão de refugiado, capitaneada por uma figura altamente duvidosa, que é o Sr. Greenhalgh, advogado que se tem

notabilizado por estar enfiado em diversas confusões, principalmente em corrupção.

Então, o Sr. Tarso Genro cedeu, Sr. Presidente, a essa... digamos, a esse movimento. O Sr. Cesare Battisti hoje se apresenta como escritor. Desde quando trocar o revólver por uma caneta dá condição de absolver a quem quer que seja? Principalmente ele que, me parece, tinha desejo expresso de matar mesmo? Foram quatro ações dele. Numa ele matou uma pessoa e aleijou o filho da outra, que está vivo.

Essa figura, que mereceu repulsa na Itália, repulsa na França...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Se fosse possível...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Porque V. Ex<sup>a</sup> está dando informações que são incorretas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa.PMDB – PI) – Suplicy? Senador?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Não é verdade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – A prova balística mostrou que foi o pai, na luta com quatro pessoas, nenhuma das quais o Cesare Battisti, que atirou infelizmente no próprio filho, causando uma tragédia com a qual me solidarizo. Então V. Ex<sup>a</sup> faz diversas afirmações que não são verdadeiras.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – São verdadeiras.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> não considera...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Retirado do parecer do Sr. Procurador-Geral da República, Antonio Fernando. V. Ex<sup>a</sup> que está trazendo documentos de guerrilheiros...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Essa informação é incorreta.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – ...querendo passar por cima da Justiça do Brasil!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Estou mostrando declarações de uma arqueóloga, historiadora e V. Ex<sup>a</sup> sabe...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – E que não se encontram nos autos do processo na Itália.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...que eu não sou a favor de qualquer ação violenta. Condeno as ações violentas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Não me parece. V. Ex<sup>a</sup> está defendendo aqui um guerrilheiro, está defendendo...



**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Estou defendendo a busca da verdade, o desvendar da verdade.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – A busca da verdade? A verdade já foi encontrada pela Justiça da Itália. A Justiça brasileira não tem condição de rever a decisão da Justiça da Itália...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sim. Ele usou armas e fez ações subversivas, mas...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Cada país tem a sua autonomia. V. Ex<sup>a</sup> está tergiversando...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Não há uma testemunha ocular de que ele tenha sido o assassino.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Há várias testemunhas, inclusive o que V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Não há uma testemunha ocular de que ele tenha sido o assassino.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Não é o que diz o Procurador-Geral da República do Brasil.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Não há uma testemunha ocular de que ele matou as quatro pessoas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Ele é um delinqüente!

*(O microfone é desligado.)*

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Fora do microfone) – Ele é um mercador de vidas. Esse senhor não pode merecer a complacência da Justiça do Brasil!

Eu volto à tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI. Fazendo soar a campainha.) – Srs. Senadores, eu pediria sensibilidade.

Está aqui a inscrição para a reunião de amanhã, às 14h, não-deliberativa. Está aqui a inscrição para Demóstenes Torres e para o nosso Suplicy, amanhã, às 14h.

E obediente ao Regimento e em obediência a nosso Presidente que pediu que esta sessão fosse preparatória, e com nossos aplausos àqueles que trabalharam – e ela obteve êxito – para essa missão que determinou todos os membros da Executiva do Senado.

Vou encerrar esta Segunda Reunião Preparatória.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 41 minutos).*

## Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de Fevereiro de 2009

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

#### *Presidência da Sra. Serys Slhessarenko*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 15 horas e 4 minutos)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Srª Presidente.

Primeiro, quero cumprimentá-la como Vice-Presidente, pela primeira vez presidindo uma sessão. Muito honra o Senado brasileiro a sua presença nessa cadeira tão importante na história do Brasil e na vida dos brasileiros.

Queria solicitar, se possível, antes da leitura do requerimento, que V. Exª me permitisse fazer uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para uma comunicação inadiável, em primeiro lugar, fica inscrito o Senador Gerson Camata.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma que fez o Senador Gerson Camata, também quero dizer da minha alegria por ver esta Casa presidida por uma mulher. Tenho certeza que V. Exª, com sua capacidade, irá colaborar com os trabalhos que serão realizados durante este período de dois anos da administração da Mesa Diretora.

Quero me inscrever, Srª Presidente, para falar pelo horário da Liderança da Minoria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Mário Couto, seria a segunda comunicação inadiável, porque vamos ler um requerimento pelo falecimento do Deputado Adão Pretto e, após a leitura do requerimento, as falas só podem ser a respeito.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Então, não tem problema. Eu aguardo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria apenas, bem rapidamente, diante das circunstâncias atuais, comunicar à Casa que o Espírito Santo será o quarto Estado brasileiro a inaugurar a tevê digital. O Ministro Hélio Costa, das Comunicações, irá a Vitória na próxima segunda-feira e, numa solenidade que vai acontecer no Palácio do Governo, com a presença do Governador Paulo Hartung, vai inaugurar os sistemas de tevê digital da TV Gazeta, que é a repetidora da Rede Globo, e da TV Vitória, que é a repetidora da TV Record, no mesmo ato. As duas redes se uniram para fazer isso num único acontecimento, também um fato inédito.

A TV Gazeta é uma tradicional empresa que já completou 80 anos, como jornal, com várias emissoras de rádio, dirigida pela família do Dr. Carlos Lindenberg. Hoje, pelo Dr. Carlos Lindenberg Neto, que é neto do Governador do Espírito Santo, Carlos Lindenberg; e a TV Vitória, dirigida pelo Grupo Buaiz, dos Diários Associados, foi a pioneira de televisão do Espírito Santo e também agora, juntamente com a TV Gazeta, pioneiras na tevê digital.

Foram investidos nas duas estações em torno de uns R\$35 milhões. A TV Gazeta vai estar no canal 22; a TV Vitória, no canal 38. Eu queria cumprimentar o Dr. Américo Buaiz e o Carlos Lindenberg, dizendo que o Ministro das Comunicações, Hélio Costa, agiu com uma maestria ao colocar o Brasil como um dos primeiros países do mundo a entrar na tevê digital. Primeiro, porque daqui a sete ou oito anos não haverá mais tevê analógica no mundo – e o Brasil dá um passo à frente. Segundo, porque o Ministro Hélio Costa, ouvindo todas as emissoras de televisão do Brasil, reunidas através da sua associação, convocou cientistas brasileiros, técnicos brasileiros, que produziram um sistema vindo

do japonês, com a portabilidade do sistema japonês, mas também com algumas nuances e melhorias introduzidas através de estudos realizados na USP e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

De modo que o Brasil escolheu um sistema que será pioneiro, o mais avançado do mundo hoje, o que vai propiciar também um enorme desenvolvimento de eletroeletrônicos, a indústria de transmissores, de receptores e o aperfeiçoamento técnico.

Também quero registrar que, através do Dr. Fernando Machado e do Dr. Paulo Cano, técnicos da TV Gazeta e da TV Vitória, todo o equipamento foi montado, preparado e colocado no ar por técnicos capixabas treinados no Espírito Santo, que fizeram com que apenas o fabricante, vendedor do equipamento, pudesse vir apenas para fazer uma inspeção final.

De modo que quero cumprimentar a TV Gazeta e a TV Vitória, cumprimentar o Presidente da República e o Ministro Hélio Costa, pela lucidez que tiveram ao adotar o sistema de tevê digital brasileiro, para que não incorrêssemos no erro que incorremos quando introduzimos a tevê colorida. O Brasil pagou técnicos alemães que desenvolveram um sistema chamado PAL-M, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse sistema é tão retrógrado, tão mal escolhido que somente dois países do mundo usam esse sistema: o Brasil e o Laos, na Ásia. Mas o Ministro Hélio Costa não incorreu nesse erro. Ouviu todo mundo, colocou os técnicos para trabalhar e deu um passo a frente.

O melhor sistema digital do mundo hoje será inaugurado na segunda-feira, às 14h30, no Espírito Santo, pelo Ministro Hélio Costa.

Cumprimentos aos capixabas e cumprimentos ao Governo do Presidente Lula.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Gerson Camata.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sei que, daqui a pouco, iremos suspender a sessão, para ouvirmos Deputados sobre o triste desaparecimento, entre nós, do Deputado Adão Preto. Mas, minha nobre Presidente, o assunto que trago a esta tribuna não poderia deixar de ser tratado ainda hoje. O assunto é de suma importância, o assunto aflige todos os paraenses. Eu já vinha rezando, clamando para que o tempo passasse e para que eu pudesse subir a esta tribuna. Sei que tenho muitos assuntos importantes para falar à Nação e ao meu querido Pará, mas vou fazer meu primeiro pronunciamento deste ano, Sr. Presidente Marco Maciel, sobre os acontecimentos ul-

timos que deixaram a população paraense com medo, apavorada, assustada, chorando todos os dias – repito: chorando todos os dias.

Sei que devo falar sempre, quiçá todos os dias, sobre os aposentados deste País. Farei isso. Virei aqui amanhã, Sr<sup>a</sup> Presidente, a esta tribuna falar dos aposentados, para dizer a eles o que pensamos fazer neste ano, Senador Valter, para lhes dizer das providências que vamos tomar. Já dissemos isto várias vezes: não nos afastaremos dessa causa nem um milímetro, vamos levar essa causa até o fim, porque os aposentados precisam da nossa voz nesta Casa. Hoje, o povo do Pará, o povo que me trouxe para cá com 1,5 milhão de votos está cobrando de mim. Tenho certeza, paraenses, que vocês estão cobrando deste Senador que eu continue falando desse assunto. Foi meu principal assunto no ano passado. Agora, as coisas pioraram; agora, as coisas chegaram ao limite.

Tomei algumas providências, Senador Mão Santa: encaminhei ofício ao Ministério Público Estadual, encaminhei ofício ao Ministério Público Federal, procurei autoridades, tentei colaborar com o que era possível colaborar como legislador. Não sou executivo, não sou eu o Governador do Estado, mas tentei fazer minha parte, tentei cumprir minha obrigação, cobrando providências desta tribuna quase todos os dias e acionando o Ministério Público do meu Estado e o Ministério Público Federal, solicitando que tomassem algumas providências. Foram várias as tentativas nossas para solucionar esse problema. Infelizmente, não vamos conseguir isso, a não ser bradar, a não ser cumprir nosso papel de denunciar, de falar, de cobrar. E isso não vamos deixar de fazer. Executar é obrigação daquela que ganhou o governo do nosso Estado; executar é obrigação daquela senhora que respeito muito e que disse, nos palanques por onde passou, que ia resolver o problema da violência no meu Estado.

A violência tomou conta. A violência mata a cada hora, a cada dia. A violência massacra, a violência aterroriza! Certamente, indubitavelmente – não tenho a menor dúvida –, o Estado mais violento deste País é o Pará. Já falei isso, já clamei, já fiz observações de que pessoas outras estariam caindo nas ruas de Belém. Caíram ontem, vão cair amanhã e continuarão caindo a cada dia. E nada, absolutamente nada está sendo feito para resolver esse problema. Ora, colocar quinhentas pessoas na rua, pagando-se a cada uma delas R\$1 mil por mês – com o desconto, são R\$800,00 –, é a solução? É isso que vai resolver o problema da violência no meu Estado? Os ladrões ganharam, os bandidos ganharam. Eles mandam e desmandam, assaltam todos!

Por último, Mão Santa, cito algo triste: assisti, meus queridos Senadores, à morte do meu cardiologista. Um dos mais conceituados médicos do Estado do Pará foi executado à luz do dia. Ele foi executado à luz do dia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores! Era um profissional autêntico, um homem lídimo, um dos melhores cardiologistas deste País. Trabalhava a serviço da população paraense. Meu querido Presidente Marco Maciel, vinte bandidos executaram o melhor ou um dos melhores cardiologistas do Pará. Mataram-no, tiraram a vida de um homem que salvou a vida de muitos paraenses. Mas não foi só ele, não será só ele. Estamos expostos a isso a qualquer hora do dia e da noite. Não há horário para matar, não há horário para assaltar, não há horário para roubar, não há horário para humilhar a população paraense! Não há horário para isso! A qualquer horário, humilha-se, mata-se e se desgraça uma família em Belém, no Pará inteiro, no interior do Pará.

À Governadora Ana Júlia, pela qual tenho respeito, por quem torço para que faça uma boa administração, não desejo mal. Não quero o mal do meu Estado, quero o bem do meu Estado, mas não posso deixar de falar, não posso deixar de acusar, não posso deixar de mostrar o que está acontecendo no meu Estado. Digam a mim, digam a mim que estou mentindo. Digam! Digam que isso não é verdade, digam, e provo que é!

Estão em minhas mãos os últimos jornais – já vou acabar – do meu Estado. **O Diário do Pará**, Presidente Marco Maciel...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permite-me um aparte?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Vou conceder-lhe o aparte.

É dito “46 mil crimes violentos em Belém”. Isso ocorreu no ano passado. Será que, no mundo, existe uma cidade em que, em um ano, tenha havido 46 mil crimes? Duvido, duvido, Sr. Presidente! A cidade de Belém, no Estado do Pará, é recordista. Não tenho a menor dúvida!

Senador Flexa Ribeiro, a criminalidade no nosso Estado, no Estado que amamos, aumentou, do ano passado para cá, quase 40%. Olhe esse dado, Senador Flexa Ribeiro! Olhe quantas pessoas mataram a mais no meu Estado! Os braços continuam cruzados, nada se faz.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Peço que conclua em um minuto, em só um minuto, Senador, por favor.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Dê-me mais um pouco de tempo, Senadora, porque esse assunto...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador, a sessão foi aberta e tem de ser levantada.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Eu a entendo, Senadora, mas, por favor, Senadora, por favor, deixe pelo menos eu lamentar a morte dos meus irmãos. Deixe pelo menos, Senadora, eu lamentar a morte dos meus irmãos! Dê-me essa liberdade, por favor, Senadora! Dê-me essa liberdade!

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Ex<sup>a</sup> já está há quinze minutos na tribuna.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – “Violência e medo não dão tréguas em Belém.” Outro jornal, Senador Nery, diz: “Violência cresce 21% em Belém”. Outro jornal diz: “Linchamento é a lei nos bairros sem polícia”. Sabem o que é isso? O Governo não toma providência. Não se toma providência alguma. O povo está fazendo justiça com a própria mão. “É contra a lei, é contra a lei, mas o que é que vamos fazer? O que é que devemos fazer? É justiça com a própria mão.” Oitenta casos já foram registrados de justiça com a própria mão.

Há mais: garis – acredite, Brasil! – estão sendo assaltados, carteiros estão sendo assaltados, limpador de cemitério está sendo assaltado. Assaltam garis, Senador Flexa! Não livram a cara de ninguém.

Há mais: “Violência troca a tropa da PM”. Trocaram comandante, trocaram todo mundo. Não é isso, não é isso que vai resolver o problema, mas, sim, atitude, sabe, Senador? É investimento, é atitude que vai resolver isso.

“Queda na segurança pública.” E, finalmente, Senador Nery, é dito: “Secretário do Estado admite que a situação é grave”.

Mostro o que publicaram os jornais da minha terra, os principais jornais, para que nenhum Senador ou nenhuma Senadora diga que o Mário Couto veio aqui aumentar alguma coisa em relação àquilo que está acontecendo na minha terra querida, no meu Estado do Pará.

Eu o ouço, Senador Flexa, por um minuto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador, eu pediria a compreensão...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Eu quero ouvir o Senador da minha terra.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu pediria a compreensão dos Srs. Senadores, em respeito ao falecimento do Deputado Adão Preto. Eu pediria a compreensão, para que pudéssemos ler o requerimento. Esta sessão teria de ser aberta com a leitura do requerimento relativo ao falecimento do Deputado. Infelizmente, já se passaram quase 25

minutos, e ainda não conseguimos ler o requerimento. Eu pediria a compreensão do Srs. Senadores, em homenagem ao Deputado Adão Preto.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente Serys, quero...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há um Senador na tribuna.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria só de retirar, de cancelar minha inscrição, para facilitar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Serys, retiro minha inscrição. Senador Mário Couto, também retiro o pedido de aparte, em homenagem ao falecido Deputado Adão Preto, atendendo à solicitação da nossa Presidente Serys Silhessarenko.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Flexa.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senadora, estou descendo da tribuna, mas antes quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que só vim aqui por que o caso é grave. Entenda-me V. Ex<sup>a</sup> que é mulher. Entenda a alegria que tive, quando V. Ex<sup>a</sup> sentou nessa cadeira, por ver uma mulher sentada à Presidência, uma mulher que entende, que tem de entender o que eu estou sofrendo. Eu estou sofrendo, Sr<sup>a</sup> Presidente! Estou sofrendo a morte do Deputado? Estou, mas estou sofrendo a morte de milhares de paraenses! Não posso ficar calado, Senadora. Por isso, subi a esta tribuna. Não quero que V. Ex<sup>a</sup> tenha esse meu ato como um desrespeito. Ao contrário, é um ato de respeito ao meu povo, é um ato de respeito àqueles que choram o falecimento de cada membro de sua família.

Muito obrigado, Senadora, pelo entendimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador. O senhor também compreenda, com certeza, que nós não consideramos nenhum ato menos respeitoso de sua parte. Respeitamos totalmente o seu pronunciamento.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1, DE 2009

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento do ilustre Deputado Federal Adão Preto.

Nascido em 18 de dezembro de 1945, Adão Preto estava no seu quinto mandato como deputado federal. Adão Preto foi presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miraguaí (RS), membro da Central Única dos Trabalhadores (CUT/RS) e um dos fundadores do Movimento dos Sem-Terra (MST). Presidia atualmente a Comissão de Legislação Participativa na Câmara dos Deputados.

Em 1987, recebeu o Prêmio Springer, da Assembleia Legislativa do RS, como deputado estadual destaque.

O deputado faleceu aos 64 anos, estava desde o dia 15 internado na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre, para tratamento de uma crise de pancreatite.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2009.

Handwritten signatures and stamps, including the name "Senador PAULO PAIM" and other illegible signatures.

#### REQUERIMENTO Nº 2, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218, inciso II, combinado com os arts. 219, 220 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Adão Preto (PT-RS), bem como a observância de um minuto de silêncio, o levantamento da sessão, a apresentação de condolências à família do falecido, ao Estado do Rio Grande do Sul, ao Partido dos Trabalhadores e a representação desta Casa nos funerais e cerimônias levadas a efeito em homenagem à sua memória.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2009. – Senadora **Serys Silhessarenko**.

#### REQUERIMENTO Nº 3, DE 2009

Requeremos, em virtude do falecimento do Deputado Adão Preto, nos termos do art. 218, combinado com o art. 220 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado; e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2009. – **Antonio Carlos valadares**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, para discutir.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Para discutir, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Feita a leitura dos requerimentos, para encaminhar, concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Valter Pereira; em segundo, ao Senador José Nery e, em terceiro, ao Senador Marco Maciel. O quarto inscrito é o Senador Heráclito Fortes.

Com a palavra, o Senador Valter Pereira, para encaminhar o requerimento.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, em 1987, em pleno trabalho da Assembléia Nacional Constituinte, tive a oportunidade de conviver com o Deputado Adão Pretto. Conheci-o no embate, na luta. Estava ele ocupando a tribuna daquela Assembléia; operando nas comissões técnicas, participando das numerosas reuniões que se realizavam e sempre manifestando preocupação que foi o guia da sua vida, em defesa dos sem-terra, em defesa dos deserdados, em defesa dos lavradores deste País.

A sua biografia mostra claramente um traço que a cada dia que passa se torna mais escasso na vida pública: era um escravo de sua coerência. Era coerente com o que pregava e com os seus ideais.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a todas as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. parlamentares que compõem esta Casa que o Parlamento brasileiro perde um grande parlamentar. Portanto, é justa a homenagem que o Senado vai prestar a esse valoroso Deputado Federal.

Não posso deixar de comentar essa passagem da vida do Deputado Adão Pretto sem realçar uma das grandes virtudes do regime democrático. Quem tomar em mãos a biografia do Deputado Adão Pretto, vai observar claramente este traço a que me referi – a sua luta, a sua coerência em defesa dos deserdados, em defesa dos lavradores, tanto daqueles que trabalham na agricultura familiar quanto dos que lutam por um pedaço de chão – como também um outro. É um homem que veio da lida da terra. Quando ele exprimia as suas inquietações, quando ele pregava suas ideias, é porque conhecia na própria carne a luta, as dificuldades, as vicissitudes daqueles que vivem do campo. E vejam: no seu currículo, o que aparece como profissão? Agricultor. Nível de escolaridade: curso primário.

Vejam que bonito! Um homem que saiu lá do campo, que saiu de um ambiente de grandes dificuldades, que promoveu uma militância intensa junto aos seus colegas, junto aos trabalhadores e lavradores e conseguiu chegar ao Congresso Nacional para representar esses ideais. Isso é democracia. É a democracia que abre oportunidade de participação a todos os segmentos que, aqui no Congresso, têm a sua representação.

E aqui, em vez de ser aquele homem tímido, aquele agricultor esquivo, de pouca ação ou de pouca conversa, foi um parlamentar que ocupava a tribuna, que lutava com desenvoltura, sem qualquer intimidação, porque sentia que, como sindicalista que era, estava aqui no Congresso representando um segmento. Falava com sua voz firme, com sua coragem inquebrantável, lutando pelos interesses daqueles a quem prometera defender.

Portanto, é justa a homenagem que o Senado presta. Associe-me a ela e, em nome do meu Partido, quero endereçar à família do falecido Deputado Adão Pretto minhas mais sinceras condolências. Associe-me à dor de todos os seus familiares nesta justa homenagem que o Senado, neste instante, presta ao falecido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valter Pereira.

Com a palavra, para encaminhar o requerimento, o Senador José Nery, Líder do PSOL.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, com enorme pesar e tristeza recebemos a notícia do falecimento do bravo companheiro de luta, destemido, orgulho da causa da luta dos pobres, dos oprimidos em nosso País, de uma grandeza, de uma dignidade inigualáveis.

O Brasil, bem como o Estado do Rio Grande do Sul, perde um de seus filhos mais brilhantes, que compreendeu desde cedo que a situação de injustiça e desigualdade não poderia perdurar. Por isso, fez em sua vida tudo o que foi possível, um compromisso democrático, radical, para afirmar que a felicidade humana pode ser construída a partir da luta, das conquistas dos mais pobres, dos trabalhadores, dos homens e mulheres que têm fé na construção de um mundo humano e justo.

O lavrador, o agricultor, o líder sindical foi presidente do sindicato no Município de Miraguá, no Rio

Grande do Sul; foi militante das Comunidades Eclesiais de Base, da Igreja Católica; foi coordenador da Comissão Pastoral da Terra; foi um daqueles que, ao lado de dezenas de sem-terras, participou do Acampamento Anoni, no Rio Grande do Sul, um marco da luta pela reforma agrária e do nascimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Adão Pretto foi Deputado Estadual por um mandato e agora cumpria o seu quinto mandato de Deputado Federal com o lema que ele usava para animar a sua luta, o seu trabalho, suas campanhas, que era “um pé na luta, outro no Parlamento”.

E nós todos aqui, no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara, perdemos, além do trabalhador, do Deputado destemido, um amigo, um companheiro que honrou e deu dignidade à luta política, porque sempre a fez com ética e, principalmente, antenado com os anseios mais legítimos do nosso povo: dos índios, dos agricultores, dos sem-terra, dos homens e mulheres que querem construir um país melhor.

Portanto, fica aqui, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nossa homenagem à memória do Deputado Adão Pretto e as nossas condolências à sua família, aos seus companheiros de Partido do Rio Grande do Sul e do Brasil, o Partido dos Trabalhadores, e principalmente àqueles com quem ele convivia, compartilhava e lutava, para fazer valer a bandeira da luta pela reforma agrária, símbolo do seu compromisso com transformações em nosso País.

Lembro – e faço questão de assinalar – a presença do Deputado Adão Pretto, nos anos de 2007 e 2008, acompanhando o trabalho da Frente Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo e pela aprovação da PEC 438. Nas reuniões da Frente, Adão Pretto era, além de presente, proponente de medidas e mobilizações que ajudassem o nosso povo a compreender a importância da luta pela erradicação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e, em cada momento, comprometia-se a participar nos debates, seminários, audiências, em que fosse necessária a sua presença, sempre companheira, destemida e lutadora.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, o PSOL se manifesta não só através da minha palavra aos companheiros do Rio Grande do Sul e do Brasil que se somam nessa homenagem mas também no pesar pelo falecimento de um dos mais importantes líderes da luta popular em nosso País, que contribuiu decisivamente para aqui, no Parlamento, no Congresso Nacional, aprovar

projetos, medidas, iniciativas que tinham por objetivo fortalecer a luta e as conquistas dos trabalhadores rurais brasileiros.

Adeus, Adão Pretto. Tenha certeza de que os seus sonhos, as suas lutas serão continuadas por todos aqueles com que você conviveu e compartilhou essa brilhante trajetória de vida.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador José Nery.

Concedo a palavra, para encaminhar o requerimento, ao Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente do Senado Federal, Senadora Serys Slhessarenko, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo, neste instante, associar-me à manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Adão Pretto, que integrava a Bancada do PT do Rio Grande do Sul.

Nascido na década de 1940, ele foi parlamentar estadual constituinte no Rio Grande do Sul. Exerceu mandato de deputado federal no Congresso Revisor e, posteriormente, por mais quatro legislaturas.

Em duas oportunidades, foi Diretor do PT. Era uma pessoa com especialização em questões agrícolas. Filho de agricultor e também agricultor, consequentemente, se preocupava com as causas do endividamento agrícola e o financiamento ao pequeno produtor. Tinha atuação ativa, não somente dentro do Congresso Nacional, em especial na Câmara dos Deputados, participando de conclaves nacionais e internacionais, dando destaque às questões previdenciárias.

Desejo, ao encerrar a minha manifestação, fazer menção ao fato de que, integrante do Grupo Parlamentar Católico, que se reúne toda terceira quinta-feira de cada mês, ele era assíduo frequentador da Pastoral Parlamentar Católica. Foi nessa condição que o conheci e com ele convivi durante longo período de tempo.

Sua presença continuará sendo sentida nas duas Casas do Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados.

Certa feita, Rui Barbosa afirmou que a morte não divorcia, aproxima. Eu poderia dizer que o falecimento do Deputado Adão Pretto não nos divorcia das causas pelas quais ele lutava. Portanto, continuaremos próximos, buscando tornar o País cada vez mais desenvolvido, mais justo.

Era o que eu tinha a dizer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra, para encaminhar o requerimento, ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadora Serys Slhessarenko, é lamentável que V. Ex<sup>a</sup> inicie este seu ciclo de presidir esta Casa exatamente num momento em que nós pranteamos um colega seu de partido que, por consequência, deve ter sido de militância, de grandes lutas. Até porque ambos são do mesmo Estado.

Eu, ao voltar à Câmara dos Deputados, depois de ser Prefeito de Teresina, aqui encontrei o Deputado Adão Preto já cumprindo o seu segundo mandato. Eu o conheci antes, em movimentos sociais, com a sua presença permanente no Congresso, de uma maneira muito especial na Câmara dos Deputados. Tive com ele uma convivência afetiva muito boa. Com minha maneira de ser, meu estilo brincalhão, muitas vezes o provocava, e ele começou a entender que aquilo não passava de uma brincadeira. Tivemos uma relação excelente, que se estendeu, inclusive, ao meu período no Senado da República.

Tivemos algumas conversas, inclusive, Sr<sup>a</sup> Presidente, sobre o desenrolar da CPI das ONGs, onde ele procurava defender, com muita convicção, aquelas ONGs vinculadas a movimentos sociais e, de maneira muito especial, à Igreja Católica.

Quero fazer este registro e dizer que me associo aos gaúchos, aos brasileiros, neste momento de lamentação. O Deputado Adão cumpria aqui, como Deputado Federal, naquela Casa do Congresso, um papel destacado, defendendo as suas convicções com afinco e com garra. Foi um dos parlamentares que mais amadureceu no convívio e no exercício da Casa, deixando, portanto, um elenco grande de amigos e de admiradores.

Portanto, quero que V. Ex<sup>a</sup> transmita ao seu partido, através do Presidente do PT, o meu voto de pesar aos seus familiares, mas, de uma maneira muito expressiva, ao povo do Rio Grande do Sul, que perderá, na trincheira da tribuna do Congresso Nacional, de modo bem mais especial, da Câmara dos Deputados, um homem autêntico, que sabia defender com fé aquilo em que acreditava.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MS.) – Obrigada, Senador Heráclito Fortes.

Com a palavra, para encaminhar o requerimento, o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys Slhessarenko, que preside esta reunião, ao início, eu estava aí secretariando V. Ex<sup>a</sup>. E, aqui, eu pensava nos filósofos, que dizem o seguinte: interpretar a vida é complicado.

Mas, Romeu Tuma, os filósofos dizem que o máximo que podemos viver esta vida e entendê-la é fazer esta viravolta: quando nascemos, Augusto Botelho, nós entramos no mundo chorando, e em torno de nós estão todos felizes e sorrindo; agora, na caminhada da vida, o mais que conseguimos fazer é reverter isso, é sairmos sorrindo e deixar os que estão em torno de nós chorando.

Aqui há um fato. “Um quadro vale por dez mil palavras”, Confúcio disse. Ontem, foi anunciado – ele já estava na UTI, acho que entrou em coma – que o Deputado Adão Preto tinha falecido. E vi este plenário chorar, vários que conviveram com Adão Preto, que foram Deputados com ele, entre os quais aquela figura de sensibilidade, de lealdade, de amizade, que é Paulo Paim. Ele e Adão Preto tinham muito a ver: da mesma geração, da mesma cidade, as mesmas militâncias políticas e ideais, defendendo os mais fracos, os mais empobrecidos, com as mesmas dificuldades de estudo. Adão Preto – atentai bem, Professora Serys Slhessarenko – só conseguiu cursar mesmo o primário. Mas, aqui, pelo trabalho e pela dedicação, chegou a liderar esse grandioso partido, que é o Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

Então, desde ontem, há choro aqui. E, hoje, dou o testemunho de que, com muito orgulho, eu estava secretariando V. Ex<sup>a</sup> na Presidência e li três requerimentos solicitando votos de condolências, um minuto de silêncio, mensagem a todas as instituições em que ele trabalhou e que se levantasse esta sessão. E os três estavam assinados por dezenas e dezenas. Os cabeças do requerimento eram Paulo Paim, seu conterrâneo, e que ontem chorou aqui, V. Ex<sup>a</sup>, do partido, e Antonio Carlos Valadares.

Mas já que está aí Marco Maciel... Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup>, que puxou Rui Barbosa... Eu olhei para Rui Barbosa e vi, ali, em cima de Rui Barbosa, Cristo. Atentai bem, Presidente, somos um país laico. A Constituição assim o diz. Mas, respeitando as nossas raízes, a nossa tradição, a nossa fé, bradou recentemente o estadista Presidente Sarney: “A fé do meu Deus faz com que permaneça aqui, acima de Rui Barbosa, Cristo”. E está



no livro de Deus, Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> que sabe tudo. A Bíblia sabe tudo. V. Ex<sup>a</sup>, que é da Academia de Letras. A parte mais interessante que acho da Bíblia, Professora Serys Shlessarenko, Senador Augusto Botelho, é quando ele diz assim: “Eu sou Coélet. Ninguém tem mais sabedoria do que eu. Eu sou filho de Salomão e neto de Davi. Meu avô e meu pai me ensinaram tudo. Ainda colocaram preceptores, professores... Eu tive todas as condições de riqueza. Tive gado mais do que estrelas da Terra, palácios de ouro, prata, tive mulheres mil, tive todas as riquezas. E ninguém sabe interpretar mais a vida do que eu. Eu sou Coélet”.

O que é bom mesmo na vida, diz Coélet – está no Livro de Deus, de Cristo, que está ali –, é: viver bem, comer bem e fazer o bem. E ele diz que tudo o mais é vaidade. Vaidade das vaidades. É querer pegar o vento com a mão. E você vai ver que o que eu digo é a verdade verdadeira, não em uma boda, uma festa, uma comemoração, mas quando se dá o velório, o falecimento de uma pessoa amiga. Então, é esse o quadro que hoje Adão Pretto permite a todos nós vermos a vaidade. Tudo é vaidade sobre vaidade.

Ele revive esse ensinamento bíblico pela maneira como viveu, fazendo o bem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma, para encaminhar o requerimento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, tenho aqui um livro interessante de pensamentos, de V. Ex<sup>a</sup> – fechou, mas já consegui localizar –, que lia enquanto V. Ex<sup>a</sup> fazia uso da palavra citando a Bíblia. E o terceiro parágrafo diz: “Trabalho alienado. Trabalhas sem alegria para um mundo caduco (Carlos Drummond de Andrade, 1940)”.

Devolvo o livro a V. Ex<sup>a</sup>, que filosofa sempre em seus pronunciamentos, com a força do seu coração e amor ao próximo. Não era o caso de Adão Pretto. Ele foi um homem que sempre trabalhou com amor pelas causas que defendia.

Eu aqui estou falando mais a pedido do meu filho Robson Tuma, Deputado que foi e companheiro de Adão Pretto durante os mandatos que exerceu nesta Casa. Ele me pediu que fizesse uma referência, enviando condolências à família de Adão Pretto. Eu contei, pela relação que o Senador Augusto Botelho tem em mãos, que ele tinha oito filhos. E há todos os trabalhos que desenvolveu. É um homem que fez seu estudo primá-

rio e começou a trabalhar na terra, provavelmente com vários calos na mão, por saber manipular a enxada. E, ao manipular a enxada, aprendeu a ter amor aos agricultores pobres deste País, os pequenos e humildes agricultores. E praticamente direcionou sua vida política em torno deste objetivo: recuperar um pouco mais de alegria para aqueles que sofrem na terra com a discriminação, com o trabalho escravo e tantas outras coisas que nos fazem preocupados neste plenário para tentarmos diminuir os critérios de sofrimento hoje impostos àqueles que trabalham no campo.

Obrigado, Senador, por me emprestar o livro. Os pensamentos são profundos, e com eles sabermos, sem dúvida nenhuma, analisar a vida de cada um de nós.

Adão Pretto se foi; foi-se da terra, mas continuará no céu, provavelmente a cooperar com aqueles que defendem os menos favorecidos.

Meus sentimentos, em meu nome e em nome do meu filho Robson Tuma.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra, para encaminhar, o Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, em meu nome e em nome do meu partido no Senado, apresento as condolências à família, à esposa e aos filhos do Adão.

Ele nunca se afastou de seus princípios. Foi um homem que sempre lutou pelos mais necessitados. Quando os agricultores nem sabiam o que era previdência, ele fez uma publicação sobre a previdência social para os agricultores. Ele tinha uma veia poética, fazia muitas coisas em forma de cordel para as pessoas. Era simpático na forma de falar e de propor suas idéias. Foi um homem que nunca se afastou dos pequenos. E fez uma opção: só lutou pelos mais pobres, especialmente pelos agricultores que não tinham propriedades, que não tinham terra.

O País perde um defensor dos mais fracos, mas seus ideais e ideias, as leis que elaborou durante os quase 22 anos de mandato parlamentar continuarão a proteger os mais fracos.

Em nome do meu partido e em meu nome, apresento as condolências à família, aos filhos, à esposa e aos amigos de Adão Pretto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Augusto Botelho. A

Presidência desta Casa se associa às homenagens ao nosso companheiro Deputado Adão Pretto, em nome da Presidência do Senado, do nosso Senador José Sarney, da Mesa Diretora desta Casa, de todos os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras.

Adão Pretto, Deputado Federal do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, a nossa homenagem, através da Liderança da nossa bancada no Senado da República, em nome do Senador Mercadante, Líder da nossa bancada, e de todos os Senadores e Senadoras da nossa bancada, a nossa homenagem.

Adão Pretto – vou ser bastante breve também – natural de Coronel Bicaco, Rio Grande do Sul, e criado em Miraguaí, foi pequeno agricultor. Iniciou sua militância política nas Comunidades Eclesiais de Base (CEB) e Comissão Pastoral da Terra. Foi presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Miraguaí e um dos fundadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e da Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (CUT/RS). Em meados da década de oitenta, participou de muitas lutas, inclusive da Fazenda Anoni, no Rio Grande do Sul, marco histórico da luta pela terra no Brasil.

Em 1986, eleito deputado estadual constituinte pelo PT gaúcho, presidiu a CPI da Violência no Campo na Assembléia Legislativa e, em 1987, liderou a bancada estadual do PT.

Em 1987, recebeu o Prêmio Springer como deputado destaque. Em 1991, assumiu o primeiro mandato de Deputado Federal no Congresso revisor de 1991-1994; foi reeleito em 1995 e reconduzido em 1999 e 2003. Em 2006, foi reeleito para o quinto mandato na Câmara dos Deputados.

Adão Pretto, com a sua alegria, era trovador. Petista histórico, estava sempre presente com sua gaita nos encontros, lutas e mobilizações do povo trabalhador do campo. Foi autor dos livros **Poesias e Cantos do Povo** (Vozes, 1981) e **Queremos Reforma Agrária** (Vozes, 1987). Adão Pretto era casado com Cleusa Carassini e tinha nove filhos (Adelar, Edegar, Artur, Adão, Luís, Helena, Jandira, Elaine e Gabriela).

Com o **slogan** "Um pé na luta, outro no Parlamento", a trajetória política do Deputado Adão Pretto foi marcada pelo compromisso em defesa da terra, do meio ambiente, dos movimentos sociais e dos pobres do campo. Símbolo da reforma agrária no Congresso Nacional, Adão Pretto era um entusiasta da vida e da luta pela construção de um mundo socialista, fraterno e solidário.

A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos vão ao arquivo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Agora, em pé, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores, todos os presentes aqui, em pé, por favor, observaremos – Senador Augusto Botelho e Senador Mão Santa – um minuto de silêncio. (Pausa.)

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está levantada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 4 minutos).*

## Ata da 2ª Sessão Não Deliberativa, em 6 de fevereiro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Mão Santa  
e Geraldo Mesquita Júnior*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 5 minutos,  
e encerra-se às 12 horas e 58 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão de sexta-feira, 6 de fevereiro de 2009, exatamente às 9h05.

Estamos aqui, presidindo esta sessão, e a Claudia Lyra está aqui, preocupada. Ela me deu o Regimento, e estou estudando-o que nem no tempo em que estudava Anatomia, no texto de Latarjet!

Aprendi, ó Marco Maciel, com Franklin Delano Roosevelt, que todo homem que encontro é superior a mim. Ele foi quatro vezes Presidente dos Estados Unidos, num dos momentos mais difíceis, na Segunda Guerra Mundial e na pós-recessão, Senador Mário Couto.

De repente, Getúlio Vargas, o grande estadista do desenvolvimento, teve a sensibilidade de recuar para possibilitar eleições livres neste País. Quem presidiu a eleição foi um Ministro do Supremo Tribunal Federal. E Dutra ganhou, Dutra era um militar, que tinha como base, como sonho ideal, a disciplina, o respeito à lei. Então, Mozarildo, de repente, ele era Presidente desta gigante Pátria amada. E, ali, nos afazeres, ele repetia a cada instante: “Está no livrinho? Se está no livrinho, eu assino. Se não estiver no livrinho, não assino”. O livrinho era o Regimento. O Dutra deixou esse ensinamento.

Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> sabe tudo ou quase tudo. Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> tem o melhor assessor que existe. Não são só os três piauienses que engrandecem esta Mesa Diretora, não. O assessor de Marco Maciel, Antônio Araújo, simboliza a grandeza da sensibilidade, da honradez, da honestidade do povo piauiense. Ele trabalhou muito tempo com Petrônio Portella, e Marco

Maciel, sabido, quando Petrônio Portella foi chamado aos céus por Deus, adotou Antônio Araújo.

O Dutra tem um outro ensinamento, mais bonito e muito oportuno, que trago à Nação. Foi um momento muito feliz. Nasci na guerra, em 1942. Mozarildo, ele facilitou a abertura: importava-se brinquedo. Foi uma infância muito feliz a daquela geração. Os brinquedos americanos entraram. Mas, no fim, ele deu este ensinamento muito oportuno, Marco Maciel, para os dias de hoje – atentai bem, militantes do Partido dos Trabalhadores: “Feliz do país que não precisa buscar exemplo na história de outros países”.

Dutra, encerrando seu mandato na base da disciplina, obediente ao livrinho – a Constituição –, chamou seu genro, mostrando a ele o valor da família, e pediu que providenciasse uma casa para ele residir, porque ele tinha que sair do Palácio das Laranjeiras, Mário Couto. E o genro o fez. Passando a faixa para Getúlio, que o sucedeu, pela coligação PTB, que o Mozarildo representa, e PSD, ele tinha encarregado o genro de arrumar uma moradia, uma residência. Saiu do palácio. Já no escurecer, quando ele chegou em Botafogo, saltou do carro como ex-Presidente e recuou, dizendo: “Não posso, não posso. Não tenho dinheiro para pagar este sobrado”. Olhem aí, cinco anos como Presidente da República! O genro disse: “Calma, calma! O senhor não mandou eu resolver? Então, saí estudando, e um amigo meu, empresário, amigo da família, emprestou a casa”.

Esse é o grande ensinamento. Dutra saiu sem mensalão, sem corrupção, mas saiu com essa história, que podemos contar.

Então, já que estamos falando da virtude, da honradez e da honestidade, nós chamamos este Senado, que é, sem dúvida nenhuma, um dos melhores Senados da história da República, em 183 anos. Um quadro vale por dez mil palavras. Nós chamamos

aquele símbolo da honradez e da honestidade, que engrandece o Nordeste e que me dá força, como nordestino, para presidir, neste instante, esta Casa: Marco Maciel, ex-tudo, até Presidente da República, e, sem dúvida, o símbolo maior das virtudes do homem do Nordeste.

Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro orador inscrito, por permuta com a Senadora Marisa Serrano.

O livrinho do Dutra diz que, na sessão não-regimental, são 20 minutos, não é? Olha a Claudia Lyra ali, fiel, porque mulher é firme, não falha. Mas de V. Ex<sup>a</sup> eu não corto a palavra, Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Mário Couto, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, a imprensa vem noticiando, com destaque, o corte de 18% do orçamento federal destinado a ciência e tecnologia, no valor de R\$1,1 bilhão, superior à receita de 2008 da FAPESP (Agência de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), a principal financiadora do gênero no Brasil.

Sabemos que a Fapesp é, das agências de amparo a ciência e tecnologia, a que mais dispõe de recursos, por ser São Paulo, também, o Estado mais rico da Federação. A Constituição de 1988 estabeleceu que os Estados deveriam criar instituições desse tipo.

O corte, além dos prejuízos às pesquisas em curso, representou, a meu ver, um duro golpe nos investimentos em ciência e tecnologia. Foi uma grande surpresa, porque o Governo se comprometera ampliar os recursos para ciência e tecnologia. Só não ocorrerá se o Governo rever o Orçamento da União para o exercício de 2009. Do contrário, corremos o risco de ter redução significativa de investimentos em ciência e tecnologia, inclusive no número de bolsas de estudo, e que o País continue marchando a passos lentos no sentido do progresso científico e tecnológico.

A gravidade do corte, Sr. Presidente, insisto, é tanto maior quando contrasta com as anteriores promessas de aumento de 50% – de 1% para 1,5% – do Produto Interno Bruto para a ciência e a tecnologia. Ficará também prejudicada, penso, a criação de centros de excelência no Brasil através dos institutos nacionais de ciência e tecnologia.

Aliás, os projetos sobre esses recém-criados institutos de ciência e tecnologia tramitaram em várias Comissões do Senado – na Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania, na Comissão de Ciência e Tecnologia e na Comissão de Educação. A proposição de iniciativa do Poder Executivo Federal se converteu em lei.

Estamos vendo, de forma clara, uma contradição entre os recursos alocados, aquém das necessidades do País, conseqüentemente, levando ao não-cumprimento dos objetivos estabelecidos na lei que criou esses novos institutos nacionais de ciência e tecnologia.

Se tivéssemos avançado um pouco mais em ciência e tecnologia, isto é, para uma meta de chegar a 1.5% do Produto Interno Bruto para o setor, se isso tivesse ocorrido – e não ocorreu, infelizmente –, estaríamos, ainda, muito abaixo dos 2.6% que são empregados pelos chamados Tigres Asiáticos – Coreia do Sul, Malásia, Cingapura, Hong Kong e Taiwan –, que destinam, conseqüentemente, muito mais recursos para o desenvolvimento científico e tecnológico. Alguns países da América Latina, chegam a investir no setor cerca de 3% do PIB e os países já desenvolvidos aplicam percentual mais elevado.

Sobre o assunto, eu gostaria de lembrar a palavra do ex-diretor da Unesco, Federico Mayor, que insiste em afirmar que “*a distância entre países pobres e ricos é uma distância de conhecimento*”. E, se quisermos recuar para um período mais antigo, mais distante, poderíamos lembrar palavras de Francis Bacon, no período do Renascimento, que foi o grande sistematizador do método indutivo. Bacon disse, certa feita, que “*saber é poder*”, querendo chamar a atenção para a importância de investir em ciência e tecnologia, isso já em pleno século XVI/XVII. Se isso, à época, era extremamente correto, avaliem agora, quando o desenvolvimento das novas tecnologias estão permitindo fazer com que as nações possam, através de investimentos no setor, dar grande saltos no sentido do desenvolvimento. Isso é crucial para os países que desejam ter uma maior presença na comunidade internacional.

Norberto Bobbio, quando enfatiza a necessidade de um esforço maior nessa área, isto é, criar condições para o crescimento a taxas mais altas e, assim, reduzir o fosso que separa as nações desenvolvidas e em desenvolvimento. Sem isso não vamos ver realizado o sonho de sermos uma Nação que terá uma grande projeção no século que se inicia.

Sr. Presidente, tenho um longo histórico de engajamento em favor do desenvolvimento da ciência

e da tecnologia em nosso País. Sem querer recuar muito no passado, em 1983, propus, através do Projeto de Resolução nº 22, criar a Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado, cujo Relator, à época, foi o Senador Milton Cabral, parlamentar do Estado da Paraíba. Continuo insistindo no desenvolvimento da tecnologia no Brasil a partir da formação de pesquisadores e do fortalecimento da infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento experimental, tanto nas universidades e institutos como nas empresas, estimulando a iniciativa privada a participar desse esforço. O Brasil precisa avançar mais no engajamento das empresas no esforço de incrementar o nosso desenvolvimento científico e tecnológico. Nos países mais desenvolvidos da Europa, e da Ásia, e nos Estados Unidos, os governos trabalham em parceria com as empresas e, graças a isso, foi que avançaram muito e de forma significativa no campo da ciência e da tecnologia. Para isto, cumpre haver gradual estruturação e contínuo aperfeiçoamento funcional do sistema de transferência e incorporação de tecnologia aos diversos setores produtivos, abrangendo todos os mecanismos de informação, difusão e extensão, e os instrumentos de incentivo e fomento, que mediam e ativam o processo de inovação tecnológica.

Isso é essencial, porque o mundo vai se dividir – a frase não é minha, é de Bobbio – *“entre os que sabem e os que não sabem”*. Ou nós investimos em educação, ciência, tecnologia, inovação, ou continuamos sendo um País periférico no comércio internacional.

A preferência pela tecnologia nacional deve ser incluyente e não excluyente, pois, como afirmou, com experiência própria, o empresário José Mindlin: *“a redução da dependência não pode significar isolamento. País desenvolvido é aquele que importa e exporta tecnologia”*.

Em 1989, também no Senado, submeti aos ilustres Pares, o Projeto de Lei nº 231, dispondo sobre os benefícios fiscais para pesquisa científica e recomendando outras providências necessárias ao desenvolvimento do setor. Lembrava, já naquela época, as profundas transformações por que o mundo passava, e que certamente o mais importante sinal dos novos tempos era a evolução tecnológica. Nesse sentido, cabe concentrar nosso empenho no desenvolvimento dessas atividades.

Mais adiante, Sr. Presidente, para prover meios, em 1990, ofereci através do Projeto de Lei do Senado nº 180, transformado na Lei nº 8.172, de 18 de janeiro

do ano seguinte, proposta restabelecendo a vigência do Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, pela importância que o FNDCT cumpre no financiamento das atividades científicas e tecnológicas executadas por instituições acadêmicas, institutos autônomos e o setor privado.

Gostaria de, por oportuno, salientar que esse projeto, convertido em lei, tornou possível manter o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A Constituição de 1988 tinha previsto que os incentivos regionais continuariam em vigor. Mas os incentivos setoriais para turismo, ciências e tecnologia, e reflorestamento, desapareceriam se, dois anos após à vigência da Constituição (art. 36 dos ADCT), não fossem ratificados pelo Congresso Nacional. Daí por que tomei a iniciativa para que o FNDCT fosse recriado. E, graças a essa medida, o setor de ciência e tecnologia, que eu chamaria estratégico, ainda conta com alguns recursos indispensáveis ao bom desenvolvimento do País.

Ouçó com prazer o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Marco Maciel, ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, veio-me à lembrança a época em que V. Ex<sup>a</sup>, como Ministro da Educação, foi decisivo para que o Presidente Sarney sancionasse duas leis de minha autoria, que eram autorizativas. Até hoje, os governos têm resistência em sancionar leis autorizativas, porque passam a ser compromissos políticos. Embora não haja a obrigação de executá-las num prazo “x”, elas terminam sendo compromissos que o Governo assume. V. Ex<sup>a</sup>, naquela época, disse-me: “É preciso ter em mente que não é fácil pensar numa universidade, por exemplo, lá em Roraima”. Mas hoje, Senador Marco Maciel, nossa Universidade já formou dez turmas em Medicina e, na avaliação recente dos cursos de Medicina, é uma das mais bem avaliadas, por incrível que pareça. É preciso dizer que, em Roraima, existe um curso de Medicina bem avaliado. Para os sulistas, para quem está aqui no “Brasil maravilha”, parece que isso é impossível. Mas a Universidade Federal de Roraima evoluiu: tem 29 cursos, tem em média cinco mil alunos por ano e já formou mais de quinze mil alunos. A Escola Técnica Federal – na mesma época também, V. Ex<sup>a</sup> era Ministro –, hoje, já é um Instituto Federal de Educação Superior; passou, inclusive, pela fase de Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET). V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para

um ponto que acho fundamental: o divórcio que existe na área privada, principalmente na indústria, que muito precisa de mão-de-obra qualificada. Na área dos laboratórios farmacêuticos, nos diversos setores na iniciativa privada, há a necessidade de parcerias efetivas com as instituições, sejam elas públicas, como no caso das federais e das estaduais, sejam elas privadas. Nos Estados Unidos, isso é muito comum, pois as empresas bancam de maneira muito forte...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Peço permissão para interrompê-lo, para passar a Presidência da Mesa para a Senadora Serys Slhessarenko, que acaba de chegar.

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.*

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – É uma honra continuar o aparte sob a Presidência da Senadora Serys. Mas quero dizer, Senador Marco Maciel, que V. Ex<sup>a</sup> faz uma reflexão muito importante. Enquanto o Brasil não se convencer de que, efetivamente, é pela educação que vamos fazer... Quando falo em educação, quero me referir a um sentido amplo: Ciência, Tecnologia, formação de professores. Li, há poucos dias, que, cada dia mais, menos pessoas se interessam em ser professoras. Isso é horrível. Então, quero me associar a essa causa como homem. Hoje, sou professor concursado da Universidade Federal de Roraima, mas, mesmo como médico, sempre tive na cabeça que nem saúde se pode priorizar se não houver educação. Portanto, quero cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz e chamar a atenção da iniciativa privada – as grandes confederações e federações dos diversos setores do comércio e da indústria – para que se atenha a esse caso e procure realmente fazer parcerias com nossas instituições de ensino.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o denso aparte de V. Ex<sup>a</sup> e a referência a minha atuação como Ministro da Educação. V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para a importância da educação. A educação é essencial, inclusive ao próprio processo democrático. Somente a educação emancipa o cidadão e o faz um eleitor consciente, ativo, enfim, um cidadão prestante ao País e às suas instituições. Como V. Ex<sup>a</sup> salientou, é importante que a educação chegue a todos, inclusive, e sobretudo,

aos mais carentes, aos mais distantes como os de seu Estado e do meu – Pernambuco. Um pensador pernambucano, José da Costa Porto, certa feita disse: “O Nordeste é sobretudo longe, porque as ações de governo demoram um pouco mais a chegar”. A mesma coisa nós podemos aplicar ao Norte, e com mais razões ainda.

Então, quero concordar com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que não podemos desprezar a importância da educação, que até fundamental também para saúde – V. Ex<sup>a</sup>, como médico, sabe disso –, porque uma sociedade educada melhor trata a própria saúde. Além disso, precisamos pensar nos desdobramentos que a educação assegura ao desenvolvimento científico e tecnológico, na necessidade da inovação e da pesquisa, áreas estratégicas para o País.

Sr. Presidente, para complementar o que estava dizendo, a recriação do FNDCT foi, a meu ver, fundamental para que o País pudesse conseguir algum avanço nesse setor.

*Em 1991, pelo Projeto de Lei do Senado nº 31, atualizei os benefícios fiscais concedidos à pesquisa científica e tecnológica, além de outras providências, pois, é imperioso ampliar recursos para promover a pesquisa científica e tecnológica, procurando nela comprometer não somente a Administração Pública, senão ainda, e principalmente, a iniciativa privada, que não pode ficar distante com relação a esse tema.*

Todo esse esforço, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, não só meu, mas de quantos dedicados à promoção da ciência e tecnologia no Brasil, estamos mais uma vez ameaçados em fase na qual a maior economia do planeta, os Estados Unidos da América, anunciam transformações fundamentais nas suas matrizes energéticas. Lá também se passou a dedicar atenção às energias renováveis, entre elas o etanol à base do milho.

No Brasil, as pesquisas da Embrapa, instituição que vi nascer e, de alguma forma, concorri para sua consolidação, deram ao País a liderança mundial na produção do etanol mais rentável a partir da cana-de-açúcar.

A Embraer é outro setor de ponta na tecnologia mundial de fabricação de aviões, resultado de longos investimentos na qualificação de mão-de-obra especializada pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica, o Ita. A propósito, num rápido parêntese, eu gostaria de lembrar que aí se vê como as Forças Armadas também concorrem para o nosso desenvolvimento científico e

tecnológico. A Marinha desenvolve projeto de um submarino nuclear, o que vai nos assegurar certa liderança nesse setor que é estratégico. A Aeronáutica tem o ITA, o CTA e muitos outros órgãos nesse campo. O mesmo faz o Exército nas suas atividades específicas, o que significa dizer que as Forças Armadas dão sua contribuição muitas vezes invisível para o desenvolvimento tecnológico em nosso País.

Antes de encerrar, gostaria de ouvir o aparte do nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, de início, presidi a sessão, quando chamei V. Ex<sup>a</sup> e lhe disse que sua presença enriquecia este Senado. Entendo que este País tem estadistas. O nosso Presidente Sarney é um estadista. Fernando Henrique Cardoso não deixa de sê-lo também por sua cultura e por seu saber. E V. Ex<sup>a</sup>, que engrandece esta sessão, também é um estadista. Esta é a primeira reunião não deliberativa. O Senado é para isso. Gostamos do Presidente Luiz Inácio, que é nosso Presidente. Queremos que ele acerte. Simbolicamente, somos chamados de os pais da Pátria. Exige-se a idade mínima de 35 anos, experiência. Então, V. Ex<sup>a</sup> adverte Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio. Sabemos que está em dificuldade o mundo economicamente, mas os cortes não podem atingir as ciências, a pesquisa. Tanto isso é verdade, que V. Ex<sup>a</sup> foi buscar o exemplo de um filósofo. Mas eu iria buscar o Livro de Deus, onde já está o valor da sabedoria. A sabedoria vale mais do que o ouro e a prata. V. Ex<sup>a</sup> citou o filósofo francês Francis Bacon, que disse, acertadamente, que “saber é poder”. Mas, antes dele, outro filósofo, que é o pai do mundo moderno, Sócrates, disse que só há um grande bem no mundo, que é o saber, e só há um grande mal, a ignorância. Queria prestar uma homenagem a outro homem que é outro estadista e que enriquece este Senado: Pedro Simon. Estou aqui com um cartão dele, recebendo um artigo singular sobre um brasileiro: Caxias. É um homem que não se preocupa com eleição. É outro estadista. É oportuno lembrar que S. Ex<sup>a</sup> foi o primeiro Governador que criou uma Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Governo do Rio Grande do Sul. Então, entendo que o Presidente Luiz Inácio deve agradecer aos céus por haver este Senado da República, em que há os verdadeiros pais da Pátria, simbolizados pelo nosso Presidente Sarney e por V. Ex<sup>a</sup>, que adverte. O Senado é para isso. Nós somos a luz e a experiência. Nós podemos falar como Cícero, que dizia: “O Senado e

o povo de Roma”. V. Ex<sup>a</sup> aí fala: “O Senado e o povo do Brasil”. Adverte o Presidente Luiz Inácio de que os cortes de verba não devem ser feitos à área da Ciência e da Tecnologia.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa. Quero dizer, corroborando as palavras de V. Ex<sup>a</sup>: o que falei são alguns dos exemplos de êxito internacional da tecnologia brasileira e não podemos nos deter nem diminuir nossos esforços, buscando maiores recursos para o setor. Não bastam as matérias-primas tão numerosas no Brasil; cumpre haver mais capital humano, o mais importante dos capitais.

A pesquisa tecnológica é parte inseparável da educação pelas diversas especializações necessárias. Por todos esses motivos, é profundamente lamentável o anunciado corte de 18% na parte do Orçamento federal destinado à ciência e tecnologia. Se não aumentarem os investimentos nesses setores, o Brasil estará sacrificando o seu próprio futuro e, conseqüentemente, o futuro das próximas gerações.

Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Serys Slhessarenko, ao final do meu pronunciamento, alusivo ao corte de verbas ocorrido para o setor de ciência e tecnologia, solicitaria de V. Ex<sup>a</sup> que fosse pensado ao discurso que acabo de fazer um artigo de autoria de Washington Novaes, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** no dia 30 de janeiro de 2009, intitulado “Uma Decisão a Favor do Atraso Científico”. Conquanto irônico o título, ele tem o objetivo de chamar a atenção para o corte que se verificou e, de alguma forma, faz uma crítica com relação ao que se passou no Poder Executivo e também no Congresso Nacional. As notícias informam que o corte aconteceu não por parte do Executivo, mas no Congresso Nacional, por ocasião da votação do Orçamento para o exercício deste ano.

O artigo contém observações muito interessantes sobre o problema científico e tecnológico e também uma declaração do professor Marco Antônio Raupp, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210, do Regimento Interno.)

ALÉM DO ESPAÇO ABERTO: SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2009  
O ESTADO DE SÃO PAULO

# Uma decisão a favor do atraso científico

Washington Novas

*Sin M. Maciel*

Não poderia ser mais incompreensível e inquietante a notícia de que o Congresso Nacional reduziu em 18%, no Orçamento federal para 2009, os recursos para o Ministério da Ciência e Tecnologia (22/1) – uma redução de R\$ 1,1 bilhão, do qual R\$ 819 milhões destinados ao Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 180 milhões do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (este último anulado terça-feira última). É um grave problema para o País. O próprio presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Marco Antônio Raupp, assim como o presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC), Jacob Palis, consideraram a decisão “extremamente grave”.

O ministro de Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, foi mais longe: “É uma decisão irresponsável”, que obrigará aqueles órgãos a “mandar embora” grande parte dos bolsistas que financiam, no momento em que “investir em ciência e

## É temerário reduzir os recursos estatais para pesquisa e desenvolvimento

tecnologia é uma das saídas para a crise financeira que o mundo enfrenta”. Nesta hora, não

se pode aceitar que o Congresso corte recursos maiores que o orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), a maior entre todas as instituições de pesquisa do País. E no momento em que, segundo o Banco Mundial, o Brasil ainda investe apenas 1,02% de seu produto bruto anual em pesquisa – embora o presidente da República houvesse prometido chegar a 2010 com 1,5% (os países da OCDE investem em média 2,26%).

É também uma decisão muito problemática para áreas fundamentais num país que tem em seu patrimônio natural uma de suas armas mais fortes (Estado, 15/7/2008), já que recursos naturais são hoje um fator escasso no mundo (consumo já 30% além da capacidade de reposição da biosfera). Como encontrar, sem investimentos em ciência, soluções econômicas e sociais baseadas na biodiversidade e que conservem biomas como a Amazônia, o Cerrado, a Mata Atlântica, os recursos pesqueiros? Como desenvolver variedades agrícolas (soja, milho, feijão, café e outras) para substituir as que já estão tendo sua produtividade afetada pelo aumento da temperatura e pelas mudanças climáticas? Como desenvolver sistemas científicos avançados para previsões mais apuradas e com mais antecedência nessa área, para ajudar a evitar “desastres naturais” e dramas para as populações (como os que estão acontecendo hoje em vários Estados)? Como investir no desenvolvimento de energias renováveis e alternat

vas, que poderão ser uma das grandes armas da economia brasileira nas próximas décadas? Como aumentar o conteúdo tecnológico de nossas exportações e depender menos de importações às quais os países que nos vendem agregam todos os fatores, enquanto nós continuamos a comprar fora insumos caros e a depender fortemente de commodities cujo preço não controlamos?

Segundo o Fórum Econômico Mundial (Agência Estado, 10/4/2008), o Brasil ocupa hoje apenas o 59º lugar (entre 175 países) entre as economias que conseguem tirar proveito de novas tecnologias para aumentar a produtividade. Nosso sistema educacional é muito falho, diz o relatório. E o ambiente regulatório, “inadequado”. Nosso ensino de Matemática e Ciências classifica-se em 114º lugar e o sistema educacional como um todo, em 117º. Estamos atrás do Chile, da Argentina e de outros países latino-americanos, longe da Índia, da China, de Cingapura, da Coreia do Sul, de Taiwan, para não falar de EUA, Japão e Alemanha, os primeiros colocados. 40% dos investimentos em ciência e desenvolvimento no mundo se concentram nos EUA e no Canadá (29,4% na Europa, 27% na Ásia e 1,6% na Oceania, na América Latina e no Caribe), segundo Jorge Werthein, da Rede de Informação Tecnológica da América Latina (Estado, 13/10/2008).

Estudo do Banco Mundial (Estado, 11/9/2008) aponta as razões fundamentais para



nossos problemas na área: ensino básico precário, que resulta em candidatos pouco qualificados para o ensino superior; universidades “distantes do setor produtivo”, voltadas mais para o conhecimento teórico do que para a prática; tradição de importar e adaptar tecnologias, em lugar de criá-las. Por isso mesmo, a participação brasileira em patentes requeridas é inferior a 1%. O Brasil, que ocupava o 15º lugar entre os países produtores de artigos científicos, já perdeu esse lugar para Taiwan, Turquia, Suécia, Suíça.

Nesse quadro, reduzir os recursos estatais para pesquisa e desenvolvimento é muito temerário, ainda mais quando se sabe que eles representam 51% do total. E mesmo nos investimentos

privados 60% vêm de fora do País (OCDE, 28/10/2008). Só 10,1% dos graduados em universidades têm titulação em Ciência e Engenharia. E só 7,8% de nossa população entre 25 e 64 anos passa pelo ensino superior. Apenas 1% dos formados em nossas universidades passaram por cursos tecnológicos.

Com a decisão do Congresso em relação ao Orçamento, o total brasileiro de investimentos em ciência e tecnologia, que foi de R\$ 23,7 bilhões em 2006, poderá até reduzir-se, já que o FNDCT e o CNPq são os principais financiadores de pesquisas e formação de cientistas. Não tem cabimento. E é preciso criar pressões em todas as áreas para que essa decisão seja revista.

Não nos podemos conformar com a posição de apenas

produtores de commodities e importadores de bens tecnológicos, ainda mais num momento em que a cotação daquelas cai, ao mesmo tempo que sobem os preços de insumos, tecnologias e equipamentos de que elas dependem (reduzindo ainda mais sua rentabilidade líquida). Não podemos, em última análise, conformar-nos apenas com o papel de fornecedores de produtos baratos aos países industrializados, na parte que lhes convém – e que implica altos custos ambientais e sociais, sem remuneração. Essa lição já é mais do que sabida. Está na hora de mudar – inclusive aproveitando a crise financeira. ●

Washington Novaes é jornalista  
E-mail: wlrnovaes@uol.com.br

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Marco Maciel. O senhor será atendido na forma do Regimento Interno.

Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna falar sobre os aposentados deste País.

Senador Geraldo Mesquita, Senador Mão Santa, Senador Mozarildo Cavalcanti, meio paraense, porque passou parte da sua vida no Pará – para mim é um profundo orgulho, Senador, saiba disso –, quero dizer a V. Exª, Senador Mozarildo, antes mesmo de entrar no assunto dos aposentados, que ontem fiz um pronunciamento em relação à violência no meu Estado. A proporção que ganha a violência no meu Estado, Senador, preocupa a qualquer cidadão.

Eu, aqui – e quero dizer isso a todo o povo paraense –, não faço das minhas palavras, sinceramente, Senador Mão Santa, com absoluta consciência do que digo, nada além do meu dever. É meu dever, aqui, neste Senado, representar o querido povo do Estado do Pará, defender esse povo. E, a cada dia, Senador Mozarildo, V. Exª que passa tanto pela capital paraense,

está sempre no Estado do Pará... Nós não podemos nos conformar, não podemos aceitar.

Eu aqui me coloco, mais uma vez, à disposição da nossa Governadora. Nada, absolutamente nada contra a nossa Governadora. Senadora Serys, neste momento, devemos estender a mão a fim de conter a violência desenfreada no Estado do Pará. E não adianta contestar, Senador Geraldo Mesquita. Não adianta. Os números provam o aumento desenfreado da violência em meu Estado: quase 40%, do ano passado para cá.

Calcule, Senador, que eu aqui falei da minha saúde, Senadora Serys, disse que ia fazer um tratamento de saúde, e saí uma semana antes de encerrar nossos trabalhos, no ano passado, para ir a Belém me encontrar com meu cardiologista e fazer meu tratamento. Senador Mozarildo, na véspera do dia em que eu chegava a Belém, mataram meu cardiologista! Mataram meu cardiologista, um dos mais competentes cardiologistas deste País, para lhe tirar R\$20 mil que tinha acabado de receber no banco! E não é só esse fato isolado. A cada dia, uma família chora em Belém. Neste momento – tomara que eu esteja errado –, várias famílias devem estar chorando a morte de seus queridos parentes. É assim que está meu Estado.

Eu queria poder ajudar mais, Senador Mozarildo. Aqui não estou fazendo nenhuma demagogia. Nenhuma, absolutamente nenhuma. Senador, o que eu quero é ver o povo do meu Estado tranquilo. Doa em quem doer, Senador. Não posso ficar calado. Chamem o Senador de demagogo. Podem chamar. Podem chamar. Digam que estou querendo me promover. Podem dizer. Podem dizer. Eu não vou me calar. Eu não vou me calar. Façam o que quiserem. Tenho a obrigação de aqui alertar as autoridades. Tenho a obrigação de aqui defender aqueles que estão sofrendo.

Meu Deus do Céu! Passei alguns dias em meu Estado. Meu Deus do Céu! Quanto está sofrendo o povo do interior do Estado do Pará! Olhe, Senador Presidente, Marco Maciel, o meu Marajó, que era pacato, tranquilo, lá não se ouvia falar em drogas, assassinatos... Em minha terra natal, Salvaterra, uma pequena cidade na Ilha de Marajó, pacata, sóbria, maravilhosa, de um clima espetacular, talvez um dos melhores do mundo, hoje, assalta-se a mão armada no meio da rua. Em minha casa, no Município de Salvaterra, na Ilha de Marajó, não havia nem muro na época da minha juventude, nem há pouco tempo. Hoje, assalta-se a mão armada. Gangues e drogas à solta na Ilha de Marajó. E o Estado está varrido pela violência. Varrido pela violência.

Presidente Lula, tome alguma providência. Presidente Lula, dê a mão à Governadora do meu Estado. Libere recursos. Isso é falta de investimento, isso é falta de estrutura, isso é falta de ação. Ah, se eu fosse Secretário de Segurança do Estado do Pará! Iam ver aqueles bandidos o que era um homem para acabar com eles. Ah, se eu fosse Secretário de Segurança neste momento! Eu acabava. Eu acabava, porque eles estão ganhando a guerra em meu Estado. Eles ganharam a guerra em meu Estado. Eles mandam, hoje, em meu Estado.

Eles assaltam até garis. Eles assaltam até cuidador de sepultura do cemitério de Belém. Eles usam e abusam porque nós não temos autoridades competentes no meu Estado para combatê-los. Essa é a parte mais triste. E eles sabem disso. Eles sabem. Eles sabem que, hoje, nós não temos pulso no Estado do Pará para freá-los. Até aqueles rapazes que vão cortar a luz das casas pela falta de pagamento não podem mais. Não entram nos bairros. As Centrais Elétricas do Estado do Pará agora estão em dificuldade. Até aqueles que entregam jornais também não o fazem mais. A situação é grave, crítica.

Ontem, li aqui o jornal, Senador Mesquita, Senador Mozarildo, dizendo que o próprio Secretário de Segurança admite que a crise no Estado do Pará é

grave. Não tem como não admitir! Não tem como não admitir!

Mais uma vez, deixo esse tema registrado nos Anais desta Casa. Esse é um dos temas... Senador, eu sei, tenho consciência de que precisamos falar de saúde, de educação, de estradas, de pontes na minha querida Belém, no meu querido Pará. Eu sei. Mas, Senador, não posso deixar de falar nesse tema. Tenho que falar aqui todos os dias. Tenho que bater nesse tema.

Meus filhos, minha filha, todos já foram assaltados. Todos já foram assaltados. Todos, Senador. Hoje, é difícil V. Ex<sup>a</sup> – sem exagero, Senador – chegar no Estado do Pará e encontrar alguém que ainda não foi assaltado. É difícil! Dói. É doído. “Ah, porque o Mário Couto está...” Não é nada disso. Não é nada disso. Não vão fazer com que eu me cale neste Senado. Não vão.

Vou falar dos aposentados.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Mário Couto, antes de V. Ex<sup>a</sup> entrar nos aposentados, posso abordar um pouquinho sobre Belém?

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Pois não, Senador.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Como V. Ex<sup>a</sup> disse, eu me considero mais do que meio paraense, porque foi lá que passei minha adolescência, foi lá que me formei em Medicina e é lá que ainda estão minha mãe e duas irmãs, que foram para lá para que pudéssemos estudar. Hoje, inclusive, minha mãe se encontra hospitalizada no Hospital Belém. E a última vez em que estive lá, justamente porque ela está hospitalizada, foi quando aconteceu a morte desse cardiologista. Realmente, é um negócio chocante: um homem assaltado e assassinado por causa de alguma coisa em torno de R\$20 mil que sacou em um caixa eletrônico. Poder-se-á dizer: “Ah! Mas não é privilégio só do Pará. Não acontece só no Pará”. Mas no Pará, em Belém, que é uma cidade, embora grande, de gente pacata, sempre houve bastante paz. Estudei lá. Andávamos a pé, altas horas da noite, nas ruas, e não havia esse problema. E V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz: “Ah, mas eu podia falar em saúde e tal, mas estou falando em segurança”. Porque a insegurança leva a doenças emocionais, psicológicas e também físicas. É importante que a Governadora do seu Estado entenda, como, aliás, é difícil para os governantes entenderem, que uma crítica construtiva não pode ser confundida com falar mal da pessoa. V. Ex<sup>a</sup> aqui não está falando mal da Governadora, V. Ex<sup>a</sup> está mostrando para a Governadora um problema real, trazendo-o para o nível nacional, para discutir, fazendo inclusive de maneira muito sensata um apelo ao Presidente Lula. Por-

que – uma coisa interessante – o Presidente Lula foi recentemente a Belém fazer charme no Fórum Social Mundial, foi inclusive excluído da reunião do MST, e o que ele fez? Pediu à Fifa para Belém sediar um dos jogos da Copa. Ora, é preciso que o Presidente priorize as coisas, aprenda a priorizar. E a prioridade hoje em Belém, no Pará de um modo geral, é o combate forte à violência e à insegurança. O Presidente está usando lá em Roraima, há vários meses, há mais de um ano, a Polícia Federal, a Força Nacional, por causa de uma reserva indígena. Por que ele agora não faz isso no Pará? Porque ele não usa, portanto, esse “excesso”? Vou botar entre aspas, porque, na verdade, o que acontece no meu Estado é um absurdo, o que se está gastando lá já com três operações da Polícia Federal, com apoio da Força Nacional, para dizer que se está protegendo a demarcação de uma reserva indígena, que o Ministro Tarso Genro quer fazer de qualquer forma do modo dele – aliás, o Ministro Tarso Genro de fazer besteira é campeão... Mas eu quero, portanto, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e dizer, através do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, à Governadora Ana Júlia que não entenda a interferência de V. Ex<sup>a</sup> como falando mal dela. V. Ex<sup>a</sup> está aqui defendendo o seu Estado, mostrando uma falha e pedindo inclusive ao Governo Federal que ajude a Governadora, que é do partido do Presidente, a melhorar a vida dos paraenses.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, Senador Mozarildo. Quero inserir o seu aparte no meu pronunciamento e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, por várias vezes, já disse aqui nesta tribuna, já mostrei o meu sentimento de querer ajudar.

Mão Santa, o povo entende assim: passaram as eleições, vamos nos unir e trabalhar pelos problemas do nosso Estado. Eu aqui já ofereci esta mão para ajudar por várias vezes, Senador Mesquita, a Governadora do meu Estado. Mas nem sequer recebi um telefonema. Se ela não precisa da minha ajuda, tudo bem, mas demonstre na prática isso, que está solucionando o problema da violência. Ela própria já perdeu um parente assassinado – ela, a governadora.

Olhem, observem, sintam. A própria Governadora já perdeu um parente assassinado. Será que ela não sente isso como eu senti a morte do meu médico, como eu senti a morte de todos os paraenses, como eu sei que hoje estão tombando, como eu sei que amanhã estarão tombando os meus irmãos? E eu tenho aqui que ficar calado? E eu tenho aqui que não dizer nada? Eu tenho aqui que bancar o covarde? Não esperem isso de mim. Não esperem isso de mim.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, muito oportuna a presença de V. Ex<sup>a</sup>. Até ontem, enquanto chorávamos o nosso parlamentar, V. Ex<sup>a</sup> aproveitou um choro para chorar os grandes paraenses que perde. Senadora Serys, a senhora fica bem aí na Presidência, elegante, bonita, mas é o seguinte: mulher está muito próxima da verdade. Eu queria dizer o seguinte e advertir o nosso Presidente Luiz Inácio: esse negócio dessa pesquisa eu não acredito; é tudo mentira. E não precisa, Luiz Inácio, Vossa Excelência é o nosso Presidente; votei em Vossa Excelência em 94; não votei em 98, pelos aloprados que se juntaram a Vossa Excelência, mas aprendi com Petrônio Portella a não agredir os fatos. Vossa Excelência ganhou as eleições com 60 milhões de votos, Vossa Excelência teve mais de 20 milhões de votos. É a realidade. Mas Vossa Excelência não tente aqui vir reviver Goebbels: “Uma mentira muitas vezes repetida torna-se verdade.” É o seguinte: Vossa Excelência traz o final, e eu venho com a base. Eu passei, Senador Geraldo Mesquita – que é o meu conselheiro, se eu estiver errado, nós mudamos e mudamos – passei vinte dias, agora, na Europa, todo tempo estudando, analisando, vendo a epopéia, a estrada, etc. E o Luiz Inácio sabe disso, porque ele viaja, e como viaja, como tem viajado! Olha, vinte dias, andando com a Adalgisinha de manhã, de tarde, de noite, de madrugada, na neve, no frio, eu não vi, eu não vi, Serys, – ô Luiz Inácio, leve a verdade ao seu povo, Vossa Excelência tem viajado muito – eu não vi uma criança, um miúdo, como eles dizem lá na Espanha, nas ruas. Eu não vi um! Vinte dias, andava quase 20 horas, de madrugada – e não vi uma criança pedindo uma esmola, um miúdo na rua, como eles dizem. E os velhos satisfeitos. Aqui se maltratam os velhos, os velhos que trabalharam, os velhos que tiveram dignidade, e V. Ex<sup>a</sup> começou falando dos aposentados. Então, um País deste não vai bem, onde se tratam mal as crianças e os velhos. Mário Couto, lá na Europa se toma vinho mesmo, e muito, por causa do frio, havia neve. Aí me deu uma saudade da cerveja. Quando eu cheguei aqui eu fui para aquele Bar Brasília. Uma vez eu fui com o Geraldo Mesquita lá. Olhem, eu me decepcionei. Ao saltar do carro, veio uma meninazinha, uma menina. Aí, eu perguntei: “Quantos anos você tem?” “Nove anos” – às 10 ou 11 horas da noite. Eu não vi um na Europa, e o Luiz Inácio sabe disto. Ô Luiz Inácio, bastaria isto: Vossa Excelência levar a verdade a este País sobre esta barbárie que vivemos. Em 20 dias, dia e noite andando, eu não vi uma criança, um miúdo pedindo esmola. E vi uma cena muito importante: em um trem – atentai bem, Cristovam Buarque, o que é a educação – eu vi um homem idoso se

lamentando e pedindo dinheiro; ninguém deu – o que é a civilização. Aí, antes de terminar a viagem, chega outro, velho e idoso, com a sua viola ou guitarra – não sou musicista – e canta aquelas músicas espanholas e depois bota um chapéu. Todo mundo se levantou e deu. Ao companheiro do lado, era até um brasileiro que estava morando em Figueres, eu perguntei o que era isso. O outro passou reclamando miséria e não lhe deram nada, mas para o outro todos se levantaram. O segundo exerceu o trabalho, botou a sua vocação, e o povo estimulou. Então, num país, a salvação está ali, Luiz Inácio, está aqui. Eu sei que o Luiz Inácio não foi ainda Senador, mas sou daqueles que pensam que deveriam existir Senadores escolhidos, como, na Itália, Norberto Bobbio o foi. Deveria ser o escolhido: Fernando Henrique. Isso enriqueceria aqui, como só o bravo Sarney tem coragem de disputar. O que eu queria dizer é isto: a salvação está ali, como disse Rui Barbosa: o trabalho, o trabalhador, eles fazem a riqueza e vieram antes, a eles será dada a primazia. Este País não valoriza quem trabalha, está valorizando quem não trabalha. Então era isso. E V. Ex<sup>a</sup> traz, vem ao Senado, que é para ensinar. Está aí a Itália clamando por justiça – o direito não é segmentado, é universal – no vaso do crime do Battisti...

*(Interrupção do som)*

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – ... nossa palavra para cumprimentar a sabedoria de Mário Couto. Norberto Bobbio, laureado, convidado a ser Senador. Lá são cinco Senadores de honra, por mérito. Ele deixou escrito – morreu há um ano – que o mínimo que temos de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Então, V. Ex<sup>a</sup> se iguala a Norberto Bobbio, prestando essa grande cooperação ao governo petista do Pará e do Brasil.

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Muito obrigado, muito obrigado, Senador Mão Santa.

Só para encerrar este assunto e passar para o dos aposentados – não vou ser muito longo, não, Senadora –, eu quero dizer ao povo do meu Estado, ao povo paraense que vocês contem com o meu sentimento...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – ... o meu sentimento de dor, mas contem também, contem sempre, com a preocupação deste Senador com os problemas de violência no Estado do Pará. Eu não irei calar. Eu falarei aqui, se for preciso, todos os dias. Eu encaminharei documentos a todos os órgãos oficiais competentes cobrando da nossa Governadora.

Mas, Senadora Serys, hoje é sexta-feira, é um dia em que não temos tantos parlamentares, eu vou só abordar rapidamente o problema dos aposentados, que é um problema crucial...

**A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT)** – Eu pediria, Senador – só um parêntese, por favor –, que o senhor, mais ou menos, dissesse de quantos minutos precisa, porque temos vários inscritos, e os Senadores estão precisando viajar...

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Dê-me mais cinco minutos só, que eu encerro.

**A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT.)** – Cinco minutos, porque o senhor já está com 25 minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Só para começar a nossa luta, Cristovam, a favor dos aposentados.

Nós fizemos ano passado três vigílias. Nós fomos ao Presidente da Câmara, e ele – pasmem, senhoras e senhores –, ele, Cristovam, olhou para mim, depois de eu contar a ele toda a história da nossa luta pelos aposentados, ele olhou para mim e perguntou: "Qual é o seu Partido?". Aí, eu arrumei minhas bagagens, virei as costas e saí.

Chamamos o Ministro aqui, conversamos várias vezes com o Ministro. Nada, absolutamente nada. Cristovam, sabe o que eu não entendo, Cristovam? Nós vamos continuar essa luta, com muita veemência, vamos continuar até alcançar o desejado. No ano passado, foi vigília aqui dentro. Neste ano, nós temos que ir para a rua. Rua, nós temos que ir para a rua, nós vamos para a rua. Não adianta que nós não vamos desistir desta causa, não adianta! Agora, sabe o que eu não entendo, meu professor? Eu li nos jornais hoje. Olha aí, professor, isso é o que eu não entendo: os gastos do Governo aumentaram stupidamente, Senador. Olhe, Senador, só em diárias, Geraldo Mesquita, que é um dos defensores dos aposentados, Mão Santa, Senador, professor, R\$1,4 bilhão de diárias, recorde total e absoluto em cima de uma crise. "Nós não podemos dar o aumento aos aposentados". Não dar o aumento coisa nenhuma.

Nós não estamos pedindo aumento aos aposentados. Nós estamos pedindo os direitos dos aposentados, aquilo a que eles têm direito. Só isso e mais nada. Só isso e mais nada! Ora, Senador, se o aumento do salário mínimo, Cristovam, vai ser de 12%, sabe quanto vão dar para os aposentados? Quatro. Isso é morte. Isso é massacre. Isso é arrasar. Isso é maltratar. Isso é humilhar. Estão humilhando os aposentados deste País.

Cristovam, nós também, o Legislativo também: gastou R\$114 milhões de diárias. Aí não está o meu nome. Eu digo isso com prazer. Jamais recebi uma diária neste Poder. Jamais fiz uma viagem para o exterior, nem quero fazer. Nem quero fazer! Agora, nós gastamos R\$114 milhões de diárias. E o Presidente Lula bate todos os recordes – R\$1,4 bilhão, Mão Santa, só em diárias – e diz que não tem dinheiro para os aposentados, e diz que está em crise, e diz que precisa economizar. Como diz? Como pode provar? Como pode ser verdade, Cristovam? Como?! Como se pode acreditar nessa fala? Como? Ô, Presidente Lula, por que Vossa Excelência faz isso com os aposentados, Presidente?

*(A Srª Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Vossa Excelência disse nos palanques que iria priorizar a questão dos aposentados neste País. Vossa Excelência disse nos palanques que o fator previdenciário – já vou descer, Presidente – não iria prevalecer no seu Governo. Vossa Excelência disse que não admitia de jeito algum, de jeito algum, que o trabalhador que ganhasse, como exemplo, 20 salários mínimos pudesse ir para a aposentadoria apenas com seis salários mínimos. Vossa Excelência disse que ia acabar com o fator previdenciário.

Ô Presidente, cumpra sua palavra, Presidente Lula. Vossa Excelência continuou o Bolsa-Família, criado pelo Fernando Henrique Cardoso. Parabéns, Presidente! Vossa Excelência acabou de dar um aumento para o Bolsa-Família. Parabéns, Presidente!

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Eu queria parabenizá-lo também na questão dos aposentados, Presidente. Queria poder fazer isso.

Presidente, sinta, sinta, Presidente, sinta um pouquinho dentro do seu coração. Esses velhos estão abandonados, estão sofrendo, Presidente, estão morrendo. Vá, vá ao encontro a esta realidade, Senador Cristovam. Vá, como eu fui, vá ver, Cristovam, como eles vivem hoje, como eles estão abandonados.

Nós temos que respeitar os jovens, as crianças, mas nós temos que respeitar os velhinhos deste País, Presidente Lula. Faça isso, Presidente. Não permita que nós, Senadores, possamos criticar o seu Governo nas ruas, nas praças públicas. E isso nós iremos fazer...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – E lhe digo mais, Presidente, digo que um membro do seu próprio

Partido, que um próprio Senador do seu Partido não irá abrir mão dessa causa.

Quero, Senador Cristovam Buarque – já vou descer, Presidente – quero viver meus momentos aqui neste Senado trabalhando intensamente por essa causa.

Muito obrigado, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste primeiro pronunciamento que faço neste ano de 2009, quero começar justamente por um tema que é a razão de eu estar aqui: a Amazônia.

E a Amazônia, quando falo, não é aquela Amazônia que está na televisão, nos filmes e nos jornais, em que só se fala na mata, nos bichos e um pouco nos índios. Esquece-se dos 25 milhões de outros habitantes, mestiços e caboclos, como chamamos, que lá estão e vivendo muito miseravelmente.

Neste primeiro pronunciamento, quero chamar a atenção inclusive de que me entusiasmei, na primeira campanha do Presidente Lula, portanto, na sua primeira eleição, quando ele apresentou seu projeto para a Amazônia, e uma frase me chamou a atenção: foi quando se disse que era chegada a hora de dizer o que se podia fazer na Amazônia e não apenas proibir fazer as coisas na Amazônia. É de uma irracionalidade completa o modelo que se quer impor à Amazônia, ainda que, agora, esteja sendo um pouco flexibilizado.

Ignora-se, por exemplo, Senador Geraldo Mesquita – V. Exª é lá do nosso querido Estado do Acre –, que o ribeirinho, para sobreviver, tem de praticar certas coisas que, em tese, podem atacar o chamado ambientalismo ou, como eu costumo dizer, o ecoterrorismo que se implantou neste mundo por motivos que não são, na verdade, voltados para o bem-estar dos brasileiros, mas que atendem interesses internacionais ocultos sob essa bandeira.

Não quero me aprofundar no tema. Vou analisar a proposta do Ministro Mangabeira Unger para a Amazônia.

Eu queria começar chamando a atenção, Senador Geraldo Mesquita, para uma questão que acho absurda que diz respeito à Rede Globo e às demais redes de televisão bem como aos grandes jornais. Espantei-me ao ouvir que a Rede Globo presenciou, participou de uma operação com o IBGE e com o Exército Brasileiro, ocasião em que filmou a definição do extremo norte do País, que não é o Iapoque, mas o Monte Caburaí.

No entanto, a Rede Globo continua repetindo em seus telejornais, em suas novelas e em seus programas de auditório que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí. Está, então, desensinando as gerações atuais a realidade fática, comprovada tecnologicamente.

Eu, então, resolvi fazer um ofício ao IBGE para indagar claramente qual era o ponto extremo norte do Brasil. Tive o prazer de receber a resposta assinada pelo Diretor Executivo no exercício da Presidência do IBGE, o Dr. Sérgio da Costa Côrtes, que diz:

Em atenção ao Ofício nº 326/2008/GSMCAV, datado de 25 de novembro de 008, informamos a Vossa Excelência que o ponto extremo norte do Brasil encontra-se em Roraima, no Monte Caburá, fronteira com a Guiana, no Município do Uiramutã, cerca de 70 km ao norte dessa sede municipal e aproximadamente 140 km da cidade de Pacaraima.

O marco geodésico IBGE 92740 materializa o ponto extremo norte do país, cujos descritivos de localização e acesso e as coordenadas do marco nos Sistemas Geodésicos SIRGAS2000 e SAD69, seguem em anexo. As informações sobre as estações geodésicas do IBGE estão disponíveis para acesso público no endereço <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geodesia/sgb.shtm>.

Ressaltamos, ainda, que a Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, do Ministério das Relações Exteriores, indicou ser procedente o reconhecimento oficial do marco geodésico IBGE-92740 como ponto extremo norte do território nacional.

Sr. Presidente, chamo a atenção para esse fato em razão de também ter visto colegas do Amapá de vez em quando dizerem que o Oiapoque é o extremo norte – fazem isso até pelo costume, que é antigo. E digo isso não por vaidade, mas para fazer a história verdadeira da Amazônia. Essa é uma, entre as muitas, das inverdades disseminadas sobre a Amazônia.

Está aqui, portanto, o documento do IBGE. E quero, a propósito, fazer um apelo aqui à grande Rede Globo, que é a rede da integração nacional, rede que realmente tem uma audiência espetacular, mas também às outras redes de televisão: que não repitam mais esse erro de dizer que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí, de dizer, quando isto não é verdadeiro, que o extremo norte do País é o Oiapoque.

Sr<sup>a</sup> Presidente, eu pedi à Consultoria Legislativa do Senado que se pronunciasse sobre o programa do Ministro Mangabeira Unger para que não tivesse, vamos dizer assim, apenas o viés deste amazônida.

Aliás, lamentavelmente, o Ministro recusou vários convites que lhe foram feitos para expor seu plano à Subcomissão da Amazônia, que presidi até bem pouco e espero ainda poder presidir. O Ministro Jobim foi à Comissão e expôs o Plano de Defesa Nacional, especialmente para a Amazônia, no que tange às Forças Armadas. O Ministro da Integração Nacional também não compareceu.

Recebi o documento do Ministro Mangabeira Unger “Projeto Amazônia – Esboço de uma Proposta” e pedi à Consultoria Legislativa do Senado que sobre ele fizesse uma análise, já que eu queria ter isenção para fazer a leitura desse projeto. Dois eminentes consultores se incumbiram disso – portanto, o principal viés que se tem aqui é técnico –, a Dr<sup>a</sup> Cláudia Cristina Moreira e a Dr<sup>a</sup> Carmen Rachel Faria, e fizeram um bonito estudo.

Vou ler alguns tópicos dele e pedir a V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente, que o transcreva na íntegra como parte de meu pronunciamento.

De início, cabe observar que o documento em tela enuncia, tão-somente, um conjunto de sugestões do Ministro Roberto Mangabeira Unger para o desenvolvimento da Amazônia – não há projetos específicos, estudos de viabilidade e planos de ação e de metas, por exemplo –, o que inviabiliza uma análise mais aprofundada.

No que toca à dimensão ambiental, o Projeto Amazônia não apresenta inovações. Grande parte das estratégias formuladas integram o escopo de diversos documentos oficiais, como, por exemplo, o Plano Amazônia Sustentável, política criada pelo Governo Federal, em 2003 [aqui são palavras minhas: até hoje não colocada em prática], para elaborar diretrizes e definir prioridades destinadas a orientar o desenvolvimento sustentável da região. Outras sugestões são polêmicas e não factíveis, e serão oportunamente comentadas no decorrer deste trabalho.

Aliás, Senador Mão Santa, aqui se percebe um outro cacoete que se aplica à mente dos brasileiros. Como pode haver desenvolvimento não-sustentável? Se não for sustentável, não é desenvolvimento, é um falso desenvolvimento. Então, o desenvolvimento tem de ser sustentável, não se pode aceitar esse jargão que foi criado aí por uma área de ecoterroristas e que pegou, algo que todo mundo fica repetindo.

De acordo com o Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente

(SRH/MMA), Luciano Zica, o Ministério do Meio Ambiente tomou conhecimento das propostas do Ministro Mangabeira Unger pela imprensa, o que indica que não houve qualquer articulação com os órgãos que detêm a competência para a elaboração de uma política ambiental para a região amazônica.

Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> é da Amazônia, Senador Pedro Simon, que é um amazônida de coração, e tenho certeza de que também o Senador Cristovam e o Senador Mão Santa que aqui estão: não há articulação dos órgãos do Governo no que tange a projetos para a Amazônia. Portanto, ao final praticamente do Governo Lula, continua a história de só proibir o que se faz na Amazônia. Nada de concreto para desenvolver a Amazônia e garantir uma vida melhor para os milhões de brasileiros que lá vivem.

A seguir elencamos, sinteticamente, as principais sugestões do Ministro Unger, seguidas dos comentários pertinentes.

1. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). Pela proposta, a partir desse zoneamento, seria possível formular um projeto econômico para a Amazônia e (...) uma maneira de decidir o que pode – e deve – ser produzido onde.

Ora, nós estamos já no século XXI e o Governo do Brasil ainda não sabe o que pode ser produzido e onde pode ser produzido na Amazônia! Mas fica refém, curvado mesmo, ao que dizem organismos internacionais, principalmente as ONGs, que estão a serviço dos poderosos deste mundo.

Vale recordar que o Zoneamento Econômico-Ecológico é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e está previsto no art. 9º da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 [antes, portanto, da Constituição de 88], regulamentado pelo Decreto 4.297, de 10 de julho de 2002. A partir de então, uma série de documentos oficiais foram editados com a finalidade de estabelecer a metodologia e as diretrizes fundamentais para a execução do Zoneamento Econômico-Ecológico [inclusive pelos Estados da Amazônia Legal]...

É bom dizer que vários Estados têm zoneamento econômico e ecológico feitos, como é o caso de Roraima, de Rondônia. Não sei se o Acre já tem.

Dessa feita, a proposição do Zoneamento Econômico e Ecológico, como instrumento básico para o

planejamento do uso e da ocupação da Amazônia não configura novidade.

**Regularização fundiária**, o nó da questão amazônica. Conforme o documento em análise, “o pressuposto mais importante do zoneamento econômico e ecológico é a solução dos problemas fundiários de toda a Amazônia” e “há muito pouco que se pode fazer enquanto a titularidade da terra – ou a legitimidade da terra – continuarem em dúvida.

E sabe quem coloca dúvida, Senador Geraldo Mesquita? É justamente o Governo Federal, é o Inkra. O Inkra é o órgão que encrava tudo neste Governo desde que foi criado, com todo o respeito aos excelentes técnicos que tem.

É fato que o problema do desmatamento ilegal está intimamente ligado à grilagem de terra. E por que existe grilagem? Porque não há definição sobre a titularidade da terra. Como se pode pensar que o cidadão da Amazônia irá saber se aquela terra é da União, é do Município, é do Estado, se pode ou não ocupar? Olhe: é um descaso com 61% do território nacional.

**Agricultura familiar.** O Projeto Amazônia Sustentável recomenda utilizar áreas já desmatadas para o desenvolvimento de projetos de agricultura e de pecuária em pequena escala.

A sugestão para ocupar áreas desflorestadas por agricultores familiares já consta de estudos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente.

Aqui eu quero deixar o meu testemunho de que o Governo de Roraima e também o de outros Estados há muito tempo têm essa proposta. Ou seja, as áreas que já foram desmatadas, se elas forem mecanizadas e se houver financiamento para os pequenos produtores por meio de cooperativas ou individualmente, não se vai desmatar mais nada. Mas querer que quem esteja lá com sua família morra de fome porque não pode derrubar uma roça é discutir aqui o sexo dos anjos.

**Água para o Nordeste.** A proposta discute a construção de aquedutos que podem levar água da Amazônia para as regiões de seca do Nordeste, visto que, na ótica do Ministro, “numa região, sobra água inutilmente – sobra água inutilmente na Amazônia, segundo ele –; na outra região, falta água calamitosamente”. Não há, entretanto, informações adicionais sobre a proposição como, por exemplo, viabilidade técnica do projeto, impactos socioambientais e custo da obra.

Essa extravagante idéia foi duramente criticada por especialistas. Para o pesquisador da Universidade Federal de Minas Gerais que estuda a transposição do rio São Francisco há oito anos, a proposta “é ambientalmente absurda, economicamente inviável e

tecnicamente impossível". Ainda segundo o especialista, "o semi-árido já tem água, o que falta é melhorar a distribuição".

**Manejo florestal controlado.** O Projeto Amazônia defende o manejo controlado e sustentável da floresta. Essa também não é uma idéia inovadora. Sua implementação já encontra amparo na legislação ambiental pertinente, com destaque para a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável. Aliás, lei que nós, Senador, eu e V. Ex<sup>a</sup>, combatemos duramente aqui porque nada mais é do que uma lei que permite o aluguel das nossas florestas para potências estrangeiras que podem se camuflar por trás de empresas nacionais.

**Formação de quadros especializados.** O estudo sugere a formação de profissionais especializados nas questões da Amazônia e a concessão de incentivos para a sua permanência na região.

Essa proposta, desde longa data, é advogada por aqueles que pesquisam e estudam, a fundo, a região. A propósito, durante a exposição do Projeto em Manaus, os amazonenses lamentaram que, até o momento, o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), criado há mais de cinco anos, não esteja ainda em funcionamento e reclamaram do aporte financeiro federal irrisório destinado para a área de ciência e tecnologia.

Na verdade, sei e até admiro que o Ministro Mangabeira Unger seja um pensador, ele tem visões muito boas, mas se for esperar a boa vontade dos seus colegas Ministros e do Presidente da República, ele vai ficar realmente só na área das propostas, porque se não destina o dinheiro para um centro criado há cinco anos para estudar a Amazônia, como é que se pretende fazer, portanto, a formação de quadros especializados para estudar a Amazônia?

**Transportes.** Segundo o documento em comento, a hidrovia, em integração com a ferrovia e a rodovia, traz a possibilidade de mudança no modelo de transporte vigente no Brasil, amplamente baseado na rodovia, o menos eficiente dos modais de transporte. O transporte multimodal reduziria os custos do escoamento da produção e contribuiria para superar a limitação da viabilidade das hidrovias resultante da instabilidade das águas na região.

Como identificado pelo Plano Amazônia Sustentável, as rodovias construídas a partir dos anos 50 do século passado estimularam os fluxos migratórios em direção à região, abrindo novas frentes de expansão, em processos nem sempre realizados de forma equilibrada e sustentável.

E aqui é bom dizer quem fez essas frentes de expansão e quem implantou os projetos de assentamento: O Governo Federal. O Governo Federal, por intermédio do Incra, colocou, ao longo de toda a Amazônia, uma penca de projetos de assentamento. E está provado que os assentamentos do MST são os que mais desmatam na Amazônia. Então, o Governo Federal, de novo, é o culpado e não o julgador, como ele quer ser, das ações que acontecem na Amazônia.

Dessa forma, o Programa da Amazônia Sustentável tem como uma de suas diretrizes estratégicas, no tocante à infraestrutura logística (envolve a construção e ampliação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias e o sistema nacional de armazenamento), aprimorar, ampliar e integrar o sistema de transporte ferroviário, hidroviário, rodoviário e aeroviário, incorporando a análise de custos e benefícios sociais, econômicos e ambientais ao planejamento setorial.

Aqui de novo eu quero até fazer um apelo ao Ministro Mangabeira Unger: se ele realmente está interessado em fazer alguma coisa, que aproveite o que já existe.

Senadora Serys Slhessarenko, em relação ao meu Estado, aprovei aqui uma lei incluindo o porto de Santa Maria do Boiaçú para justamente fazer a união do sistema intermodal entre o fluvial e o terrestre, construindo uma estrada que já está criada, uma rodovia federal, que vai de Santa Maria a Jundiá, unindo, portanto, com a BR-174, que vem de Manaus. Daria, portanto, opções de um transporte intermodal para ficar mais barato. Saiu do papel, Senador Geraldo Mesquita? Não! Botei recursos nas minhas emendas. Foram liberados? Não! Então, não se quer fazer, é um faz-de-conta.

**Energia.** A proposta em análise sugere que a combinação de hidroeletricidade, como elemento principal, com o gás natural, como elemento acessório, poderá ser a base da matriz energética da Amazônia. E temos gás em Urucu, no Amazonas, sendo reinjetado porque, por questões ecoterroristas, até agora não se conseguiu aproveitar o gás que temos na Amazônia e pagamos um absurdo para a Bolívia. Então é preciso que a gente realmente se preocupe muito mais seriamente.

**Mineração.** O Projeto Amazônia reconhece que a forma como a atividade mineradora é praticada na região causa substanciais problemas ambientais e gera poucos empregos. A idéia principal é tributar a lavra que não sofra transformação, como forma de estimular a agregação de valor e a formação local de cadeias produtivas. A lavra também poderia ser taxada diretamente. Ora, aqui é outra desfaçatez. Nós temos,



por exemplo, só na Reserva Roosevelt, em Rondônia, que é uma reserva indígena... E olhe o nome: Reserva Roosevelt. Por quê? Porque foi o Presidente Roosevelt que, coincidentemente, foi lá visitar aquela região porque ele já tinha informações por satélite, naquela época, de que lá tinha a maior reserva de diamantes do mundo, maior e de melhor qualidade. Aí o Brasil não explora legalmente, mas ilegalmente sai dali toneladas de diamantes, e os índios já aprenderam que é importante que eles ganhem dinheiro com isso – e ganham.

Em relação a questões indígenas, é essencial fornecer instrumentos e oportunidades para que possam se sustentar e ter condições de empreendedorismo, em associação com os três níveis de governo. Isso é uma idéia realmente inovadora.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)** – ...porque a idéia dos indigenistas, que não ouvem os índios, é que eles têm que ficar, ou melhor, retroceder, porque não estão mais, e viver como viviam quando Pedro Álvares Cabral chegou ao Brasil. E não é isso o que os índios querem, porque os indigenistas não ouvem os índios. Eles se julgam uma espécie de colegas de Deus e querem ditar para os índios o que eles devem fazer, inclusive aviltando até, eu diria – falo como médico –, a própria dignidade do índio, que é um ser humano como outro qualquer. Querem que eles, realmente, não tenham direito aos benefícios da ciência e da tecnologia moderna e tenham que viver lá de maneira retrógrada, daquela época, justificável, quando Pedro Álvares Cabral chegou aqui.

Depois, finalmente, o projeto sul-americano.

O projeto da Amazônia deve ser pensado, primeiramente,

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT)** – Senador, mais um minuto.

*(A Srª. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)** – Estou pulando, inclusive, textos, para poder terminar no tempo previsto.

O projeto da Amazônia deve ser pensado, primeiramente, como um projeto nacional, para, com a perspectiva de que assuma maior autoridade e eficácia, tornar-se o início de um debate com outros países sul-americanos.

Aqui, quero dizer que também estive na Subcomissão da Amazônia a Secretária da Organização

do Tratado de Cooperação Amazônica, que pega a Pan-Amazônia, e discutimos este assunto. É verdade que o Brasil tem 65% da Amazônia, que compõe os diversos países limítrofes com o Brasil, mas só poderemos ter um projeto realmente pra valer se estivermos integrados todos. Mas parece que, para ver isso, Senadora Serys, é preciso que o Presidente Lula decida quem vai ser o secretário. O Governo do Brasil não decide; o Governo do Brasil é omissivo. O Presidente Lula é muito bom de palanque; é bom palanqueiro e péssimo executor.

Por isso, quero pedir a V. Exª que transcreva na íntegra todo este documento, porque vou voltar, inclusive, aos detalhamentos, porque não é possível continuarmos tratando a Amazônia, no século XXI, como se estivéssemos em 1500.

Por fim, só para encerrar meu pronunciamento, quero fazer um registro: apresentei emenda constitucional, que teve o nº 1, de 2009, ouvindo sugestões dos próprios portadores de deficiência, incluindo os que têm direito ao voto facultativo – que, hoje, são os maiores de 70 anos e os menores de 18 anos –, aqueles portadores de deficiência com dificuldade de locomoção. Quer dizer, eles poderão votar, se quiserem. Será facultativo. Por quê? Quem vota – até o eleitor comum – e quem é candidato veem o que passam os deficientes que precisam andar em cadeiras de rodas para subir escadas para votar ...

*(Interrupção do som.)*

*(A Srª. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)** – e se locomover no dia da eleição, passando por constrangimentos horríveis.

Se o Constituinte disse que o voto é facultativo para os acima de 70, o objetivo foi justamente este: achar que, após os 70, a pessoa tem dificuldade de locomoção, dificuldade de visão e dificuldades outras de ordem física. Portanto, facultai-lhes o voto. Conheço pessoas de 90 anos que fazem questão de votar. E tenho certeza de que muitos deficientes – talvez a maioria absoluta ou quase a totalidade – vão fazer questão de votar. Mas aqueles que não tiverem condição terão o direito constitucional e a faculdade de não comparecer de maneira legal.

Muito obrigado a V. Exª.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI NO SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Ofício nº 29 /PR

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador MOZARILDO CAVALCANTI  
Senado Federal – Anexo II  
Ala Senador Afonso Arinos – Gabinete 10  
70165-900 - Brasília-DF

Assunto: **Solicita informações sobre o ponto Extremo norte do Brasil**  
Referência: **Ofício nº 326/2008/GSMCAV**

Senhor Senador,

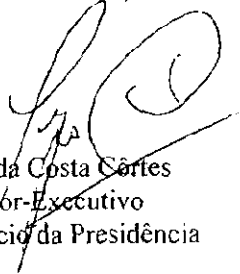
Em atenção ao Ofício nº 326/2008/GSMCAV, datado de 25 de novembro de 2008, informamos a Vossa Excelência que o ponto extremo norte do Brasil encontra-se em Roraima, no Monte Caburá, fronteira com a Guiana, no Município de Uiramutã, cerca de 70 km ao Norte dessa sede municipal e aproximadamente 140 km da cidade de Pacaraima.

O marco geodésico IBGE 92740 materializa o ponto extremo norte do país, cujos descritivos de localização e acesso e as coordenadas do marco nos Sistemas Geodésicos SIRGAS2000 e SAD69, seguem em anexo. As informações sobre as estações geodésicas do IBGE estão disponíveis para acesso público no endereço: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geodesia/sgb.shtm>.

Ressaltamos, ainda, que a Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, do Ministério das Relações Exteriores, indicou ser procedente o reconhecimento oficial do marco geodésico IBGE-92740 como ponto de extremo norte do território nacional.

À disposição de Vossa Excelência, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

  
Sérgio da Costa Cortes  
Diretor-Executivo  
no exercício da Presidência

### Localização Geográfica

O Brasil está situado na América do Sul entre os paralelos de 5°16'20" de latitude norte e 33°45'03" de latitude sul e os meridianos de 34°47'30" e 73°59'32" a oeste de Greenwich (Inglaterra), tendo como centro geodésico as coordenadas 10°35' de latitude sul e 52°40' a oeste de Greenwich. Banhado a leste pelo Oceano Atlântico, possui várias ilhas oceânicas, destacando-se as de Fernando de Noronha, Abrolhos e Trindade. Ao norte, a oeste e ao sul limita-se com quase todos os países do continente sul-americano, excetuando-se o Chile e o Equador.

O território brasileiro é abrangido por quatro fusos horários, o que significa que as ilhas oceânicas têm uma hora de adiantamento em relação à hora de Brasília, enquanto as áreas a oeste têm diferença de uma ou duas horas a menos.

Os pontos extremos do Brasil são:

- Ponto extremo setentrional: ao norte, na nascente do rio Ailã, no monte Caburá, Roraima, fronteira com a Guiana;
- Ponto extremo meridional: ao sul, em uma das curvas do arroio Chui, Rio Grande do Sul, fronteira com o Uruguai;
- Ponto extremo oriental: a leste, na Ponta do Seixas, Paraíba; e
- Ponto extremo ocidental: a oeste, nas nascentes do rio Moa, na serra de Contamana ou do Divisor, Acre, fronteira com o Peru.

Tabcla 1.1.1.1 - Pontos extremos, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2007

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pontos extremos							
	Norte		Sul		Leste		Oeste	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
<b>Brasil</b>								
Norte	+05° 16' 20"	-60° 12' 43"	-13° 41' 36"	-60° 43' 01"	-10° 15' 26"	-45° 41' 44"	-07° 32' 11"	-13° 59' 27"
Rorônia	-07° 58' 32"	-62° 52' 03"	-13° 41' 36"	60° 43' 01"	-12° 20' 26"	-50° 46' 26"	-09° 40' 51"	-66° 48' 21"
Acre	-07° 06' 41"	-73° 48' 04"	-11° 04' 12"	-70° 18' 41"	-09° 53' 37"	-66° 37' 10"	-07° 32' 11"	-73° 59' 27"
Amazonas	+02° 14' 49"	-57° 24' 35"	-09° 48' 51"	-66° 48' 21"	-02° 02' 12"	-56° 05' 49"	-07° 06' 41"	-73° 48' 03"
Roraima	+05° 16' 20"	-60° 12' 43"	-01° 34' 49"	-61° 28' 56"	+01° 15' 38"	-58° 53' 11"	-07° 32' 11"	-13° 59' 27"
Pará	+02° 35' 29"	-55° 00' 12"	-08° 50' 27"	-50° 13' 28"	-01° 05' 40"	-46° 03' 38"	-0° 01' 03"	-58° 53' 52"
Amapá	+04° 26' 13"	-51° 30' 49"	-01° 14' 09"	-52° 03' 35"	+01° 28' 52"	-49° 52' 33"	+02° 25' 37"	-54° 52' 33"
Tocantins	-05° 10' 05"	-40° 21' 49"	-13° 28' 02"	-47° 40' 43"	-10° 15' 26"	-45° 41' 44"	-11° 27' 36"	-50° 44' 30"



## Relatório de Estação Geodésica

Estação:	92740	Nome da Estação:	92740	Tipo:	Estação Planimétrica - SAT
Município:	UIRAMUTÁ			UF:	RR
Última Visita:	14/7/2006	Situação Marco Principal:	Bom		

DADOS PLANIMÉTRICOS		DADOS ALTIMÉTRICOS		DADOS GRAVIMÉTRICOS	
Latitude	05° 16' 11,6195" N	Altitude Ortométrica(m)	1.421,00	Gravidade(mGal)	
Longitude	60° 12' 32,7926" W	Altitude Geométrica(m)	1.419,79	Sigma Gravidade(mGal)	
Fonte	GPS Geodésico	Fonte	GPS Geodésico	Precisão	
Origem	Ajustada	Data Medição	14/7/2006	Datum	
S Datum	SAD-69	Data Cálculo	6/9/2006	Data Medição	
A Data Medição	14/7/2006	Sigma Altitude Geométrica(m)		Data Cálculo	
D Data Cálculo	6/9/2006	Modelo Geoidal	MAPGEO2004	Correção Topográfica	
6 Sigma Latitude(m)	0,010			Anomalia Bouguer	
9 Sigma Longitude(m)	0,013			Anomalia Ar-Livre	
UTM(N)	583.192.605			Densidade	
UTM(E)	809.374.554				
MC	63				
Latitude	05° 16' 10,4869" N	Altitude Ortométrica(m)	1.421,02	Gravidade(mGal)	
Longitude	60° 12' 31,6219" W	Altitude Geométrica(m)	1.402,63	Sigma Gravidade(mGal)	
Fonte	GPS Geodésico	Fonte	GPS Geodésico	Precisão	
Origem	Ajustada	Data Medição	14/7/2006	Datum	
G Datum	SIRGAS2000	Data Cálculo	6/9/2006	Data Medição	
A Data Medição	14/7/2006	Sigma Altitude Geométrica(m)	0,017	Data Cálculo	
S Data Cálculo	6/9/2006	Modelo Geoidal	MAPGEO2004	Correção Topográfica	
2 Sigma Latitude(m)	0,007			Anomalia Bouguer	
10 Sigma Longitude(m)	0,003			Anomalia Ar-Livre	
UTM(N)	583.155.255			Densidade	
UTM(E)	809.374.037				
MC	63				

\* Último Ajustamento Planimétrico Global SAD-69 em 15/09/1996

\*\* Ajustamento Planimétrico SIRGAS2000 em 23/11/2004 e 06/03/2006

\*\*\* Dados Planimétricos para Fonte cartá nos escalas menores ou igual a 1:250000, valores SIRGAS2000 = SAD-69

**Localização**  
No Monte Cabural, fronteira com a Guiana, no Município de Uiramutá, cerca de 70 km ao Norte desta sede municipal e aproximadamente 140 km da cidade de Pacaraima.

**Descrição**  
São três monumentos destinados a materializar a fronteira entre o Brasil e a Guiana. Pilar de concreto, base superior quadrada com 0,45 m de lado, aflorando cerca de 0,05 m do solo natural, com chapa cravada em seu topo padrão IBGE, com inscrições em baixo relevo "BG11A" e "B11A". Existem ainda dois marcos auxiliares, na forma de obeliscos, aflorando cerca de 0,80 m do solo; ambos situam-se a 1,00 m do marco principal, em cada lado da fronteira. O marco do lado brasileiro, possui a inscrição "B11A", já no marco da Guiana está inscrito "BG11A". A frente do conjunto de monumentos, está implantada uma placa metálica com dizeres alusivos ao ponto mais setentrional do Brasil.

**Itinerário**  
A melhor forma para se chegar à região é através de helicóptero, sendo a clareira existente diminuta e exigindo experiência da tripulação com pouso e decolagem, em áreas restritas. O acesso por terra, a pé, é arriscado, mas pode ser feito desde Uiramutá, com o apoio de guias que conheçam as trilhas.

**Observação**  
O código 92740 foi utilizado indevidamente por uma estação em Cornélio Procopio/PR no período de 15/06/2004 à 14/09/2006. A referida estação possui hoje o código 92748 e encontra-se destruída.

**ESTUDO Nº 94, DE 2008****Referente à STC nº 200801918, do Senador Mozarildo Cavalcanti, acerca de estudo sobre proposta de desenvolvimento para a Amazônia.**

Por meio da STC nº 200801918, o Senador Mozarildo Cavalcanti requer “estudo sobre o projeto do Ministro Roberto Mangabeira Unger: Projeto Amazônia – Esboço de uma proposta”, encaminhado em anexo.

De início, cabe observar que o documento em tela enuncia, tão-somente, um conjunto de sugestões do Ministro Roberto M. Unger para o desenvolvimento da Amazônia – não há projetos específicos, estudos de viabilidade e planos de ação e de metas, por exemplo –, o que inviabiliza uma análise mais aprofundada.

No que toca à dimensão ambiental, o Projeto Amazônia não apresenta inovações. Grande parte das estratégias formuladas integra o escopo de diversos documentos oficiais, como, por exemplo, o Plano Amazônia Sustentável<sup>1</sup>, política criada pelo Governo Federal, em 2003, para elaborar diretrizes e definir prioridades destinadas a orientar o desenvolvimento sustentável da região. Outras sugestões são polêmicas e não factíveis, e serão oportunamente comentadas no decorrer deste trabalho.

De acordo com o Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente (SRH/MMA), Luciano Zica, o MMA tomou conhecimento das propostas do Ministro Unger pela imprensa<sup>2</sup>, o que indica que não houve qualquer articulação com os órgãos que detêm a competência para a elaboração de uma política ambiental para a região amazônica.

A seguir elencamos, sinteticamente, as principais sugestões do Ministro Unger, seguidas dos comentários pertinentes.

**1. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).**

Pela proposta, a partir desse zoneamento seria possível formular um projeto econômico para a Amazônia e “(...) uma maneira de decidir o que pode – e deve – ser produzido onde”.

Vale recordar que o ZEE é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e está previsto no art. 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentado pelo Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002. A partir de então, uma série de documentos oficiais foram editados com a finalidade de estabelecer a metodologia e as diretrizes fundamentais para a execução do ZEE – inclusive pelos estados da Amazônia Legal. Dessa feita, a proposição do ZEE como instrumento básico para o planejamento do uso e da ocupação da região amazônica em bases sustentáveis não configura novidade.

**2. Regularização Fundiária.** Conforme o documento em análise “o pressuposto mais importante do zoneamento econômico e ecológico é a solução dos problemas fundiários de toda a Amazônia” e “há muito pouco que se pode fazer enquanto a titularidade da terra – ou a legitimidade da terra – continuarem em dúvida.

É fato que o problema do desmatamento ilegal está intimamente associado à grilagem de terras públicas.

**3. Agricultura Familiar.** O Projeto Amazônica Sustentável recomenda utilizar áreas já desmatadas para o desenvolvimento de projetos de agricultura e de pecuária em pequena escala.

A sugestão para ocupar áreas desflorestadas por agricultores familiares já consta de estudos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do MMA.

**4. Água para o Nordeste.** A proposta defende a construção de aquedutos para levar água da Amazônia para as regiões secas do Nordeste, visto que, na ótica do Ministro, “numa região, sobra água, inutilmente. Na outra região, falta água, calamitosamente”. Não há, entretanto, informações adicionais sobre a proposição, como, por exemplo, viabilidade técnica do projeto, impactos socioambientais e custos da obra.

Essa extravagante idéia foi duramente criticada por especialistas. Para o pesquisador da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Apoio H. Lisboa, que estuda a transposição do rio São Francisco há oito anos, a proposta “é ambientalmente absurda, economicamente inviável e tecnicamente impossível”. Ainda segundo o especialista, “o semi-árido já tem água, o que falta é melhorar a distribuição”<sup>3</sup>.

**5. Manejo florestal controlado.** O Projeto Amazônia defende o manejo controlado e sustentável da floresta. Essa também não é uma idéia inovadora. Sua implementação já encontra amparo na legislação ambiental pertinente, com destaque para a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável (produtos florestais madeireiros e não madeireiros e serviços florestais, como, por exemplo, turismo).

**6. Formação de quadros especializados.** O estudo sugere a formação de profissionais especializados nas questões da Amazônia e a concessão de incentivos para a sua permanência na região.

1 No último dia 8 de maio, foi editada a segunda versão do PAS, que não será objeto de estudo neste trabalho.

2 Fonte: <http://WWW.amazonia.org.br/noticias.cfm?id=259786>. Acesso em 12 de maio de 2008.

3 Idem.

Essa proposta, desde longa data, é advogada por aqueles que pesquisam e estudam, a fundo, a região. A propósito, durante a exposição do Projeto em Manaus, os amazonenses lamentaram que, até o momento, o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), criado há mais de cinco anos, não esteja ainda em funcionamento e reclamaram do aporte financeiro federal irrisório destinado para a área de ciência e tecnologia<sup>4</sup>.

**7. Transportes.** Segundo o documento em comento, a hidrovía, em integração com a ferrovia e a rodovia, traz a possibilidade de mudança no modelo de transporte vigente no Brasil, amplamente baseado na rodovia, o menos eficiente dos modais de transporte. O transporte multimodal reduziria os custos do escoamento da produção e contribuiria para superar a limitação da viabilidade das hidrovias resultante da instabilidade das águas na região.

Como identificado pelo Plano Amazônia Sustentável, as rodovias construídas a partir dos anos cinqüenta do século passado estimularam os fluxos migratórios em direção à região, abrindo novas frentes de expansão, em processos nem sempre realizados de forma equilibrada e sustentável. Dessa forma, o PAS tem como uma de suas diretrizes estratégicas, no tocante à infra-estrutura logística (envolve a construção e ampliação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias e o sistema de armazenamento), aprimorar, ampliar e integrar os sistemas de transporte ferroviário, hidroviário, rodoviário e aeroviário, incorporando a análise de custos e benefícios sociais, econômicos e ambientais ao planejamento setorial.

**8. Energia.** A proposta em análise sugere que a combinação de hidroeletricidade, como elemento principal, com o gás natural, como elemento acessório, poderá ser a base da matriz energética da Amazônia. Para tanto, é essencial inovar em tecnologias e técnicas que superem as dificuldades decorrentes do pouco declive dos rios e do risco de prejuízos ao meio ambiente.

Para o setor de energia, as estratégias específicas do PAS têm como alicerce o planejamento estratégico, efetuado a partir da análise de custos e benefícios sociais, econômicos e ambientais, considerando fontes alternativas sob uma ótica matricial (hidrelétrica, gás natural, biomassa, solar, eólica, maré-motriz e outras), assim como opções de escala, tecnologia e localização.

**9. Mineração.** O Projeto Amazônia reconhece que a forma como a atividade mineradora é praticada na região causa substanciais problemas ambientais e gera poucos empregos. A idéia principal é tributar a lavra que não sofra transformação, como forma de estimular a agregação de valor e a formação local de cadeias produtivas. A lavra também poderia ser taxada diretamente, com o objetivo de prover receita para financiar atividades econômicas alternativas. Ademais, o Estado

poderia fomentar a concorrência entre empresas privadas, a partir da capitalização de empreendimentos de lavra implementadas dentro do regime de mercado e com gestão profissional independente.

Conforme descrito no PAS, embora o desmatamento provocado pela mineração seja pontual, os gigantescos empreendimentos minerários têm característica de enclave, com baixos benefícios econômicos para a população local e com reflexos ambientais que perduram ao longo do tempo.

A verticalização da produção mineral na região poderia gerar emprego e renda, mas depende de energia de baixo custo e tem elevado impacto ambiental.

No que se refere a um regime tributário diferenciado, segundo o PAS, a geração de tributos pela atividade minero-metálica poderia ter repercussões significativas para o desenvolvimento regional, mas os tributos são de pouca monta quando comparados ao faturamento das empresas.

**10. Indígenas.** Pela proposta em exame, é essencial fornecer instrumentos e oportunidades para que possam se sustentar e ter condições de empreendedorismo, em associação com os três níveis de governo e os empresários, afastando os riscos de desagregação social e moral.

Entre as diretrizes do PAS para as Terras Indígenas, encontram-se as de promover sua regularização, com atenção especial para aquelas localizadas em áreas sob pressões de obras de infra-estrutura, de movimentos demográficos e de expansão de atividades econômicas, bem como elaborar planos de gestão territorial das Terras Indígenas, com forte protagonismo das populações indígenas, visando à valorização cultural, à conservação dos recursos naturais e à melhoria na qualidade de vida.

**11. Projeto Sul-americano.** O Projeto Amazônia deve ser pensado, primeiramente, como um projeto nacional para, com a perspectiva de que assuma maior autoridade e eficácia, tomar-se o início de um debate com outros países sul-americanos.

A integração da Amazônia sul-americana é vista como elemento estratégico para a consecução do PAS. Segundo o Plano, a construção de uma agenda comum dos países amazônicos pressupõe o fortalecimento e a participação ativa na Organização do Tratado de Cooperação Amazônico (OTCA) e o aprofundamento das relações entre as comunidades fronteiriças, em nível local, por meio da utilização da infra-estrutura instalada nos núcleos urbanos e da consolidação das relações nas denominadas "cidades-gêmeas" ao longo da fronteira.

Apresentadas essas considerações, colocamos à disposição do Sr. Senador para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Consultoria Legislativa, 16 de maio de 2008. –  
**Cláudia Cristina P. Moreira**, Consultora Legislativa –  
**Carmen Rachel S. M. Faria**, Consultora Legislativa.

<sup>4</sup> Idem.

## PROJETO AMAZÔNIA – ESBOÇO DE UMA PROPOSTA

Roberto Mangabeira Unger

### A tarefa

Essa é uma proposta para fazer do soerguimento da Amazônia prioridade brasileira na primeira metade do século 21. Transformando a Amazônia, o Brasil se transformará.

Aqui esboço, a título provisório e para provocar discussão, possíveis diretrizes dessa proposta. Apresento visão dos problemas e das oportunidades com que se defronta o país hoje na Amazônia. E sugiro, a partir dessa análise, algumas grandes linhas de estratégias específicas para as diferentes partes da Amazônia.

A premissa da proposta é que na Amazônia o Brasil se pode revelar ao Brasil. O bioma amazônico representa pelo menos um terço de nosso território nacional. Atrai a atenção do mundo todo, por ser de longe a maior selva úmida do planeta; por estar ligada, como vítima e como solução, ao debate mundial a respeito de mudança de clima; por ser a maior reserva de biodiversidade do planeta e por conter cerca de 20% da água doce da Terra.

Hoje a discussão do destino da Amazônia serve como alavanca de pressão do mundo sobre o Brasil. Pode, porém, servir para abrir espaço para nós no mundo. Para isso, temos de mostrar como, ao reafirmar nossa soberania na Amazônia, podemos fazê-lo a serviço não só do Brasil, mas também da humanidade.

Uma iniciativa nacional a respeito da Amazônia é capaz de esclarecer e de comover o país. Presta-se a uma narrativa de libertação nacional. No século 19, completamos a ocupação do litoral. No século 20, avançamos para o centro-oeste. No século 21, reconstruiremos o Brasil ao reinventar a Amazônia.

O espírito da empreitada deve ser o de definir a Amazônia como vanguarda, não como retaguarda. As soluções para os problemas da região terão de ser inovadoras: não serão fáceis de extrair do repertório de políticas públicas convencionais nem de situar no espectro das posições ideológicas conhecidas. E podem servir para abrir caminho para toda a nação.

### O problema

O ponto de partida é enfrentar problema central. Há hoje desnível perigoso entre o fervor do ambientalismo, que toma a Amazônia como tema predileto, e o relativo primitivismo das idéias econômicas disponíveis a respeito da ocupação da Amazônia. No espaço deixado por esse descompasso, proliferam no país duas idéias inadequadas a respeito do futuro da Amazônia.

De acordo com a primeira idéia, a Amazônia deve virar parque para o benefício e o deleite da humanidade. As únicas atividades produtivas a tolerar nela seriam as iniciativas extrativas rudimentares. Dessa regra estaria eximido apenas tudo o que puder ser produzido em cidades rigidamente separadas da selva circundante.

De acordo com a segunda idéia, a Amazônia deve ser dividida entre grandes reservas florestais, fechadas a quase toda a atividade econômica, e áreas, também grandes, em que a floresta cede lugar a atividades produtivas. Atividades que implicam desmatamento, como a pecuária extensiva e o plantio de soja. Não há como ou por que resistir às forças do mercado.

Se o Brasil for obrigado a escolher, na Amazônia, como em qualquer outra de suas grandes regiões, entre desenvolvimento e preservação da natureza, escolherá desenvolvimento. É, porém, escolha inaceitável e desnecessária. Temos condições de construir na Amazônia o que nos países ricos de hoje tanto se fala e quase nunca se pratica: um modelo de desenvolvimento que ao mesmo tempo utilize e preserva a natureza. Para isso, porém, é preciso imaginar e ousar.

### O eixo

O eixo da solução necessária é um projeto de zoneamento econômico e ecológico que possibilite a formulação de estratégias econômicas distintas para as diferentes partes da Amazônia. (Desconsideremos, para essa finalidade, as diferenças conceituais entre "zonas" e outras divisões geográficas.)

Há muito que se reconhece a importância de tal zoneamento. Em grande parte da Amazônia, ainda não se traduziu o princípio em realidade. É que zoneamento econômico e ecológico não representa exercício de cartografia. (Significa tradução espacial de um pensamento econômico) É esse pensamento que tem faltado na forma e no grau requeridas – à Amazônia e ao Brasil.

Zoneamento econômico e ecológico é simplesmente uma maneira de decidir o que pode – e deve – ser produzido onde. Não se confunde com a pretensão de planejar atividades produtivas determinadas e de designá-las como adequadas ou inadequadas para certas regiões. Estabelece os limites do que pode e não pode ocorrer em cada área zoneada. Daí ser a contrapartida ao zoneamento econômico e ecológico um conjunto de estratégias econômicas – e de idéias institucionais que as acompanhem – para cada um dos territórios classificados pelo zoneamento.

O pressuposto prático mais importante do zoneamento econômico e ecológico é a solução dos problemas fundiários em toda a Amazônia. Há muito pouco que se pode fazer enquanto a titularidade da terra – ou a legitimidade de sua posse – continuarem em dúvida.

A partir do eixo representado pelo zoneamento econômico e ecológico, é possível começar a formular um projeto econômico para a Amazônia em duas grandes vertentes: para a Amazônia já desmatada e as grandes cidades (onde se concentra, ainda mais do que em outras regiões do país, a maior parte da população) e para a Amazônia onde a mata permanece em pé.

#### A Amazônia sem mata: novo modelo econômico

Na Amazônia já desmatada – grande parte dela na fronteira oriental e meridional da selva – a melhor solução não é tentar reverter o desmatamento e restringir às cidades toda a atividade não florestal. Mas também não é coonestar a entrega dessas áreas a atividades econômicas ao mesmo tempo depredadoras e ineficientes, como a pecuária extensiva – a maior inimiga da mata na Amazônia.

A solução é aproveitar esse espaço para inovar, construindo na agricultura, na pequena indústria e nos serviços um modelo econômico que não repita os erros do passado brasileiro. Três características devem pautar tal modelo.

O primeiro traço é coordenação estratégica entre os governos e a iniciativa privada, sobretudo a iniciativa dos pequenos produtores, livre de qualquer constrangimento de preconceito ideológico. Uma das áreas mais importantes para efetivar essa orientação é a agricultura familiar. Deve ela integrar-se, quando conveniente, com a pecuária intensiva, e apoiar-se num sistema de seguro de renda e de garantia de preço – indispensável à estabilidade da agricultura familiar. É sistema que ainda não conseguimos generalizar no país.

O segundo atributo é o estímulo pelo governo às práticas de "concorrência cooperativa" entre os pequenos produtores: práticas por meio das quais possam esses produtores competir e cooperar ao mesmo tempo e ganhar, por meio da cooperação, acesso a economias de escala. É princípio que se pode aplicar em todos os setores da economia, inclusive a empreendimentos tecnologicamente avançados, como demonstra a experiência de algumas das economias regionais mais vanguardistas da Europa.

O terceiro distintivo é o esforço para estabelecer vínculos diretos entre as vanguardas e as retaguardas da produção. Indústrias de ponta, "pós-Fordistas", podem produzir, de maneira não padronizada, máquinas e insumos que a retaguarda de empreendimentos menores e mais arasados consigam usar. O objetivo é pular a etapa do modelo industrial paulista, organizado em meados do século 20 em torno de um "Fordismo" já tardio: a produção em grande escala de bens padronizados, por meio de maquinaria e processos produtivos rígidas, hierarquias e especializações definidas e mão-de-obra semiqualficada.

A idéia é simples e fundamental: aproveitar o espaço da Amazônia já desmatada para fazer diferente do que se fez até agora na organização da economia brasileira.



### **A Amazônia sem mata: a Zona Franca de Manaus**

As duas principais atividades econômicas na Amazônia hoje são a mineração no Pará e a Zona Franca em Manaus.

A Zona Franca apresenta uma realidade desconhecida e, portanto, também um potencial desconhecido, pelos brasileiros: potencial em si mesma e potencial como exemplo para iniciativas análogas em outras partes da região.

Ao contrário do que se supõe, a Zona Franca não se compõe em sua maior parte de meras maquiladoras: indústrias que apenas montem passivamente bens cujos componentes são fabricados no estrangeiro. Pelo contrário, a Zona Franca serve de palco para espectro amplo de experimentos industriais, que combinam, em graus variados, fabricação vertical, montagem e inovação. Lá se encontra muito de industrialmente primitivo ao lado de bastante de industrial avançado.

Todas as características do modelo econômico alternativo enumeradas anteriormente lá teriam a melhor oportunidade para desenvolver-se. Os governos da União e do Amazonas já estão engajados, por meio do próprio estabelecimento da Zona Franca, dos incentivos que a possibilitam e de políticas que incentivam a substituição das atividades de montagem por atividades de transformação. As práticas de "concorrência cooperativa" se desenvolveriam com naturalidade e com proveito no ambiente de um parque industrial. Falta ainda construir e estreitar vínculos diretos, na Zona Franca, entre empresas mais e menos avançadas dentro das mesmas cadeias produtivas.

A questão central é se a Zona Franca deve ser entendida apenas como entreposto dependente do favor fiscal e montador de produtos padronizados ou se deve ser compreendida, também e, sobretudo, como laboratório de práticas e de empreendimentos inovadores. Como laboratório, estaria livre de alguns dos entraves que a produção enfrenta Brasil afora. E poderia acalentar empreendimentos de significado exemplar.

Parece razoável supor que a Zona Franca não é intrinsecamente nem a primeira nem a segunda dessas realidades. O interesse da Amazônia e do Brasil, porém, é assegurar que a segunda realidade prevaleça sobre a primeira. E tomar os quadros que ela exige. Se prevalecer a segunda realidade, o enclave representado pela Zona Franca em Manaus deve ser reproduzido, em moldes semelhantes ainda que em escala menor, em outras cidades da Amazônia.

### **A Amazônia com mata: o manejo controlado e sustentável da floresta**

Na maior parte da Amazônia – a Amazônia com mata – o objetivo deve ser organizar o manejo controlado e sustentável da floresta. Manejo que use a floresta, mas que também a preserve, por meio de uso escalonado ou rotativo e por replantio constante das árvores.

Há imenso potencial. É baixa a eficiência de nossa indústria florestal quando comparada com a das grandes nações de florestas temperadas. As causas dessa situação não estão na natureza: estão em nossas limitações tecnológicas, econômicas e institucionais.

O manejo controlado e sustentável da floresta tem pressuposto nacional e pressuposto internacional.

O pressuposto nacional é que os regimes tributário e regulatório façam a floresta em pé valer mais do que a floresta derrubada. Enquanto valer mais derrubada, derrubada será. Tanto o regime tributário quanto o marco regulatório devem tratar com dois pesos e com duas medidas as atividades econômicas que depredam a floresta e as que a preservam.

O pressuposto internacional é que saibamos aproveitar ou construir os instrumentos para assegurar que o mundo arque com parte dos custos de benefícios que aproveitarão toda a humanidade mas que, na falta de tais instrumentos, só nós teríamos de custear. Trata-se de fazer compartilhar aquilo que os economistas chamam "externalidades positivas".

Já existe ao menos um mecanismo – o do dos “créditos de carbono” – estabelecido pelo Tratado de Kyoto. Faltam, de nossa parte, as medidas necessárias para credenciar nossa selva úmida aos benefícios ali previstos. Não há, porém, por que nos atermos a essa única fórmula. Há outras maneiras -- inclusive por acordos bilaterais -- para conseguir participação estrangeira no financiamento, mesmo a fundo perdido, de iniciativas preservacionistas nossas. Iniciativas que são reivindicadas hoje por muitos governos estrangeiros e organismos internacionais.

Atendidos esses pressupostos – o nacional e internacional –, há três grandes problemas a resolver para que se possa organizar na Amazônia brasileira o manejo controlado e sustentável da floresta: o primeiro, tecnológico; o segundo, técnico; o terceiro, institucional.

O problema tecnológico é a falta de instrumental adequado para o aproveitamento de florestal com as características da nossa. A tecnologia à disposição no mundo para o aproveitamento florestal evoluiu para trabalhar com as florestas temperadas – muito menos ricas e muito mais homogêneas do a nossa. Disponível no mundo está uma tecnologia que se adequa às florestas da Finlândia muito mais do que às florestas do Brasil.

Não convém aguardar que o mercado mundial providencie, em algum momento longínquo do futuro, a necessária resposta tecnológica. Tratemos nós de fazer fabricar o de que precisamos. Pode ser por acerto do governo, via BNDES, com grandes empresas privadas brasileiras do setor de bens de capital. Ou pode ser por ação direta do governo. Pode o governo fundar e capitalizar, no regime de mercado, sem monopólio ou oligopólio e com gestão profissional independente, empreendimento destinado a inventar e a fabricar a tecnologia melhor para nós. Poderia logo que possível ser vendido a investidores privados, mas sempre por preço de mercado ou em troca de participação acionária nos empreendimentos privados subsequentes, como faria um “venture capitalist”.

O problema técnico é a necessidade de organizar a prestação de serviços ambientais. Tais serviços incluem todo o monitoramento do manejo da floresta. Não se limitam, porém, a vigiar as florestas, dentro e fora das reservas ecológicas; implicam, também e, sobretudo, orientar todas as atividades econômicas ligadas à selva, desde o simples extrativismo até as iniciativas mais avançadas (*ver adiante*) que se desenvolveram ao redor da produção florestal controlada e sustentável.

Trata-se, portanto, de verdadeiro extensionismo tecnológico. Como tal, precisa ser organizado como responsabilidade do serviço público federal, a partir do Serviço Florestal, em colaboração com os governos do estados e dos municípios da Amazônia. Teremos de formular critérios para distinguir os serviços florestais que os agentes privados devem remunerar dos serviços florestais que se devem prestar gratuitamente.

A verdadeira dificuldade na solução desse problema técnico nada tem de técnico. Reside em dificuldade de âmbito maior, que guarda relação com outros aspectos desse projeto Amazônia, sobretudo com o lançamento das atividades produtivas experimentais e vanguardistas, aventadas adiante nesse texto. Para que se possam disponibilizar, na dimensão necessária, serviços ambientais, é preciso que quadros altamente qualificados se disponham a morar fora de grandes cidades. Em todo o mundo, pessoas de qualificação elevada querem morar em centros urbanos. Uma das razões mais importantes é que só em cidades, sobretudo em grandes cidades, é que se prestam serviços de alta qualidade. Ninguém no mundo descobriu como prestar serviços de alta qualidade a população rarefeita distribuída ao largo de vasto território. Esse é, entretanto, apenas um dos muitos resultados a conseguir para que se possa inaugurar na Amazônia o manejo controlado e sustentável da floresta.

O problema institucional (e jurídico) é a organização de alternativas aos regimes jurídicos tradicionais de controle público e de propriedade privada. O ponto de partida é entender o que já acontece em outras grandes nações florestais. Em muitas delas desponta, como regime jurídico incipiente para o manejo controlado e sustentável das florestas, a gestão comunitária. O Estado continua a deter a titularidade de última instância. Transfere, porém, a posse e o usufruto para comunidades organizadas.

Seria esse um modelo de produção marcado pelos mesmos traços do modelo econômico que antes advoguei para a Amazônia sem mata: coordenação estratégica entre o poder público e a iniciativa privada, concorrência cooperativa entre os pequenos produtores e vínculo direto entre as vanguardas e as retaguardas da produção – aquelas a produzir máquinas e insumos que estas consigam usar. A gestão comunitária coexistiria com a atuação de grandes empresas madeireiras, tipicamente trabalhando por meio de concessões duradouras de florestas que continuariam sob o domínio do Estado.

Ocorre que a gestão comunitária continua, em todo o mundo, a ser realidade nascente sem ordenamento jurídico. Ainda não se cristalizou em regime jurídico de propriedade social, distinta das formas tradicionais de propriedade privada e de propriedade pública. Essa falta de articulação jurídica não representa apenas problema; constitui também oportunidade. A democratização da economia de mercado exige a multiplicação de formas alternativas de propriedade privada e social, que passariam a coexistir experimentalmente dentro da mesma economia de mercado. A organização jurídica da gestão comunitária das florestas na Amazônia pode servir como primeiro passo.

Não se viabilizará sem ajuda do Estado – técnica e financeira. Daí, mais uma vez, a necessidade de organizar coordenação estratégica descentralizada entre o poder público e a iniciativa privada, estimular as práticas de concorrência cooperativa entre os pequenos produtores (agentes presuntivos da gestão comunitária das florestas) e provocar a vinculação direta das vanguardas e retaguardas da indústria floresta: empresas que produzam a tecnologia nova, apropriada ao cultivo das florestas tropicais. É que as disponibilizem aos empreendimentos emergentes da gestão comunitária.

### A Amazônia com mata: o caminho futuro

Ao mesmo tempo em que organizarmos para já o manejo controlado e sustentável da floresta, precisamos abrir caminho para o futuro. Na maneira de coordenar as iniciativas de agora com as possibilidades do futuro, devemos fazer o que faria qualquer grande empresa interessada em inovar. Construir ao lado do negócio estabelecido uma periferia de empreendimentos experimentais. Com isso, revelam-se, experimentalmente, novas oportunidades produtivas sem que se tenha de pôr em risco o negócio constituído.

Há duas atividades que se apresentam, da perspectiva de hoje, como candidatas prioritárias a esse papel vanguardista.

A primeira atividade é a aproveitamento tecnológico – sobretudo farmacológico – da biodiversidade. A selva úmida constitui laboratório natural: vasta cadeia de variantes e de analogias químicas, cujo potencial quer para aproveitar-se diretamente, quer para pautar a invenção de equivalentes sintéticas, permanece quase inteiramente desconhecido. A mobilização desse potencial exige em alto grau aquilo que nossa indústria principiante de fármacos e de medicamentos ainda não se preparou para fazer: pesquisa radical. Por isso mesmo, é provável que essa atividade não avançará em qualquer futuro próximo sem presença forte do Estado.

A segunda atividade é a mobilização do potencial energético latente nas árvores – na celulose e na lignina. Está ainda longe de ser economicamente eficiente a mobilização, por hidrólise, desse potencial. A tese de alguns é que, em algum momento do futuro próximo, será eficiente, ao menos se investirmos no desenvolvimento da tecnologia necessária. O resultado seria transformar toda a Amazônia com selva em vasto manancial de energia renovável. De acordo com a lógica do uso controlado e sustentável da floresta, a utilização rotativa das árvores seria sempre compensada por replantio equivalente.

Segundo essa tese, o lugar da madeira na história da humanidade é conto em quatro capítulos: o quarto ainda não foi escrito. O primeiro capítulo foi a madeira como fonte de energia – fogo. O segundo capítulo foi a madeira como material de construção – prédios, navios e móveis. O terceiro capítulo é a madeira como fibra – papel e celulose. O quarto capítulo – ainda não escrito – é o da volta ao papel da madeira como fonte de energia.

Diante das possibilidades oferecidas por essas duas atividades de vanguarda, ou por outras igualmente desbravadoras, devemos precaver-nos contra qualquer dogmatismo, seja otimista ou pessimista. Não somos nós que podemos escolher "os setores portadores de futuro". Quem os escolhe é o futuro. O objetivo prioritário não deve ser fazer com que o governo federal e os governos locais apostem em algumas possibilidades contra outras. Deve ser organizar processos, práticas e instituições que encarnem o impulso experimentalista. O importante é que tais arranjos não se deixem atrelar a curto-prazismo mercantil incompatível com a natureza inovadora de tais empreitadas.

Há ponte natural entre o manejo controlado e sustentável da floresta e atividades produtivas de vanguarda como as consideradas aqui: a prestação dos serviços ambientais, que tanto aquele como estas exigem. E que demandam a solução anterior de problemas como o dos atrativos que se possa oferecer a quadros qualificados dispostos a morar e a trabalhar longe de grandes cidades.

### Um conjunto de problemas correlatos

Definidas as duas grandes vertentes de um projeto Amazônia, ganha novas cores uma série de problemas correlatos: a rede de transporte, a matriz energética, o uso das águas para irrigar áreas secas do país, o futuro da mineração e o destino dos indígenas e de suas reservas. Trato sumariamente de cada um desses temas para marcar-lhe o lugar dentro da iniciativa maior.

### Transporte

Na Amazônia precisamos inovar no modelo brasileiro de transporte. Aqui, como em outras partes desse projeto, a inovação local poderá ter valor exemplar para a nação.

Nossa tradição de transporte confia tudo à rodovia, a menos eficiente das vias logísticas e pouco ou nada à ferrovia ou à hidrovia. (Regra geral no mundo – altamente variável de acordo com circunstâncias geográficas, demográficas e econômicas) é ser hidrovia duas vezes mais eficiente do que ferrovia e ferrovia duas vezes mais eficiente do que rodovia.

Hoje a primeira prioridade da agricultura brasileira é o escoamento dos grãos do centro-oeste, especialmente seu escoamento pelo norte para o porto de Itaqui no Maranhão. Exportar a soja do Mato Grosso de Itaqui, em vez de exportá-la de Santos, significa, por exemplo, economizar cinco dias de caminho para Roterdã – ou, pelo canal de Panamá, para Xangai. Em princípio, a melhor solução é combinação de rodovia, hidrovia (Rio Madeira e afluentes) e ferrovia. E o que se aplica ao traslado do produto do centro-oeste aplica-se também à solução dos problemas logísticos internos da Amazônia. O novo modelo de transporte multimodal na Amazônia serviria de cunha para começar a mudar o paradigma de transporte em todo o país.

A instabilidade das águas da Amazônia limita a viabilidade das hidrovias, mas não a elimina. (A ferrovia, além de não sofrer dessa instabilidade, é superior à rodovia, não só em eficiência de custo mas também em limitação de impacto ambiental, sobretudo quando cercada de margens de reserva). Essa instabilidade das bacias hidrográficas é mais uma razão para insistir em rede de vias complementares, com de duplicação de formas de acesso, para efeitos de segurança. E a necessidade de ampliar as formas de acesso ao Pacífico e ao Caribe abre oportunidade para aprofundar a dimensão sul-americana de nossa proposta para a Amazônia.

## 2 - Matriz energética

A base da matriz energética da Amazônia – pelo menos até que se consolidem alternativas, como a mobilização da energia latente nas árvores – é a combinação de hidroeletricidade, como elemento principal, e gás natural, importado de Estados fronteiriços (sobretudo a Bolívia) como elemento acessório.

Seria contra-senso que uma das regiões de maior potencial hidrelétrico do mundo se privasse de desenvolvê-lo. Nem a dificuldade técnica apresentada pelo pouco declive dos rios, nem o risco real de prejuízo ao meio-ambiente são razões para parar. São, sim, razões para inovar em tecnologias e técnicas que enfremem aquela dificuldade e que mitiguem este risco. Não existe energia mais limpa ou mais renovável do que hidroeletricidade.

É verdade que os dois problemas se agravam reciprocamente. O baixo declive dos rios fortalece a razão para aumentar as áreas de inundação, o que, por sua vez, agrava o prejuízo ambiental. Parte da solução está em construir barragens (com eclusas) menores e mais numerosas, com as novas tecnologias que facilitam esse estilo de construção. E outra parte da solução está em entender que as barragens podem atuar como palcos para experimentar novas formas de associação produtiva entre o Estado e os pequenos produtores dentro de uma estratégia de desenvolvimento local. Não são apenas obras de engenharia; são projetos sociais. Foi assim que funcionaram em meados do século 20 (nos Estados Unidos, por exemplo). E é assim que devem funcionar agora entre nós.

## 3 - Água da Amazônia para o semi-árido

O bioma Amazônico está ao lado do semi-árido nordestino. Numa região, sobra água, inutilmente. Na outra região, falta água, calamitosamente. O ingênuo indagará: por que não transportar de onde tem para onde falta? E o técnico responderá: porque não há como transportar a preço que alguém se disponha a pagar. A razão, porém, acabará por assistir ao ingênuo, não ao técnico. O custo do transporte de água é relativo às tecnologias disponíveis para transportá-la.

Representa problema análogo à falta de tecnologia apropriada ao aproveitamento das nossas florestas heterogêneas. As tecnologias de irrigação desenvolvidas no mundo nunca tiveram de cumprir tarefa de dimensão semelhante; novas maneiras de conceber e de construir aquedutos seriam necessárias para executá-la. Não há porque tomar como dado e invariável o horizonte das tecnologias existentes. Temos de estender esse horizonte: novamente, num primeiro momento, por iniciativas públicas no financiamento e na organização das inovações tecnológicas necessárias.

A água transportada deve ter não só custo, mas também preço. E o preço deve ser pago não só aos investidores públicos e privados, mas também aos Estados detentores do ativo físico.

## 4 - Mineração

A mineração que se faz hoje na Amazônia, sobretudo no sul do Pará, é uma das principais atividades econômicas da região. Pouco proveito traz, porém, à população amazônica. Tem valor substancial a seguinte simplificação: leva-se o metal para fora e deixa-se o buraco da terra. Empregos, poucos. Dinheiro, longe.

A resposta a essa situação inaceitável e desnecessária é dupla. A primeira parte da resposta é tributar a lavra. E destinar a receita aos Estados para financiar diferentes aspectos desse projeto Amazônia. Há várias fórmulas a considerar. Uma fórmula é imposto geral, como seria o IVA, porém calculado para incidir com sobretaxa de alíquota sobre a lavra que não seja seguida por agregação local de valor.

Outra fórmula seria imposto sobre a exportação de minerais (novamente com alíquota mais alto quando os metais lavrados não sejam transformados dentro da Amazônia). Tal imposto ganharia mais legitimidade se fizesse parte, como propõem alguns, de imposto geral de exportação sobre "commodities". Com alíquota modesta, o impacto sobre a competitividade de nosso produto mineral seria modesto. A justificativa econômica é que não só temos razões para estimular a agregação de valor e a formação local de cadeias produtivas como também temos razões para resistir a nossa dependência crescente da exportação de "commodities" ("doença holandesa").

Finalmente, podemos admitir a possibilidade de um imposto que incida diretamente sobre a lavra. E que encontre sua justificativa maior no imperativo de tratar o custo de financiar atividades econômicas alternativas como parte legítima do "cost of doing business". Ao menos quando se trata de um recurso ao mesmo tempo muito valioso e não renovável como são os minerais.

A segunda parte da resposta é inovar na associação do poder público com a iniciativa privada para mobilizar nossas riquezas minerais. Em nosso sistema atual, o Estado faz pesquisa mineralógica e oferece os resultados gratuitamente às empresas privadas. O aproveitamento da riqueza mineral latente na terra fica refém da lógica mercantil, freqüentemente curto-prazista, das grandes empresas. Não há por que deixá-lo refém.

Como no que diz respeito à tecnologia de aproveitamento da floresta, o Estado pode atuar não suprimindo o mercado, mas para radicalizar a lógica do mercado; não para substituir concorrência por monopólio ou oligopólio, mas para aguçar a concorrência; não para contrabalançar mercado com políticas regulatórias e compensatórias, mas para dar mais acesso a mais mercados para mais gente de mais maneiras. Pode, por exemplo, fundar e capitalizar empreendimentos de lavra (o custo seria irrisório em comparação com o custo de isenções fiscais e de créditos subsidiados) dentro do regime de mercado e com gestão profissional independente. E pode vender o empreendimento logo que possível a agentes privados, ao preço que o mercado suportar, ou manter participação acionária nos empreendimentos privados resultantes.

A situação em que hoje talvez mais se justifique essa iniciativa talvez esteja fora do bioma Amazônico ainda que dentro da Amazônia legal. Em Roraima, imensa riqueza mineral dorme sem proveito em terras de indígenas, que não tem, econômica ou legalmente, como tirar proveito dela. O empreendedor – público ou privado – teria de estabelecer relação contratual com os indígenas para lavar o minério. E o direito brasileiro teria de mudar para permiti-lo.

### Indígenas

Grande parte da Amazônia está reservada aos indígenas. Destinatários de terras, os indígenas estão, entretanto, desfalcados de instrumentos e de oportunidades. Nega-se a eles os meios para fazer algo com as terras que lhes são reservadas. Sem condições para progredir ou sequer para sustentar-se, ameaçam afundar na desagregação social e moral – no ócio involuntário, no extrativismo desequipado, no alcoolismo e no suicídio. Estranha combinação de generosidade e de crueldade, essa com que os tratamos.

A transformação da Amazônia deve vir acompanhada pela libertação dos indígenas. Libertá-los não é apenas dar-lhes terras e proibi-los de usá-las. Libertá-los é assegurar-lhes os meios para educar-se (em mais de uma língua e mais de uma cultura), para empreender e para associar-se com os governos e os empresários que lhes possam servir de sócios. O soerguimento dos povos indígenas será um dos indícios mais importantes de êxito na transformação da Amazônia.

### A quem pertence o projeto Amazônia?

O projeto Amazônia tem de ser em primeiro lugar projeto brasileiro de construção nacional. Ao assumi-lo como nosso, podemos em seguida levá-lo a um plano de maior autoridade e eficácia quando o tornarmos fulcro de projeto sul-americano. Projeto a ser desenvolvido em parceria com as repúblicas com que compartilhamos a Amazônia.

Essa dimensão maior não resultará de boas intenções. Não nascerá indutiva e espontaneamente como o mínimo denominador comum de uma série de estratégias nacionais fracas e pontuais. Por todas as razões, somos nós que temos a primeira responsabilidade para provocar a discussão com nossos vizinhos. Só a provocaremos se tivermos, em primeiro lugar, o que propor para nós mesmos. A partir daí é que se pode iniciar dinâmica sul-americana que tenha por conteúdo não apenas os problemas comuns evidentes – de transporte, energia e defesa – mas também e sobretudo o conteúdo de nossas idéias a respeito da ocupação da Amazônia, com e sem mata.

O projeto Amazônia não deve ser apenas a reivindicação dos estados e da sociedade da Amazônia junto ao governo federal e ao país. Se for, será visto, ainda que injustamente, como mais um pedido de mais um "lobby". E o Brasil quer se ver livre dos "lobbies". O país não está dividido apenas entre classes e ideologias. Está dividido, também, entre uma minoria organizada e uma maioria – de classe média e de pobres. Rebelam-se a maioria contra a confederação de corporativismos que vê dominar o país. É vital que a causa da Amazônia seja, e que pareça, parte da rebelião nacional contra o condomínio corporativista, não como mais um exemplo de sua persistência.

Daí ser essencial que a campanha pela Amazônia conte com militantes e líderes de fora da Amazônia. E que se apresente aos olhos do país, como causa genuinamente nacional: oportunidade para reinventar o Brasil.

Nesse percurso, há dificuldade a enfrentar com clareza. A opinião predominante no Sudeste – da juventude, da classe média ilustrada, da grande mídia impressionada com a temática cara aos países ricos – preferirá versão "light" do projeto: versão que enfatize os compromissos ecológicos e sociais ao tentar também aproveitar e preservar a selva. Mas mostrará desconforto e perplexidade com tudo que soar como prenúncio de reconstrução institucional – na Amazônia e, a partir da Amazônia, no país. Para essa opinião do Sudeste, as idéias e as iniciativas que caminharem na direção das mudanças de modelo econômico parecerão irrealistas ou perigosas: agenda "heavy", a ser afastada antes de contaminar a causa. Já outros não acreditarão que a causa possa avançar sem tal mudança de modelo: a reconstrução, não a substituição, da economia de mercado do que sua substituição.

A causa da Amazônia precisa de ambas essas correntes de opinião: a "light" e a "heavy". Nenhuma das duas se deve sentir manipulada pela outra. As propostas práticas serão, em muitos casos convergentes: as mesmas soluções podem ter justificativas e interpretações diferentes. E quando as propostas e as estratégias divergirem, caberá à opinião nacional e à própria dinâmica do movimento arbitrar a divergência.

Desarmemos os espíritos. E entreguemo-nos a uma causa que, mais do que qualquer outra no Brasil de nossos dias, é capaz de engrandecer o país.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O pedido de V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa, para que eu faça meu pronunciamento.

*A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, só para lembrar, em obediência ao Regimento – e o Presidente Sarney tem reiterado –, que, em sessões não-deliberativas, os oradores dispõem de vinte minutos. Mas não cortarei o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos aqueles que nos veem e que nos ouvem, faço uso desta tribuna, hoje, primeiramente para agradecer a confiança unânime dos meus companheiros e companheiras de bancada em indicar meu nome para a 2ª Vice-Presidência do Senado do nosso País, honrado posto no Senado Federal.

Assumo esta missão no firme propósito de contribuir decididamente para que nossa instituição, que hoje representamos, possa, cada vez mais, criar condições efetivas que potencializem suas funções, que são legislar em benefício do povo e ser o grande elo de harmonia entre os Poderes.

Neste momento de crise mundial, criada pelos países ricos, este Senado da República saberá dar o bom exemplo – já está dando – e saberá, principalmente, apresentar os rumos dessa travessia.

Nossa bancada é una, e é seguindo esse exemplo de unidade que pretendemos desempenhar nossa nova função: honrar a indicação do Partido dos Trabalhadores e trabalhar para representar o Senado da República, instituição muito maior que nossas individualidades, já que, acima de cada um de nós, Senadores e Senadoras, está esta instituição do povo e da democracia, que desejamos sempre forte e permanente.

Faço questão de elogiar todos e todas, funcionários e funcionárias desta Casa. Saibam, senhores e senhoras, que tenho muita segurança nas orientações de todos os senhores e de todas as senhoras. Por isso, solicito que se engajem, cada vez mais, nos seus trabalhos, contribuindo com a nova Mesa para que esta tenha uma gestão histórica.

Sr. Presidente da Mesa do Senado, neste momento, Senador Mão Santa, estou muito otimista, pois, para

esta tarefa hercúlea, contaremos com a experiência e a jovialidade do Presidente Sarney.

Sintonizado com seu tempo, o Presidente Sarney prometeu modernizar o Senado, e o trabalho legislativo terá ampliado seu espaço nos veículos de divulgação, como a Internet. Entre esses canais de transmissão de informação, ele citou o **Youtube, site** que armazena e permite acesso à ampla variedade de vídeos, desde os mais informativos até os meramente recreativos.

Ligado na crise mundial, o Presidente Sarney determinou um corte linear de 10% no orçamento da Casa para 2009, e já foram cortados R\$51,2 milhões de nosso orçamento, entre custeio e investimento. Garantiu ainda que colocará em votação as reformas política e tributária e uma proposta para limitar a edição de medidas provisórias.

Assumo, junto com os membros da atual Mesa Diretora, a disposição de contribuir com o Presidente para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos de uma rápida aprovação dessas matérias, bem como de ampliar a discussão com o Executivo no sentido de reduzir o envio de medidas provisórias.

Devo destacar que vivemos um momento histórico no Senado Federal. José Sarney – e abro um parêntese para essa afirmação – está realmente sintonizado com seu tempo. E, como professora que fui pela minha querida Universidade Federal de Mato Grosso, desejo destacar a sensibilidade desse jovem de 79 anos e que completou 50 anos de parlamento brasileiro.

Destaco aqui o título de Amigo do Livro, talvez um dos que ele mais se orgulhe. Honraria que recebeu em cerimônia realizada no Palácio do Planalto, na qual o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou lei eliminando todos os tipos de impostos e taxas que incidam sobre o livro. A nova legislação teve origem em emenda idealizada pelo Senador Sarney. Saiba, Presidente Sarney, que me somo às suas idéias de estímulo à produção cultural, como a criação do fundo especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, para impulsionar o livro no Brasil, e também a concretização de uma antiga aspiração do Presidente Lula: a inclusão do livro nas cestas básicas distribuídas pelos programas sociais do Governo.

Faço essas considerações até para demonstrar os profundos laços que nos unem e que fazem de V. Ex<sup>a</sup> uma haste forte da base de sustentação do Governo do Presidente Lula. Devo lembrar que o próprio Presidente Sarney destacou, na abertura dos trabalhos do Congresso Nacional, no dia 02, lá no plenário da Câmara Federal, que sempre apoiou, apoia, continuará apoiando e buscará manter cada vez mais boas



relações com o Presidente Lula, com o Executivo de nosso País e o Parlamento.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossa base é sólida, nossa aliança política é lúcida e experiente. E por isso tudo, em meio à crise financeira internacional, a aprovação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva subiu para 84% e bateu novo recorde agora, em janeiro – 84% de aprovação, de popularidade do nosso Presidente Lula.

Essa popularidade reflete, também, a competência e tenacidade da nossa Ministra Dilma Rousseff, a chamada mãe do PAC, cujo segredo é o trabalho e a competência, na disposição de fazer o Brasil crescer com distribuição de renda e com justiça social. Para o Presidente Lula e a Ministra Dilma os programas sociais são os fundamentais. O Luz para Todos atende famílias sem acesso à energia e que estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e as famílias de baixa renda. Cerca de 90% dessas famílias têm renda inferior a três salários mínimos e 80% estão no meio rural. O Luz para Todos é o maior programa de eletrificação rural do mundo, sendo totalmente gratuito, cabendo ao beneficiário pagar somente o seu consumo mensal de energia.

O Bolsa Família está mais aceso do que nunca. O limite de renda para ser atendido será ampliado de R\$120,00 por pessoa/mês para R\$137,00 pessoa/mês. Ou seja, em março, o Bolsa Família terá 10,5 milhões de benefícios. Agora, serão mais 1,3 milhão de famílias no programa, saltando para 12,4 milhões. E não para por aí: numa segunda etapa, serão incluídas mais 500 mil famílias. As obras do PAC, principalmente as de infraestrutura, como energia, portos, aeroportos, construção civil, estão em pleno vapor.

Esta é a nossa melhor resposta para a crise mundial: 72,5% das pessoas consideraram positivas as ações do Governo Federal e 5%, apenas, consideraram negativas. O povo sabe que Lula e Dilma são as âncoras da esperança, pois acreditam em suas intenções e gestos.

Quero, também, parabenizar o Senado pela grande lição de democracia, quando da disputa entre o nosso Senador Tião Viana e o Presidente José Sarney. Tivemos o privilégio de escolher entre dois grandes Senadores que tinham plenas condições de ocuparem essa posição. A maioria escolheu o Presidente Sarney, mas todos e todas deste Senado Federal já tinham assegurado, *a priori*, que, qualquer que fosse o resultado, nossa instituição estaria bem representada.

O PT apresentou para essa disputa um de seus quadros mais preparados. Nesses dez anos de mandato como Senador, meu companheiro Tião Viana se

destacou principalmente pela sua interlocução fácil e respeitosa com os setores sociais.

O Senador Tião Viana, do Acre, de nossa maravilhosa Floresta Amazônica, foi candidato porque é defensor do Brasil e carrega dentro de si a alma boa do povo amazônico, com sua imensidão de reserva de água doce e que acolhe a maior concentração da biodiversidade mundial, bem como a maior floresta tropical do Planeta. Mas o Senador Tião Viana foi candidato, também, porque vê no nosso Senado Federal um porto seguro para perenizar nossa democracia. Tião sempre esteve à frente na defesa da instituição.

É importante destacar a defesa intransigente que fez desta tribuna, criticando proposta, há um tempo atrás, de extinção do Senado. No dia 03 de setembro de 2007, Tião Viana fez um pronunciamento forte, divergindo de muitos, em defesa da instituição Senado Federal, dizendo que este é um instrumento histórico do povo brasileiro que sempre definiu os rumos corretos a percorrer e que coube ao Senado, ainda mais indiscutivelmente no período republicano, arbitrar divergências, aparar discrepâncias e assegurar o equilíbrio da União. Por todos esses aspectos, o Senador Tião Viana foi nosso candidato.

Parabéns, Senador Tião Viana, pela forma honrosa, digna e vitoriosa com que conduziu sua candidatura à Presidência do Senado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senadora Serys.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Um aparte, Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Eu quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela análise que faz e quero dizer que, realmente, foi muito importante essa disputa. Foi uma disputa de alto nível. Entendo que, como disse V. Ex<sup>a</sup>, tanto um quanto outro estavam extremamente qualificados para presidir o Senado. Eu tenho pelo Senador Tião Viana uma amizade particular muito grande. Fui contemporâneo do pai dele, como Deputado Federal – é bem verdade que o pai dele é bem mais velho do que eu –, mas tenho por ele uma amizade forte. Somos colegas de profissão; conheço profundamente o Senador Tião. Tenho certeza de que, se eleito, seria um grande presidente. Contudo, importa destacar o clima de cordialidade, de respeito, e os desdobramentos para a composição da Mesa, que também foram respeitosos. É lamentável que, muitas vezes, a interpretação que dão de certos momentos do nosso trabalho parlamentar sempre seja distorcida. É porque nós somos um poder bem aberto, completamente escancarado, a ponto de andarmos pelos corredores, depararmos-nos com todo mundo. Você, quando vai a um Ministério, não encontra nenhum Ministro,

muito menos no corredor. Mas quero parabenizar, portanto, V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando fala, também, da importância do Senado. O Senado – é preciso que as pessoas compreendam, ao invés do que colocam – é importantíssimo para manter o equilíbrio da Federação. Aqui, eu tenho dito que o meu pequeno Estado de Roraima, o menor da Federação, tem o mesmo número de Senadores que o grande estado de São Paulo tem. Isso, realmente, precisa ser avaliado com outros olhos, senão aqueles do passado, os da importância para o presente e o futuro desta Nação. Eu queria, portanto, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e fazer o registro, Senadora Serys, se me permite, da presença, aqui ao meu lado, do ex-Deputado Federal Alcides Lima, que é um grande líder em Roraima. Atualmente, dedica-se só ao Direito, como bom advogado que é. Falo da minha satisfação, portanto, de estar, neste dia, ao lado dele, ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mozarildo, pelo seu aparte, que só reforça o nosso pronunciamento de hoje. Eu gostaria que ele fosse, realmente, anexado à minha fala.

Sr. Presidente, eu finalizo dizendo que a Mesa do Senado deve ser forte, coesa, um fórum de deliberação para a melhor condução dos trabalhos da Casa e excelência administrativa. Sua formação deve ser representativa da Casa, não só no que diz respeito à proporcionalidade partidária, mas também da representação regional e, também, da representação de gênero.

Hoje, pela primeira vez na história do Senado Federal, nós temos duas mulheres na Mesa, que somos eu, como 2<sup>a</sup> Vice-Presidente do Senado da República, o que me honra muito, e a Senadora Patrícia Saboya, como 4<sup>a</sup> Secretária. É, realmente, um momento em que as mulheres estão dizendo “presente” na Mesa do Senado, e a gente espera que as companheiras Deputadas Federais conquistem esse espaço na Mesa da Câmara Federal. Sabemos que, lá, 43, se não me engano, é o número de Deputadas Federais, mulheres guerreiras, batalhadoras, mas que, apesar de toda a luta que vêm enfrentando, ainda não conseguiram um espaço na Mesa. Mas está perto, e nós acreditamos que os Parlamentares da Câmara Federal do nosso País vão, a qualquer momento, abrir esse espaço, votando em mulheres para participarem da Mesa da Câmara Federal também.

Em continuidade, eu diria que Mato Grosso, mais uma vez, tem sua presença marcada nesta Casa, desta vez, porém, com uma mulher, eleita pelo povo mato-grossense com o respaldo de em torno de 600 mil votos.

Há muito espaço para trabalhar; trabalhar duro para o aperfeiçoamento e a modernização do Senado, resgatando o papel de vanguarda no cenário político nacional. Vamos lutar para enfrentar e vencer a conjuntura internacional adversa que, graças à condução firme do Presidente Lula, encontra um Brasil mais forte, robusto e preparado, depois de seis anos de um Governo eleito e reafirmado pelo voto popular.

Dedico esta conquista das mulheres na Mesa Diretora do Senado aos meus companheiros e companheiras de bancada, em especial à minha Líder Ideli Salvatti, um dos esteios do Partido dos Trabalhadores.

Quero aqui também enfatizar a participação na nossa bancada das Senadoras Fátima e Marina, é claro, citando-as em primeiro lugar por sermos, nós, as quatro mulheres, membros da bancada do Partido dos Trabalhadores, aliás, a maior Bancada feminina do Senado da República: Senadora Ideli Salvatti, Senadora Fátima Cleide, Senadora Marina Silva e a minha pessoa. Mas quero enfatizar também aqui a nossa bancada como um todo: a participação do Senador Aloizio Mercadante, do Senador Flávio Arns, do Senador Eduardo Suplicy, do Senador Delcídio Amaral, do Senador Paulo Paim, do Senador João Pedro, do Senador Augusto Botelho, e muito especialmente do Senador Tião Viana, de quem já falei no meu discurso hoje.

Ao meu novo Líder partidário, Senador Aloizio Mercadante, desejo boa sorte. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloizio Mercadante, que é uma das mais brilhantes inteligências deste País, também traz como compromisso, a inarredável tarefa de construir um Brasil melhor e mais justo; um Brasil com distribuição de renda, com mesa farta, com bons salários e boa educação ao seu povo. Assim sendo, já definiu rumos de que esta Casa se concentre no papel que o Parlamento deve assumir na busca de soluções para a crise econômica internacional.

Aos eleitores do meu Estado de Mato Grosso que confiaram em mim e me designaram responder por eles no Senado Federal, agradeço-os, mais uma vez, imensamente. A homens e mulheres, às pessoas da terceira idade, aos jovens e às crianças, sim, porque as crianças estão bastante atentas para a política hoje. Não sei se todos os senhores tiveram essa experiência nessa última eleição, Senador Mão Santa. Andei por muitos palanques no meu Estado, Mato Grosso, nas eleições passadas para Prefeito e Vereador, e vi muitas crianças. Interessante este fato, porque as crianças antes não iam aos comícios, porque eram aqueles *shows* que aconteciam à meia-noite, e traziam aquela multidão, acho que os pais ficavam com medo de levar as suas crianças por causa da multidão. Como agora

não há, felizmente, mais esses *shows*, quem ali comparece vai para ouvir os pronunciamentos políticos, e as crianças estão chegando em grande número, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, postando-se logo à frente dos palanques, e ficam ali olhando, prestando atenção e, com certeza, questionando muito aquilo que eles já conseguem entender.

Agradeço imensamente à população do meu Estado. A cada conquista e a cada degrau que conquisto penso naqueles que confiaram em mim, naqueles que precisam efetivamente de nossas lutas e de nossos compromissos.

Meus conterrâneos estão orgulhosos.

Comprometo-me com meus eleitores e eleitoras, meus companheiros e minhas companheiras, a continuar na luta por Mato Grosso e pelo Brasil, com a certeza de que o meu papel será sempre em benefício de todos e de todas.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Tenho de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por representar a firmeza da mulher brasileira na Mesa Diretora do Senado, professora, e a fidelidade da mulher. Precisamente 20 minutos. V. Ex<sup>a</sup> foi obediente ao Regimento.

Convidamos para usar da palavra, com muita honra, o Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Valdir Raupp.

Pedro Simon traduz que este é um dos melhores Senado da história da República do Brasil em 183 anos e talvez da história do mundo. A História nos ensina que Cícero foi, talvez, o maior Senador da história romana. Quando ele falava e dizia: “O Senado e o povo de Roma...” Pedro Simon pode falar e dizer: “O Senado e o povo de vergonha do Brasil...”

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>. O Regimento diz que, nesta sessão, são 20 minutos. Mas jamais ousaria cortar e calar a voz da verdade, da ética e da decência do nosso companheiro Pedro Simon, do PMDB.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, felicito o Senado Federal por ter V. Ex<sup>a</sup> na direção da Mesa. Acho que, com todo o respeito aos integrantes da Mesa, se há alguém que deve ter sido indicado com simpatia e unanimidade, é V. Ex<sup>a</sup>. Temos de reconhecer que, numa hora em que o Congresso vive uma fase tão difícil, de tão pouca credibilidade popular, o fato de V. Ex<sup>a</sup>, ao longo desses anos, ficar neste plenário permanentemente, não apenas nesta sexta-feira mas em todas as sextas-feiras de todos os meses de todos esses anos (é sexta, é terça, é segunda, é quarta, é quinta), está fazendo algo – estou aqui há trinta anos – que nunca tinha visto: as sessões do Senado estão indo até às 21 horas.

É impressionante analisar a receptividade da sociedade, como ela acompanha e como é importante hoje esta TV Senado, criação do Presidente Sarney – justiça seja feita: uma das grandes realizações do Presidente! –, que mudou completamente a política brasileira. Antes da TV Senado, nós, políticos, tínhamos de nos contentar com uma vírgula e duas frases no Jornal Nacional ou ficarmos à mercê do que jornalistas ou homens da imprensa quisessem noticiar do que acontecia aqui. Hoje, não. Hoje, qualquer debate importante, como foi agora a eleição da Mesa, a TV Senado transmite ao vivo. E, junto com a TV Senado, outras televisões e outras rádios terminam transmitindo ao vivo. Então, somos julgados hoje não por uma frase que saia no Jornal Nacional ou por uma interpretação de um jornalista, mas por aquilo que a sociedade ao vivo vê em nosso debate.

Vejo lá no Rio Grande do Sul, em qualquer cidade do interior, quem pensa assiste à TV Senado – padre, pastor, o pequeno comerciante, o homem da bodega onde todo mundo se reúne, os dirigentes partidários, Vereadores, Prefeitos, os líderes da comunidade. Estes acompanham e fazem julgamento. E muitas vezes a gente recebe – e as tenho recebido – críticas duras por posições que a gente toma contrárias ao que eles pensam. E V. Ex<sup>a</sup>, levando esse debate até às 21 horas, às vezes até meio que ironizando, na verdade, levando esse debate até às 21 horas, dá chance a que o Parlamentar tenha a oportunidade que outros não têm. Fico com pena da Câmara dos Deputados que, com 500 parlamentares, no período do Grande Expediente, o Parlamentar tem oportunidade uma vez por ano. Uma vez por ano! É difícil ele exercer o mandato. Nós, não. E V. Ex<sup>a</sup>, levando das 18h30min até às 21 horas, estando aqui às 9 horas na sexta-feira e fazendo com que a gente também venha, marcou presença. E é impressionante o carinho que o povão tem por V. Ex<sup>a</sup>. O Mão Santa. Eles querem saber por que é Mão Santa. Eu digo que é porque ele faz milagre. “Ah, ele faz milagre?” Faz milagre na cirurgia que ele faz. Faz milagre fazendo cirurgia e salvando pessoas. E é Mão Santa porque salva e não cobra. É impressionante o carinho que as pessoas têm por V. Ex<sup>a</sup>.

Por isso a eleição de V. Ex<sup>a</sup>. Agora V. Ex<sup>a</sup> não fica sentado no plenário esperando que não tenha ninguém para ocupar a Presidência. V. Ex<sup>a</sup> agora está ali, do lado do Presidente. E estamos tranquilos porque, a qualquer momento, se o Presidente ou o Vice-Presidente sair, V. Ex<sup>a</sup> como agora... Meus cumprimentos. Eu fui cabo eleitoral de V. Ex<sup>a</sup>. Desde o início eu insistia que era muito importante. A única pessoa pela qual eu me interessei nessa eleição foi V. Ex<sup>a</sup>. Eu estou muito feliz com a sua escolha.

Sr. Presidente, no meu último pronunciamento, na legislatura passada, eu dizia que tinha um voto de confiança e um voto de fé no Presidente Obama e que eu rezava para que ele marcasse a sua presença já no início. É claro que ninguém pode esperar milagre. E está se vendo agora que a situação era muito pior do que se imaginava. Ninguém podia esperar o milagre de que ia mudar a política econômica, de que alteração seria feita. Isso não aconteceria. Mas ele podia marcar a presença dele com algumas posições que diriam aos Estados Unidos e ao mundo o que ele vinha fazer. Eu citei até alguns fatos, algumas idéias que eu pensava e que achava que S. Ex<sup>a</sup> podia fazer. Falei, por minha conta, o que eu achava.

Mas impressionante foi o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>. Interessante. Assisti ao vivo e assisti à repetição. Chamou-me a atenção. Eu esperava, Senador Mão Santa, Senador Geraldo Mesquita, um pronunciamento épico, bonito, romântico. Eu esperava um pronunciamento como o de Kennedy: "Não pergunte o que o país pode fazer por você. Pergunte o que você poder fazer por seu país". Ou como o de Lincoln. E não foi. Não foi um pronunciamento literário, nem romântico, nem profundo do ponto de vista da beleza. Foi objetivo, foi frio. Diria, de certa forma, que ele fez um pronunciamento no sentido da objetividade, não semeando esperança **a la vonté**, mas chamando a atenção para onde ir.

Fui ver, no dia seguinte, que aquilo que a mim havia chamado a atenção chamou a atenção também da imprensa mundial. Realmente, um pronunciamento sóbrio, não um pronunciamento bonito, não uma página épica, como se esperava, mas de grande conteúdo.

Mas, no dia seguinte, primeiro dia, eu me emocionei. Quando S. Ex<sup>a</sup> diz: terminou a tortura, terminou a violência nos Estados Unidos, um ano para fechar a maldita penitenciária de Cuba. Quando ele diz que os interrogatórios têm que respeitar a pessoa humana, era o que eu tinha dito aqui, mas jamais esperaria que fosse já no primeiro dia. Foi no primeiro dia. Foi no primeiro dia, primeira ação, primeiro ato dele. Fim da tortura, fim da violência, que se feche a triste cadeia em Cuba.

No primeiro dia, o Presidente determina: quem está no órgão fazendo *lobby* por dois anos não pode pertencer ao governo. E quem pertence ao governo não pode fazer *lobby*. E membro do governo não pode receber presente. E agora ninguém pode ganhar, o mais milionário, o maior banco, a maior empresa, a multinacional, mais que US\$500 mil por ano, a qualquer título: salário, ações. A qualquer título.

Mas o que é mais interessante: pessoas indicadas por ele não assumem, têm que renunciar. Por que têm que renunciar? Uma senhora, porque deixou de pagar

US\$900 – não são US\$900 mil; US\$900, R\$2 mil – da taxa de contribuição de uma empregada doméstica, não pode assumir. Aqui, no Brasil... Meu Deus do céu, aqui, no Brasil! E o Presidente Obama se dirige à nação pedindo desculpa, dizendo que foi ele que errou em fazer essas indicações, mas eles não assumem. Um, porque no fisco deixou de acrescentar US\$15 mil, também não assume. Senador importante, líder do Partido Democrata não sei quanto tempo, foi à nação pedir desculpa e reconhecer que realmente não tinha dado aquela contribuição, que depois pagou. Na hora já tinha pago, depois; mas, como não pagou na hora, não pôde ocupar o cargo.

Eu digo, Sr. Presidente, o Brasil não é o país mais corrupto do mundo e o Brasil é um país onde tem corrupção que os outros países não têm. O problema

é que, nos outros países, cada um paga a sua conta e a sua parcela e, no Brasil, ninguém paga nada. No Brasil, não acontece nada, absolutamente nada. Reparem: não pagou a contribuição, US\$900 de uma empregada doméstica, afasta-se. E aqui, na nossa querida Câmara dos Deputados, é eleito Corregedor, o Parlamentar que vai fiscalizar a atuação dos 500 parlamentares, um cidadão dono de um castelo espetacular, 35 suítes, 7 mil m<sup>2</sup> de construção, 250 hectares de área. Eleito Corregedor da Câmara dos Deputados. Primeira atitude dele: a Câmara não deve mais julgar Parlamentar; tem que extinguir a Comissão de Ética; Parlamentar tem que ter analisados os seus atos pelo Supremo Tribunal Federal, porque a amizade é muito grande e faz com que ninguém julgue ninguém.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu acho que esse ilustre Corregedor deve renunciar. Aliás, parece que ele não vai precisar nem renunciar. Vão alterar o Regimento da Câmara e o 2º Vice-Presidente vai deixar de ter as atribuições de Corregedor. Mas dizem que a atribuição de Corregedor será indicada por um homem da confiança do Presidente da Câmara. Com todo respeito ao Presidente Michel Temer, embora ele tenha todas as condições para fazer essa indicação, eu acho que ele tem que ser eleito pela Câmara. A Câmara deve votar, com maioria de dois terços, o Corregedor.

Agora, poderia parecer que o Sr. Corregedor da Câmara diz que a Câmara não pode julgar pelo exagero da amizade. Então, vai para o Supremo. Mas vamos analisar: por que ele quer que vá para o Supremo? Porque a Câmara e o Senado, com toda a amizade, já cassou muitos parlamentares. Senador, Deputado Federal, muitos já foram afastados. E o Supremo Tribunal não condenou ninguém. No Supremo Tribunal Federal, está lá na gaveta. E o Supremo não decide absolutamente nada com relação a ninguém.

Meu ilustre Presidente do Supremo Tribunal, essa é a triste realidade.

E o Supremo decidiu ontem que, agora, ficha suja... Perdão. Estou falando bobagem. Que em condenação pelos Tribunais em 2ª Instância o réu não vai para a cadeia. Só vai para a cadeia em condenação definitiva. E como a condenação definitiva leva não sei quanto tempo, eu não sei o que vai acontecer.

Sr. Presidente, é importante esta comparação. Lá nos Estados Unidos, um Presidente com a força espetacular do Sr. Obama nomeia uma equipe de primeiro mundo, e alguns são afastados, não podem ser candidatos, simplesmente porque existem equívocos em suas vidas. No Brasil, isso não significa nada. Pode até ser processado. Pode até ser condenado em primeira instância. Está lá no Supremo. E fica no Supremo.

Tenho muita confiança nas mesas eleitas na Câmara e no Senado. Não votei no Presidente Sarney, mas tenho por S. Ex<sup>a</sup> o maior respeito. E gostei demais do seu pronunciamento, principalmente o da posse no Congresso Nacional. Gostei também das primeiras falas do Presidente Sarney e do Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, com o Presidente da República, quando tocaram, em primeiro lugar, no problema das medidas provisórias. Não poderia ser melhor. Interessante a afirmativa do Presidente Lula: ele também acha que há um exagero de medidas provisórias.

É um bom início esse, mas, com toda a sinceridade, acho que vale a pena olhar a diferença do Obama e do governo que ele escolhe do nosso aqui. O Obama, com todo o prestígio dele, mandou um pacote de US\$800 bilhões. Está lá no Senado. E o Senado não vota. O Senado quer mudar, quer modificar, e não vota. E o Presidente Obama faz um apelo dramático, vai lá no Congresso pedir, que é urgente a votação, que precisa da votação para não cair numa desgraça maior. E o Senado não vota. Quer discutir, quer debater, quer mudar.

No Brasil, é medida provisória. No Brasil, que sofre as consequências lá atrás, que não tem nada da gravidade que tem nos Estados Unidos, é medida provisória. Medida provisória que permite ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, sem absolutamente nenhum tipo de prestação de contas ou de fiscalização, comprar empresas de construção imobiliária, por exemplo. Podem comprar. E essas empresas de construção imobiliária podem vender para o Banco do Brasil, nessa venda colocando os prejuízos, as despesas e o que der errado, saindo limpinha do outro lado.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Isso é considerado uma questão de honra da maior importância e precisa ser feito por medida provisória.

Olha, Sr. Presidente,...

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Pedro Simon, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, eu gostaria de merecer um aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Quero cumprimentá-lo e dizer que fico muito satisfeito com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> hoje, principalmente no que tange a comparar a postura do Presidente Obama com a do nosso Presidente. O Presidente Obama foi, inclusive, fazer um mea-culpa, pedir desculpas à nação por ter nomeado pessoas que tinham problemas. Quer dizer, ele não foi dizer que foi traído, que foi enganado e que não sabia, diferentemente do nosso aqui, que faz isso com frequência.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E assume a responsabilidade ele. Ele diz que é responsável.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Exatamente. Esse é um gesto que realmente engrandece o chefe de uma nação. Então, é uma diferença fundamental. V. Ex<sup>a</sup> abordou outro ponto também fundamental. Bonito o gesto do Presidente Sarney, do Presidente Michel Temer e do Presidente Lula em dizer que é um absurdo medida provisória. O Senado já aprovou a mudança do rito. Está na Câmara. E não aprova por quê? Porque o Governo Federal não quer, porque o Presidente Lula não quer. Se ele quisesse, chamaria a maioria esmagadora que ele tem na Câmara, aprovaria e pronto, estaria resolvido o problema. Ele próprio que assina as medidas provisórias diz que acha um absurdo e não faz nada é, no mínimo, jogar para a plateia, como bom palanqueiro que ele é.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. O que V. Ex<sup>a</sup> diz é exatamente o que eu penso.

Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais da notícia “*Taxgate* abala Obama”, com as pessoas que estão aqui, inclusive que não foram aceitas. Por US\$900, R\$2 mil, que deixou de contribuir...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E aqui, do outro lado, Sr. Presidente: “O reino encantado do novo corregedor”. Olha, é um palácio que não fica a perder para nenhum que eu conheci lá pela Europa. Espetacular! Trinta e cinco suítes, 7 mil m<sup>2</sup> de construção, 250 hectares de terra. É do Corregedor. É claro que na declaração de Imposto de Renda não aparece. Na declaração que ele faz para a campanha, dos bens

que ele tem como candidato, também não aparece. Obama pede desculpas porque a senhora deixou de pagar US\$900 e nosso Corregedor, que vai fiscalizar a vida dos Deputados, tem um castelo avaliado em US\$45 milhões e não acontece nada. Pelo contrário, é escolhido, por unanimidade, Vice-Presidente, Corregedor da Câmara dos Deputados. É essa a diferença, Sr. Presidente.

## **Merval Pereira**

### **Política de risco**

NOVA YORK - É surpreendente a popularidade ser mantida apesar de a crise estar se aprofundando desde outubro do ano passado. Estamos vendo os números oficiais saindo cada vez piores, queda da produção industrial recorde em dezembro, desemprego aumentando, o país entrando claramente em um período recessivo desde o último trimestre de 2008. Era esperável, seria razoável, que a popularidade do presidente decaísse, mesmo que não fortemente. Mas, ao contrário, está subindo, parece não ter limites. É um fato político relevante e demonstra que, fora qualquer outro tipo de qualidade que possa ter, a capacidade de se comunicar de Lula com o público é admirável, de passar para ele um interesse genuíno em resolver os problemas, evitar que o pior aconteça.

Mesmo que esteja tomando medidas equivocadas - e está -, mesmo que tenha dito muita bobagem, como aquela história da "marolinha", ele consegue passar para a sociedade uma imagem de homem público empenhado na solução dos problemas, uma dedicação para resolver os problemas, que parecem bastar, pelo momento, para a maioria da população.

É isso o que as pesquisas de opinião refletem. As pessoas tendem a acreditar nele, tendem a gostar dele. Mas, analisando os detalhes da pesquisa, vemos que os entrevistados já percebem que existe uma crise no ar. Boa parte declara ter medo de perder o emprego, muitos já têm conhecimento de pessoas em seu entorno que foram demitidas.

Isso significa que até este momento as pessoas estão comprando sem discutir a promessa do presidente Lula de que a situação econômica está ruim, mas vai melhorar, porque o Brasil é um dos países mais bem preparados, se não o mais preparado, para enfrentá-la.

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, chegou a dizer, num arroubo pouco técnico, que, se o resto do mundo tivesse tomado as medidas que o Brasil tomou, o mundo não entraria em uma crise tão séria. O que parece piada vindo de um dos maiores críticos do Proer, o programa de reestruturação do sistema bancário brasileiro adotado no governo de Fernando Henrique.

Essa confiança exacerbada no presidente Lula e nas medidas que seu governo vem tomando diante da crise internacional tem uma outra face, porém. Se a situação econômica se deteriorar como está sendo previsto, com o PIB crescendo perto de 2% ou menos, ou tendo até mesmo crescimento negativo como já especulam alguns analistas, as consequências no desemprego serão muito grandes, e o dia-a-dia do cidadão acabará sendo afetado diretamente.

Nesse caso, será natural que essa expectativa em relação a Lula piore também, em consequência da frustração da sociedade, que hoje apoia, em maciça maioria, o seu governo e a sua ação pessoal.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE**

### **O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU**

### **PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Nossa experiência com frustrações da sociedade é vasta, desde o Plano Cruzado, que levou o então presidente Sarney do céu ao inferno em poucos meses, com o sucesso efêmero tendo sido comemorado nas ruas pela população, e o fracasso levando a uma reação contrária na mesma intensidade, até a desvalorização do Real em 1999, que quebrou o encanto que fizera com que o então presidente Fernando Henrique fosse reeleito no primeiro turno um mês antes.

O perigo de o presidente Lula passar à população a expectativa de que a crise não será tão grave, ou que, mesmo grave, ele está a postos para evitar os danos para o Brasil, é justamente a reversão no caso de as coisas não acontecerem como ele está prometendo. Esse é o risco político da maneira que ele escolheu para tratar a crise.

Começou minimizando-a, até mesmo fazendo piada com sua gravidade - "Crise ? Que crise? Pergunta para o Bush" -, para chegar a dizer, ontem, que tudo indica que a crise é maior do que a registrada em 1929, com a quebra da Bolsa de Nova York e uma depressão econômica que levou mais de uma década para ser superada, com a Segunda Guerra Mundial sendo, para muitos analistas, a responsável por essa superação, por ter colocado a economia americana para funcionar a todo vapor.

Ao lado da retórica de palanque de Lula, há também os projetos de palanque que, se criam a falsa impressão de que muita coisa está sendo feita, podem acabar se revelando ineficientes para ajudar a sair da crise. Ontem, a ministra do Planejamento Dilma Rousseff fez um balanço do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), o carro-chefe de sua campanha para se firmar como candidata petista à sucessão de Lula, e mostrou como o governo está tendo dificuldades de gestão na implantação do programa.

O aumento anunciado de R\$455 bilhões, na verdade abrange investimentos do setor privado e das estatais planejados, mas sem garantias de execução, e um período que vai além das tamancas da era Lula.

Apenas R\$142 bilhões desse montante estão previstos para obras até 2010, e a maior parte do aumento, R\$313 bilhões, fica para o sucessor de Lula, a quem caberá verificar a viabilidade e a conveniência das obras. O PAC agora trilionário, no entanto, depende muito pouco do governo, que no ano passado só conseguiu gastar 60% do orçamento previsto para as obras de sua responsabilidade direta.

Entre os principais projetos incluídos no PAC reformulado está o crédito para a Petrobras explorar petróleo na camada do pré-sal. Mas, como o preço do barril do petróleo está em queda no mercado internacional, é difícil encontrar justificativa para investimentos tão substanciais em um período de crise, uma política na contramão das grandes empresas internacionais, que estão cortando custos e contendo investimentos.

Os especialistas acham que o anúncio de investimento de U\$174 bilhões até 2013 não passa de um golpe de marketing, para manter a expectativa de futuro glorioso. O próprio presidente da Petrobras já admitiu que cerca de 35% dos investimentos podem ser cortados se não encontrarem financiamentos. Até o momento, o maior financiador da Petrobras chama-se BNDES.

## O reino encantado do novo corregedor

### Deputado construiu castelo avaliado em R\$ 20 milhões e declarado por R\$ 3 milhões

RIO e BRASÍLIA - Os velhos hábitos que se consolidaram no Congresso com a eleição da nova Mesa Diretora têm contornos medievais. O novo corregedor da Câmara, deputado Edmar Moreira (DEM-MG) construiu um "conjunto arquitetônico inspirado em castelos europeus" - diz a propaganda (em três idiomas) de venda do imóvel, de 192 hectares, no distrito de Carlos Alves, em São João do Nepomuceno, na Zona da Mata mineira. Na declaração de bens do filho de Edmar, Leonardo Moreira, ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de Minas, em 2006, ele informa possuir um terreno na área rural de Carlos Alves no valor de R\$ 3.196.000. Na de Edmar Moreira, aparece um imóvel no valor R\$ 17,5 mil, no mesmo distrito, em uma praça a cerca de dois quilômetros do castelo.

O Castelo Monalisa é apontado, na região, como propriedade do "capitão", apelido dado a Edmar, filho de um carteiro e de uma professora primária, que se aposentou como capitão da Polícia Militar. O castelo vale, segundo corretores de imóveis, entre R\$ 20 milhões e R\$ 25 milhões. São 36 suítes com hidromassagem, distribuídas em oito torres com inspiração medieval, salões para festas, sauna, piscina, lagos para pescaria e estrutura para golfe. Uma arquitetura que se destaca no vilarejo de cerca de 1,2 mil habitantes.

Edmar gosta de abrir os portões dos 7.500 metros quadrados de área construída para festas regadas a vinhos guardados em uma adega com capacidade para oito mil garrafas. Em 1993, no auge do prestígio político, ele recebeu a visita do então presidente Itamar Franco. Se franqueasse o palacete para que os colegas parlamentares para lá transferissem os menores gabinetes da Câmara (com 33,7 metros quadrados), conseguiria abrigar 222 deputados.

O corregedor declarou ao TRE de Minas, em 2006, a propriedade de duas empresas de segurança (a F. Moreira Vigilância e a Ronda Equipamentos e Serviços de Segurança). Foram delas as maiores doações à sua campanha a deputado em 2006: R\$ 104 mil, do total de R\$ 207,2 mil. Ele disse possuir R\$ 9 milhões em ações, imóveis, veículos, aplicações financeiras e dinheiro em espécie. O apartamento onde Edmar mora com a família custaria R\$ 331 mil, segundo sua declaração. Trata-se de um triplex no bairro de Higienópolis, em São Paulo - endereço do craque Ronaldo.

Dos 14 projetos de lei apresentados por Moreira desde 1991, dois tratam do mesmo assunto: a privatização dos serviços de segurança em presídios, que abriria uma nova oportunidade de negócios para suas empresas. Procurado, ele se recusou a falar sobre seu patrimônio:

- Hoje eu não estou bom. Se falo que uma coisa é branca, vocês escrevem que é preta. E dos meus particulares é que não falo nada mesmo. *(Maia Menezes, Maria Lima e Bernardo Mello Franco)*



## Taxgate abala Obama

Acusados pelos adversários republicanos de historicamente aumentarem a carga tributária no governo, democratas de renome estão envolvidos em rumorosos casos de sonegação. Omissões no recolhimento do Imposto de Renda minam aos poucos a equipe do presidente dos Estados Unidos, Barack Obama. Ontem, antes mesmo de tomar posse, duas importantes figuras do gabinete pediram que Obama retirasse a indicação aos cargos. Primeiro, foi a xerife das contas públicas, Nancy Killefer. Pouco depois, foi a vez do indicado para a Secretaria de Saúde, o ex-senador Tom Daschle. O caso está sendo chamado de Taxgate, o escândalo dos impostos.

O volume sonegado por Daschle é o maior dos três incidentes descobertos até agora. O primeiro foi o do secretário do Tesouro, Timothy Geithner, que passou por constrangimentos na audiência de confirmação no Senado por ter sonegado US\$ 34 mil em impostos sobre salários obtidos entre 2001 e 2003. Daschle, que não chegou a ser sabatinado, caiu por ter deixado de declarar US\$ 128 mil. Nancy Killefer cometeu o mesmo pecado, mas numa magnitude bem menor: não recolheu US\$ 900 em impostos de empregados domésticos.

“Nesta manhã (de ontem), Tom Daschle me pediu para retirar sua nomeação para a Secretaria da Saúde e Serviços Humanos. Eu aceitei sua decisão com tristeza e pesar”, afirmou Obama. Ex-líder da maioria no Senado, o ex-senador foi uma figura importante na campanha de Obama, tendo apoiado seu nome desde as primárias. Sua missão no governo seria liderar uma reforma no sistema de saúde pública dos Estados Unidos. Daschle disse que estava renunciando à indicação para não se transformar num transtorno para o presidente e que se sentia “profundamente envergonhado” por não ter declarado os impostos.

Na semana passada, ele recolheu US\$ 128 mil mais US\$ 12 mil em juros. As faltas tributárias de Daschle começaram a surgir aos poucos. Depois que deixou o Senado em 2003, o figurão democrata trabalhou como consultor para o consultório de advocacia Alston & Bird e para a empresa de investimentos InterMedia. Nas contas do jornal The Washington Post, ele recebeu cerca de US\$ 5,3 milhões em dois anos sem que se saiba direito que tipo de trabalho fez. As suspeitas são de que o ex-parlamentar tenha usado seus contatos em Washington para atuar como lobista a favor da aprovação de projetos de interesse de corporações no Congresso.

### Limusine

O exemplo mais gritante das sonegações de Daschle diz respeito a impostos não recolhidos sobre uma limusine e seu motorista cedidos pela InterMedia. Por meio de um assessor, ele alegou que, “ingenuamente, acreditou que não passava de uma generosa oferta de um amigo”. Além desse episódio, há acusações de que Daschle deixou de declarar parte da renda obtida nessas consultorias e cometeu irregularidades ao deduzir contribuições para associações beneficentes. Se insistisse na indicação, passaria pelos mesmos constrangimentos sofridos por Geithner.

As pesadas críticas dos conservadores levam em consideração a aura de ato patriótico com que os democratas sempre tentaram cercar o pagamento de impostos. Quando ainda ocupava uma cadeira no Senado, o atual vice-presidente Joe Biden chegou a qualificar o recolhimento como um “dever religioso”. Agora, com três exemplos de sonegação na equipe ministerial de Obama, os democratas estão sob pesado tiroteio. Ainda mais porque o presidente minimizou a má conduta de seus assessores, caracterizando-a como “faltas menores”, atribuídas a desatenções no momento de declarar o imposto. Nos três casos, Obama insistiu na indicação.

Ontem, o colunista conservador Jonah Goldberg escreveu um artigo no jornal Los Angeles Times em que qualificou os democratas de “hipócritas”. Ele lembrou que, apesar de toda a pregação democrata de que os americanos devem pagar impostos para custear os programas sociais e ajudar a distribuir renda, Timothy Geithner sonegou. “Agora, ele comanda o Internal Revenue Service (IRS). Aguentem essa, otários”, escreveu. O IRS, equivalente à Receita Federal brasileira, é um departamento do Tesouro. No governo Obama, um sonegador vai fiscalizar o pagamento dos impostos dos trabalhadores americanos.

Em meio às baixas na equipe, o presidente anunciou ontem o nome do senador republicano Judd Gregg, do estado de New Hampshire, como novo secretário de Comércio. Se aprovado no Senado, ele ocupará o cargo inicialmente destinado ao governador democrata do Novo México, Bill Richardson, que desistiu por causa de uma investigação judicial sobre suas relações com uma empresa que tem negócios com o estado. Considerado um experiente negociador, Gregg, de 61 anos, é o principal nome republicano na Comissão de Orçamento do Senado. Ele deve trabalhar para aumentar o apoio no partido ao pacote de estímulo à economia que tramita no Congresso.

## ANÁLISE DA NOTÍCIA: Mudança sob risco

JOÃO CLÁUDIO GARCIA  
DA EQUIPE DO CORREIO

Os escândalos de sonegação e favorecimento ilícito que acometem alguns integrantes da equipe de Barack Obama servem para trazer os democratas de volta à realidade, depois da histórica posse presidencial. Governo nenhum está livre desse tipo de problema. Zoe Baird, ex-colhida por Bill Clinton para o Departamento de Justiça, abriu mão do cargo em 1993 devido a denúncias de que deixou de pagar os benefícios legais a uma babá.

Dói mais com Obama no poder porque, desde o começo da campanha, o democrata prezou pela transparência nas contas e a adminis-

tração eficiente dos recursos. Questionou a origem do dinheiro arrecadado por seu adversário, John McCain. Já eleito e empossado, anunciou um pacote de austeridade na gestão pública que incluiu a suspensão dos aumentos para quem ganha mais de US\$ 100 mil.

Mais que perder bons funcionários, Obama teme deixar escapar a noção geral de que uma nova era começou nos Estados Unidos. Para quem denúncias de que deixou de pagar os benefícios legais a uma babá.

Dói mais com Obama no poder porque, desde o começo da campanha, o democrata prezou pela transparência nas contas e a adminis-

tração eficiente dos recursos. Questionou a origem do dinheiro arrecadado por seu adversário, John McCain. Já eleito e empossado, anunciou um pacote de austeridade na gestão pública que incluiu a suspensão dos aumentos para quem ganha mais de US\$ 100 mil.

Mais que perder bons funcionários, Obama teme deixar escapar a noção geral de que uma nova era começou nos Estados Unidos. Para quem prometeu levar mudança a Washington, os exemplos de Tom Daschle e Timothy Geithner fazem lembrar os mesmos pontos fracos de governos anteriores.

## OPOSIÇÃO BARRA EMENDA

Senadores republicanos bloquearam ontem uma tentativa da maioria democrata de expandir o pacote de estímulo econômico. A ideia dos aliados do presidente Barack Obama era incluir US\$ 25 milhões no plano, para a construção e reparo de estradas, sistemas de transporte público e obras hidráulicas. "Não podemos aumentar o tamanho desse projeto. O valor é simplesmente inconcebível para a maioria das pessoas", disse o senador republicano Jim Inhofe. Com o acréscimo, o pacote chegaria a US\$ 850 bilhões. Ainda não há data para a Casa votar o plano.

### EQUIPE SOB SUSPEITA

Dois secretários e uma funcionária de alto escalão do governo Barack Obama desistiram de seus cargos desde a vitória da democrata, em novembro. Outros dois balançaram, mas resistiram.

#### CAÍRAM

**Tom Daschle**  
O indicado para o Departamento de Saúde e ex-líder democrata no Senado não conseguiu explicar as denúncias de sonegação de impostos. Também é acusado de enriquecimento

**Tom Daschle**  
O indicado para o Departamento de Saúde e ex-líder democrata no Senado não conseguiu explicar as denúncias de sonegação de impostos. Também é acusado de enriquecimento ilícito.

#### Bill Richardson

O governador do Novo México seria secretário de Comércio, mas renunciou ao novo emprego em meio a uma investigação sobre supostas recompensas a empresas que colaboraram com seus projetos.

#### Nancy Killefer

A diretora de performance do governo Obama deixou de recolher US\$ 900 que seriam destinados a um fundo de compensação de empregados domésticos. Renunciou para evitar que o problema se tornasse uma

#### Bill Richardson

O governador do Novo México seria secretário de Comércio, mas renunciou ao novo emprego em meio a uma investigação sobre supostas recompensas a empresas que colaboraram com seus projetos.

#### Nancy Killefer

A diretora de performance do governo Obama deixou de recolher US\$ 900 que seriam destinados a um fundo de compensação de empregados domésticos. Renunciou para evitar que o problema se tornasse uma constante no gabinete.

#### BALANÇARAM

**Timothy Geithner**  
O secretário do Tesouro, ex-diretor do Banco Central de Nova York, foi alvo de algumas acusações antes de sua sabatina no Senado. Entre elas, a de que sonegou impostos e deu trabalho a uma migrante ilegal.

#### Hillary Clinton

Não chegou a ser tão questionada quanto Geithner, mas, durante sua sabatina, teve de se defender das suspeitas de choque de interesse entre seu trabalho à frente do Departamento de Estado e a Fundação Clinton, administrada por seu marido, Bill.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

Após cumprimentarmos o Senador Pedro Simon por mais esse extraordinário pronunciamento em favor da democracia, fazendo um paralelo entre a democracia norte-americana e a nossa, entre o nosso Presidente e o Presidente norte-americano, eu queria pedir permissão para ler o primeiro discurso da vida de Obama.

Obama, que oferece ao mundo o valor do estudo, tem diploma em Ciências Políticas e é Bacharel em Direito por Harvard. O primeiro pronunciamento de Obama está no seu livro **A Minha Herança**. Geraldo Mesquita, ele publicou dois livros: esse que acabei de citar e, agora, na campanha política, o livro **Audácia da Esperança**. Ele era universitário de Ciências Políticas. Sua universidade fez uma campanha para buscar recursos e para mandá-los para a África para favorecer o **apartheid**. Então, alguns deles, da raça negra, fizeram uma manifestação. Ele foi convidado. Estava todo mundo desatento, eram jogadores num recinto aberto, numa universidade – e fomos universitários –, e ele disse – e os jogadores de disco pararam:

Está a travar-se do outro lado do oceano. Mas é um combate que nos toca a todos e a cada um de nós. Quer saibamos, quer não. Quer queiramos, quer não. Um combate que exige que escolhamos um campo. Não entre negros e brancos. Não entre ricos e pobres. Não... É uma escolha mais difícil. É uma escolha entre dignidade e servidão. Entre justiça e injustiça. Entre empenhamento e indiferença. Uma escolha entre o bem e o mal.

Aí ele parou. Depois, ele se decepcionou, porque o corpo docente pouco valor dava, e ele achava que isso não ia modificar. Mas foi estimulado por seus companheiros a lutar. Este foi o primeiro pronunciamento de Barack Obama.

Vimos o Pedro Simon, como era de esperar – meus cumprimentos, pois foi obediente ao tempo; o tempo foi mínimo diante da grandeza do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> –, fazer o paralelo da honestidade que a democracia precisa ter entre lá e aqui, o que é muito real, o que é muito atual.

Pedro Simon, é por isso que sempre tive muita crença nos que fazem esta Legislatura. Dizia que é um dos melhores Senados da história de nossa República, porque V. Ex<sup>a</sup> sempre foi aqui uma luz, um destaque a nos guiar. Expresso nossas palavras de agradecimento. Se eu não deixar a meus filhos e netos nenhuma riqueza, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> sobre minha passagem aqui serão a maior herança aos que descendem do amor entre mim e Adalgisa.

Convidamos a usar da palavra o Senador Geraldo Mesquita. Quis Deus que eu estivesse aqui. Evidentemente, para estar nesta posição na Mesa, eu tive de vencer obstáculos no meu Partido. E foram os dois, sem dúvida, que começaram a luta e colocaram nosso nome. Depois, fui apoiado por todo o Partido e consagrado nas eleições do Plenário. Então, expresso nosso agradecimento.

Geraldo Mesquita é esse grande líder do Acre. Eu sempre disse que sua imagem aproxima-se à de Rui Barbosa no amor à lei e à justiça. Ele se extrapola e representa também o País, com grandeza. Teve a coragem até de outro dia abdicar da Presidência da comissão brasileira que está instalando o Parlamento Latino-Americano, mas para despertar a necessidade da nossa participação.

V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, tem vinte minutos para fazer seu pronunciamento, mas não ousarei cortar sua palavra.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, 3º Secretário da atual Mesa do Senado Federal. Quero, mais uma vez, felicitá-lo e parabenizá-lo. Concordo com o Senador Simon. Já tivemos a oportunidade de abraçar e de parabenizar as Senadoras e os Senadores que foram eleitos para compor a atual Mesa. Com igual amizade, com igual carinho que temos por todos, não podemos, de fato, olvidar que, como poucos nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup>, pela sua audácia – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> é um Senador audacioso, é homem público de coragem –, pela sua simpatia, pela sua generosidade, reúne o respeito, a consideração, a simpatia dos seus Pares. Sua eleição, não tenha dúvida, V. Ex<sup>a</sup> não a deve a ninguém, a não ser ao trabalho que V. Ex<sup>a</sup> vem desempenhando nesta Casa e que resultou nesse reconhecimento. É um reconhecimento que extrapola, inclusive, esta Casa. Andando por aí, pelo País afora, no meu Estado, fora do meu Estado, vejo que V. Ex<sup>a</sup> é um dos Parlamentares do Senado Federal mais lembrado, mais citado e – digo isto com absoluta sinceridade, pois é o que ouço – mais querido.

Portanto, minhas primeiras palavras, no início deste ano legislativo, reassumindo a tribuna do Senado Federal, são no sentido de parabenizá-lo, Senador Mão Santa, e de parabenizar a Casa pela feliz escolha do seu nome para compor a atual Mesa do Senado Federal, que, de forma mais uma vez inovadora, pela iniciativa do Senador Sarney, nosso atual Presidente, tem na sua composição novamente Senadoras de grande prestígio e de grande respeito nesta Casa, como a Senadora Patrícia e a Senadora Serys.

Quero tratar, nesta manhã, Senador Mão Santa, de tema em relação ao qual fui, já por diversas vezes, abordado pela imprensa do nosso País, pelos profissionais que atuam no Sistema de Comunicação da nossa Casa, na Agência Senado, na TV Senado, na Rádio Senado. É assunto que é objeto de intenso debate, de intensa discussão, envolvendo uma decisão do Supremo Tribunal Federal consubstanciada na edição da Súmula Vinculante nº 14, que, com reservas, obviamente, assegura aos advogados e às advogadas deste País o acesso a inquéritos policiais e o exercício pleno da defesa de seus constituintes em qualquer fase de uma investigação ou de um processo.

Mas, antes de entrar no assunto, eu queria me referir, mais uma vez, ao episódio, ao fato da eleição da Mesa do Senado Federal.

V. Ex<sup>a</sup>, há pouco – e tive o privilégio de, desde o primeiro momento, posicionar-me aqui de forma clara, cristalina, franca, juntamente com V. Ex<sup>a</sup> e a par de outros colegas do nosso Partido –, lembrou que advogamos com honestidade e com vigor a necessidade de nosso Partido se colocar a partir de uma candidatura à Presidência nesta Casa. Fizemos esforços e viemos à tribuna, por diversas vezes, defender essa tese. E a tese que partilho com V. Ex<sup>a</sup> é a de que não podemos permitir concentração exacerbada de poder no nosso País. Isso é algo temerário, é algo pernicioso a essa tênue democracia que construímos ao longo desses anos e que ainda está em fase de construção, de aprimoramento e de aperfeiçoamento. Eu entendia, como entendo até hoje, que não seria aconselhável, não seria recomendável que o Partido dos Trabalhadores, que já tem na pessoa do Presidente Lula o exercício da Presidência do Poder Executivo, se arvorasse o direito de ter também a Presidência do Poder Legislativo brasileiro, representado pelo cargo de Presidente do Senado Federal, que, ao mesmo tempo, representa a Presidência do Congresso Nacional e, por assim dizer, do Poder Legislativo Federal brasileiro.

Os fatos ocorreram, felizmente, Senador Mão Santa, como ansiávamos, como advogávamos. O Presidente Sarney foi eleito. Contra S. Ex<sup>a</sup> muitos se colocaram – e respeito a opinião de todos que assim o fizeram –, dizendo que S. Ex<sup>a</sup> representava o atraso, o obscurantismo.

O Senador Pedro Simon gostou do discurso que S. Ex<sup>a</sup> proferiu, principalmente quando da instalação dos trabalhos legislativos no plenário da Câmara dos Deputados. Mas eu, particularmente, gostei também, Senador Simon, do discurso que o Senador Sarney proferiu quando da defesa da sua candidatura, ali naquela tribuna, e quando elencou, alinhavou, relacionou atitudes, iniciativas e ações de sua parte, adotadas ao longo da sua vida pública, seja como Parlamentar, seja como Presidente

da República, seja como Presidente do Poder Legislativo em outros momentos, em outras épocas.

O Senador Simon lembrou, há pouco, no seu pronunciamento, a existência da TV Senado, um instrumento que outorga ao Poder Legislativo Federal brasileiro absoluta transparência. Isso, hoje, é fato extremamente relevante.

A gente anda pelo País – eu ando pelo meu Estado, no interior do meu Estado –, fora do meu Estado, em qualquer lugar, e as pessoas se referem aos trabalhos aqui, principalmente do Senado Federal, porque assistem à TV Senado, acompanham as discussões, acompanham o que aqui acontece. E, por acompanharem o que aqui acontece, Senador Mão Santa, essas pessoas travam contato com a política nacional. Isso é uma coisa boa. Isso é uma coisa saudável. O povo brasileiro precisa, cada vez mais, praticar política, estar como protagonista e não como mero espectador do que acontece em nosso País. E a TV Senado, como um instrumento de avanço, de transparência, implantado pelo Senador Sarney em outra gestão sua, foi uma das iniciativas que podem conferir ao Senador Sarney a qualificação de homem público ousado também.

Nós podemos ter divergências políticas. Eu aqui explico uma de plano, Senador Simon: o Senador Sarney é aliado de primeira hora do Presidente Lula. Eu também o fui. O Senador Mão Santa também o foi. Hoje, não sou mais. Então, há uma divergência clara entre nós nesse sentido. No plano político nós divergimos.

Ao longo do processo para eleição à Presidência do Senado, em alguns momentos, eu me recolhi com tristeza ao ver que, no debate, alguns tentaram, sem sucesso, imputar ao Presidente Sarney uma condição que... Repito: podemos ter divergências no plano político; agora, temos que reconhecer que ele é um homem de grande envergadura, um homem público de grande envergadura.

E todo esse debate, Senador Mão Santa, como repercutiu no meu Estado! Quero, inclusive, agradecer de público aqueles que, de forma respeitosa, cobraram de mim um voto no Senador do meu Estado, o Senador Tião Viana, mas cobraram de forma respeitosa. Entidades empresariais, o Dr. Salomão da Fieac; meu querido amigo Jorge Pinheiro, presidente da entidade dos comerciantes; Assuero, do braço agrícola do nosso Estado; enfim, pessoas com grande representatividade no nosso Estado que me cobraram esse voto.

Agora, lastimo que outras pessoas, Senador Mão Santa, que decidem e raciocinam com o fígado, tenham ocupado seu tempo – e alguns inclusive de segmentos da imprensa do meu Estado – para me agredir, para me... É aquela tentativa velha: alguns ainda não desencanaram lá no meu Estado de me agredir, aquela

tentativa de enxovalhar com o Senador Geraldo Mesquita. Eu lastimo muito.

Vou contar um episódio aqui, Senador Mão Santa. O jornal **Página 20**, um jornal do meu Estado, tem uma coluna, Poronga. O jornalista responsável por essa coluna se especializou em me agredir. Nunca fiz mal a ele, mas parece que ele tem como especialidade, uma delas, me agredir. Olhe, e é um bom profissional, escreve bem. Agora, ele não perde uma oportunidade de me agredir. Na coluna do dia 4, por exemplo, ele inventou, Presidente, ter recebido uma nota de um leitor do jornal reclamando que eu não teria votado no Senador Tião Viana e dizendo que iria me recepcionar no aeroporto, assim que eu colocasse os pés novamente no meu Estado, na minha capital, de posse de um kichute ou de um sapato de seringa e iria arremessá-lo em mim, como protesto, a exemplo do que fizera um iraquiano com o ex-Presidente Bush.

Senador Mão Santa, primeiro, não acredito que ninguém tenha se reportado ao jornal para dizer isso, já que tenho recebido, por parte do povo acreano, o maior respeito que uma pessoa, que um acreano, que um homem público pode ter na minha terra. Nunca recebi manifestação desse jaez na minha terra. Pelo contrário, recebo sempre manifestações de carinho, de apreço, de respeito, de consideração, de entusiasmo e de estímulo ao que eu faço aqui, no Senado Federal. Portanto, não acredito que ninguém tenha escrito ao jornal para dizer essa sandice. Tenho certeza absoluta de que isso foi inventado e de que a coluna se utilizou dessa invenção para praticar aquilo que, no Direito Penal, chamamos de incitação ao crime, Senador Mão Santa. Isso é pura incitação ao crime. Incitação ao crime!

Quero dizer que não me intimido. Não me intimido, e vou chegar na minha terra tranquilamente. Para lá não vou neste final de semana porque vou, juntamente com o Senador Simon e outros parlamentares, participar da reabertura dos trabalhos do Parlamento do Mercosul, em Montevideu. Infelizmente não pude ir neste final de semana à minha terra, mas na próxima semana vou. Já estou avisando, inclusive: na próxima semana estarei lá, e tenho certeza absoluta de que nada me acontecerá, a não ser que paguem ou adredeamente contratem alguém para fazer uma bobagem dessa. Duvido que alguém na minha terra tenha a idéia ou tenha o propósito de me agredir dessa forma, Senador Mão Santa. Tenho certeza absoluta.

A provocação, Senador Simon, é para me levar a fazer uma interpelação judicial, o que seria cabível, já que isso é incitação ao crime. Mas também não vou dar a ninguém a oportunidade de, amanhã, colocar-se no papel de vítima, porque o Senador Geraldo não respeita a opinião da imprensa. Isso não é opinião de

imprensa! Respeito muito a imprensa do meu País, mas isso é uma coisa vergonhosa, é se valer daquilo que não lhe pertence, inclusive. A imprensa é um patrimônio nacional. Os veículos de comunicação não podem ser utilizados para agredir alguém dessa forma covarde. Isso é uma covardia! Não vou entrar nesse jogo.

Tenho me portado nesta Casa com respeito a todos, jamais agredi ninguém. As minhas posições políticas são francas, abertas e cristalinas. Posso incomodar, mas nunca fugi dessa postura. Coloco-me sempre com clareza. Em pronunciamento que fiz aqui, cobrei uma reunião do nosso partido, o PMDB – dia 2 de dezembro, se não me falha a memória, Senador Mão Santa. O PMDB estava relutando em promover uma reunião, da qual participou o Senador Pedro Simon e todos os vinte Senadores.

Na minha vida pública, nunca aprendi esse jogo do esconde, essa prática melífluo de ficar escondendo o jogo, nunca aprendi. Eu sou muito direto nas minhas coisas. O que advogo, eu digo com clareza. Posso até morrer pela boca, mas eu falo, digo, cobro.

Queria encerrar esse assunto, mas não poderia deixar de vir aqui mencionar esse fato para que as pessoas no País inteiro saibam como as coisas acontecem no meu Acre querido, como age parte de um pequeno segmento da imprensa. Tenho recebido da imprensa acreana muito respeito; recebo críticas, mas grande parte da imprensa acreana me tem como uma pessoa honrada e me respeita. Agora, a um pequeno segmento da imprensa acreana, àquele que se especializou em me agredir, em tentar macular a minha imagem, só tenho a dizer que lastimo essa postura. Tenho pena do profissional que se ocupa de uma coisa tão baixa, de uma coisa tão pequena, quando pode estar informando o povo acreano, quando pode estar exercendo em sua plenitude essa função tão nobre – algo que alguns não merecem, inclusive – que é o exercício do jornalismo, o exercício da imprensa, fazer notícia, informar a população. Para mim, isso é assunto encerrado.

Mas eu anunciei, Senador Mão Santa, que iria me referir a um assunto que vem sendo debatido e peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda apenas mais dois minutos para fazer isso.

O Supremo Tribunal Federal adotou, editou a chamada Súmula Vinculante nº 14, que, cuidando de colocar reservas e mecanismos de segurança e controle, abre ensejo a que os advogados deste País tenham franco acesso aos autos, inclusive dos inquéritos policiais abertos contra qualquer cidadão brasileiro.

Eu costume dizer que, no Direito, na Justiça, e ainda na antessala da Justiça – estou me referindo aqui aos inquéritos policiais –, o Estado está sempre representado, e muito bem representado, pelo Minis-

tério Público, pelos agentes de polícia. O Estado está sempre muito bem representado e tem acesso franco e direto aos autos desde o nascedouro do fato, desde o nascedouro do inquérito policial. O cidadão, muitas das vezes, não; o cidadão, muitas das vezes, não. E isto é o que a súmula vinculante do Supremo assegura: igualdade na oportunidade de defesa, Senador Mão Santa, princípio consagrado na nossa Constituição.

Eu fui o único Senador nesta Casa, Senador Mozarildo, a votar contra a chamada reforma do Judiciário, porque não enxerguei, naquela proposição, iniciativa que pudesse alterar o rumo da prosa, do que acontece nos tribunais e nas varas do nosso País. O povão continua sem franco acesso ao Judiciário, dificuldade terrível. A reforma do Judiciário, do meu modesto ponto de vista, apenas fez uma rearrumação na cúpula, na estrutura do Poder Judiciário, criando, inclusive, um Conselho que, para mim, com toda a honestidade, não sei ainda para que veio: o Conselho de Justiça. Adotou também aquela reforma a súmula vinculante, contra a qual, num primeiro momento, discordei, porque temia – ainda hoje tenho meus receios – que ela suprimisse a independência e a autonomia do juiz de primeira instância, uma coisa sagrada em nosso País.

Enfim, a súmula está aí, hoje é um instituto do nosso ordenamento jurídico, e o Supremo adotou a chamada Súmula Vinculante nº 14. O contraditório que surgiu em torno dessa questão, Senador Mozarildo Cavalcanti, é o de que, permitindo aos advogados do Brasil acesso aos autos de um inquérito policial, estaríamos talvez permitindo a impunidade dos criminosos de colarinho branco ou daqueles que se equivalem a eles.

Ora, Senador Mozarildo Cavalcanti, tenha paciência. Eu sou daqueles que, como V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Mão Santa e como muitos companheiros desta Casa, advogam a dureza absoluta e total com relação à punição dos crimes de colarinho branco. Em nome disso, não podemos privar o cidadão e a cidadã brasileira, representados por um advogado, de ter acesso e de exercitar a sua defesa – um direito consagrado na Constituição – desde a inauguração de um procedimento qualquer que lhe diga respeito.

Portanto, aplaudo a iniciativa do Supremo Tribunal com serenidade, sem qualquer dúvida com relação a isso; aplaudo a iniciativa do Supremo de adotar essa súmula que assegura aos advogados brasileiros, e, quando assegura aos advogados, o Supremo está assegurando, na verdade, Senador Mozarildo, ao cidadão e à cidadã...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – ...franco acesso aos autos de um processo

judicial, aos autos de um inquérito policial, para que eles, desde o nascedouro, exercitem o seu legítimo e sagrado direito de defesa. Digo, inclusive, que esse acesso não coloca em risco, em absoluto, nada que possa se passar no interior de um inquérito policial, porque ele vai ter acesso a provas já constituídas. O advogado não vai desconstituir provas; o conhecimento que ele terá das provas constituídas fará com que ele se prepare, ao longo do tempo, para que a defesa a ser interposta na fase judicial, se chegar lá, possa ser robusta, sólida, em benefício do seu constituído.

Concedo-lhe um aparte com muito prazer, Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise muito importante de um Poder que eu reputo tão ou mais importante do que o Legislativo para a existência da democracia, e o Supremo Tribunal Federal tem-se pautado, nos últimos tempos, com uma coragem e uma ação que há muito se esperava. É verdade que, em alguns pontos, como V. Ex<sup>a</sup> frisou, algumas coisas, em detrimento do juiz de primeira instância, realmente é preocupante, mas também, por outro lado, o que ainda é permitido na nossa legislação, o excesso de recursos leva aquele que tem dinheiro ou um bom advogado a procrastinar ao máximo as decisões. Então, realmente, há esse viés que tem que ser analisado. Portanto, essa questão do amplo acesso à defesa é fundamental. Além disso, eu acho que um processo só deveria correr em segredo de Justiça quando colocasse em risco as pessoas envolvidas, a vítima ou o causador, o autor da questão, ou o interesse maior do povo, isto é, da Nação. Fora disso, acho que não deveria haver segredo de Justiça e muito menos qualquer tipo de cerceamento aos advogados para a defesa do seu constituído. Entendo que realmente temos avançado. O Ministro Gilmar Mendes, como os que o antecederam recentemente, tem imprimido ao Supremo uma ação proativa, o que é muito bom para a democracia, porque num governo – e teríamos que entender governo como sendo o conjunto do exercício do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário, mas no Brasil não é assim, principalmente agora – em que só o Executivo é de fato o governo da nação, é preciso ter um Judiciário forte e um Legislativo que não se apegue. Portanto, é preciso que também aqui prestigiemos muito o Poder Judiciário para que, juntos, Judiciário e Legislativo, possamos conter o Poder Executivo, que é quase imperial neste momento.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É verdade. Incorporo seu aparte com muito prazer em meu pronunciamento.

Agradeço, mais uma vez, a generosidade do Senador Mão Santa em estender o tempo da minha fala

e fico por aqui, Senador Mão Santa, fazendo votos de que neste ano possamos produzir bastante na nossa Casa e corresponder à expectativa enorme do povo brasileiro para que as coisas aconteçam e as mudanças venham, em consonância com o anseio e a aspiração do nosso povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
Agradeço o brilhante pronunciamento do Senador Ge-

raldo Mesquita Júnior, que irá nos representar na próxima semana no Palatino do Mercosul. Boa viagem!

A Presidência recebeu durante o recesso e até a presente data diversos expedientes que serão lidos nesta sessão não deliberativa.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2009**

*Acrescenta alínea d, ao inciso II do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, para estabelecer o voto facultativo para portadores de deficiência com dificuldade de locomoção.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O inciso II do § 1º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigor acrescido da alínea d, com a seguinte redação:

“**Art. 14.** .....

.....

§ 1º .....

II - .....

d) os portadores de deficiência com dificuldade de locomoção.  
..... (NR)”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo tornar facultativo o voto para os portadores de deficiência com dificuldade de locomoção.

Hoje, o texto constitucional ordena a obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto para os maiores de dezoito anos, excepcionando apenas os eleitores analfabetos, os maiores de setenta anos e aqueles maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

A razão dessas exceções ao mandamento geral parece clara: o caráter facultativo do alistamento eleitoral e do voto é concedido ao eleitor que,



por razões de idade ou escolaridade, encontra dificuldade no exercício do direito do voto. Nessa perspectiva, o sentido da regra é: obrigatoriedade do voto, e conseqüentemente, do alistamento prévio, para todo eleitor com capacidade plena para o exercício desse direito. De outro lado, voto facultativo, ou seja, o exercício desse direito submetido ao arbítrio do eleitor, nos casos de empecilhos evidentes ao exercício desse direito. Nesse caso, cabe ao eleitor julgar, em cada caso, se esses obstáculos devem ser vencidos ou não.




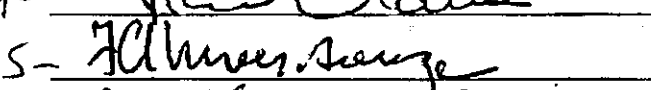
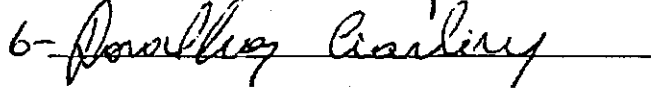

Parece claro que, nessa leitura, o mesmo princípio cabe, por analogia, aos eleitores portadores de deficiência com dificuldade de locomoção. Sem dúvida alguma, em muitos casos os obstáculos que se interpõem ao exercício do voto dos portadores de deficiência superam aqueles encontrados pelos eleitores idosos. É justo, portanto, que também a eles seja concedido o direito de decidir pelo exercício ou não do voto em cada eleição.


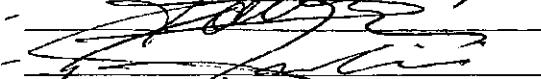

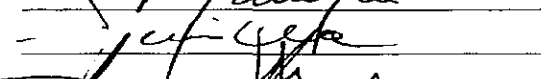

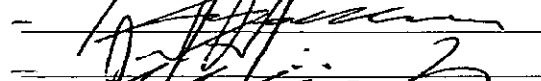

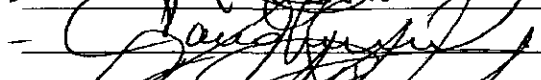
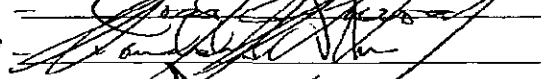
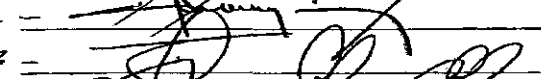
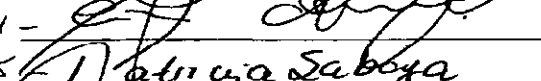
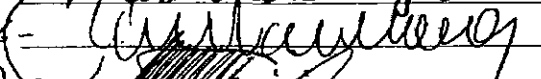
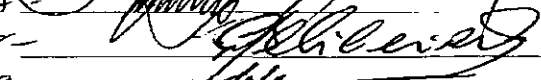



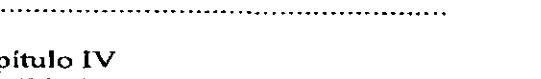
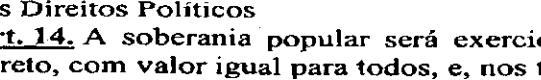
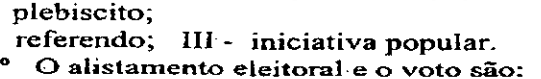
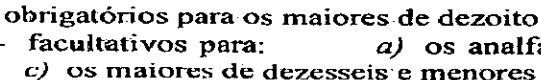
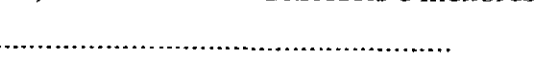
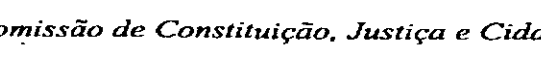



Importa, para esse fim, explicitar esse entendimento no texto da Constituição. Sua operacionalização, a definição precisa das dificuldades de locomoção relevantes, o processo a ser seguido, são questões pertinentes à legislação ordinária ou mesmo à regulamentação produzida, a cada pleito, pela Justiça eleitoral.

Essas as razões por que solicitamos o apoio de nossos ilustres pares para a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009.

**Senador MOZARILDO CAVALCANTI**

1- 	MOZARILDO
2- 	AUGUSTO BOTELHO
3- 	PAPALEO PAES
4- 	TIÃO VIANA
5- 	MÁRCIA AURATA
6- 	ROSALBA CHARLINI

7 -		PEDRO SIMON
8 -		PAULO PATIM
9 -		SERGIO ZAMBIAZI
10 -		CARIBACI DE LIMA
11 -		P. DUQUE
12 -		JUDICIALE
13 -		GERALDO MESQUITA DA
14 -		JOSE ARRABANO
15 -		GILBERTO GOELLNER
16 -		JOAO CARLOS
17 -		ANDRÉ CARLOS JUNIOR
18 -		TASSO FERREIRA
19 -		JOAO DURVAL
20 -		ERIK WERNER
21 -		ERRATH HODATSI
22 -		JOAO TENORIO
23 -		ESPERO LUCAS
24 -		Laticia Saboya
25 -		JARBAS VASCONCELOS
26 -		VALDIR ZUPP
27 -		VALTER FERREIRA
28 -		WOLNORA GILSON
29 -		DEMÓSTENES TORRES
30 -		Eliseu Resende
31 -		

## LEGISLAÇÃO CITADA:

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## Capítulo IV

## Dos Direitos Políticos

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo; III - iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II - facultativos para:
  - a) os analfabetos;
  - b) os maiores de setenta anos;
  - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2009**

#### **Altera o art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único para §1º:

Art. 78. ....

§ 2º O Senador que ficar sem partido continuará a integrar a comissão da qual seja membro até sua filiação a outro partido, ficando disponível a vaga do partido a que pertencia.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, após a leitura em Plenário da comunicação de nova filiação, o parlamentar sem partido será desligado da comissão automaticamente, devendo o novo partido indicá-lo para as comissões a serem escolhidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O projeto de Resolução que ora apresentamos tem por escopo permitir que o Senador que ficou sem partido possa continuar temporariamente a integrar a comissão à qual estava vinculado, deixando porém disponível a vaga do partido.

A principal razão da medida seria não deixar que o Estado representado pelo senador fique sem participação nos trabalhos e nas decisões das comissões, especialmente nas decisões terminativas, tão relevantes para a missão confiada à instituição parlamentar. Não é aconselhável que o Estado-membro fique com sua representação desfalcada, sob pena de comprometimento ao que determina a Lei Maior no tocante ao número de seus representantes.

O projeto não interfere na questão da proporcionalidade partidária, pois o Regimento Interno, ao distribuir determinado número de membros em cada comissão, atendendo ao princípio da proporcionali-

dade, busca se adequar ao comando constitucional erigido no § 1º do art. 58 da Constituição, segundo o qual *na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa*. A expressão 'tanto quanto possível' torna \_ clara a possibilidade de a comissão poder contar como um de seus membros o senador sem partido, ou seja, o fato de o senador em tal condição pertencer à comissão não compromete a exigência contida no estatuto magno, que comporta uma certa elasticidade.

Essa representação proporcional, que tem sede constitucional, é elemento fundamental para as decisões emanadas do Poder Legislativo, órgão político que abriga a pluralidade de opiniões que representam o eleitorado. Embora o parlamentar esteja sem pertencer a nenhuma agremiação partidária, ele representa o Estado, e como tal deve ter voz nas importantes decisões formuladas no âmbito das comissões temáticas.

O Regimento Interno, atento ao mandamento magno estatui, no seu art. 78, que *os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal*.

Assim, no nosso entendimento a alteração objeto da presente proposição se afina com o citado dispositivo do Estatuto Magno, pois a manutenção de parlamentar sem partido nas comissões de nenhuma forma compromete a requerida proporcionalidade partidária, que deve ser assegurada 'tanto quanto possível'.

A apresentação de projeto de Resolução com o objetivo aqui visado, certamente, não constitui nenhum obstáculo com relação à adequação de seus termos aos comandos constitucionais.

Esperamos, pois, a acolhida da presente iniciativa pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. \_ Senador **Expedito Junior**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....  
Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a represen-

tação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).

Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data da diplomação, salvo nos casos de posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.

#### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

#### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

A Presidência comunica ao Plenário que foi designado, nos termos do art. 41 do regimento Interno, durante o recesso, o Senador Arthur Virgílio para participar, como representante do Senado Federal, de reuniões com autoridades do Fundo Monetário Internacional e da Organização das Nações Unidas, em Washington e Nova York, respectivamente.

#### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, em atenção à solicitação do Senador Inácio Arruda, foi Sua Excelência designado para representar o Senado Federal, como delegado da Representação Brasileira do Mercosul, na Missão de Observação Eleitoral *ad hoc* ao “Referendum Dirimidor e de Aprovação da nova Constituição da Bolívia”, que se realizou no último dia 25 de janeiro de 2009, em La Paz, Bolívia.

#### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passem a ler.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 2009

**Altera o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) para incluir, entre os direitos básicos do consumidor, as informações sobre composição de alimentos e roupas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º .....

XI – a informação, em rótulo ou etiqueta, sobre a existência de componentes de origem animal em alimentos e roupas. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

#### Justificação

Os regulamentos que tratam da rotulagem de alimentos preocupam-se, apenas com aspectos relevantes do ponto de vista nutricional e sanitário dos mesmos. Em relação a roupas, sequer há uma regulamentação.

Ainda que o Código de Defesa do Consumidor reconheça, como direito básico do consumidor, “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidades, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”, informações relevantes para o consumidor – de alimentos ou de roupas –, do ponto de vista de sua orientação nutricional ou de filosofia de vida, estão ausentes nos rótulos e nas etiquetas daqueles produtos, impedindo uma decisão informada.

Sabemos que é cada vez maior o número de pessoas que optam por diferentes formas de alimentação ou de filosofia de vida, como os vegetarianos, macrobióticos, ou o veganismo.

O veganismo, por exemplo, é, simultaneamente um tipo de dieta e uma filosofia de vida. Os veganos não consomem qualquer produtos de origem animal (de origem alimentar ou não alimentar), nem usam produtos que tenham sido testados em animais. Alguns dos produtos que os veganos não consomem incluem: carne, peixe, marisco, laticínios, mel, ovos, peles, couro, lã, seda, cera de abelha, propólis, medicamentos ou cosméticos testados em animais.

Constata-se, portanto, que é fundamental que os rótulos, embalagens e etiquetas de produtos alimentícios e de itens de vestuário informem adequadamente seus consumidores sobre a existência de componentes de origem animal na composição daqueles produtos.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências**

.....  
 Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III • a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII • o acesso aos Órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessários;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do Onus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência;

IX – (Vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

.....

*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2009**

**Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras provi-**

**dências, para determinar o estabelecimento de normas relativas à publicidade e propaganda nos planos diretores municipais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o seguinte parágrafo:

“Art. 41. ....

.....  
 § 3º O plano diretor das cidades com mais de duzentos mil habitantes, bem como daquelas de que trata o inciso IV do **caput**, conterá normas relativas ao uso do ambiente urbano para a veiculação de publicidade comercial e propaganda institucional, vedada a utilização de bens imóveis da União para esse fim. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A utilização do ambiente urbano para a veiculação de publicidade e propaganda tem sido objeto de frequentes debates e polêmicas. Seja pelo excesso, que enseja deplorável poluição visual, seja por decisões radicais, como as recentemente adotadas na cidade de São Paulo, que vedou a afixação de artefatos de publicidade exterior, a matéria tem atraído a atenção da opinião pública e, de modo mais específico, a de urbanistas, ambientalistas e administradores públicos, além dos profissionais da área.

Não apenas as atividades da iniciativa privada têm causado polêmica nesse campo. Em Brasília, por exemplo, a utilização de prédios da União, como as fachadas dos ministérios, para a veiculação de mensagens institucionais, nem sempre imprescindíveis, ofende os princípios que levaram ao tombamento de Brasília e à sua honrosa inscrição na lista dos bens considerados Patrimônio Cultural da Humanidade.

A despeito de sua notória importância, a chamada “mídia exterior” não conta ainda com um sistema normativo que a discipline. É essa a lacuna que a presente iniciativa pretende sanar.

Nesse sentido, propõe-se que os planos diretores das cidades com mais de duzentos mil habitantes, assim como os daquelas que ostentem especial interesse turístico, contenham normas relativas à utilização do ambiente urbano para a veiculação de publicidade comercial e propaganda institucional.

Para tanto, altera-se a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, que estabelece as diretrizes a serem observadas nas leis municipais que aprovarem os respectivos planos dire-

tores, normas destinadas a conciliar as necessidades do desenvolvimento urbano com os princípios da preservação ambiental.

A par de instituir a mencionada obrigação, a lei proposta veda a utilização dos bens da União para fins de publicidade comercial ou de propaganda institucional. Tal critério não apenas irá colaborar com as administrações municipais, ao reduzir a poluição visual urbana, como também limitará os riscos de desvios indesejáveis na utilização de bens públicos para fins de propaganda.

São essas as razões que justificam a presente proposição para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Expedito Júnior**

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última Comissão a decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2009

**Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para dispor sobre o rateio da pensão por morte ao ex-cônjuge e ao ex-companheiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 217. ....

II – temporária:

e) a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, ex-companheiro ou ex-companheira, com percepção de pensão alimentícia;

Art. 218. Observado o disposto no §4º deste artigo, a pensão será concedida integralmente ao titular da pensão vitalícia, exceto se existirem beneficiários da pensão temporária.

§ 4º Antes do rateio da pensão, será convertido em pensão temporária o percentual devido a título de pensão alimentícia pelo servidor falecido ao beneficiário enquadrado na alínea ‘e’ do inciso II do art. 217 desta lei, rateando-se o valor restante aos demais beneficiários na forma deste artigo.

Art. 223 .....

Parágrafo único. Não haverá reversão de cota em favor do beneficiário de que trata a alínea e do inciso II do art. 217 desta lei. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

“Art. 16. ....

V – a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, ex-companheiro ou ex-companheira, com percepção de pensão alimentícia.

Art. 77. Observado o disposto no §4º deste artigo, havendo mais de um pensionista a pensão por morte será rateada entre todos em parte iguais.

§ 4º Antes do rateio da pensão, será convertido em pensão o percentual devido a título de pensão alimentícia pelo segurado falecido ao dependente enquadrado no inciso V do art. 16 desta lei, rateando-se o valor restante aos demais beneficiários na forma deste artigo.

§ 5º Não haverá reversão de cota de pensão em favor do beneficiário de que trata o inciso V do art. 16 desta lei. (NR)”

Art. 3º Fica revogada a alínea b do inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A presente proposição pretende alterar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais da União, das autarquias e fundações públicas federais (RJU), e o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) quanto ao direito ao benefício da pensão por morte.

O direito ao benefício previdenciário da pensão por morte é exercido integralmente, observados os parâmetros de elegibilidade definidos na legislação previdenciária. O falecimento do servidor ou segurado do RGPS gera o benefício da pensão por morte.

Tanto numa legislação como na outra está previsto que a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do servidor ou do segurado que falecer, sendo o valor submetido a rateio.

Chama a atenção, entretanto, uma injustiça que ocorre com o grupo familiar do instituidor de pensão do RJU ou RGPS. Trata-se da situação em que o casamento ou relação estável foi desfeito e, posteriormente, houve constituição de nova família por parte do instituidor em vida, por casamento ou por nova relação estável, mas que o ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira passa a perceber pensão alimentícia por decisão judicial.

Cumpre observar que, se a Justiça decidiu que o ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira é dependente e fixa um percentual para a pensão alimentícia, é correto o entendimento de que o Juiz, diante dos elementos de que dispunha para fixar a pensão, decidiu que aquele percentual é o suficiente a ser retirado da remuneração ou salário para manter aquela dependência econômica.

E é forçoso reconhecer que, se a pessoa que paga a pensão alimentícia decidiu constituir uma nova família, esta sim deve ser amparada como dependente do segurado ou servidor, além dos filhos havidos na relação anterior uma vez que não existem "ex-filhos".

Portanto não é justo que, com o falecimento do segurado ou servidor, além da perda irreparável do ente querido, a família ainda veja reduzida uma parte importante dos recursos de que dispunha para se manter simplesmente porque o ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, de família anterior já desfeita, passa a integrar o grupo de beneficiários da pensão e concorrer em igualdade de condições com a viúva.

Apenas para ilustrar com um exemplo, suponhamos que um ex-cônjuge percebe pensão alimentícia de 15% da remuneração de um servidor que, após se divorciar, constituiu nova família e teve um filho. Ocorrendo o seu óbito, o filho perceberá 50% a título de pensão temporária, a viúva ficará com apenas 25% e o ex-cônjuge, que antes dependia de apenas 15% para se manter (segundo a decisão judicial), passa a ter uma elevação para 25%. Pior ainda: se houver o óbito da viúva, esse percentual será elevado para 50%, podendo chegar a 100% quando o filho alcançar a maioridade.

Trata-se de uma despesa permanente para alguém que não mais pertencia ao grupo familiar e que, portanto, não faz sentido onerar os cofres já tão combalidos da Previdência Social.

É justo, entretanto, reconhecer que o ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, que percebe pensão alimentícia, já tem decidido pela Justiça que

depende daquele percentual financeiro para se manter. Tanto é verdade que, se esse beneficiário entender que o percentual fixado não atende a suas necessidades, poderá ingressar na Justiça para pleitear a revisão da pensão alimentícia.

Pela nova regra proposta por este projeto de lei, a pensão continuará sendo concedida aos beneficiários vitalícios e temporários da Lei nº 8.112/1990, ou aos dependentes relacionados na Lei nº 8.913/1991.

Antes do rateio, porém, o valor da pensão alimentícia do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, será convertido em cota de pensão no estrito percentual que foi fixado pela Justiça. É determinado, ainda, que não haverá reversão de cotas de pensão para o ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira.

Esse percentual de pensão alimentícia convertida em pensão por morte, no caso da legislação do servidor público, passa também a constituir pensão temporária.

Tal medida, além de justa com o grupo familiar do falecido, traz justiça também para a Previdência Social, uma vez que se o segurado, ao falecer, não tiver dependentes, os cofres da Previdência arcarão, a título de conversão para pensão por morte, apenas com o percentual que fora fixado para a pensão alimentícia e não com a totalidade da pensão.

Por estas razões, esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Exedito Júnior**.

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2008**

##### **Revoga o parágrafo único do art. 897 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 897 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### **Justificação**

Reza o **caput** do art. 897 que o título de crédito que contenha obrigação de pagar soma determinada pode ser garantido por aval.

Aval é a garantia pessoal de pagamento de um título de crédito. Consoante o magistério de Fábio Ulhoa Coelho, é o ato cambiário pelo qual uma pessoa, de-

nominada avalista, se compromete a pagar título de crédito nas mesmas condições do devedor desse título, denominado avalizado e, para que isso ocorra, basta que o avalista lance a sua assinatura no título.

Na lição de Fran Martins, a obrigação do avalista é semelhante à do avalizado, o que permite ao credor executar a dívida contra um ou contra o outro, sem benefício de ordem. Difere, portanto, do que ocorre na fiança, em que o devedor principal é chamado a pagar antes dos devedores solidários.

O aval parcial, que se pretende restabelecer com a presente proposição, sempre existiu na nossa legislação, até o advento do Código Civil de 2002, que inovou, nesse tópico, proibindo-o.

A proibição, porém, não tem razão de ser, porque o Brasil aderiu à Lei Uniforme de Genebra (LUG), que permite seja dado o aval na proporção da garantia ditada pelo avalista, que deve dizer o quanto do débito do terceiro ele pode garantir.

A propósito, vejam-se os arts. 30 a 32 do Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966, diploma que determinou a adesão brasileira à LUG.

Enfim, a ninguém aproveita a proibição do aval parcial, porque os transatores, em qualquer negócio lícito, devem ter liberdade para estabelecer as condições e os limites sob os quais o pactuam, e realizá-lo sem a tutela do Estado, em cada filigrana. Veja-se que o Estado invade o tema para restringir o número de pessoas que podem oferecer garantia ao negócio, quando, na verdade, os negociantes é que devem aceitar ou rejeitar a pluralidade de avalistas, conforme as circunstâncias e o valor negociado.

Ademais, não deve a lei, **a priori**, como o faz no parágrafo vergastado, cercear a pluralidade de avalistas à revelia do pacto firmado na Lei Uniforme de Genebra (LUG), nem negar vigência ao Decreto nº 57.663, de 1966, com o qual o Estado brasileiro corroborou aquele pacto.

Diga-se, por fim, que passados mais de seis anos da data de promulgação do Código Civil, o parágrafo único do art. 897, que proíbe o aval parcial, ainda não apresentou frutos que o justifiquem. Em suma, o dispositivo proíbe apenas por proibir.

Assim, convictos de que esta proposta representará importante passo na direção da retomada de um dos direitos mais essenciais às práticas de comércio, conclamamos os nobres Pares a aprovar a nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2009

### **Regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal para disciplinar o provimento de cargo público mediante promoção, de que trata o inciso II do art. 8º da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar o provimento de cargo público mediante promoção a que se refere o inciso II do art. 8º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Para o provimento de cargo público mediante promoção poderão ser reservadas, a critério da Administração, até vinte por cento das vagas oferecidas no concurso público de que tratam os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º A promoção é o desenvolvimento do servidor na carreira e será concedida por mérito, por tempo de serviço ou por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma estabelecida nesta lei.

§ 1º Observado o interstício mínimo exigido em regulamento, a promoção por mérito ocorrerá em razão de aprovação em avaliação de desempenho, e consiste na elevação do posicionamento do servidor, dentro da mesma carreira, do padrão em que se encontra para o seguinte de mesmo nível de escolaridade.

§ 2º A promoção por tempo de serviço consiste na elevação do posicionamento do servidor, dentro da mesma carreira, do padrão em que se encontra para o seguinte de mesmo nível de escolaridade, e ocorrerá em razão da não aprovação na avaliação de desempenho a que se refere o §1º deste artigo, após o cumprimento do acréscimo de novo interstício semelhante ao estabelecido para a promoção por mérito.

§ 3º A promoção por aprovação em concurso público consiste na elevação do posicionamento do servidor, dentro da mesma carreira, do padrão em que se encontra para o padrão inicial de nível de escolaridade acima, observando-se os seguintes requisitos:

I – aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos dentro do percentual de vagas reservadas na forma do art. 2º desta lei para fins de promoção;

II – comprovação, no ato da inscrição, de possuir o nível de escolaridade exigido para promoção mediante concurso público;

III – contar, no mínimo, dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos de exercício na carreira em que se encontra.



Parágrafo único. Respeitadas as exigências deste artigo, o candidato à promoção por aprovação em concurso público cumprirá todas as exigências legais e editalícias do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 4º É vedada a promoção cumulativa por mérito, tempo de serviço e por aprovação em concurso público.

Art. 5º Os demais requisitos para o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Federal e seus regulamentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Este projeto de lei está fundamentado no princípio da eficiência, insculpido no **caput** do art. 37 da Constituição Federal. O objetivo é regulamentar o inciso I desse artigo, para disciplinar o provimento de cargo público mediante promoção – forma de provimento, essa, que está prevista no art. 8º da Lei nº 8.112, de 1990, mas que o legislador não a disciplinou no capítulo I do Título II dessa lei, onde estão disciplinadas todas as demais formas de provimento de cargo público.

O princípio da eficiência está prestigiado uma vez que há o interesse social em receber a prestação de serviços públicos adequados a sua necessidade, com o menor custo possível para a sociedade. Daí porque este projeto prevê uma forma de aproveitamento dos melhores quadros, mediante seleção em concurso para promoção, exigindo o cumprimento dos mesmos rigores e de todas as etapas do concurso aplicado aos demais cidadãos.

Importa ressaltar que o fato de já estarem na carreira, com larga e comprovada experiência – que é auferida não somente pelo tempo de serviço, mas sobretudo no concurso público que prestarão com os demais cidadãos – assinala o interesse para que o Poder Público, se assim o desejar, estabeleça uma pequena reserva de vagas para o provimento mediante promoção. Não se trata portanto de reserva obrigatória, mas somente para os casos em que tal provimento atender ao princípio da eficiência.

Assim, por exemplo, se o concurso público oferecer 10 (dez) vagas, 2 (duas) serão reservadas para deficientes físicos (conforme lei em vigor) e, se a Administração assim quiser, 1 (uma) ou 2 (duas) vagas poderão ser reservadas para fins de promoção (uma vez que essa reserva não é obrigatória), restando 6 (seis) ou 7 (sete) vagas, respectivamente, para os demais concorrentes.

O projeto teve ainda o cuidado de fixar critérios de tempo de exercício no serviço público (10 anos) e de exercício na carreira em que se dará a promoção (5 anos), com o objetivo de aproveitar a experiência acumulada pelo servidor.

A promoção é uma forma legítima de o servidor alçar cargos de nível acima do seu dentro da mesma carreira, a exemplo do que já ocorre na carreira militar, em que Graduados que já tenham cumprido certo tempo de serviço e outros requisitos da carreira, podem concorrer para o padrão inicial do oficialato.

Convencido da justiça, da relevância e do alcance positivo para o serviço público que peço o apoio dos nobres Senadores para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Exedito Júnior**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2009

**Estabelece que, após os idosos, os professores terão prioridade para recebimento da devolução do Imposto de Renda da Pessoa Física.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 16. O valor da restituição do imposto de renda da pessoa física, apurado em declaração de rendimentos, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao da liberação da restituição e de 1% no mês em que o recurso for colocado no banco à disposição do contribuinte.

Parágrafo único. Será obedecida a seguinte ordem de prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda:

I – idosos, nos termos definidos pelo inciso IX do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério; e

III – demais contribuintes. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.

### Justificação

É patente a necessidade de estimular a educação no Brasil. Para tanto, é preciso criar mecanismos para beneficiar os setores que possam contribuir para a melhoria do ensino.

Evidentemente, os professores constituem um pilar importantíssimo para a educação. Não é possível melhorar a qualidade do ensino sem proporcionar melhores condições de trabalho e remuneração para os professores.

É preciso incentivar que bons profissionais optem pela carreira de magistério.

Estamos propondo aqui algo que irá beneficiar os professores e, conseqüentemente, todo o sistema de ensino: conferir prioridade, após os idosos, às pessoas que tenham como principal fonte de renda o magistério para fins de devolução do imposto de renda.

Esse benefício não irá gerar custo para o Estado, que não abrirá mão de qualquer valor, não pagará nada a mais para os professores. Desse modo, estaremos estimulando a melhoria da educação no país sem gastar um único centavo dos cofres públicos.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos senadores e senadoras para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2009

#### **Dispõe sobre os depósitos bancários das entidades beneficiárias das contribuições sociais de interesse de categorias profissionais ou econômicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disponibilidades das entidades beneficiárias das contribuições sociais de interesse de categorias profissionais ou econômicas, de que trata o art. 149 da Constituição Federal, deverão ser mantidas em depósito exclusivamente no Banco do Brasil S.A. (BB), na Caixa Econômica Federal (CAIXA), no Banco da Amazônia S.A. (BASA) e no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

Parágrafo único. As entidades a que se refere o caput desse artigo são as seguintes:

I – Serviço Social da Indústria (SESI),

II – Serviço Social do Comércio (SESC);

III – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

IV – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC);

V – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

VI – Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (DPC);

VII – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

VIII – Fundo Aeroviário,

IX – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);

X – Serviço Social de Transporte,

XI – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior importará na responsabilidade pessoal do dirigente da entidade, com a aplicação da penalidade administrativa cabível, independentemente da responsabilidade civil e criminal que resultar de eventuais danos patrimoniais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto-Lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição Federal prevê, em seu art. 149, a possibilidade de a União instituir contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, e contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

Com base nessa última hipótese, foi criado um conjunto de onze contribuições parafiscais instituídas por diferentes leis, compondo o chamado Sistema S. Em geral, essas contribuições incidem sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria profissional correspondente. As receitas das contribuições ao Sistema S são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal que repassa os recursos a entidades de natureza privada, que prestam serviços considerados de interesse público. Esses recursos têm a finalidade de financiar atividades que visem ao aperfeiçoamento profissional (educação) e à melhoria do bem-estar social dos trabalhadores (saúde e lazer). As entidades beneficiárias dessas contribuições são:

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESI – Serviço Social da Indústria

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio

SESC – Serviço Social do Comércio

DPC – Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Fundo Aeroviário – Fundo Vinculado ao Ministério da Aeronáutica

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SEST – Serviço Social de Transporte

SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Vale destacar que a criação desses organismos e de suas fontes de receita remonta a meados da década de 40. Apenas quatro delas (SEBRAE, SENAR, SEST e SENAT) foram instituídas após a Constituição Federal de 1988.

Segundo o art. 164, § 3º da Constituição Federal, “as disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do poder público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei”.

Embora as entidades que fazem parte do Sistema S tenham personalidade de direito privado, pelo fato de administrarem verbas decorrentes de contribuições parafiscais e gozarem de uma série de privilégios próprios de entes públicos, estão sujeitas a normas semelhantes às da Administração Pública. Assim, o entendimento corrente é o de que os recursos das contribuições transferidos para elas são públicos e, por isso, obedecem ao preceito constitucional citado.

Na mesma linha, as entidades do Sistema S seguem as normas fixadas no Decreto-Lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais”. Em princípio, esse diploma legal foi recepcionado pela Constituição Federal, não tendo havido sua revogação expressa. O art. 1º estabelece que:

Art. 1º As disponibilidades do Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e dos sindicatos, federações e confederações das categorias econômicas e profissionais, deverão ser mantidas em depósitos exclusivamente no Banco do Brasil S/A e nas Caixas Econômicas Federais.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigatoriedade de que trata o art. 1º os depósitos dos

sindicatos sediados em localidades onde não exista agência de um dos estabelecimentos ali mencionados, assim como àqueles que, excepcionalmente, for indispensável, a qualquer das entidades referidas no artigo, manter nessas localidades, por tempo determinado, para atender ao pagamento de obras em realização ou de serviços prestados.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União, órgão encarregado de fiscalizar os repasses da União, exige que os recursos das entidades do Sistema S provenientes das contribuições parafiscais sejam mantidos e aplicados no BB ou na CAIXA.

De forma a atender à exigência da legislação em vigor e do órgão de fiscalização da União (TCU), as entidades que compõem o chamado Sistema S recebem e mantêm aplicados os recursos provenientes da arrecadação das contribuições de interesse das categorias profissionais em contas do BB ou da CEF.

No entanto, o mandamento constitucional previsto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal permite que esses depósitos sejam mantidos também em outros bancos oficiais, incluindo o Banco da Amazônia (BASA) e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), embora a legislação infraconstitucional não explicitasse essa possibilidade.

Entendemos que seria de todo conveniente que os bancos regionais federais também fossem depositários dos recursos das entidades do Sistema S, ao menos daqueles que serão aplicados nas regiões objeto de sua atuação, de forma a reforçar o caixa desses bancos. Para tanto, propomos o presente projeto que explicita essa possibilidade por meio de lei, além de revogar expressamente o Decreto-Lei nº 151, de 1967. Uma vantagem adicional dessa medida seria a maior concorrência entre os bancos passíveis de receberem as disponibilidades do Sistema S, o que poderá ensejar uma disputa saudável, via oferecimento de vantagens na remuneração desses depósitos.

Tendo em vista a necessidade de fortalecimento dos bancos regionais federais, que têm como missão apoiar o desenvolvimento das regiões menos favorecidas do País, peço apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(*Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, indicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **INDICAÇÃO Nº 1, DE 2009**

**Sugere que a CMA, nos termos regimentais, manifeste ao MME a importância de prorrogar prazos para recebimento de contribuições à proposta do Plano Decenal de Expansão de Energia.**

Nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227, sugiro que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, manifeste, nos termos regimentais, a importância do Ministério de Minas e Energia prorrogar por 60 dias o prazo previsto na Portaria nº 450, de 23 de dezembro de 2008, para que os agentes interessados possam encaminhar contribuições à proposta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2008-2017, que se encontra em consulta pública.

#### **Justificação**

O Ministério de Minas e Energia publicou, em 24 de dezembro de 2008, a Portaria nº 450, que disponibilizar, para Consulta Pública, a proposta do Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE 2008-2017.

Trata-se de iniciativa de grande relevância, pois permite a especialistas, técnicos, cientistas, consultores e à sociedade em geral

encaminhar sugestões e propor eventuais alterações sobre um assunto que interfere na vida de todos – a forma pela qual o País deverá desenvolver as fontes disponíveis para suprir as demandas de energia decorrentes do processo de desenvolvimento do país.

No entanto, o Ministério de Minas e Energia estabeleceu o prazo de apenas 30 dias para que os agentes interessados encaminhassem suas contribuições. É um prazo extremamente exíguo, considerando tratar-se de documentos de mais de 750 páginas com denso conteúdo técnico.

Nesse sentido, a presente Indicação propõe que o Ministério de Minas e Energia estenda o prazo por mais 60 dias e, com isso, crie melhores condições para atingir os propósitos da Consulta Pública de incorporar aperfeiçoamentos ao Plano Decenal.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

A indicação será publicada e remetida à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 4, DE 2009**

**Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 258 e 325, de 2008.**

Requeiro nos termos do art. 258 do Regulamento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2008, com o projeto de Lei do Senado nº 356, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Romeu Tuma**.

*(À Mesa, para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 5, DE 2009**

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

*(À Mesa, para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 6, DE 2009**

Nos termos regimentais, requeiro seja desapensada a PEC nº 31, de 2008, da PEC nº 34, de 2005, para que passem a ter tramitação autônoma, em virtude de tratarem de temas diferentes.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os requerimentos lidos vão à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 7, DE 2009**

Em atendimento ao disposto no art. 164 do Regimento Interno, requeiro o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2007, que se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nºs 212 de

2005 e aos Projetos de Lei do Senado nºs 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006.

Brasília, 16 de dezembro de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 8, DE, 2009

Requeiro, nos termos do art. 74, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Temporária, composta por onze senhores senadores e idêntico número de suplentes, com a finalidade de identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas de outra natureza para a solução das chamadas “omissões legislativas inconstitucionais”. A Comissão terá prazo de duração até 22 de dezembro de 2009.

#### Justificação

Festejamos, há pouco, duas décadas da promulgação da Constituição de 1988.

Não obstante o êxito da Carta Maior quanto à consolidação do Estado Democrático de Direito nesse período, há ainda muito a ser realizado em matéria dos direitos fundamentais, tendo em vista muitos dispositivos constitucionais carecerem de devida regulação por parte do legislador ordinário.

Com o objetivo de contribuir para a complementação da tarefa do constituinte de 1987/88, apresentamos este requerimento para a criação de comissão temporária com a finalidade de identificar esses dispositivos, bem como apresentar as proposições e medidas necessárias à colmatagem das omissões constitucionais que dificultam o pleno exercício dos direitos fundamentais.

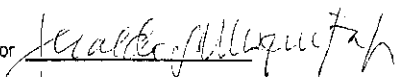
Pretendemos, assim, contribuir para que o Congresso Nacional cumpra a sua obrigação de prover as normas reguladoras da Constituição Federal a respeito dos direitos fundamentais, tornando assim plenamente eficaz a Carta de 1988.

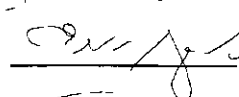
Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

#### REQUERIMENTO Nº 9, DE 2009

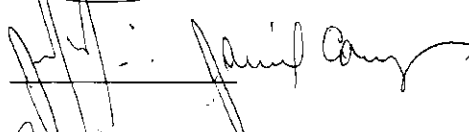
Em aditamento ao Requerimento nº 1.653, de 16 de dezembro de 2008, de minha autoria, proponho

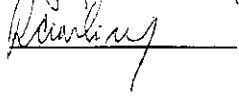
que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, da próxima sessão do dia 12 de fevereiro, quinta-feira, seja destinado a homenagear o centenário da Cruz Vermelha Brasileira.

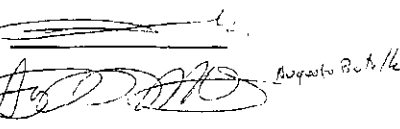
1. Senador 


2. Senador 

3. Senador 

4. Senador 

5. Senador 

6. Senador 



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os requerimentos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 10, DE 2009

**Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre participação do no Brasil Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que este providencie, dentro do prazo constitucional, respostas às informações abaixo solicitadas:

- O Ministério das Relações Exteriores está negociando a participação do Brasil no

Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes?

- O Governo Brasileiro pretende fazer parte do Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes?

- Qual a posição do Governo Brasileiro sobre a participação do Brasil no Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes?

### Justificação

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO anunciaram o entendimento para a criação do Centro Brasileiro de Material Biológico – CBMB, elaboraram os projetos básico e executivo para a construção do prédio que poderá estar em condições operacionais em 2009.

O artigo 24 da Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial dispõe:

Art. 24. O relatório deverá descrever clara e suficientemente o objeto, de modo a possibilitar sua realização por técnico no assunto e indicar, quando for o caso, a melhor forma de execução.

Parágrafo único. No caso de material biológico essencial à realização prática do objeto do pedido, que não possa ser descrito na forma deste artigo e que não estiver acessível ao público, o relatório será suplementado por depósito do material em instituição autorizada pelo INPI ou indicada em acordo internacional.

Sendo efetivamente criado, o CBMB será o primeiro centro depositário a ser oficialmente autorizado pelo INPI a receber o depósito de material biológico, conforme a Lei de propriedade industrial.

Segundo foi estabelecido pelo INPI, enquanto não exista um centro autorizado, o requerente de uma patente deve depositar o material biológico em uma Autoridade Depositária Internacional – IDA (sigla em inglês para **International Depository Authority**) reconhecida pelo Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes. Firmado em 1997 e emendado em 1980, o

Tratado de Budapeste prevê que um único depósito da amostra de microorganismos em uma IDA é suficiente para satisfazer a exigência de suficiência descritiva para todos os membros do tratado.

Considerando a relevância da biotecnologia moderna neste início de milênio, a espetacular diversidade biológica existente no território nacional, a burocracia de transporte para enviar material biológico ao exterior e os custos das instituições depositárias estrangeiras, efetivamente seria um grande avanço para o Brasil a manutenção de um Centro Brasileiro de Material Biológico, pretensão que já conta com o apoio de cientistas, universidades e instituições de pesquisa.

Contudo, apenas a construção e manutenção de um Centro Brasileiro de Material Biológico não representam a solução para as dificuldades no campo de depósito de material biológico para fins de patentes. Fazer parte do Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes. Sem este requisito, uma instituição depositária nacional não poderá pleitear junto a Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI ser uma Autoridade Depositária Internacional. A OMPI já reconheceu 37 IDA, nenhuma localizada na América Latina.

Não sendo uma IDA, requerentes nacionais de patentes continuarão a ter que depositar também o material biológico em instituições depositárias estrangeiras quando pretenderem buscar a proteção patentária no estrangeiro. Já os requerentes estrangeiros terão que depositar o material biológico também no Brasil quando estiverem buscando proteção patentária no Brasil.

Evidente, portanto, que se tornar parte do Tratado de Budapeste, que atualmente conta com 72 membros, tem relevância estratégica para o Brasil, ato que não deveria ser mais postergado.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senadora **Kátia Abreu**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 11, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 218, II, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências à família, pelo falecimento do Ex-Prefeito de Fortaleza, Dr. Juraci Magalhães, ocorrido hoje, 21 de janeiro, na capital cearense.

### Justificação

Juraci Magalhães foi um dos políticos de maior identificação com a população de Fortaleza, que sempre o apoiou, seja com votações maciças, seja com o carinho com que sempre foi recebido em qualquer ponto da cidade.

Essa enorme capacidade de perceber as necessidades da população, aliada a um enorme carisma pessoal, foram a base do seu sucesso político. Médico renomado, Juraci emprestou a mesma dedicação que tinha a seus doentes, ao diagnóstico e solução dos problemas de Fortaleza, especialmente das áreas mais carentes.

Juraci Magalhães foi assim um marco na política cearense, um homem que inquestionavelmente ficará na lembrança do povo e que já faz parte da história da cidade de Fortaleza. Os fortalezenses sempre lembrarão de Juraci como um homem que amava a cidade e as pessoas, leal aos amigos e dedicado à família. Nossa homenagem ao homem e nossas condolências a todos os seus familiares.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Tasso Jereissati**.

### REQUERIMENTO Nº 12, DE 2009

(Do Senador Pedro Simon)

#### Requer voto de pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito de Fortaleza, Sr. Juraci Magalhães.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Juraci Magalhães**, ex-Prefeito de Fortaleza - CE, ocorrido no dia 21 de janeiro de 2009.

### Justificação

Faleceu no último dia 21 de janeiro (4ª feira), aos 77 anos de idade, o ex-Prefeito de Fortaleza, Juraci Vieira de Magalhães, vítima de um câncer de pulmão contra o qual lutou, sem sucesso, nos últimos 10 anos.

Nascido em Senador Pompeu, no sertão do Ceará, Juraci Magalhães fez sua carreira em Fortaleza, como médico dermatologista. Em 1988, filiou-se ao PMDB, candidatando-se à Prefeitura de Fortaleza, como Vice na chapa de Ciro Gomes. Dois anos depois, assumiu a Prefeitura da capital, no lugar do titular que se elegera Governador do Estado. De 1990 a 2004, exerceu três mandatos intercalados à frente da Prefeitura. Ali foi o responsável por grandes obras, como os

terminais de integração de ônibus, reformas de praças e construção de importantes avenidas.

Dotado de grande senso de humor, respondeu, ao lhe perguntarem se iria se aposentar da política: “Aposentar, eu? Vou é abrir um escritório de piadas”.

Juraci Magalhães deixa um grande vácuo na política do Ceará. E, também, no coração dos muitos amigos e admiradores. Ele deixa viúva a Sra. Zenaide Magalhães e órfãos os filhos Magalhães Neto e Nadia. A eles o nosso voto de solidariedade e pesar.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Quis Deus eu estar aqui na Presidência. Quero manifestar nosso apreço e admiração.

Tomei conhecimento agora da morte, que ocorreu dia 28 de janeiro.

Juracy Magalhães, médico, dermatologista de Fortaleza. Estudei lá. Ele ingressou no PMDB e foi Prefeito extraordinário da cidade de Fortaleza.

Mozarildo Cavalcanti, entre muitas e muitas obras, ele recuperou a antiga praça principal, a Praça do Ferreira. E mais – que nos toca, a todos, e eu, sensibilizado: ele construiu o grande pronto-socorro municipal de Fortaleza. Eu, quando acadêmico de Medicina, lá, era conhecido um pequeno imóvel da assistência municipal, que tinha dois andares. Agora, é um edifício de uns doze andares. Ele o inovou e construiu, sem dúvida nenhuma, a maior obra médica, que serve a Fortaleza, a todo o Ceará e aos Estados vizinhos: o grande pronto-socorro, mostrando que, para onde se vai, leva-se a formação profissional – além das inúmeras obras dele, sem dúvida nenhuma. Digo isso porque fui acadêmico estagiário dessa antiga assistência municipal, que se transformou num grande pronto-socorro. E, quando eu governava o Estado do Piauí, tive a oportunidade de ir lá, vê-lo e fazê-lo como modelo para o novo pronto-socorro que criamos em Teresina, anexo ao Getúlio Vargas.

O Brasil perde, a ciência médica perde, mas, sem dúvida nenhuma, ele foi um exemplo – o Mozarildo está aqui e é médico –, um dos médicos que abraçaram a carreira política, obediente ao que reza a Organização Mundial de Saúde, que diz que a saúde não é apenas a presença da enfermidade e da doença, mas o mais completo bem-estar físico, social e mental. Nesse bem-estar social, o médico deve combater a miséria e o pauperismo. Daí o ingresso de muitos médicos na vida política. Bastaria citar o exemplo maior da vida política do Brasil: Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 13, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, voto de aplauso por ocasião dos 25 anos do início do Movimento Diretas Já – comemorado no último dia 12 de janeiro – e em especial à participação do locutor esportivo Osmar Santos no referido Movimento.

#### Justificação

Uma data da maior importância para a história política do Brasil transcorreu durante o recesso do Legislativo: o 12 de janeiro, vigésimo quinto aniversário do início do movimento **Diretas Já**.

Muito se tem dito e publicado sobre aquela histórica e inesquecível mobilização cívica, que não alcançou de imediato seu objetivo mas constituiu um formidável avanço rumo à plenitude democrática. Infelizmente, constato a cada ano que políticos e profissionais de comunicação de novas gerações, que não viveram aquele momento, e mesmo alguns que viveram, mas parecem ter tido a memória prejudicada pelo tempo, freqüentemente incorrem em erros ou omissões ao abordar o assunto.

Um dos erros mais comuns consiste em se apontar o comício que reuniu 300 mil pessoas na Praça da Sé, em São Paulo, no dia 25 de janeiro de 1984, como o início da campanha que empolgou o país. Quem se der ao trabalho de consultar os jornais da época, irá se dar conta de que o evento que foi o real marco do início da campanha ocorreu na Boca Maldita, em Curitiba, 13 dias antes, em 12 de janeiro daquele ano. Foi ali, diante da entusiasmada multidão que a Polícia Militar estimou em 60 mil pessoas, com a presença de todas as mais representativas lideranças da oposição, que se deu o início do movimento.

Em 12 de janeiro, viu-se aquilo que a mídia nacional da época documentou fartamente: o nascimento da mobilização nacional pelas eleições diretas para a presidência. Dando seu aval ao evento, Ulysses Guimarães, acompanhado por outras figuras oposicionistas da maior expressão, como os governadores Tancredo Neves, Franco Montoro e José Richa; os senadores Fernando Henrique Cardoso e nosso companheiro Pedro Simon, que certamente traz viva na memória a lembrança daquele momento; deputados como Mário Covas, Fernando Lyra e Freitas Nobre, bem como lideranças oposicionistas paranaenses. Não como contratados, mas como convidados, por também cumprirem com a causa, artistas como Fafá de Belém, Raul Cortez, Dina Sfat, Beth Mendes e tantos outros dividiam o palanque com lideranças políticas, todos

extasiados diante do entusiasmo da multidão que se perdia de vista na rua das Flores.

Mas mesmo aqueles veículos que registraram corretamente que o surgimento da campanha se deu em Curitiba, ignoraram, ou não deram a devida importância, à participação de uma figura que teve papel marcante em todo o movimento das Diretas Já: o locutor esportivo Osmar Santos. Fenômeno único na história da comunicação deste país, de conhecido narrador de competições esportivas ele converteu-se, rapidamente, em porta-voz e, mais que isso, em símbolo de uma mobilização cívica que empolgou a nação.

O papel desempenhado por Osmar Santos, no comício da Boca Maldita e em todos os que se sucederam pelas principais cidades do país, foi tão marcante e tão expressivo que, mal a campanha tomou corpo, em 14 de março, apenas dois meses e dois dias depois do lançamento em Curitiba, ele já merecia reportagem de capa da revista **Veja**. Com o título “A Voz das Diretas”, a revista publicou em sua capa a foto de Osmar Santos, microfone em punho e fones nos ouvidos, com gesto e expressão de entusiasmo, como se estivesse transmitindo um evento esportivo, mas com a camiseta amarela – por sinal, também lançada no comício de Curitiba – com a frase “Eu quero votar pra presidente”, que viraram – a camiseta e a frase - marca registrada da campanha em todo o país.

Aquela reportagem fez justiça, em todos os sentidos. Primeiro por registrar, com clareza e como fato inquestionável, o início da campanha em Curitiba. Mas principalmente por mostrar ao Brasil um belo e correto perfil do narrador esportivo que se convertera em porta-voz e símbolo de um dos mais formidáveis movimentos de massa da história do nosso país. Decidi fazer o convite ao Osmar por perceber que, mais do que um narrador talentoso e criativo, estava ali um cidadão consciente, politizado. Em sua narração, ele não deixava de fazer, ainda que sutilmente, alusões à situação do país e às esperanças do nosso povo, ao estimular o brasileiro João da Matta a vencer, como terminou vencendo, a competição.

Uma fatalidade – um trágico acidente rodoviário – interromperia a carreira daquele comunicador consagrado e cidadão exemplar. Osmar sobreviveu mas, por uma ironia, uma trágica ironia do destino, perdeu seu bem mais precioso, que era justamente a sua capacidade de se comunicar. E o Brasil perdeu o privilégio que era poder acompanhar suas inteligentes e bem humoradas narrações desportivas, sempre recheadas de bordões que marcaram época. Osmar saiu de cena, deixou a ribalta eletrônica onde fazia tanto sucesso e proporcionava tanta alegria ao nosso povo. Mas tem, com certeza, o reconhecimento e a gratidão de todos quantos, inclusive



eu, tiveram o privilégio de acompanhar suas divertidas narrações esportivas e, particularmente, sua inesquecível atuação na campanha das Diretas Já. Osmar Santos, para usar um dos muitos bordões que ele criou e consagrou, foi, é e será sempre, “o senhor da matéria”.

Por essas razões, submeto à apreciação deste Plenário o presente voto de aplauso, em comemoração do vigésimo quinto aniversário do início da memorável campanha das Diretas Já e da participação de Osmar Santos nesse momento tão importante da história de nosso País.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não poderíamos deixar também de homenagear o ex-Governador Dante de Oliveira, que saiu desta e, sem dúvida nenhuma, foi para o céu. O que Tiradentes foi para nossa Independência ele foi para nossa democracia.

Com a palavra, para encaminhar, o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não há dúvida nenhuma de que este é um momento importante. Acho que o movimento foi uma das coisas mais bonitas que este País fez; foi um grande movimento épico na história deste País. E quando vejo críticas feitas àqueles que resistiram a ele, mas que resistiram democraticamente, que foram contra a luta armada, está provado que estávamos certos.

As Diretas Já levaram o povo pra rua. A mocidade estava marcada na testa com o verde-amarelo. No início, foram ridicularizados.

Nunca é demais repetir que o grande movimento começou lá, no Rio Grande do Sul, na esquina de Porto Alegre; foi à Santa Catarina, fez um grande movimento em Curitiba e teve seu ápice inicial no dia 25 de janeiro, dia de São Paulo, em São Paulo. Um mar de gente!

No noticiário da Globo, o Jornal Nacional só mencionou o aniversário da cidade de São Paulo, mostrando os parques, os jardins, as pessoas brincando, divertindo-se. E não noticiou as milhares e milhares de pessoas que tinham participado das Diretas Já.

No dia seguinte, as caminhonetes daquela empresa de televisão foram agredidas. Houve um protesto. A televisão, a partir daí, entrou no processo e passou a movimentar as Diretas Já. Foi o movimento mais bonito da história deste País.

Passaria por unanimidade. Os militares cercaram o Congresso Nacional; ameaçaram cassar, prender. E, por nove votos, a emenda não conseguiu os dois terços ne-

cessários. O movimento foi tão épico que, em cima dele, surgiu a candidatura do Dr. Tancredo, indo para o Colégio Eleitoral para destruir o Colégio Eleitoral. E deu certo.

Acho que lembrar esse movimento vale a pena, Sr. Presidente, porque é um grande movimento da história deste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Quis Deus que tivesse aqui também um requerimento, justamente o que vai coincidir com aquele que já tinha sido lido, do Senador Tasso Jereissati, ao qual fiz homenagem. Era a homenagem ao Sr. Juracy Magalhães, ex-Prefeito de Fortaleza. V. Ex<sup>a</sup> já tinha lido um do Tasso Jereissati, que é do Ceará, eu prestei também, nesta Presidência, homenagem àquele grande médico, extraordinário político do PMDB, que administrou e fez crescer Fortaleza.

Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Pedro Simon, eu o convidaria para vir aqui presidir, enquanto vou fazer um pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> me permite? Peço desculpas, mas não eu poderia deixar de falar, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, para levar a minha saudade, o meu carinho a esse grande companheiro que foi Adão Pretto.

Houve uma solenidade muito bonita em Porto Alegre, um gesto muito bonito do Presidente da República e de oito Ministros, de irem lá, e as palavras do Presidente da República, dizendo que se trata de um dos homens públicos mais extraordinários, pela fidelidade às suas origens e que foi sempre o mesmo.

Quando Adão Pretto foi eleito deputado estadual, eu fui eleito governador. Eu sempre mexia com Adão Pretto, com Fortunati, com Raul Pontes, que foram eleitos deputados estaduais – pela primeira vez, no Brasil, o PT elegia deputados estaduais e foi lá, no Rio Grande do Sul –, que eles aprendiam a fazer política em cima da minha administração. Mas, ali, o Adão Pretto, ainda um colono com as mãos calejadas pelo trabalho que ele fazia na agricultura, entrou no movimento dos trabalhadores rurais e, de modo especial, no dos trabalhadores sem terra. Entrou, cresceu, se transformou num grande líder, deputado estadual, deputado federal, por várias legislaturas.

Mas, como salientou o Presidente Lula, é difícil encontrar alguém que continue o mesmo, com as mesmas idéias, como Adão Pretto. É difícil. Ele, apesar de 20 anos de Parlamentar, era o mesmo colono, simples, singelo, com as mesmas idéias, com a mesma firmeza. Ele tinha a competência de ser do PT, de

estar na base do Governo Lula, mas identificado com os seus princípios, que o levaram a sair da enxada e ser o grande líder nacional dos trabalhadores.

Foi um momento triste a sua morte sofrida, mas ele representa, realmente, um sentimento com que eu fico emocionado, Sr. Presidente, para mostrar como a pessoa, às vezes, é a mesma em qualquer circunstância. Ele não mudou. Ele continuava sendo a mesma pessoa rústica, com o mesmo linguajar e com a mesma profundidade. Ele fazia parte, Sr. Presidente, do movimento do nosso grupo católico de Parlamentares, que nos reunimos mensalmente. E lá estava ele sempre, mensalmente. Sempre. E sempre discutindo, propondo e analisando.

Eu levo à família de Adão Preto o meu carinho e o meu abraço, e levo ao PT do Rio Grande do Sul a minha admiração e o meu respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 14, DE 2009

(Senador Inácio Arruda e outros Senadores)

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no Plenário do Senado Federal, a ser agendada no mês de abril de 2009, com o objetivo de homenagear o centenário de nascimento de Dom Hélder Câmara.

#### Justificação

Dom Hélder Câmara nasceu em 7 de fevereiro de 1909, na cidade de Fortaleza, no Ceará. Décimo-primeiro filho de João Eduardo Torres Câmara Filho e de Adelaide Pessoa Câmara, desde cedo manifestou sua vocação para o sacerdócio.

Ingressou no Seminário Diocesano de Fortaleza em 1923, onde foi ordenado padre em 15 de agosto de 1931, aos 22 anos de idade, com autorização especial da Santa Sé, já que não possuía a idade mínima exigida para ordenação. No mesmo ano, fundou a Legião Cearense do Trabalho e, em 1933, a Sindicalização Operária Feminina Católica, que congregava as lavadeiras, passadeiras e empregadas domésticas. Atuou na área da educação, participando de políticas governamentais do estado do Ceará na área da educação pública.

Sua vida, sempre dedicada às atividades apostólicas, está ligada ao fortalecimento da fé e dos compromissos sociais da Igreja, como em sua participação na nascente Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e da criação do Conselho Episcopal Latino-Americano.

Já no Rio de Janeiro, nomeado bispo auxiliar, fundou, em 1956 a Cruzada São Sebastião, com a finalidade de dar moradia decente aos pobres e favelados. Desta primeira iniciativa, outros conjuntos habitacionais surgiram e, em 1959, fundou o Banco da Providência, cuja atuação se desenvolve no atendimento a pessoas que vivem em condições miseráveis.

Em 1964, foi designado Arcebispo de Olinda e Recife, em Pernambuco, quando então criou a Comissão de Justiça e Paz daquela diocese, e promoveu as comunidades eclesiais de base, fortalecendo os movimentos sociais.

Estabeleceu uma clara resistência ao regime militar, onde se tornou líder contra o autoritarismo e em defesa dos direitos humanos, sendo perseguido pelos militares por sua atuação social e política, chegando a ser acusado de comunismo.

Dom Hélder faleceu em 28 de agosto de 1999, na cidade de Recife. Em fevereiro de 2008, foi encaminhado à Congregação para a Causa dos Santos, no Vaticano, o pedido de beatificação de D. Hélder pela Comissão Nacional de Presbíteros, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

No momento em que o mundo comemora os sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e em reconhecimento a um dos maiores defensores desses direitos, pretendemos reverenciar, em sessão Especial desta Casa, o centenário de seu nascimento.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

*Inácio Arruda*

*Camilo Medeiros*

*R. Quintanilha*

*Alcides Amorim*

*Mish O. Costa e Albuquerque*

**REQUERIMENTO Nº 15, de 2009**

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial em homenagem ao centenário de nascimento de D. Helder Câmara, nascido em Fortaleza – Ceará, no dia 9 de fevereiro de 1909.

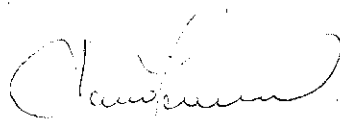
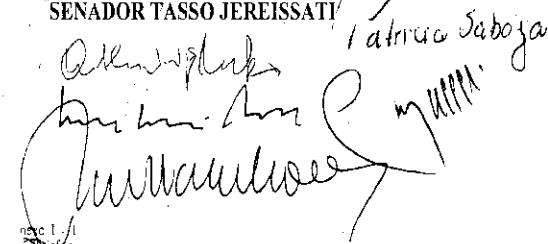
**Justificação**

D. Helder Câmara foi um dos mais ilustres brasileiros, um homem de Deus, que devotou sua vida ao cumprimento dos preceitos cristãos, seja em que circunstância ou quais conseqüências sua fé pudessem lhe acarretar, mesmo quando sua própria vida estivesse em jogo. Seu profundo amor ao próximo, sua autêntica dedicação ao ser humano, fizeram-no enfrentar os perigos e as dificuldades que se impõem aos que não apenas se indignam e denunciam as injustiças, mas efetivamente se entregam ao seu combate.

Com sua índole serena e tranqüila, porém portador de uma autoridade moral que a todos se impunha, ele jamais recuou em, sua posição de defesa dos direitos humanos, mesmo nos momentos mais duros e diante dos mais intransigentes representantes do arbítrio; da violência e da tortura.

No centenário de seu nascimento, nada mais justo do que o Senado Federal celebre seu exemplo, como pastor e acima de tudo como homem cuja grandeza fez sua obra espraiar-se pôr todos os setores da vida nacional, inclusive a política, na luta pelas liberdades democráticas.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009.

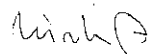
  
**SENADOR TASSO JEREISSATI**  


**REQUERIMENTO Nº 16, de 2009**


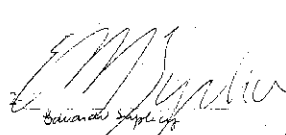

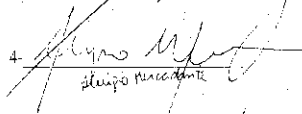
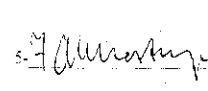
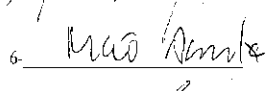
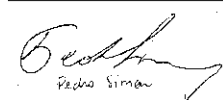
Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 3 de março de 2009, destinada a homenagear Dom Helder Câmara,

no transcurso do centenário de seu nascimento, que ocorreria no dia 7 de fevereiro.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.



Senador Cristovam Buarque

1.   
 2.   
 3.   
 4.   
 5.   
 6.   


**REQUERIMENTO Nº 17, DE 2009****REQUERIMENTO**

**Requer, com fundamento no disposto no art. 154, inciso. III, combinado com o art. 199, caput, do Rêgimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Solene Especial para comemorar o Centenário' dos Cefet's, a ser marcada, preferencialmente, para o dia 15 de setembro de 2009.**

Requeiro, com fundamento no disposto no art. 154, inciso III, combinado com o art. 199, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal, a

realização de Sessão Solene Especial para comemorar o CENTENÁRIO' DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET's, em data a ser marcada, preferencialmente, para o dia 15 de setembro de 2009.

**Justificação**

Os Cefet's brasileiros foram oficializados, pelo Decreto-Lei nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, no Governo do então Presidente da República Nilo F'eição.

Na justificação daquela iniciativa, que instituiu o ensino profissional

primário e gratuito, nas dezenove capitais dos estados brasileiros, foi destacado o papel o Estado na formação de cidadãos úteis à nação não só para habilitar as camadas economicamente menos favorecidas

da sociedade, com preparo técnico e intelectual, como *"faze-los adquirir hábitos de trabalho profícuo que os afastará da ociosidade, escola do vício e do crime"*.

Nesse contexto, surgiram as Escolas de Aprendiz Artífices distribuídas por todo o país, como pre-núncio da rede federal de educação profissional hoje existente.

Destaco, nessa comemoração especial, a oficialização do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFETES, regulamentado pelo Decreto 9.070 de 25 de outubro de 1910, denominando-se Escola de Aprendiz Artífices do Espírito Santo, com o propósito de formar profissionais artesãos, voltados para o trabalho manual, um fator de efetivo valor social e econômico, com um ensino para a vida.

A partir de 1937, passou a formar profissionais voltados para a produção em série, porém com características artesanais, denominada, então, essa escola, de Liceu Industrial de Vitória.

Em 25 de fevereiro de 1942, o Liceu Industrial foi transformado em Escola Técnica de Vitória e, em 11 de dezembro de 1942, foi inaugurado o prédio onde funciona até hoje. Na época contava com internato e externato, oficinas e salas de aula para atender aos cursos de artes de couro, alfaiataria, marcenaria, seralheria, mecânica de máquinas, tipografia e encadernação.

Em 3 de setembro de 1965, passou a ser denominada Escola Técnica Federal do Estado do Espírito Santo (ETFES) baseada num modelo empresarial.

Em 13 de março de 1993, foi inaugurada a primeira Unidade de Ensino Descentralizada, localizada em Colatina, norte do estado.

A Escola Técnica passa a ser um Centro Federal de Educação Tecnológica - Cefet, a partir de março de 1999, o que possibilitou novas formas de atuação, um novo paradigma de instituição pública profissionalizante.

Em 12 de março de 2001, foram iniciadas atividades letivas na Unidade de Ensino Descentralizada de Serra, oferecendo Cursos Técnicos em Automação Industrial e em Informática.

Em 2004, o Cefetes passa a ser uma Instituição de Ensino Superior, com os Decretos 5.224 e 5.225, hoje substituído pelo Decreto nº 5.773.

Em 2005, a Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro Itapemirim entra em funcionamento, oferecendo o Curso Técnico em Eletromecânica e o Curso Técnico em Rochas Ornamentais, inédito no Brasil.

Em 2006, duas novas Unidades de Ensino iniciam suas atividades: A Unidade de Ensino Descentralizada de São Mateus, oferecendo o Curso Técnico em Mecânica, e a Unidade de Ensino Descentralizada de

Cariacica, oferecendo o Curso Técnico em Ferrovias, inédito no Brasil e fruto de uma parceria do Cefetes com a Companhia Vale do Rio Doce.

Em 2008, três novas Unidades entram em funcionamento: Aracruz, Linhares e Nova Venécia.

Atualmente, o Cefetes funciona como sistema e conta com 9 Unidades de Ensino: Vitória, Colatina, Serra, Cachoeiro de Itapemirim, São

Mateus, Cariacica, Aracruz, Linhares e Nova Venécia. Há previsão de mais seis Unidades até 2010: Guarapari, Ibatiba, Piúma, Santa Maria de Jetibá, Venda Nova do Imigrante e Vila Velha.

O Cefetes oferece 43 cursos técnicos, 14 cursos de graduação, 4 cursos de pós-graduação, sendo um de mestrado e 13 pólos de Ensino a distância.

Com toda a sua história de formação e dedicação ao povo capixaba justifica-se a presente proposta de justa homenagem aos CEM ANOS desse Centro de Excelência de Ensino Tecnológico no Estado do Espírito Santo e de todos os demais CEFET's do país, igualmente prestadores de relevantes serviços educacionais ao povo brasileiro.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009.

Sanador RENATO CASAGRANDE

#### REQUERIMENTO Nº 18, DE 2009

REQUEREMOS, na forma do disposto no Art. 199, do Regimento Interno, a realização de sessão especial desta Casa, destinada a homenagear os 186 anos da Batalha do Jenipapo, ocorrida em Campo Maior, no Estado do Piauí, preferencialmente no dia 11 de março de 2009, data deste importante momento histórico do País onde centenas de piauienses morreram em combate na luta pela independência do Brasil.

#### Justificação

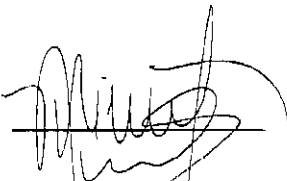
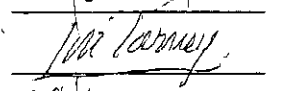
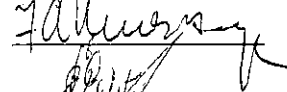
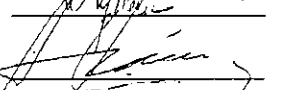
A Batalha do Jenipapo ocorreu às margens do rio Jenipapo no dia 13 de março de 1823. Foi decisiva para a Independência do Brasil e consolidação do território nacional. Consistiu na luta de piauienses, maranhenses e cearenses contra as tropas do Major João José da Cunha Fidié, que era o comandante das

tropas portuguesas, encarregadas de manter o norte da ex-colônia fiel à Coroa Portuguesa.

O avanço das tropas portuguesas rumo à Campo Maior implicou em uma mobilização sem precedentes da população local para formação de tropas para o combate, agregando-se grupos de vaqueiros e roceiros armados com os instrumentos disponíveis, tais como facões, machados, foices, espetos, espingardas, paus e pedras. Sua missão era enfrentar as tropas inimigas eram bem armadas, municionadas, disciplinadas e organizadas sob o comando de experientes militares portugueses.

Jenipapo foi o retrato da bravura de um povo em luta pela sua liberdade. O espírito de bravura, patriótico e de libertação, de um povo sofrido que deixou como herança aos campo-maiorenses um grande legado à qual podem se orgulhar, porque a Batalha do Jenipapo foi a única batalha com objetivo de adesão da independência na qual houve derramamento de sangue.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009.

<u>JOÃO VICENTE CLAUDINO</u>	
<u>BERILDO</u>	
<u>João Carneiro</u>	<u>João Carneiro</u>
<u>Miguel Amato</u>	<u>Miguel Amato</u>
<u>KRISTIANO CAPEDEIRA</u>	
<u>Paulo Sérgio Santana</u>	

#### REQUERIMENTO Nº 19, DE 2009

Requeiro, nos termos dos artigos 199 e 200 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial em homenagem ao primeiro aniversário da morte do Senador Jefferson Péres, ocorrida em 23 de maio de 2008.

##### Justificação

Durante os 13 anos que exerceu seu mandato nesta Câmara alta, meu antecessor José Jefferson Carpinteiro Péres projetou-se na consciência nacional como agenda viva de transformação ética, regenera-

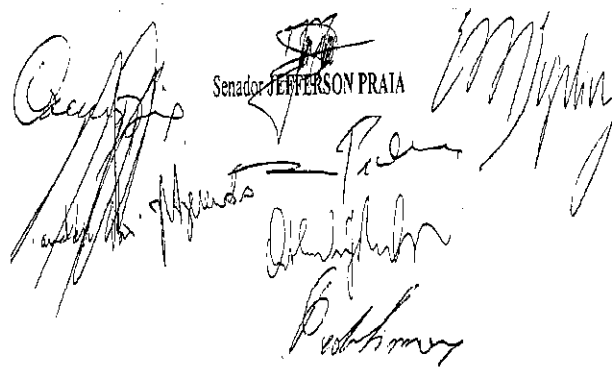
ção moral e modernização cultural e institucional da sociedade brasileira.

É ocioso e impossível compendiar aqui a relevância e multidimensionalidade de sua contribuição ao aperfeiçoamento das nossas leis e dos nossos costumes, por meio de uma produção legislativa e uma atuação parlamentar realmente incansáveis.

O próprio Senado da República reconheceu isso ao batizar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar com o nome desse ilustre filho do estado do Amazonas e da cidade de Manaus.

Para manter viva a memória inspiradora de sua vida e de sua obra, conto com o concurso dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 20, DE 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 30 de janeiro, do engenheiro e empresário João Augusto Conrado Gurgel, bem como apresentação de condolências à sua família. O empresário que sofria do mal de Alzheimer tinha 83 anos e estava internado no Hospital São Luiz.

##### Justificação

Com a morte de João Augusto do Amaral Gurgel a indústria automobilística brasileira acaba de perder um de seus nomes mais importantes da história. Formado em engenharia na Escola Politécnica de São Paulo, João Augusto fundou a marca que levou seu sobrenome, Gurgel, em 1969, na cidade de Rio Claro no interior de São Paulo. A principal característica era não aceitar

fundos estrangeiros para a construção de seus carros. O uso da fibra de vidro na carroceria de seus automóveis também foi algo marcante. A Gurgel foi a primeira indústria automobilística com capital 100% brasileiro e produziu mais de 40 mil veículos genuinamente brasileiros durante seus 25 anos de existência.

Depois de uma trajetória de muitas alegrias e automóveis conhecidos até hoje, a Gurgel Motores viu seu fim chegar na década de 1990. Em 1993, chegou a divulgar um documento com detalhes da situação da empresa. Por falta de recursos para manter a produção, a empresa pediu concordata e fechou em 1996.

Autor da biografia do empresário João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, o jornalista Lélis Caldeira, 31 anos, considera o industrial uma espécie de “Barão de Mauá” da indústria automobilística nacional. Caldeira diz que assim como Mauá empreendeu a construção da primeira ferrovia brasileira, Gurgel trabalhou pelo sonho de construir um carro nacional. “O Gurgel era um cara genial, muito à frente do seu tempo. Uma espécie de professor Pardal”, diz, se referindo ao inventor popularizado pelos quadrinhos dos estúdios Walt Disney.

O escritor diz que se interessou pela história de Gurgel depois de ler uma matéria sobre o primeiro leilão da fábrica da Gurgel em São Carlos, no interior de São Paulo, em 1991. A partir daí, passou a pesquisar em sebos, revistas de veículos que publicaram matérias sobre a empresa e se aproximou da família do empresário. “Nas vezes que eu o encontrei, ele já estava doente, mas tinha picos de lucidez. Eu usei as conversas como base para as minhas pesquisas”, diz. “Ele era uma pessoa muito bem-humorada”.

Uma das histórias que Caldeira conta sobre Gurgel é a da sua formatura na Escola Politécnica de São Paulo, quando foi pedido a ele um projeto de um guindaste. “No lugar do guindaste, ele apresentou um pequeno veículo. Mas como o pedido tinha sido um guindaste, ele teve de refazer o projeto. E ainda teve de ouvir de seu professor: ‘carro não se faz, se compra’”.

A biografia “Gurgel, um sonho forjado em fibra”, levou dois anos para ser escrita e foi lançada na Bienal do Livro de São Paulo, no ano passado, pela editora Labor.

Em entrevista ao **Estado de S. Paulo** em 2005, a filha de Gurgel, Maria Cristina, afirmou que em 21 anos de produção, a marca colocou 40 mil carros no mercado. Para ela, o que levou à falência da empresa foram, entre outras coisas, os empréstimos pedidos que não saíram. “Acho que foram vários fatores, desde os salários atrasados até os empréstimos que não saíram”, disse ela ao jornal.

Maria Cristina lembrou, na época, da posição contrária de João Augusto Gurgel ao Proálcool, por acreditar que o campo deveria produzir comida, não combustível - como ocorre com a cana-de-açúcar, por exemplo.

Segundo ela, a solução de seu pai contra a crise do petróleo no final dos anos 80 e início dos 90 foi a criação do BR-800, equipado com 800 cilindradas em motor de dois cilindros e capaz de fazer 15km/l. Foi com esse modelo que Gurgel conseguiu que o governo reduzisse o Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) para carro econômico.

Extremamente cético quanto ao sucesso do Proálcool, Amaral Gurgel defendia o uso de energia elétrica como o combustível mais econômico para automóveis. Realizou muitas pesquisas com essa tecnologia, mas nunca encontrou uma alternativa economicamente viável.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

#### **REQUERIMENTO N° 21, DE 2009**

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes providências pelo falecimento do empresário Antônio Edmundo Pacheco, Presidente da FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Santa Catarina:

inserção em ata de voto de profundo pesar;

apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

#### **REQUERIMENTO N° 22, DE 2009**

Requeiro, nos termos da lei, inserção em ata de Voto de Pesar à família de Pietro de Albuquerque, filho do Deputado Federal gaúcho Beto Albuquerque, que faleceu na madrugada desta terça-feira (03/02), em São Paulo, vítima de leucemia.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

#### **REQUERIMENTO N° 23, DE 2009**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do filho do Deputado Federal Beto Albuquerque, Pietro Albuquerque.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento de **Pietro Albu-**

**querque**, filho do Deputado Federal **Beto Albuquerque (PSB/RS)**, Vice-Presidente Nacional do seu Partido na Câmara e membro do Parlamento do Mercosul.

#### Justificação

Pietro Albuquerque, filho do Deputado Beto Albuquerque, faleceu nesta madrugada no Instituto do Coração, em São Paulo.

Desde dezembro de 2007, ele lutava contra leucemia. Chegou a ser submetido a dois transplantes, um no ano passado e outro em janeiro, tendo como doadora a sua mãe, Débora Gelatti.

O Deputado protocolou na Câmara um projeto que cria a Semana Nacional de Mobilização para a **Doação de Medula**. (de 14 a 21 de dezembro, todos os anos). O objetivo é estimular a população a ir a hemocentros para fazer parte do banco de doadores.

À família de Pietro os nossos mais profundos sentimentos de pesar pela morte deste grande jovem, que lutou até o fim pela vida.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

#### REQUERIMENTO Nº 24, DE 2009

##### Requer voto de pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual Gaúcho Cândido Norberto.

Com fundamento no disposto nos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Cândido Norberto Silva Santos, ex-Deputado e Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, no domingo próximo passado, 1º de fevereiro de 2009.

#### Justificação

Nascido em Bagé – RS, Cândido Norberto radicou-se em Porto Alegre, em 1943, para onde fora como estudante. Ali tornou-se repórter e construiu uma brilhante carreira, na época de ouro do rádio, entre os anos 40 e 60 do século passado.

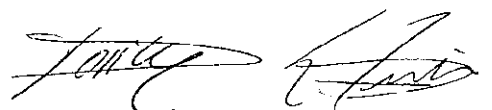
No jornal e no rádio, Cândido Norberto fez de tudo: foi repórter, redator, locutor, ator de rádio-teatro, narrador de futebol e comentarista, foi articulista do jornal **Zero Hora** e ainda dirigiu rádio e TV. Também trabalhou nas rádios Gaúcha e Farroupilha e foi diretor da TVE.

Foi pioneiro: em 1949 narrou, pela Rádio Gaúcha, a primeira partida internacional de futebol coberta por uma rádio do Estado, na qual o Grêmio venceu o Internacional por 3 a 1, no Estádio Centenário de Montevidéu. Foi ídolo de várias gerações de jornalistas e radialistas, pelas inovações introduzidas no sistema, entre as quais as radionovelas diárias.

Em 1950, elegeu-se Deputado Estadual, pelo Partido Socialista Brasileiro. Presidiu a Assembléia Legislativa Gaúcha. Em 1966, seis meses antes de completar o quarto mandato, foi cassado pelo regime militar.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009.

  
Senador PEDRO SIMON



#### REQUERIMENTO Nº 25, DE 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex Deputado Estadual e Federal do Rio Grande do Sul, Sr. Henrique Henkin, na noite de 24 de janeiro em curso.

#### Justificação

Henrique Henkin, teve uma longa e produtiva carreira política, tendo fundado o PTB, em Lagoa Vermelha – RS, e participado dos governos de Leonel Brisolla.

Nascido em 13 de janeiro de 1917, em Quatro Irmãos – RS, Henkin é descendente de russos, que aportaram no Rio Grande do Sul, em 1913, fugindo da perseguição aos judeus em sua terra natal. Na época, o Governador Borges de Medeiros oferecia, gratuitamente, terras a quem se dispusesse a colonizá-las. Também por essa época, estava em construção a estrada de ferro de Santa Maria a Marcelino Ramos.

Seu pai integrou o 2º grupo de russos constituído de 100 famílias, quase todos da Rússia Branca, Província de Moguilev, que embarcaram no porto de Bremen, Alemanha, no navio Almanzora. Com experiência agrícola, onde plantava na condição de meeiro, o pai se instalou em Quatro Irmãos. Faleceu quando o Deputado tinha apenas 5 anos de idade.

Extinto o PTB, em 1966, Henkin participou da fundação do MDB. Foi eleito Deputado em 1962. Sendo eleito Deputado Federal, exerceu o mandato até 1968, quando foi cassado por força do Ato Institucional nº 5.

A todos os parentes e amigo do nosso querido Henrique Henkin o nosso voto de pesar e solidariedade.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência encaminhará as homenagens de pesar solicitadas.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 26, DE 2009**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao jornal **Gazeta do Povo**, de Curitiba, Paraná, pela passagem, no dia de ontem, 3 de fevereiro de 2009, de seu 90º aniversário.

#### **Justificação**

O jornal **Gazeta do Povo**, o mais tradicional veículo de comunicação impresso do Paraná, fundado que foi em 3 de janeiro de 1919, completou na data de ontem, dia 3 de fevereiro de 2009, a expressiva marca dos 90 anos de circulação ininterrupta. Fundado por Benjamin Baptista Lins D’Albuquerque e Oscar Joseph De Plácido e Silva, o jornal rapidamente conquistou o respeito, inicialmente de Curitiba, pouco tempo depois de todos os paranaenses, por sua linha sempre sóbria, isenta e em prol do bem comum. Marcaram época, ao longo dos anos e particularmente sob o comando do seu atual Diretor Presidente, Dr. Francisco Cunha Pereira Filho, campanhas memoráveis que o jornal empreendeu, sempre em defesa dos mais altos interesses paranistas.

Além da fidelidade aos ideais de seus fundadores, de fazer um jornalismo isento, independente e a serviço do interesse público, a **Gazeta do Povo** vem se caracterizando, ao longo dos anos, por sua permanente preocupação em modernizar-se, incorporando pioneiramente os mais recentes avanços que a tecnologia tem colocado a serviço da comunicação social. Hoje, a **Gazeta do Povo** é, indiscutivelmente, o maior jornal do Paraná e um dos principais do País.

Por tudo isso, fazem-se com certeza merecedores deste Voto de Aplauso por parte do Senado Federal tanto a memória de seus fundadores como seus atuais dirigentes, jornalistas e funcionários de todos os departamentos, bem como todos aqueles que, ao longo dos anos, contribuíram com seu trabalho para que a **Gazeta do Povo** conquistasse a posição de respeito, confiança e credibilidade de que hoje desfruta.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 27, DE 2009**

Requeiro, na forma do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial Comemorativa dos 50 anos da Revolução Cubana, em conformidade com a Embaixada de Cuba e em data a ser definida por esta Presidência.

#### **Justificação**

A Revolução Cubana é um movimento popular que consistiu na derrubada do governo de Fulgêncio Batista e o estabelecimento de um novo governo, liderado por Fidel Castro, em janeiro de 1959, durante o período da Guerra Fria.

Cuba foi a última colônia a conquistar a independência do domínio metropolitano. Mesmo com a libertação da ilha, os norte-americanos tinham forte influência. Tamanho era o poder, que em 1902, foi inserida uma emenda que assegurava aos Estados Unidos o direito de intervir militarmente no país para garantir sua independência.

Em 1903, o governo cubano arrendou aos Estados Unidos a base militar de Guantánamo. Cuba estava sobre o poder dos Estados Unidos, era um lugar com cassinos e bordéis freqüentados pela máfia e pelos fuzileiros dos EUA.

Há mais de duzentos anos que Cuba tenta a independência ou anexação aos EUA. Antes da revolução cubana, a população vivia em extrema pobreza, pessoas morriam de doenças que já existia cura, milhares eram analfabetos e estavam desempregados em 1952, sob a ditadura de Fulgêncio Batista que chegou ao poder por um golpe militar.

Em 26 de julho de 1953, formou-se uma oposição contra Batista e Fidel Castro se destacou atacando um quartel de Moncada com um grupo de companheiros. Seu ataque fracassou e todos seus companheiros foram encarcerados. Fidel procurou exílio no México. Em 1956 retornou a Cuba para um novo confronto com Batista e novamente fracassou. Refugiou-se na Serra Maestra, lugar onde começou a planejar um novo ataque.

O ataque de Fidel manteve distante do capitalismo e do comunismo e manteve simpatia por todos os cubanos.

É durante esse ataque que Che Guevara, médico da guerrilha decide entrar em combate com toda coragem contra os inimigos. Rapidamente se tornou



homem de confiança de Fidel Castro e em pouco tempo torna-se um líder com muitos liderados.


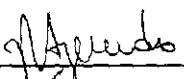
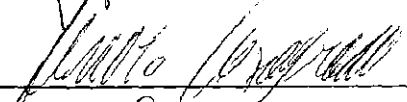
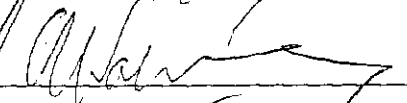
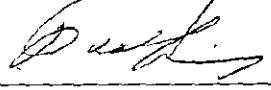
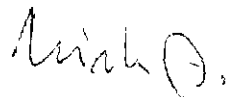
Os problemas nacionais, decorrentes da dependência externa, a miséria no campo e a insatisfação social contribuíram para a mobilização popular que acarretou no fim do regime capitalista e a conquista da independência norte-americana na ilha.

Os revolucionários em 1959, ganharam a batalha e Batista se exilou em São Domingos. A partir deste exílio, Cuba se torna um país comunista comandado por Fidel Castro.

Com a tomada do poder e a implantação do socialismo, Fidel determinou a nacionalização de bancos e empresas, promoveu a reforma agrária, estatizou todo restante do setor industrial controlado pelos Estados Unidos e instituiu reformas nos sistemas de saúde e educação.

Por considerarmos a revolução de extrema importância para aquele País e levando em consideração o esforço dos guerrilheiros que lutaram para a implementação de políticas que conduziram Cuba a um regime socialista, justifica-se a sessão em comemoração aos 50 anos da Revolução Cubana.

Sala de sessões, 6 de fevereiro de 2009.

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O requerimento lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

**São lidos os seguintes:**

#### **REQUERIMENTO Nº 28, 2009**

Tendo sido autorizada por Vossa Excelência a compor a comitiva oficial do Governador de Santa

Catarina que empreenderá viagem a Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 7 a 14 de fevereiro do corrente ano, para participar de reuniões com os membros do **World Trade & Tourism Council – WTTC**, onde serão tratados assuntos relacionados ao **Word Summit**, maior evento mundial de turismo, a ser realizado em maio de 2009, em Florianópolis-SC. Solicito, nos termos do inciso II, **a**, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, nos termos do artigo 39 do RISF, que estarei ausente, do País no Período de 6 a 14 de fevereiro de 2009.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

#### **REQUERIMENTO Nº 29, 2009**

Tendo sido designado por Vossa Excelência para compor a Comitiva Oficial do Estado de Santa Catarina, para participar de reuniões com os membros de **World Trade & Tourism Council – WTTC**, a realizar-se nos dias 7 a 14 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Dubai - Emirados Árabes Unidos. Venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do Artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico também, em conformidade com o artigo 39, I e parágrafo único, da mesma norma, que em razão disso, estarei no exterior de 6 a 15 do corrente mês, estando assim, ausente dos trabalhos da Casa, no período.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Neuto de Couto**, PMDB/SC.

#### **REQUERIMENTO Nº 30, 2009**

Tendo sido designada por Vossa Excelência para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos próximos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro, na cidade de Montevideu, no Uruguai, Requeiro nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa naquele período.

Em cumprimento do que prescreve o art. 39 do mesmo Diploma, comunico que do dia 8 ao dia 11 de fevereiro estarei ausente do País.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

#### **REQUERIMENTO Nº 31, 2009**

Sendo membro titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, requeiro nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da casa, entre os dias 8 e 11 de fevereiro de 2009 quando participarei da Ses-

são Extraordinária do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico, ainda, que atendendo o disposto no artigo 39, inciso I, que estarei ausente do País no período de 8 a 11 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Aloizio Mercadante**.

#### REQUERIMENTO Nº 32, 2009

Como membro titular da representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, fundado no art. 40 do Regimento Interno do Senado, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 6 a 11 de fevereiro do ano em curso, para fins de participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do MERCOSUL, a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai.

E, nos termos do art. 39 de Regimento desta casa, comunico que estarei ausente do país no mesmo período, para atender a missão.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Romeu Tuma**.

#### REQUERIMENTO Nº 33, 2009

Com fundamento no art. 39 do Regimento Interno do Senador Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do país entre os dias 7 a 11 de fevereiro, para participar como integrante da representação brasileira, da sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai.

Requeiro, com o fulcro no art. 40 do Regimento Interno, seja devidamente autorizada a minha ausência dos trabalhos desta Casa, nesse período, pelo motivo acima exposto.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

#### REQUERIMENTO Nº 34, 2009

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2009.

Informo que estarei ausente do País no período de 8 a 11 de fevereiro do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 2009. – **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PMDB-AC)

#### REQUERIMENTO Nº 35, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior, minha

participação no período de 9 a 10 de fevereiro de 2009, por ocasião de Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que em razão dessa missão estarei ausente do País no período de 9 a 11 de fevereiro próximo.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 36, DE 2009

Requeiro, nos termos da lei, inserção em ata de Voto de Pesar à família de Michelle Splitter, jogadora de basquete catarinense, irmã do pivô Tiago Splitter, da Seleção Brasileira e do Tau Cerâmica, da Espanha. Ela faleceu segunda-feira (02/02), em Campinas-SP, vítima de leucemia.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

#### REQUERIMENTO Nº 37, DE 2009

Requeiro, nos termos da lei, inserção em ata de Voto de Pesar à família de Antônio Edmundo Pacheco, que, havia 10 anos, comandava a Federação do Comércio de Santa Catarina. O empresário faleceu segunda-feira (2/02), em Florianópolis, vítima de leucemia.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Pedro Simon, é também com profundo respeito e pesar que nos juntamos à sua tristeza, à tristeza do Senador Zambiasi, à tristeza do Senador Paim com relação ao falecimento de um homem público que tinha história em nosso País e que, tenho certeza absoluta, vai fazer muita falta ao Rio Grande do Sul, ao País e ao Congresso Nacional.

Antes de passar a palavra ao Senador Mão Santa, o próximo e talvez último orador, faço a leitura de mais dois expedientes chegados à Mesa.

Esgotou-se no dia 02 do corrente o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 368, de

2007, de autoria do Senador Marco Maciel, que *revoga o art. 18 da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, extinguindo o prazo decadencial para propositura do mandado de segurança.*

Tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto aprovado vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Esgotou-se no dia 2 do corrente o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, que revoga o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, extinguindo o prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança.

Tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Passo, incontinentemente, a palavra ao nosso companheiro e líder Senador Mão Santa, que tão bem representa o Estado do Piauí.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, que preside esta reunião de sexta-feira, 06 de fevereiro, iniciada às 09 horas da manhã, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação, extraordinário, do Senado, não só por essa emissora de televisão, que hoje tão bem foi descrita pelo Pedro Simon, mas pela rádio AM e FM, que é de tanta valia e de tanta importância que o nosso Garibaldi, antes de sair, fez aí, com muita propriedade, e eu faria o mesmo, com que ela entre hoje, diretamente, lá no seu Estado, o Rio Grande do Norte... A rádio AM, a rádio FM, o jornal, não é? Enfim, é isso.

Nós estamos aqui e eu estava a meditar. Uma vez, o Geraldo Mesquita me surpreendeu e leu um escrito de minha mãe. Eu não sou mão santa, nunca fui. São mãos iguais às de cirurgiões que estão aí, guiadas por Deus, que salvavam um aqui, um acolá, numa santa casa de misericórdia, como existem dezenas, dezenas de santas casas no Brasil. Mas eu sempre tenho dito que sou filho de mãe santa. Minha mãe era Terceira Franciscana, daí esse carinho com que o Pedro Simon me recebeu e me apoiou no Partido e nesta Casa.

Então, o Geraldo Mesquita, um dia, pegou um escrito de minha mãe – “Meu Testamento” – do final de vida. Ela era poetisa, ela escreveu um grande livro, Mozarildo, publicado pela Vozes, que é uma editora católica: *A Vida é um Hino do Amor*. E, no seu final, ela escreveu “Meu Testamento”. E o Geraldo retratou,

com sua vibrante oratória, que ela não tinha deixado riquezas e nada, mas a grande herança era a fé.

Pedro Simon e Geraldo Mesquita, hoje, eu quero dizer para os meus filhos... Eu não vou ter nem de escrever, ouviu Pedro Simon, nem de fazer o meu testamento, como a minha mãe, porque eu não tenho esse dom que ela tinha, de escritora. Basta eu ouvir a gravação e dar aos meus filhos, aos meus netos as palavras que esses dois ilustres do PMDB disseram, hoje, sobre a nossa presença aqui: Pedro Simon e Geraldo Mesquita.

Estamos aqui e quero dizer que contamos com o apoio de muitos do PTB. O PTB foi fundamental para a vitória do Presidente Sarney, este estadista. O País tem poucos estadistas. Nós temos de respeitá-lo, nós temos de admirá-lo, nós temos de aplaudi-lo. A inveja e a mágoa corrompem os corações.

Fernando Henrique Cardoso é outro estadista, e nós temos tão poucos... Nunca votei nele, mas ele o é pela cultura, por sua visão e por sua honestidade.

Então, para isso, para consolidar essa vitória, o PTB foi muito importante, o Partido Trabalhista Brasileiro, que relembra o estadista Getúlio Vargas.

E os membros que tem aqui. Olha que foram sete votos. Se você tirar sete para cá e jogar sete para acolá dão quatorze. Aí os números se complicam ou não dão aquela vitalidade, aquela legitimidade da vitória do Sarney. Entre eles o Mozarildo. Sei que o partido vetou, o nome do presidente atraiu, mas agradeço muito o Mozarildo que foi um dos primeiros que abraçou a minha candidatura no PMDB, como irmão médico, quase irmão maçom, porque eu não sou, então foi um dos primeiros do PTB e passou a liderar um companheiro do meu Estado, João Vicente Claudino, de perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. De tal maneira que nós trouxemos, e trouxemos todos unidos: Cafeteira e outros. Então, o fato é que dessa composição tão amigável, no fim houve até 2ª e 3ª Secretarias, porque estimulado pelo Pedro Simon e pelo Geraldo Mesquita, eles disseram: “*Você vai de um jeito ou de outro. Se o Partido não indicar você vai disputar no Plenário*”. E nós pedimos voto mesmo. Pedi até à Ideli Salvatti. Eu queria ter uma máquina fotográfica para tirar uma foto da expressão dela! Disse-lhe: “*Calma, mulher! Estou aqui exercendo o direito que o livro de Deus nos ensinou: Pedi, e dar-se-vos-á*”. Mas o fato é que estávamos preparados. Tanto é que eu pedia para 2ª Secretaria porque eu estava adentrando como seria a proporcionalidade. Mas, nas negociações, ofereceram para o PTB e não teve problema nenhum, porque eu e o outro Secretário somos irmãos do Piauí de sonho e ideal.

O João Vicente – quero dar o testemunho –, o pai dele é, sem dúvida nenhuma, tenho minhas dúvidas que o Antonio Ermírio de Moraes tenha maior visão

empresarial do que ele, tal a grandeza dele. Não é da Paraíba, não é do Piauí, não é do Nordeste, é do Brasil, é do mundo! Mas, me afino muito com o menino; ele foi meu 1º Secretário de Indústria e Comércio, até contrariando o pai. Foi mesmo. É preciso que se diga. O pai ficou...Porque tinha tantas empresas para o menino dirigir. Lembro-me de que falaram em “cadeira”, cadeira ele tem. Só lojas, são quatrocentos Armazéns Paraíba! Mas ele foi um extraordinário Secretário de Indústria e Comércio: correto, honrado, honesto. Quero dizer, porque se eu não dissesse isso, eu estava contra mim mesmo, faltando com a verdade. Ele tem espírito público. Então, o fato é que estamos juntos, e, nesse rolo, os outros piauienses também se destacaram. Ele próprio conseguiu a respeitabilidade de seu Partido, que o indicou; o Heráclito, da mesma maneira, este líder extraordinário do Piauí, um líder municipalista, de uma competência extraordinária, extraordinário Prefeito de Teresina; um líder de uma capacidade de fazer amizade. De vez em quando vejo que é atacada porque fez amizade com uma pessoa, vamos dizer... Mas quero lhe dizer que isso é que encanta a personalidade de Heráclito. Não conheço quem tenha maior capacidade de fazer amizade do que ele.

Mas, esquece-se de dizer que ele foi o maior amigo de Tancredo Neves; esquece-se de dizer que ele foi o maior amigo de Ulysses Guimarães, do filho do Antonio Carlos Magalhães, Luiz Eduardo era irmão dele. De tal maneira que quando morreu, o Antonio Carlos adotou o Heráclito. E eu o digo: Heráclito, você tem um título que – não é inveja não, eu não a tenho, Deus foi tão bom para mim –, mas, olha, vá ao gabinete dele que tem uma carta do Comandante Rolim, dizendo que as pessoas de amizade...Está lá o nome dele. Eu digo que isso é um diploma. Do Comandante Rolim, aquele homem que mudou a História do Brasil.

Mozarildo, com a palavra, está pedindo o aparte.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Mão Santa, quero, inicialmente, parabenizá-lo pela merecida conquista de uma vaga de Secretário da Mesa, e dizer que V. Exª merecia até mais do que isso, porque, com certeza, se fizermos uma estatística, V. Exª foi dos Senadores que mais presidiu as sessões do Senado, em diversos momentos, até nos dias de votação. Portanto, um homem que é dedicado, um homem de plenário, de Comissão. O Piauí, realmente, tem em V. Exª um representante assíduo, dedicado e aplicado. Então, a conquista da Secretaria foi até um prêmio pequeno. Eu disse a V. Exª, como membro do PTB, independente do PTB, que ainda não tinha se pronunciado, que a sua candidatura já estava com o meu voto garantido. E, para minha surpresa, V. Exª ainda teve como companheiros na Mesa dois outros

Senadores do Piauí. Portanto, o Piauí, não sei se na história do Senado tem antecedente de um só Estado ter três representantes na Mesa. Isto mostra a importância dos Senadores do Piauí. V. Exª citou, aqui, o Senador João Vicente Claudino, do meu Partido, um homem que, como V. Exª colocou muito bem, embora fosse de uma origem empresarial, o pai é um grande empresário, no Piauí, tive a imensa honra em conhecê-lo e conversar pessoalmente, ver que ele é um homem simples e de grande visão. E, como V. Exª disse, talvez tenha muito mais visão empresarial do que o próprio Antonio Ermírio de Moraes. O Senador João Vicente Claudino mostra que tem, de maneira natural, a vocação para fazer a política séria, uma política de maneira correta. Como V. Exª falou muito bem, creio que deverá ser, com certeza, possivelmente o nosso futuro Governador do Piauí, e, tenho certeza, fará uma parceria muito grande com V. Exª, já que foi seu Secretário. Ao mesmo tempo, Senador Mão Santa, quero dizer que vamos viver um ano especial. Eu gosto muito dos anos ímpares, principalmente quando termina com um número significativo como é o número nove. Espero que esta Mesa, tendo V. Exª lá, possa, realmente, fazer com que o Senado se imponha mais ainda do que se impôs, porque se fizermos uma análise isenta, o Senado Federal, realmente, foi a Casa do Legislativo que se impôs de maneira muito forte, seja na votação do Orçamento Impositivo, na Reforma do Judiciário, na derrubada da miserável CPMF, na questão da mudança da tramitação das Medidas Provisórias. Tudo já foi feito no Senado, até mesmo o início da reforma política. Então, veja bem: aqui, que o Senado sempre foi tido – e eu, quando fui Deputado, tinha até essa idéia – como a Casa dos velhinhos, que trabalham devagar, que não sei o que, tem sido o contrário. Uma Casa futurista, que trabalha com velocidade. Oitenta e um apenas revisam o que 513 fazem e ainda têm atribuições que os 513 Deputados não têm.

Tais como: apreciar indicações para Ministro do Supremo, Tribunais Superiores, para as agências reguladoras, para o Banco Central; apreciar empréstimos. Portanto, temos encargos a mais, com os mesmos encargos da Câmara. Não estou fazendo uma crítica no sentido de falar mal; quero, sim, chamar a atenção, como ex-Deputado que fui, Constituinte inclusive. Mas a Câmara precisa se sintonizar com a realidade atual, ser mais ágil, ter um diálogo melhor com o Senado – espero que V. Exª colabore para isso na Mesa –, porque não é possível ficarmos colaborando com o Executivo, mas brigando Câmara e Senado. Assim, é uma beleza para o Executivo! É uma beleza para o Presidente Lula, que, dando uma de imperador, gosta de dizer, como já disse no passado, que na “Câmara

tem 300 picaretas”. E quantos serão os picaretas que ele considera haver no Senado? Parabéns pelo pronunciamento. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que conte com este amigo. Tenho a certeza de que a Mesa se engrandece com a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço. Incorporo todas as palavras do Mozarildo médico, do Mozarildo Senador, do Mozarildo irmão, e do Mozarildo maçom, que simboliza o melhor da Maçonaria da história do mundo. Como Gonçalves Ledo foi importante na nossa história, ele está sendo importante na nossa história contemporânea.

Quero dizer que o Piauí está com três membros. Mas, está no Hino do Piauí.

Piauí, terra querida,  
Filha do sol do equador,  
Pertencem-te a nossa vida,  
Nosso sonho, nosso amor!

Na luta o teu filho é o primeiro que chega! Assim na luta pela Independência deste País, pela unidade, para torná-lo grande, para colocar os portugueses para fora, pois este País seria dividido em dois. João VI disse: “Filho, fica com o Sul, que eu ficarei com o Norte”, e o Norte seria o país Maranhão. Então, nós estamos com aquela mesma pujança e coragem.

Mozarildo, talvez V. Ex<sup>a</sup> não saiba, mas a Coluna Prestes tencionava ter uma capital e seria Teresina. Ô Professor Cristovam, com toda a ideologia, eu sei que era um reformador o Prestes, mas nós prendemos foi o seu companheiro Juarez Távora, e ele não tomou Teresina.

E, mostrando a grandeza do Piauí, tranquilizai-vos, Brasil, nós sabemos nos comportar! Rui Barbosa, que está ali, em Teresina ganhou as eleições para Presidente da República, e, hoje, o País, o Senado o reverenciam; porém, nós o homenageamos. É esse o Piauí que nós representamos.

O período mais difícil dos meus 66 anos foi a ditadura militar, e, naquele momento, foi chamado um piauiense: Petrônio Portella, aquela figura. Ele foi o ícone desse renascer da democracia, fazendo leis boas, justas e corajosas.

Os militares fecharam este Congresso com os canhões. Eu estava do lado do Petrônio, e a imprensa: “Diga alguma coisa”. E ele disse: “É o dia mais triste da minha vida”. Eu aprendi ali, Geraldo Mesquita, que o poder é moral. Essas palavras de Petrônio foram até o Planalto, e Geisel mandou reabrir, e nós estamos aqui. Então, nós saberemos nos comportar.

Sem dúvida nenhuma, o melhor, ô Cristovam Buarque, Ministro do Planejamento deste País, – e hoje há dois – João Paulo dos Reis Velloso, foi por 15 ou 20 anos a luz e o farol do progresso e do desenvolvi-

mento para este País, e deixou uma lição muito atual para o Partido dos Trabalhadores: nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção. É o caráter de nós piauienses que aqui estamos na Mesa: Heráclito, João Claudino e Mão Santa.

E vocês, jornalistas... Houve um que disse que o Piauí não tinha poder para três. Que coisa é essa! Agradeçam, jornalistas brasileiros, pois no período mais difícil, em que se precisava demonstrar coragem e diligência, a classe de vocês foi engrandecida pelo piauiense Carlos Castello Branco, o Castellinho, a Coluna do Castellinho, que, no momento da truculência, tinha coragem de interpretar o sentimento da liberdade.

Então, é com isso que nós estamos nessa Mesa, com essa inspiração. Mas, também, para cobrar do Presidente da República. Agradecemos. Eu sei que é o Estado talvez campeão em Bolsa Família. Mas a nossa tradição exige, Luiz Inácio: o Piauí quer estudo, o Piauí quer trabalho, quer coisas que nos levem à riqueza, não apenas esmolos. Somos agradecidos, mas estamos aqui para cobrar. Há mais de 100 anos Eptácio Pessoa criou um porto e está parado. É uma vergonha, coisa de US\$30 milhões. Está lá o Porto de Luís Correia. É isso. Por isso que votei em V. Ex<sup>a</sup>. Votei no Governador do PT, em 1994, e me decepciono. Está lá o porto, faltando uma ninharia. Quando vejo as corrupções, as roubalheiras, o tanto que foi gasto nesse fórum social dava para terminar, brasileiros, cinco, seis portos como o do Piauí. São apenas US\$30 milhões e não termina.

E as ZPEs, ensinadas pelo homem de visão que é Sarney? A estrada de ferro? Levaram Alberto Silva, não nos apoiou, Diziam que botariam para funcionar em 60 dias o trem de Parnaíba para Luís Correia, aquela praia, e que com quatro meses estaria em Teresina. Nem um dormente – dormente é o pau, Luiz Inácio, que segura o ferro. E é uma obra de engenharia banal, besta e simples. Até um mestre de obra sabe fazer, porque é uma planície. V. Ex<sup>a</sup>, Geraldo Mesquita, viajou. É uma planície. Não há nenhum acidente geográfico. É falta de vontade; é falta de vergonha e dignidade.

O porto, eu coloquei três vezes sucessivas. Dinheiro tem no Orçamento. Para o Governador do Estado eu telefonei, e ele garantiu que ia nos ajudar a liberar. Como acreditar nessa gente? Está tudo parado, não existe uma ponte. E tem o rio Poty. Teresina é mesopotâmica; fica entre dois rios. O Geraldo passou. Eu fiz uma ponte lá em 87 dias. No mesmo rio o Heráclito fez em 100 dias. Ele foi Prefeito de Teresina. Quando eu governava, 90 dias; ele, em 100. Olha, está há mais de seis anos... Isso no sesquicentenário, e Teresina já vai para 158 anos, e eles não terminam, o Governo Federal.

O Piauí ensina. E estou aqui porque represento a forte classe... Ô Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> é orgulhoso de ser pro-

fessor; eu de ser médico. Teresina tem quatro faculdades de Medicina. Já existia a Federal, eu criei a estadual. E o exemplo arrasta, como se diz, mas não tem um hospital universitário. Criaram um ambulatório. Teresina é a capital do Estado que tem a última fronteira agrícola, o cerrado, produtor de soja. Trouxemos a Bunge e implantamos, mas não tem a estrada para transportar.

Então, nós estamos aqui justamente com a mesma bravura dos nossos antepassados, que, no Campo Santo – o Geraldo Mesquita viu –, lutaram pela independência. Nós três, Luiz Inácio, sabemos, acreditamos. Dizem que Vossa Excelência mandou muito dinheiro. Mas, se Vossa Excelência mandou, roubaram tudo, porque as obras estão lá paradas. E nós estamos com essa coragem e apenas abrimos o Livro de Deus: “Pedi e dar-se-vos-á”. Nós viemos pedir isto: que Vossa Excelência – a gratidão é a mãe de todas as virtudes, aprendi no colo de minha mãe – seja agradecido ao povo do Piauí, dando as obras de infraestrutura que saberão levar o povo à riqueza e à felicidade.

E nós temos as luzes de Petrônio, as luzes de Reis Veloso, as luzes de Carlos Castello Branco, para iluminar e dizer que nós acreditamos na riqueza que vem do estudo e do trabalho.

Essas são as nossas palavras e essa é a nossa verdade, que é a verdade do povo do Piauí, terra querida.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito bem, Senador Mão Santa.

Convido V.Ex<sup>a</sup> a reassumir a Presidência desta honrosa Casa. (Pausa.)

Não é possível? **(Pausa.)**

Convido o Senador Cristovam Buarque a usar da palavra como orador inscrito.

Antes, porém, da chegada à tribuna do Senador Cristovam Buarque, há sobre a mesa Expediente que passo a ler.

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, em atenção à indicação da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designou o Senador Inácio Arruda para integrar a Comissão Temporária Externa objeto do Requerimento nº 1.608, de 2008, aprovado na sessão do dia 18 de dezembro de 2008, destinada a representar o Senado Federal na oitava edição do Fórum Social Mundial 2009 – Amazônia, que se realizou entre os dias 27 a 30 de janeiro de 2009 na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Requerimento nº 1.608, de 2008, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nestes últimos dias, todos nós temos comentado, debatido e até lutado entre nós pela nova Mesa que assume o Senado. Mas eu não vi ainda ninguém lembrar que, neste ano, Senador Geraldo Mesquita, em que uma nova direção assume a Casa sob a liderança do Presidente Sarney, nós estamos comemorando 120 anos da Proclamação da República.

Não estamos usando esse tempo – é claro que temos apenas dois dias de funcionamento; uma semana – para começar uma reflexão sobre o que significou a República do ponto de vista positivo, do ponto de vista negativo e do ponto de vista das insuficiências da nossa República, para o País e para esta Casa.

Se nós olharmos esses 120 anos, não há dúvida de que o Brasil é completamente diferente. Conseguimos fazer deste País uma das potências econômicas do mundo; mas esquecemos que, em 1889, quando o Império terminava, nós éramos uma potência econômica, comparada com outros países, porque todos eles eram atrasados. Nós tínhamos um saldo forte na balança comercial; tínhamos uma atividade produtiva muito menor do que hoje, mas não muito menor do que os demais países do mundo.

Nós temos de ver que construímos uma enorme infraestrutura neste País. Hoje, o Brasil é um país que tem uma das maiores infraestruturas do mundo inteiro, com seus mais de cinquenta mil quilômetros de estrada, pelos milhões de megawatts que produzimos, com os aeroportos que temos.

Mas, naquela época, em 1889, nós também não éramos dos países mais atrasados do mundo no que se referia a infraestrutura. Os cinquenta anos de Império fizeram do Brasil, também, um país onde havia uma infraestrutura incipiente quando comparada com hoje, mas suficiente se comparada à dos outros países de então.

Assim, do ponto de vista da economia, apesar de tudo que fizemos e que transformou este País, ainda assim, não dá para dizer que foi uma República totalmente vitoriosa quando a gente compara com os outros países. Basta citar, do ponto de vista da ciência e da tecnologia, que antes de ontem, depois de vinte anos de república islâmica no Irã, eles lançaram, com seus próprios recursos, um satélite artificial. A Índia, com cinquenta anos de república, não lançou apenas um satélite à Terra, lançou um satélite à Lua. Não dá para dizermos que nossa República, nesses cinquenta anos, apesar de tudo o que a gente fez, foi uma república que demonstrou, que se transformou numa

república como se deseja para exprimir de fato o que significa uma república.

Quando tínhamos o Império, as pessoas nasciam sabendo se iriam fazer parte de uma aristocracia ou se continuariam como parte de uma plebe. Será que isso mudou suficientemente nesses 120 anos? Mas, hoje, quando nasce uma criança neste País, ressaltadas as raras exceções de um supertalento ou de alguma supersorte, ela sabe, ou seus pais, que ela vai fazer parte, depois, de uma aristocracia, ou que vai continuar como parte de uma plebe. A República não mudou a divisão de classes que o País atravessa. A República, em 120 anos, manteve a realidade do país com a maior concentração de renda em todo o Planeta. Que República é essa em que a concentração de renda se dá de uma forma mais brutal do que as monarquias que existem hoje? Porque se pegarmos os países escandinavos, que ainda têm seus reis e rainhas, se pegarmos a Inglaterra, que tem sua rainha hoje, vamos ver que a distribuição de renda é muito mais republicana do que a divisão e distribuição da renda no Brasil.

Somos um país que, 120 anos depois da Proclamação da República, apesar de tudo o que a gente fez, e não podemos negar, somos um país mais aristocratizado do que os países monárquicos dos dias de hoje.

E se olharmos esta Casa? Até que ponto esses 120 anos trouxe ao Senado o espírito republicano que deveríamos esperar? Começemos, Senador Mesquita, pelo tratamento que fazemos uns aos outros: 120 anos depois da proclamação da República, aqui ainda nos tratamos de nobres Senadores. Não nos tratamos de cidadãos Senadores, de cidadãs Senadoras; não nos tratamos assim. Eu não falo de companheiros Senadores porque essa é uma relação mais específica, seja de amizade, seja de identidade ideológica. Mas “cidadãos Senadores”, este deveria ser o nome para os Senadores de uma república. Cento e vinte anos, e não conseguimos nos tratar como cidadãos; cento e vinte anos, e ainda nos tratamos, como no tempo do Império, por nobres, excelências; cento e vinte anos do advento da República, e este Senado ainda está distante do povo. Até na roupa, Senador, nós nos diferenciamos do povo.

E nas escolas? Nossos filhos não estudam nas escolas onde estudam os filhos do povo. Que República é essa que tem uma escola para uma parte da população e uma escola completamente diferente para a outra parte da população?

Volto a comparar: as Monarquias européias são muito mais republicanas na qualidade da escola para o povo, comparada com a qualidade da escola para os ricos e os aristocratas, do que o Brasil. O prínci-

pe inglês estuda em uma escola muito mais parecida com a escola de um operário inglês do que no Brasil. O filho da parcela rica estuda comparadamente com a escola do filho dos trabalhadores.

Centos e vinte anos de República e não conseguimos dar os passos necessários para republicanizarmos a fonte da República, que é a escola. É aí que se fabrica a República. A República não se fabrica aumentando o Produto Interno Bruto. Muitas ditaduras tiveram Produtos Internos Brutos altíssimos. As Monarquias têm Produtos Internos Brutos. A República é fabricada na escola. E a nossa escola não fabrica o mundo republicano. Primeiro, porque ela é desigual. Não há República sendo fabricada num país cuja escola é desigual, conforme a classe da população.

Podemos, sim, tolerar a desigualdade na educação de cada indivíduo por causa do seu talento, da sua persistência, do seu esforço, e isso dentro de uma República. Mas ter escola diferente conforme o nascimento, não é República.

Não é República um país onde o filho do eleito estuda numa escola diferente do filho do eleitor. Nem nas Monarquias britânicas, nas Monarquias européias, em geral, temos essa desigualdade entre a escola de uns e a de outros.

E que dizer da alfabetização? No dia 15 de novembro de 1889, quando Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant, Rui Barbosa e tantos outros disseram: “Basta de império! Façamos deste país uma República!”, havia 6,5 milhões de analfabetos. Hoje, 120 anos depois, temos 13, 16 milhões. Dobramos. Dobramos o número de analfabetos adultos durante os 120 anos da República. E não venham me dizer que isso não importa porque a percentagem diminuiu.

Que República é essa em que se mede por percentagem de analfabetos, e não pela abolição do analfabetismo?

Sabemos que foi um período muito curto entre a abolição da escravidão – ainda durante a Monarquia – e a proclamação da República. Senador Mesquita, eu temo que se o Imperador D. Pedro II, através da Princesa Isabel, em plena Monarquia, não tivesse acabado com a escravidão, a República teria mantido a escravidão por muito tempo. Como aliás manteve a República americana a escravidão por quase 100 anos depois de se implantar.

Que República é essa em que a nossa Casa se distancia tanto do povo? Nós temos não só escolas para nossos filhos diferentes das escolas dos filhos dos pobres como também um sistema de saúde que nos atende que nada tem a ver com o sistema de saúde que atende o povo brasileiro.

Que República é essa? Isso pode acontecer nos países aristocráticos, onde os filhos da aristocracia têm uma saúde, os filhos da plebe têm outra saúde. Mas numa República não é admissível que a gente tenha essa desigualdade no acesso à saúde. Uma República pode conviver, sim, com desigualdade na distribuição da renda, não sendo campeã de distribuição de renda. Pode, sim, ser. Aliás, numa República, onde houver liberdade, necessariamente a renda não será igual. Mas a renda desigual depende do talento, depende da luta, do esforço, do trabalho, da persistência, e não do nascimento. A desigualdade de renda por nascimento é uma característica das Monarquias, das aristocracias, não das Repúblicas. Numa República, ao nascer, a criança tem que ser igual no direito à vida, ao futuro que ela tem, independente da cor dos seus pais, do lugar onde elas vivem e da renda de suas famílias.

Será que é República o Brasil se olharmos o nosso País na ótica das crianças? Claro que não somos uma República. Nós, 120 anos depois da Proclamação da República, precisamos fabricar a República. Na verdade, o que se fez em 15 de novembro de 1889 foi fazer o Brasil grávido da República. Mas nós não demos o passo mais importante de colocar na luz a República brasileira. Não fizemos o parto da República. Talvez até porque foi tão pacífico o processo que não houve, na realidade, um parto de um novo sistema. Nós tivemos apenas a germinação, a inseminação, o primeiro passo, o início do que seria a República que não completamos ainda.

É por isso, Senador Mesquita, que tento hoje trazer aqui a idéia para o Presidente que acaba de assumir a Presidência, o Senador José Sarney, que ele defina o ano de 2009, em que ele será Presidente, como o ano de reflexão sobre a República que completa 120 anos, do ponto de vista do regime político, mas não completa nem um ano do ponto de vista social, do ponto de vista educacional, do ponto de vista das condições do povo, do ponto de vista da igualdade de direitos, que é a definição mais precisa de uma República. República, palavra que vem da causa do povo, tem como definição melhor de todas os direitos iguais.

Quero deixar aqui a proposta à nova Mesa, ao Presidente Sarney que tentemos fazer, nestes poucos dias que durarão este ano e o próximo, tentemos fazer aqui uma reflexão sobre o que deu errado na transformação do Império em uma República. Onde foi que nós erramos que não conseguimos fazer com que o grito "Viva a República!" se transformasse em uma República viva. Os republicanos daqueles dias gritaram "Viva a República!", mas não fizeram a República viva, porque a República, para ser viva, ela nascerá na escola igual e de qualidade para todos, ela nascerá

em um regime que seja democrático. E dos nossos 120 anos de República, nós tivemos pelo menos 36 anos de ditadura, e já temos 20 anos de medidas provisórias que, muitas vezes, são muito parecidas; não diria uma irmã siamesa, eu diria uma prima da ditadura na maneira como ela é praticada.

Nós precisamos neste ano fazer o que não fizemos, e eu propus no ano passado, que era uma reflexão sobre como completar a escravidão livre dela no Brasil, como completarmos a abolição depois de 120 anos de concedida. Cento e vinte anos, tivemos no ano passado de comemoração da abolição, uma abolição tão incompleta quanto é incompleta a República que começamos a comemorar agora.

Eu deixo aqui essa proposta e o senhor, como Presidente, eu gostaria que encaminhasse, de que usemos estes próximos dias, usemos os meses que vão até dezembro deste ano, para que esta Casa reflita como sermos um Senado republicano e não um Senado aristocrático como a gente continua a ser e como, sendo um Senado republicano, podemos ajudar a completar a República. Como é que nós podemos daqui, como fizemos na abolição e não fizemos na República. Nós até fizemos na democratização, mas não na republicanização, como dizia, sim, aqui o Senador Jefferson Péres nas suas propostas.

Está em tempo ainda, até porque um país sempre tem tempo. Mas será uma vergonha que não seja a nossa geração, que seja a geração de Senadores quando aqui estiverem comemorando 150 anos de República ou quando estiverem comemorando 200 anos de República. Seria uma vergonha para nós que só eles, lá adiante, comecem a tomar as medidas necessárias para completar a República.

Vamos fazer com que nesses 120 anos a gente descubra como fazer a República viva, continuando aquilo que lá atrás alguns fizeram quando gritaram "Viva a República!". Cento e vinte anos é o tempo suficiente para completar os gestos de alguns dos nossos anteriores. Vamos fazer isso.

E fica a proposta: que o Presidente Sarney, que a Mesa nova do Senado que acaba de assumir, depois de um processo eleitoral em que houve, sim, grandes debates, que faça algum esforço para sermos um Senado republicano, para sermos um Senado que construa a República brasileira.

Eu não vou concluir dizendo como toda a praxe diz, não vou concluir dizendo "Viva a República!". Não merece ainda esse grito, seria cínico eu gritar "Viva a República!" se ela ainda não existe plenamente. Eu concluo gritando "Que a República Viva!", graças aos gestos que possamos tomar aqui.



E triste desta geração de Senadores, de Líderes, se deixarmos isso para as próximas gerações.

Vamos aproveitar esse momento de 120 anos. Vamos aproveitar essa data. Vamos aproveitar esse simbolismo, para despertarmos e fazermos do Sena-

do uma Casa republicana, a serviço de uma República viva.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2009**

(nº 757/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MÁXIMA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Máxima FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 279, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Terra Nova do Norte - MT;
- 2 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Corumbiara - RO;
- 3 - Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Máxima FM Ltda., no município de Camaquã - RS;
- 4 - Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no município de Salgado Filho - PR;
- 5 - Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Nova Mamoré - RO;
- 6 - Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP;
- 7 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 – Xarayés – Comunicação e Marketing Ltda., no município de Pitangueiras - SP;
- 8 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Ministro Andreazza - RO;
- 9 - Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 – Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., no município de Bagé - RS;
- 10 - Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Cianorte - PR;
- 11 - Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 – Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no município de São Brás do Suaçuí - MG;
- 12 - Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 – Rádio Guaramano Ltda., no município de Guarani das Missões - RS; e
- 13 - Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 – Planeta Terra FM Ltda., no município de Cascavel - PR.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00504 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Máxima FM Ltda (Processo nº 53790.000201/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

PORTARIA Nº 511 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000201/2000, Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO MÁXIMA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

*Parágrafo único.* A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

## CONTRATO SOCIAL RADIO MÁXIMA FM LTDA

**SOLANGE CLARINDA DE SOUZA RENNER**, brasileira, casada, produtora cultural, portadora da carteira de identidade de nº 2031747468, expedida pela SSP/RS, em data de 31.05.96., devidamente inscrita no CNPF sob o nº 457 429 950-91, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas, nº 2160, em Camaquã/RS e **PAULO RICARDO KREIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade de nº 2022363002 expedida pela SSP/RS, em data de 16.02.81, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 533 332 330-53, residente e domiciliado à rua Manoel da Silva Pacheco, nº 150, apartamento 01, em Camaquã/RS resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO MÁXIMA FM LTDA.**, da qual fará uso o sócio-gerente, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade de **Arambaré-RS**, na **Av. Costa Doce nº 160**, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

### II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade terá como objetivos: o planejamento, criação, e realização de eventos culturais; a organização de feiras, mostras, exposições, congressos ou eventos congêneres; produção e comercialização de comerciais em filmes e video-tape; elaboração de planos de marketing e comercialização para terceiros de peças teatrais, musicais, espetáculos artísticos e semelhantes e demais eventos ligados à cultura, tendo, também, como objetivo, a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão/permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

**CLÁUSULA 5ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### III - CAPITAL E COTAS

**CLÁUSULA 6ª** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>cotas</u>	<u>valor</u>
<b>SOLANGE CLARINDA DE SOUZA RENNER</b>	19.000	R\$ 19.000,00
<b>PAULO RICARDO KREIS DE SOUZA</b>	1.000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA 7ª** - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social

**CLÁUSULA 9ª** - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

**CLÁUSULA 10** - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Par. 1º - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal vigente;

Par. 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Par. 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

### IV - ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 11** - A sociedade será administrada por um dos seus sócios-cotistas, com a designação de **Sócio-Gerente**, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, aprovado o nome do cotista **PAULO RICARDO KREIS DE SOUZA**, para o exercício do referido cargo.

**CLÁUSULA 12** - Os sócios que assumem a administração da sociedade ficam dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA 13** - Os Administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA 14** - O Diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

**CLÁUSULA 15** - O Diretor poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração e gerência, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA 16** - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

#### **V - EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA 17** - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA 18** - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

#### **VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA 19** - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste contrato social.

**CLÁUSULA 20** - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

#### **VII - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 21** - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Camaquã, 10 de fevereiro de 2.000.

TABELIONATO  
AZAMBUJA  
TABELIONATO  
AZAMBUJA

Solange de Souza Renner  
SOLANGE CLARINDA DE SOUZA RENNER  
Paulo Ricardo H. de Souza  
PAULO RICARDO KREIS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: Elisângela Lacerda Bierhals C.I. 642.529.300/49 SSP/RS

Nome: Marli Terezinha Stropper Bruchasck C.I. 570.889.260/91 SSP/RS

TABELIONATO AZAMBUJA - CAMAQUA - F  
Rua Juízo do Casilhos, 722/203

Reconheço verdadeiras a(s) firma(s) Solange Clarinda de Souza Renner, Paulo Ricardo Kreis de Souza

em Testemunho de verdade.  
Camaquã 15 FEV 2000

) Ney Paulo S. Azambuja - Tabelião  
) Iva Noss Mauch - Substituto

VISTO  
LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ  
Advogado OABRS 6694



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2009

(nº 759/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FLORESTAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 518 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Florestal FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 188, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

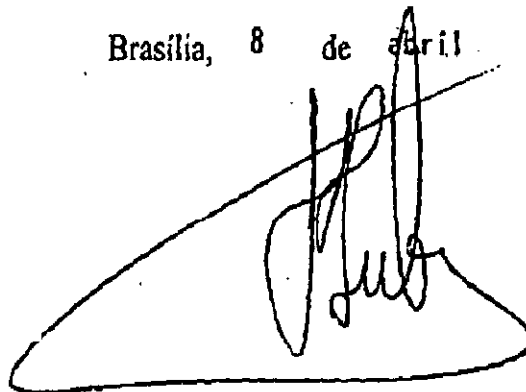
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 518, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Florestal FM Ltda., no município de Planalto – RS;

2 - Portaria nº 191, de 9 de maio de 2007 – Rádio Difusora Viradouro FM Comunicações Ltda., no município de Viradouro – SP; e

3 - Portaria nº 723, de 18 de dezembro de 2007 - Rádio Santa Fé de Croatá, no município de Croatá - CE.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00530 EM

Brasília, ~~27 de setembro~~ de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Florestal FM Ltda (Processo nº 53790.000251/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 518 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000251/2000, Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO FLORESTAL FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**RÁDIO FLORESTAL FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**DOS SÓCIOS:**

**GETULIO CONSOLI**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Av. Duque de Caxias, 83, CIC 253.426.900-31 e RG 9018256397 SSP/RS,

**IDILIO ZAMIN**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Av. Duque de Caxias, 436, CIC 011.066.000-53 e RG 9003033736 SSP/RS,

**LUIZ ANDRÉ DAMIANI**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Av. Duque de Caxias, 45, CIC 386.227.930-87 e RG 9010770239 SSP/RS,

**NELSON JOSÉ GNOATTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Rua Dom Pedro II, 184, CIC 204.337.000-68 e RG 2009645173 SSP/RS,

**ODAIR ZANATA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Rua Tomé de Souza, 1500, CIC 148.219.239-04 e RG 2017799921 SSP/RS,

**VALÉRIA CRISTINA BORTOLUZZI**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em Planalto, RS, na Av. Presidente Vargas, 718, CIC 544.456.470-04 e RG 1042233245 SSP/RS

**ANACLETA MENEGAZZO**, brasileira, solteira, administradora hospitalar, residente e domiciliada em Planalto, RS, na Av. Duque de Caxias, 330, CIC 313.671.860-72 e RG 9015724041 SSP/RS,

**ÉRCIO VITAL SARTORI**, brasileiro, casado, despachante, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Rua Daltro Filho, 362, CIC 220.789.670-68, RG 1003033659 SSP/RS,

**FREDDY ANTONIO ASPIAZU VELASCO**, boliviano naturalizado brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Av. Duque de Caxias, 45, CIC 049.113.260-34 e RG 2019984521 SSP/RS,

**FRANCISCO NATAL SIGNOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Av. Duque de Caxias, 188, CIC 508.094.828-00 e RG, ~~12R-1837-717~~ SSP/SC, e

**GUILHERME ANTONIO MEZZARÓBA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Planalto, RS, na Av. Duque de Caxias, 133, -CIC 485.521.600-30 e RG 8030975919 SSP/RS,

Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que terá seus destinos regidos pelas determinações constantes neste instrumento contratual e pela legislação aplicável a espécie, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Da denominação social:**

A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO FLORESTAL FM LTDA.**

#### **Parágrafo único**

A sociedade adotará o nome comercial de **RÁDIO FLORESTAL FM DE PLANALTO.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Do objeto social:**

Constitui-se no objeto da sociedade, a exploração de concessões e/ou permissões para executar serviços de radiodifusão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Da sede social:**

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Av. Duque de Caxias, número 83, na cidade de Planalto, RS,

### **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **Da duração da sociedade e início das atividades:**

A sociedade perdurará por prazo indeterminado e iniciará suas atividades tão logo seja autorizada pelo Ministério das Comunicações.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Do capital social, da participação e da responsabilidade dos sócios:**

O valor nominal do capital da sociedade, é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) subdividido em 77.000 (setenta e sete mil) quotas-partes de valor nominal unitário R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)
1-Getulio Consoli	7.000	7.000,00
2-Idilio Zamin	7.000	7.000,00
3-Luis André Damiani	7.000	7.000,00
4-Nelson José Gnoatto	7.000	7.000,00
5-Odair Zanata	7.000	7.000,00
6-Valéria Cristina Bortoluzzi	7.000	7.000,00
7-Anacleto Menegazzo	7.000	7.000,00
8-Ércio Vital Sartori	7.000	7.000,00
9-Freddy Antonio Aspiazu Velasco	7.000	7.000,00
10-Francisco Natal Signor	7.000	7.000,00
11-Guilherme Antonio Mezzaroba	7.000	7.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:**

A integralização do capital correspondente às quotas partes subscritas pelos sócios, será feita em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do capital subscrito, equivalente a 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada sócio, perfazendo o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), é integralizado neste ato e por este instrumento.
- b) O restante do capital subscrito, em quantias iguais às acima mencionadas, será integralizado quando da outorga da concessão de exploração da atividade a que se destina a sociedade, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados desta data.

**Parágrafo segundo:**

A responsabilidade dos sócios será limitada à totalidade do capital social, na forma da Lei.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Da administração social:**

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, pelos sócios quotistas GETÚLIO CONSOLI e NELSON JOSÉ GNOATTO, antes qualificados, com a denominação de Sócios-Gerentes.

**Parágrafo primeiro:**

Os Sócios Gerentes referidos no *caput* desta cláusula ficam dispensados da prestação de caução de suas gestões, mas no exercício de suas atribuições farão uso da firma exclusivamente em negócios de interesse social, sendo-lhes defeso prestar avais e/ou fianças de mero favor.

**Parágrafo segundo:**

Para bem e fielmente desempenhar os atos de direção da sociedade, os sócios gerentes supra nominados, sempre em conjunto de 2 (dois), ficam investidos em todos os poderes necessários à gestão e à salvaguarda dos negócios e dos interesses sociais, bem como à consecução dos objetivos da sociedade, podendo, inclusive, alienar e/ou onerar bens pertinentes ao seu ativo fixo e constituir procuradores para a prática de determinados atos de gestão, mediante a outorga de poderes específicos, através de instrumentos de mandato cujos prazos de validade não serão superiores a um ano. Quando a procuração tiver, porém, como objeto a outorga dos poderes contidos na cláusula *ad judicia e et extras*, poderá ser conferida por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro:**

A remuneração dos sócios gerentes será fixada de comum acordo ~~entre~~ os sócios quotistas, observados os limites legalmente estabelecidos.

**Parágrafo quarto:**

Poderão os sócios gerentes delegar os poderes de administração a pessoa não participante do quadro social da sociedade, a qual terá a denominação de gerente delegado e cujo nome será submetido a aprovação do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA SÉTIMA****Das deliberações sociais:**

As deliberações sociais serão adotadas pela maioria simples do capital votante, sendo certo que a cada quota-parte do capital social corresponderá um voto em tais deliberações.

**CLÁUSULA OITAVA****Das quotas-partes e das suas cessões:**

As quotas-partes em que se subdivide o capital social são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá somente um proprietário.

**Parágrafo primeiro:**

As quotas-partes representativas do capital social são incessíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

**Parágrafo segundo:**

As quotas-partes do capital da sociedade haverão de pertencer, sempre, a pessoas físicas de nacionalidade brasileira;



**Parágrafo terceiro:**

As eventuais cessões e transferências de quotas do capital da sociedade poderão ser efetivadas em rigorosa harmonia com os ditames legais contidos na legislação que regula as concessões, permissões e/ou autorizações para exploração de serviços de radiodifusão sonora e mediante expressa anuência do Ministério das Comunicações e em rigoroso acatamento às normas legais que regem o ato, contidas na legislação pertinente;

**CLÁUSULA NONA****Da liquidação, da retirada ou do falecimento dos sócios:**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A liquidação também se dará por deliberação que venha a ser adotada pela maioria do capital votante.

**Parágrafo primeiro:**

A sociedade não entrará em dissolução e nem, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os outros deliberem prosseguir com a mesma, e, contanto que outro ou outros sócios sejam admitido (s) em lugar do retirante, falecido, falido ou incapaz, ou, ainda, que as quotas de capital disponibilizadas, sejam adquiridas pelos sócios remanescentes, de maneira proporcional a participação de cada um, observadas as normas legais vigentes.

**Parágrafo segundo:**

Ocorrendo um dos eventos previstos no parágrafo antecedente, os haveres do sócio que vier a falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que quiser retirar-se, serão apurados conforme balanço especialmente levantado no mês em que ocorrer o evento e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, mas corrigidas monetariamente em função da variação IGP-m - Índice Geral de Preços de Mercado, ou outro índice que o venha substituir, sendo a primeira no ato da assinatura da alteração contratual que haverá de ser procedida dentro de 30 (trinta) dias contados do aludido evento.

**Parágrafo terceiro:**

Na hipótese de falecimento de algum dos sócios, seus herdeiros poderão ser admitidos na sociedade, por deliberação da maioria da sociedade, contanto que tal admissão conte com o beneplácito do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA DÉCIMA****Da transformação da sociedade:**

A transformação em qualquer outro tipo jurídico da sociedade, bem como a cisão, incorporação, fusão, poderá ser formalizada por deliberação dos sócios quotistas, na forma prevista em lei e mediante o acatamento de todas as normas legais que regem as atividades a que esta se dedica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **Do exercício social:**

Anualmente, no dia 31 do mês de dezembro, proceder-se-ão as demonstrações financeiras da sociedade, sendo os lucros verificados, após a eventual formação de reservas destinadas ao reforço do capital próprio da empresa, distribuídos em partes proporcionais à sua participação no capital social, entre os sócios, que poderão levá-lo no todo ou em parte, conforme o permitir a situação econômico financeira da empresa, obedecendo decisão da maioria do capital social.

#### **Parágrafo único:**

Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas por eles possuídas, ou contabilizados em conta própria com compensação em lucros futuros ou reservas existentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **Das disposições gerais:**

1. Aplicam-se subsidiariamente às disposições contratuais contidas neste instrumento, naquilo em que este for omissivo, dúbio ou lacunoso, as disposições legais contidas no Decreto nº 3.708/19, as regras jurídicas acaso pertinentes contidas na Lei 6404/76 e, complementarmente, as previstas na legislação específica sobre radiodifusão sonora;
2. A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente todas as regras legais que emanam do ordenamento jurídico que rege a atuação das empresas que se dedicam à exploração de concessão para execução de serviços de radiodifusão;
3. Nenhuma alteração poderá vir a ser introduzida no presente contrato social à revelia do Ministério das Comunicações, que deverá previamente aprová-las, sob pena de ineficácia do ato;
4. Os sócios declaram que não se acham incurso nas sanções cominadas à prática de quaisquer crimes que pudessem impedi-los de praticar livremente qualquer ato de mercancia e vinculado a atividade a que se destina a sociedade.
5. O quadro do pessoal da sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
6. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos.

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto, 20 de março de 2000.

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 GETÚLIO CONSOLI

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ ANDRÉ DAMIANI

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 ODAIR ZANATA

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 IDELIO ZAMIN

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 NELSON JOSÉ GNOATTO

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 VALERIA CRISTINA BOTOLUZZI

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 ANACLETA MENEGAZZO

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 FREDDY ANTONIO ASPIAZU VELASCO

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 ERCIO VITAL SARTORI

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO NATAL SIANO

*PRIMEIRO*  
 \_\_\_\_\_  
 GUILHERME ANTONIO MEZZAROBA

*SEGUNDO*  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO NATAL SIANO

*SEGUNDO*  
 \_\_\_\_\_  
 GUILHERME ANTONIO MEZZAROBA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 INSTITUTO DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 2017-01/0000

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é fiel a original, que conferi.  
 Planalto, 05 / 01 / 00.

TESTEMUNHAS:

*Palma*  
 \_\_\_\_\_  
 AURI ANTONIO PALMA  
 CI RG nº 8007724233  
 Exp. pela SSP/RS em 22/12/1992  
 CIC nº 352695020-20

*Mascarello*  
 \_\_\_\_\_  
 IDACIR ANTONIO MASCARELLO  
 CI RG nº 4024263396  
 Exp. pela SSP/RS em 08/05/1981  
 CIC nº 192848100-00

*Alcides Biniardi*  
 Advogado  
 R. PAB 332 - CPF 100130020/84

*TABRIONAS*

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2009.

(nº 1074/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 308 de 5 de julho de 2000, que outorga autorização à Associação Amigos de Campo Bom para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 1.361, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 303, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, na cidade de Batayporã-MS;

2 - Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, na cidade de Abaiara-CE;

3 - Portaria nº 305, de 5 de julho de 2000 – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – “GAMA”, na cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO;

4 - Portaria nº 307, de 5 de julho de 2000 – Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT;

5 - Portaria nº 308, de 5 de julho de 2000 – Associação Amigos de Campo Bom, na cidade de Campo Bom-RS; ✓

6 - Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000 – Associação dos Comunicadores Novolindenses, na cidade de Nova Olinda do Norte-AM;

7 - Portaria nº 310, de 5 de julho de 2000 – Associação de Preservação Ambiental entre Rios, na cidade de Ipameri-GO;

Brasília, 25 de setembro de 2000.

**EM nº 352 /MC**

Brasília, 14 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Amigos de Campo Bom, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001087/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

  
**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 308 DE 5 DE julho DE 2000.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001087/98, resolve:

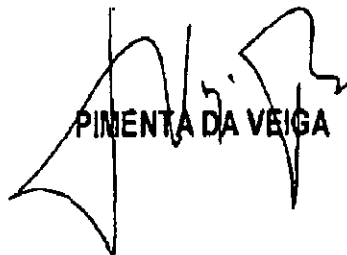
Art. 1º Autorizar a Associação Amigos de Campo Bom, com sede na Avenida Independência, nº 874, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º40'54"S e longitude em 51º03'25"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

<b>Serviço Público Federal</b> <b>Ministério das Comunicações</b> <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> Em. 12/09/00	<b>AUTENTICAÇÃO</b> CERTIFICO que a presente cópia verdadeira está idêntica ao original, embora não seja autêntica na forma da Lei.
	CAMPO (1004) 1104 28 MAR. 2000 Encl. RS 1.22 WALDIR FLECK - Intendente e Registrador REINALDO FLECK NETO - Substituto WALDIR FLECK FILHO - Substituto PROSUMENTE REGISTRAR

Ata Nº 01

Aos dezeto dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito (18-03-98), às 20 horas na Avenida Independência, nº 874, sala 03, reuniram-se as pessoas ao final firmadas com o objetivo de fundarem a Associação Amigos de Campo Bom, fundada a entidade, no mesmo momento, iniciou-se a elaboração do Estatuto da entidade estabelecendo regras que a regulará, sua finalidade, constituição, fiscalização, forma de trabalho, da diretoria, realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como normas gerais relativas a entidade. Os presentes, cumprindo as exigências legais do Estatuto, por unanimidade, elegeram para o Conselho Comunitário, os seguintes membros: Titulares - Pedro Roberto Fischer, integrante da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio; Evaldo Dreger, integrante do Rotary Club de Campo Bom; Domingos Rodrigues dos Anjos, integrante da Associação de Moradores do Bairro Metzler; Jone Paulina Fett, integrante da Associação dos Municipais de Campo Bom e Nereia Soares, integrante da Associação de Pensionistas e Aposentados de Campo Bom; suplentes: Zenilda Adé Gerhardt, do Sismo Pequeno, Vigante e Telfredo Heckler, do Sindicato das Indústrias do Calçado de Campo Bom. Da mesma forma por unanimidade foram eleitos para o Conselho Fiscal os seguintes membros: na qualidade de titulares Paulo Roberto Gerhardt, Valdir Antônio Wichmann e Daltro Renato Wolff, e sendo suplente Refone Maria Wilbert Fleck. Após a leitura, aceites seus termos, constituindo-se os presentes, sócios fundadores da Associação Amigos de Campo Bom, encerrou-se a presente reunião. Campo Bom, 18



de junho de 1998. *Marcos B. P. J. J. J.*

*Alves*

*Francisco de Assis*

*Benedito*

*Allyson Beck* *Marlene Riegel*

*Waldemar*

*Helvina*

*Waldir Benedito Wolff* *Roberto*

*Miriam*

*Richard*

*Allyson Beck*

*Waldemar*

**PROTOCOLADO**  
 Sob. No. 096  
 Em 28 / 03 / 2000  
 OFICIAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO, que o presente empta fotostática está idêntica ao original, motivo pelo qual autentico-a na forma da Lei Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campo Bom

CAMPO BOM RS 28 MAR. 2000 Envol. 113 1-29

WALDIR FLECK - Titular do Tabelionato  
 TREINA DO FLECK FILHO - Substituto  
 WALDIR FLECK FILHO - Substituto  
 ROSIMENI DEBASTIANI - Substituto

**CARTÓRIO BAPTISTA**  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PLÁVIA CATARINA BAPTISTA  
 Oficial  
 CAMPO BOM - RS

Averbado ao Registro Cível de  
 v.º 220 Do Livro N.º A-1  
 Campo Bom 31 de junho de 1998

*Allyson Beck*  
 OFICIAL

**Serviço Público Federal**  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em. 12 / 04 / 00

EMOLUMENTOS. P.º 94

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2009.

(nº 2.011/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207 de 28 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

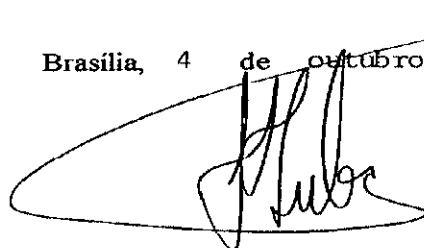
Mensagem nº 652, de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 565, de 5 de novembro de 2003 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, na cidade de Araçuaí - MG;
- 2 - Portaria nº 767, de 22 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro, na cidade de Rincão - SP;
- 3 - Portaria nº 179, de 16 de abril de 2004 - Associação Comunitária de Conchal, na cidade de Conchal - SP;
- 4 - Portaria nº 207, de 28 de abril de 2004 - Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, no município de Montes Altos - MA; ✓
- 5 - Portaria nº 538, de 22 de dezembro de 2004 - Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM, no município de Caruaru - PE;
- 6 - Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2005 - Clube de Mães e Idosos Maria Isabel de Medeiros, no município de Natal - RN;
- 7 - Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2005 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP; e
- 8 - Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE, no município de Regeneração - PI.

Brasília, 4 de outubro de 2005.



MC 00185 EM

Brasília, 26 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, no Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.007407/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira*

**PORTARIA Nº 207 DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007407/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 559 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, com sede na Rua Parsondas de Carvalho, nº 11 - Centro, no município de Montes Altos, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°49'53"S e longitude em 47°04'14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ENÍCIO OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO Nº 107/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC - AOP**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.007.407/02, protocolizado em 10 de dezembro de 2002.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, localidade de Montes Altos, Estado do Maranhão.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, inscrita no CNPJ sob o número 05.029.752/0001-07, no Estado de Montes Altos, com sede na Rua Parsondas de Carvalho, nº 11 - Centro, cidade de Montes Altos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de novembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 11 de novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Parsondas de Carvalho, nº 11 – Centro, na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05°49'51.7"S de latitude e 47°04'13.2"W de longitude. **Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas passando a estar em 05°49'53"S de latitude e 47°04'14"W de longitude** **conforme** **dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 11/11/2002.**

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 34 e 35, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira,

endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I,II, III, VIII, X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 38 a 121).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls.78, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 84 e 85. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 121 dos autos,** **SEMPRE PÚBLICO** **corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade ~~com os~~ **com os** preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados ~~às~~ **às** finalidades e requisitos da Lei 9612/98;



- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dïpostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
**Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA**
- **quadro diretivo**  
Presidente: Alex Vieira Barbosa  
Vice Presidente: Jairo da Silva Sousa  
Dir.Adm.Fin: Osvaldina de Oliveira Araújo  
Secretária: Fhabianni da Rocha Sousa
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Parsondas de Carvalho, nº 11 - Centro, cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão.
- **coordenadas geográficas**  
05°49'53" de latitude e 47°04'14" de longitude, correspondentes aos dados dïpostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 90 e 91, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.78 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.007.407/02, de 10 de dezembro de 2002.

Brasília, 23 de março de 2004.

*Aline Oliveira Prado*  
Chefe de Serviço / SSR

*Aline Oliveira Prado*  
Relator da conclusão Jurídica

*Ana Maria das Dores e Silva*  
Relator da conclusão Técnica  
Ana Maria das Dores e Silva  
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 23 de março de 2004.

*Alexandra Luciana Costa*  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2004.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 107/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2004..

*Carlos Alberto Freire Resende*  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2009.

(Nº 2.262/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PÁSSARO DA ILHA FM S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94 de 16 de fevereiro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de setembro de 2001, a permissão outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM S/C Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

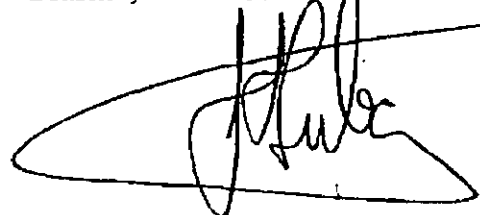
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 94, de 16 de fevereiro de 2005, que renova permissão outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de abril de 2006.



MC 00066 EM

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, que renova a permissão outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.
2. A presente permissão foi outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda pela Portaria nº 059, de 26 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 182, de 5 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de setembro de 1991.
3. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
4. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, concluindo esta Consultoria Jurídica pela regularidade do pedido.
5. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado, acompanhado do Processo nº 53710.000700/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira*

**PORTARIA Nº 94 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000700/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1417-1.13/2004 de 22 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de setembro de 2001, a permissão outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM S/C Ltda pela Portaria nº 59, de 26 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 182, de 5 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*  
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000

**PARECER N.º 391 /2004/CORDE/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.000700/2001  
**INTERESSADA:** RÁDIO PÁSSARO DA ILHA FM S/C LTDA.  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga  
**EMENTA:** Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.  
**CONCLUSÃO:** Pelo deferimento

1. RÁDIO PÁSSARO DA ILHA FM S/C LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 06/09/2001.

#### **I - DOS FATOS--**

2. A outorga em questão começou a vigorar em 06 de setembro de 1991, mediante a publicação do Decreto Legislativo nº 182, em decorrência da Portaria nº 59, de 26 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1989.

3. Cumpre ressaltar que, durante o decênio 06/09/1991 à 06/09/2001, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

4. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

## II – DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2001/2011, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 13 de agosto de 2001, fora, pois, do prazo legal (fl. 01) - Processo nº 53710.000700/2001.

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR RS
DULCE APARECIDA BRASÍLIO JORGE	1.000	1.000,00
MIGUEL JORGE FILHO	1.000	1.000,00
MARIA DE LOURDES MANCINI	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>

**Diretor-Gerente: Dulce Aparecida Brasílio Jorge.**

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia às fls.50/54 do Processo nº 53710.000700/2001.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 118.

11. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

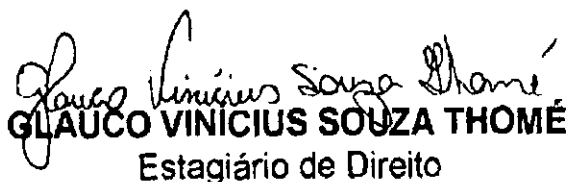
12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 06 de setembro de 2001, compreendendo o decênio 2001/2011.


## CONCLUSÃO

13. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

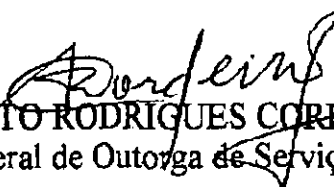
Brasília(DF), 9 de setembro de 2004.

  
**GLAUCO VINICIUS SOUZA THOMÉ**  
Estagiário de Direito

  
**VANEA RABELO**  
Coordenadora de Radiodifusão  
Região Sudeste e Distrito Federal

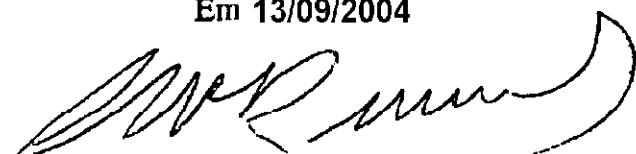
De Acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 10/09/2004.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.


De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 13/09/2004

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 20/09/2004

  
**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 DE 2009.

(nº 2.309/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PONGAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pongaí, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183 de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pongaí, Estado de São Paulo.

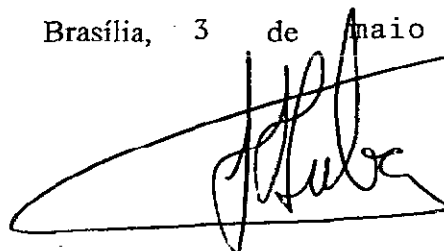
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 316, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 183, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongaí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pongaí, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2006.





MC 00146 EM

Brasília, 11 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongaí, situada na cidade de Pongaí, no Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.830.000.890/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira*

**PORTARIA Nº 183 DE 16 DE ABRIL DE 2004.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.000.890/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0379/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongaí, com sede na Rua João Luan Gomes, nº 138, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Pongaí, no Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2<sup>o</sup> A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°43'35''S e longitude em 49°21'23''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3<sup>o</sup> Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3<sup>o</sup> do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**EUNÍCIO OLIVEIRA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**/DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**RELATÓRIO Nº 305 /2003-DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830000890/01,  
protocolizado em 24/10/01.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a  
exploração do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária para o  
**Desenvolvimento de Pongai**,  
localidade de Pongai Estado de São  
Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongai, inscrita no CNPJ sob o número 04.707.670/0001-01, no Estado de São Paulo, com sede na Rua João Luan Gomes, 138, cidade de Pongai, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de Agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Luan Gomes, 138, na cidade de Pongai, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 49°21'23"S de latitude e 21°43'35"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58/59, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, VIII da Norma 02/98, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.63 a 88).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 69, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 87/88. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 88, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lci 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:


- **nome**  
**Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongaí**
- **quadro diretivo**  
Presidente: Cristhian Della R. Reia Cardia  
Vice Presidente: Carlos Alberto Boteon  
Secretário: Mauro César Cardoso<sup>1</sup>  
Tesoureiro: Ademir Bortoli
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua João Luana Gomes, 138, cidade de Pongaí, Estado de São Paulo;

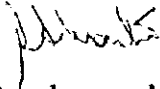
- **coordenadas geográficas**

21°43'35" de latitude e 49°21'23" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 87/88, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 69 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongáí**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000890/01, de 24 de outubro de 2001.

Brasília, 15 de outubro de 2003.

  
Luciana Coelho  
Chefe de Serviço / SSF  
Relator da conclusão Jurídica

  
Regina Aparecida Monteiro  
Chefe de Serviço / SSR  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 21 de outubro de 2003.

  
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2009.

(Nº 282/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO XINGUARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 31 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 junho de 1998, a concessão outorgada à Rádio Xinguara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 188, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão:

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. Processo nº 29100.000487/1990  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local - Pedreira - SP
2. Processo nº 53830.000190/2000  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local - Pedreira - SP

Processos com documentação complementar:

1. Processo nº 50680.000224/1992  
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens - São Luis - MA
2. Processo nº 53103.000351/2001  
FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Arco Verde - PE
3. Processo nº 53790.000694/1998  
Fundação Cultural da Serra  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Garibaldi - RS
4. Processo nº 53670.000084/2002  
Rádio Goiatuba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Goiatuba - GO
5. Processo nº 53790.000166/1998  
Rádio Difusora Três Passos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Passos - RS
6. Processo nº 53730.000014/1997  
Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.



Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - João Pessoa - PB

7. Processo nº 53830.001380/1999

TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens - Brasília - DF

8. Processo nº 53740.000684/1997

Rádio Educadora de Loanda Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Loanda - PR

9. Processo nº 53710.000134/1998

Emissoras Santa Cruz S/A - Rádio e Televisão

Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Pará de Minas - MG

10. Processo nº 53640.000109/1997

Fundação Antena Azul

Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Cícero Dantas - BA

11. Processo nº 53640.000193/1998

Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Santa Cruz de Cabrália - BA

12. Processo nº 53790.001024/1997

Rádio Santuário FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Santa Maria - RS

13. Processo nº 53650.002926/1998

Rádio Guaraciaba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Guaraciaba do Norte - CE

14. Processo nº 53700.000584/1998

Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Naviraí - MS

15. Processo nº 53730.000380/1997

Rádio Cidade de Sumé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Sumé - PB

16. Processo nº 53710.000614/1998

Rádio Montanha Menino Jesus de Praga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Machado - MG

17. Processo nº 53830.001280/1997

Rádio Notícias de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Americana - SP

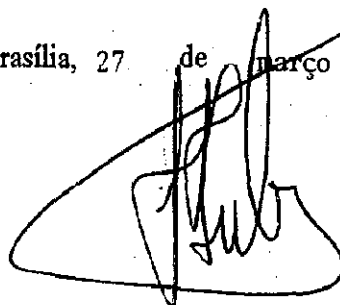
18. Processo nº 53650.000526/1998

Rádio Pajeú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Fortaleza - CE

19. Processo nº 53830.000949/1998  
Energia FM de São José dos Campos Ltda  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - São José dos Campos - SP
20. Processo nº 53830.001111/1998  
Rádio Nova Amparo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Amparo - SP
21. Processo nº 53700.000051/1998  
Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Aparecida do Taboado - MS
22. Processo nº 53720.000173/1998  
Rádio Xinguará Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Xinguará - PA
23. Processo nº 53740.000675/1998  
Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Palmital- PR
24. Processo nº 53730.000941/1996  
Rede Litorânea de Rádio Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - João Pessoa - PB
25. Processo nº 53730.000329/1999  
Televisão Paraíba Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens - Campina Grande - PB
26. Processo nº 53820.000042/1998  
Rádio FM do Porto Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - Porto União - SC
27. Processo nº 53650.002844/1998  
Rádio Rio das Graças Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média - Itarema - CE

Brasília, 27 de março de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line.

MC 00842 EM

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de encaminhamento ao Congresso Nacional dos processos relacionados em anexo.
2. Trata-se de 29 processos de renovação de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão, integrantes do grupo de 225 processos que, conforme Mensagem Presidencial nº 474, de 23 de junho de 2006, foram retirados de tramitação no Congresso Nacional, por solicitação deste Ministério, na forma da Exposição de Motivos nº 347, de 26 de junho do corrente ano. Dentre as proposições ora encaminhadas há proposta de declaração de perempção da permissão outorgada deferida a uma das entidades, nos termos da Lei nº 5.785, de 1972, e do seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 88.066, de 1983.
4. Ressalte-se que permanecerão retidos neste Ministério um total de 150 processos, também relacionados em anexo, cujos atos de renovação perderam seu objeto, padecendo, portanto, de caducidade, uma vez que os prazos das concessões e permissões por eles renovados foram ultrapassados, enquanto aguardavam aprovação no Congresso Nacional.
5. As outorgas alcançadas por esse evento são mantidas em caráter precário, juridicamente amparadas que estão pelas disposições da legislação acima citada. Observe-se que as mesmas terão tratamento conjunto, quando da apreciação e decisão dos novos pedidos de renovação das outorgas relativos aos períodos subseqüentes. Tal conduta não é estranha às praxes administrativas, haja vista a ocorrência de precedentes quanto à renovação de concessões e permissões para dois períodos consecutivos.
6. Permanecerão neste Ministério o restante de 46 processos que aguardam complementação dos documentos e que serão submetidos a Vossa Excelência no momento em que for implementada essa condição.
7. Nessa conformidade e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que os atos de renovação somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam novamente encaminhados os referidos processos.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS MC 00842 EM**

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. **Processo nº 29100.000487/1990** ✓  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local  
Pedreira - SP  
(Obs: Referente ao período de 1990/2000 – prejudicado em razão da declaração de perempção proposta no processo correspondente ao período de 2000/2010, conforme segue).
  
2. **Processo nº 53830.000190/2000** ✓  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local  
Pedreira - SP  
(Obs: Processo de revisão de outorga. Referente ao período de 2000/2010. A permissionária não apresentou o necessário pedido de renovação, resultando na declaração de perempção da permissão).

Processos com documentação complementar

1. **Processo nº 50680.000224/1992** ✓  
(Período de 1992/2007)  
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens  
São Luis – MA
  
2. **Processo nº 53103.000351/2001** ✓  
(período de 2001/2011)  
FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Arco Verde – PE
  
3. **Processo nº 53790.000694/1998** ✓  
(período de 1998/2008)  
Fundação Cultural da Serra  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Garibaldi – RS
  
4. **Processo nº 53670.000084/2002** ✓  
(período de 1997/2007)  
Rádio Goiatuba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Goiatuba – GO
  
5. **Processo nº 53790.000166/1998** ✓

(Período de 1998/2008)  
Rádio Difusora Três Passos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Três Passos – RS

- 6. Processo nº 53730.000014/1997 ✓**  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
João Pessoa – PB
- 7. Processo nº 53830.001380/1999 ✓**  
(Período de 2000/2015)  
TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens  
Brasília – DF
- 8. Processo nº 53740.000684/1997 ✓**  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Educadora de Loanda Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Loanda – PR
- 9. Processo nº 53710.000134/1998 ✓**  
(Período de 1998/2008)  
Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Pará de Minas – MG
- 10. Processo nº 53640.000109/1997 ✓**  
(Período de 1997/2007)  
Fundação Antena Azul  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Cícero Dantas – BA
- 11. Processo nº 53640.000193/1998 ✓**  
(Período de 1998/2008)  
Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Santa Cruz de Cabralia – BA
- 12. Processo nº 53790.001024/1997 ✓**  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Santuário FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Santa Maria – RS

13. **Processo nº 53650.002926/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Guaraciaba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Guaraciaba do Norte – Ceará
14. **Processo nº 53700.000584/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Naviraí – MS
15. **Processo nº 53730.000380/1997** ✓  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Cidade de Sumé Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Sumé – PB
16. **Processo nº 53710.000614/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Machado – MG
17. **Processo nº 53830.001280/1997** ✓  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Notícias de Americana Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Americana – SP
18. **Processo nº 53650.000526/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Pajeú FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Fortaleza – CE
19. **Processo nº 53830.000949/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Energia FM de São José dos Campos Ltda  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
São José dos Campos – SP
20. **Processo nº 53830.001111/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Nova Amparo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Amparo – SP

- 21. Processo nº 53700.000051/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Aparecida do Taboado – MS
- 22. Processo nº 53720.000173/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Xinguará Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Xinguará – PA
- 23. Processo nº 53740.000675/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Palmital – PR
- 24. Processo nº 53730.000941/1996** ✓  
(Período de 1997/2007)  
Rede Litorânea de Rádio Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
João Pessoa – PB
- 25. Processo nº 53730.000329/1999** ✓  
(Período de 1999/2014)  
Televisão Paraíba Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens  
Campina Grande – PB
- 26. Processo nº 53820.000042/1998** ✓  
(Período de 1998/2008)  
Rádio FM do Porto Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Porto União – SC
- 27. Processo nº 53650.002844/1998** ✓  
(Períodos de 1989/1999 – 1999/2009)  
Rádio Rio das Graças Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itarema – CE

**Processos referentes a concessões e permissões cujos atos de renovação contemplam prazos ultrapassados**

- 1. Processo nº 50680.000232/1993**  
(Período de 1993/2003)  
  
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
São Luis – MA
- 2. Processo nº 53730.000783/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio e Televisão Campina Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Campina Grande – PB
- 3. Processo nº 29820.000419/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Planalto de Major Vieira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Major Vieira – SC
- 4. Processo nº 53740.000080/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cidade Pato Branco Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Pato Branco – PR
- 5. Processo nº 50710.000765/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Difusora de Piranga Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Piranga – MG
- 6. Processo nº 53710.000287/1996**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Som Ltda  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Cataguases – MG
- 7. Processo nº 53710.000163/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Uberlândia – MG
- 8. Processo nº 53710.000673/1995**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Som Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Além Paraíba – MG
- 9. Processo nº 29117.000082/1988**  
(Período de 1987/1997)  
Rádio Gaeta Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média



**Guarapari – ES**

- 10. Processo nº 29000.002858/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Sociedade Rondônia Ltda.  
Serviço de Radiodifusão sonora em onda média  
Cacoal – RO
- 11. Processo nº 53830.001747/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Emissoras Interioranas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Bragança Paulista – SP
- 12. Processo nº 50830.000276/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Clube de Americana Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Americana – SP
- 13. Processo nº 50830.000975/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Brasil Novo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
São José do Rio Preto – SP
- 14. Processo nº 29107.000942/1991**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Globo de Salvador Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Salvador – BA
- 15. Processo nº 53680.000089/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Mirante do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Imperatriz – MA
- 16. Processo nº 50680.000077/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical  
São Luis – MA
- 17. Processo nº 53640.000607/1995**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Cidade Sol Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Jequié – BA

- 18. Processo nº 29670.000452/1993**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Morrinhos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Morrinhos – GO
- 19. Processo nº 50690.000059/1993**  
(Período 1993/2003)  
Rádio Cultura de Cuiabá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical  
Cuiabá – MT
- 20. Processo nº 29109.000514/1989**  
(Período de 1989/1999)  
Fundação Cristã Educativa  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itapuranga – GO
- 21. Processo nº 53740.000034/1993**  
(Período de 1993 a 2003)  
Rádio Jaguariaíva Ltda. (Prefeitura Municipal de Jaguariaíva)  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Jaguariaíva – PR
- 22. Processo nº 29113.000123/1991**  
(Período 1991/2001)  
Centenário Comunicação Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Caraúbas – RN
- 23. Processo nº 53840.000274/1995**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Jornal de Propriá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Propriá – SE
- 24. Processo nº 29116.000261/1990**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Rio Balsas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Balsas – MA
- 25. Processo nº 90.489/1983**  
(Período de 1983/1993)  
Rádio Educadora de Crateús Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Crateús – CE
- 26. Processo nº 53650.000121/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Tempo FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Fortaleza – CE

- 27. Processo nº 29650.000776/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Tempo FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Juazeiro do Norte – CE
- 28. Processo nº 53650.000010/1995**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Emissora de Acopiara Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Acopiara – CE
- 29. Processo nº 29650.000267/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Jornal Centro Sul Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Iguatú – CE
- 30. Processo nº 29108.000059/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Vale do Rio Poty Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Crateús – CE
- 31. Processo nº 29740.001126/1992**  
(Período de 1993/2003)  
Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Guarapuava – PR
- 32. Processo nº 53103.000408/2000**  
(Período de 1996/2006)  
Agreste Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Limoeiro – PE
- 33. Processo nº 53103.000607/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Manchete Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Recife – PE
- 34. Processo nº 29103.000448/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Recife – PE

- 35. Processo nº 29103.000233/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Itacaité Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Belo Jardim – PE
- 36. Processo nº 53650.002497/1995**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Primeira Capital Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Aquiraz – CE
- 37. Processo nº 29116.000029/1990**  
(Período de 1990/2000)  
Rádio Itapecurú de Colinas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Colinas – MA
- 38. Processo nº 29116.000449/1988**  
(Período de 1989/1999)  
SM Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Codó – MA
- 39. Processo nº 53660.000472/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Jovem Barra FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Barra de São Francisco – ES
- 40. Processo nº 50710.000086/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cultura de Monte Carmelo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Monte Carmelo – MG
- 41. Processo nº 50710.000120/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Governador Valadares – MG
- 42. Processo nº 53650.000204/1994**  
(Período de 1994/2004)  
AM Cidade de Fortaleza Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Maracanaú – CE
- 43. Processo nº 50830.000286/ 1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Difusora Cacique Ltda.

- Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Santos – SP
- 44. Processo nº 50830.000226/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Junqueirópolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Junqueirópolis – SP
- 45. Processo nº 53830.001134/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Regional de Taquarituba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Taquarituba – SP
- 46. Processo nº 29100.000221/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Cruzeiro Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Cruzeiro – SP
- 47. Processo nº 50830.000265/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Técnica Atibaia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Atibaia – SP
- 48. Processo nº 53710.001047/1995**  
(Período de 1996/2006)  
Sociedade Trespontana de Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Três Pontas – MG
- 49. Processo nº 53830.001393/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Musical de São Paulo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Itapeccerica da Serra – SP
- 50. Processo nº 50830.000150/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Mulher Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
São Paulo – SP
- 51. Processo nº 29102.000252/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Fundação Isaac de Comunicação  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
São Leopoldo – RS

- 52. Processo nº 53790.000120/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Emissoras Minuano Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Rio Grande – RS
- 53. Processo nº 29103.000327/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Recife – PE
- 54. Processo nº 53103.000175/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cultura do Nordeste S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Caruaru – PE
- 55. Processo nº 29720.000447/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Regional do Araguaia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Conceição do Araguaia – PA
- 56. Processo nº 53720.000084/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Belém – PA
- 57. Processo nº 50000.007083/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Canavieiro Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
União dos Palmares – AL
- 58. Processo nº 53700.000057/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Três Lagoas – MS
- 59. Processo nº 53700.000108/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Campo Grande – MS
- 60. Processo nº 53700.000558/1996**

- (Período de 1996/2006)  
Sociedade Rádio Dourados Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical  
Dourados – MS
- 61. Processo nº 29780.000117/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Gazeta do Oeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Areia Branca – RN
- 62. Processo nº 29670.000455/1993**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Buriti Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Rio Verde – GO
- 63. Processo nº 50710.000752/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Difusora de Salinas Ltda;  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Salinas – MG
- 64. Processo nº 50710.000099/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cultura de Sete Lagoas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Sete Lagoas – MG
- 65. Processo nº 53710.000540/1995**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Itajubá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itajubá – MG
- 66. Processo nº 50710.000882/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Planalto de Araguari Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Araguari – MG
- 67. Processo nº 29104.000273/1987**  
(Período de 1987/1997)  
Rádio Emissora Musirama Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Sete Lagoas – MG
- 68. Processo nº 53740.000336/1993**  
(Período de 1994/2004)  
Fundação Redentorista de Comunicações Sociais  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média

**Antonina – PR**

- 69. Processo nº 53720.000298/1993**  
(Período de 1994/2004).  
Rádio e Televisão Guajará Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Belém – PA
- 70. Processo nº 29105.000274/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Chrystian Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Alto Piquiri – PR
- 71. Processo nº 53740.000471/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Difusora de Cambe Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Cambe – PR
- 72. Processo nº 53690.000142/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio A Voz D'Oeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Cuiabá – MT
- 73. Processo nº 53690.000994/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Industrial Várzea Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Várzea Grande – MT
- 74. Processo nº 53690.000298/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Pioneira Tangará da Serra Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Tangará da Serra – MT
- 75. Processo nº 29107.000710/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Fascinação Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itapetinga – BA
- 76. Processo nº 53640.000855/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Salvador – BA
- 77. Processo nº 53770.000521/1994**



- (Período de 1994/2004)  
Fundação Rádio Popular Fluminense  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Conceição de Macabú – RJ
- 78. Processo nº 53770.000428/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Serrana Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Teresópolis – RJ
- 79. Processo nº 53770.000262/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Três Rios Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Três Rios – RJ
- 80. Processo nº 53770.000260/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Difusora Boas Novas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Petrópolis – RJ
- 81. Processo nº 29115.000415/1989**  
(Período de 1990/2000)  
Rádio Poty Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Teresina – PI
- 82. Processo nº 53770.000173/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Jornal Rio Bonito Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Rio Bonito – RJ
- 83. Processo nº 50830.000312/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.  
Rancharia – SP
- 84. Processo nº 53830.000294/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Emissora Portofelicense Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Porto Feliz – SP
- 85. Processo nº 50830.000268/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média

**Capão Bonito – São Paulo**

- 86. Processo nº 53790.000191/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Santa Rosa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Santa Rosa – RS
- 87. Processo nº 29102.000699/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Tramandaí Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Tramandaí – RS
- 88. Processo nº 29102.000354/1990**  
(Período de 1990/2000)  
Rádio Municipal de Tenente Portela  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Tenente Portela – RS
- 89. Processo nº 53790.000627/1993**  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Bagé – RS
- 90. Processo nº 53790.000639/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Santana do Livramento – RS
- 91. Processo nº 53740.000284/1993**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Londrina – PR
- 92. Processo nº 53780.000087/1995**  
(Período de 1995/2005)  
Mossoró Rádio Sociedade Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Alexandria – RN
- 93. Processo nº 53830.001492/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Nova Bebedouro Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Bebedouro – SP
- 94. Processo nº 50830.000966/1993**

- (Período de 1993/2003)  
Rádio Iguatemi Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Mogi das Cruzes – SP
- 95. Processo nº 53730.000506/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Sanhauá de Bayeux Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Bayeux – PB
- 96. Processo nº 50730.000296/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Educadora de Conceição Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Conceição – PB
- 97. Processo nº 29100.002787/1986**  
(Período de 1987/1997)  
Líder – Rádio e Televisão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
São José do Rio Preto – SP
- 98. Processo nº 29720.000836/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Rural de Altamira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Altamira – PA
- 99. Processo nº 29120.000018/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Ariquemes Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Ariquemes – RO
- 100. Processo nº 29670.000186/1992**  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Miracema do Tocantins – TO
- 101. Processo nº 29115.000277/1989**  
(Período de 1989/1999)  
Rádio Progresso de Corrente Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Corrente – PI
- 102. Processo nº 53640.001590/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itabuna – BA

- 103. Processo nº 53640.000172/1995**  
(Período de 1995/2005)  
MC Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Itabuna – BA
- 104. Processo nº 53640.000084/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Independência Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Santo Amaro – BA
- 105. Processo nº 53640.000207/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Jacarandá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Eunápolis – BA
- 106. Processo nº 50830.000959/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Fundação Cruzeirense de Jornalismo e Radiodifusão  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Cruzeiro – SP
- 107. Processo nº 53640.000341/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Clube de Valença Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Valença – BA
- 108. Processo nº 50710.000076/1995**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Cataguases Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Cataguases – MG
- 109. Processo nº 53710.000930/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Multisom – Rádio Jornal Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Leopoldina – MG
- 110. Processo nº 50640.000575/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Sisal de Conceição de Coité - Ltda  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Conceição do Coité – BA
- 111. Processo nº 29119.000034/1991**

- (Período de 1991/2006)  
Sampaio Rádio e Televisão Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens.  
Maceió – AL
- 112. Processo nº 29103.000028/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Clube de Pernambuco S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Recife – PE
- 113. Processo nº 50830.000298/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio 710 de Bauru Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Bauru – SP
- 114. Processo nº 53790.000192/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Canguçu – RS
- 115. Processo nº 29118.000402/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Celeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Sinop – MT
- 116. Processo nº 53760.000134/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Primeiro de Julho Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Água Branca – PI
- 117. Processo nº 53640.000784/1995**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Ruy Barbosa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Rui Barbosa – BA
- 118. Processo nº 53730.000397/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Borborema S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Campina Grande – PB
- 119. Processo nº 53690.001010/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Cuiabana de Melodias Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

**Cuiabá – MT**

- 120. Processo nº 53720.000260/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rede Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
São Sebastião da Boa Vista – PA
- 121. Processo nº 29103.000331/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Marano Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Garanhuns – PE
- 122. Processo nº 53640.001603/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Diamantina Rádio e Televisão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Salvador – BA
- 123. Processo nº 53770.000298/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Teresópolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Teresópolis – RJ
- 124. Processo nº 29100.000087/1990**  
(Período de 1990/2000)  
Rádio Mirante Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
São João da Boa Vista – SP
- 125. Processo nº 53800.000265/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Sociedade Rondônia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Pimenta Bueno – RO
- 126. Processo nº 53830.001488/1995**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Jornal de Nhandeara Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Nhandeara – SP
- 127. Processo nº 53830.000750/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Sistema Atual de Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itapevi – SP
- 128. Processo nº 50000.002953/1992**

- (Período de 1992/2002)  
Rádio Siqueira Campos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Colinas do Tocantins – TO
- 129. Processo nº 53740.000033/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Tabajara de Londrina Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Londrina – PR
- 130. Processo nº 50790.000878/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Emissoras Riograndenses Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Pelotas – RS
- 131. Processo nº 50830.001559/1993**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Clube de Itararé Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itararé – SP
- 132. Processo nº 50830.001549**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Clube de Jacareí Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Jacareí – SP
- 133. Processo nº 53640.002001/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Jornal de Itabuna S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itabuna – BA
- 134. Processo nº 53710.000163/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Uberlândia – MG
- 135. Processo nº 53650.000377/1994**  
(Período de 1994/2004)  
TV Cidade de Fortaleza Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Fortaleza – CE
- 136. Processo nº 53770.000175/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média

**Petrópolis – RJ**

- 137. Processo nº 50720.000119/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical  
Belém – PA
- 138. Processo nº 50610.000165/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Gazeta de Alagoas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Maceió – AL
- 139. Processo nº 50630.000154/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rede Amazonense de Comunicação Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Maués – AM
- 140. Processo nº 53640.000056/1996**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Euclides da Cunha Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Euclides da Cunha – BA
- 141. Processo nº 53640.000963/1994**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Tribuna do Vale do São Francisco Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Xique-Xique – BA
- 142. Processo nº 53790.000205/1994**  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Tapense S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Tapes – RS
- 143. Processo nº 53830.000522/1995**  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Santos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Santos – SP
- 144. Processo nº 53640.000882/1995**  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Barra do Mendes Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Barra do Mendes – BA
- 145. Processo nº 50790.000887/1993**



- (Período de 1993/2003)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Pelotas – RS
- 146. Processo nº 29110.000169/1991**  
(Período de 1991/2001)  
Carajás FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Belém – PA
- 147. Processo nº 29780.000083/1992**  
(Período de 1993/2003)  
Mossoró Rádio Sociedade Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Mossoró – RN
- 148. Processo nº 50830.000112/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Rádio São Carlos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical  
São Carlos – SP
- 149. Processo nº 50770.000119/1993**  
(Período de 1993/2003)  
S.A. Rádio Tupi  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Rio de Janeiro – RJ
- 150. Processo nº 53770.000203/1993**  
(Período de 1993/2003)  
Serra e Mar Transmissões Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Angra dos Reis – RJ

Processos que permanecem no Ministério das Comunicações aguardando complementação da documentação:

**1- Processo nº 53830.001353/1999**  
(Período de 1999/2009)  
Rádio Vale do Rio Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Miguelópolis/SP

**2- Processo nº 53670.000161/1998**  
(Período de 1998/2008)  
Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Firminópolis/GO

**3- Processo nº 53720.000438/1998**

(Período 1998/2008)

Rádio Missões da Amazônia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Óbidos/PA

**4- Processo nº 53780.000354/1997**

(Período de 1998/2008)

Rádio Novos Tempos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Ceará-Mirim/RN

**5- Processo nº 536406000694/1997**

(Período de 1998/2008)

Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Canavieiras/BA

**6- Processo nº 53650.001082/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Monólitos de Quixadá

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Quixadá/CE

**7-Processo nº 53730000066/1997**

(Período de 1997/2012)

Televisão Borborema Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens  
Campina Grande/PB

**8- Processo 53710.001392/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Emissora Musirama Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Sete Lagoas/MG

**9- Processo nº 53730.000989/1996**

(Período 1997/2007)

Rádio Progresso de Sousa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Sousa/PB

**10- Processo nº 53730.000265/1998**

(Período de 1998/2008)

Rádio Serrana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Araruna/PB

**11-Processo nº 53103.000137/2000**

(Período 1998/2008)

Rádio Manguaba do Pilar Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

**Pilar/AL****12- Processo nº 53690.000297/1997****(Período de 1997/2007)****Rádio Tangará Ltda.****Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Tangará da Serra/MT****13- Processo nº 53650.000025/1998****(Período de 1998/2008)****Rádio FM de Icaraí Ltda.****Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Caucaia/CE****14- Processo nº 53790000122/1997****(Período de 1997/2007)****Rádio Marau FM Ltda.****Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Marau/RS****15- Processo nº 53740.000429/1997****(Período de 1997/2007)****Rádio Difusora Ubiratanense Ltda.****Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Ubiratã/PR****16- Processo nº 53650.001632/1997****(Período de 1997/2007)****Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.****Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Forquilha /CE****17- Processo nº 53690.000213/2001****(Período de 2001/2011)****Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda.****Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Várzea Grande/MT****18- Processo nº 53690.000253/1998****(Período de 1998/2008)****Floresta Radiodifusão Ltda.****Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Alta Floresta/MT****19- Processo nº 53790.001438/1997****(Período de 1997/2007)****Rádio Itaramã Ltda.****Serviço de radiodifusão em frequência modulada  
Tramandaí/RS****20- Processo nº 53760.000348/1997**

**(Período de 1997/2007)**  
**Rádio Heróis do Jenipapo Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias**  
**Campo Maior/PI**

**21 - Processo nº 53730.000015/1997**  
**(Período de 1997/2007)**  
**Sistema Regional de Comunicação Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**  
**Sousa/PB**

**22 - Processo nº 53000.000841/2001**  
**(Período de 2001/2011)**  
**Brasília Comunicação Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**  
**Brasília/DF**

**23 - Processo nº 53670.000380/1997**  
**(Período de 1998/2008)**  
**Rádio Caiapó Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**  
**Rio Verde/GO**

**24 - Processo nº 53650.001234/1998**  
**(Período de 1998/2008)**  
**Rádio a Voz de Itapajé Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias**  
**Itapajé/CE**

**25 - Processo nº 53730.000962/1996**  
**(Período de 1997/2007)**  
**Rádio Bonsucesso Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias**  
**Pombal/PB**

**26 - Processo nº 53740.001062/1997**  
**(Período de 1998/2008)**  
**Rádio Integração do Oeste Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias**  
**Corbélia/PR**

**27 - Processo nº 53103.000925/1998**  
**(Período de 1998/2008)**  
**Rádio Betel Ltda.**  
**Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**  
**Recife/PE**

**28 - Processo nº 53640.000481/1998**  
**(Período de 1998/2008)**  
**Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda.**

**Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Porto Seguro/BA**

**29- Processo nº 53630.000245/2001  
(Período de 2001/2016)  
Sistema Meridional de Comunicação Ltda.  
Serviço de transmissão de sons e imagens  
Porto Velho/RO**

**30-Processo nº 53740.000518/2001  
(Período de 2001/2011)  
Rádio de Integração de Comunicação Ltda.  
Serviço de radiodifusão em ondas médias  
Toledo/PR**

**31- Processo nº 53740001128/1997  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Sociedade Rural S/C Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Astorga/PR**

**32- Processo nº 53820.000446/1997  
(Período de 1997/2007)  
Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Criciúma/SC**

**33- Processo nº 53650.000828/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Sucesso FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Maracanaú/CE**

**34- Processo nº 53730.000328/1999  
(Período de 2000/2015)  
Televisão Cabo Branco Ltda.  
Serviço de transmissão de sons e imagens  
João Pessoa/PB**

**35- Processo nº 53730.000666/1997  
(Período de 1998/2008)  
Rádio FM Itatiunga Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Patos/PB**

**36- Processo nº 53830.001214/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora  
Presidente Prudente/SP**

**37-Processo nº 53720.000769/1999**

(Período 2000/2015)

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.  
Serviço de transmissão de sons e imagens  
Belém/PA

**38- Processo nº 53730.000243/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda  
Serviço de radiodifusão sonora  
Mamanguape/PB

**39- Processo nº 53710.000909/1998**

(Período de 1998/2008)

Fundação Educativa Pio XII  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Juiz de Fora/MG

**40- Processo nº 53740.000010/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio FM Vale do Nordeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Moreira Sales/PR

**41- Processo 53700.000908/1998**

(Período de 1998/2008)

Rádio Regional Piravevê Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Ivinhema/MS

**42- Processo nº 53103.000296/1998**

(Período de 1998/2008)

Metropolitana FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Caruaru/PE

**43- Processo nº 53690.000253/1998**

(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias  
Alta Floresta/MT

## DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO GOIATUBA LTDA., a partir de 26 de abril de 1997, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 79.380, de 11 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000084/02);

II - RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA., a partir de 13 de julho de 1997, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.760, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.783, de 27 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000321/97);

III - RÁDIO XINGUARA LTDA., a partir de 8 de junho de 1998, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 95.970, de 27 de abril de 1988 (Processo nº 53720.000173/98);

IV - RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA., a partir de 11 de dezembro de 2001, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 86.543, de 5 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 57, de 18 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte (Processo nº 53740.000545/01);

V - RÁDIO CONTEMPORÂNEA LTDA., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.584, de 25 de agosto de 1988 (Processo nº 53770.001530/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA., a partir de 7 de fevereiro de 2000, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., conforme Decreto nº 90.850, de 23 de janeiro de 1985, e transferida pela Exposição de Motivos nº 96, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000080/00);

II - ABRIL RADIODIFUSÃO S/A., a partir de 10 de março de 2001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Televisão Abril Ltda., conforme Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001259/00);

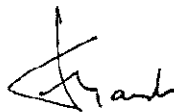
III - RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S/A., a partir de 19 de agosto de 2001, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 68.604, de 11 de maio de 1971, e renovada pelo Decreto nº 94.418, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53640.000233/01).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Delegacia do Ministério das Comunicações no Pará**

**PARECER JURÍDICO Nº 245/2001/SEOJU/DMC/PA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO Nº 53720.000173/98

**ORIGEM:** DMC/PA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**EMENTA:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 08 de junho de 1998. Pedido apresentado Intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**CONCLUSÃO:** Pelo deferimento.

A **RÁDIO XINGUARA LTDA**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 08 de junho de 1998.

**I. OS FATOS**

1. Mediante Decreto nº 95.970, de 27.04.88, publicado no DOU em 28.04.88, foi autorizada concessão a Rádio Xinguara Ltda para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xinguara, Estado do Pará.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 08 de junho de 1988, data de publicação do extrato do contrato celebrado entre a União Federal e a Rádio Xinguara Ltda no Diário Oficial da União.

PROCESSO Nº 53720.000173/98

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais (fls.43).

## II. DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (Art.33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão, teve seu final dia 08 de junho de 1998, porquanto começou a vigorar em 08 de junho de 1988 com a publicação do ato correspondente, no Diário Oficial em 08 de junho de 1988.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 05 de maio de 1998, *intempestivamente*, fls. 07 (Processo nº 53720.000173/98), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 08 de dezembro de 1997 e 08 de março de 1998.

08. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

### QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	%
MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACCHI	480.000.000	80
IDAICIR PERACCHI	<u>120.000.000</u>	<u>20</u>
<b>TOTAL</b>	<b>600.000.000</b>	<b>100</b>

PROCESSO Nº 53720.000173/98

### QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACCHI	Sócio-Gerente
IDAICIR PERACCHI	Sócio-Gerente

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 42, Informação Técnica nº 004/00, de 14.08.00.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 43.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 08 de junho de 1998 à 08 de junho de 2008.

### III. CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Belém, 06 de dezembro de 2001.

  
**ALESSANDRA MAGALHÃES BEZERRA**  
Chefe de Serviço da DMC/PA  
OAB/PA nº 6772

DE ACORDO,

Encaminhe-se os presentes autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento

Belém, 06 de dezembro de 2001.

  
**JOÃO ALBERTO REIS LUZ**  
Delegado Interino da DMC/PA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2009.

(nº 541/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aporé, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.025 de 19 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aporé, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 106, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro - MA;
- 2 - Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no município de Bom Jesus do Norte - ES;
- 3 - Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no município de Cambé - PR;
- 4 - Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó - PE, no município de Orocó - PE;
- 5 - Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no município de São Vicente do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no município de Rosário do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no município de Cacequi - RS;
- 8 - Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no município de Pranchita - PR;
- 9 - Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no município de São Borja - RS;
- 10 - Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no município de Guarapuava - PR;
- 11 - Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no município de Itapema - SC;
- 12 - Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no município de Cosmópolis – SP;
- 13 - Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, no município de Aporé - GO;
- 14 - Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no município de Jucás - CE;
- 15 - Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no município de Heliópolis - BA;
- 16 - Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no município de Curiúva - PR;
- 17 - Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste - MT;
- 18 - Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no município de Almas - TO;
- 19 - Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no município de Muritiba - BA;
- 20 - Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no município de Buri - SP;
- 21 - Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau - ARTC, no município de Tibau - RN;
- 22 - Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no município de Igreja Nova - AL;

23 - Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto - APRLVARP, no município de Aparecida do Rio Negro - TO;

24 - Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no município de Ibirataia - BA;

25 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no município de São José do Siridó- RN;

26 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no município de São Joaquim - SC;

27 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no município de Galvão - SC;

28 - Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no município de Nova Itaberaba - SC;

29 - Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá - SP

30 - Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas - Grupo Ema, no município de Piranhas - GO;

31 - Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama - SP;

32 - Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA - Associação Comunitária de Palmeirante, no município de Palmeirante - TO;

33 - Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no município de Lontras - SC;

34 - Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no município de Caridade - CE;

35 - Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco - PE, no município de Exu - PE;

36 - Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no município de Vila Pavão - ES;

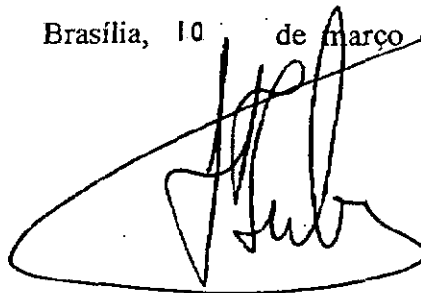
37 - Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no município de Ipojuca - PE;

38 - Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no município de Baianópolis - BA;

39 - Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no município de Luzinópolis - TO; e

40 - Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco - AL.

Brasília, 10 de março de 2008.



MC 00849 EM

Brasília, 29 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, no município de Aporé, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.001956/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 1025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001956/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2613 - 1.08 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, com sede na Avenida Ângela Maria Costa Moraes, n.º 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, no município de Aporé, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º57'46"S e longitude em 51º55'25"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO  
ESPERANÇA DE APORE - FM  
CNPJ/MF nº: 05.214.004/0001-96**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO  
COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORE - FM.**

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis (21/04/2006), na sede da Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, localizada a Rua Ângela Maria Costa de Moraes, nº 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé – Estado de Goiás, os associados da Associação em epígrafe, devidamente convocados pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Art. 9º e parágrafos 1º ao 4º, do Estatuto, reuniram-se em *Assembléia Geral Extraordinária* para atender a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de dois anos, conforme Art. 9º e seguintes do Estatuto. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente leu o Estatuto Social e fez uma breve explanação sobre o assunto em pauta, apresentou a Chapa Única que concorrerá à Diretoria Executiva e a também Chapa Única que concorrerá à Conselho Fiscal, inscritas dentro dos preceitos do parágrafo 3º do Art. 9º do Estatuto Social, e franqueou a palavra aos presentes para que se manifestassem. Após intensa discussão e aprovação dos trabalhos até aqui realizados pela atual diretoria e membros do conselho, o Sr. Presidente, fez esclarecimento a respeito do que determina o Parágrafo 4º do Art. 9º do Estatuto Social e colocou em votação a Chapa Única, que concorrerá à Diretoria Executiva, composta pelos seguintes membros: **Diretoria Executiva:** **Presidente:** ALCEU BARRETO CARDOSO, CPF: 003.672.651-68; **Vice-Presidente:** LÁZARO GOMES DA SILVA, CPF: 123.204.391-53; **Secretário Geral:** EDSON APARECIDO CARVALHO, CPF: 583.141.991-68; **Segundo Secretário:** GILSON JESUS DE SOUZA, CPF: 840.839.991-87; **Tesoureira:** FLÁVIA BORGES SILVA, CPF: 519.211.381-49; **Segunda Tesoureira:** ROSELI BARBOSA DAS NEVES, CPF: 295.462.221-00; **Diretor de Operações:** DENIR MARCELINO DE PAULA, CPF: 761.178.471-49; **Segunda Diretora de Operações:** ELAINE RODRIGUES FERREIRA, CPF: 013.970.091-95; **Diretor Cultural e Comunicação Social:** RICARDO LIZIERO SALLES, CPF: 000.030.871-40; **Segundo Diretor Cultural e Comunicação Social:** CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA, CPF: 216.439.758-46; e, **Diretora de Patrimônio:** FABIANA NILVA DOS SANTOS, CPF: 017.895.781-08; os quais foram apreciados e aprovados por unanimidade de votos. Em seqüência, o Sr. Presidente colocou em votação a Chapa Única que concorrerá a Conselho Fiscal, composta pelos seguintes membros: **Conselho Fiscal:** **Presidente:** ROBSON COSTA DE MORAES, CPF: 446.827.191-49; **Secretário:** ADILSON MARTINS DE FREITAS, CPF: 808.742.746-72; **1º Fiscal:** LUIZA SANTOS CARDOSO, CPF: 379.380.245-97; **2º Fiscal:** JOSÉ AILTON FERNANDES, CPF: 240.441.301-59; **3º Fiscal:** GARDELENE PEREIRA DUTRA DE CARVALHO, CPF: 767.380.001-20; **1º Suplente:** ANTONIO ROGEL DA SILVA, CPF: 304.848.201-68; **2º** APARECIDO RODRIGUES VILELA, CPF: 766.706.191-20; e **3º** DIASSIS GOMES MARTINS, CPF: 637.957.951-68; os quais foram apreciados e aprovados por unanimidade de votos. Em seqüência, após homologados, o Sr. Presidente disse que encaminharia ao Cartório de 1º Ofício de Registros de Imóveis, Títulos Documentos e Protesto desta cidade, cópia desta Ata de Eleição para ser averbada à margem do registro original do Estatuto Social. Afirmou ainda o Sr. Presidente que após a averbação/registro, da mencionada ata, encaminhara cópia da mesma ao Ministério das Comunicações, visando não ocasionar atraso no andamento

Sistema Público  
Ministério das  
Comunicações

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO  
ESPERANÇA DE APORE - FM  
CNPJ/MF nº: 05.214.004/0001-96**

do processo. Após, o Sr. Presidente, nada mais tendo a tratar, encerrou a reunião e determinou a lavratura desta ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim (Gilson Jesus de Souza) Segundo Secretário e pelos membros da mesa.

*[Stamps: 1.º OFÍCIO APORE-GO]*

*[Signature]*  
Alicu Barreto Cardoso  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Gilson Jesus de Souza  
2º Secretário

*[Signature]*  
Cezaro Gomes da Silva  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
Flávia Borges Silva  
1º Tesoureira

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Distrito Judic. de Aporé - Comarca de Itajá  
Estado de Goiás  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
Alicu Barreto Cardoso e  
Gilson Jesus de Souza  
Meu conhecido, feita perante mim pelo  
próprio, do que dou fé.  
Em test.º *[Signature]* da verdade  
Aporé (GO), 21 de Outubro de 2006  
Daniela Rodrigues de O. Pereira

Daniela Rodrigues de O. Pereira  
Escrivente autorizada  
Ord. Serv. 001/2005

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Distrito Judic. de Aporé - Comarca de Itajá  
Estado de Goiás  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
Alicu Barreto Cardoso e  
Flávia Borges Silva  
Meu conhecido, feita perante mim pelo  
próprio, do que dou fé.  
Em test.º *[Signature]* da verdade  
Aporé (GO), 21 de Outubro de 2006  
Daniela Rodrigues de O. Pereira

Daniela Rodrigues de O. Pereira  
Escrivente autorizada  
Ord. Serv. 001/2005

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Registro de Protestos de Pessoas Naturais  
Registro de Títulos e Documentos

Protocolado no livro n.º 414 sob n.º 1970  
Registrado no livro n.º AV-1 sob n.º AV-3-51  
Fls. N.º \_\_\_\_\_  
Aporé (GO) 21 de Outubro de 2006  
*[Signature]*  
- Assinatura do Responsável -

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
21 DEZ 2006  
*[Signature]*

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
Títulos, Documentos e Protestos  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Flávia Borges S. Cardoso  
TABELIÁ E OFICIALA SUBSTITUTA  
Daniela Rodrigues Oliveira Pereira  
ESC. AUT. ORD. SERV. 001/2005  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE APORE  
COMARCA DE ITAJÁ - GO.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2009.

(nº 542/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 106, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro - MA;
- 2 - Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no município de Bom Jesus do Norte - ES;
- 3 - Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no município de Cambé - PR;
- 4 - Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó - PE, no município de Orocó - PE;
- 5 - Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no município de São Vicente do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no município de Rosário do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no município de Cacequi - RS;
- 8 - Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no município de Pranchita - PR;
- 9 - Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no município de São Borja - RS;
- 10 - Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no município de Guarapuava - PR;
- 11 - Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no município de Itapema - SC;
- 12 - Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no município de Cosmópolis - SP;
- 13 - Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, no município de Aporé - GO;
- 14 - Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no município de Jucás - CE;
- 15 - Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no município de Heliópolis - BA;
- 16 - Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no município de Curiúva - PR;
- 17 - Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste - MT; ✓
- 18 - Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no município de Almas - TO;
- 19 - Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no município de Muritiba - BA;
- 20 - Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no município de Buri - SP;
- 21 - Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau - ARTC, no município de Tibau - RN;
- 22 - Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no município de Igreja Nova - AL;
- 23 - Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto - APRLVARP, no município de Aparecida do Rio Negro - TO;

- 24 - Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no município de Ibirataia - BA;
- 25 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no município de São José do Siridó- RN;
- 26 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no município de São Joaquim - SC;
- 27 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no município de Galvão - SC;
- 28 - Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no município de Nova Itaberaba - SC;
- 29 - Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá - SP
- 30 - Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas - Grupo Ema, no município de Piranhas - GO;
- 31 - Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama - SP;
- 32 - Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA - Associação Comunitária de Palmeirante, no município de Palmeirante - TO;
- 33 - Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no município de Lontras - SC;
- 34 - Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no município de Caridade - CE;
- 35 - Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco - PE, no município de Exu - PE;
- 36 - Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no município de Vila Pavão - ES;
- 37 - Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no município de Ipojuca - PE;
- 38 - Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no município de Baianópolis - BA;
- 39 - Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no município de Luzinópolis - TO; e
- 40 - Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco - AL.

Brasília, 10 de março de 2008.

MC 00096 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste** explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000202/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 147 DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000202/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2387 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste**, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 10, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º33'38"S e longitude em 54º17'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E SEM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0215 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53690.000202/1999  
protocolizado em 17/03/1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E  
CULTURAL DE PRIMAVERA DO  
LESTE, município de Primavera do  
Leste, Estado de Mato Grosso.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE, inscrita no CNPJ sob o número 03.029.516/0001-57, no Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 10 - 2º andar - Centro, município de Primavera do Leste, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de março de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do 4º Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 19/04/99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Porto Alegre, 10 - Centro, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 15° 23' 39"S de latitude e 54° 17' 47"W de longitude. ~~Essas coordenadas foram alteradas, após mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 31/07/2004, fls. 288, 15° 33' 38" de latitude e 54° 17' 43" de longitude.~~

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 234, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.05 404).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 363, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 355 a 364. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica ~~presente nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02/191, 205/221, 226/247, 266/284 e 292 a 404;~~ dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma.

Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE,**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
VLAMIR CORNELIO BROM	PRESIDENTE
EVANDRO FERREIRA VILELA	VICE PRESIDENTE
WANDERLEY FANCISCONI TOLFO	SECRETARIO
CLEIVA FERREIRA DUARTE BROM	TESOUREIRA

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**


Avenida Porto Alegre, nº 10 - 2º andar - Centro, município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

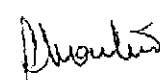
- **coordenadas geográficas**

15° 33' 38" de latitude e 54° 17' 43" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 405 a 408, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 363 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690.000202/99 de 16 de março de 1999.

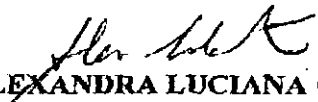
Brasília, 23 de setembro de 2005.

  
 Relator da conclusão jurídica  
 Coordenadora de Radiodifusão  
 Mat. 132088  
 SENGRI/CORAC/DEOCIS  
 De acordo.

  
 Regina Aparecida de Sant'Ana  
 Chefe Relator da conclusão Técnica  
 Mat. 132088  
 SENGRI/CORAC/DEOCIS

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de setembro de 2005.

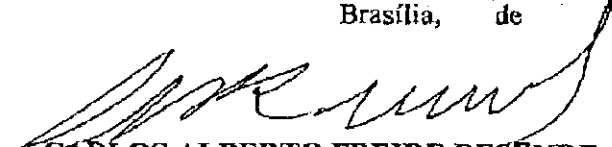
  
 ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
 Coordenadora  
 Alexandra Luciana Costa  
 Mat. 1311533

De acordo.

Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
 CORAC/CGRC/DEOCIS

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2005.

  
 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0215/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2005.  
  
 JOANILSON L. B. FERREIRA  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2009.

(Nº 557/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FM CARIÚS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à FM Cariús Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

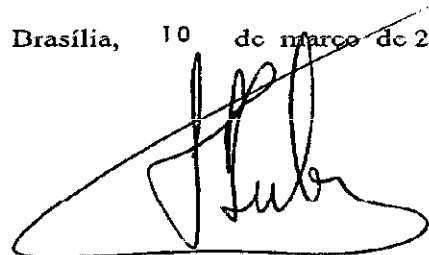
**Mensagem nº 107, de 2008.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaratama - CE;
- 2 - Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú - SP;
- 3 - Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa - PR;
- 4 - Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira- PB;
- 5 - Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú - PB.
- 6 - Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no município de Ji-Paraná - RO;
- 8 - Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no município de Guaraniçú - PR;
- 9 - Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no município de São José - SC;
- 10 - Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Terra Rica - PR;
- 11 - Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Araguaçu - TO;
- 12 - Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no município de Nova Aliança – SP;
- 13 - Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no município de Governador Jorge Teixeira - RO;
- 14 - Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no município de Santa Lúcia - SP;
- 15 - Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Thamento FM Ltda., no município de Rio Azul - PR;
- 16 - Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no município de Cariús - CE; ✓
  
- 17 - Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 - Rádio Universal Ltda., no município de Içara - SC;
- 18 - Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no município de Palmitinho - RS;
- 19 - Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no município de Carambei - PR;
- 20 - Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no município de São Marcos - RS;
- 21 - Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no município de Lagoa Grande - PE; e
- 22 - Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no município de Pato Branco – PR.

Brasília, 10 de março de 2008.



MC 00506 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 005/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cariús, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Cariús Ltda (Processo n.º 53650.000569/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 547 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000569/2000, Concorrência n.º 005/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/RBP/N.º 1118 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **FM CARIÚS LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cariús, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



JULG. Nº 23200.853.448 ★

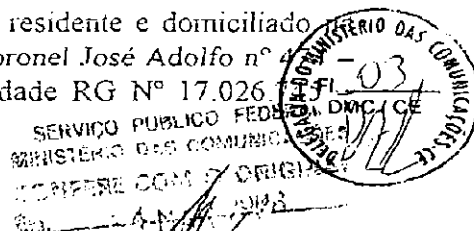


**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DENOMINADA FM CARIÚS LTDA**

000002

**ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO**

Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, à Rua Coronel José Adolfo nº 4 Alto do Jucá, portador da cédula de identidade RG Nº 17.026.149-1 S.S.P./SP e do CPF de nº 056.999.068-86;



**LUIS CARVALHO DE SOUZA**

Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cariús, Estado do Ceará, à Rua Francimar Roque Bezerra nº 26 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1281.577 - 87 - S.S.P./CE e do CPF de nº 540.376.973-00 e

**ANDREA LEITE ROQUE**

Brasileira, Solteira, Maior, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada na cidade de Cariús, Estado do Ceará, no Sítio Vertentes - Zona Rural, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.611.703 - S.S.P./RN e do CPF de nº 776.264.353 - 20.

CONSTITUEM entre si, na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a seguir:



Esta cópia é verdadeira com o original dou fe.

04 JUL 2009 CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade se denominará FM CARIÚS LTDA, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

JOÃO CLINAR LOPES DA SILVA  
Escritura Autorizada

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

JUIZ MP 23200.853.448

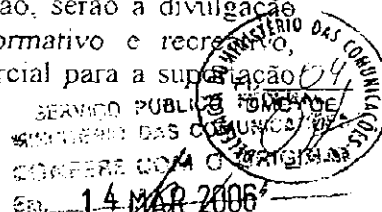


(Continuação de contrato social de constituição da FM CARIUS LTDA - fl. 02)

CLÁUSULA SEGUNDA

000003

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suplicação dos encargos e sua necessária expansão.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço e cidade de CARIUS, Estado do CEARÁ, à Rua Augustinho de Paula Brito, s/nº - Centro, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 27 de Março de 2.000. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

Handwritten signature



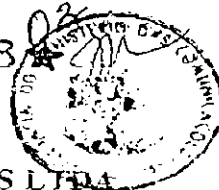
CLÁUSULA QUINTA

As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Handwritten text and stamps at the bottom of the page

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page

PROCESSO Nº 23200.853.448



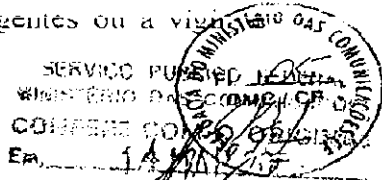
(Continuação do contrato social de constituição da FM CARIUS LTDA - FL. 03)

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

000004

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigorarem, referentes à legislação de radiodifusão.



**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 200 (Duzentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(R\$)
ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO	40	80	8.000,00
LUIS CARVALHO DE SOUZA	30	60	6.000,00
ANDREA LEITE ROQUE	30	60	6.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>200</b>	<b>20.000,00</b>

6

DR. SENELO LUIZ RODRIGUES  
-advogado  
OAB - 5297



Esta fotocópia confere com o original dou fé.

04 JUL. 2000

JOÃO CLIVEL LOPES DA SILVA  
Escrivão Autorizado

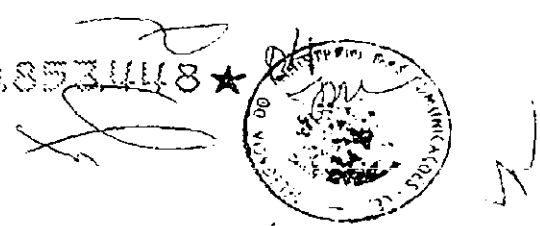
Assinatura da sociedade

Assinatura

3

Assinatura

JURE Nº 23200.853448



(Continuação do contrato social de constituição da FM CARIUS - fl. 04)

000005

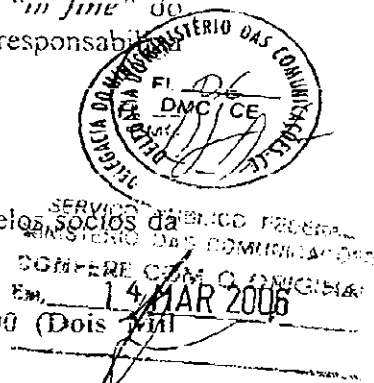
**PARÁGRAFO ÚNICO** - De acordo com o Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA**

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento), ou seja R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), em moeda corrente nacional, neste ato;

b) O restante, ou seja 90% (noventa por cento), será integralizado no período de 02 (dois) anos de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM) ou Onda Média (OM), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios. Assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada.



**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.

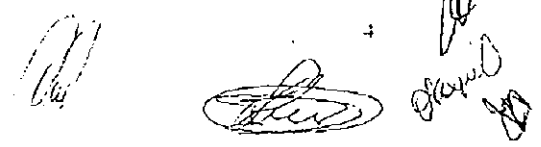


**CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

A sociedade será administrada pelo sócio **ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO**, na função de **DIRETOR - ADMINISTRATIVO**, o qual fará uso da mesma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante

M. SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Advogado  
OAB - SP

6



PROT. Nº 23200.853.448



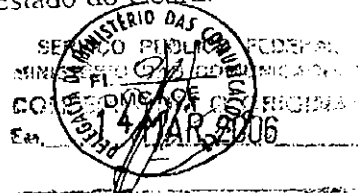
R

(Continuação do contrato social de constituição da FM CARIUS LTDA - fl. 06)

000007

herdeiros do sócio falecido o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 6 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros do sócio falecido continuar na sociedade e com isso concordarem os demais sócios, estes nomes serão levados à apreciação do Poder Concedente, e, dele tendo a sua prévia aprovação, poderão integrar o quadro social, do que advirá necessariamente a alteração do presente contrato e o seu consequente arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA



Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.

SM

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.



Esta fotocópia confere com o original da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

... de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA  
Advogado  
OAB - 6271

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PROJ. Nº 23200.853.448

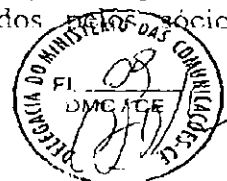


(Continuação do contrato social de constituição da FM CARIÚS LTDA - fl. 07)

de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

000008

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CONSERVE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretor e Sócios - Cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

CARIÚS (CE), 20 DE MARÇO DE 2.000



Esta fotocópia confere com o original do documento.

ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO

04 JUL 2000

Em testemunha da verdade.

CAR. Nº 158

Cláudio Martins

DR. SERGIO LUIZ ROCHA JUNIOR

Atestado de LOPES DA SILVA - Extrato Autorizado

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



(Continuação do contrato social da FMI CARIÚS LTDA - fl. 08)

*Luís Carvalho de Souza*  
LUIS CARVALHO DE SOUZA

000009

*Andrea Leite Roque*  
ANDREA LEITE ROQUE



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Em, 14 MAR 2006

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
1) LUIS MOURA DA COSTA  
RG Nº 97002597147 - S.S.P./CE

*[Signature]*  
2) CRISTIANO LIMA DE MENEZES  
RG Nº 90002160094 - S.S.P./CE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 11, DE 2009**  
( nº 577/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE DE AMPARO A CULTURA VALE DO ACARAÚ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 328 de 6 de julho de 2006, que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

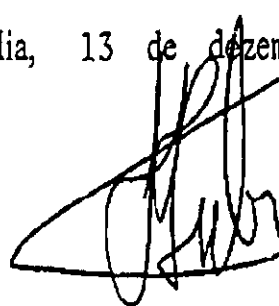


Mensagem nº 1.079, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 328, de 6 de julho de 2006, que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Acaraú, Estado do Ceará.

Brasília, 13 de dezembro de 2006.



MC 00377 EM

Brasília, 21 de julho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú, no Município de Acaraú, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.002404/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira*

**PORTARIA Nº 328 DE 6 DE JULHO DE 2006**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002404/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1492 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú, com sede na Rua Deputado Amadeu Gomes, sº - Centro, no município de Acaraú, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º53'08"S e longitude em 40º07'10"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO Nº 0171 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.650.002.404/98,  
protocolizado em 23 de outubro de  
1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a  
exploração do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Sociedade de Amparo a Cultura  
Vale do Acaraú, município de  
Acaraú, Estado do Ceará .

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú, inscrita no CNPJ sob o número 02.347.473/0001-95, no Estado do Ceará, com sede na Rua Deputado Amadeu Gomes – s/nº, Centro, no município de Acaraú, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural Comunitária dos Tremembes – Processo nº 53.650.000.315/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício nº 5729 datado de 18/06/2003, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1900, datado de 05 de março de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

Rua Deputado Amadeu Gomes, no município de Acaraú, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 02°53'08"S de latitude e 40°07'10"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66 a 69, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: **informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.**

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição, do Estatuto Social e das atas de alterações estatutárias da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 78 a 189).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 161, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 190 e 191. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: **identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.**

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 189, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arreamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

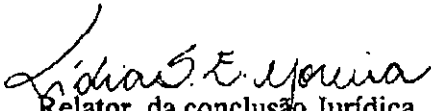
### **III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO**


10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
**Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú;**
  
- **quadro diretivo**  
Presidente: Otacílio Evandro Rocha;  
Vice-presidente: Francisco Alexandre de Carvalho;  
1º Secretário: José Naécio Cruz;  
2º Secretário: Francisco José Pereira Lopes;  
1º Tesoureiro : João Ferreira dos Santos;  
2º Tesoureiro: Manoel Messias da Silva
  
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Deputado Amadeu Gomes – s/nº, Centro, município de Acaraú,  
Estado do Ceará;
  
- **coordenadas geográficas**  
02º53'08" de latitude e 40º07'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 190 e 191, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 161 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.002.404/98, de 23 de outubro de 1998.

Brasília, 22 de junho de 2004.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Lídia Souza El-Carab Moura  
Chefe de Serviço/SSR

  
Relator da conclusão Técnica  
Ana Maria das Dores e Silva  
Chefe de Serviço / SSR



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 23 de junho de 2004.




**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de junho de 2004.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0171 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de junho de 2004.



**ELIFÁS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

6

LSM - Relatório Final - Processo nº 53.650.002.404/98- Acaraú- CE;

(Á Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2009

(nº 594/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Santo Antônio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 106, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro - MA;
- 2 - Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no município de Bom Jesus do Norte - ES;
- 3 - Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no município de Cambé - PR;
- 4 - Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó - PE, no município de Orocó - PE;
- 5 - Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no município de São Vicente do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no município de Rosário do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no município de Cacequi - RS;
- 8 - Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no município de Pranchita - PR;
- 9 - Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no município de São Borja - RS;
- 10 - Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no município de Guarapuava - PR;
- 11 - Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no município de Itapema - SC;
- 12 - Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no município de Cosmópolis - SP;
- 13 - Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, no município de Aporé - GO;
- 14 - Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no município de Jucás - CE;
- 15 - Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no município de Heliópolis - BA;
- 16 - Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no município de Curiúva - PR;

- 17 - Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste - MT;
- 18 - Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no município de Almas - TO;
- 19 - Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no município de Muritiba - BA;
- 20 - Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no município de Buri - SP;
- 21 - Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau - ARTC, no município de Tibau - RN;
- 22 - Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no município de Igreja Nova - AL;
- 23 - Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto - APRLVARP, no município de Aparecida do Rio Negro - TO;
- 24 - Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no município de Ibirataia - BA;
- 25 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no município de São José do Siridó- RN;
- 26 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no município de São Joaquim - SC;
- 27 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no município de Galvão - SC;
- 28 - Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no município de Nova Itaberaba - SC;
- 29 - Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá - SP
- 30 - Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas - Grupo Ema, no município de Piranhas - GO;
- 31 - Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama - SP;
- 32 - Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA - Associação Comunitária de Palmeirante, no município de Palmeirante - TO;
- 33 - Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no município de Lontras - SC;
- 34 - Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no município de Caridade - CE;
- 35 - Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco - PE, no município de Exu - PE;
- 36 - Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no município de Vila Pavão - ES;
- 37 - Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no município de Ipojuca - PE;
- 38 - Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no município de Baianópolis - BA;
- 39 - Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no município de Luzinópolis - TO; e
- 40 - Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco - AL.

Brasília, 10 de março de 2008.

MC 00512 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Santo Antônio**, no município de **Caridade**, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000327/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 595 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000327/04 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1474 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Santo Antônio, com sede na Rua Dr. Plácido Pinho, s/nº – Centro, no município de Caridade, Estado do Ceará para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º13'57"S e longitude em 39º11'13"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 115/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo n<sup>o</sup> 53.100.000.327-04,  
protocolizado em 29.05.2003.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

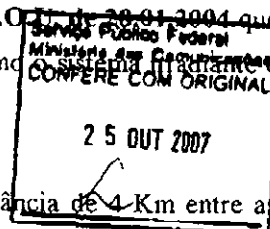
**INTERESSADO:** Associação Santo Antônio, município de  
Caridade, Estado do Ceará.

### I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o número 05.538.410/0001-04, no Estado do Ceará, com sede Rua Dr. Plácido Pinho, s/n<sup>o</sup> - Centro, no município de Caridade, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15.05.2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 20.04.2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o respectivo estúdio.

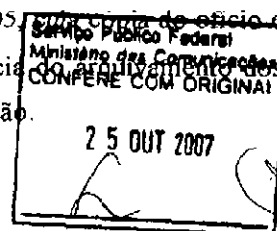
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as



interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caridade – Processo nº 53.100.000.331-04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “No intuito de autorizar as entidades interessadas nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 28/01/2004, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que o “Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caridade” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como artigo 9º, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 03.05.2004, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento. Em face do exposto, comunicamos que o mencionado processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2722, datado de 06.05.2005, cuja cópia do ofício se encontra anexo. Considerando o extravio do AR Postal do referido ofício, este Departamento publicou um comunicado de arquivamento no DOU de 3/02/2006, concedendo um prazo de 30 dias apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data. Vale ressaltar que esta entidade apenas preencheu o requerimento disponibilizado no site do Ministério das Comunicações, sem encaminhar qualquer documentação que possibilitasse sua participação no Aviso.

b) Associação dos Moradores da Comunidade Boa Vista – Processo nº 53.000.017.525-04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas ... este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Santo Antônio possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6340/05, datado de 05.10.2005. A cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.





## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

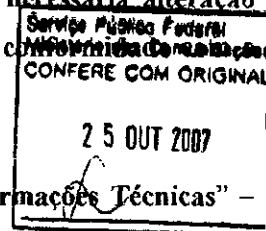
4 O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na rua Dr. Plácido Pinho, s/n - Centro, no município de Caridade, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°13'57"S de latitude e 39°11'13"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75 e 76, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b" e "e" da Norma Complementar nº 01/2004 bem como comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 79 a 144).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 124, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da



estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 147 e 148. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 155, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **concluiu** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

- **nome**  
Associação Santo Antônio.

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Amarildo da Silva Castro	Presidente
Angela Maria Barroso	Dir. Administrativo
Ana Simone Viana Rocha	Dir. Financeiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Dr. Plácido Pinho, s/nº - Centro, município de Caridade, Estado do Ceará;
- **coordenadas geográficas**  
04º13'57" de latitude e 39º11'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 147 e 148, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 124 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Santo Antônio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.327-04 de 29 de maio de 2003.

Brasília, 11 de maio de 2006.

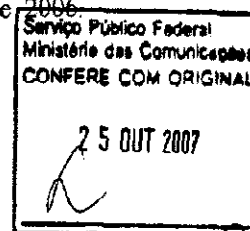
*Silvia Matias*  
Relator da conclusão Jurídica  
Mae 1323693  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/GRAC/DECO/SC  
De acordo.

*Neide Aparecida da Silva*  
Relator da conclusão Técnica  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

*Alexandra Luciana Costa*  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora


Brasília, 11 de Maio de 2006.



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 11 de Maio de 2006.

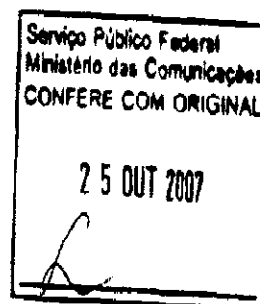
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Alexandra Luciana Costa  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Diretora Substituta

Aprovo o Relatório nº 115 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à  
Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Maio de 2006.

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2009

(nº 763/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à GENOA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 535 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Genoa FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 186, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climax Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;
- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;
- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;
- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;
- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR; ✓

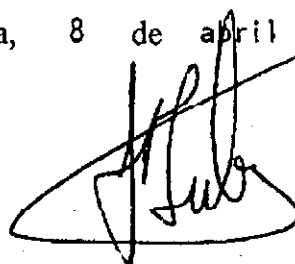
20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;

21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;

22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e

23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00548 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 093/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Genoa FM Ltda (Processo n.º 53740.000878/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 535 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000878/2000, Concorrência n.º 093/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0994 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **GENOA FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**GENOA FM LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

**ALEXANDRE GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro maior emancipado, conforme Escritura Publica de Emancipação registrada as folhas 148 livro 248 Cartório do Tabelionato Cartório de Protesto de S. A. Platina - PR, do comércio, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina - PR, à Av. Oliveira Motta nº 1385, apartamento 110, Centro, CEP 86430-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.241.065-3 SSP PR e CPF nº 034.639.049-42, e **ROMILDA MARIA BECKERT**, brasileira, maior, casada, do lar, residente e domiciliada em Santo Antonio da Platina - PR, à Av. Fei Guilherme Maria nº 22, apartamento nº 902, Centro, CEP 86430-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.076.205-3 SSP PR e CPF nº 392.116.499-00, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação de "GENOA FM LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro nº 1272, Sala 03 - Centro, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas, patrióticas e comerciais, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
Alexandre Guimarães Neto	12.500,00	25	50
Romilda Maria Beckert	12.500,00	25	50
	25.000,00	50	100

**Parágrafo Primeiro** - Cada sócio integraliza, neste ato, 100% (Cem por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país.

**Parágrafo Segundo** - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

## **GENOA FM LTDA.**

### **CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de ~~partido político~~ e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de ~~capital~~ sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios ~~gerentes~~, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA NONA** - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

## GENOA FM LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Fica investido na função de sócio-gerente, o sócio **ALEXANDRE GUIMARÃES NETO**, para a qual fica dispensada a prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Segundo** - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA** - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA- QUARTA** – Os sócios **ALEXANDRE GUIMARÃES NETO** e **ROMILDA MARIA BECKERT**, declaram para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina-PR, 03 de julho de 2000.

  
ALEXANDRE GUIMARÃES NETO


  
ROMILDA MARIA BECKERT


Testemunhas:

1.   
Elcio Baptista de Almeida  
CPF - 531.947.649-34  
RG - 4.386.718-0-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0437496 4

Protocolo: 00/164469-6

  
FERNANDO PINOTTI  
SECRETARIO GERAL

2.   
Fernando Pinotti  
CPF - 025.049.549-05  
RG - 7.018.236-0-PR

20 07 2005  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 644726

Protocolo: 00/164472-6

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2009.

(nº 764/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 186, DE 2008

Publicado no Diário do Senado Federal de 7/02/2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climax Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;
- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;

- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;
- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA; ✓
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;
- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;
- 20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e
- 23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00296 EM

Brasília, 9 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 023/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mocajuba, Estado do Pará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Norte de Comunicação Ltda (Processo nº 53720.000255/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 234 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000255/2000, Concorrência nº 023/2000-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0546 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mocajuba, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, cuja Razão Social é ~~REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA~~ como a seguir melhor se declara.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição, ~~ROGÉRIO BULHÕES COSTA~~, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade Rg. de n.º 2.456.148, expedida por Segup - Pa e o C.I.C. de n.º 462.212.632-04, residente e domiciliado na Alameda Belém - Conjunto 03 Irmãos - Casa n.º 05, bairro de Nova Olinda, Castanhal, Pará, CEP: 68.742-060 e ~~MARCELO BULHÕES COSTA~~, brasileiro, solteiro, universitário do curso de administração, portador da Cédula de Identidade Rg. de n.º 3.193.475, expedida por Segup - Pa e o C.I.C. de n.º 610.927.702-91, residente e domiciliado na Alameda Belém - Conjunto 03 Irmãos - Casa n.º 01, bairro de Nova Olinda, Castanhal, Pará, CEP: 68.742-060, ambos tendo acordado e contratado constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, como de fato o fazem, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA", com sua sede na Alameda Belém - Conjunto 03 Irmãos - Casa n.º 01, bairro de Nova Olinda, Castanhal, Pará, CEP: 68.742-060, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a Cabo, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

#### Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28.02.1967.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data do arquivamento na JUCEPA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A sociedade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais. ), divididos em 80 ( Oitenta ) cotas de R\$ 1.000,00 ( Hum Mil Reais ) cada uma , neste ato integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido na seguinte forma entre os sócios:

<u>S Ó C I O S</u>	<u>N.º COTAS</u>	<u>VALOR - R\$</u>
01 - ROGÉRIO BULHÕES COSTA	40	40.000,00
02 - MARCELO BULHÕES COSTA	40	40.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>80</b>	<b>80.000,00</b>

#### Parágrafo Primeiro

A integralização referida na Cláusula Quinta, será efetuada, em moeda corrente e legal do País, segundo as cotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

#### Parágrafo Segundo

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

#### Parágrafo Terceiro

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partidos político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

#### Parágrafo Quarto

As cotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social REGÉRIO BULHÕES COSTA e MARCELO BULHÕES COSTA, os quais representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avaliar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pelos sócios mencionados na Cláusula Sexta, que dispensados de caução, ficam desde já investidos na função de sócios-gerentes, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

#### Parágrafo Único

Os sócios-gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo a capacidade financeira da sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das cotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital de cada um.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE COTAS

#### Parágrafo Primeiro

O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

#### Parágrafo Segundo

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso de outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

#### Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

#### Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, darem suas cotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

#### Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão Ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

#### Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

#### Parágrafo Único

O quadro de pessoal será sempre constituídos, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula Segunda.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

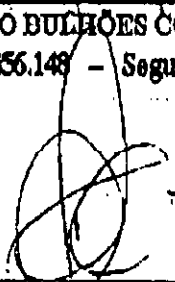
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Castanhal (Pa), 14 de abril de 2000.


  
 \_\_\_\_\_  
 ROGÉRIO BULHÕES COSTA.  
 Rg. n.º 2.456.148 - Segup - Pa.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCELO BULHÕES COSTA.  
 Rg. n.º 3.193.475 - Segup - Pa.

CARTÓRIO/ARAÚJO  
 1.º Ofício  
 Castanhal - Pará

#### T E S T E M U N H A S

01-   
 \_\_\_\_\_  
 Fernando César Nascimento Cardoso.  
 Rg. n.º 1.369.518 - Segup - Pa.

02-   
 \_\_\_\_\_  
 José Roberto Nascimento Cardoso.  
 Rg. n.º 3.863.499 - Segup - Pa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 13 FEV 2000

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 15, DE 2009

(nº 766/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópolis, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópolis, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186, de 2008

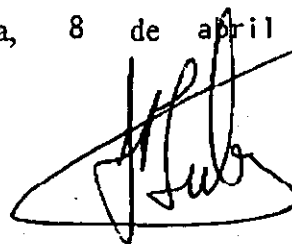
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climax Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;
- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;
- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;
- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;

- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;
- 20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e
- 23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00093 EM

Brasília, 18 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Martinópolis, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53650.000550/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 188 , DE 4 DE JUNHO DE 2003.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000550/2004, Concorrência nº 019/2001-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 351/2003, de 9 de maio de 2003, resolve:

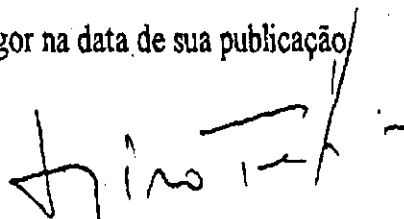
Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Martinópolis, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/



**MIRO TEIXEIRA**



**SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.****CONTRATO SOCIAL**JULHO Nº 23200.785.795/98  
SERVIÇO PÚBLICO**RAIMUNDO DE SOUSA LIMA**

brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Gomes Parente, nº126, portador da cédula de identidade RG:nº94007009826-SSP/CE e do C.P.F:nº:119.876.503-87;

**AURENILDO DE ARIMATEIA**

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Rosinha, nº135, portador da Cédula de Identidade RG:nº: 237897-81-SSP/CE e do CPF:nº:370.438.703-72;

**JONAS DE SOUSA FRANKLIN**

brasileiro, solteiro maior, motorista, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Beatriz Calixto, nº78, portador da cédula de identidade RG:nº:97027001809-SSP/CE e do CPF:nº:821.058.553-34.

**CONSTITUEM,**

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denominar-se-á **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Baturité, Estado de Ceará, a Rua Sete de Setembro, nº1085 - Centro, não tendo filiais.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 07 de julho de 1998, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

**CLÁUSULA SEXTA**

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Podem fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

**CLÁUSULA NONA**

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O Capital Social é de 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que segue:

RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
AURENILDO DE ARIMATEIA	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
JONAS DE SOUSA FRANKLIN	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

A - 50%(cinquenta por cento), ou sejam R\$10.000,00 (dez mil reais), neste ato e;

B - 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Sociedade será administrada pelo sócio RAIMUNDO DE SOUSA LIMA, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é prestação de caução.

**Parágrafo Único:** No uso de suas atribuições, o Diretor Gerente assim assinará:

*x RAIMUNDO DE SOUSA LIMA:*  
SISTEMA MAIOR DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.  
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA  
DIRETOR-GERENTE

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros dos sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso ~~concordarem todos os demais sócios, os mesmos~~ poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o ~~quadro social~~ do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o ~~seu~~ consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Baturité, Estado de Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

Baturité (CE), 07 de julho de 1998.

**RAIMUNDO DE SOUSA DE LIMA**  
*Assinatura de Raimundo de Sousa de Lima*  
**AURENILDO DE ARIMATÉIA**  
*Assinatura de Aurenildo de Arimatéia*  
**JONAS DE SOUSA FRANKLIN**  
*Assinatura de Jonas de Sousa Franklin*

**TESTEMUNHAS:**

- Assinatura*  
 NOME: **CLENILCE LUCHA PEREIRA** RG. 1740725-89 SSP/ce.
- Assinatura*  
 NOME: **LUCIA DE FATIMA SOARES PEREIRA**  
 RG. 93004012657 SSP/ce.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2009.

(nº 767/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186, de 2008

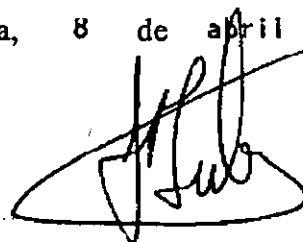
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;

- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;
- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;
- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE; ✓
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;
- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;
- 20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e
- 23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00083 EM

Brasília, 18 de junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 057/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ivanov Comunicação e Participações Ltda. (Processo nº 53650.000717/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira*

PORTARIA Nº 185 ,DE 4 DE JUNHO DE 2003.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000717/2000, Concorrência nº 057/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 344/2003, de 5 de maio de 2003, resolve:

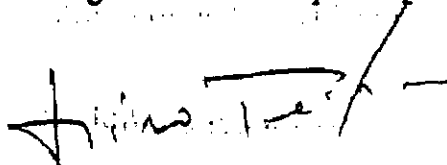
Art. 1º Outorgar permissão a Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MIRO TEIXEIRA**



## CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados,

**JORGE LUIS BRUNO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 11.153.479-3 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 115.797.778-21 residente e domiciliado à Rua Reno, 159 - Ipiranga - CEP: 04284-070 - São Paulo - SP e,

**CLAUDIA IVANOV BRUNO**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.571.976-1 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº 248.455.128-23, residente e domiciliada à Rua Reno, 159 - Ipiranga - CEP: 04284-070 - São Paulo - SP,

tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **IVANOV  
COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade terá por foro a cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com sede a Rua Apêninos, 1.088 - 2º andar - CEP: 04104-021, podendo abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional....

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Objetivo da Sociedade é:

- a) Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;
- b) Produção e veiculação de programas radiofônicos, televisivos e outros meios de comunicação;
- c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como "shows", feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais; agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;
- d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas ou não, nacionais ou estrangeiras.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Jorge Luis Bruno	18.000 quotas a R\$10,00	R\$ 18.000,00
Claudia Ivanov Bruno	2.000 quotas a R\$10,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 quotas a R\$10,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo único:-** A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2º, *in-fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1.919.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

### **CLÁUSULA SEXTA**

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

### **CLÁUSULA NONA**

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, no menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A gerência e a administração da sociedade, sua representação plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será exercida apenas pelo sócio JORGE LUIS BRUNO, que terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, nos limites das disposições da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa. Quanto à sócia CLAUDIA IVANOV BRUNO participará apenas dos resultados anuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA***

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da Sociedade será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, um Balanço Geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA***

No caso de dissolução da Sociedade, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da Sociedade após o que o saldo encontrado em Balanço Geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA***

A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, insolvente ou falido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos mesmos ou herdeiros, no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes os herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.

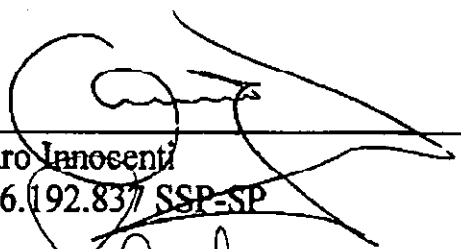
### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

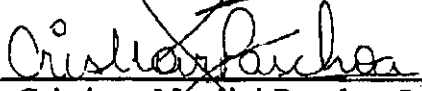
As omissões do presente Contrato Social serão resolvidas pelas Leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida existente.

E, por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

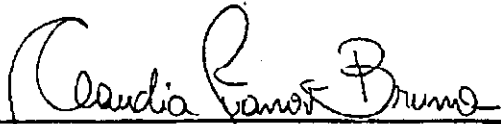
São Paulo 27 de Outubro de 1.997.

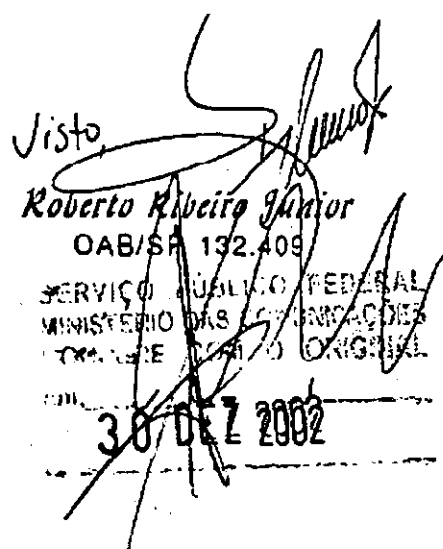
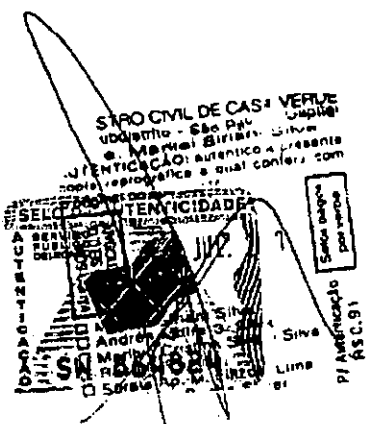
Testemunhas:

  
 Leandro Innocenti  
 RG. 16.192.837 SSP-SP

  
 Cristiane Nardini Paschoa Innocenti  
 RG. 17.746.154 SSP-SP

  
 JORGE LUIS BRUNO

  
 CLAUDIA IVANOV BRUNO



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2009.

(nº 768/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO AMIGA FM DE CHAPECÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186, de 2008

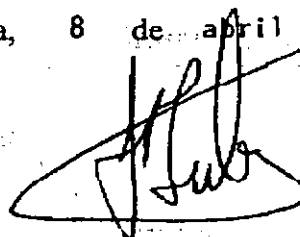
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;

- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT; ✓
- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;
- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;
- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;
- 20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e
- 23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.





MC 00070 EM

Brasília, 17 de junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda. (Processo nº 53670.001535/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira*

PORTARIA Nº 177 , DE 4 DE JUNHO DE 2003.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001535/2000, Concorrência nº 079/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC N.º 337, de 7 de maio de 2003, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º.** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MIRO TEIXEIRA

# RÁDIO AMIGA FM DE CHAPECÓ LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) **JAIR CEZER VALÉRIUS**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Clóvis Beviláqua, nº 1129, Centro, portador da Carteira de Identidade nº 12.2543.055-SSP/SC e do CPF nº 760.820.759-00;

02) **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, 155-E, Centro, portador da Carteira de Identidade nº 2.992.461-SESP/SC e do CPF 907.149.549-34 e;

03) **OLIVIR BAUERMANN**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Benjamin Constant, nº 1028, portador da Carteira de Identidade nº 12/R 1.713.778-SSP/SC e do CPF nº 605.273.829-49.

**RESOLVEM:** Todos de comum e perfeito acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10/01/1919 e Lei 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/96, pelas demais disposições legais aplicáveis à presente espécie e pelas cláusulas e condições abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO AMIGA FM DE CHAPECÓ LTDA**, e sua finalidade, será a execução de Radiodifusão Sonora em geral, quer de Onda Média Freqüência Modulada, Sons e Imagens (Televisão), Onda Curta e Onda Tropical, - mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da Legislação Vigentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto N.º 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o regulamento dos Serviços De Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e à sua necessária expansão.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua General Osório, nº 189-D, Sala 03, Bairro Jardim Itália, CEP: 89.802-210.

## CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o poder Concedente deferir o Ato de Outorga Da Concessão ou Permissão em seu nome.

§ ÚNICO: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

## CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seu diretor e sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão.

## CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre a **BRASILEIROS** natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são Incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da Sociedade, Pessoas Jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a Brasileiros.

## CLAUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer outras ~~decisões ou despachos~~.

emanados do poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes a Legislação de Radiodifusão em geral.

#### **CLÁUSULA NONA**

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados Brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites previstos no artigo 12 do decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Todas e quaisquer deliberações da Sociedade, somente terão validade, se tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta das quotas do Capital Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócios de forma seguinte:

a) **JAIR CEZER VALÉRIUS**, a quantidade de 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), equivalente ao percentual de 30% do total do capital social;

b) **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, a quantidade de 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), equivalente ao percentual de 30% do total do capital social;

c) **OLIVIR BAUERMANN**, a quantidade de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), equivalente ao percentual de 40% do total do capital social;

§ PRIMEIRO - De acordo com o Artigo 2º "In Fine" do Decreto nº 2708/1919, a responsabilidade dos Sócios é Limitada a importância do Capital Social.

ESTADO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E  
TÍTULOS

§ **SEGUNDO** - As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A Integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente Nacional pelos Sócios, da seguinte forma:

a) - 5% (Cinco por cento), ou seja, R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), neste ato, e;

b) - 95% (Noventa e cinco por cento), ou seja, R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), como integralização remanescente do total do capital, na data em que o Ministério Das Comunicações publicar em **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** o ato de outorga da **Concessão Ou Permissão**, se este for deferido em nome da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Sociedade será administrada pelo Sócio **OLIVIR BAUERMANN**, na função de Diretor, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ **ÚNICO**: Os administradores da Sociedade serão Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder Concedente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios-gerentes poderão efetuar retiradas mensais a título de Pro-labore, que serão lavadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização do poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual, os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela resolução portaria n.º 29, publicada no D.O.U. de 04-12-92 se, entretanto desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do Sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do poder Concedente, e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (Cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um fundo de reservas até que atinja a 20% (Vinte por cento) do Capital Social, ou à critério dos sócios, poderão ser mantidos em reserva na sociedade.

§ PRIMEIRO - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

§ SEGUNDO - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos Sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA**

É eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado do Santa Catanna, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10-01-1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se abrigam Diretor e Sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA**

Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Chapecó, SC, 26 de Junho de 2000.

*Jair Cezer Valérius*  
JAIR CEZER VALÉRIUS

*Alcyone Cesar de Oliveira*  
ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA

*Oliver Bauermann*  
OLIVIR BAUERMANN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 30 JUN 2000

TESTEMUNHAS:  
*Marciano Bagatini*  
MARCIANO BAGATINI  
C.I.: 12/R 2.995.008-SSP/SC

*Auzéia Alves de Oliveira*  
AUZÉIA ALVES DE OLIVEIRA  
C.I.: 12/R 4.006.367-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/07/2000  
SOB O NÚMERO: 42 2 0285916 3

Protocolo: 00749650A-0

MAX JOSEF REUSS STRENZEL  
SECRETARIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

10 AGO. 2000 Chapecó-SC

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONAIS PORTO  
Em test: da verdade.

ACH75874

COLEGIO DE NOTARIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CHAPÉCO - CHAPÉCO - SANTA CATARINA

*Olivia B*

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2009.

(nº 778/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SAMPAIO & MARTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## Mensagem nº 184, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra F.M. Ltda., no município de Tucumã - PA;
- 2 - Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no município de Marechal Thaumaturgo - AC;
- 3 - Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Manoel Urbano - AC;
- 4 - Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no município de Dionísio Cerqueira - SC;
- 5 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Cabixi - RO;
- 6 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Monte Negro - RO;
- 7 - Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no município de Mucajaí - RR;
- 8 - Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – Simaco - Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no município de Itinga do Maranhão - MA;
- 9 - Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Bom Jardim - MA;
- 10 - Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de São João da Baliza - RR;
- 11 - Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaira FM Ltda., no município de Abaira - BA;
- 12 - Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Alto Alegre - RR;
- 13 - Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Porto Acre - AC;
- 14 - Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no município de Barreiras - BA;
- 15 - Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no município de São Jorge D'Oeste - PR;

16 - Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Axixá do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Entre Folhas - MG;

18 - Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Engenheiro Navarro - MG;

19 - Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Felixlândia - MG;

20 - Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guanhães - MG;

21 - Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no município de Maquiné - RS;

22 - Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Juscimeira - MT;

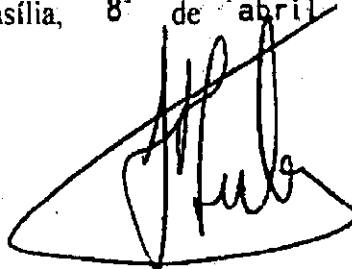
23 - Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no município de Campos de Júlio - MT;

24 - Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no município de Guiratinga - MT;

25 - Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itiquira - MT; e ✓

26 - Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00188 EM

Brasília, 11 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 096/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sampaio & Martins Ltda (Processo nº 53670.001060/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira*

PORTARIA Nº 170 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001060/2002, Concorrência nº 096/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0396 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SAMPAIO & MARTINS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itiquira, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

## SAMPAIO & MARTINS LTDA

### 1º Alteração Contratual

**MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS**, brasileiro, casado, Empresário, natural de Araguaína - TO, nascido aos 14-10-1968, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 227 nº 528 Edifício Florência Apto 1702 - Setor Leste Universitário, portador da Carteira de Identidade nº 1616944 2ª via SSP/GO, CPF nº 389.558.811-34; **RICARDO SAMPAIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido aos 07-08-1965, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 - Vila Maria Luiza, portador da Carteira de Identidade nº 1.639.496 SSP/GO, CPF nº 380.808.931-87 Únicos sócios componentes da firma **SAMPAIO & MARTINS LTDA**, com sede nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 n.º 372 - Setor Vila Maria Luiza devidamente registrada e arquivada na JUCEG sob nº 5220178037.5 25.04.2001, resolvem de comum acordo o presente contrato primitivo na seguinte forma e proporção:

I - O sócio **MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS** neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo parte de suas cotas de capital para o sócio remanescente **RICARDO SAMPAIO MARTINS** e o restante para o sócio adquirente **CARLOS JOSÉ NAZÁRIO**, brasileiro, casado, Empresário, natural de Itapuranga-GO, nascido aos 25.01.63, residente e domiciliado nesta capital à Rua Engenheiro Correia Lima Qd. Y2 Lt. 12 Vila Concórdia, portador da carteira de Identidade n.º 1.450.934 SSP-GO, e CPF.: 283.830.361-91.

II - O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica nesta data elevado para R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), divididos em 130.000 (Cento e trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento verificado se deu na seguinte forma: R\$ 110.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente deste país neste ato

III - Em virtude da saída e admissão de sócios, cessão e transferência de cotas e aumento do capital o que é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QDE.COTAS	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
Ricardo Sampaio Martins	128.700	R\$ 1,00	R\$ 128.700,00
Carlos José Nazario	1.300	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000</b>		<b>R\$ 130.000,00</b>

IV - O objetivo social passa a ser a Prestação de Serviços e Propaganda, Publicidade, Radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), radiodifusão em sons e imagens (TV), radiodifusão sonora em ondas médias (OM) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata da Lei 6634 de 02 de Maio de 1979, do Decreto 85.064/80, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

V - Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada como também toda exigência legal imposta


pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 6634/79 e Decreto 85064/80, e suas modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

VI- Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

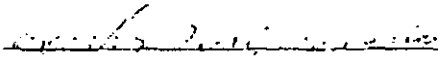
VII- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO SAMPAIO MARTINS**, agora denominado "**DIRETOR**", a qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo comercial.

**ÚNICO-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo.


E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor para que produza seus legais e jurídicos efeitos, juntamente com 02 (duas) testemunhas;

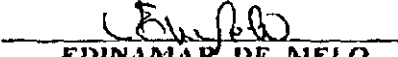
  
 \_\_\_\_\_  
**MARCELO AUGUSTO S. MARTINS**

  
 \_\_\_\_\_  
**RICARDO SAMPAIO MARTINS**

  
 \_\_\_\_\_  
**CARLOS JOSÉ NAZARIO**

Testemunhas:

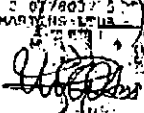
  
 \_\_\_\_\_  
**SALMO DIOMAR DA SILVA**  
 C.I. Nº 179.682 SSP/GO  
 CPF nº 126.739.941-49

  
 \_\_\_\_\_  
**EDINAMAR DE MELO**  
 C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO  
 CPF nº 383.213.511-15

**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM  
 SOB O NÚMERO: 21/03/2002  
 Protocolo: 52020184735  
 02/018473-5

EMPRESA Nº 07/18057-2  
 SAMPAIO S. MARTINS - LTDA

  
 MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS  
 SECRETARIA-GERAL

*Handwritten notes: "Lemos" and "set" with arrows pointing to the stamp.*

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Des. Lei nº 2.148)

Goiânia GO 15 ABR. 2002

1ª Tabelião  
 João Teixeira Almeida  
 Damaris A. C. Trigueira Escrivã de Registro

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2009.

(nº 783/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA COMPANHEIRA - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 553 de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 181, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 192, de 9 de maio de 2007 – Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itau de Minas - MG;
- 2 - Portaria nº 243, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária dos 72 discípulos de Cuité - PB, no município de Cuité - PB;
- 3 - Portaria nº 245, de 28 de maio de 2007 – Associação Pro Arte Cultura Comunitária Caçapava, no município de Caçapava do Sul - RS;
- 4 - Portaria nº 270, de 29 de maio de 2007 – Associação Beneficente de Itiruçu, no município de Itiruçu - BA;
- 5 - Portaria nº 300, de 19 de junho de 2007 – Associação Coloreense de Radiodifusão Comunitária, no município de Lindolfo Collor - RS;
- 6 - Portaria nº 314, de 19 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tomé-Açu Cidade, no município de Tomé-Açu - PA;
- 7 - Portaria nº 350, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Acajutiba, no município de Acajutiba - BA;
- 8 - Portaria nº 369, de 4 de julho de 2007 – Rádio Comunitária Santa Luz FM, no município de Santa Luz - BA;
- 9 - Portaria nº 430, de 24 de julho de 2007 – ASCCOMVE - Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no município de Venâncio Aires - RS;
- 10 - Portaria nº 433, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no município de Ribeirão do Pinhal - PR;
- 11 - Portaria nº 452, de 17 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama, no município de Iguatama - MG;
- 12 - Portaria nº 456, de 17 de agosto de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Garota FM, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 13 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2007 – Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, no município de Paula Cândido - MG;
- 14 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá - ASDECOCS, no município de São Miguel do Guamá - PA;
- 15 - Portaria nº 553, de 27 de setembro de 2007 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM, no município de Igarapé-Açu - PA: ✓



16 - Portaria nº 571, de 16 de outubro de 2007 – Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias - AL, no município de Messias - AL;

17 - Portaria nº 581, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sócio Cultural de Jataí (ACONDEJ), no município de Jataí - GO;

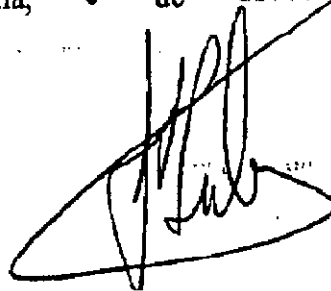
18 - Portaria nº 592, de 16 de outubro de 2007 – Grupo Broto D'Água, no município de Boquira - BA;

19 - Portaria nº 600, de 16 de outubro de 2007 – Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP - AC, no município de Rio Branco - AC;

20 - Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, no município de Passos - MG; e

21 - Portaria nº 690, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, no município de Gramado - RS.

Brasília, 8 de abril de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, is written over the date line.

MC 00488 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM**, no Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029643/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 553 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029643/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1498 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM**, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3.279 – Centro, no município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º07'35"S e longitude em 47º37'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0294 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.029643/03,  
protocolizado em 17/05/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural de Difusão  
Comunitária Companheira - FM  
município de Igarapé Açú, Estado do Pará.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM, inscrita no CNPJ sob o número 05.544.397/0001-04, no Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3279 - centro no município de Igarapé Açú, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (02) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Comunicações e Cultura de Igarapé Açú – Processo nº 53100.000063/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, conta com menor número de manifestações em apoio, enquanto que a Associação Cultural de Difusão Comunitária FM, possui pontuação maior, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 948/06, datado de 21/02/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 200/06 de 24/08/2006, não tendo apresentado recurso dessa decisão.

b) Conselho Comunitário Central das Organizações Populares do Município de Igarapé Açú-PA – Processo nº 53100.000230/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e, considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Cultural de Difusão Comunitária FM, possui maior pontuação ponderada entre todas as entidades interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 949/06, datado de 24/02/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 199/06 de 24/08/2006, não tendo apresentado recurso dessa decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Conjunto Residencial Waldir Emin – Quadra D – 17 – Bairro: Colina, no município de Igarapé Açu, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 01°07'35"S de latitude e 47°37'08"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 256/257, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 01°07'35" S e 47°37'08" W no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3.279 - centro, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 341 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e", "g", "i", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 289 a 383).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 341, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 385 e 386. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 387 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de

habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, concluída a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adalzira Freitas Cruz	Coordenadora Geral
Tomaz Lisboa de Athayde	Vice - Coordenador
Edielson Monteiro de Cristo	Secretário Geral
Carlos Renilton Freitas Cruz	2º Secretário Geral
Cistonina Pinto Silva	Secretária de Finanças e Patrimônio
Albertina Freitas Mergulhão	2ª Secretária de Finanças e Patrimônio
José Valdir Conceição da Silva	Secretário de Operações
Edinaldo da Silva	Secretário de Cultura e de Comunicação

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3.279 - centro, município de Igarapé Açu, Estado do Pará;

- coordenadas geográficas

01°07'35" de latitude e 47°37'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 385 e 386, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 341 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM, no sentido de conceder-lhe o Serviço Público de Radiodifusão Comunitária para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.029643/03, de 17 de maio de 2004.



  
Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat 2312734  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

  
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão I SSR


Brasília, 29 de novembro de 2006.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0294 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à  
Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2009.

(nº 784/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO LARANJINHA DE RIBEIRÃO DO PINHAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 433 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 181, de 2008

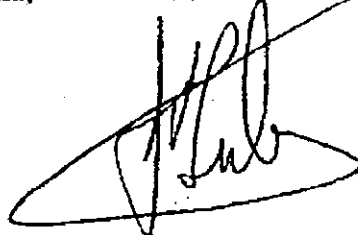
Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 192, de 9 de maio de 2007 – Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itau de Minas - MG;
- 2 - Portaria nº 243, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária dos 72 discípulos de Cuité - PB, no município de Cuité - PB;

- 3 - Portaria nº 245, de 28 de maio de 2007 – Associação Pro Arte Cultura Comunitária Caçapava, no município de Caçapava do Sul - RS;
- 4 - Portaria nº 270, de 29 de maio de 2007 – Associação Beneficente de Itiruçu, no município de Itiruçu - BA;
- 5 - Portaria nº 300, de 19 de junho de 2007 – Associação Colorense de Radiodifusão Comunitária, no município de Lindolfo Collor - RS;
- 6 - Portaria nº 314, de 19 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tomé-Açu Cidade, no município de Tomé-Açu - PA;
- 7 - Portaria nº 350, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Acajutiba, no município de Acajutiba - BA;
- 8 - Portaria nº 369, de 4 de julho de 2007 – Rádio Comunitária Santa Luz FM, no município de Santa Luz - BA;
- 9 - Portaria nº 430, de 24 de julho de 2007 – ASCCOMVE - Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no município de Venâncio Aires - RS;
- 10 - Portaria nº 433, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no município de Ribeirão do Pinhal - PR; ✓
- 11 - Portaria nº 452, de 17 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama, no município de Iguatama - MG;
- 12 - Portaria nº 456, de 17 de agosto de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Garota FM, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 13 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2007 – Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, no município de Paula Cândido - MG;
- 14 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá - ASDECOCS, no município de São Miguel do Guamá - PA;
- 15 - Portaria nº 553, de 27 de setembro de 2007 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM, no município de Igarapé-Açu - PA;
- 16 - Portaria nº 571, de 16 de outubro de 2007 – Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias - AL, no município de Messias - AL;
- 17 - Portaria nº 581, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sócio Cultural de Jataí (ACONDEJ), no município de Jataí - GO;
- 18 - Portaria nº 592, de 16 de outubro de 2007 – Grupo Broto D'Água, no município de Boquira - BA;
- 19 - Portaria nº 600, de 16 de outubro de 2007 – Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP - AC, no município de Rio Branco - AC;
- 20 - Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, no município de Passos - MG; e
- 21 - Portaria nº 690, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, no município de Gramado - RS.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00349 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062173/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 433 DE 24 DE JULHO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062173/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1019 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal**, com sede na Rua Hermenegildo Cavazzani, nº 936 – Centro, no município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º24'40"S e longitude em 50º21'36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0061 – /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.062173/05,  
protocolizado em 09/12/2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Vale do  
Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, município de Ribeirão do Pinhal, Estado do  
Paraná.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, inscrita no CNPJ sob o número 07.728.965/0001-44, no Estado de Ribeirão do Pinhal, com sede Rua Hermenegildo Cavazzani, nº 936 - centro, no município de Ribeirão do Pinhal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 dezembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou a solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Rádio "Data Vênia" FM – Processo nº 53000.0176616/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as entidades interessadas na execução do serviço, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no DOU de 27/10/2005, convocando as entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, ocorre que, a mesma não encaminhou qualquer documento no prazo legal estipulado, resultando na impossibilidade técnico-jurídica, comunicado à entidade por meio do ofício n.º 193/06, datado de 24/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação ~~para~~ reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ribeirão do Pinhal – Processo nº 53000.005612/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade, do qual constatou-se que Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, possui maior pontuação, sendo selecionada para executar o serviço na localidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4120/06, datado de 11/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada, bem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Hermenegildo Cavazzani, nº 936, no município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°24'39.9"S de latitude e 50°21'35.9"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 158/159, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 23°24'40" S e 50°21'36" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls.213 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 167 a 245).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 213, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 230. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade;



os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 246 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "b", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edno Batista Lopes	Presidente
Josmar Elias da Silva	Vice - Tesoureiro
Alcídio Balduino de Souza Júnior	Tesoureiro
Adriano Moraes de Lima	Secretário
Celso Antônio de Paiva	Vice - Secretário
Ângela Maria Simoni Borges	Vice - Presidente

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Hermenegildo Cavazzani, nº 936, município de Ribeirão do Pinhal, ~~Estado~~  
do Paraná;

- coordenadas geográficas

23°24'40" de latitude e 50°21'36" de longitude, correspondentes aos dados  
dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 230, bem como  
"Formulário de Informações Técnicas" - fls. 213 e que se referem à localização  
da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.062173/05, de 09 de dezembro de 2005.

  
Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 26 de fevereiro de 2007.

  
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de fevereiro de 2007.

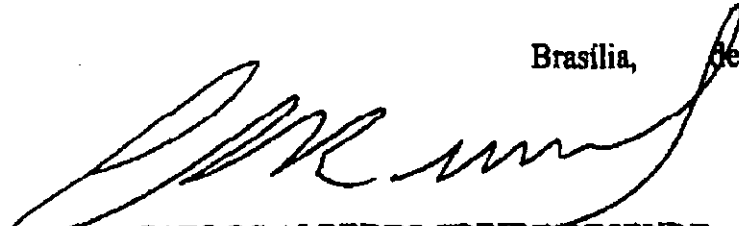


**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2007.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0061 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2009.

(nº 785/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASDECA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ALEGRIENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 209 de 28 de abril de 2004, que outorga autorização à ASDECA - Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 180, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

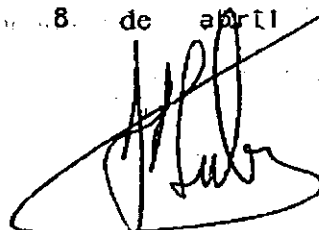
1 - Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no município de Iramaia - BA;

2 - Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 - Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;

3 - Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga - PE;

- 4 - Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – ASDECA - Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no município de Chã de Alegria - PE; ✓
- 5 - Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no município de Marcos Parente - PI;
- 6 - Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal - Ceará, no município de Carnaubal - CE;
- 7 - Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayete, no município de Lafaiete Coutinho - BA;
- 8 - Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no município de Nova Andradina - MS;
- 9 - Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no município de Carrancas - MG;
- 10 - Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Areiense, no município de Areias - SP;
- 11 - Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no município de Barreiras - BA;
- 12 - Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;
- 13 - Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no município de Lençóis - BA;
- 14 - Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no município de Olivedos - PB;
- 15 - Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;
- 16 - Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no município de São Felipe - BA;
- 17 - Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no município de Camaçari - BA;
- 18 - Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no município de Joinville - SC;
- 19 - Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no município de Itapissuma - PE;
- 20 - Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista - SP, no município de Euclides da Cunha - SP; e
- 21 - Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe - Paraíba, no município de Monte Horebe – PB; e
- 22 - Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 – APROBESNE - Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no município de Neópolis – SE.

Brasília, 08 de abril de 2008.



MC 00177 EM

Brasília, 26 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ASDECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.103.000.859/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira*

**PORTARIA Nº 209 DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.103.000.859/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 0524 - 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASDECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, com sede na Rua Dom Agostinho Ikas, s/nº, centro, no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º59'50''S e longitude em 35º12'55''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**EUNÍCIO OLIVEIRA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO Nº 027 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.0103.000.859/98  
prolocolizado em 09 de novembro  
de 1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a  
exploração do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** ASDECA- Associação de  
Desenvolvimento Comunitário  
Alegriense, localidade de Chã de  
Alegria, Estado de Pernambuco.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A ASDECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, inscrita no CNPJ sob o número 09.031.451/0001-60, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Dom Agostinho Ikas, s/nº, cidade de Chã de Alegria, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Radiodifusão FM de Chã de Alegria – Processo nº 53.103.000.199/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando a negativa da concorrente no que se refere ao acordo proposto, utilizou-se o critério da representatividade, em obediência ao disposto na legislação específica, do qual constatou-se que esta entidade apresentou o menor número de manifestações de apoio à iniciativa, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1035, datado de 27 de fevereiro de 2003.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dom Agostinho Ikas, s/nº, na cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 7º59'50"S de latitude e 35º12'55"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 106, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, X e XI da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária; cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede; certidão cartorária comprovando o registro da Atas de Constituição/Eleição e Estatuto Social a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 109 a 231).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 201, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 213 a 215. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 232 dos autos, corresponde ao que se segue:


- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arramento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

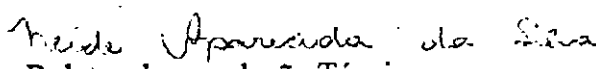
10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
ASDECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense
  
- **quadro diretivo**  
Presidente: Edilson Diomedes da Silva  
Vice-presidente: Darlan Ribeiro Ferraz  
1º Secretário: Lindomar Santiago Dias  
2º Secretário: Luiz de Brito da Silva  
1º Tesoureiro: Nivaldo Galdino da Silva  
2º Tesoureiro: Pedro Moraes da Silva
  
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Dom Agostinho Ikas, s/nº - 21º andar - centro, cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco.
  
- **coordenadas geográficas**  
7º59'50" de latitude e 35º12'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 213 a 215, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 201e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ASDECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.859/98, de 09 de novembro de 1998.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Lucio Silveira, Advogado Especialista  
Chefe do Serviço Jurídico

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2004.

  
Relator da conclusão Técnica  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe do Serviço Técnico

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .


Brasília, 27 de Janeiro de 2004.

  
**JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Audio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de Janeiro de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 027 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de Janeiro de 2004..

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2009.

(nº 787/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 3 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de novembro de 1998, a concessão outorgada à Floresta Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 871, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 3 de outubro de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

I – concessão, em onda média:

- a) FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Alta Floresta-MT;
- b) RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA., na cidade de Óbidos-PA;
- c) RADIODIFUSÃO CIDADE DE PALMITAL LTDA., na cidade de Palmital-PR;
- d) RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA., na cidade de Pitanga-PR;
- e) RÁDIO PRINCESA DE RONCADOR LTDA., na cidade de Roncador-PR;
- f) FUNDAÇÃO COTRISEL, na cidade de São Sepé-RS; e
- g) SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA., na cidade de Coronel Freitas-SC;

II – concessão de sons e imagens:

- a) TELEVISÃO SUL DE MINAS LTDA., na cidade de Varginha-MG;
- b) TELEVISÃO NAUPI LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu-PR; e
- c) RÁDIO TV CAXIAS S.A., na cidade de Caxias do Sul-RS.

Brasília, 14 de outubro de 2002.

**MC 01282 EM**

Brasília, 13 de setembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000253/98);
- **RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Óbidos, Estado do Pará (Processo nº 53720.000587/99);
- **RADIODIFUSÃO CIDADE DE PALMITAL LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmital, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000675/98);
- **RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000069/98);
- **RÁDIO PRINCESA DE RONCADOR LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Roncador, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000565/98);
- **FUNDAÇÃO COTRISEL**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000319/99);
- **SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.002031/00);
- **TELEVISÃO SUL DE MINAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000374/00);

- **TELEVISÃO NAIPI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000346/99);
- **RÁDIO TV CAXIAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001448/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**  
Ministro de Estado das Comunicações



## DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA., a partir de 28 de novembro de 1998, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, outorgada originariamente à Magalhães Barros Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 96.862, de 29 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de junho de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53690.000253/98); 23

II - RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA., a partir de 14 de novembro de 1999, na cidade de Óbidos, Estado do Pará, outorgada à Rádio Atalaia Ltda., pelo Decreto nº 84.044, de 1º de outubro de 1979, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 216, de 8 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente (Processo nº 53720.000587/99); 56

III - RADIODIFUSÃO CIDADE DE PALMITAL LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cidade de Palmital Ltda., pelo Decreto nº 96.640, de 2 de setembro de 1988, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 252, de 26 de setembro de 1988 (Processo nº 53740.000675/98); 33

IV - RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA., a partir de 12 de maio de 1998, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.966, de 25 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000069/98); 69

V - RÁDIO PRINCESA DE RONCADOR LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Central de Roncador Ltda., pelo Decreto nº 96.646, de 5 de setembro de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 079, de 22 de junho de 1998 (Processo nº 53740.000565/98); 31

VI - FUNDAÇÃO COTRISEL, a partir de 23 de julho de 1999, na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 654, de 17 de julho de 1979, e renovada pelo Decreto de 11 de outubro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 4 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente (Processo nº 53790.000319/99); 19

VII - SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA., a partir de 20 de outubro de 2000, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 239, de 13 de outubro de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 5 de março de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente (Processo nº 53740.002031/00).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO SUL DE MINAS LTDA., a partir de 2 de dezembro de 2000, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à TV Globo de Juiz de Fora Ltda., pelo Decreto nº 91.753, de 7 de outubro de 1985, e transferida por meio de cisão, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 21 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000374/00);

II - TELEVISÃO NAUPI LTDA., a partir de 25 de julho de 1999, na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 89.871, de 28 de junho de 1984 (Processo nº 53740.000346/99);

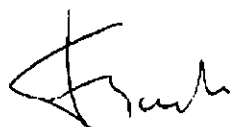
III - RÁDIO TV CAXIAS S. A., a partir de 7 de fevereiro de 1999, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à Rádio TV Caxias Ltda., pelo Decreto nº 63.749, de 9 de dezembro de 1968, renovada pelo Decreto nº 89.191, de 16 de dezembro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 335, de 19 de setembro de 1985 (Processo nº 53790.001448/98).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de outubro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE ORIENT. E COORD. DE ÓRGÃOS JURÍDICOS  
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM GOIÂNIA-GO**

PROCESSO N.º 53690.000253/98

Interessado : Floresta Radiodifusão Ltda

Parecer nº 37/2002

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo encerrou em 30.09.98. Pedido apresentado tempestivamente. (6 de maio de 1998) Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: pelo deferimento.

Senhora Coordenadora,

A Floresta radiodifusão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alta Floresta, Mato Grosso, por transferência direta de concessão, conforme o Decreto de 05 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial de 06 de Junho subsequente, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 30.09.98.

**DOS FATOS**

Por via do Decreto nº 96.862, de 29 de setembro de 1988, foi autorizada concessão à Magalhães Barros Radiodifusão Ltda para explorar por dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alta Floresta, estado do Mato Grosso.

A outorga em questão começou a vigorar em 30.09.1988, data da publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União.

A concessão em tela foi objeto de transferência direta, conforme o Decreto s/n de 05 de Junho de 2000, publicado no Diário Oficial de 06 subsequente, para Floresta Radiodifusão Ltda.

Cumpre ressaltar que, durante o período posterior transferência direta da outorga, a entidade não sofreu pena, nem foi advertida. (fls 53).

#### DO MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais ( art 33, parágrafo 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art 223, parágrafo 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão requerer junto ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º(terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão tem seu final dia. 30 de setembro de 1998, pois começou a vigorar em 30.09.88, com a publicação do extrato do contrato de concessão no Diário Oficial. (os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão não foi renovado anteriormente.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo poder concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR
Ricardo José Magalhães Barros	22	0,22
Sebastião Murucci Pirovani	22	0,22
Total	44	0,44

CARGO	NOME
Gerente	Ricardo José Magalhães Barros
Gerente	Sebastião Muricci Pirovani

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia a fls 49.

É regular a situação da concessionária perante o fundo de Fiscalização das telecomunicações FISTEL, consoante informação de fls 54.

Consultados os dados disponíveis, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo Decreto-Lei nº 236/67, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado no período de seis a três meses anteriores ao vencimento da que ora se pretende concedida, seja, dez anos a contar da publicação no Diário da União do contrato de concessão.

#### DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo sejam os autos encaminhados ao Departamento de outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o que nos parece

Goiânia, 11 de Julho de 2002



Sandra Regina Pimenta Barboza Magalhães  
Advogada da União

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2009.

(nº 788/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RÁDIO AMIGOS FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 692 de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

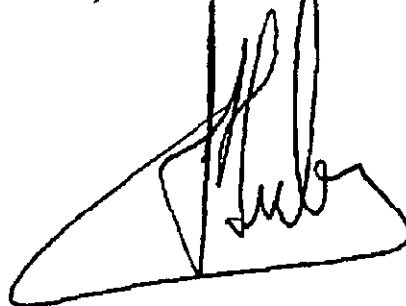
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá - RN;
- 2 - Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier - RS;
- 3 - Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul - RS; ✓
- 4 - Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 - Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru - SE;

- 5 - Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no município de Comendador Gomes - MG;
- 6 - Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA - Associação Benemerita e Cultural de Conceição das Alagoas, no município de Conceição das Alagoas - MG;
- 7 - Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM, no município de Iguaraçu - PR;
- 8 - Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no município de Tomazina - PR;
- 9 - Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no município de Urucânia - MG;
- 10 - Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape - CE;
- 11 - Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no município de Ponte Alta - SC;
- 12 - Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN - ACCCARN, no município de Arez - RN;
- 13 - Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no município de Landri Sales - PI;
- 14 - Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal - MG;
- 15 - Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas - ACCTM, no município de Taquaraçu de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no município de Miranda - MS;
- 17 - Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade - Cidade, no município de Três Pontas - MG;
- 18 - Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé - PR - A.P.R., no município de Santana do Itararé - PR;
- 19 - Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no município de Rio de Contas - BA;
- 20 - Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense - ACS, no município de Santana do Seridó - RN;
- 21 - Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso - TO;
- 22 - Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no município de Paranaguá - PR;
- 23 - Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no município de Cardoso Moreira - RJ;

- 24 - Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no município de Queimadas - PB;
- 25 - Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no município de Capão do Leão - RS
- 26 - Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no município de Itapetinga - BA;
- 27 - Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu – Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão - MA;
- 28 - Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no município de Centro do Guilherme - MA;
- 29 - Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no município de Carolina - MA;
- 30 - Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no município de Gurupi - TO;
- 31 - Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no município de São José de Caiana - PB;
- 32 - Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no município de Viamão - RS;
- 33 - Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO - ADECOM, no município de Monte Alegre de Goiás - GO;
- 34 - Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré - Ajje, no Município de Elísio Medrado - BA; e
- 35 - Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no município de Itaitinga - CE.

Brasília, 10 de março de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a rectangular stamp area. The signature is highly cursive and difficult to decipher, but appears to be a personal name.



MC 00632 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº-53790.001161/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira*

**PORTARIA Nº 692 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001161/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1433/2003, resolve:

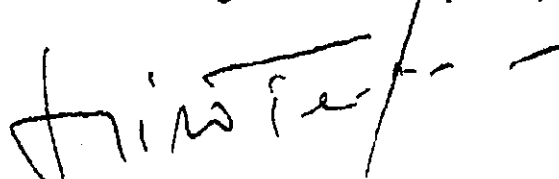
Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, com sede na Rua Lucimar Isaias Biessek, nº 300 - Centro, na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º32'13"S e longitude em 52º43'38"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MIRO TEIXEIRA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**RELATÓRIO Nº 283 /2003-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.790.001.161/01,  
protocolizado em 23 de outubro de  
2001.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a  
exploração do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cultural  
Rádio Amigos FM, localidade de  
Entre Rios do Sul, Estado do Rio  
Grande do Sul.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, inscrita no CNPJ sob o número 04.690.720/0001-87, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Lucimar Isaias Biessek nº 300 - Centro, cidade de Entre Rios do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Lucimar Isaias Biessek, nº 300, na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°31'41"S de latitude e 52°43'57"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 27°32'13"S de latitude e 52°43'38"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 24/05/2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71 e 72, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade

apontou novas coordenadas , o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 75 a 114).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 98 e 99, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 106 e 107. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 114 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente,

registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM;
- **quadro diretivo**  
Coord.Geral: Gilmar Tonetti  
Coord.Adm: Ary Adolfo Rieger  
Coord.Financ: Artemio Luiz Bieseck  
Coord.Oper: Ivair Antonio Signor

Coord.Prod.Prog: Ivonir Clóvis Deoti


Coord.Eventos: Jaime Gaboardi

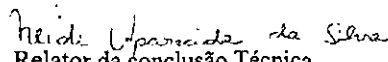
Coord.Patrim: Dirceu Dallapria

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Lucimar Isaias Biessek 300, cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **coordenadas geográficas**  
27°32'13" de latitude e 52°43'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 106 e 107, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 98 e 99 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.161/01, de 23 de outubro de 2001.

Brasília, 03 de outubro de 2003.

  
Alim Oliveira Brum  
Chefe de Serviço SSP  
Relator da conclusão Jurídica

  
Neide Aparecida da Silva  
Relator da conclusão Técnica  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Serviço SSP

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .


Brasília, 14 de outubro de 2003.

  
**JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Audio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de outubro de 2003.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 283 /2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de outubro de 2003.

  
**EUGENIO DE OLIVEIRA FRAGA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

INSTITUTO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO DAS COMUNICAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº. 06101/04

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2009.

(nº 809/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SANTOS DUMONT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 711 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282, de 2008

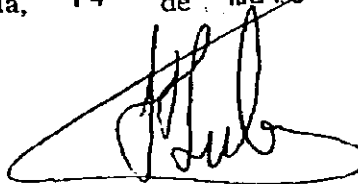
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;

- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;
- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00038 2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont**, no município de Redenção, Estado da Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000020/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 711 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000020/2000 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1825 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont**, com sede na Avenida Araguaia, 1387 – Sctor Santos Dumont, no município de Redenção, Estado da Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenazias geográficas com latitude em 08º02'42''S e longitude em 50º01'11''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 117/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53720.000020/00 protocolizado em 14/01/2000.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, município de Redenção, Estado do Pará.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont inscrita no CNPJ sob o número 03.435.915/0001-18, no Estado da Paraíba, com sede na Avenida Araguaia, 1387 – Setor Santos Dumont, município de Redenção, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de janeiro de 2000 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 7/12/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Araguaia, 1387 – Setor Santos Dumont, no município de Redenção, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 08°02'42"S de latitude e 50°01'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 26, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação de antena, plano de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

Senado Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "e", "h", "i", "j", "l", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da

**sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 82).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 67, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 83 e 84. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 107, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont;**

- **quadro diretivo**

<b>NOME DO DIRIGENTE</b>	<b>CARGO</b>
Presidente	Ernesto Stédile Júnior
Vice-Presidente	Paulo Antônio Martins Marciel
Diretor de Operações	Luiz Stédile Neto

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Araguaia, 1387, município de Redenção, Estado do Pará.

- **coordenadas geográficas**

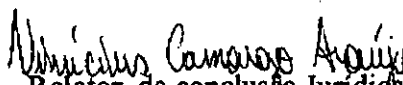
08°02'42" de latitude e 50°01'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 83 e 84, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 67 e que se referem à localização da estação.


11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a



exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720.000020/00 de 14 de janeiro de 2000.

Brasília, 22 de maio de 2007.


  
Relator da conclusão Jurídica 1551058

  
LEONARDO PAIVA 1.550.538  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 22 de maio de 2007.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação ~~Eletrônica~~

Brasília, 22 de maio de 2007.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2009.**

(nº 814/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "ONDA VIVA" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 550 de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

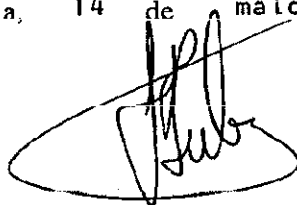
## Mensagem nº 281, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 333, de 22 de junho de 2007 – Associação Esportiva Casa do Fazendeiro, no município de Balsas – MA;
- 2 - Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”, no município de Marília – SP;
- 3 - Portaria nº 575, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira, no município de Barreira - CE;
- 4 - Portaria nº 804, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP, no município de Campinorte - GO;
- 5 - Portaria nº 868, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Satélite FM, no município de Natal - RN;
- 6 - Portaria nº 49, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Comunitária Bela Vista - ACBV, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 7 - Portaria nº 74, de 7 de março de 2008 – Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia, no município de Riolândia - SP; e
- 8 - Portaria nº 134, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Grande Jatobá - ASCORAJ, no município de Patos - PB.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00517 EM

Brasília, 21 ~~de novembro~~ de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA “ONDA VIVA”**, no município de Marília, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004479/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 550 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004479/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1296- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA “ONDA VIVA”**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 183, Bairro Jardim dos Lírios, no município de Marília, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º12'18"S e longitude em 49º57'09"W, utilizando a frequência de 105,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0240/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.004479/01,  
protocolizado em 03 de dezembro de 2001.

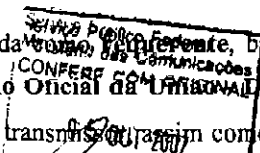
**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação  
e Cultura “Onda Viva”, município de  
Marília, Estado de São Paulo.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”, inscrita no CNPJ sob o número 04.732.130/0001-70, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 183, Bairro Jardim dos Lírios, no município de Marília, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de novembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como Entidade, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União nº 11.011, de 24/05/02 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

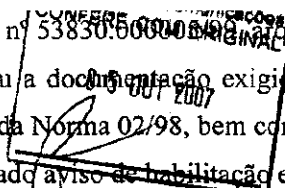


3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 08 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Nipo-Brasileira de Marília – Processo nº 53830.000259/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3038/03, datado de 30 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Beneficente Novo Alvorecer – Processo nº 53830.000197/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3038/03, datado de 30 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU de 17 de dezembro de 2004 cópia em anexo para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

c) Comunidade São Bento – Processo nº 53830.000059/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação em infringência ao disposto no



subitem 6.6.1 da Norma Complementar 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3038/03, datado de 30 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão., conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3032/03, datado de 30 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação Comunitária Social e Cultural Evangélica de Marília – Processo nº 53830.001205/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A decisão proferida por meio do ofício nº 3037/03 datado de 30/04/2003, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação. No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações: Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, deixou de remeter toda a documentação exigida pela Legislação específica, disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, dentro do prazo legal estipulado no aviso de habilitação, impossibilitando, assim, a análise técnico-jurídica do seu requerimento, permanecendo desta forma, o motivo que originou seu arquivamento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 18687/04, datado de 03 de novembro de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Associação de Comunicação Comunitária e Integração Social Vida Nova – Processo nº 53830.001382/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A requerente não se caracteriza como de natureza comunitária, segundo o disposto no artigo 41 de seu Estatuto Social, bem como em sua Ata de Constituição vez que restringe e limita o seu processo eletivo a determinado grupo de pessoas, qual seja aos sócios de vínculo residencial, tabalista, não atendendo o universo da comunidade local como um todo., conforme fundamentação emitida por meio do ofício nº 7185/03, datado de 29 de julho de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU de 17 de dezembro de 2004 cópia em anexo para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30

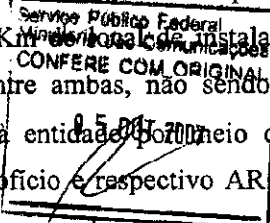


dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva .

f) Associação Almas Pequenas – Processo nº 53830.001149/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Foi enviado à Entidade ofício de exigências nº 7165/03 datado de 29/07/03. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU de 17 de dezembro de 2003 cuja cópia se encontra anexa, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva .

g) Associação Evangélica de Marília – Processo nº 53830.000912/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Foi enviado à Entidade ofício de exigência nº 7327/03 datado de 31/06/03. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU de 17 de dezembro de 2003 cuja cópia se encontra anexa, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva .

h) Associação Beneficente Restaurar – Processo nº 53830.002384/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A decisão proferida por meio do ofício nº 4186/04 datado de 28/04/04, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de desarquivamento. No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações: muito embora a entidade tenha encaminhado pedido de desarquivamento, o fez intempestivamente, pois o ofício nº 4186/04 é de 28/04/04, e somente em 22/12/04 solicitou juntada do Projeto Técnico. Em virtude do decurso de prazo, foi dada a chance a outra entidade de ser selecionada, situando-se 3,91 Km de distância da instalação do sistema irradiante da requerente, impossibilitando a convivência entre ambas, não sendo possível a continuidade da análise do processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5521/05, datado de 01 de setembro de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.



## II – RELATÓRIO

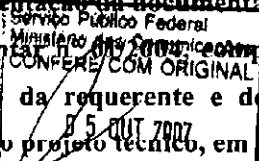
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Almirante Barroso, nº 183, Jardim dos Lírios, no município de Marília, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°11'43"S de latitude e 49°55'39"W de longitude

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 136 e 137, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 196.**

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação** elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "g" da Norma Complementar nº 01/2004, **aprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede**, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 141 a 192).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 177, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195 e 196. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio, características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 192, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Samuel de Almeida	Presidente
Paulo Roberto Vieira da Costa	1º Vice Presidente
Sebastião Messias Sousa	2º Vice Presidente
Luciana Pereira	Secretária Geral
Líliam Virgínia Rodrigues	1ª Secretária
Jaldeir Washington Baldessin	2ª Secretária
Mirtis Maria de Araújo Francisco	Tesoureira Geral
Helena Maria Trindade	1ª Tesoureira
Júlio César Lourenço Gomes	2º Tesoureiro
Joaquim Cirino de Sousa	Dir. Patrimônio
Marcos Kohlmann Barbosa	1º Dir. Patrimônio

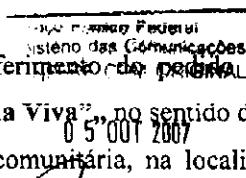
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Almirante Barroso, 183, Jardim dos Lírios, município de Marília, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

22°12'18" de latitude e 49°57'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 195 e 196, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 177 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das



condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.004479/01, de 03 de dezembro de 2001.

Brasília, 20 de outubro de 2005.

*Devaranapris*  
Relator da conclusão Jurídica  
*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1358009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

*J. Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica  
*Regina Aparecida Monteiro*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 20 de outubro de 2005.

*Alexandra Luciana Costa*  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

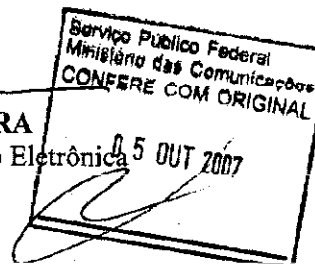
Brasília, 20 de outubro de 2005.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0240/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2005.

*João Nilson L. B. Ferreira*  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 26, DE 2009**  
(nº 816/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA MARINGÁ - ACENOMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 589 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

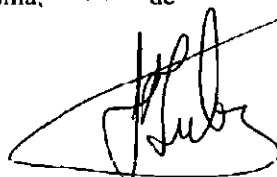
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabralia Paulista, no município de Cabralia Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçua - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;

22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e

23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00510 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA**, no Município de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000039/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, *Helio Calixto da Costa*



**PORTARIA Nº 589 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000039/01 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1320 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, com sede na Rua São Pedro, esquina com Rua Santos Dumont, s/nº - Centro, no município de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º02'05"S e longitude em 57º05'28"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0289 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53690.000039/01 protocolizado em 16/01/2001.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, município de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, inscrita no CNPJ sob o número 04.215.881/0001-19, no Estado do Mato Grosso com sede na Rua São Pedro, esquina com Rua Santos Dumont, s/nº - centro, município de Nova Maringá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de janeiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pedido nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/09/2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Pedro, esquina com Rua Santos Dumont, s/nº - centro, no município de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 13º01'52"S de latitude e 57º05'28"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 13º02'05" S e 57º05'28" W, o seguinte endereço: Rua Santa Rosa, s/nº - Arinos, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme 252/253 dos autos.

Serviço Público Federal  
5770528  
CONFERE COM ORIGINAL  
25 1087

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 53 a 255).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 252/253, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 257. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 258 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e ~~alíneas~~ <sup>ANEXOS COM ORIGINAIS</sup> da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da ~~requerente~~, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas ~~“f”, “g” e “j”~~ da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA,;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Lionor Carlota Ourives	Diretor Geral
Gabriel Rosa Bezerra	Vice Diretor Geral
Alfredo Adão dos Santos	Secretário Geral
Débora de Carvalho Pereira	Diretora Administrativa
Ezequiel Martello de Oliveira	Diretor de Operações e Programação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Santa Rosa, s/nº - Arinos, município de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso.

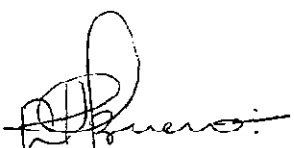
- **coordenadas geográficas**

13º02'05" de latitude e 57º05'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 252/253 e que se referem à localização da estação.

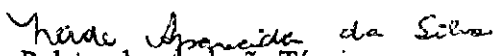
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
e que se referem à

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado ~~pele Associação~~ **Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA,;** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690.000039/01 de 16 de janeiro de 2001.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica

*Coordenadora de Serviços de Comunicação Eletrônica*  
Geração de Documentos / SSC


  
Relator da conclusão Técnica

*Coordenadora de Serviços de Comunicação Eletrônica*  
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0289 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2006.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2009.**

(nº 823/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO TRÊS DE MAIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Três de Maio Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

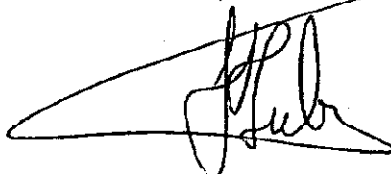
## Mensagem nº 278, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Fuzébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.





MC 146 EM

Brasília, 6 de Y de 2006.


Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 064/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Imbituva Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Três de Maio Ltda. (Processo nº 53740.000324/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 4 DE ABRIL, DE 2008.

Outorga concessão à Rádio Três de Maio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Imbituva, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53740.000324/2001, Concorrência nº 064/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Três de Maio Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Imbituva, Estado do Paraná.

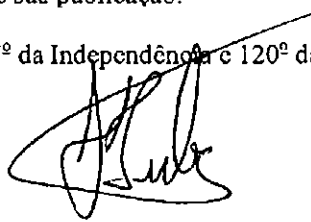
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



*Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*  
D-RÁDIO TRÊS DE MAIO(EM 146 MC)(L4)

**RÁDIO TRÊS DE MAIO LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

CARLOS EIDAN, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Imbituva - PR, à Rua Getulio Vargas nº 878, portador da carteira de identidade RG nº 4.595.669-5 SSP-PR e CPF nº 633.387.779-49, e JAIR KOEFENDER, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Clemente Roth S/Nº, portador da carteira de identidade RG Nº 70.167.377-81 SSP RS e CPF Nº 330.418.650-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nome Comercial **\*\*RADIO TRÊS DE MAIO LTDA\*\***, tendo sua sede e foro na cidade de Imbituva Pr, à Rua Getulio Vargas nº 989, apto nº 01, centro, CEP 84.430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas	%
Carlos Eidan	90.000,00	90	60
Jair Koefender	60.000,00	60	40
	<u>150.000,00</u>	<u>150</u>	<u>100</u>

**Parágrafo Primeiro** – Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do País, e o saldo será integralizado, também em boa moeda corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

**Parágrafo Segundo** – No caso de obtenção de mais de uma Outorga, o capital será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas ou ações representativas do ~~capital social~~ ~~serão~~ inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital ~~pertença exclusiva e~~ nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SETIMA** – A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios que desejarem transferir sua quotas deverão notificar, por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA NONA** – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – A sociedade por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pro-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** – Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o sócio CARLOS EIDAN, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** – O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA** – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do \*\* de cujus\*\*, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** – Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo-segundo** – Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico financeira da sociedade.

**Parágrafo-terceiro** – Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA** – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

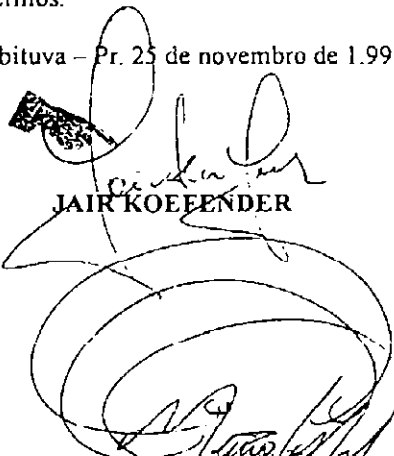
**CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA** – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA**– Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

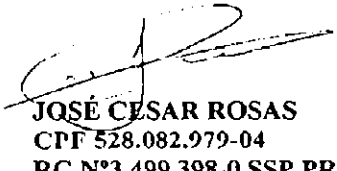
É, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e os herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

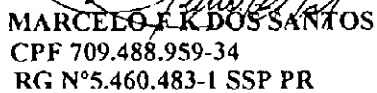
Imbituva – Pr. 25 de novembro de 1.997

  
CARLOS ELDAN

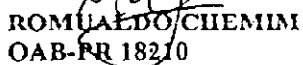
  
JAIR KOEFFENDER

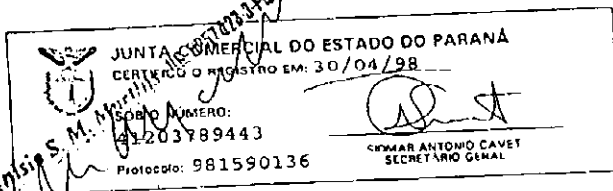
Testemunhas:

  
JOSÉ CESAR ROSAS  
CPF 528.082.979-04  
RG Nº3.499.398-0 SSP PR

  
MARCELO F.K. DOS SANTOS  
CPF 709.488.959-34  
RG Nº5.460.483-1 SSP PR

Visto do advogado

  
ROMUALDO CHEMIM  
OAB-PR 18210

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/04/98  
SOB O NÚMERO:  
42203789443  
Protocolo: 981590136  
ROMUALDO CHEMIM  
SECRETÁRIO GERAL

TAI  
Rua XV de Novembro, 60 - F. (042) 436-1113  
CEP 84430-000 - Imbituva - Paraná  
Reconheço a(s) firma(s) de  
Carlos Eldan e Jair Koeffender -  
IMBITUVA, 25 de novembro de 1997, P.R.  
Em Teor da verdade.  
Alican Gaspar Augusto - Tabelião  
Mário Ivone de Moraes Santos - Escrevente  
Roberto de Jesus dos Santos - Escrevente  
José Maria de Jesus Klusowski - Escrevente

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2009.

(nº 825/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à PLANETA TERRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 525 de 26 de setembro de 2007, que outorga permissão à Planeta Terra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

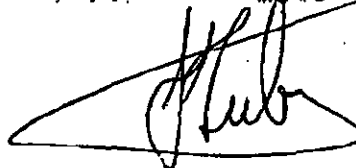
## Mensagem nº 279, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Terra Nova do Norte - MT;
- 2 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Corumbiara - RO;
- 3 - Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Máxima FM Ltda., no município de Camaquã - RS;
- 4 - Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no município de Salgado Filho - PR;
- 5 - Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Nova Mamoré - RO;
- 6 - Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP;
- 7 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 – Xarayés – Comunicação e Marketing Ltda., no município de Pitangueiras - SP;
- 8 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Ministro Andreazza - RO;
- 9 - Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 – Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., no município de Bagé - RS;
- 10 - Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Cianorte - PR;
- 11 - Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 – Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no município de São Brás do Suaçuí - MG;
- 12 - Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 – Rádio Guaramano Ltda., no município de Guarani das Missões - RS; e
- 13 - Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 – Planeta Terra FM Ltda., no município de Cascavel - PR.

Brasília, 14 de maio de 2008.





MC 00426 EM

Brasília, 2 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Planeta Terra FM Ltda (Processo nº 53740.000266/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 525 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000266/2001, Concorrência nº 060/2001-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à **PLANETA TERRA FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

PLANETA TERRA FM LTDA

CNPJ 03.726.678/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

09

de

07

Folha nº 01

**VALDECIR SANTIN**, brasileiro, divorciado, radialista, residente e domiciliado em Cascavel, PR, à Rua Dom Pedro II, 2230, apto 51, Edifício Vermont, Centro, CEP 85812-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.950.191-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº 524.678.309-00; e **SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica oftalmologista, residente e domiciliada em Cascavel, PR, à Rua Afonso Pena, 2640, casa, Centro, CEP 85813-300, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.027.681-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 658.507.269-34; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de "PLANETA TERRA FM LTDA", com sede e domicílio na cidade de Cascavel, PR, à Rua Paraná, 3.056, sala 08, térreo, Centro, CEP 85810-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204308155 e inscrita no CNPJ sob nº 03.726.678/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - Ingressa pelo presente ato na sociedade **VILSON MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, cinegrafista, residente e domiciliado em Cascavel, PR, à Rua Castro Alves, 1796, casa, Centro, CEP 85801-150, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.382.568-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº 784.376.019-91.

2ª - A sócia **SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE**, que possui na sociedade 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (HUM REAL), cada uma, totalizando a importância de R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), das quais 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas estão devidamente integralizadas, e o saldo de 45.600 (quarenta e cinco mil e seiscentas) quotas a integralizar em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**; retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 47.400 (quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas pelo valor de R\$2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS) ao sócio **VALDECIR SANTIN** e 600 (seiscentas) quotas pelo valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS) ao sócio ingressante **VILSON MARTINS DA SILVA**.

3ª - A sócia retirante **SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE** dá aos sócios **VALDECIR SANTIN** e **VILSON MARTINS DA SILVA**, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuada.

4ª - Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (HUM REAL), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. VALDECIR SANTIN	59.400	59.400,00
2. VILSON MARTINS DA SILVA	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

1. **VALDECIR SANTIN**, 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas, das quais 2.970 (duas mil, novecentas e setenta) quotas estão devidamente integralizadas, e o saldo de 56.430 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e trinta) quotas

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (41) 3224-5426 - Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

a integralizar em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

2. **VILSON MARTINS DA SILVA**, 600 (seiscentas) quotas, das quais 30 (trinta) quotas estão devidamente integralizadas, e o saldo de 570 (quinhentas e setenta) quotas a integralizar em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

5º - A sede da sociedade fica transferida para a Rua Dom Pedro II, 2230, apto 51, Edifício Vermont, Centro, CEP 85812-120, na cidade de Cascavel, PR.

6º - Declaram para o enquadramento da sociedade como Empresa de Pequeno Porte, que o valor da sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841 de 05 de outubro de 1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

7º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PLANETA TERRA FM LTDA**", com sede e domicílio na cidade de Cascavel, PR, à Rua Dom Pedro II, 2230, apto 51, Edifício Vermont, Centro, CEP 85812-120.

2ª - O capital social de R\$60.000,00 (**SESSENTA MIL REAIS**), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (**HUM REAL**), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>S Ó C I O S</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
1. <b>VALDECIR SANTIN</b>	59.400	59.400,00
2. <b>VILSON MARTINS DA SILVA</b>	600	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

1. **VALDECIR SANTIN**, 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas, das quais 2.970 (duas mil, novecentas e setenta) quotas estão devidamente integralizadas, e o saldo de 56.430 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e trinta) quotas a integralizar em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.
2. **VILSON MARTINS DA SILVA**, 600 (seiscentas) quotas, das quais 30 (trinta) quotas estão devidamente integralizadas, e o saldo de 570 (quinhentas e setenta) quotas a integralizar em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**3ª** - O objeto social é a **EXPLORAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS MÉDIAS (OM), ONDAS CURTAS (OC), ONDAS TROPICAIS (OT), E SOM E IMAGEM EM VHF E UHF, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE CONCESSÕES E LICENÇAS.**

**4ª** - A sociedade iniciará suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** e seu prazo de duração é indeterminado.

**5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª** - A administração da sociedade cabe a **VALDECIR SANTIN**, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, ou de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Declaram para o enquadramento da sociedade como Empresa de Pequeno Porte que o valor da sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

15ª - Fica eleito o foro de Cascavel, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Corbélia, PR, 30 de Setembro de 2003.

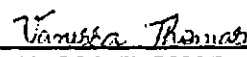
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMTELE COM O ORIGINAL  
Em 09/10/03


  
VALDECIR SANTIN

  
SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE

  
WILSON MARTINS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

  
VANESSA THOMAS  
RG 8.075.234-2-PR

  
MARTINHA SPECIA THOMAS  
RG 4.226.160-2-PR

Elaborado por:

  
SÉRGIO ANTÔNIO THOMAS  
CRC PR-023360/O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/06/2004  
SOB NÚMERO: 20042016975  
Protocolo: 04/201697-5  
Empresa: 412  
PLANETA TERRA  
RUA MATEO GROSSO, 2539 - FONE/FAX: (45) 3224-5420 - CASCAVEL-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.  
16 JUN. 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/06/2004  
SOB NÚMERO: 20042017084  
Protocolo: 04/201708-4  
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

05/06/2006  
06/06/2006  
07/06/2006  
TABELA DE PREÇOS  
Heron Silva - Substituta  
e Aparecida da Silva - Substituta  
e Aires Carvalho - Substituta

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2009.

(nº 830/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 382 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 - Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 - Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 - Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 - Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;
- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 - Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;

- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 - Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;
- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 - Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 - Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 - Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibiaci - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 - Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 - Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 - Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 - Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 - Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 - Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 - Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;
- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 - Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;
- 20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 - 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 - Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 - Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e
- 23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 - Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00293 EM

Brasília, 17 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda (Processo nº 53830.000368/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por Helio Calixto da Costa***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 382 , DE 13 DE JULHO DE 2007**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000368/2001, Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELIO COSTA**

## **CONTRATO SOCIAL**

**EDUARDO BEJINI DOS SANTOS PEDROSO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 273 C 2 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapeceira da Serra – SP., CEP: 06850-000, portador da Cédula de Identidade RG no.23.978.196-X/SSP-MG e do CPF/MF.no 177.166.928-44;

**NEIDE MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sergipe no 273 C 2 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapeceira da Serra – SP., CEP: 06850-000, portadora da Cédula de Identidade RG no.14.680.969-5/SSP-SP, e do CPF/MF.no.039.910.108-35;

**CONSTITUEM** entre si na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

### **Cláusula Primeira DA DENOMINAÇÃO E FORMA SOCIETÁRIA**

A Sociedade, regida pelas normas do Decreto no.3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais disposições a ela aplicáveis, reveste-se da forma jurídica de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade e gira sob a denominação social de “EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DA LVA LTDA”.

### **Cláusula segunda-feira DA SEDE**

A Sociedade terá sua sede na cidade de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, na Rua da Serra, no.35 – Bairro da Aldeia – Itapeceira da Serra – SP – CEP.06850 000, podendo no entanto, abrir e manter filiais, agências, sucursais, esentórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

### **Cláusula Terceira DO FORO**

A Sociedade responderá por suas obrigações e terá seu foro exclusivo na cidade de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, como único competente, com renúncia de qualquer outro, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou pendências que eventualmente venham a surgir entre os sócios e que sejam oriundos do presente contrato.

### **Cláusula Quarta DO OBJETIVO SOCIAL**

A Sociedade tem por finalidades e objetivos sociais a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização, do Órgão Competente do Governo Federal.

### Cláusula Quinta DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. Se necessário ~~for~~ sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

### Cláusula Sexta DA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE RÁDIO-DIFUSÃO

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Socios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( DEZ ) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros

**PARÁGRAFO SEGUNDO** : Poderão fazer parte da Sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% ( trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** : As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um só e único voto nas deliberações dos sócios, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do Capital Social.

**PARÁGRAFO QUARTO** : A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus ~~órgãos~~ subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200 (duzentas) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, distribuídas na seguinte proporção entre os sócios:

<u>COTISTAS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Eduardo Helmi dos Santos Pedruco	180	180.000,00
Neide Maria dos Santos da Silva	20	20.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>200</b>	<b>200.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios a saber:

- a) 50% (cinquenta por cento), ou seja 100 (cem) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizada neste ato em boa e corrente moeda nacional

- b) 50%(cinquenta por cento), ou seja 100(cem) ações no valor unitário de R\$ 1.000,00(mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00(cem mil reais), que serão integralizadas na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União, o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da entidade

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** De acordo com o que dispõe o artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3.208 de 10 de janeiro de 1919, cada consta se responsabiliza pela totalidade do Capital Social

#### Cláusula Oitava DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O(s) administrador(es) da Sociedade, nos termos da Constituição Federal, será(ão) brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10(dez) anos, e sua(s) investidura(s) nos(s) cargo(s), após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poder(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A gerência da Sociedade, em tudo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, quer financeiro, quer simplesmente administrativo, será exercida pelo sócio **EDUARDO HELINI DOS SANTOS PEDROSO**, que será chamado de "diretor gerente" e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando, pois, investido dos mais amplos poderes de gestão e administração ~~se expressamente limitados na forma das disposições expressas neste contrato.~~

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao Diretor cumprirá, ainda, a representação legal da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO :** Para adquirir, alienar, hipotecar, impor ônus, ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos, constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios, instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes "ad judicia" ou "ad negotia", será bastante e suficiente a assinatura do diretor-gerente.

#### Cláusula Nona DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação em nome da Sociedade, em negócios estranhos aos interesses sociais de garantias, fianças, avais, ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e limitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa, respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

#### Cláusula Décima DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá, obrigatoriamente do consentimento e vênias dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente à Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquele que se operar devido a "causa mortis".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** : Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** : Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá à Sociedade, na proporção de sua participação societária.

#### **Cláusula Décima Primeira DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará a existir e a girar com os remanescentes, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o ingresso na Sociedade, observando, entretanto, o disposto nas cláusulas e condições deste contrato.

#### **Cláusula Décima Segunda DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente, a título de "pró-labore", será fixada de comum acordo pelos cotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

#### **Cláusula Décima Terceira DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO**

O exercício social encerrar-se-á em 31 ( trinta e um ) de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, obrigatoriamente levantados nessas mesmas datas, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

#### **Cláusula Décima Quarta DO FUNDO DE RESERVA**

Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios e mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um fundo de reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências ou para a finalidade de futuro aumento de Capital Social.

#### **Cláusula Décima Quinta DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato serão regidos pela Lei Civil, Código Comercial e pelos dispositivos do Decreto nº 3.709 de 9 de janeiro de 1941, cuja fiel observância, assim como das demais cláusulas deste Contrato, assumem os sócios e dirigentes.

**Cláusula Décima Sexta  
DA RESPONSABILIDADE PENAL**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma das penas previstas em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapetincira da Serra (SP), 17 de Janeiro de 2001

*testimoniário*

*Eduardo Belini dos Santos Pedrosa*  
Eduardo Belini dos Santos Pedrosa

*testimoniário*

*Neide Maria dos Santos da Silva*  
Neide Maria dos Santos da Silva

**TESTEMUNHAS**

*testimoniário*

*Maria Luiza de Sabina Campos Alves de Oliveira*  
Nome: *Maria Luiza de Sabina Campos Alves de Oliveira*  
RG: *16.813.940.939-39*  
CPF: *148.858.438-80*

**ADVOGADO(A):**

*Maria Luiza de Sabina Campos Alves de Oliveira*  
Dra. Maria Luiza de Sabina Campos Alves de Oliveira  
OAB/SP 8.517

*Maria Luiza de Sabina Campos Alves de Oliveira*  
Nome: *Maria Luiza de Sabina Campos Alves de Oliveira*  
RG: *16.813.940.939-39*  
CPF: *148.858.438-80*  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONDIÇÃO DE EMPREGADO  
EM *14/01/02*

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS  
1690/002723  
1690/002723  
1690/002723

169000YV0891  
169000YV0891  
QUARTORIO DE NOTAS E ANEXOS  
RUA JACINTO GALVAO DO CAVALO, 93 - F. 499 - 08080  
LUIZ RIBEIRO SOARES - Tabareão

Recebido a *17/01/02* em presença de  
*EDUARDO BELINI DOS SANTOS PEDROSA*  
*NEIDE MARIA DOS SANTOS DA SILVA*  
*Maria Luiza de Sabina Campos Alves de Oliveira*  
Bada Fúria 10

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

Publicação no Diário do Senado Federal, de 07/02/2009.

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2009.

(nº 833/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 184 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 186, de 2008

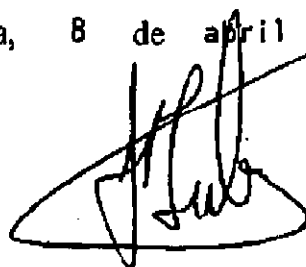
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climax Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;
- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecô Ltda., na cidade de Tapurah - MT;
- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;

- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 - Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 - Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 - Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicui - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 - Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 - Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 - Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 - Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 - Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 - Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 - Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;
- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 - Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;
- 20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 - 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 - Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 - Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e
- 23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 - Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.





MC 00085 EM

Brasília, 18 de junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 057/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ivanov Comunicação e Participações Ltda. (Processo nº 53650.000717/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 184 ,DE 4 DE JUNHO DE 2003.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000717/2000, Concorrência nº 057/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 346/2003, de 5 de maio de 2003, resolve:

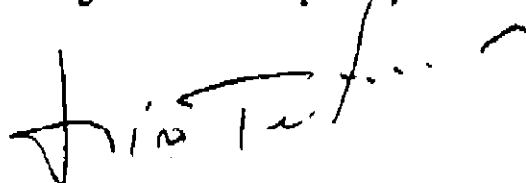
Art. 1º Outorgar permissão a Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MIRO TEIXEIRA**

## **CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

### **IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Os abaixo assinados,

**JORGE LUIS BRUNO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 11.153.479-3. SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 115.797.778-21 residente e domiciliado à Rua Reno, 159 - Ipiranga - CEP: 04284-070 - São Paulo - SP e,

**CLAUDIA IVANOV BRUNO**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.571.976-1 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº 248.455.128-23, residente e domiciliada à Rua Reno, 159 - Ipiranga - CEP: 04284-070 - São Paulo - SP,

tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### ***CLÁUSULA PRIMEIRA***

A sociedade gira sob a denominação social de **IVANOV  
COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

#### ***CLÁUSULA SEGUNDA***

A Sociedade terá por foro a cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com sede a Rua Apeninós, 1.088 - 2º andar - CEP: 04104-021, podendo abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Objetivo da Sociedade é:

- a) Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;
- b) Produção e veiculação de programas radiofônicos, televisivos e outros meios de comunicação;
- c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como "shows", feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais; agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;
- d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas ou não, nacionais ou estrangeiras.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Jorge Luis Bruno	18.000 quotas a R\$10,00	R\$ 18.000,00
Claudia Ivanov Bruno	2.000 quotas a R\$10,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 quotas a R\$10,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo único:-** A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2º, *in-fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1.919.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

### **CLÁUSULA SEXTA**

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

### **CLÁUSULA NONA**

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído de no menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A gerência e a administração da sociedade, sua representação plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será exercida apenas pelo sócio JORGE LUIS BRUNO, que terá direito a uma retirada

mensal a título de PRÓ-LABORE, nos limites das disposição da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa. Quanto à sócia CLAUDIA IVANOV BRUNO participará apenas dos resultados anuais.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA***

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA***

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA***

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da Sociedade será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, um Balanço Geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA***

No caso de dissolução da Sociedade, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da Sociedade após o que o saldo encontrado em Balanço Geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA***

A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, insolvente ou falido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos

mesmos ou herdeiros, no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes os herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.

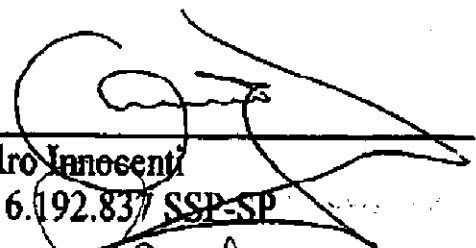
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**


As omissões do presente Contrato Social serão resolvidas pelas Leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida existente.

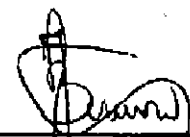
E, por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

Testemunhas:

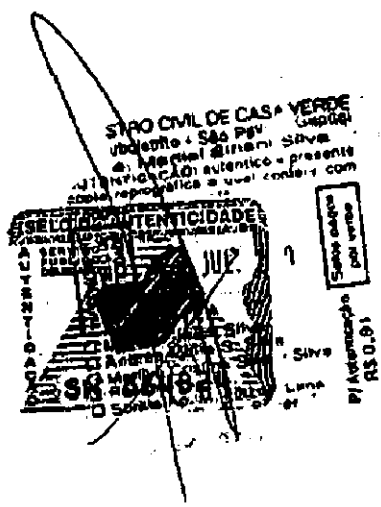
São Paulo 27 de Outubro de 1.997.


  
 \_\_\_\_\_  
**Leandro Innocenti**  
 RG. 16.192.837 SSP-SP

  
 \_\_\_\_\_  
**Cristiane Nardini Paschoa Innocenti**  
 RG. 17.746.154 SSP-SP

  
 \_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS BRUNO**

  
 \_\_\_\_\_  
**CLAUDIA IVANOV BRUNO**



  
 \_\_\_\_\_  
**Roberto Ribeiro Junior**  
 OAB/SP. 132.409  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 18 DEZ 2002

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2009.

(nº 837/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 187 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 185, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 173, de 3 de abril de 2006 – Mendonça e Rios Ltda., no município de Loanda - PR;

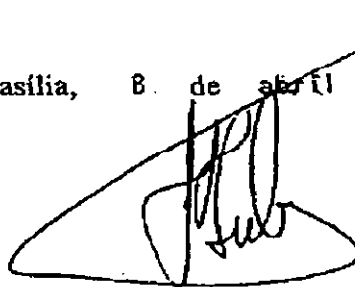
2 - Portaria nº 174, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Feijó - AC;

3 - Portaria nº 175, de 3 de abril de 2006 – Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda., no município de Armação de Búzios - RJ;



- 4 - Portaria nº 176, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Volta Redonda - RJ;
- 5 - Portaria nº 181, de 3 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Peixe – TO;
- 6 - Portaria nº 182, de 3 de abril de 2006 – Onik Radiodifusão Ltda., no município de São Miguel do Tocantins - TO;
- 7 - Portaria nº 183, de 3 de abril de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Coxilha - RS;
- 8 - Portaria nº 184, de 3 de abril de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 9 - Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006 – Rádio Cidade Tabira FM Ltda., no município de Tabira - PE;
- 10 - Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Sumaré - SP;
- 11 - Portaria nº 189, de 3 de abril de 2006 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Capivari do Sul - RS;
- 12 - Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Boa Viagem – CE;
- 13 - Portaria nº 192, de 3 de abril de 2006 – CPR Comunicação Ltda., no município de Massaranduba - SC;
- 14 - Portaria nº 193, de 3 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Babaçulândia - TO;
- 15 - Portaria nº 194, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Coronel Macedo - SP;
- 16 - Portaria nº 195, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Capão Bonito - SP;
- 17 - Portaria nº 196, de 3 de abril de 2006 – Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., no município de Guarani - MG;
- 18 - Portaria nº 198, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Turilândia - MA;
- 19 - Portaria nº 199, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Lagoa dos Rodrigues - MA;
- 20 - Portaria nº 200, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Davinópolis - MA;
- 21 - Portaria nº 204, de 3 de abril de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Pontes e Lacerda - MT;
- 22 - Portaria nº 205, de 3 de abril de 2006 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., no município de Capim Grosso - BA;
- 23 - Portaria nº 244, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Guaraí - TO;
- 24 - Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006 – HP'Comunicação Ltda., no município de Abadia de Goiás - GO; e
- 25 - Portaria nº 254, de 24 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00206 EM

Brasília, 12 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 028/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. (Processo nº 53830.000.405/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 187, DE 3 DE ABRIL DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000.405/2001, Concorrência n.º 028/2001 - SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/DMM/N.º 0627 - 2.29/2006, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à **REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sumaré, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

**Art. 3º** O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**  
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação  
“REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA”**

1. **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 22.719.155-9 SSP/SP e CPF/MF nº 156.911.508-71, residente e domiciliada à Rua Barão de Iguape, nº 607 Apto 191-A, Liberdade, CEP 01507-001, São Paulo-SP.

2. **MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 06.251.86 SSP/PA e CPF/MF nº 443.318.432-20, residente e domiciliado Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I** - A Sociedade girará sob a denominação de “**REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**”, e terá como principal objetivo à execução do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA II** - A sede da Sociedade será à Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Competentes.

**CLÁUSULA III** - O Foro da/ sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
ELIETE MARTINS BUENO E SILVA	99	1.980	19.800,00
MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA	1	20	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA VI** - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

- a) 50%(cinquenta por cento), do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
- b) 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

**CLÁUSULA VIII** - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário. ✓

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual. ✓

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro. ✓

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações. ✓

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros. ✓

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada **um de per si**, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa. ✓

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a quotista **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.

**CLÁUSULA XX** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

**CLÁUSULA XXI** - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

**CLÁUSULA XXII** - Ocorrendo à hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

**CLÁUSULA XXIII** - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.



CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

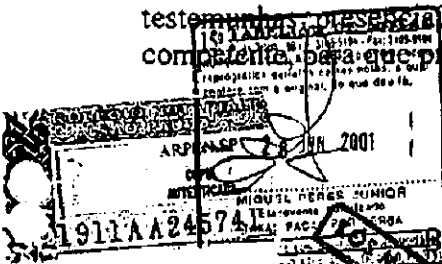
CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

CLÁUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

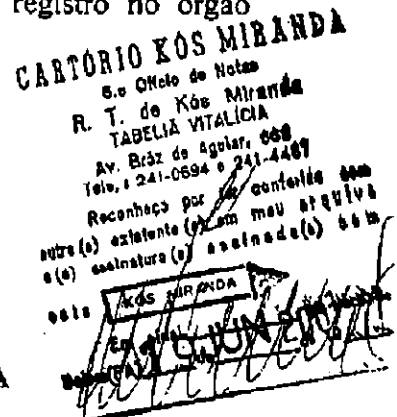
Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas, na presença de duas pessoas capazes, para que produza efeitos legais.



Belém-PA, 02 de Janeiro de 2001



**ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**  
Sócia-Gerente

*Maria das Graças Nunes e Silva*  
**MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**  
Sócio

*[Handwritten signature]*  
Cartório Tabelião de Notas  
R. T. de Kós Miranda  
Av. Brás de Aguiar, 668  
Belém-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
15200754249

Protocolo: 01/001987-2

*[Handwritten signature]*  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
SECRETÁRIO GERAL

**REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA**

Av. Feliciano coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA **PROTOCOLO GERAL**

REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA  
 AV. FELICIANO COELHO Nº 156, BAIRRO CENTRAL, CEP 68400-000, CAMETÁ-PA  
 Nº 395-  
 EM 04 MAR 2009 EM 13 106 01

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 22.719.155-9 SSP/SP e CPF/MF nº 156.911.508-71, residente e domiciliada à rua Barão de Iguape, nº 607 Apto 191-A, Liberdade, CEP 01507-001, São Paulo-SP e **MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**, brasileira, Casada, Comerciante, portador do RG nº 06.851.86 SSP/PA e CPF/MF nº 443.318.432-20, residente e domiciliado Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá/PA, únicos sócios componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominado **REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 04.257.461/0001-03, com sede à Av. Faliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, com o Contrato Social devidamente registrado na JUCEPA em 26/01/2001, Sob o nº 15200754249, resolvem de comum acordo proceder a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ficam extintas as cláusulas VIII, X, XII, XXX, XXXI do contrato social.

**CLAUSULA SEGUNDA** – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas estrangeiras.

**CLÁUSULA TERCAIRA** – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Que o quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLAUSULA QUINTA** – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração contratual do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Capital social da empresa, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A empresa não possui Concessão ou Autorização governamental para explorar Serviços de Radiodifusão Sonora ou de Radiodifusão de Sons e Imagens, no território nacional.

**CLÁUSULA OITAVA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de alteração contratual, em 05(cinco) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de 2(duas) testemunhas.

Belém-PA, 06 de Junho de 2001.

KOS MIRANDA

**ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**  
Sócio-Gerente

07 MAR 2006

**CANTORIO-KOS-MIRANDA**

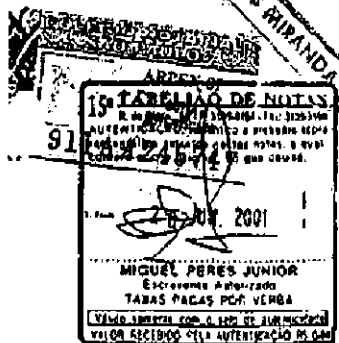
6.º Office de Notas  
R. T. de Kós Miranda  
TABELIA VITALICIA  
Av. Brás de Aguiar, 668  
Tels.: 241-6544 e 241-4487

Reconheço por ser conferido com  
outro(s) existente(s) em meu arquivado  
e (e) autógrafo (e) assinado(s) com  
esta

KOS-MIRANDA

Em 06/06/2001

**Newton B. Miranda &**  
Tabelião Substituto

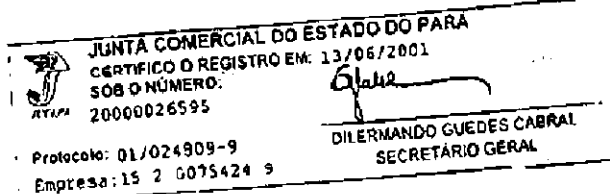


*Maria das Graças Nunes e Silva*  
**MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**  
Sócia

**TESTEMUNHAS:**

**1. CELESTÉ MELO DE SALES**  
CRC/PA 7399

**2. ALBERTY MARTINS E SILVA**  
RG 2313916 SSP/PA



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2009.

(nº 1.046/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à **SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 392, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Colíder - MT;
- 2 - Rádio Calhandra AM Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
- 3 - Rádio Vera Ltda., no município de Rosário Oeste - MT;
- 4 - Sistema Integrado de Comunicação Ltda., na cidade de Paranatinga - MT;
- 5 - Rádio Litoral Ltda., no município de Imbé - RS;
- 6 - Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Uruaçu - GO;
- 7 - Ibicuitinga FM Ltda., no município de Várzea Alegre - CE;
- 8 - Xaraés Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Sul - MS; e
- 9 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Retiro do Sul -

RS.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MC 00204 EM

Brasília, 20 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 132/1997-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Uruaçu, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Lageado de Comunicação Ltda. (Processo nº 53670.000089/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inciusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helto Calixto da Costa*

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Uruaçu, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.000089/1998, Concorrência nº 132/1997-SSR/MC,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

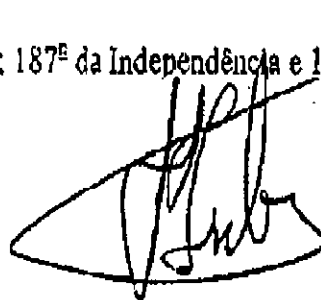
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa  
D-EM 204 MC SISTEMA LAGEADO(L2)



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**  
**"SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, **FABRÍCIO LOPES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/10/75, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.988.871 2ª Via - SSP-GO., inscrito no C.P.F.-M.F. sob o n.º 775.860.501-04, residente e domiciliado à Rua 23 Qd. L 02, CH 2, Chácara Americanas, Bairro de Lourdes, Anápolis, Estado de Goiás;

**LUCI LEDRA**, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 206.990 2ª Via - SSP-GO., inscrita no C.P.F.-M.F. sob o n.º 375.137.021-87, residente e domiciliada à Rua 9 n.º 298, Apt.º 1200, Ed. Patrícia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

Têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá sua sede a Rua 109 n.º 122, sala 02, Setor Sul, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, podendo estabelecer ou suprimir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do Território Nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA** - O início das atividades será em 02 de março de 1.998. O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e a subscrição se dará da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS SUBSCRITAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fabício Lopes da Luz	10.000	1,00	10.000,00
Luci Ledra	10.000	1,00	10.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>20.000</b>	<b>1,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios integralizarão todas as suas quotas de capital ora subscritas em moeda corrente do País nas seguintes condições: 10 % (dez por cento), ou seja, R\$



2.000,00 (dois mil reais) no ato da assinatura deste contrato social e os restantes 90 % (noventa por cento), isto é, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) serão integralizados em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

**Parágrafo Terceiro** - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

**Parágrafo Quarto** - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Empresa reconhece apenas um único proprietário.

**Parágrafo Quinto** - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da Empresa, exceto de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

**Parágrafo Segundo** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30 % (trinta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os cargos de gerentes, procuradores, administradores, locutores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no Artigo 8º do Decreto n.º 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Empresa será administrada por um de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula Sexta, deste Instrumento, aos quais compete, "in solidum", o uso da denominação social e a representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

**Parágrafo Único** - Fica indicado para gerir e administrar a Empresa, no cargo de Gerente Geral, a quotista LUCI LEDRA, que será eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão, a qual administrará individualmente a Sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos, representar a Sociedade em processos licitatórios junto ao Ministério das Comunicações, além de outros poderes, tais como: assinar cheques, ordens de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, sendo que para venda de bens do ativo permanente da Empresa deverão constar as assinaturas de todos os sócios, além de representar a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA NONA** - O uso da denominação social caberá à Gerente nomeada no parágrafo anterior da Cláusula Sétima, isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócio que consulte os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc...; respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da Empresa, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - A Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 01 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, e serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - A aquisição das quotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

**Parágrafo Segundo** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a Empresa não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto n.º 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Empresa, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que implique o funcionamento das estações.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** - Em caso de liquidação, os próprios quotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** - A partir do instante em que a Empresa seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA** - O Instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A Empresa, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

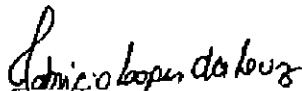
**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA** - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA** - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da Empresa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

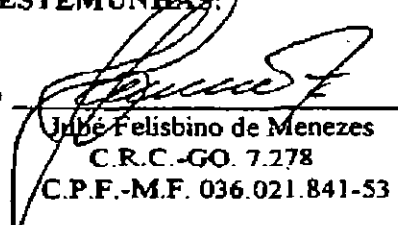
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia-GO., 17 de fevereiro de 1998.


  
Fabricio Lopes da Luz

  
Luci Ledra

TESTEMUNHAS:

1)   
Jure Felisbino de Menezes  
C.R.C.-GO. 7.278  
C.P.F.-M.F. 036.021.841-53

2)   
Wilmar Oliveira Costa  
R.G. 298.159 - SSP-GO.  
C.P.F.-M.F. 086.105.331-15

  
Betecillo Marques  
ADVOGADO  
OAB/GO 1477

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2009.

(nº 2.258/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL - RENOVAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 555 de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural - Renovação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

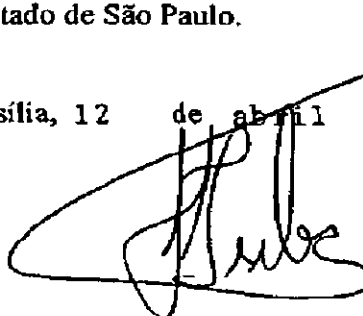
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 236, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 555, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural - Renovação para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Brasília, 12 de abril de 2006.



MC 00368 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural - Renovação, no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002278/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 555 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002278/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0642 - 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural - Renovação, com sede na Rua Ceará, nº 1895 - Centro, no município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º34'58"S e longitude em 47º51'28"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL**

**RELATÓRIO Nº 0045/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.830.002.278/98,  
protocolizado em 24 de setembro de 1998

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural - Renovação,  
município de São Joaquim da Barra, Estado  
de São Paulo .

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural - Renovação, inscrita no CNPJ sob o número ~~01.857.552/0001-45~~ no Estado de São Paulo, com sede na Rua Ceará, nº 1895 - Centro, no município de São Joaquim da Barra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de

exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, encontra-se abaixo explicitada:

a) Fundação Educacional da Alta Mogiana – Processo nº 53830001893/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: da análise do Estatuto Social observou tratar-se de uma Fundação Educacional, sem qualquer característica comunitária e ainda vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4162/02, datado de 16 de julho de 2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e **Decreto Federal nº 01/2004, de 26.01.2004.**

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os **equipamentos** seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro **localizado na Rua São Paulo, 1579, no município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°34'53"S de latitude e 47°51'17"W de longitude.** Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 30/05/2000.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59 a 62, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados,



quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas (170).

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c”, “g”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 154 a 168).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 166, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 169 e 170. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 168, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas

e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
**Associação Cultural - Renovação;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adriano Fornelli	Presidente
João Batista Zilli	Vice Presidente
Sebastião Eurípedes dos Santos	Secretário
Gilson Souza de Oliveira	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Rio de Janeiro, 70 - Centro, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;

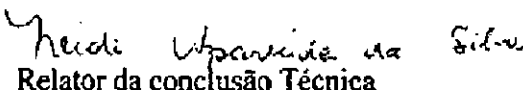
- **coordenadas geográficas**

20°34'58" de latitude e 47°51'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 169 e 170, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 166 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural - Renovação, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.002278/98, de 24 de setembro de 1998.

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.


Relator da conclusão Jurídica  
  
 Vilma J. Alvaranga  
 Chefe de Serviço SSR

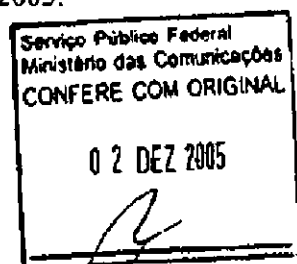
Relator da conclusão Técnica  
  
 Neide Aparecida da Silva  
 Chefe de Divisão SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 01 de março de 2005.

  
 WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR  
 Coordenador - Geral



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2009.**

(nº 523/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA DO VALE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 13 de 3 de janeiro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura do Vale para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

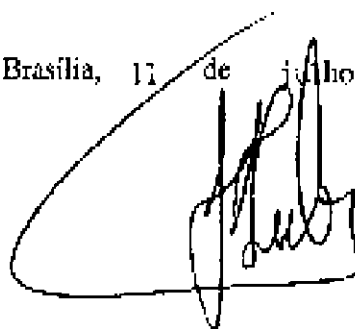
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 490, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13, de 3 de janeiro de 2007, que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA DO VALE para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 11 de julho de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of Communications mentioned in the text. The signature is written over the date and is quite fluid and expressive.

MC 00020 EM

Brasília, 27 de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA DO VALE, no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000203/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

*Assinado eletronicamente por: Helio Calisto da Costa*

**PORTARIA Nº 13 DE 3 DE JANEIRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000203/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2306 - 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA DO VALE, com sede na Rua Oscar Brandão, nº 946, 1º andar - Centro, no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º35'46''S e longitude em 35º24'31''W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 239 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.780.000.203-98,  
protocolizado em 02.09.1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cultura do Vale,  
município de Ceará Mirim, Estado do  
Rio Grande do Norte.

### **1 - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Cultura do Vale inscrita no CNPJ sob o número 01.602.068/0001-03, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Oscar Brandão, nº 946, 1º andar, Centro, município de Ceará-Mirim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de agosto de 1998, assinado por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14.12.1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Oscar Brandão, 946, Centro, no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05º38'04"S de latitude e 35º25'30"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pela que se depreende da memória do documento de folhas 321 e 322 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de ~~atendimento das normas~~ atendimento das normas.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária

**alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 267 a 475).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 456, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 458. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 476, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações requeridas com intuito de confirmar alguns dados informados.

Brasília, 25 de fevereiro de 2009.  
 Paulo Roberto de Faria  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução ~~dos trabalhos de~~ habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**

instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação afínente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária Cultura do Vale;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
John Rufan Lima de Oliveira	Presidente
Maria de Lourdes Ferreira da Rocha	Vice-presidente
Maria da Conceição Rocha Batista	1ª Secretária
Edvaldo M. Lopes	2ª Secretário
Lauricéla Souza Silva	1º Tesoureiro
Manoel da Silva	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Sítio Gravatá, Zona Rural, município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

- **coordenadas geográficas**

05°35'46" de latitude e 35°24'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 458, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 456 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultura do Vale, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunstanciais no Processo Administrativo nº 53.780.000.203-98, de 02 de setembro de 1998.

Brasília, 5 de outubro de 2006.

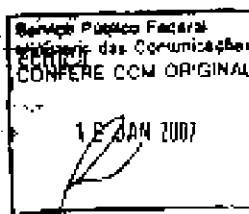
*Sibela Leandra Portella*  
Relator da conclusão Jurídica

*Sibela Leandra Portella*

Mar. 12.2006

Coordenação de Registro de Radiodifusão  
COORDENADORIA DE REGISTRO

*Manoel da Silva*  
Relator da conclusão



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 5 de outubro de 2006



**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**

Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de outubro de 2006.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de outubro de 2006.



**JOANILSON L. B. FERREIRA**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2009.

(nº 687/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CORONEL BARROS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 730 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

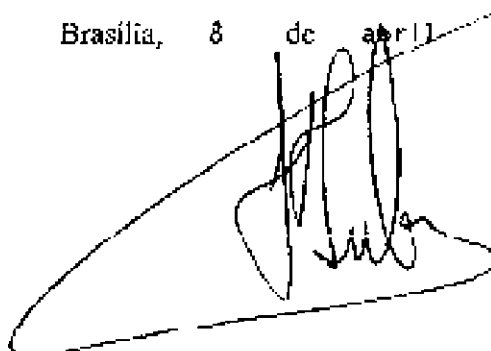
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Mensagem nº 183**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 730, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande Sul.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00085 2008

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros**, no município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, nuna demonstração de receptividade da filosofia de criação desse tipo de radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011875-05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga da autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por Helio Coutinho da Costa

**PORTARIA Nº 730 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.011 876-05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2101 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros**, com sede na Travessa 20 de março, 001, no município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 22' 56" S e longitude em 54º 03' 57" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 261 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.011.875-05,  
protocolizado em 11/03/2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**INTERESSADO:** Associação Pró-Desenvolvimento Cultural  
e Artístico de Coronel Barros, município  
de Coronel Barros, Estado do Rio  
Grande do Sul.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros inscrita no CNPJ sob o número 07.222.293/0001-09, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Travessa 20 de março, 001, município de Coronel Barros, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07 de março de 2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27.10.2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Fischer, nº 02, no município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 22°23'34"S de latitude e 54°04'36"W de longitude. Vale ressaltar que quando da apresentação da documentação em atendimento ao Aviso de Habilitação, a Entidade indicou novo endereço e novas coordenadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137 e 138 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, endereço de atendimento ao cliente, endereço da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

~~Senado Federal~~  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORGÃO

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo em vista que o Projeto Técnico já havia sido apresentado voluntariamente pela Entidade em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 144 a 168).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 41, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inseridas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 139 e 140. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 169, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da ~~requerente~~

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Normatizadora Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros;**

- quadro dirigente

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Arrindo Holler	Presidente
Egon Muller	Vice-Presidente
Marlene Wildner	1ª Secretária
Vilson Fernando Mann	2º Secretário
Oncide Fenzler	1ª Tesoureira
Elton Kronhauer	2ª Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Fischer, s/nº, Centro, município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul

- coordenadas geográficas


28º22'56" de latitude e 54º03'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 137 e 138, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 41 e que se referem à localização da estação.

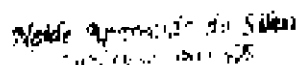
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros, no sentido

autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunstanciais no Processo Administrativo nº 53.000.011.875/05 de 11 de março de 2005.

Brasília, 27 de outubro de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de outubro de 2006.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2006.

  
**CARLOS ALBERTO EZEIRÉ RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminho-se a Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de outubro de 2006.

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 36, DE 2009**  
(nº 703/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA BRASÍLIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Brasília para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 180

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

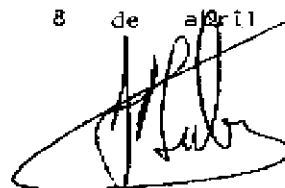
- 1 - Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no município de Iramaia - BA;
- 2 - Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 - Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;
- 3 - Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga - PE;
- 4 - Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 - ASDFCA - Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no município de Chã de Alegria - PE;
- 5 - Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 - Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no município de Marcos Parente - PI;
- 6 - Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 - Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal - Ceará, no município de Carnaubal - CE;
- 7 - Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 - Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayette, no município de Lafayette Coutinho - BA;
- 8 - Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 - Associação Comunitária São Vicente de Paula, no município de Nova Andradina - MS;
- 9 - Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 - Associação Comunitária de Carrancas, no município de Carrancas - MG;
- 10 - Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 - Associação Comunitária Cultural Açorenses, no município de Arcos - SP;
- 11 - Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no município de Barreiras - BA;
- 12 - Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 - Rádio Comunitária Transvalle FM, no município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;
- 13 - Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 - Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no município de Lençóis - BA;
- 14 - Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 - Associação de Difusão Comunitária de Olivados, no município de Olivados - PB;
- 15 - Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 - Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no município de Jabotão dos Guararapes - PE;
- 16 - Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 - Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no município de São Felipe - BA;
- 17 - Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 - Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no município de Camaçari - BA;
- 18 - Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 - Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no município de Joinville - SC;
- 19 - Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no município de Itapissuma - PE;

20 - Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista - SP, no município de Euclides da Cunha - SP; e

21 - Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe - Paraíba, no município de Monte Horebe - PB; e

22 - Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 - APROBESNE - Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis - no município de Neópolis - SE.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00089 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no Município de Joinville, Estado do Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.002052/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, *Helio Calisto da Costa*



**PORTARIA Nº 145 DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002052/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 2564 - 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, com sede na Rua Theodoro Oscar Bohn, nº 768 – Nova Brasília, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º20'43"S e longitude em 48º52'08"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0065/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.002052/99,  
protocolizado em 18 de março de 1999

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Rádio Comunitária Nova  
Brasília município de Joinville, ~~Estado de~~  
Santa Catarina.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, inscrita no CNPJ sob o número 02.796.003/0001-09, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Theodoro Oscar Bohn, nº 768 – Nova Brasília, no município de Joinville, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17/12/99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Rádio Comunitária Guanabara - Processo nº 53820.000642/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 00214 datado de 19/01/04, AR Postal em 26/01/04. Ocorre que a Associação não encaminhou qualquer documentação em cumprimento às exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7687/04, datado de 22 de junho de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Theodoro Oscar Bohn, nº 768 - Bairro Nova Brasília, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°20'43"S de latitude e 48°52'08"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 27 e 28, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "g", "h", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 154 a 219).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 215 e 216, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 220 e 221. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabos); indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, especificamente no intervalo de folhas 01 a 219, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da

Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Rádio Comunitária Nova Brasília,**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Botencorth Modesto de Araújo	Presidente
Waldir Silvestre Filho	Vice Presidente
Raquel Celma Budal de Araújo	1ª Secretária
Nilda Freira da Silva	2ª Secretária
Noemi Luiza Budal da Silva	1ª Tesoureira
Lucimara Léia Chilanti Amândio	2ª Tesoureira
Jairo Sérgio Amândio	Dtr. Programação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Theodorico Oscar Bohn, nº 786 – Nova Brasília, município de Joinville, Estado de Santa Catarina;

- **coordenadas geográficas**


26°20'43" de latitude e 48°52'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 220 e 221, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 215 e 216 que se referem à localização da estação.

[1. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Comunitária Nova Brasília**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.002052/99, de 18 de março de 1999.

Brasília, 02 de março de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica

**Wilson de Fátima Albuquerque Farias**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1386039  
SERAU/COMARAC/DEOC/SC

  
Relator da conclusão Técnica

**Regina Aparecida Montebelo**  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320658  
SENGR/COMARAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 02 de março de 2006.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 37, DE 2009**  
(nº 738/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 867 de 24 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Mensagem nº 282**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;
- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;



16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;

17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;

18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;

19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra - MT;

20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;

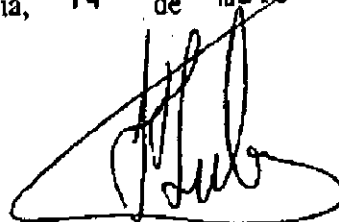
21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;

22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;

23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e

24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', written over a large, faint, stylized signature or stamp.

MC 00133 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES**, no município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003660/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 867 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003660/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1496 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES**, com sede na Rua Luiz Paterlini, Loja 05, Centro, no município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º38'07"S e longitude em 40º44'59"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 077 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000003660/02 protocolizado em 22/04/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES inscrita no CNPJ sob o número 05.069.441/0001-63, no Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Luiz Paterlini, Loja 05, Centro, município de Alfredo Chaves, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/03/2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Luiz Paterlini, Loja 05, Centro, no município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 20°38'01"S de latitude e 40°44'59"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do roteiro de análise de instalação do radcom houve justificativa às fls. 211.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “e”, “h”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 100 a 212).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 120, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 210/211. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da ~~área de cobertura~~ diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 212, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações ~~de interessados~~ requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Fernando Pereira da Silva	Presidente
Sérgio Bianchi	Vice Presidente
Maria José Pereira Benedito	1º secretária
Osvaldo Lorenzini	2º secretário
Regina Maria Orlandi	1º tesoureira
Paulana Bressanelli Tomazini	2º tesoureira
Pedro Antônio Denadai	1º Dir. de Patrimônio
Marcos Antônio Ferreira	2º Dir. de Patrimônio

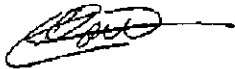
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Guilherme Paterlini, s/nº, Centro, município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.


- **coordenadas geográficas**

20°38'07" de latitude e 40°44'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 210/211, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 120 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000003660/02 de 22 de abril de 2004.

  
**Luciana Coelho Costa**  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat 1338925  
 SERAC/CORAC/DEOC/SC  
 Relator da conclusão Jurídica


Brasília, 20 de Março de 2006.

  
 Relator da conclusão Técnica  
**Regina Aparecida Monteiro**  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat 1320956  
 SENGRCORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de Março de 2006.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de Março de 2006.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 077/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Março de 2006.

  
**JOILSON L. B. FERREIRA**  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 38, DE 2009**  
**(nº 741/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JACUÍPE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacuípe, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 646 de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacuípe, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282

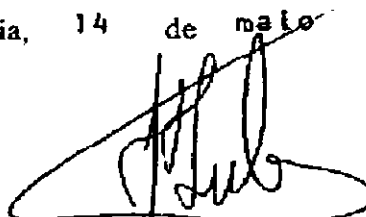
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;
- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;

- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serra Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurclino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;
- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária - Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00537 EM

Brasília, 30 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM**, no Município de Jacuípe, Estado do Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.007336/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 646 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.007.336/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2211- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM**, com sede na Rua Boa Vista, s/nº, no município de Jacuípe, Estado do Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 50' 01"S e longitude em 35º 27' 36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0179 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.007336/06,  
protocolizado em 10/02/2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Rádio Comunitária Jacuípe  
FM, município de Jacuípe, Estado do  
Alagoas.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM , inscrita no CNPJ sob o número 07.805.359/0001-85, no Estado do Alagoas, com sede na Rua Boa Vista, s/nº , no município de Jacuípe, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de janeiro de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União nº 29770/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

29770/2005  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Jacuípe – Processo nº 53000.002724/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 alíneas da Norma Complementar nº 01/04, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/06/2006, impossibilitando a análise-técnica jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1642/06, datado de 03/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Boa Vista, s/nº, no município de Jacuípe, Estado do Alagoas, de coordenadas geográficas em 08°50'01"S de latitude e 35°27'36"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80/81,

denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço: Rua da Torre, s/nº - centro, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 87/88 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "h", "i", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 151).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 87/88, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 97. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 151 dos autos, corresponde às seguintes informações:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e

adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM;**

- quadro diretivo

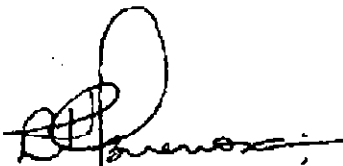
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Arivaldo Emiliano da Silva	Presidente
José Gilmário dos Santos	Vice-Presidente
Janaina Santana Nunes	Secretária
Aurélio Sandro Castro da Silva	1º Tesoureiro
Marcos José Lopes Galvão	2º Tesoureiro
Cícero José de Lima	Diretor de Operações
Adilma do Carmo Batista Silva	Vice-Diretor de Operações
Maria Valdinés Silva Alves	Diretor de Comunicação
Alberto Emiliano de Souza	Diretor de Patrimônio
Antônio Marques da Silva	Diretor Publicitário



- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua da Torre, s/nº - centro, Estado do Alagoas.
- **coordenadas geográficas**  
08°50'01" de latitude e 35°27'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 97, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 87/88 e que se referem à localização da estação.

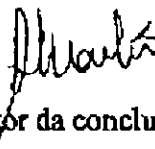
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.007336/06, de 10 de fevereiro de 2006.

Brasília, 23 de julho de 2007.



Relator da conclusão Jurídica

*Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat.: 2242714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



Relator da conclusão Técnica

*Regina Aparecida Monteiro*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de julho de 2007.



**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 39, DE 2009**  
**(nº 745/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL - ADIVULGAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 584 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 280

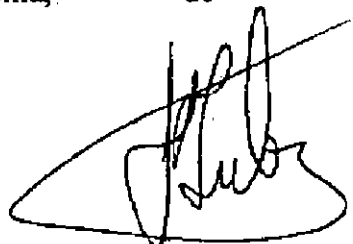
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçua - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;

- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned below the date.

MC 00508 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM**, no município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001148/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 584 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001148/01 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1350 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 423 - Centro, no município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º42'56"S e longitude em 52º37'35"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 00992005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53790.001148/01,  
protocolizado em 03 de outubro de 2001.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação para a Divulgação,  
Desenvolvimento Comunitário e Bem  
Estar de Campinas do Sul -  
ADIVULGAM, município de Campinas do  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul .

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, inscrita no CNPJ sob o número 04.675.311/0001-01, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 423 – Centro no município de Campinas do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural Comunitária de Campinas do Sul – Processo nº 53790.001104/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação para Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5949/05, datado de 16 de setembro de 2005. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 0010/06 de 09 de fevereiro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade



com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Maurício Cardoso, 369 - Centro, no município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°43'00"S de latitude e 52°37'32"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 331 e 332, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 392.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "e", "i" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 357 a 397).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 370 e 371, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 391 e 392.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 397, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valdir Meneghel	Presidente
Neide Lourdes Vassali Zorzetto	Vice Presidente
Ivanir Vassali	Secretária
Angela Soccol	Tesoureira

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maurício Cardoso, 423 - Centro, município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

- coordenadas geográficas

27°42'56" de latitude e 52°37'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.391 e 392, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 370 e 371 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790.001148/01, de 03 de outubro de 2001..

Brasília, 07 de abril de 2006.

*Desembargaria*  
Relator da conclusão Jurídica

*Vilma de Fátima Alvarenga Farias*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1336009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

*Neide Aparecida da Silva*  
Relator da conclusão Técnica

*Neide Aparecida da Silva*  
Chefe de Divisão I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 10 de abril de 2006.




**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
/ Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de abril de 2006.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0099/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de abril de 2006.



**JOÁNILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2009

(nº 801/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 971 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381

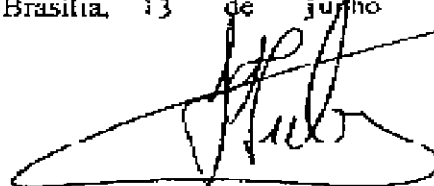
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 - Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 - Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;

- 3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;
- 4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;
- 5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;
- 6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;
- 7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;
- 8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Honito - PA;
- 9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;
- 10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;
- 11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;
- 12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;
- 13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;
- 14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;
- 15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;
- 16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;
- 17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;
- 19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;
- 20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;
- 21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;
- 22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;
- 23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;
- 24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e
- 25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00729 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Companheira FM Ltda (Processo nº 53790.000367/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 971 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000367/2000, Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sob o regime de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA**

**JUREMA VIGNATTI**, brasileira, solteira, maior, Comerciante, portadora da carteira de identidade RG n.º 1030909095, expedida pela SSP/RS, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 440 233 320-20, residente e domiciliada à rua Caxias do Sul n.º 371, na cidade de Bento Gonçalves/RS e **ERMIDA LUIZA BERRA VIGNATTI**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n.º 3059873699, expedida pela SSP/RS, devidamente inscrita no CPF sob n.º 434 206 640-67, residente e domiciliada na rua Caxias do Sul n.º 371, na cidade de Bento Gonçalves/RS, únicas sócias qualificadas da sociedade que gira com a denominação social **Rádio Companheira FM Ltda**, sito à rua Caxias do Sul n.º 371, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º Nire 43203647620, no dia 17 de junho de 1997, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.174.414/0001-62, resolveram de comum acordo alterar o Contrato Social de constituição da sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sede e foro da sociedade passa a ser a cidade de Porto Alegre/RS, à rua Washington Luis n.º 1118 conj. 1201 Sala 02, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

**CLÁUSULA 2ª** - O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representados por 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional neste ato pelas sócias-quotistas, respeitada a proporcionalidade de participação de cada uma;

**CLÁUSULA 3ª** - Em razão das Alterações havidas nas Cláusulas 1ª e 2ª deste instrumento, as Cláusulas 3ª e 6ª do Contrato Social passam a ter a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, à rua Washington Luis n.º 1118 conj. 1201 Sala 02, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente

**CLÁUSULA 6ª** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

*Jurema Vignatti*  
*ERMIDA LUIZA BERRA VIGNATTI*

*Maria do Carmo*  
*M. Costa*

100  
10000

10000

10000

Sócias	Quotas	Valor R\$
JUREMA VIGNATTI	90.000	90.000,00
ERMIDA LUZA BERRA VIGNATTI	10.000	10.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de Contrato Social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes na presença das testemunhas que também o subscrevem.

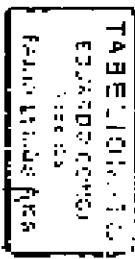
Porto Alegre, 17 de Setembro de 1999.

COXOJ → *Jurema Vignatti*  
 Jurema Vignatti.

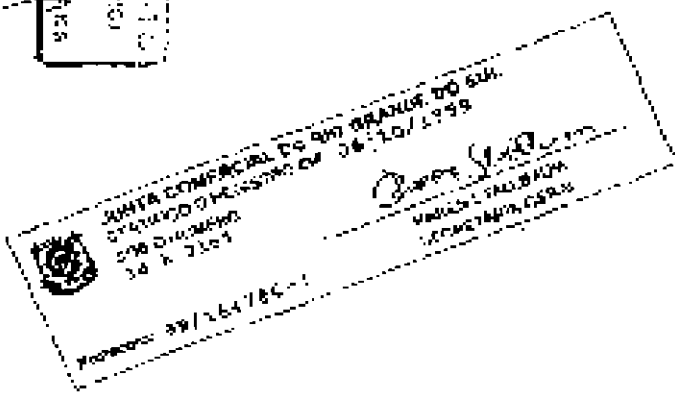
COXOJ → *Ermanda Luza Berre Vignatti*  
 Ermanda Luza Berre Vignatti.

COXOJ → *[Signature]*  
**Testemunha 1:**  
 R. S. 40173000-25 (98163)  
 CPF: 431947300-00  
**TABELIONATO DE FARIA LEMOS**  
 BENITO SONCAIVES - RS  
 Tabelião e Tabelionário (174) - Bona (4)  
 Endereço: Rua...  
 Porto Alegre, RS, 91000-000  
 em Testemunha da verdade  
 EDUARDO SONCAI - Tabelião

COXOJ → *[Signature]*  
**Testemunha 2:**  
 R. S. 1036702298 (55165)  
 CPF: 424582080-49



FMOL (174) 704 - E. L. O.



(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 41, DE 2009**  
(nº 806/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 814 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;

2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;

- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 - Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PE;
- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 - Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 - Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente dos Moradores de Itunga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 - Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;
- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 - Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pandohagu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 - Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHz, no município de Cicero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.

MC 00093 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta**, no município de Chã Preta, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requeru ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades pesculantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013418/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 814 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.013.418/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1780 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta**, com sede na Rua Manoel Roberto Brandão Filho, s/nº - Centro, no município de Chã Preta, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º15'22"S e longitude em 36º18'07"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 004 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.013418/04,  
protocolizado em 29/05/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Sociedade Civil do Desenvolvimento  
Cultural e Social do Município de Chã  
Preta município de Chã Preta, Estado de  
Alagoas.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta , inscrita no CNPJ sob o número 04.626.489/0001-62, no Estado de Alagoas, com sede na Rua Manoel Roberto Brandão Filho, s/nº - centro, no município de Chã Preta, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16/03/2004, assinado por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/04/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Trabalhadores Rurais São Sebastião - ASTRUS - Processo nº 53103.000182/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não tem caráter comunitário, vez que restringe e limita o seu processo eletivo a determinado grupo de pessoas, seu atendimento à determinada parcela específica, qual seja: "os produtores rurais", não atendendo o universo da comunidade local como um todo, e ainda, tem como finalidade a aquisição da propriedade familiar, junto ao novo Mundo Rural/Banco da Terra, sob orientação do INCRA/AL, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2423/06, datado de 19/05/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas estabelecidas para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Roberto Brandão Filho, s/nº - centro, no município de Chã Preta, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09°15'22"S de latitude e 36°18'07"W de longitude.

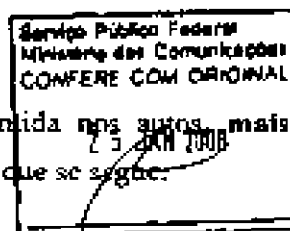


6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 246/246, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 218 a 314).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 298, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 309. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e **consta nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 315 dos autos, corresponde ao que se segue.**



- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Claudionor Tenório Florentino	Presidente
Any Margareth Florentino	Secretária Geral
Josefa Maria da Silva	Diretora de Finanças
Márcio Tayone F da Silva	Diretor de Operações
José Brandão de Souza	Diretor Comercial, Social, Cultural e Org. de Eventos
Ivanildo Anjo de Souza	Diretor de Patrimônio
Marcelo Tenório da Silva	Diretor Jurídico
Wenerson Fernandes dos Santos Brandão	Diretor de Form. Tecnológica

Assinado digitalmente por  
Wenerson Fernandes dos Santos Brandão  
CONFERE COM O


- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Manoel Roberto Brandão Filho, s/nº - centro, município de Chã Preta, Estado de Alagoas;

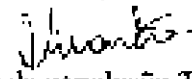
- coordenadas geográficas

09°15'22" de latitude e 36°18'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 309, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 298 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.013418/04 de 29 de maio de 2004.

  
 Relator da conclusão Jurídica  
**Lúcia Helena Magnólies Duarte Reis**  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Ins.: 231274  
 SERVICIOCORACOMUNIC  
 De acordo.


Brasília, 09 de janeiro de 2006.

  
 Relator da conclusão Técnica

**Regina Aparecida Monteiro**  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1320955  
 SERVICIOCORACOMUNIC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de janeiro de 2006.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de janeiro de 2006.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

25 JAN 2006

Aprova o Relatório nº 004 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de janeiro de 2006.

  
**ZILDA BEATRIZ DE CAMPOS ABREU**  
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 42, DE 2009**  
(nº 808/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 731 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282

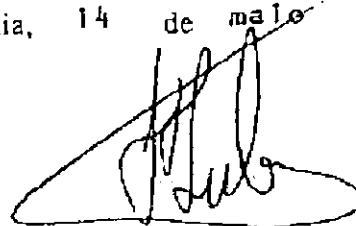
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;
- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoceiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;

- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 - Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 - Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHz, no município de Cícero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. L. S.', is written over the date '14 de maio' in the text above. The signature is stylized and somewhat illegible.

MC 00090 2008

Brasília, ~~49~~ de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN**, no município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo no pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.010545-04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 731 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.010.545-04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2005- 1.08/2007, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN**, com sede na Rua Teônia Amaral, s/nº - Centro, no município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 08' 46" S e longitude em 36º 43' 36" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº** 020 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.010.545-04,  
protocolizado em 12/03/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão  
Tenente Laurentino Cruz –RN,  
município de Laurentino Cruz, Estado  
do Rio Grande do Norte.

## I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz –RN inscrita no CNPJ sob o número 06.127.241/0001-82, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Teonia Amaral, s/nº, Centro, município de Tenente Laurentino Cruz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, irradiação e respectivo estúdio.

Caricó Publico Federal  
Assinatura do Sistema

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Teônia Amaral, s/nº - Centro, no município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06º15'51"S de latitude e 36º43'01"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida resultou no arquivamento do autos, conforme comunicado a Entidade por meio do ofício 14299/04, datado de 30.09.2004. Ocorre que frente à ciência do arquivamento, a Entidade promoveu a retificação das coordenadas e apresentou pedido de reconsideração, cuja análise demonstrou que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 74 e 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e **rejeição** por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

Ministério das Comunicações  
RECEBIDO  
RE COM ORIGINAL

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 82 a 202).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 192, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 205 e 206. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 187, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz –RN**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gildanyr Freitas de Medeiros	Presidente
Sueleide de Moraes Araújo	Vice - Presidente
Miqueias de Araújo Sousa	Tesoureiro
Ana Paula Galdino Soares de medeiros	Secretária

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Teonia Amaral, s/nº - Centro, município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

- **coordenadas geográficas**

06°08'46" de latitude e 36°43'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 205 e 206, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 192 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz –RN no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária com totalidade pretendida,

Senado Federal  
Ministério de Comunicação  
CONFERE COM ORDEM

dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.010.545-04, de 12 de março de 2004.

Brasília, 25 de janeiro de 2006

*Sibela Leandra Portella Matias*  
Relator da conclusão Jurídica

*Neide Aparecida da Silva*  
Relator da conclusão Técnica

*Neide Aparecida da Silva*  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 25 de janeiro de 2006.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora

---

Aprovo o Relatório nº 020 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 43, DE 2009**  
(nº 813/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANDOLÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 630 de 20 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282, de 2008

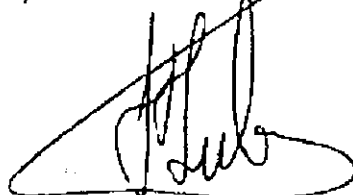
Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO; ✓
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;
- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canociros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;

- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 - Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 - Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.





MC 00524 EM

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no Município de Sandolândia, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000007489-06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Culixto da Costa*

**PORTARIA Nº 630 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000007489-06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1562 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, com sede na Rua Córrego Pitomba, nº. 75, Centro, no município de Sandolândia, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º32'21" S e longitude em 49º55'46" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0033 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000007489/06 protocolizado em 10/02/2006.

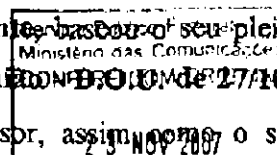
**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, município de Sandolândia, Estado de Tocantins

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, inscrita no CNPJ sob o número 07.468.899/0001-10, no Estado de Tocantins, com sede na Rua Córrego Pitomba, nº 75, Centro, município de Sandolândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28/11/2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União em 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II - RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Córrego Pitomba, nº 75, Centro, no município de Sandolândia, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 12°32'14"S de latitude e 49°55'30"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 104/105, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, houve justificativa às fls. 170.

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA  
CONFERE COM ORIGINAL

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “e”, “h”, “i”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.115 a 170).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 130/131, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 170. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 170, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

Administrativo da Requerente

23 NOV 2007

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia ,

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Jacinto Filho	Diretor Geral
Rosilda Pereira de Oliveira	Dir. Administrativo
Delecionete dos Santos Batista	Dir. de Operações

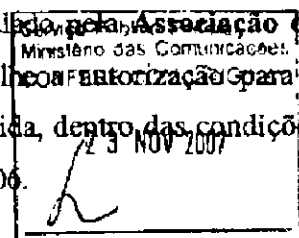
- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Córrego Pitomba, nº 77, Centro, município de Sandolândia, Estado de Tocantins.

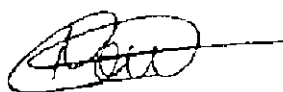
- coordenadas geográficas

12°32'21" de latitude e 49°55'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 170, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 130/131 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000007489-06 de 10/02/2006.



Brasília, 01 de fevereiro de 2007.

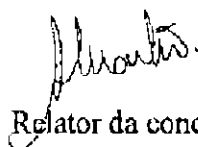


**Luciana Coelho Costa**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1338925  
SERAC/LORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .



**Regina Aparecida Monteiro**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320956  
SENGR/CDRAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Brasília, 07 de fevereiro de 2007.



**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2007.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 033/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 44, DE 2009**  
**(nº 820/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL SEBASTIÃO OSVALDO COSTA - FECUSOCT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129 de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 - Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;

2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;



- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 - Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 - Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 - Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 - Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçá - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 - Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 - Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AI;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 - Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 - Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 - Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 - Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 - Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00071 EM

Brasília, 26 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT explore o serviço de radiodifusão comunitária no município de Araçu, Estado de Goiás, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000023/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calisto da Costa*

**PORTARIA Nº 129 DE 11 DE ABRIL DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000023/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2371 - 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa – FECUSOCT**, com sede na Avenida José Jacinto da Silva, nº 26, Centro, no município de Araçá, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º21'12"S e longitude em 49º41'09"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0049 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53670.000023/99,  
protocolizado em 19/Janeiro/1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Fundação Educativa Cultural Sebastião  
Oswaldo Costa - FECUSOCT, município  
de Araçu, Estado de Goiás.

#### **I - INTRODUÇÃO**

1. A Fundação Educativa Cultural Sebastião Oswaldo Costa - FECUSOCT inscrita no CNPJ sob o número 02.295.654/0001-15, no Estado de Goiás, com sede em Araçu, município de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de Dezembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/09/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância ~~de 49/49/000~~ entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.**

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida José Jacinto da Silva nº26 – Bairro: Centro, no município de Araçu, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16°21'12"S de latitude e 49°41'09"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 247, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de ~~distanciamento do canal~~ situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação ~~do sistema~~, planta de ~~armamento~~, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação ~~que foi~~ encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 1.1 alíneas "a", "b", "c", ~~"d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"~~ "l", "m" e "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, Certidão Cartorária e declaração de Vínculo de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 70 a 288).

8 Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 125, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 289 e 290. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 291, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação afínente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

- nome  
Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT,
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Laurnida Correa Costa	Presidente
Ana Correa	suplente
Willian Bueno Batista	Diretor Secretário
Claudioimar Freire Carvalho Costa	Diretor Financeiro
Sebastião Celso Costa	Suplente
Apudecida do Carmo Alves Bueno	Diretor de Planejamento e Coordenação
Geraldo Magela Rodrigues da Silva	Suplente
Sebastião Costa Filho	Coordenador Geral

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio  
Avenida José Jacinto da Silva nº26 – Bairro: Centro, município de Araçá, Estado de Goiás.
- coordenadas geográficas  
16°21'12" de latitude e 49°41'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação nº 113, 289 e 290, item como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 125<sup>o</sup> e 126<sup>o</sup> que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado para Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53970.000023/99 de 19 de Janeiro de 1999.

Brasília, 29 de março de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica

Alexandre Luciano Faria  
Diretor de Serviços

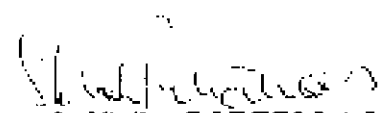
  
Relator da conclusão Técnica

Maida Aparecida de Sá  
Diretora de Serviços

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de março de 2006.

  
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Cyber Sibilera Portella

Nel 1323593

Coordenadora de Serviços de Radiolinko Conectado  
CORACIOG/RIO/DEOC/SC

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de março de 2006.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0049 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de março de 2006.

  
JOILSON L. B. FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 7/2/2009.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 45, DE 2009**  
(nº 821/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA Córrego Fundo - A.C.C.F. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 209 de 12 de junho de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F. para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008

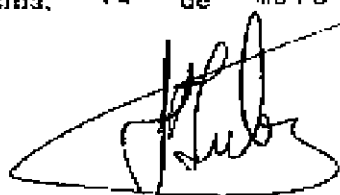
Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 - Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG, ✓
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;

- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 - Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 - Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 - Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 - Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçá - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 - Associação Comunitária Excelsior, no município de Arapatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 - Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 - Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 - Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 - Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 - Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juaraa - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 - Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00229 EM

Brasília, 31 de julho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº- 53710-001694/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 209 DE 12 DE JUNHO DE 2003.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001694/98 e do PARECER/CONTUR/MC nº 435/2003, resolve

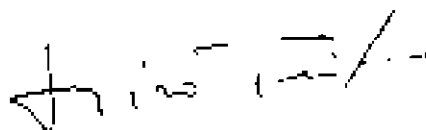
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Corrego Fundo – A.C.C.F, com sede na Rua Juca Vilela, nº 420, Bairro Taquaral, na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema inadiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º33'05"S e longitude em 42º33'08"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 221 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



**MIRO TEIXEIRA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**RELATÓRIO Nº 23 /2003-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.710.001.694/98, protocolizado em 21 de dezembro de 1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., localidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., inscrita no CNPJ sob o número 22.694.608/0001-04, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Juca Vilela, nº 420, Bairro Taquaral, cidade de Peçanha/MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de Dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pedido nos termos do Aviso de Habitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Rádio Educativa Matca Mator - Processo nº 53.710.000.527/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: não cumprimento das exigências elencadas no ofício nº 2172/01 de 10/04/01, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3740, datado de 30/05/2001 (cópia anexa )

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Juca Vilela, nº 420, na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°55'43"S de latitude e 43°57'02"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 10/02/1999, passando a estar na Rua Juca Vilela, nº 420, Centro, em 18°33'69"S de

latitude e 42°33'08"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18/03/1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. O Projeto Técnico (6.11) foi encaminhado voluntariamente pela Entidade.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 109, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 123 e 124. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 122 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria de e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arramento e declaração de acerto com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

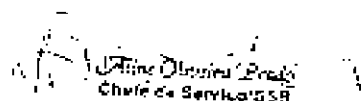
### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após devido exame de todo o documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:



- **nome**  
Associação Comunitária Córrego Fundo – A.C.C.F.
- **quadro diretivo**  
 Presidente: Maisa de Castro Lima  
 Vice-presidente: Maria do Carmo Rodrigues Pereira  
 1º Secretário: José Roberto da Silva  
 2º Secretário: Maria Madalena Carvalho da Silva  
 1ª Tesoureira: Valucete Geralda Araújo Silva  
 2º Tesoureira: Ari Eugênio Pereira
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Juca Vilela, nº 420 (antiga Rua do Cruzeiro), cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais
- **coordenadas geográficas**  
18°33'05" de latitude e 42°33'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 123 e 124, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 109 que se referem à localização da estação.

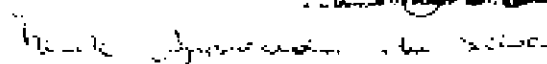
11 Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Córrego Fundo – A.C.C.F., no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.000.622/99, de 26 de maio de 1999.



Atina Oliveira Braga  
Chefe de Divisão SSR

Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 09 de Maio de 2003



Neide Aparecida da Silva  
Relator da conclusão Técnica  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão SSR




De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DE CARVALHO NETO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Audio e Imagem

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 16 de maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 273 /2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 46, DE 2009**  
**(nº 822/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz, Estado de Roraima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Paraviana Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

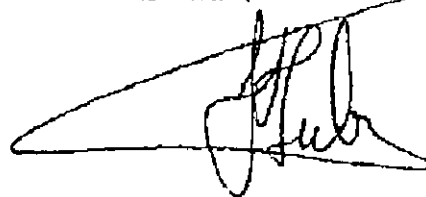
Mensagem nº 278, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Atrains - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guarã - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 301 EM

Brasília, 09 de 11 de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, na localidade e Unidade da Federação abaixo indicada.

1. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, a seguinte entidade:

Paraviana Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz, Estado de Roraima (Processo nº 53630.000209/2001 e Concorrência nº 005/2001-SSR/MC);

2. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão à Paraviana Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luiz, Estado de Roraima, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53630.000209/2001, Concorrência nº 005/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Paraviana Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luiz, Estado de Roraima.

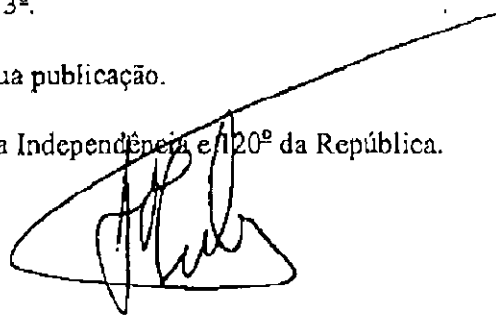
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



Aviso nº 352 - C. Civil.

Em 14 de maio de 2008.

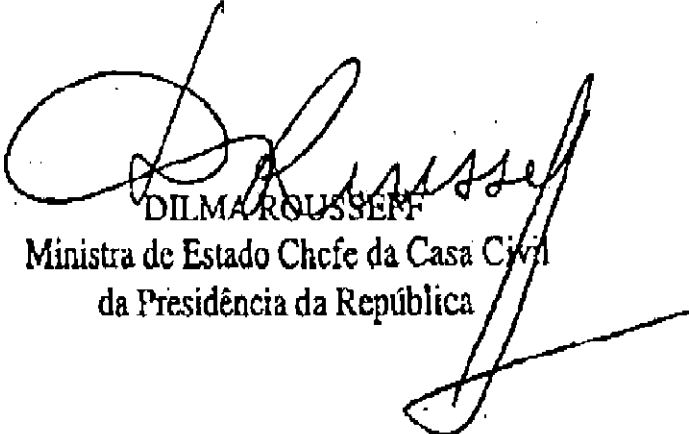
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões a diversas entidades de comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENOMINADA "PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA"**

MARCIO VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N.º 127.355, expedido pelo SSP/RR e do CPF/MF. 446.564.082-04, residente e domiciliado a Rua Antônio Augusto Martins, 458, Bairro de São Francisco, na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima e JOÃO FRANCISCO MOURA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG n.º 501.866.382-2-SSP/RS, CPF n.º 331.337.430-15, residente e domiciliado a Rua Xiriana, 408, Bairro Aparecida, na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, resolvem de comum acordo constituírem a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá mediante as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, como atividade principal, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a concorrência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagem ( televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a cabo, serviços de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço, exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

**Parágrafo Único**

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviços de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto - Lei n.º 235, de 28.02.67

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade terá sua sede social a Av. Santos Dumont, n.º 1.379, sala 115, Bairro de São Francisco, na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional e a sua denominação social será PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público concedente.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), dividido em 40 (QUARENTA) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios;

1. MARCIO VIEIRA OLIVEIRA	38 quotas	R\$ 38.000,00
2. JOÃO FRANCISCO MOURA DA SILVA	02 quotas	R\$ 2.000,00
Total	40 quotas	R\$ 40.000,00

## Parágrafo Primeiro

A sociedade integraliza neste ato o Capital Social de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), assim distribuído entre os sócios:

1. MARCIO VIEIRA OLIVEIRA	R\$ 38.000,00
2. JOÃO FRANCISCO MOURA DA SILVA	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 40.000,00

## Parágrafo Segundo:

A integralização referida no parágrafo primeiro, já efetuada, em moeda corrente, segundo as quotas devidas a cada um, foi realizada de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

## Parágrafo Terceiro

De acordo com o artigo 2º, "IN FINE" do Decreto - Lei Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

#### Parágrafo Quarto

As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e inarrazionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

### CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio majoritário, **MARCIO VIEIRA OLIVEIRA**, o qual representará a sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a sociedade junto às repartições públicas, federais, Estaduais e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competido-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

#### Parágrafo Único

O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", estabelecida de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital. E se apresentarem prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade

com um antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

#### **Parágrafo Primeiro**

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescida nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do(s) sócio(s).

#### **Parágrafo Segundo**

É vedado ao sócio, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusula de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

#### **Parágrafo Terceiro**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos a prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

#### **Parágrafo Quarto**

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem do sócio falecido, serão negociados pelo herdeiro e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA, dando sempre preferência, em igualdade de condições, a Sociedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

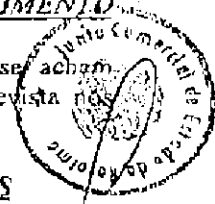
Para exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

#### **Parágrafo Único**

A sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incurso nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na CLÁUSULA primeira.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvido de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para solução de qualquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos seus expressos termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista /RR, 25... de fevereiro de 2.001.....

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

DEUSDETE COELHO FILHO TABELIÃO Maria de Jesus S. Rocha SUBSTITUTA BOA VISTA - RORAIMA

Sócios:

1. Nome: MARCIO VIEIRA OLIVEIRA RG. 127.355-SSP/RR

2. Nome: JOÃO FRANCISCO MOURA DA SILVA RG. 5018663822-SSP/RS

Testemunhas:

Nome: Osvaldo Rodrigues dos Santos RG. 51.368-SSP/RR

Nome: Getulio de Souza Oliveira RG. 140.179-SSP/RR.

N.º 142.0006476-4 Por despacho da SECRETARIA - GERAL em cumprimento da Lei nº 8.934/04, foi arquivado sob o número acima, REGISTRADO na livro competente, um exemplar do presente instrumento, em 02 de 07 de 2001

Maria de Fátima Silva Xavier Secretária - Geral

1ª Tabelionato Deusdete Coelho Rua... 2007 AUTENTICAÇÃO - Consta que o presente instrumento representa, sua conformidade original que foi apresentado neste Tabelionato. Boa Vi.

ATA Nº 26 JUN. 2001

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO Maria de Jesus de Souza Rocha - SUBSTITUTA

1ª Tabelionato Deusdete Coelho Rua... 2007 AUTENTICAÇÃO - Consta que o presente instrumento representa, sua conformidade original que foi apresentado neste Tabelionato. Boa Vi.

ATA Nº 02 JUL 2001

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO Maria de Jesus de Souza Rocha - SUBSTITUTA

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO Maria de Jesus de Souza Rocha - SUBSTITUTA N.º 048/RR 162-A



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2009

(nº 828/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 475 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 279, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 - Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Terra Nova do Norte - MT; ✓
- 2 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 - Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Corumbiara - RO;
- 3 - Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 - Rádio Máxima FM Ltda., no município de Camaquã - RS;
- 4 - Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 - Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no município de Salgado Filho - PR;
- 5 - Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 - Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Nova Mamoré - RO;
- 6 - Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 - Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP;
- 7 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 - Xarayés - Comunicação e Marketing Ltda., no município de Pitangueiras - SP;
- 8 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 - Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Ministro Andreazza - RO;
- 9 - Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 - Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., no município de Bagé - RS;

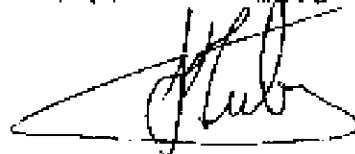
10 - Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 - Milano FM Ltda., no município de Cianorte - PR;

11 - Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 - Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no município de São Brás do Suaçuí - MG;

12 - Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 - Rádio Guaramano Ltda., no município de Guaraní das Missões - RS; e

13 - Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 - Planeta Terra FM Ltda., no município de Cascavel - PR.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00466 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA (Processo nº 53670.001283/2001) obteve a maior pontuação de valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Galvão da Costa*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 475 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670-001/283/2004, Competência nº 044/7001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 1º, da Constituição

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



Por este INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, os signatários deste instrumento: ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada av Hist. Rubens de Mendonça, 156, P R Paiaguas, Bloco " C ", aptº 502, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº. 0376263-7 SJ/MT, do CPF nº. 270.214.831-04; e CLAUDEMIR VOLPATO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1114409-2 SJ/MT, inscrito no CPF/MF: 820.322.971-91, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 1271, bairro centro, Juara - MT, cep 78575-000; resolvem livremente e na melhor forma de direito constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob a razão social de : SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA; e terá sua sede social, nesta cidade de Cuiabá-MT, sito à Rua A1, Quadra 18, casa 21, bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá - MT.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como objetivo social: a) execução em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; b) execução em qualquer parte do território nacional dos serviços radiodifusão sonora radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição retransmissão e geração de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidas em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicação em geral, através de concessões e permissões outorgados pelo Poder Público de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente;

**Parágrafo único:** A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão em todo o país além dos limites previstos pelo artigo 17 do Decreto-Lei nº 736, de 28.02.67



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o poder público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades;

### CLÁUSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO PREVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público concedente.

### CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social estabelecido neste ato é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70 (Setenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	50%	35	35.000,00
Claudemir Volpato	50%	35	35.000,00
Total	100%	70	70.000,00

#### Parágrafo primeiro:

A sociedade integraliza, neste ato, o Capital Social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	50%	20	20.000,00
Claudemir Volpato	50%	20	20.000,00
Total	100%	40	40.000,00

**Parágrafo segundo:**

A sociedade deverá integralizar o restante do Capital Social, em moeda corrente do país, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	50%	15	15.000,00
Claudemir Volpato	50%	15	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>30</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo Terceiro:**

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, será efetuada em moeda corrente do país segundo as cotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula;

**Parágrafo Quarto:**

De acordo com o artigo 2º "in fine" do decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital Social;

**Parágrafo Quinto:**

As quotas representativas do capital social pertencerão, pelo menos em 51% (cinquenta e um por cento) a brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros;

**Parágrafo Sexto:**

É vedada a participação de pessoa Jurídica no capital da Empresa, exceto a participação político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social

**CLÁUSULA SEXTA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

Compete o uso da denominação social ao sócio **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**, que representara a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto representar a Sociedade junto as repartições publicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, movimentar contas bancarias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios, aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros;

**CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Clausula Sexta, que dispensa de caução, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competindo-lhe a pratica de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais;

Parágrafo Único :

Os sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de Pro-labore, estabelecida de acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade;

**CLÁUSULA OITAVA: DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

O exercício social terminara em 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá, ao balanço patrimonial da sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta lucros acumulados para ulterior aumento de capital e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS**

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outros(s) sócio(s) e da autorização prévia do Poder Publico concedente, e para esse fim, o sócio retirante devera comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio, remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

**Parágrafo primeiro:**

O pagamento dos haveres do(s) sócio(s) retirante(s) far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do(s) sócio(s);

**Parágrafo Segundo:**

É vedado ao(s) sócio(s), dar(em) suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis em caução, fiança ou penhor em juízo ou fora dele assim como onera-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais;

**Parágrafo Terceiro:**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos a prévia aprovação pelo Poder Público concedente;

**Parágrafo Quarto:**

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições a Sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos;

**Parágrafo Primeiro:**

A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

**Parágrafo Segundo:**

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Cuiabá, para dirimir as eventuais questões deste instrumento, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CUIABÁ-MT., 22 DE MARÇO DE 2001.

**ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**  
(Sócio)

**CLAUDEMIR VÓLPATO**  
(Sócio)

**TESTEMUNHAS:**

**PAULO LEONARDO A. LIMA**  
CPF/MP: 968.873.621-04  
RG N° 1231150-2 SJ/MT

**EMERSON WILLIAN DE FREITAS**  
CPF/MP: 595.706.331-00  
RG N° 846.741-2 SJ/MT

RECEBU PÚBLICO FEDERAL  
Nº 10.000.000.000.000  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Est. \_\_\_\_\_ 17/03

**COMISSÃO DE REGISTRO DE  
ADVERTÊNCIA**  
A publicidade registrada neste ato foi aprovada  
em 22/03/01  
OAB - Cuiabá  
1. Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
2. Conselho de Classe de Advogados  
3. Grupo Clavo - Educação

Dr. Eduardo Jacó  
OAB - 90.179

**COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
REGISTRO DE EMPRESAS  
Nº 02.123.123  
1. Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
2. Conselho de Classe de Advogados  
3. Grupo Clavo - Educação

**SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA****CNPJ/MF: 04.367.057/0001-84****1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, os signatários deste instrumento: **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada av Hist. Rubens de mendonça, 156, P R Paiguas, Bloco " C ", aptº 502, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº. 0376263-7 SJ/MT, do CPF nº. 270.214.831-04; e **CLAUDEMIR VOLFATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1114409-2 SJ/MT, inscrito no CPF/MF: 820.322.971-91, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 1271, bairro centro, Juara - MT, cep 78575-000; únicos sócios proprietários da sociedade denominada: **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICACAO LTDA**, registrada na JUCEMAT sob o n.º 51200776659, em 02.04.2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social atual conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o Parágrafo Terceiro da Clausula Quinta do Contrato original, que passara a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Terceiro:**

A integralização referida nos parágrafos primeiro (já efetuada) e segundo (a efetuar), será em moeda corrente do país, segundo as cotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no " caput " dessa clausula;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Alterar o parágrafo quinto da Clausula Quinta do Contrato original, que passara a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Quinto:**

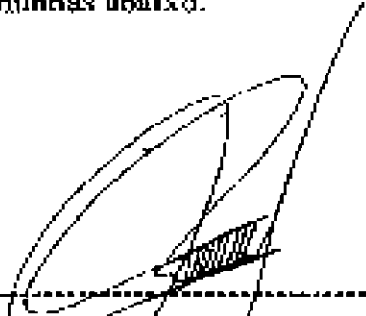
As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros;

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com a presente Alteração Contratual;


E por assim estarem, de comum acordo, assinam o presente instrumento Particular de Alteração Contratual ora lavrado, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

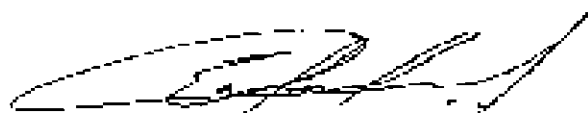
CUIABÁ-MT., 17 DE MAIO DE 2001.

  
 ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO  
 ( Sócio )

  
 CLAUDEMIR VOLPATO  
 ( Sócio )

TESTEMUNHAS:

  
 PAULO LEONARDO A. LIMA  
 CPF/MF: 968.873.621-04  
 RG Nº 1231150-2 SJ/MT

  
 EMERSON WILLIAN DE FREITAS  
 CPF/MF: 595.106.331-00  
 RG Nº 846.741-2 SJ/MT

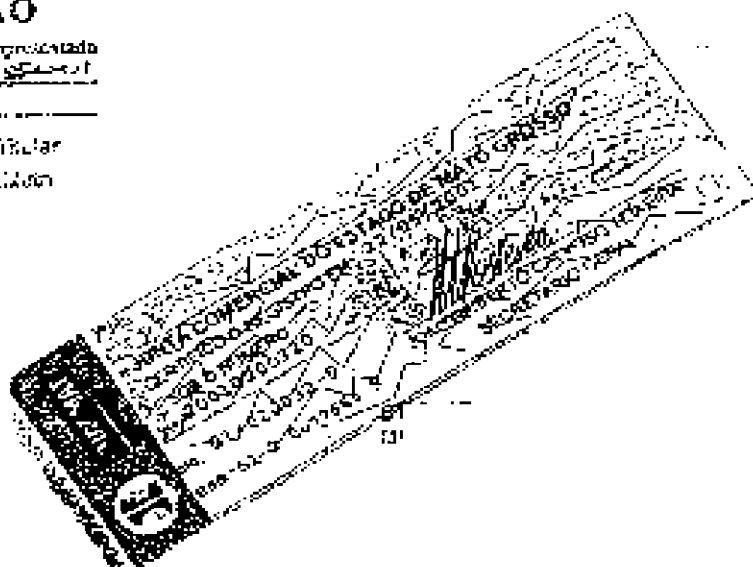
**CARTEIRO REGISTRADOR  
 AUTENTICAÇÃO**

Assina em três vias e em uma original apresentada

União Brasil CE Santa

Paulista Quarta

- Família Com nome Matricula - Titular  
 Caixa U. do Souza Bon - Substitua  
 Serviço Caixa - Escritoria



(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 7/2/2009.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2009

(nº 829/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO SOTERO - FUNDACARU para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410 de 8 de setembro de 2005, que outorga permissão à Fundação João Sotero - FUNDACARU para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

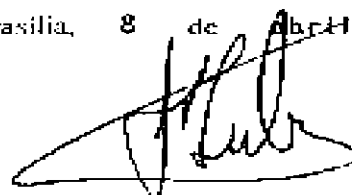
Mensagem nº 187

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinada com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 235, de 20 de abril de 2005 - Fundação Fênix de Educação e Cultura, no município de São José do Egito - PE;
- 2 - Portaria nº 251, de 9 de maio de 2005 - Fundação Educativa Canaã do Brasil, no município de Petrolina - PE;
- 3 - Portaria nº 398, de 23 de agosto de 2005 - Fundação Unico Florentino, no município de Pesqueira - PE;
- 4 - Portaria nº 410, de 8 de setembro de 2005 - Fundação João Sotero - Fundacararu, no município de Belo Jardim - PE. ✓

Brasília, 8 de Abril de 2009.





MC 00266 EM

Brasília, 16 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53103.000264/2002, de interesse da FUNDAÇÃO JOÃO SÓTERO - FUNDACARU, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hellen Calixto da Costa*

**PORTARIA N.º 410 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000264/2002, e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1172 /2005, de 5 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **FUNDAÇÃO JOÃO SOTERO - FUNDACARU** para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - REGIÃO NORTE E NORDESTE

**PARECER Nº 217/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC - MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53103.000264/2002.

**INTERESSADA:** FUNDAÇÃO JOÃO SOTERO - FUNDACARU

**ASSUNTO:** Outorga de serviço de radiodifusão.

**EMENTA:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos

**CONCLUSÃO:** À apreciação da deuta CONJUR

## I - DOS FATOS

A FUNDAÇÃO JOÃO SOTERO - FUNDACARU, com sede no Município de Caruaru, Estado do Pernambuco, requer-lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Jardim/PE, mediante utilização do canal 295/E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira que estipulou, dentro seus objetivos, executar e manter serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação que tutela os serviços de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

O cargo de Presidente está ocupado pelo Sr. Manoel Almeida da Silva, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

Compõem a Diretoria da entidade, ainda, o Sr. José Cláudio Soares de Lima (Diretor-Técnico), a Sra. Gylaine Maria Ohlweiler Rozenblit (Diretora-Administrativa e Financeira).

## II. DO MÉRITO

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço. A eficácia do correspondente ato está condicionada à deliberação do Congresso Nacional.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

*"Art. 13*

*(...)*

*§1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".*

A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no D.O.U. de 19 de abril de 1999 (fl. 233).

O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração nos autos (fl. 249).

Também formulou pedido para outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade a Fundação Laurentino Ventura Caraciolo (processo 53000.005843/2003).

## III. CONCLUSÃO

Face à correta instrução do processo, em observância aos dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, sugerimos o envio destes autos à d.ª Consultoria Jurídica deste Ministério, para apreciação.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 09 de julho de 2005.



**BETÂNIA VIANA CORDEIRO**

Advogada Rádio-difusão – Regiões Norte e Nordeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 08 de julho de 2005.



**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**

Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de julho de 2005.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 8 de julho de 2005.



**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 49, DE 2009**  
(nº 926/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 784 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 376, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 - Associação de Rádio Difusão Comunitária, no município de Gramado dos Loureiros - RS;

2 - Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no município de Carangola - MG;

3 - Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no município de Várzea Grande - MT;

4 - Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 - Associação dos Comunicadores de Arrozal, no município de Piraí - RJ;

5 - Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA, no município de Santa Carmem - MT;

6 - Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no município de Afonso Bezerra - RN;

7 - Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no município de São Pedro do Turvo - SP;

8 - Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no município de Santa Maria do Pará - PA;

9 - Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no município de Platina - SP;

10 - Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, no município de Manoel Ribas - PR;

11 - Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Portal Rádio FM Comunitária, no município de Pomerode - SC;

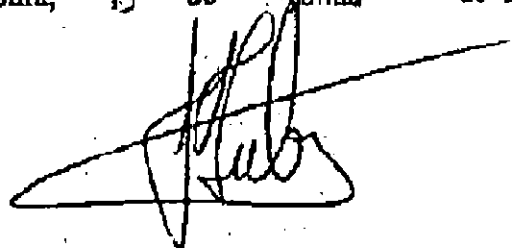
12 - Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 - Organização Fraternal para Promoção Humana, no município de Itatiaia - RJ;

13 - Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no município de Alagoinha do Piauí - PI;

14 - Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras - FM, no município de Canavieiras - BA;

- 15 - Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras - RJ, no município de Duas Barras - RJ;
- 16 - Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier - RS, no município de Porto Xavier - RS;
- 17 - Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no município de Santa Cecília - SC;
- 18 - Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no município de Santana - AP;
- 19 - Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no município de Queimados - RJ;
- 20 - Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, município de Nova Friburgo - RJ;
- 21 - Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no município de Alfenas - MG;
- 22 - Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco - FM - ARLIRB, no município de Rio Branco - MT;
- 23 - Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no município de Planalto - SP;
- 24 - Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC, no município de Canitar - SP; e
- 25 - Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no município de Martins Soares - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. L. S.', is written over a horizontal line that extends across the page.



MC 00149 2008

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí**, no município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000019/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 784 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000019/01 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1398 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º - Outorgar autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, com sede na Rua Sérgio Fialho, s/nº - Centro, no município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º - A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º00'27"S e longitude em 40º56'20"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0136 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53760.000019/01,  
protocolizado em 08/03/01

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão,  
Cultura, Esporte e Lazer de Alagoinha  
do Piauí, município de Alagoinha do Piauí,  
Estado do Piauí .

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, inscrita no CNPJ sob o número 04.309.913/0001-45, no Estado do Piauí, com sede na Rua Sérgio Fialho, s/nº - centro, no município de Alagoinha do Piauí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06/03/01, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu requerimento nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Comunicação Cultural e Desporto do Município de Alagoinha- PI – Processo nº 53760.000028/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial a um possível acordo, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4236/06, datado de 16/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às ~~Normas e critérios~~ estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sérgio Fialho, s/nº, no município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 07°00'27"S de latitude e 40°56'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 2.354/2.355, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 2.377 a 2.447).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 2.423, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 2.443. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e ~~consta nos autos~~, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 2.449 dos autos**, corresponde ao que ~~está em~~ **19/02/2008**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade ~~com~~ **com** os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e

- adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí;**

- **quadro diretivo**


NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luis Alves Gonzaga	Presidente
Márcio Ribeiro Soares	Vice - Presidente
Mauricio Mendes	Secretário Geral
Edicarlos Felipe de Carvalho	Tesoureiro
Maria Valmira de Sá	2ª Tesoureira
Valdineres Jonas da Rocha	Diretor de Op. Patrimônio e Programação
Clenilson Antônio de Sousa Santos	Vice- Diretor de Op. Patrimônio e Programação
Maria Valmira de Sá	Diretora de Cult. De Com. E Marketing e Publicidade
Maria de Lourdes da Silva	Vice- Diretora de Cult. De Com. E Marketing e Publicidade

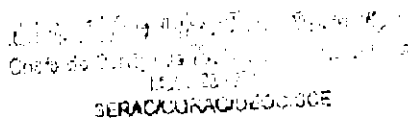
Senado Federal  
 Ministério das Comunicações  
 21 JAN 2008

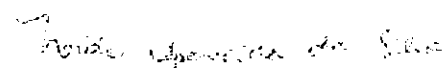
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Sérgio Fialho, s/nº, município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí;
- **coordenadas geográficas**  
07º00'27" de latitude e 40º56'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 2.443 bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 2.423 e que se referem à localização da estação.

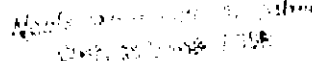
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53760.000019/01, de 08 de março de 2001.

Brasília, 05 de junho de 2007.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
SERAC/URAC/URAC/URAC/URAC

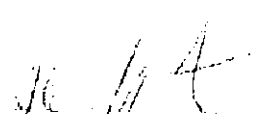
  
Relator da conclusão Técnica

  
SERAC/URAC/URAC/URAC/URAC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 05 de junho de 2007.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de junho de 2007.

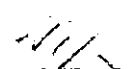


**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0136 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à  
Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de junho de 2007.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 50, DE 2009**  
(nº 929/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CANITAR - ACDECC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canitar, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 75 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDECC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canitar, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 376

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 - Associação de Rádio Difusão Comunitária, no município de Gramado dos Loureiros - RS;
- 2 - Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no município de Carangola - MG;

- 3 - Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no município de Várzea Grande - MT;
- 4 - Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 - Associação dos Comunicadores de Arrozal, no município de Pirai - RJ;
- 5 - Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA, no município de Santa Carmem - MT;
- 6 - Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no município de Afonso Bezerra - RN;
- 7 - Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no município de São Pedro do Turvo - SP;
- 8 - Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no município de Platina - SP;
- 10 - Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, no município de Manoel Ribas - PR;
- 11 - Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Portal Rádio FM Comunitária, no município de Pomerode - SC;
- 12 - Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 - Organização Fraterna para Promoção Humana, no município de Itaitiana - RJ;
- 13 - Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoíinha do Piauí, no município de Alagoíinha do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras - FM, no município de Canavieiras - BA;
- 15 - Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras - RJ, no município de Duas Barras - RJ;
- 16 - Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier - RS, no município de Porto Xavier - RS;
- 17 - Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no município de Santa Cecília - SC;
- 18 - Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no município de Santana - AP;
- 19 - Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 - Radioclube de Queimados, no município de Queimados - RJ;
- 20 - Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, município de Nova Friburgo - RJ;
- 21 - Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 - Associação Habitacional de Alfenas, no município de Alfenas - MG;
- 22 - Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 - Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco - FM - ARJIRB, no município de Rio Branco - MT;
- 23 - Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no município de Planalto - SP;
- 24 - Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 - Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDDC, no município de Canitar - SP; e ✓
- 25 - Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no município de Martins Soares - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00190 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC, no Município de Canitar, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000690/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 75 DE 7 DE MARÇO DE 2008**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº S3100.000690/04 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1659 – LOR/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, nº 308 – Centro, no município de Canitar, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º00'23"S e longitude em 49º47'00"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0072/2006/RAIX/OM/DOS/SSCF/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53100.000.690/04  
protocolizado em 05 de maio de 2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural de Difusão  
Comunitária de Canitar - ACDCC,  
município de Canitar, Estado de São  
Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC inscrita no CNPJ sob o número 06.141.226/0001-99, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, n.º 308, município de Canitar, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de abril de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseia sua solicitação nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, ~~assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.~~

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, nº 308, no município de Cauiara, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°00'23"S de latitude e 49°47'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 60 e 61, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme constata-se do documento das fls. 151.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição da entidade, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 68 a 180).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 124 e 125, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 150 e 151. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 180, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

Senado Brasileiro Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

15 MAIO 2008

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação afimente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDDC;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rubens Feliciano	Presidente
Eleomar Rodrigues	Vice-Presidente
Paulo César Feliciano	Secretário
Odair José de Oliveira	Tesoureiro
Angelina Maria Simão Gimenez	D. Cultural e Comunicação
Adolfo Gaspar de Moraes Neto	D. Operações
José Francisco Furlaneto	D. de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, n.º 308, município de Canitar, Estado de São Paulo.


- **coordenadas geográficas**


23º00'23" de latitude e 49º47'00" de longitude, ~~correspondentes aos~~ dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 150 e 151, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 124 e 125 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Difusão Comunitária de Casitar - AC/DCC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 51100.000.690/04.

Brasília, 07 de Março de 2006.

  
 Relator da conclusão Jurídica  
 Lidia Aguiar  
 Presidente do Conselho Consultivo  
 de Radiodifusão Comunitária  
 SENGACORAD/DEOC/SC  
 De acordo.

  
 Relator da conclusão Técnica  
 José Carlos Monteiro  
 Chefe de Gabinete do Conselho Consultivo  
 de Radiodifusão Comunitária  
 SENGACORAD/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 07 de Março de 2006.

  
 ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
 Coordenadora

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, de Março de 2006.

  
 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0072/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Março de 2006.

  
 JOÃO ANTÔNIO B. FERREIRA  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 7/2/2006.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 51, DE 2009**  
(nº 934/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE KALORÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 397 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377

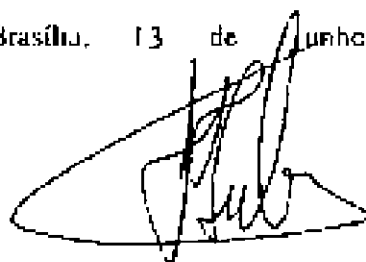
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 - Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 - Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;
- 3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 - Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;
- 4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 - Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;
- 5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 - Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;
- 6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR; ✓
- 7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;
- 8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;
- 9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;
- 10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;
- 11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;
- 12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 - Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;
- 13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 - Associação Rádio Comunitária Nova Catuji - FM, no município de Catuji - MG;
- 14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 - Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandá - ACECC, no município de Carandá - MG;

- 15 - Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 - Associação Comunitária Monsenhor David, no município de Coluna - MG;
- 16 - Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no município de Viçosa - MG;
- 17 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no município de Passos - MG;
- 18 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no município de Poté - MG;
- 19 - Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 - Associação Comunitária FM Céu Aberto, no município de Santa Rosa da Serra - MG;
- 20 - Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 - Associação Beneficente Vida Plena, no município de Garça - SP;
- 21 - Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi - SP, no município de Borebi - SP;
- 22 - Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 - Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca - ABCD Pedra Branca, no município de Coronel Martins - SC;
- 23 - Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de Tramandaí - RS;
- 24 - Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 - Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho - CE;
- 25 - Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no município de Formigueiro - RS;
- 26 - Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no município de Caetanópolis - MG;
- 27 - Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 - Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no município de Ipatinga - MG;
- 28 - Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 - Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no município de Monte Santo de Minas - MG;
- 29 - Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS; e
- 30 - Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 - Rádio Comunitária Santíssimo FM, no município de Bastos - SP.

Brasília, 13 de Junho de 2008.



MC 00343 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no Município de Kaloré, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000145/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 397 DE 24 DE JULHO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000145/01 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1127 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, com sede na Rua Professor Irineu Citino, nº 564 – Centro - Prédio, no município de Kaloré, Estado do Paraná para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º49'27" S e longitude em 51º40'08" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0280/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.740.000.145/01,  
*protocolizado em 15 de março de 2004.*

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**INTERESSADO:** Associação Comunitária e Cultural de  
Kloré, município de Kloré, Estado do  
Paraná.

## **I - INTRODUÇÃO**

1 A Associação Comunitária e Cultural de Kloré, inscrita no CNPJ sob o número 04.402.967/0001-50, no Estado do Paraná, com sede na Rua Professor Irineu Citino nº 564 – Centro - Prédio, no município de Kloré, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diária Oficial da União - D.O.U. de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária dos Radiodifusores de Kaloré – Processo nº 53.000.022.606/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas na localidade de Kaloré, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural de Kaloré possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5972/2005, datado de 19 de setembro de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal de 03/10/2005 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, até a presente data (30/11/2005), a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos sejam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Professor Ineu Cirino nº 564 – prédio – Centro, no município de Kaloré, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°49'27" S de latitude e 51°40'08" W de longitude.



6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas<sup>53</sup> deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 160 e 161, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 01/2004 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (ffs. 165 a 207).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - ffs. 170, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 194 e 195. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 207 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas, e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
Associação Comunitária e Cultural de Kaloré;

- quadro diretivo



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geraldo Donizete de Souza	Presidente
Raimundinho Cividini	Vice-Presidente
Ednilson Luis Stencel	1º Secretário
Maria Margarida do Nascimento	2ª Secretária
Jânio Darci Mei	Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio  
Rua Professor Inneu Citino, 564 - Centro, município de Kaloré, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

23°49'27" de latitude e 51°40'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 194 e 195, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 170 e que se referem à localização da estação.

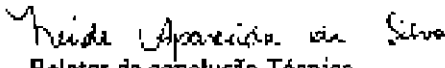
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária e Cultural de Kaloré**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.145/01, de 15 de março de 2004.

  
Aline Oliveira Prada Magalhães Lopes  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
M. 3572/05  


Relator da conclusão Jurídica

De acordo

Brasília, 30 de novembro de 2005.

  
Neide Aparecida da Silva  
Relator da conclusão Técnica  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Serviço / 3558

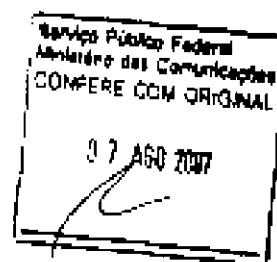
À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 30 de novembro de 2005.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.



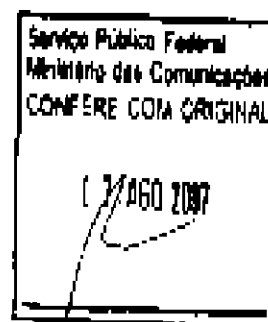
Brasília, 30 de novembro de 2005.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0280/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de novembro de 2005.

  
**JOÃOILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 52, DE 2009**  
**(nº 937/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DO TRIÂNGULO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 578 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Distrital do Triângulo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377

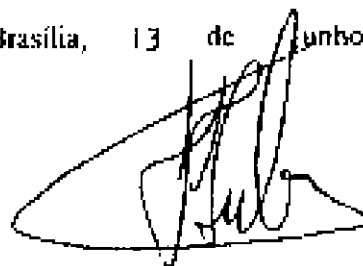
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 - Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 - Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;
- 3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 - Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;
- 4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 - Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;
- 5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 - Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;
- 6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR;
- 7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;
- 8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;
- 9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;
- 10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;
- 11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;
- 12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 - Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;
- 13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 - Associação Rádio Comunitária Nova Catuji - FM, no município de Catuji - MG;
- 14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 - Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, no município de Carandaí - MG;

- 15 - Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no município de Coluna - MG;
- 16 - Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no município de Viçosa - MG;
- 17 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no município de Passos - MG;
- 18 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no município de Poté - MG;
- 19 - Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no município de Santa Rosa da Serra - MG;
- 20 - Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no município de Garça - SP;
- 21 - Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Ayla Aguirre de Campos Salles Borebi - SP, no município de Borebi - SP;
- 22 - Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no município de Coronel Martins - SC;
- 23 - Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de Tramandaí - RS;
- 24 - Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho - CE; ✓
- 25 - Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no município de Formigueiro - RS;
- 26 - Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no município de Caetanópolis - MG;
- 27 - Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no município de Ipatinga - MG;
- 28 - Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no município de Monte Santo de Minas - MG;
- 29 - Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS; e
- 30 - Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no município de Bastos - SP.

Brasília, 13 de Junho de 2008.



MC 00489 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Distrital do Triângulo, no Município de Chorozinho, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013431/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



**PORTARIA Nº 578 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº S3000.013431/03 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1294 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Distrital do Triângulo, com sede na Rua Deusdete de Castro, s/nº - Distrito de Triângulo, no município de Chorozinho, Estado do Ceará para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º20'13"S e longitude em 38º27'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0314 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.013431/03,  
protocolizado em 13 de junho de 2003.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Distrital do Triângulo  
município de Chorozinho, Estado do  
Ceará.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Distrital do Triângulo, inscrita no CNPJ sob o número 00.956.696/0001-24, no Estado do Ceará, com sede na Rua Deusdete de Castro, S/Nº Distrito de Triângulo, no município de Chorozinho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de maio de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - **Diário Oficial de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Organização para o Desenvolvimento Sustentável de Chorozinho Processo nº 53000-007772/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Requerente não apresentou as coordenadas geográficas do local proposto para a instalação do sistema irradiante, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2685/06, datado de 31 de maio de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro Serviço Público Federal  
localizada em AN  
CONFERE COM ORIGEM Vicente Albino, nº 125 - Triângulo, no município de Chorozinho, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°19'59"S de latitude e 38°28'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se deprecia da memória do documento de folhas 62 e 63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas

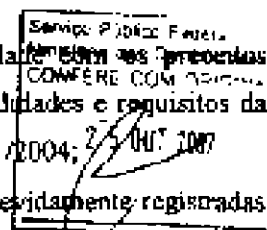
coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do <sup>o</sup> canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 160.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "h", "f", "g", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, certidão cartorária e declaração de que a Entidade não possui vínculos de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 120 a 174).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 160. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 174, dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os procedimentos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas



e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação afimente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Distrital do Triângulo;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Saldanha da Silva	
Natanael Soares Alencar	
Wigma Soares de Alencar	
João José Vicente	
Marcos Nogueira Albino	
Antônio Rodrigues do Nascimento	

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 15 OUT 2007

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Vicente Albino, nº 125 - Triângulo, município de Chorozinho, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

04°20'13" de latitude e 38°27'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 160, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 128 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Distrital do Triângulo, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.013431/03, de 13 de junho de 2003.

Brasília, 27 de dezembro de 2006.

*Regina Aparecida Monteiro*  
 Relatora da Comissão de Serviços de Telecomunicações  
 Comissão de Serviços de Telecomunicações  
 Mai. 137958  
 SENARADCOMADOCISG

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

*Regina Aparecida Monteiro*  
 Relator da conclusão Técnica  
 Regina Aparecida Monteiro  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mai. 137958  
 SENARADCOMADOCISG

Brasília, 27 de dezembro de 2006

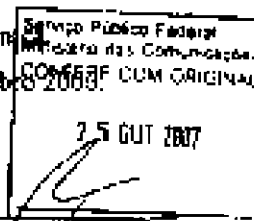
*Sheila Leandra Portella Matias*  
 SHEILA LEANDRA PORTELLA MATIAS  
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 27 de dezembro de 2006

*Carlos Alberto Freire Resende*  
 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 0314/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminho-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de dezembro de 2006

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
 ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisória terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 53, DE 2009**  
**(nº 947/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 974 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. - ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 381, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

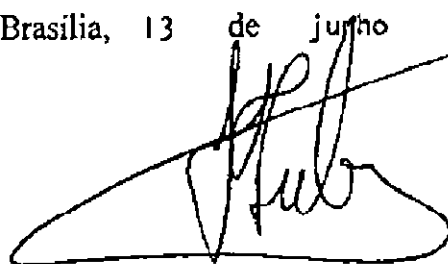
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;
- 3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;
- 4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;
- 5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;
- 6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;
- 7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;
- 8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;
- 9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;
- 10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;
- 11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;
- 12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;
- 13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;
- 14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;
- 15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;
- 16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;



- 17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;
- 19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;
- 20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;
- 21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;
- 22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;
- 23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;
- 24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e
- 25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. F. Silva', is written over the date. The signature is stylized and somewhat illegible due to the cursive style.

MC 00746 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 109/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sales, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda.-ME (Processo nº 53830.000708/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 974 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000708/2000, Concorrência nº 109/2000-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à **LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA.-ME** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sales, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

### **CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de constituição do Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes -

**LOURIVAL VITÓRIO**, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Guaranazes nº 306, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15802-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.932.903-SSP-SP, e do C.P.F./M.F. nº 138.637.468/72 e

**LAEDE LIA DE MORAES**, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliado nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Quata nº 100, Parque Iracema, CEP 15800-160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.465.913-3-SSP-SP, e do C.P.F./M.F. nº 169.492.578/13, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil "sociedade por quotas de responsabilidade limitada", que se regerá pelas seguintes legislações : Artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto nº 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei nº 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir :

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de :

#### **"LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA-ME"**

da qual ambos os sócios farão uso e exercício a gerência em conjunto ou isoladamente, mas tão somente em negócios que digam respeito a sociedade, ficando proibido o seu uso para fins estranhos, tais como : cartas de fiança, avalios, endossos de favor ou outros documentos análogos, que venham a acarretar responsabilidade para a sociedade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade ora constituída terá a sua sede e foro na Rua Paraíba nº 434, centro, CEP 15800-070, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei em vigência; iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios :-

Sócios	Quotas	Valor	%
LOURIVAL VITÓRIO	20.000	R\$ 20.000,00	50%
LAEDE LIA DE MORAES	20.000	R\$ 20.000,00	50%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo primeiro : O Capital Social neste ato, encontra-se parcialmente integralizado, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelos sócios LOURIVAL VITÓRIO e LAEDE LIA DE MORAES, quanto a importância restante do R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será integralizado pelos sócios até 31 de dezembro do 2001.

Parágrafo segundo : A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, limitada ao montante do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

### CLÁUSULA SEXTA

O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, por qualquer um dos sócios, sem o expresso consentimento unânime do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na aquisição na proporção das quotas que possuem.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação do partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

### CLÁUSULA OITAVA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", creditada ou paga, em importância que será de comum acordo periodicamente estabelecida entre si, até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, e levada à conta de despesas da sociedade.

### CLÁUSULA NONA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, se procedido o Balanço Patrimonial da sociedade observada as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos mensalmente ou ficarem em reserva na sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A distribuição dos lucros será suscitada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadivélveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após havorem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Parágrafo Único : O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes radiodifusão e à segurança nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar por escrito, a sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da cláusula sétima.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de falecimento de um dos sócios, não se dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Caso contrário, os haveres do sócio falecido, apurados regularmente em balanço especial, serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro em 30 (trinta) dias após o falecimento, e o restante, em 12 (doze) meses, representado por quotas (14,16%) promissórias, iguais

com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 ( sessenta) dias após o evento, corrigidas monetariamente pelo índice da caderneta da poupança.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

No caso de algum sócio querer se retirar da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio, esta intenção, através de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Os haveres do sócio retirante serão pagos de conformidade com o estabelecido na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Os casos omissos e eventuais divergências oriundas deste contrato serão resolvidos da melhor forma e de acordo com as leis em vigor que regem o assunto.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA**

Fica eleito o foro da comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, para nela serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato Social.

...oooOOOooo...

E assim, pôr estarem perfeitamente justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 04 paginas juntamente com 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada no Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins legais.

Os sócios **LOURIVAL VITÓRIO e LAEDE LIA DE MOARES**, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Catanduva-sp, 17 de julho de 2008 -

**LOURIVAL VITÓRIO**  
**LAEDE LIA DE MOARES**

**TESTEMUNHAS:**

1. **Inocêncio Dionízio Figueiredo**  
R.G. Nº 5.395.098-SSP-SP

2. **Fábio César Figueiredo**  
R.G. Nº 11.294.618-SSP-SP

**Alexandre B. de Castro**  
Advogado  
OAB/SP 124.575

1º TABELIONATO DE NOTAS CATANDUVA-SP  
Tabelião: **OCTAVIO DE MORAES JUNIOR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta é cópia autêntica e fiel do original de qual foi extraída, dou fe.

Catanduva, 25 JUL 2008  
Em textº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Valor Recebido: R\$ \_\_\_\_\_  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 54, DE 2009**  
(nº 969/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ALIANÇA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macarani, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Aliança FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macarani, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 384, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;

2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;

3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;

4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;

5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;

6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;

8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;

9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;

10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;

11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;

12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;

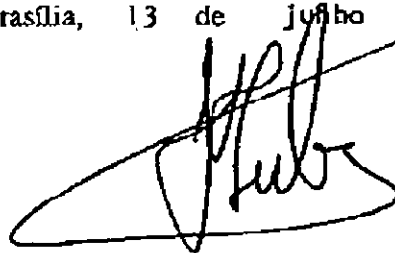
14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;

15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA; ✓
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC 00607 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 003/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Macarani, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Aliança FM Ltda (Processo n.º 53640.000287/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 612 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53640.000287/2000, Concorrência n.º 003/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/RBP/N.º 1116 – 2.29/2006, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à **RÁDIO ALIANÇA FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Macarani, Estado da Bahia.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

**Art. 3º** O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**CONTRATO SOCIAL****RADIO ALIANÇA FM**

Cartão do Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Ilton Ferreira Araújo  
Oficial  
Comarca de Macaráni - Bahia.

**AGNALDO CARVALHO DA LUZ,**

Brasileiro nato, casado, comerciante, portador do RG n. 03.180.795-00 SSP/BAHIA e CPF nº 341.841.045-68, residente e residente e domiciliado à rua Valdeck Costa, s/n, centro, nesta cidade de Macaráni – Bahia,

**ARMÊNIO LACERDA GALL,**

Brasileiro nato, casado, comerciante, portador do RG n. 7.361.529 SSP/BAHIA e CPF nº 084.675.365-00, residente e residente e domiciliado à praça Rodrigo Fernandes, 16, centro, nesta cidade de Macaráni – Bahia,

**JUAREIS FERNANDES DE SOUZA,**

Brasileiro nato, casado, advogado, portador do RG n. 467.039 SSP/BAHIA e CPF nº 016.979.275-72, residente e residente e domiciliado à praça Rodrigo Fernandes, 140, centro, nesta cidade de Macaráni – Bahia,

**CONSTITUEM.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
em 11/4/2008

Entre Si, e na melhor forma do direito, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de "RADIO ALIANÇA FM LTDA" e terá sua sede à rua Barão do Rio Branco, nº 38, Centro, Macaráni - Bahia, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda media, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da legislação vigente

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da sociedade será a execução de serviços de radiodifusão, através de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial, para a suporção dos encargos da empresa e, inclusive, sua expansão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá seu foro na Comarca de sua sede social.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início na data de arquivamento dos seus atos constitutivos em órgão próprio e durará por tempo indeterminado.

Cartório do Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Ilton Ferreira Araújo  
Oficial

#### CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 16.000,00 (dezois mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado no ato em moeda corrente nacional pelos sócios conforme segue:

- a) **AGNALDO CARVALHO DA LUZ**, subscrive 7.000 (sete mil) cotas, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalmente integralizado no ato, em moeda corrente nacional.
- b) **ARMÊNIO LACERDA GALL**, subscrive 3.000 (três mil) cotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado no ato, em moeda corrente nacional.
- c) **JUAREIS FERNANDES DE SOUZA**, subscrive 6.000 (seis mil) cotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalmente integralizado no ato, em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e vinculáveis aos estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

#### CLÁUSULA OITAVA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

#### CLÁUSULA NONA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social na forma da Lei.

#### CLÁUSULA DECIMA

Os sócios, já qualificados no preâmbulo, declaram sob as penas da Lei que não estão incurso nas proibições para o exercício do Comércio especificados no art. 38 da Lei Federal 4726/65.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **AGNALDO CARVALHO DA LUZ**, que assinará em nome da firma isoladamente, sendo-lhe defeso o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos da sociais tais como: avais, abonos, endossos, fianças, ou quaisquer outras garantias. Os sócios **JUAREIS FERNANDES DE SOUZA** e **ARMÊNIO LACERDA GALL** serão apenas quotistas.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Para que sejam atendidas despesas particulares, o sócio **AGNALDO CARVALHO DA LUZ**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valor que será debitado a sociedade, nos limites de regulamentação do Imposto de Renda.

**Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

**Ilton Ferreira Araújo**  
Oficial

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O falecimento, a interdição, a inabilitação ou quaisquer outras situações que impliquem em dissolução da sociedade, não dissolverá necessariamente a mesma, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios supéstitos, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observada anuência previa dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Anualmente será levantado um balanço em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais na proporção de participação no capital social, lucros e prejuízos, sendo no entanto facultado a acumulação de lucros para posterior destinação.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas infra firmadas, para que após o arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, produza efeitos legais.

Macarani - Bahia, 04 de abril de 2000.

*Aginaldo Carvalho da Luz*  
AGNALDO CARVALHO DA LUZ

*Armenio Laoprida Gall*  
ARMÊNIO LAOPRIDA GALL

*Juarez Fernandes de Souza*  
JUAREIS FERNANDES DE SOUZA

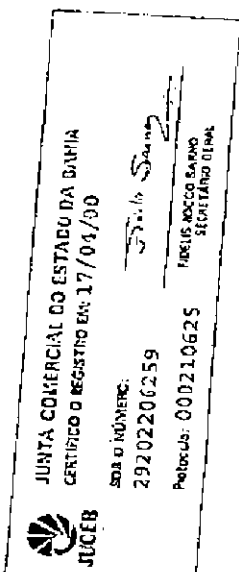
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 14 MAR 2006

Testemunhas:

*Helena Batista Ferreira*  
Helena Batista Ferreira - RG: 1.318.512 SSP/BA

*Jonás de Souza Lima*  
Jonás de Souza Lima - RG: 1.318.329 SSP/BA

*João Almeida dos Santos*  
João Almeida dos Santos - RG: 4.139.743 SSP/BA



**REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS**  
Comarca de Macarani - Bahia

Protocolo Nº 326 L. 01 Fls. 08  
Apresentado nesta data

Registro sob nº 002 L. 01 Fls. 02  
Macarani - BA, 06 de 02 de 2000

Oficial: *Ilton Ferreira Araújo*  
**Ilton Ferreira Araújo**  
Oficial

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 55, DE 2009**  
**(nº 974/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à IBICUITINGA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Ibicuitinga FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 392

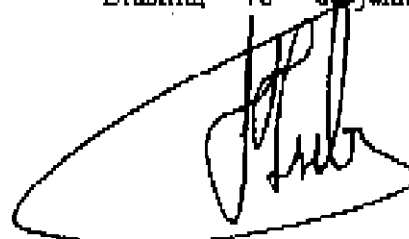
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Colíder - MT;
- 2 - Rádio Calhandra AM Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
- 3 - Rádio Vera Ltda., no município de Rosário Oeste - MT;
- 4 - Sistema Integrado de Comunicação Ltda., na cidade de Paranatinga - MT;
- 5 - Rádio Litoral Ltda., no município de Imbé - RS,
- 6 - Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Urucu - GO;
- 7 - Ibicuítinga FM Ltda., no município de Várzea Alegre - CE; ✓
- 8 - Xaraés Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Sul - MS; e
- 9 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Retiro do Sul -

RS.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00199 FM

Brasília, 19 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 147/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ibiocitinga FM Ltda (Processo nº 53650.000417/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Galisto da Costa*

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à Ibiçuitinga FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000417/2002, Concorrência nº 147/2001-SSR/MC,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ibiçuitinga FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

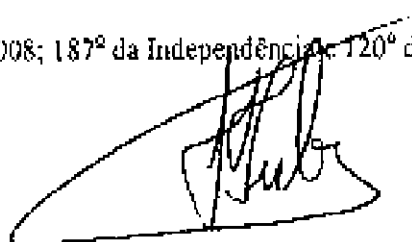
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



*Referendado eletronicamente por: Hêlio Calixto da Costa*  
D.E.M. 100 MC/IIBICUITINGA FM(17)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO****IBICUITINGA FM LTDA****CLAUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA**

Brasileiro, Casado, Radialista, residente e domiciliado na cidade de *Ibicuitinga*, Estado do Ceará, à Rua Manoel Pinheiro Santiago nº 110 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1.936.268-90 S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 485.211.673-34. e

**NAIRA PINHEIRO RABELO**

Brasileira, Solteira, Financiada por concessão paterna, Universitária, residente e domiciliada na cidade de *Fortaleza*, Estado do Ceará, à Rua Leão Veloso nº 647 - Parque Iracema, portadora da cédula de identidade RG Nº 99002188888 - S.S.P./CE, inscrita no CPF sob o número 888.490.453-53.



04.FEV. 2002

**CONSTITUEM**

Entre si, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por atos de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade se denominará **IBICUITINGA FM LTDA**, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

SOLANGE LOPES RABELO

Advogada  
OAB/CE nº 10.100

**(Continuação do contrato social de constituição da IBICETINGA FM  
LTDA - fl. 03)**

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem os leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente



FEB 04 FEB 2002

**CLÁUSULA NONA**

O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), representado por 120 (Cento e Vinte) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), totalmente integralizado neste ato pelo sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma.

A. STÁBIL LUIZ RODRIGUES LIMA

Adequado

040 - 3791/1/E

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

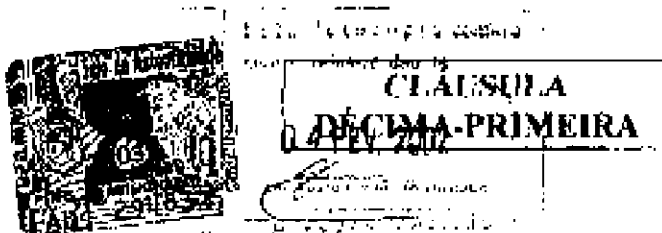
(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM LTDA - R. 04)

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(R\$)
NAIRA PINHEIRO RABELO	95	114	11.400,00
CLÁUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA	5	6	600,00
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>12.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - De acordo com o Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.



A sociedade será administrada pelo sócio **CLÁUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA**, na função de **DIRETOR - ADMINISTRATIVO**, o qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No uso de suas atribuições, o Diretor - Administrativo, assinará da seguinte forma

(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM LTDA - R. 05)

**IBICUITINGA FM LTDA**

*Claudio Pinheiro de Almeida*  
**CLÁUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA**  
Diretor - Administrativo

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

*[Handwritten mark]*

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.



4 FEV 2007  
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*  
SERVIDOR PÚBLICO  
Emissão  
DEC 5267 / CE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM LTDA - FI. 06)

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-QUARTA**

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-QUINTA**

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.



**CLÁUSULA  
DÉCIMA-SEXTA**

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

ST  
Sr. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

Assinado em 16/02/09



(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM LTDA - FL. 07)

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-SÉTIMA**

A 31 de dezembro de cada ano, levantará-se um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-OITAVA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes.



04 FEV. 2002

**CLÁUSULA NONA**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretor e Sócios - Cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

At. Sócios

da. 10/1/02

10/1/02

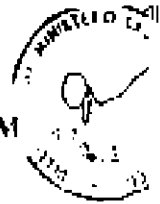
10/1/02

10/1/02

10/1/02

10/1/02

(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM  
LTDA - FL. 08)



IBICUITINGA (CE) 25 de Janeiro de 2001

*Claudio Pinheiro de Almeida*  
CLAUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA



*Naira Pinheiro Rabelo*  
NAIRA PINHEIRO RABELO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO DE REGULAÇÃO

EM 08/02/09  
*[Signature]*  
TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
1.) CRISTIANO LIMA DE MENEZES  
RG Nº 90002160094 - S.S.P./CE

04 FEV 2009  
*[Signature]*  
CRISTIANO LIMA DE MENEZES  
RG Nº 90002160094 - S.S.P./CE

*[Handwritten signatures and initials]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 56, DE 2009**  
(nº 979/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TV NOVA CONEXÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos da art. 49 inciso XII, combinado com o § 3º, de art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
- 2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pato Branco - PR; e
- 4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
- 8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00284 EM

~~16/06/2007~~ 16 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 066/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV Nova Conexão Ltda (Processo nº 53749.000391/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calisto da Costa*

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53740.000391/2001, Concorrência nº 066/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV Nova Conexão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

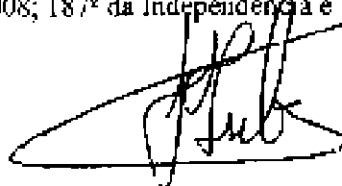
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120ª da República.



**TV NOVA CONEXÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**ELISÂNGELA DA CRUZ LISTON**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Niterói, nº 112, NS Aparecida, CEP. 85601-390, Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.735.066-9/SSP-PR, CPF nº 955.951.639-68, **CRISTIANE CHAVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Travessa Frei Deodato, nº 284, Apartamento 21, Centro, CEP. 85601-620, Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 5.166.519-5/SSP-PR, CPF 955.951.989-15 e **KELLY CHAVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Travessa Frei Deodato, nº 284, apartamento 21, Centro, CEP: 85601-620, Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.887.539-0 e CPF nº 029.521.729-75, resolvem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que terá regida pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de: **TV NOVA CONEXÃO LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Tenente Camargo, nº 1777, Edifício Eldorado, Sala 113, Centro, CEP: 85.601-610, Francisco Beltrão, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá como principal objetivo, os serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e Licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria, pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se, quando da dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento, dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividido em 33.000 (trinta e três mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital – R\$</u>
Elisângela da Cruz Liston	11.000	11.000,00
Cristiane Chaves da Cruz	11.000	11.000,00
Kelly Chaves da Cruz	11.000	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios integralizam o valor do capital subscrito, em moeda corrente do país, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) neste ato e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 30 (trinta) dias após homologada autorização para funcionamento, dada pelo Ministério das Comunicações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a Brasileiros natos e as cotas serão inalienáveis e intransmissíveis a estrangeiros ou pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do Art. 2º, da Lei 3708, de 10 de Janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes, ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios cotistas se obrigam a não efetuar qualquer alteração do presente contrato, sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA NONA** – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As cotas representativas do capital social, são inalienáveis e intransferíveis diretas ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, não podendo a qualquer alteração contratual se efetivar sem a prévia anuência do poder concedente, segundo preceito estipulado na Cláusula Oitava deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios que desejarem transferir suas cotas deverão notificar, por escrito, a sociedade, discriminando-lhes preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Oitava e Parágrafo Único da Cláusula Nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos e os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem atividades mercantis.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A gerência da sociedade será exercida individualmente pela sócia **CRISTIANE CHAVES DA CRUZ**, dispensada da prestação de caução conforme preceitua o Art. 2º, da Lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Diretor Gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo neste ato ser solicitado, para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando na oportunidade, a devida prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para os cargos de gerente, procuradores, administradores e diretores das instalações técnicas, só serão admitidos brasileiros natos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quadro de pessoal será sempre constituído, no mínimo por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A distribuição dos lucros será sempre susposta quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão destinação prevista na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados dos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Apurados em Balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante registro do comércio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja, impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**:- Os sócios declaram que não estão incurso[s] em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios, desde previamente autorizada pelo órgão regulador da atividade.

E assim por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos seus termos.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2001

ELISÂNGELA DA CRUZ LISTON

CRISTIANE CHAVES DA CRUZ

KELLY CHAVES DA CRUZ

TESTEMUNHAS

GILMAR ANTONIO MATELLO  
RG: 12302685 SSP-PR

VALTER JOSÉ TRENTINO  
RG: 289983307-PR

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática  
Incluído no DSF: 102 / 2009

Otoni Alberto Pinaecki  
Advogado  
OAB/PR 11.383  
Rua B. ... 130 - Ed. ...  
Francisco Beltrão - Paraná

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICOU O REGISTRO EM 20/06/2001  
SOB O NÚMERO  
43 2 0459347 0

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 57, DE 2009**  
(nº 1.047/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TV NOVA CONEXÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

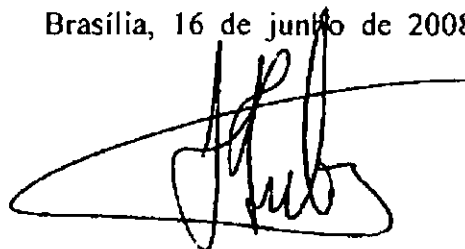
Mensagem nº 391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
- 2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pato Branco - PR;
- 4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
- 8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00283 EM

Brasília, 16 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 066/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV Nova Conexão Ltda (Processo nº 53740.000391/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53740.000391/2001, Concorrência nº 066/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV Nova Conexão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

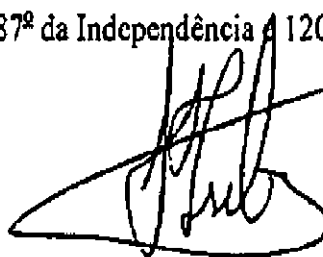
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187ª da Independência / 120ª da República.



## **TV NOVA CONEXÃO LTDA CONTRATO SOCIAL**

**ELISÂNGELA DA CRUZ LISTON**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Niterói, nº 712, NS Aparecida, CEP: 85601-390, Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 6.735.066-9/SSP-PR, CPF nº 955 951 639 68, **CRISTIANE CHAVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Travessa Frei Deodato, nº 284, Apartamento 21, Centro, CEP: 85601-620, Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 5.366.519-5/SSP-PR, CPF 955 951 989 15 e **KELLY CHAVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Travessa Frei Deodato, nº 284, apartamento 21, Centro, CEP: 85601-620, Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 6.887.539-0 e CPF nº 029 527 729 75, resolvem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de: **TV NOVA CONEXÃO LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Tenente Camargo, nº 1777, Edifício Eldorado, Sala 113, Centro, CEP: 85.601-610, Francisco Beltrão, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá como principal objetivo, os serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e Licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria, pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se, quando da dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento, dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividido em 33.000 (trinta e três mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital – R\$</u>
Elisângela da Cruz Liston	11.000	11.000,00
Cristiane Chaves da Cruz	11.000	11.000,00
Kelly Chaves da Cruz	<u>11.000</u>	<u>11.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios integralizam o valor do capital subscrito, em moeda corrente do país, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) neste ato e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 30 (trinta) dias após homologada autorização para funcionamento, dada pelo Ministério das Comunicações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a Brasileiros natos e as cotas serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica.

**TV NOVA CONEXÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do Art. 2º, da Lei 3708, de 10 de Janeiro de 1949

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes, ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios cotistas se obrigam a não efetuar qualquer alteração do presente contrato, sem previa autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA NONA** – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As cotas representativas do capital social, são incaucionáveis e intransferíveis diretas ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, não podendo a qualquer alteração contratual se efetivar sem a prévia anuência do poder concedente, segundo preceito estipulado na Cláusula Oitava deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios que desejarem transferir suas cotas deverão notificar, por escrito à sociedade, discriminando-lhes preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Oitava e Parágrafo Único da Cláusula Nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos e os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem atividades mercantil.



**TV NOVA CONEXÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A gerência da sociedade será exercida individualmente pela sócia **CRISTIANE CHAVES DA CRUZ**, dispensada da prestação de caução conforme preceitua o Art. 2º, da Lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Diretor Gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo neste ato ser solicitado, para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando na oportunidade, a devida prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para os cargos de gerente, procuradores, administradores e diretores das instalações técnicas, só serão admitidos brasileiros natos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quadro de pessoal será sempre constituído, no mínimo por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão destinação prevista na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados dos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Apurados em Balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante registro do comércio.

**TV NOVA CONEXÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja, impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

**CLÁUSULA VIGESIMA**:- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA**:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios, desde previamente autorizada pelo órgão regulador da atividade.

E assim por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos seus termos.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 1 JUN 2007

*[Signature]*  
ELISÂNGELA DA CRUZ LISTON

*[Signature]*  
CRISTIANE CHAVES DA CRUZ

*[Signature]*  
KELLY CHAVES DA CRUZ

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
GILMAR ANTONIO MATIELLO  
RG: 1230268 SSP-PR

*[Signature]*  
VALTER JOSE FRENTO  
RG: 269981338 PR

*[Signature]*  
Ciro Alberto Plasecki  
Advogado  
OAB/PR 11.383  
Trav. Paraná, 130 - Ed. Iguaçu  
Avenida - 101 - Fone: 574-5174  
Francisco Beltrão Paraná

DESCRIÇÃO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/06/2001  
SOB NÚMERO:  
41 2 0452247 0

Protocolo: 01/119531-8  
TUP: RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia  
está igual ao original a mim  
apresentado. Por  
22 JUN 2001 PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia  
está igual ao original a mim  
apresentado. Por  
22 JUN 2001 PR

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 58, DE 2009**  
**(nº 704/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FILADELFIA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 167 de 3 de abril de 2008, que outorga permissão à Rádio Filadélfia FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 184

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 - Terra C.M. Ltda., no município de Tucumã - PA,

2 - Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 - Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no município de Marechal Thaumaturgo - AC.

- 3 - Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 - Rádio e TV Maira Ltda., no município de Manoel Urbano - AC;
- 4 - Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 - Rádio Portal FM Ltda., no município de Dionísio Cerqueira - SC;
- 5 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 - Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Cabixi - RO;
- 6 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 - Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Monte Negro - RO;
- 7 - Portaria nº 305, de 8 de novembro de 2005 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de Mucajá - RR;
- 8 - Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 - Simaco - Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no município de Itinga de Maranhão - MA;
- 9 - Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 - Sistema Arizônia de Comunicação Ltda., no município de Bom Jardim - MA;
- 10 - Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 - Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de São João da Baliza - RR;
- 11 - Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 - Rádio Abaira FM Ltda., no município de Abaira - BA;
- 12 - Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 - Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Alto Alegre - RR;
- 13 - Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 - Rádio e TV Maira Ltda., no município de Porto Acre - AC;
- 14 - Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 - FM Industrial Ltda., no município de Barreiras - BA;
- 15 - Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 - Rádio Verdes Lagos Ltda., no município de São Jorge D'Oeste - PR;
- 16 - Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 - Folha Popular Ltda., no município de Axixá do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 - Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Entre Folhas - MG;
- 18 - Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 - Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Engenheiro Navarro - MG;
- 19 - Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 - Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Fátima Lândia - MG;
- 20 - Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 - Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guanhões - MG;
- 21 - Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 - Extra Radiodifusão Ltda., no município de Maquém - RS;
- 22 - Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 - E.F. Comunicações Ltda., no município de Juscimeira - MT;
- 23 - Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 - Rádio Filadélfia FM Ltda., no município de Campos do Jordão - MT;
- 24 - Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 - Rádio FM Merena Ltda., no município de Guicatinga - MT;
- 25 - Portaria nº 170, de 4 de abril de 2006 - Sampaio & Martins Ltda., no município de Miquira - MT;
- 26 - Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 - Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no município de Corama - GO.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00181 EM

Brasília, 11 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 096/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Filadélfia FM Ltda (Processo nº 53670.001047/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 167 ,DE 3 DE ABRIL DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670-001047/2002, Concorrência nº 096/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/ISN Nº 0392 - 2 29 / 2006, resolve

Art. 1º Outorgar permissão à RADIO FILADELFIA FM LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação da que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**RÁDIO FILADELFIA FM LTDA****Contrato Social**

**NILTON JOSE DANIEL**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Comodoro, Estado de Mato Grosso, à Rua Minas Gerais, nº 2797, Centro, natural de Coronel Freitas, Santa Catarina, nascido em 05/09/1970, portador da Cédula de Identidade RG 1282 165.194 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 811.741 019-20, filho de Sergio Daniel e Therezinha Maria Daniel e **ROGÉRIO DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Comodoro, Estado de Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, s/nº, Centro, natural de Gaúcho - PR, nascido em 19/12/1975, portador da Cédula de Identidade RG 1021569-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 773 898 671-91; filho de filho de Agostinho Marques Mendonça e Maria Afairce da Silva Mendonça, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome comercial de **RÁDIO FILADELFIA FM LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, à Av. Confap, s/nº, Centro, CEP 78.310-000

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Tropicais (OT) e Som e imagem em VHF, UHF com finalidade educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade é constituída por prazo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) - **Nilton José Daniel**, subscrive neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, e o saldo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

b)-Rogério da Silva Mendonça, subscreve neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, e o saldo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
50%  
02/FEV/2006

CLÁUSULA SEXTA - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito e preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**- O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**- A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 3 708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.**- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.**- A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.**- Pelos serviços prestados à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore" a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.**- Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio **NILTON JOSÉ DANIEL**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3 708, de 10 de janeiro de 1 919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.**- O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.**- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.**- A distribuição será sempre susposta quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** - Os sócios componentes desta empresa declaram não estarem inscritos em nenhuma das listas previstas em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** - Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Mato Grosso, para dirimir dúvidas oriundas a este instrumento, inclusive de cláusulas omissas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Comodoro - MT, 01 de março de 2009

*[Assinatura]*  
**NILTON JOSÉ DANIEL**

*[Assinatura]*  
**ROBERTILLA SILVA MENDONÇA**

PROCURADOR REGIONAL  
 DE DEFESA CONSUMIDOR  
 COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Em: *[Assinatura]*

**Testemunhas**

*[Assinatura]*  
**Rubens José Maratim Feltes**  
 RG 1177780 SSP/MT  
 CPF/ME 771 020 451-15

*[Assinatura]*  
**Marlon Vinícius Braz Costa**  
 RG 132 509-6-SSP/MT  
 CPF/ME 6 41 825 601-20



UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/03/2009  
 SOB O NÚMERO 51200716274  
 01/03/2009-3

SENADO FEDERAL  
 SECRETARIA GERAL  
 Comissão de

2º Serviço Notarial - Mato Grosso do Sul  
 Comarca de Comodoro - MT  
 Escritório e Livro

*[Assinatura]*  
**Nilton José Daniel**  
 Rubens José Maratim Feltes  
 Comodoro - MT, 01 de março de 2009  
 Em 2009

Livro: Livro de Registro de Testes  
 Livro de Registro de Testes e Escrituras  
 Livro de Registro de Escrituras

*[Assinatura]*  
**Maria Fátima M. C. Vieira**  
 Tábella Substitua  
 Comarca de Comodoro - MT

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 a 58, de 2009, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão

apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

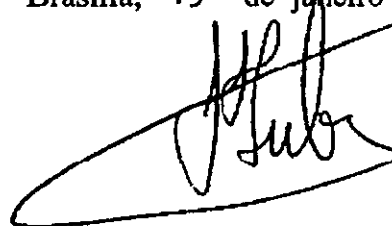
É lida a seguinte:

**MENSAGEM**  
**Nº 1, DE 2009**  
**(nº 15/2009, na origem)**

**Senhores Membros do Senado Federal,**

**Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 15 e 16 de janeiro de 2009, para realizar visitas oficiais à Bolívia, no dia 15, e à Venezuela, nos dias 15 e 16.**

Brasília, 13 de janeiro de 2009.



Aviso nº 16 - C. Civil.

Em 13 de janeiro de 2009.

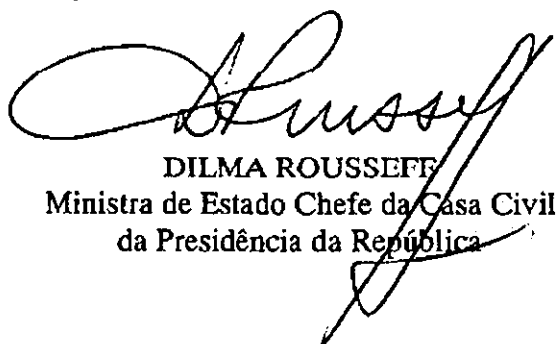
A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 15 e 16 de janeiro de 2009, para realizar visitas oficiais à Bolívia, no dia 15, e à Venezuela, nos dias 15 e 16.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

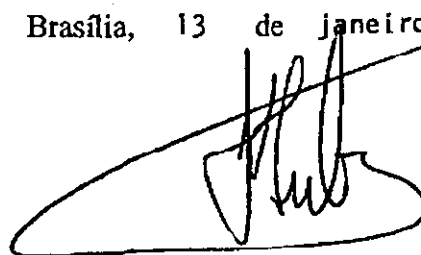
**MENSAGEM**  
**Nº 2, DE 2009**  
(nº 17/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia, e, cumulativamente, junto à República da Moldova.

Os méritos do Senhor Antonio Fernando Cruz de Mello que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de janeiro de 2009.



EM Nº 00477 MRE DP/AFEPA/G - APES

Brasília, 22 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia e cumulativamente junto à República da Moldova.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de de **ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO**

CPF.: 3668478700

ID.: 5296/MRE

1949 Filho de Hugo Bazin de Mello e Carlota S. da Cruz de Mello, nasce em 9 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ

1973 Ciências Jurídicas pela Universidade Federal Fluminense/RJ

1973 CPCD - IRBr

1974 Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial

1974 Terceiro Secretário em 21 de novembro

1974 Divisão da Europa I, assistente

1975 Divisão da Europa-II, assistente

1978 Divisão de Imigração, assistente

1978 Segundo Secretário em 12 de junho

1979 Delegação junto à UNESCO, Paris, Segundo Secretário

1980 III Reunião de Peritos Intergovernamentais sobre a Avaliação de Custo, Benefício da Medidas de Proteção Ambiental (PNUMA) Paris, Chefe de delegação

1982 Embaixada em Buenos Aires, Segundo e Primeiro Secretário

1983 CAD - IRBr

1983 Colóquio sobre Cooperação Latino-Americana no Campo Nuclear - Comissão Nacional de Energia Atômica, Buenos Aires, Chefe de delegação

1983 Reunião de Peritos Governamentais sobre Programas Ambientais Regionais na América Latina e Caribe (PNUMA), Buenos Aires, Chefe de delegação

1983 I Reunião Ordinária do Comitê de Ação do SELA para Segurança Alimentar Regional, Buenos Aires, Chefe de delegação

1983 Secretaria do Comitê de Ação do SELA para Segurança Alimentar Regional, Buenos Aires, Chefe de delegação

1983 Primeiro Secretário, por merecimento, em 21 de dezembro

1984 Secretaria do Acordo Sul-Americano sobre Entorpecentes e Psicotrópicos, Buenos Aires, Chefe de delegação

1984 Simpósio Internacional da Bacia do Prata, Porto Iguazu, Chefe de delegação

1985 Embaixada em Quito, Primeiro Secretário

1987 Divisão de Operações de Promoção Comercial, Chefe

1989 Divisão de Formação e Treinamento, Chefe

1989 Agência Brasileira de Cooperação, Diretor-Adjunto

1990 VII Reunião de Avaliação e Programação de Atividades do Comitê de Ação de Desenvolvimento Econômico e Social da América Central - CADESCA - Caracas, Chefe de delegação

1990 Missão da Agência Brasileira de Cooperação para a negociação de projetos de cooperação com o Panamá, Costa Rica, Nicarágua, El Salvador, Honduras e Guatemala, Chefe de delegação

1990 Missão de Planejamento da Agência Brasileira de Cooperação para Negociação de Programa de Cooperação Técnica com Angola, Luanda, Chefe de delegação

1990 Missão da Agência Brasileira de Cooperação para negociação de Programa de Trabalho com o Chile em Cooperação Técnica, Santiago, Chefe de delegação

1991 Missão da Agência Brasileira de Cooperação para negociações com o Comitê Estatal de Colaboração Econômica de Cuba sobre um Programa de Atividades em Cooperação Técnica, Havana, Chefe de delegação

1991 Missão da Agência Brasileira de Cooperação para a conclusão das negociações dos Programas de Cooperação Técnica com os países da América Central, América Central, Chefe de delegação

- 1991 Reunião de Coordenação em matéria de cooperação técnica entre a Agência Brasileira de Cooperação e o Escritório Central de Coordenação e Planejamento da Presidência da República da Venezuela - CORDIPLAN - Brasília, Chefe de delegação
- 1991 Delegação da Agência Brasileira de Cooperação para a negociação do Plano de Trabalho Trienal para a Cooperação em desenvolvimento fronteiriço com o Uruguai, Montevideú, Chefe de delegação
- 1991 Conselheiro, por merecimento, em 18 de junho
- 1991 Embaixada em Montevideú, Conselheiro
- 1993 CAE - IRBr, Uruguai: O Desafio do Mercosul
- 1993 Missão Técnica Brasileira às negociações do PEC Automotriz com o Uruguai, Montevideú, Chefe de delegação
- 1994 Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
- 1995 Reunião sobre Indicadores de Desenvolvimento Sustentável, Bélgica, Ghent, Chefe de delegação
- 1996 II Sessão do Painel Intergovernamental de Florestas da ONU, Genebra, Chefe de delegação
- 1996 Comitê encarregado das negociações da Declaração de Istambul sobre Assentamentos Humanos na Conferência da ONU sobre Habitat, Istambul, Vice-Presidência
- 1997 Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal, Assessor Especial
- 1998 I Fórum África/América Latina e Caribe sobre Desertificação, Recife, Chefe de delegação
- 1998 Ministério do Meio Ambiente, Assessoria Especial para Assuntos Internacionais, Chefe
- 1998 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 31 de dezembro
- 1999 GT encarregado da preparação da III Conferência das Partes da Convenção da ONU de Combate à Desertificação e Seca, Recife, Chefe de delegação
- 2000 I Reunião do GT Ad Hoc de Composição Aberta, Intersessional, sobre a Implementação do art 8j da Convenção da ONU de Biodiversidade, Sevilha, Chefe de delegação
- 2001 GT encarregado da preparação da 13a Reunião de Ministros do Meio Ambiente da América Latina e Caribe e Prepcom da Rio+10, Rio de Janeiro, outubro, Chefe de delegação
- 2003 Embaixada em Guatemala, Ministro-Conselheiro em missão transitória
- 2003 Câmara dos Deputados Federais, Liderança do Partido Verde, Assessoria para Assuntos Internacionais, Assessor
- 2004 Consulado-Geral em Ciudad del Este, Cônsul-Geral

  
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**DEPARTAMENTO DA EUROPA**  
**DIVISÃO DA EUROPA - II**

**INFORMAÇÃO AO SENADO**

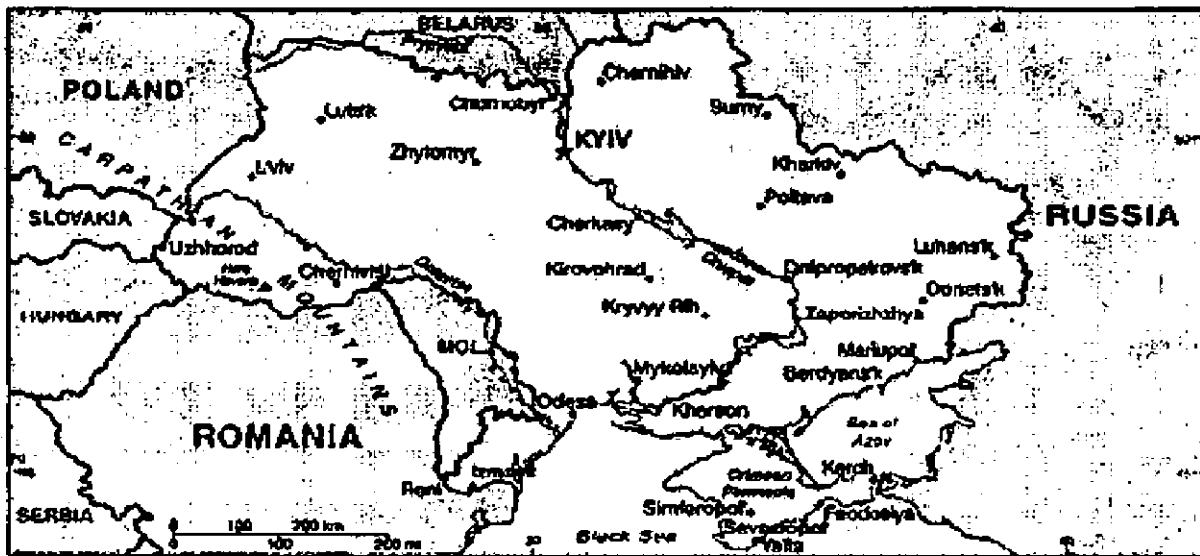
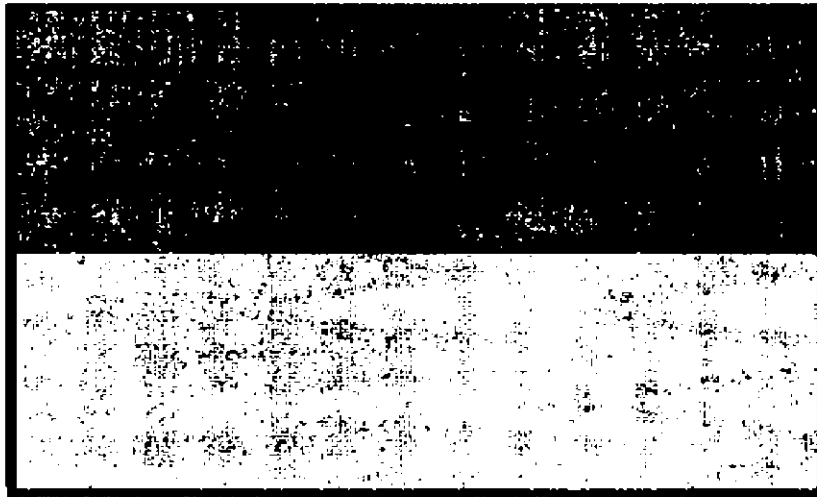
**UCRÂNIA E MOLDOVA**

**Novembro de 2008**

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## UCRÂNIA

16



## PERFIS BIOGRÁFICOS

### **Viktor Andriiôvitch Iústchenko**

#### **Presidente da Ucrânia**

Viktor Iústchenko nasceu em 23 de fevereiro de 1954, em Khoruzhivka, Ucrânia, em uma família de professores. Seu pai, durante a Segunda Guerra Mundial, foi prisioneiro de guerra em vários campos de concentração na Alemanha e Polônia, inclusive o de Aushwitz-Birkenau. É casado com Kateryna (norte-americana-ucraniana, nascida em Chicago), tem cinco filhos e dois netos. É membro da Academia Nacional de Ciências Econômicas e da Academia de Ciências Cibernéticas Econômicas. Recebeu prêmio de Ordem ao Mérito de 3º grau e também título de "O Honrado Economista da Ucrânia".

Em 1975, formou-se no Instituto Ternopil (Kiev) de Finança e Economia. Serviu no exército soviético. Entre 1976 e 1985, trabalhou no Banco Estadual da Ucrânia, quando elegeu-se deputado. Ao mesmo tempo, ocupou o posto de diretor de administração no Escritório Republicano Ucrâniano do Banco Estadual da URSS. Em 1990, assumiu o Banco Nacional da Ucrânia, posto que ocupou até 1999, quando tornou-se Primeiro-Ministro da Ucrânia.

Após deixar o Governo, em 2001, Iústchenko foi nomeado diretor do Instituto Ucrâniano - Russo de Gerenciamento e Negócios Boris Yeltsin. Em 2002, tornou-se Deputado da Ucrânia e membro do Comitê Parlamentar de Direitos Humanos, Minorias Nacionais e Relações Internacionais. Ocupou, ainda a liderança da facção parlamentar "Nossa Ucrânia".

Em dezembro de 2004, foi eleito Presidente da Ucrânia, derrotando Victor Yanukovitch no contexto da "Revolução Laranja".

### **Iúlia Volodymyrivna Tymoshenko**

#### **Primeira-Ministra da Ucrânia**

Nascida em Dnipropetrovsk, em 27 de novembro de 1960. Em 1996 foi eleita deputada pela província de Kirovograd com 92,3% dos votos, sendo reeleita em 1998 e 2002. Em 1998 foi nomeada presidente do Comitê Orçamentário do Parlamento Ucrâniano. Entre 1999 e 2001, ocupou o cargo de vice-ministra de combustíveis no setor de energia do país, sob o governo de Viktor Iústchenko como Primeiro-Ministro.

Em 2001 foi condenada por crimes de corrupção, falsificação de documentos e contrabando de gás natural russo e demitida do governo. Foi presa em fevereiro de 2001, tendo sido libertada 42 dias depois.

Tymoshenko ganhou grande visibilidade durante as eleições ucranianas de 2004, quando um golpe civil levou à anulação do pleito, vencido pelos governistas, e acabou alcançando Viktor Iústchenko (líder da oposição) ao poder, conhecido episódio chamada de "Revolução Laranja".

Entre 24 de janeiro e 8 de setembro de 2005 ocupou a cadeira de Primeira-Ministra da Ucrânia. Sob sua liderança, o orçamento industrial ucraniano subiu mais de mil por cento. Em 18 de dezembro de 2007 voltou a ocupar a Chefia de Governo.

Tymoshenko é favorita às eleições presidenciais de 2010, quando deverá enfrentar o atual Presidente Viktor Iústchenko.

## PERFIL DO PAÍS

DADOS BÁSICOS	
CAPITAL:	Kiev.
ÁREA:	603.700 km <sup>2</sup> .
POPULAÇÃO:	46 milhões (2008 Est.).
IDIOMAS:	Ucraniano (oficial), russo.
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Ortodoxos (44%), católicos (6%), protestantes, judeus e outros (50%).
SISTEMA POLÍTICO:	República parlamentarista.
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Viktor A. Yushchenko.
CHEFE DE GOVERNO:	Primeira-Ministra Yulia Tymosheiko
CHANCELER:	Ministro Volodymyr Ogryzko
PIB (2007):	Nominal: US\$ 140.5 bilhões; PPP: US\$320.1 bilhões.
PIB PER CAPITA (2007):	PPP: US\$6,900.
UNIDADE MONETÁRIA:	Grívnia (UAH).

### BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US\$ milhões):

BRASIL⇒ UCRÂNIA	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Outubro/ 2008
Exportações	61,9	93,5	183,4	220,5	220,5	273,5	425,3
Importações	49,5	162,8	205,9	143,3	151,1	378,0	674,3
Superávit/Déficit do Brasil	12,4	-69,3	-22,5	77,2	-69,4	-104,5	-249,0
Total	111,4	256,3	389,3	363,8	371,6	651,5	1.099,6

## PANORAMA DA POLÍTICA INTERNA

A Ucrânia é uma república parlamentarista presidencialista unitária, que inclui 24 "oblasts" (províncias), dentre elas a República Autônoma da Crimeia (que possui seu próprio Parlamento e Governo) e dois municípios com "status" especial: o da cidade de Kiev e o de Sebastopol. O idioma oficial do país é o ucraniano.

O Presidente da República, Viktor Iústchenko (eleito pelo sufrágio universal em 2004, para um mandato de 5 anos), é o Chefe de Estado e garante da Constituição. A Primeira-Ministra é Iúlia Tymoschenko, nomeada em 18 de dezembro de 2007 após eleições para o Verkhovna Rada (parlamento) realizadas pouco menos de três meses antes.

As eleições presidenciais de 2004 foram marcadas por inúmeras fraudes, o que provocou manifestações populares e protestos da oposição, arregimentada em torno de Iústchenko. Esse quadro de insatisfações atingiu seu auge quando a Comissão Eleitoral Central (CEC) declarou Ianukóvitch vencedor do pleito, após o segundo turno. Vários membros da CEC reconheceram a falsificação dos resultados, e os opositores recorreram à Corte Suprema para reverter os resultados declarados. Centenas de milhares de manifestantes apoiavam Iústchenko nas praças centrais das cidades (no contexto da chamada "Revolução Laranja"), o que levou Kutchma a recusar – apesar de pressionado por Ianukóvitch e seus partidários – o uso da polícia e das tropas contra a multidão. Nesse tenso cenário, foi destituída a CEC e reconvocato o 2º turno, vencido por Iústchenko com uma margem de quase 7%. O resultado refletiu a divisão do país em dois campos opostos – partidários dos líderes "laranjas" no Centro e a Oeste e adeptos de Ianukóvitch no Leste e no Sul da Ucrânia.

A euforia popular da vitória sobre a "burocracia corrupta" e sobre os "oligarcas" mingtiu já nos primeiros meses. A política econômica voluntarista do Gabinete de Ministros chefiado por Tymotchenko (campanha de revisão das privatizações da época Kutchma, regulação artificial de preços no mercado, política salarial expansionista, etc) levou à drástica diminuição do PIB (de 12,1% em 2004 para 2,6% em 2005), à inflação crescente (9,8% no final de 2005), à confrontação entre os antigos correligionários e à queda da popularidade de Iústchenko. Ante acusações recíprocas de corrupção, lançadas pela Premiê e por seus auxiliares mais próximos, o Presidente se viu obrigado a demitir várias figuras-chave de seu governo (inclusive Tymotchenko, que passou para a oposição) e a designar um Premiê "técnico" (Iúrii Iekhanurov), sem conseguir reverter a situação. A "nova oposição", personificada por Tymotchenko, não poupou acusações ao Chefe de Estado de ser "inerte" no combate à corrupção e de se sujeitar à influência dos "novos oligarcas" (os que emergiram à sombra de Iústchenko) – o que, objetivamente, não está longe da verdade.

Esse quadro político e econômico interno forneceu fortes argumentos aos adversários de Iústchenko nas eleições parlamentares do dia 26 de março de 2006. Após intensa campanha, Ianukóvitch ressurgiu como líder da maior bancada do Parlamento e Iúlia Tymotchenko como a segunda força política da Ucrânia. No contexto do novo modelo parlamentarista-presidencialista (aprovado em dezembro de 2004, como fórmula de compromisso entre as forças políticas em conflito), Iústchenko procurou de todas as formas resguardar suas prerrogativas de chefe da política externa e da defesa e se preparou para a conformação de um Governo no qual faria parte da facção minoritária.

O Parlamento ucraniano reabriu seus trabalhos em 25 de maio de 2006, numa atmosfera de incertezas e busca de novos rumos, em decorrência do número de votos alcançados pelo então opositor Partido das Regiões, nas eleições legislativas de março. Nesse contexto, não se lograva formar novo Governo, ante o antagonismo surgido entre os antigos aliados da coalizão “laranja” (o Partido “Nossa Ucrânia”, do Presidente Iústchenko, o Bloco Iúlia Tymotchenko e o Partido Socialista, de Oleksandr Moroz) no tocante à repartição de cargos no primeiro escalão. As acusações de “aventureirismo” de Tymotchenko e o receio de uma eventual cisão Leste-Oeste no país provocaram defecções no campo presidencial e estimularam adesões à idéia de uma “ampla coalizão” entre os velhos e novos clãs da oligarquia local.

Assim, a 3 de agosto de 2006, Iústchenko cedeu às pressões do bloco majoritário – a “Coalizão Anticrise” – e apresentou ao Parlamento a candidatura de Ianukóvitch como Primeiro-Ministro, ao mesmo tempo em que se comprometia a assinar documento, que passou a ser conhecido como “Universal da Unidade Nacional”, garantindo a preservação da ordem nacional, afastando de vez as sugestões de dissolução do Parlamento. Esse acerto político, ademais, refletia concessões feitas por todos os lados (à exceção do Bloco Iúlia Tymotchenko, que recusou-se a assiná-lo).

A nomeação de Viktor Ianukóvitch ao cargo de Primeiro-Ministro, desfecho inesperado da crise política que se abateu sobre a Ucrânia de maio a agosto de 2006, inaugurou situação inédita no espaço ucraniano: pela primeira vez, agremiações até então opostas passaram a coabitar no poder. A despeito do ceticismo inicial da imprensa e de vários analistas quanto à longevidade dessa composição, o esforço dos envolvidos em plasmar o documento de unidade nacional, com concessões feitas por todas as partes, evidenciou novas condicionantes e nuances com efeitos ainda incalculáveis sobre o futuro político ucraniano.

Em 2007 o embate entre Presidente e Primeiro-Ministro se acirrou a níveis quase insuportáveis. Após mais uma tentativa frustrada de Iústchenko no sentido de dissolver o Gabinete e afastar Ianukóvitch do poder, os trabalhos do Parlamento ucraniano foram novamente paralisados, aprofundando a crise. Ao cabo de diversos enfrentamentos e em face de crescente pressão popular, os dois lados concordaram em convocar novas eleições parlamentares no dia 30 de setembro de 2007.

Os resultados do pleito, apesar de se revelarem pouco diferentes daqueles de março de 2006, permitiram um desfecho distinto devido à aliança selada entre o Bloco ex-Premiê Tymotchenko (que apresentou um aumento de 8% em relação à eleição anterior), e o Partido “Nossa Ucrânia”, do Presidente Iústchenko. A união dos antigos aliados da coalizão “laranja” permitiu que Iúlia Tymotchenko assumisse mais uma vez o cargo de Primeira-Ministra em 18 de dezembro de 2007.

A coalizão, entretanto, revelou-se frágil, mormente devido a divergências advindas do ambicioso plano de privatizações patrocinado por Tymotchenko. A possibilidade de que Iústchenko e Tymotchenko venham a se enfrentar nas próximas eleições presidenciais contribuiu para piorar as relações dentro da “coalizão laranja”. A posição cautelosa de Tymotchenko na questão dos conflitos no Cáucaso em agosto último e a votação de uma lei limitando o poder presidencial racharam a coalizão e levaram à dissolução do Parlamento no dia 08 de outubro, que conduzirá à terceira eleição parlamentar em três anos, sem data definida em razão da crise financeira.

## PANORAMA ECONÔMICO

Com a independência, em 1991, a Ucrânia atravessou um período de dificuldades, marcado pelo declínio da produção industrial e agrícola e por uma profunda crise econômica. As indústrias – até então amplamente subsidiadas, com as empresas submetidas a um planejamento estatal desvinculado da realidade econômica (muitas vezes ditado por prioridades de natureza militar) – não apresentavam condições de competir na nova realidade da economia de mercado. A situação foi agravada pela relutância em adotar reformas. O Governo optou por uma estratégia de preservação da estrutura produtiva anterior, através de subsídios às empresas. Isso gerou amplos déficits orçamentários e hiperinflação. A introdução da nova moeda (grívnia) em 1996, promoveu a estabilidade do país, ao mesmo tempo que propiciou, a partir do ano seguinte, a recuperação da economia. Já no início de 1998, a Ucrânia possuía certo grau de abertura econômica, uma vez que parte importante do PIB foi gerada com base no intercâmbio internacional. Desde o ano 2000, a economia tem apresentado forte crescimento, estimulado pelas exportações e pela demanda interna. A Ucrânia teve seu status de economia de mercado reconhecido pela UE (em dezembro de 2005), pelos EUA (em janeiro de 2006) e pelo Brasil (em março de 2007).

A Ucrânia é relativamente rica em recursos naturais, particularmente em minérios. Se, por um lado, o país apresenta grande dependência da importação de gás natural e petróleo, por outro, o país possui importantes fontes de energia, como carvão. Além disso, a Ucrânia possui uma das maiores reservas de urânio do mundo, material para a produção de combustível nuclear.

A Ucrânia detém uma importante indústria siderúrgica e é uma grande produtora e exportadora de aço, dutos, laminados, etc. Em 2005, o país foi o 7º maior produtor de aço do mundo (38,6 milhões de toneladas, contra 31,6 milhões do Brasil, no mesmo ano). Outro importante setor é o da indústria química, responsável pela produção de coque, fertilizantes minerais e ácido sulfúrico. Bens manufaturados incluem equipamentos metalúrgicos, locomotivas, tratores e automóveis.

O país possui também uma base industrial de alta tecnologia, incluindo muitos dos programas da ex-URSS de eletrônicos, da indústria de armas e do programa espacial. Esses setores estão sob controle estatal e passam por um processo mais lento de modernização.

A Ucrânia adota uma política de apoio aos investimentos externos e ao comércio exterior, tendo aprovado legislação que permite aos estrangeiros comprar empresas e propriedades, repatriar receitas e lucros e receber compensações no caso de nacionalização da propriedade. O país aumentou significativamente a presença de companhias estrangeiras e de investimentos externos após a chamada “Revolução Laranja”, em dezembro de 2004. Como resultado, o mercado imobiliário em Kiev está superaquecido e a economia mantém seu ritmo de crescimento (apesar da persistência da moratória agrícola, da complexidade das leis e regulamentos e de a Justiça não ter passado por uma reforma em profundidade).

A maior parte do comércio exterior ucraniano é realizado com a UE e com a Rússia. A Ucrânia importa 90% do seu petróleo e a maior parte de seu gás natural, sendo a Rússia o seu principal fornecedor (o país vizinho exporta para a Ucrânia seu gás e do Turcomenistão, o que – no conjunto – alcança cerca de 70% do total importado pela Ucrânia). Empresas russas também controlam ou operam a maior parte da capacidade de refino de petróleo na Ucrânia. A dependência do gás russo tem importante impacto na

estrutura de custos internos da Ucrânia e no relacionamento com o Kremlin, conforme ficou exposto na controvérsia com a Rússia, em janeiro de 2006, sobre o preço do gás.

A Ucrânia, por sua vez, transporta gás natural – inclusive russo – para a UE, através de seu diversificado sistema de gasodutos (com mais de 20 mil km de extensão), sendo um país de trânsito vital para o abastecimento energético do bloco europeu.

A bolsa de valores da Ucrânia tem apresentado, assim como outros setores da economia, grande crescimento nos últimos anos. Registrou-se aumento de dez vezes nesse setor entre os anos 2000 e 2006 (aumento de 341% em 2004; 28% em 2005 e 24% em 2006). Setores da economia ucraniana que apresentam forte desenvolvimento incluem o mercado de terceirização da tecnologia de informação, que vem crescendo 100% ao ano.

De maneira geral, o expressivo crescimento dos últimos 7 anos tem sido guiado por forte aumento do consumo doméstico, inflação relativamente baixa e grande procura pelo aço (principalmente pela China, maior produtora e consumidora em escala mundial). A crise financeira atual, porém, revelou a fragilidade da economia ucraniana, que teve de recorrer a empréstimos de organismos internacionais.

## FUNDAMENTOS DA POLÍTICA EXTERNA

Quando proclamada sua independência, em 1991, os ucranianos enfrentaram o desafio de elaborar uma variável de política externa capaz de englobar, por um lado as relações historicamente desenvolvidas no âmbito da extinta URSS e, por outro lado, forjar uma nova personalidade na arena internacional, que lhe possibilitasse atuar de forma coerente com seus interesses nacionais. Trata-se de equilibrar uma política que viabilize uma sólida aproximação euro-atlântica, sem desconsiderar os tradicionais vínculos políticos, econômicos, culturais e étnicos com a vizinha Rússia, com quem partilha contingente populacional importante. Neste contexto, a política externa desenvolvida após a independência desenvolve-se em várias frentes:

- a) Com os países ocidentais, com o objetivo de consolidar a reforma econômica e o acesso a novos mercados de investimentos (G-7 e EU);
- b) Com os demais países da CEI, com quem a Ucrânia continua a manter relações econômico-comerciais;
- c) Com os vizinhos do antigo Pacto de Varsóvia (Polônia em especial), na qualidade de ativos partidários nas aspirações ucranianas para aderir as estruturas políticas e econômicas da Europa unida;
- d) Com os países do Oriente Médio, como Irã e Jordânia no que diz relação a questão energética e entre os países em desenvolvimento como Brasil no que diz respeito à questão espacial, Líbia no que diz respeito à aeronaves e petróleo, Egito com satélites e petróleo e por final Índia com espaço e siderurgia.

A Ucrânia tem desenvolvido relações difíceis com a Rússia desde a ascensão de Iústchenko ao poder com uma plataforma pró-européia. Um importante irritante no relacionamento bilateral diz respeito à pretensão ucraniana de tornar-se membro da OTAN, movimento visto em Kiev como fundamental para assegurar a independência do país face à percepção de uma Rússia mais agressiva. As questões do fornecimento de gás, da renovação da licença para utilização do porto de Sebastopol pela marinha russa e a percepção de que a Rússia planeja repetir no leste da Ucrânia a estratégia usada na Geórgia



de concessão de passaportes russos para posterior anexação tornam a relação ainda mais complexa, embora interesses econômicos mútuos forcem um nível mínimo de cooperação.

## RELAÇÕES BRASIL-UCRÂNIA

O Governo brasileiro reconheceu a independência da Ucrânia em dezembro de 1991 e as relações diplomáticas foram estabelecidas em 11 de fevereiro do ano seguinte. O Brasil, contudo, não reconheceu aquele país como sucessor da extinta URSS, nem a validade, no que se refere à Ucrânia, dos acordos bilaterais assinados com a antiga União Soviética.

Desde a consolidação de sua independência, o Governo da Ucrânia tem dado demonstrações concretas de interesse por uma maior aproximação e por relações políticas e de cooperação mais densas com o Brasil. Dando forma a essa vontade política de aproximação, a Ucrânia abriu Embaixada residente em Brasília em 1993, gesto retribuído pelo Governo brasileiro em 1995, quando foi instalada a Embaixada em Kiev.

A comunidade de ucranianos e de seus descendentes de primeira e segunda gerações no Brasil é estimada em cerca de 450 mil pessoas, estando fortemente concentrada no Estado do Paraná. Exerce sólida influência política naquele Estado e tem respaldado importantes iniciativas de aproximação com a Ucrânia, a exemplo do programa de assistência e tratamento em hospitais paranaenses de crianças vitimadas pelos efeitos da radiação nuclear de Tchernobyl. É a terceira maior comunidade ucraniana no mundo, após aquelas nos Estados Unidos e no Canadá.

Kiev atribui grande importância às relações com o Brasil e com outros países da América Latina, no quadro da afirmação de sua presente posição pró-ocidental e de sua independência com relação à Rússia. Nessa acepção, o Brasil é visto pelos ocidentalistas ucranianos como possibilidade de colaboração frutífera, no campo da realização de reformas econômicas, das relações com os principais países desenvolvidos e com instituições financeiras internacionais.

### Relações econômico-comerciais

Em 2007, o volume de comércio Brasil-Ucrânia foi de US\$ 651,5 milhões, com déficit de US\$ 104,5 milhões para o Brasil. Em 2008, a corrente de comércio ultrapassou pela primeira vez a casa de US\$ 1 bilhão, persistindo a tendência, verificada desde 2007, de déficit para o Brasil.

O Brasil exporta carnes suína, bovina e de aves, café, fumo, bauxita, refrigeradores e tratores. É o maior exportador de carnes para a Ucrânia. Importa principalmente uréia, ferro, breu, carvão e pigmentos.

### *Carnes*

O aumento das exportações brasileiras de carnes é demonstrativo do potencial de crescimento do comércio com a Ucrânia. A pecuária daquele país continua sem poder satisfazer a demanda de carnes e de seus derivados. Os importadores de carne são as empresas privadas de processamento e os órgãos estatais de reservas estratégicas.

### ***Ações de promoção comercial***

A falta de “massa crítica” no comércio bilateral explica porque, até agora, a Parte ucraniana não constituiu a Câmara de Comércio Ucrânia-Brasil, como prometeu durante a II CIC. Ambas as Partes deveriam, assim, estimular missões empresariais, para maior conhecimento dos respectivos mercados e das oportunidades existentes.

As missões comerciais poderiam concentrar-se nos seguintes setores: materiais de construção, telecomunicações, siderurgia, construção aérea, construção naval e fluvial, tecnologias elétricas e de energia, alimentação e artigos de couro, sem excluir outras áreas que apresentem boas perspectivas para a cooperação bilateral.

Várias firmas brasileiras (MGA – Comércio Internacional Ltda., InterCiex – Comércio Exterior Ltda., Vorcex Comércio Exterior Ltda., Ciser – Parafusos e Porcas Ltda.) encaram a possibilidade de ter em Kiev seu escritório de representação, que assegure a solução de problemas logísticos, financeiros e legais.

O intercâmbio entre os dois países se ressentia da notória inexperiência do setor privado ucraniano. Boa parte das importações realizadas pelo Brasil são fruto do trabalho de prospecção de mercado feito por empresários brasileiros (como a que resultou nas compras, pela Petrobrás, de tubos de aço para transporte de gás). Assim como no caso dos fertilizantes, principal item exportado pela Ucrânia ao Brasil, aquele país “não vende, é comprado”. Isso explica a ênfase em negócios que envolvem o Governo, pois a herança do período soviético abrange forte presença do Estado na economia.

### ***Diversificação da pauta comercial***

As empresas brasileiras e entidades do setor poderiam tirar proveito do “boom” de demanda na Ucrânia nos setores de construção civil (material de construção e de acabamento), moda (roupas, sapatos e acessórios), supermercados (alimentos) e “shopping centers” (bens de consumo), aproveitando o crescimento sustentado do PIB ucraniano. As oportunidades hoje existentes são imensas, e tendem a ser cada vez mais aproveitadas por capitais e empresas européias e americanas, que se posicionam à espera de uma futura adesão da Ucrânia à UE., quando, então, tornar-se-á muito mais difícil entrar naquele mercado.

Há outros setores em franca expansão na Ucrânia, como os de vestuário, calçados, artefatos de couro, produtos alimentícios, móveis e automóveis (para citar apenas os de maior visibilidade). Registre-se que a demanda por esses itens desfruta de um segmento de mercado de alta renda – contraposto, pelo lado da oferta, por marcas internacionais de prestígio. Há, também nesses casos, margem para avançar na melhora dos índices atuais de comércio.

### ***Reconhecimento do status de economia de mercado***

O reconhecimento, pelo Brasil, do status de economia de mercado da Ucrânia, para efeitos de aplicação de direitos anti-dumping e medidas compensatórias, ocorreu por meio da Circular SECEX n. 16, de 21/03/07, e do Diário Oficial da União de 23/03/07.

### ***Perspectiva de cooperação na área energética***

#### ***Biocombustíveis***

A Ucrânia está começando a produzir etanol e biodiesel e manifestou interesse no “know how” brasileiro na área. O Brasil tem interesse em compartilhar a experiência adquirida ao longo de mais de 30 anos com a utilização em larga escala de biocombustíveis. Além disso, o Brasil apoia iniciativas de diversificação da matriz energética, por meio da promoção do uso dos biocombustíveis, de maneira sustentável do ponto de vista do meio ambiente, da sociedade e da economia.

#### ***Petróleo e gás***

A Petrobrás poderá abrir perspectivas de cooperação com a Ucrânia, examinando possibilidades de exploração e produção conjuntas de petróleo/gás no território da Ucrânia (Mar Negro).

Em consequência de sua situação de país de trânsito, a Ucrânia desenvolveu capacitação em transporte dutoviário de petróleo e gás natural, área em que poderia haver cooperação com o Brasil, em vista da expressiva expansão prevista do consumo de gás no país.

#### ***Transpetro***

No total, o Programa de Modernização e Expansão da Frota da Transpetro prevê a construção de 42 navios. O objetivo é substituir navios, ampliar e modernizar a frota própria da Companhia; aumentar a capacidade de atendimento às necessidades de transporte do Sistema Petrobras, e contribuir para a revitalização do segmento de construção de grandes navios, promovendo desenvolvimento para o Brasil, com geração de tecnologia, empregos e renda. A segunda fase, que será implementada logo após a assinatura dos contratos desta etapa inicial, levará à construção de mais 16 navios.

Os petroleiros fabricados no Brasil permitirão uma redução nos gastos do País com afretamento de embarcações de bandeira estrangeira. O Brasil gasta US\$ 10 bilhões, por ano em transporte marítimo e só a Petrobras, US 1,2 bilhão em afretamento de navios.

#### ***Cooperação bilateral na área espacial***

As ações dos Governos brasileiro e ucraniano estão voltadas, no momento, para a estruturação plena da empresa binacional “Alcântara Cyclone Space” (ACS), como prevista no “Tratado entre os Governos do Brasil e da Ucrânia para Lançamentos do Veículo Ciclone-4 a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara”, de 21 de outubro de 2003.

Em 2008, o maior volume de trabalho concentra-se na fase de preparação da infraestrutura terrestre e portuária. Os trabalhos referentes aos estudos de topografia, composição do solo e de impacto ambiental estão em estágio avançado.

Apesar das dificuldades de implementação de processo de cooperação ambicioso e complexo, há evolução recente positiva na parceria espacial entre os dois países, o que se reflete, principalmente, no início das operações da empresa binacional e na realização das primeiras reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal. Cabe ter presente, porém, que continuados atrasos na sua implementação, em virtude de dificuldades do lado brasileiro – em especial no que se refere à questão fundiária (quilombola) – poderão vir a prejudicar não apenas a cooperação bilateral, mas também outras negociações em curso do País na

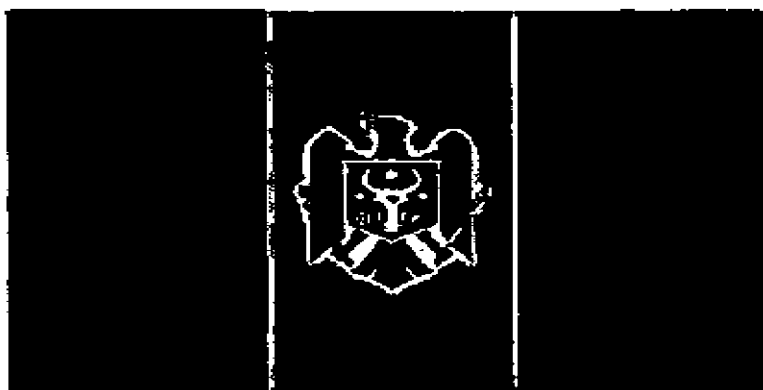
área espacial, a viabilização econômica de Alcântara e o desenvolvimento do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE).

Foi instalada em 06/05/2008, na Câmara dos Deputados, a “Frente Parlamentar em Defesa do Centro Espacial de Alcântara”, presidida pelo Deputado Ribamar Alves (PSB/MA). Participaram do ato solene o Ministro da Ciência e Tecnologia, o Ministro das Minas e Energia, o Secretário de Promoção da Igualdade Racial, o Governador do Maranhão, o Presidente da Agência Espacial Brasileira (AEB), o Presidente da Infraero, o Diretor-Geral pelo lado brasileiro da “Alcântara Cyclone Space” (ACS), o Diretor-Geral da ACS pelo lado ucraniano, e o Embaixador da Ucrânia.

O objetivo da Frente é proporcionar o necessário respaldo do Congresso ao prosseguimento do Programa Espacial Brasileiro e, em particular, ao desenvolvimento do projeto binacional. A Frente poderá vir a conferir maior visibilidade política à cooperação com a Ucrânia, ao desenvolvimento do Centro de Lançamentos de Alcântara e ao programa espacial brasileiro, bem como contribuir para a superação de entraves que têm atrasado a implementação do projeto bilateral com a Ucrânia.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**REPÚBLICA DA MOLDOVA**



## **PERFIS BIOGRÁFICOS**

### **Vladimir Nicolae Voronin**

#### **Presidente da República da Moldova**

Vladimir Voronin nasceu em 25 de maio de 1941. É formado em engenharia e economia. Em 1998, foi eleito para o Parlamento da Moldova, sendo nomeado Primeiro-Ministro pelo Presidente Petru Lucinschi no final de 1999, a qual não se confirmou por ausência de apoio. Em 2001 elegeu-se novamente para o Parlamento, tornando-se Presidente em 7 de abril de 2001, pois a Constituição havia transferido ao Congresso o poder de eleger o Presidente. Voronin tornou-se, assim, o primeiro Chefe de Estado comunista democraticamente eleito da Europa. Em abril de 2005, foi reeleito com o apoio do Partido Democrata Cristão.

### **Zinaida Petrovna Greceanii**

#### **Primeira-Ministra da República da Moldova**

Zinaida Grechanaia é a primeira mulher Chefe do Governo na Moldova. Tem 52 anos, é de origem russa, licenciada em economia e finanças e tem vasta experiência de trabalho em estruturas governamentais. Entre 2002 e 2005 ocupou o cargo de Ministra das Finanças. Desde 2005 foi a Primeira-Vice-Premier, responsável pelos assuntos econômicos, desempenhando, ao mesmo tempo, a função de co-Presidente da Comissão intergovernamental moldovano-russa de cooperação comercial e econômica.

<b>DADOS BÁSICOS</b>	
<b>CAPITAL:</b>	Chisinau.
<b>ÁREA:</b>	33.843 km <sup>2</sup> .
<b>POPULAÇÃO:</b>	4,32 milhões (2008 Est.).
<b>IDIOMAS:</b>	Moldovo (oficial), russo, gagauz.
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Ortodoxos (98%), judeus (1,5%), batistas e outros (0,5%).
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República parlamentarista.
<b>CHEFE DE ESTADO:</b>	Presidente Vladimir Voronin.
<b>CHEFE DE GOVERNO:</b>	Primeira-Ministra Zinaida Greceanii
<b>CHANCELER:</b>	Ministro Andrei Stratan
<b>PIB (2007):</b>	Nominal: US\$ 4.2 bilhões; PPP: US\$ 9.7 bilhões.
<b>PIB PER CAPITA (2007):</b>	PPP: US\$2,300.
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Leu Moldovo (MDL).

**BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US\$ milhões):**

<b>BRASIL⇒ MOLDOVA</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Outubro/ 2008</b>
<b>Exportações</b>	0,7	1,2	8,0	27,7	52,2	34,6	85,9
<b>Importações</b>	0,003	0,1	0,002	0,3	1,1	2,9	13,2
<b>Superávit/Déficit do Brasil</b>	0,7	1,1	8,0	27,4	51,1	31,7	72,7
<b>Total</b>	0,7	1,3	8,0	28,0	53,3	37,5	99,1

## PANORAMA DA POLÍTICA INTERNA

O território da atual República da Moldova pertenceu à Rússia de 1812 a 1918, com o nome de Bessarábia. De 1918 à Segunda Guerra Mundial, o território fez parte da Romênia. Em 1940, Forças soviéticas invadiram a referida região e, em 1944, o território foi efetivamente anexado à URSS.

Com o início do processo de fragmentação da extinta União Soviética, em 1988-89, a República Socialista Soviética da Moldávia, a exemplo das outras entidades da URSS, começou seu processo em busca de independência. No dia 27 de agosto de 1991, o Parlamento moldovo proclamou a independência da República da Moldova.

O problema-chave da política interna moldovana continua sendo a questão dos direitos das minorias étnicas e da integridade do território nacional.

Nos primeiros anos da independência, os dirigentes da Moldova, chefiados pelo primeiro Presidente e antigo líder da anticomunista Frente Popular da Moldávia, Mircea Snegur, levaram conseqüentemente a cabo uma linha de desvinculação da Moldova da Rússia e da Ucrânia sob a sigla da “uma só nação romena em ambas as margens do rio Prut” (introdução do alfabeto romano, do ensino da história dos romenos e suspensão do ensino do russo nas escolas, etc.). As minorias se opuseram ferrenhamente a essa política, o que levou ao crescimento do movimento separatista e, no caso da Transdniestria, ao conflito armado de 1991-92 e de 1993.

Com a chegada ao poder, os comunistas (que abertamente denunciaram a política “irresponsável” e “antinacional” de Governos Snegur e Lutchinski e, no programa de seu Governo, reconheceram publicamente que o país ficou à beira da catástrofe nacional) ocuparam uma posição bem moderada no que tange às minorias (introdução do ensino obrigatório do russo nas escolas primárias), mas não mudaram a idéia dos antigos governos no que concerne à necessidade de garantir a integridade nacional com base na Constituição de 1994 (que garante autonomia à Gagauzia e à Transdniestria, mas no marco de um estado unitário). Isso levou a tensões nas relações com a Rússia, levando em consideração que os dirigentes da autoproclamada República Moldava da Transdniestria dão preferência absoluta ao capital russo, no processo de privatização de empresas estatais (que Chisinau considera ilegal, já que essas empresas são propriedade moldovana).

Essas tensões parecem ser a causa de que nem a iniciativa de Moscou para a conformação da “Federação Moldovana” (proposta por Moscou em novembro de 2003), nem a idéia do Presidente Voronin de assinar, com a participação dos países do G-8, um pacto de garantias da paz e da estabilidade na Moldova (junho de 2004) não foram aceitas por todas as partes do conflito na Transdniestria e os garantes do processo de pacificação (Rússia, Ucrânia e OSCE).

Em abril de 2008 o Parlamento do país aprovou a candidatura de Zinaida Grechanaia, nomeada para o cargo de Primeira- Ministra, e as candidaturas de membros do Novo Gabinete de Ministros. A Premier goza de apoio dos principais partidos (o Partido Democrático, o Partido Liberal-Democrata, e o Partido Nacional-Liberal), cujos líderes expressaram confiança na capacidade do novo Governo de atingir resultados positivos para o de envolvimento sócio-econômico da Moldova. O Presidente da Moldova, Vladimir Voronin, assinou o Decreto de nomeação do novo Governo e juntos prestaram juramento constitucional.



O principal objetivo do Governo, segundo a declaração da Premier, consiste em "transformar a Moldova em novo líder econômico da região", assegurando a máxima transparência às atividades do Governo, através de permanentes contactos com a sociedade civil e a mídia local e internacional. O Gabinete de Ministros, em sua primeira reunião, dia 2 de abril, aprovou o Programa de Ações que, por incumbência da Premier será traduzido aos idiomas russo e inglês, a fim de facilitar a apresentação do documento ao povo da Moldova e, através das Embaixadas estrangeiras, à comunidade internacional.

## PANORAMA ECONÔMICO

Em 1990-2000, o desenvolvimento sócio-econômico da Moldova foi caracterizado por uma persistente crise, o que tornou o país um dos mais pobres da Europa.

No citado período, o PIB foi reduzido 3 vezes, o que afetou profundamente a indústria nacional. Com uma reestruturação e a liquidação de empresas estatais nos ramos de maior valor tecnológico, a parcela da indústria na estrutura do PIB reduziu-se drasticamente e, desde 1995, cedeu liderança ao complexo agropecuário (o que, na prática, significou a desindustrialização da Moldova).

A agricultura também passa por uma séria crise. De exportadora, a Moldova se converteu em importadora de produtos pecuários. As áreas cultivadas foram reduzidas, como a de vinhedos (2 vezes) e a fruticultura (3 vezes). Os investimentos estatais na agricultura minguraram. A maioria de empresas para processamento de produtos agropecuários não utiliza mais do que 25-30% de sua capacidade.

A maioria dos recursos financeiros – aplicados na economia moldovana como créditos e empréstimos – não teve caráter de investimento, o que desencadeou a hiperinflação e o crescimento brusco da dívida externa.

O nível de vida da população caiu violentamente. A renda per capita foi reduzida 10 vezes (atualmente, o salário médio não supera US\$ 50), o que se soma ao dismantelamento dos antigos sistemas de educação e de saúde pública e ao alto nível de desemprego.

Embora nos últimos dois anos a economia moldovana (no marco da tendência geral da maioria dos países pós-soviéticos) dê sinais de certa recuperação, com alta taxa de crescimento, o Governo do Presidente Voronin não conseguiu, por enquanto, superar todas as conseqüências da crise dos anos 90.

## FUNDAMENTOS DA POLÍTICA EXTERNA

A República da Moldova foi reconhecida por mais de 130 países do mundo e se tornou membro, com plenos poderes, de vários organismos internacionais: ONU e suas agências, Conselho da Europa, OSCE, OMC, CEI, etc.

Conceito de Política Externa, elaborado em 2001 pela Chancelaria moldovana, destaca, dentre suas prioridades, a elaboração e execução da estratégia nacional de integração da Moldova à UE. No entanto, a UE até o momento acena apenas com parcerias e cooperação, não considerando a Moldova um candidato no médio prazo.

Dentre os parceiros mais importantes do país figuram as vizinhas Romênia e Ucrânia (com as quais planeja criar uma “zona de empreendimento livre”), os EUA e países europeus como a Alemanha, a França, a Grã Bretanha, a Itália e os Países Baixos.

A questão da Transnístria domina boa parte da agenda externa da Moldova. No pós-Guerra, Stálin promoveu a “russificação” da Transnístria, até então povoada majoritariamente por populações de origem romena. Já nos primeiros meses de sua independência, a Moldova enfrentou o problema do separatismo na Transnístria, região industrializada na porção a leste do rio Dniéster, com população de origem étnica russa.

A região segue pertencendo oficialmente à Moldova, embora tenha declarado unilateralmente sua independência em 1991, com a ajuda de contingentes russos e ucranianos. A Transnístria possui governo em contexto de república presidencial, com sistema partidário e parlamento unicameral, o que, na prática, deixa as decisões somente nas mãos do Legislativo. As mais recentes eleições ocorreram em dezembro de 2005. É uma região estratégica para tráficos de drogas e armas para a Europa e Ásia. Sua independência continua sendo sustentada pelas forças militares russas no território. O Conselho Europeu considera a questão um “conflito congelado”.

A Ucrânia se opõe à separação da auto-proclamada República Moldovana da Transnístria do território da República da Moldova. Nesse contexto, o Governo ucraniano apóia a posição de Chisinau no sentido de preservar sua unidade nacional e de encaminhar uma solução dentro do formato 2+5, isto é, Moldova e Transnístria, mais Rússia, Ucrânia, OSCE, UE e EUA.

As negociações estão – conforme assinalou o Chanceler moldovano, Andrei Stratan, durante a LXII AGNU, em setembro de 2007 – estagnadas desde abril de 2006, quando a parte transnístria declarou que não voltaria à mesa de negociações, em razão das sanções comerciais introduzidas pela Moldova e pela Ucrânia, com vistas a bloquear o contrabando e o tráfico de drogas e armas pelo território rebelde.

A Ucrânia preocupa-se ademais com o contrabando (inclusive de armamentos) realizados na região, graças à existência do regime de Tiraspol, capital da região rebelde. Nesse sentido, a superação do problema da Transnístria é tema de interesse direto para a Ucrânia, tanto pelo impacto econômico de uma fronteira não reconhecida internacionalmente, quanto pela disposição do Presidente Iústchenko em por fim a um conflito que permite uma presença militar russa na região (com forte efeito-demonstração para outras áreas de seu país, como por exemplo a Criméia).

## RELAÇÕES BRASIL-MOLDOVA

Brasil e Moldova estabeleceram relações diplomáticas em 11 de agosto de 1993, quase dois anos após a independência da ex-república soviética. Os contatos entre os dois países são esporádicos, sendo essa uma relação ainda por ser construída.

O volume do comércio bilateral tem apresentado crescimento constante, com exceção de 2007, onde verificou-se queda. A corrente de comércio bilateral já bateu nesse ano o recorde histórico de 2006, aproximando-se dos US\$ 100 milhões. O Brasil sustenta sucessivos superávites no comércio bilateral. Apenas em 2006 as vendas da Moldova para o Brasil ultrapassaram US\$ 1 milhão, tendo já ultrapassado US\$ 13 milhões em 2008. A pauta de exportações brasileiras para a Moldova concentra-se em produtos cárneos (suínos, bovinos e aves), enquanto as importações concentram-se em produtos elétricos e têxteis.

Atualmente, a Embaixada em Kiev acumula a representação do Brasil na Moldova.

Aviso nº 18 - C. Civil.

Em 13 de janeiro de 2009.

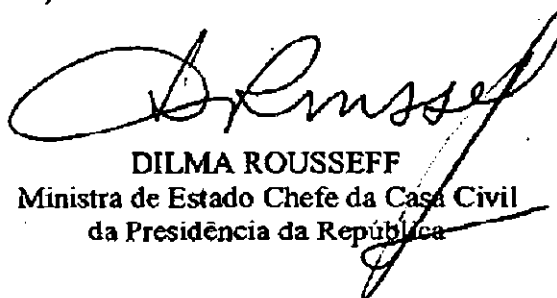
A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia, e, cumulativamente, junto à República da Moldova.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

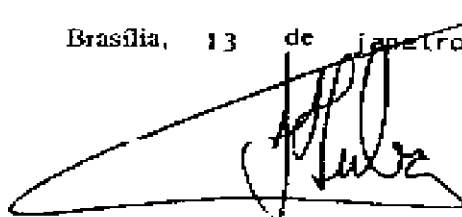
**MENSAGEM**  
**Nº 3, DE 2009**  
**(nº 18/2009, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora **MARCELA MARIA NICODEMOS**, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

Os méritos da Senhora Marcela Maria Nicodemos que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de janeiro de 2009.



EM Nº 00003 MRE - APES

Brasília, 9 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MARCELA MARIA NICODEMOS**, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **MARCELA MARIA NICODEMOS** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimarães Neto*

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE MARCELA MARIA NICODEMOS**

CPF.: 14545373100

ID.: 6531/MRE

1953 Filha de Wilson Nicodemos e Nelinda Teixeira, nasce em 31 de janeiro, em Petrópolis/RJ

1976 CPCD - IRBr

1977 Terceira Secretária em 17 de outubro

1977 Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente

1978 Direito pela Associação de Ensino Universitário do Distrito Federal, Brasília

1979 Segunda Secretária em 12 de dezembro

1980 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, assistente

1982 CAD - IRBr

1985 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Adjunto e Chefe do Setor de Promoção Comercial

1987 Primeira Secretária, por merecimento, em 30 de junho

1988 Embaixada na Guatemala, Primeira Secretária e Encarregada de Negócios

1989 XXV Assembléia do Grupo de Países Latino-americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLAGEA). Guatemala. Chefe de delegação

1991 Embaixada em Manágua, Conselheira comissionada e Encarregada de Negócios

1994 Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço, Chefe, substituta

1995 Divisão das Nações Unidas, Chefe, substituta

1995 Conselheira, por merecimento, em 22 de dezembro

1996 40ª a 45ª Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher (CSW), Nova York, Chefe de delegação (1996 a 2001)

1996 I Reunião do GT ad hoc da CSW encarregado da elaboração de um Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), Nova York, Chefe de Delegação

1996 Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), Delegada Chefe

1996 XXIX Assembléia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres, Washington, D.C., Chefe de delegação

1997 Divisão de Temas Sociais, Chefe

1997 Missão junto à ONU, Nova York, Conselheira

1998 II e III Reunião do Grupo de Trabalho ad hoc da CSW encarregado da elaboração de um Protocolo Facultativo à CEDAW, Nova York, Chefe de delegação (1998 e 1999)

2001 Ordem do Rio Branco, Comendador

2001 Embaixada no Panamá, Conselheira

2004 Consulado-Geral em Montreal, Cônsul-Geral Adjunto

2005 Reunião Intersessional do Grupo Técnico ad hoc de Peritos sobre Revisão da implementação do Programa de Trabalho sobre Florestas da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Canadá, Representante do Brasil

2005 45ª Reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal, Montreal, Canadá, Chefe de delegação

2005 CAE - IRBr, As Nações Unidas e a Promoção do Direito da Mulher: Retórica ou Realidade.

2005 25ª Reunião do Grupo de Trabalho Aberto e 2ª Reunião Extraordinária dos Estados Partes do Protocolo de Montreal, Montreal, Canadá, Chefe de Delegação

2005 46ª Reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal, Montreal, Canadá, Chefe de Delegação

- 2005 3ª Reunião do Grupo Técnico ad hoc de peritos sobre Revisão da implementação do Programa de Trabalho sobre Florestas da Convenção sobre Diversidade Biológica, Bonn, Alemanha, Representante do Brasil
- 2005 1ª Reunião do Grupo ad hoc sobre Revisão da Implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Canadá, Chefe de Delegação
- 2005 Reunião do Grupo de Peritos Técnico e Legal sobre Responsabilidade e Reparação no contexto do artigo 14(2) da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Canadá, Representante do Brasil
- 2005 47ª Reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal, Montreal, Canadá, Chefe de Delegação
- 2005 Ministra de Segunda Classe em 29 de dezembro
- 2006 2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Responsabilidade e Reparação no contexto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, Montreal, Canadá, Representante do Brasil
- 2006 Embaixada em Lima, Ministra-Conselheira
- 2007 Medalha do Pacificador, Brasil
- 2008 Medalha Mento Santos-Dumont, Brasil

  
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento de Serviço Exterior

## ARMÊNIA

### INFORMAÇÃO AO SENADO

#### *Relações bilaterais*

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a República da Armênia em 1992, no ano seguinte à independência armênia (09/1991) face à extinta União Soviética. Até 2006, não havia embaixada residente e a representação dos interesses do Brasil na Armênia era cumulativa com a Embaixada do Brasil em Moscou. Ao apresentar cópias figuradas ao Chanceler Vartan Oskanian no dia 8 de setembro de 2006, a Embaixadora Renate Stille inaugurou o pleno funcionamento da Embaixada do Brasil em Ierevan e tornou-se o primeiro Chefe de Missão brasileiro e latino-americano residente na Armênia a fazê-lo. Em 22 de dezembro de 2008 o Governo da Armênia concedeu "agrément" à Ministra Marcela Maria Nicodemus, segunda Embaixadora do Brasil naquele país.

O Governo da Armênia expressou a intenção de criar Embaixada e designar Embaixador residente em Brasília. Para esse fim, já foi formalizada a doação de terreno no Setor de Embaixadas Norte, com base no princípio da reciprocidade, durante a visita do Presidente Robert Kotcharian ao Brasil, em maio de 2002. Atualmente, os armênios contam apenas com Consulado-Geral em São Paulo, inaugurado em 1998.

Quanto ao comércio Brasil-Armênia, o potencial de expansão está aquém das possibilidades existentes, dadas as diferenças de escala das duas economias, a distância e as prioridades estabelecidas, de parte a parte, com países vizinhos e outros parceiros tradicionais. Contudo, as vinculações decorrentes da presença significativa e influente de descendentes de armênios no Brasil podem abrir oportunidades para novas iniciativas.

O Brasil exporta para a Armênia sobretudo fumo, café e carnes. As modestas importações brasileiras originadas na Armênia, por seu turno, incluem mantos impermeáveis de fibra sintética artificial.

Embora pequena numericamente, a comunidade de descendentes de armênios em São Paulo é empoderadora e influente, sendo estimada em cerca de 25 mil integrantes, do total de 40 mil que se calcula vivam no Brasil, entre imigrantes e seus descendentes.

### *Sumário histórico*

A Armênia tem população de aproximadamente 3 milhões de pessoas e área de pouco menos que 30.000 km<sup>2</sup>. Após a independência, a Armênia deu início a processo de reformas e privatizações em direção à economia de mercado, com o colapso do comunismo soviético. A economia armênia foi muito afetada pelo desmantelamento da URSS, pelo terremoto de 1988 e pelas dificuldades inerentes aos processos de transição política e econômica. Conquanto não possua recursos naturais abundantes, sua importância estratégica reside em sua condição de área de passagem de oleodutos em direção ao Ocidente.

O país situa-se no Cáucaso, Ásia Central, entre o Mar Negro e o Mar Cáspio, em região de planaltos quentes no verão e frios no inverno, com escassa vegetação. Compartilha fronteira ao Norte com a Geórgia, a Leste com o Azerbaijão, ao Sul com o Irã e com o enclave azeri de Nakhitchevan e, a Oeste, com a Turquia. Sem acesso ao mar, a Armênia depende de seus vizinhos para a importação dos recursos energéticos de que o país depende (95% da energia consumida é importada).

A República da Armênia tornou-se independente da extinta União Soviética em 23 de setembro de 1991. A Armênia voltava, assim, a ter existência autônoma, após breve período de soberania política no século XX (1918-1922), em seguimento à Primeira Guerra Mundial. A História do povo armênio remonta, contudo, ao período da Antiguidade. Com efeito, a nação armênia surge com língua e escrita próprias (em uso até os dias de hoje) a partir do século VI A.C.

O povo armênio foi o primeiro a adotar o Cristianismo como religião oficial, em 301 DC. Estabeleceu-se, assim, no início do séc. IV a Igreja Católica Apostólica Armênia, a mais antiga dessa denominação no mundo, encravada entre países muçulmanos. Entre o século IV e o século XIX, a Armênia foi conquistada e governada por persas, bizantinos, árabes, mongóis e, finalmente, pelos turco-otomanos.

Em 1828, após a Guerra Russo-Iraniana, a parte do território histórico armênio que passa do domínio persa ao russo, como resultado do conflito, termina por constituir a base territorial da Armênia atual. Ao longo do século XIX e até o final da 1ª Guerra Mundial, os

armênios que permanecem em território anexado pelo Império Otomano, na atual Turquia, passam a ser perseguidos em consequência de sua recusa em adotar o islamismo, o que acabou por conduzir ao dramático episódio de 1915, considerado por muitos como genocídio do povo armênio pelos turco-otomanos – cerca de um milhão de pessoas teriam perecido. A Turquia não aceita a classificação de “genocídio” para os acontecimentos de 1915. O dia é lembrado pelos integrantes da diáspora em todo o mundo, inclusive no Brasil, onde se encontra importante comunidade armênia.

A Armênia tem ativamente buscado sua inserção não só regional, pela participação na Comunidade dos Estados Independentes (CEI), como internacional, por intermédio de organizações multilaterais como as Nações Unidas e a Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE). Do ponto de vista da política externa armênia, a questão mais sensível diz respeito ao diferendo com o Azerbaijão em torno do enclave de Nagorno-Karabakh. O referido enclave, situado em território azeri, tem população predominantemente armênia. Desde 1992, o Grupo de Minsk – Rússia, EUA, França, Alemanha, Suécia, Finlândia e Belarus – busca solução política para o contencioso, iniciado em 1988, antes mesmo da independência armênia.

*Fonte: Divisão da Europa II*

*Atualização: 24.12.2008*

Aviso nº 19 - C. Civil.

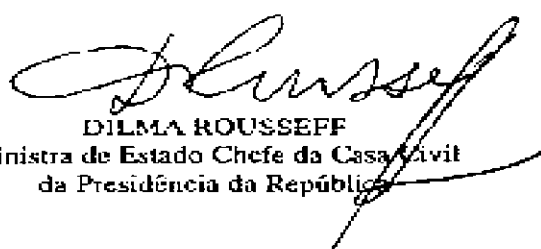
Em 13 de janeiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARCELA MARIA NICODEMOS, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

Atenciosamente,

  
DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 4, de 2009** (nº 16/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de

até quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – Profisco Ce.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

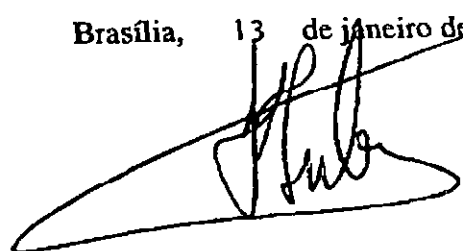
É a seguinte a mensagem recebida:

## **MENSAGEM Nº 4, DE 2009 (nº 16/2009, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 41,000,000.00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do “Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO CE”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 13 de janeiro de 2009.



EM 223/2008 - MF

Brasília, 30 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Governo do Estado do Ceará solicitou a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO CE".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 43, de 26 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

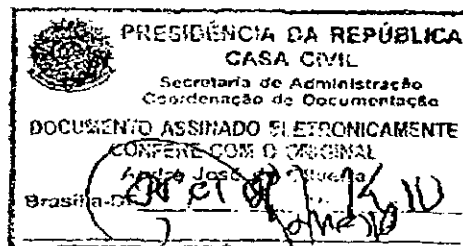
3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento prévio da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 43 e nº 48, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito em tela, desde que, previamente à assinatura do contrato, seja formalizado o contrato de contragarantia e seja verificada a suficiência orçamentária quando publicada a lei orçamentária anual para 2009 do Estado do Ceará.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como a concessão de garantia por parte da União, ressalvando, contudo que previamente à concessão da garantia da União deverá ser novamente verificada a situação de adimplência do Estado junto à União e suas controladas.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil ao Estado do Ceará, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente.



Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

## PARECER

PGFN/COF/Nº 2958/2008

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO CE".

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Art. 52, incisos V e VII, da Constituição da República. Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002; e Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal.

- I -

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO CE"<sup>1</sup>.

- II -

2. O empréstimo será concedido pelo BID, organismo internacional do qual o Brasil faz parte.
3. O Mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e lhe

<sup>1</sup> Processo Administrativo nº 17944.001466/2008-31.

competete fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos.

4. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição da República Federativa do Brasil; nas Resoluções do Senado Federal nºs 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e 48, de 21 de dezembro de 2007; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

5. Tais aspectos normativos, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram observados.

#### **PARECER FAVORÁVEL DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**

6. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o PARECER nº 1666/2008/GERFI/COREF/STN, de 12 de dezembro de 2008 (fls. 421/429), em que descreve as condições financeiras da operação de crédito, atesta o cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, e presta as demais informações pertinentes, manifestando-se, ainda, quanto à conveniência e oportunidade, favoravelmente à contratação, condicionada a celebração dos instrumentos jurídicos à celebração do contrato de contragarantia e à verificação do grau de cumprimento das condições contratuais previstas para que haja o primeiro desembolso dos recursos do empréstimo. Ressalte-se que a STN condicionou o encaminhamento do pleito do Estado ao Senado Federal à verificação de adimplência do Estado do Ceará com a União, uma vez que na data da emissão de seu parecer constavam débitos em nome do Estado.

7. Registre-se que, de acordo com a análise da STN, o Programa foi devidamente incluído no Plano Plurianual (PPA), por intermédio da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará, para o quadriênio 2008/2011.

Complementarmente, às fls. 243, consta Declaração da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado atestando a inclusão do Programa no PPA 2008/2011, dentro dos Programas “Gestão Tributária – SEFAZ” e “Gestão de Tecnologia da Informação – SEFAZ”, em valores considerados pela STN como *“suficientes para suportar as ações previstas para o Programa no período em questão”* (item 12, do citado Parecer da STN, às fls. 424).

8. Outrossim, conforme avaliação feita com relação ao orçamento, com base na Lei Estadual nº 14.054, de 07.01.2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008 (fls. 217), a STN concluiu que há dotações suficientes para o Programa no ano de 2008. Adicionalmente, a Secretária do Planejamento e Gestão do Estado declarou às fls. 327/328 que a operação está contemplada no Projeto de Lei Orçamentária para 2009. Concluiu, a STN, nos termos do item 15, do referido Parecer, que *“o mutuário dispõe das dotações necessárias à execução do Programa no exercício de 2009”* (fls. 424). Porém, no final de seu Parecer, aquela Secretaria condicionou a garantia da União à verificação de suficiência das dotações orçamentárias quando da publicação do Orçamento do Estado para 2009.

#### AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESTADUAL

9. A Lei Estadual n.º 13.946, de 31.07.2007 (fls. 06), alterada pela Lei nº 14.001, de 09.11.2007, às fls. 07, e pela Lei 14.239, de 11.11.2008, (fls. 329) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito, no valor de até US\$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO-BID/CE.

10. A mesma legislação autorizou também o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, §4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas. *No que tange às contragarantias oferecidas pelo Estado, pronunciou-se a STN no sentido de*

*que são suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação, devendo, para tanto, ser formalizado contrato junto à União, em que prevista a possibilidade de retenção, pelo Governo Federal, das importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos, diretamente da conta pela qual recebidas as transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.*

#### **APROVAÇÃO DA PREPARAÇÃO DO PROGRAMA PELA COFIEIX**

11. A Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (COFIEIX-MP), nos termos da RECOMENDAÇÃO nº 958, de 28 de setembro de 2007 (fls. 242), homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Recomendação nº 395, de 22 de agosto de 2008 (fls. 308), apontou para a viabilidade de obtenção de financiamento do Programa.

#### **CREDENCIAMENTO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN**

12. O Banco Central do Brasil informou, mediante o Ofício nº 271/2008/Desig/Dicic-Surex, de 18 de dezembro de 2008, que credenciou a operação de crédito no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o nº TA 472235.

#### **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO**

13. Para fins do disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e da Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1992, a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, por meio do PARECER JURÍDICO, de 28 de outubro de 2008, concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado.

#### **ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO**

14. De acordo com a análise da capacidade de pagamento do Estado consignada no Memorando nº 4586/2008/COREM/STN e na Nota Técnica nº 760/2008, ambos de

17.07.2008 (fls. 83/85), o Estado do Ceará foi classificado na categoria “B”, *suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997*. Aquela Coordenação-Geral informou também que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, assinado em 2002, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados junto à União. Registrou também que o Estado do Ceará está adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no mencionado Programa de Ajuste Fiscal e que a operação não se enquadra na excepcionalização prevista no §8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

15. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COPEM/STN-MF), por meio do PARECER Nº 1394/2008 – COPEM/STN, de 26 de agosto de 2008 (fls. 190/195), e PARECER Nº 1563/2008 – COPEM/STN, de 22 de outubro de 2008 (fls. 322/325), manifestou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado, tendo sido cumpridas as exigências e requisitos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (cf. item 26, do PARECER Nº 1666/2008/GERFI/COREF/STN, às fls. 427).

17. Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeitos de concessão da garantia, esta é verificada mediante consulta aos CNPJs da Administração Direta, consoante o art. 40, §1º da Lei Complementar nº 101/2000. A tal propósito não há, nesta data (26/12/2008), conforme consulta realizada, por meio eletrônico, junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN), débitos pendentes de regularização em nome da Administração Direta do Estado do Ceará, bem como no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

Federal (SIAFI), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, conforme consulta feita nesta data ao sistema “CAUC – Regularidade SIAFI”, restando atendida a ressalva quando à adimplência contida no Parecer nº 1666/2008 da STN.

18. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001<sup>2</sup>, do Senado Federal, foi apresentada Certidão de fls. 331/342, de 29/10/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, declarando o cumprimento daqueles requisitos no exercício de 2007 (último exercício analisado) e no exercício em curso, no que cabível, o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos em que exigido pelo art. 21, IV, “b”, da Resolução SF nº 43/2001. Consta do processo, fls. 233/237, Declaração do Governador do Estado do Ceará de 19.05.2008 de que, em relação aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso (2008), o Estado cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52 e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

19. Há também no processo (fls. 301) Declaração do Governador do Estado, de 19 de agosto de 2008, atestando o cumprimento: a) das competências tributárias (art. 11 LC 101, de 2000 - LRF); b) dos limites de despesa total com pessoal por Poder (arts. 19, 20 e 22 da LRF); c) do art. 198 da Constituição, com a redação da EC 29/2000 (art. 25 LRF); e) do art. 212 da Constituição (art. 25 LRF).

20. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição

---

<sup>2</sup> Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;”



Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na mesma Certidão referida no item supra, atesta o cumprimento de tais dispositivos legais no último exercício analisado, 2007.

21. Foram ainda anexadas ao processo cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará:

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válido até 13/01/2009; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 11.05.2009; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 24.6.2009; e o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 22.2.2008.

#### CLÁUSULAS DA MINUTA CONTRATUAL

22. Como dito alhures, o empréstimo será concedido pelo BID, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

23. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

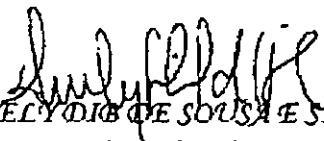
- III -

24. Diante do exposto, deve o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição da República, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve

ser formalizado o contrato de contragarantia, bem como comprovado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF).

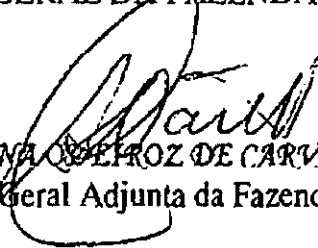
É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,  
em 26 de dezembro de 2008.

  
SUELY DIAS DE SOUSA E SILVA  
Coordenadora-Geral, substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se à Secretaria Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

*dezembro* PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de  
de 2008.

  
ADRIANA OBEIROZ DE CARVALHO  
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional



Nota nº 1482 2008/GERFU/COREF/STN

Em 09 de dezembro de 2008.

**Assunto: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$41 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO CE". Pedido de concessão da Garantia da União.**

Ref.: Processo MF 17944001466/2008-31  
ROF TA472235

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n.º 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras – ROF, sugerimos a inserção no sistema da seguinte manifestação: “Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor que seja o Estado do Ceará credenciado a negociar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos serão destinados ao Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO CE, autorizada pela Lei nº 14.239, de 11.11.2008, e objeto da Recomendação n.º 958, de 28.09.2008 da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal”.

À consideração superior.

LUCIANA STACCIARINI ROCHA OLIVEIRA  
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD  
Gerente da COREF

De acordo.

NINA MARIA Charles Carvalho Gusdas  
Coordenadora-Geral da COREF

Parecer nº 1666 2008/GERFI/COREF/STN

Em 12 de dezembro de 2008.

Assunto: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$41,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO CE". Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001466/2008-31  
17944.001780/2008-13

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União (Ofício GG nº 108/2008, de 21.05.2008, fls. 03), para a operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO CE".

#### Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX

2. O referido Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 958, de 28.09.2008, às fls. 52. Ademais, a COFIEIX, autorizou o incremento de até dez por cento (10%) no valor do empréstimo mediante Resolução nº395, de 22.08.2008 (fls.112).

#### Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com a Nota Técnica encaminhada pelo interessado às fls. 08/12, o PROFISCO tem como objetivo contribuir para o cumprimento das normas legais, visando à integração dos fiscos e à modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial, tomando mais efetivo o sistema fiscal vigente, assim como incrementar a receita própria do Estado e prover melhores serviços aos cidadãos. Assim, serão feitos investimentos em novas tecnologias, equipamentos e infra-estrutura e de automação dos Postos Fiscais. Espera-se, ainda, obter um controle mais eficiente e eficaz da entrada de mercadorias no Estado. Serão implantados, também, o SPED Fiscal, Contábil e Nota Fiscal Eletrônica.

4. O Programa está dividido em 4 componentes, sendo eles: (1) Gestão Estratégica Integrada; (2) Administração Tributária e Contencioso Fiscal; (3) Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno; e (4) Gestão de Recursos Estratégicos.

5. O gerenciamento e execução das ações estarão a cargo de um único órgão executor, o Unidade de Coordenação do Projeto lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, criada para tal fim.

6. Segundo a análise de custo benefício presente na citada Nota Técnica (fls. 93/100) são esperados ganhos de arrecadação com ICMS em torno de R\$220 milhões por ano, redução da informalidade e incremento de 5,6% na arrecadação total do Estado, aumento em 70% dos Autos de infração que proporcionarão um ganho financeiro estimado de R\$43,3 milhões por ano, redução de cursos em contratação de serviços implicando em ganho financeiro de R\$2,2 milhões/ano e, por fim, uma redução do tempo de espera nos postos fiscais, o que representará uma economia de R\$208 milhões por ano.

#### Fluxo Financeiro

7. De acordo com informações do interessado (fls. 326), o referido Programa contará com investimentos totais de US\$50 milhões, sendo US\$41,0 milhões financiados pelo BID e o restante provenientes da contrapartida estadual, conforme quadro a seguir:

		US\$ Milhões					
		2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
<b>BID</b>		-	10,044	14,541	10,878	5,536	41,0
<b>Est. Ceará</b>		-	1,837	2,660	1,990	2,512	9,0
<b>TOTAL</b>		-	12,249	17,733	13,266	6,751	50,0

#### Condições financeiras

8. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 392/407), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA472235 (fls. 409/415) – BACEN, serão as seguintes:

<b>Valor da Operação:</b>	Até US\$41.000.000,00;
<b>Credor:</b>	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>Modalidade:</b>	Moeda Única
<b>Prazo de Desembolso:</b>	até quatro anos contados a partir da vigência do contrato;

**Amortização do Saldo Devedor:** parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira quatro anos e seis meses após a vigência do contrato e a última o mais tardar 20 anos após a assinatura do contrato.

**Juros Aplicáveis:** Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário.

Obs: 30 dias previamente ao primeiro desembolso o interessado deverá confirmar a opção pela taxa de juros podendo ser alterada para a Modalidade baseada no custo do capital ordinário do BID.

**Comissão de Crédito:** A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a..

**Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:** Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação junto ao BID, situado em 4,67% a.a. flutuante (fls. 420), conforme a variação da LIBOR. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

### **Requisitos Legais e Normativos**

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução n.º 48/2007 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão de garantia da União, cabe informar o seguinte:

#### **I. Autorização prevista no art. 32 da LRF**

11. Mediante o Parecer n.º 1394/2008 – COPEM/STN, de 26.08.2008 (fls. 190/195) e Parecer 1563/2008, de 22.10.2008 (fls. 322/325), aquela Coordenação-Geral se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Ceará nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, tendo atendido os requisitos mínimos previstos no art. 32 da citada Resolução.

#### **II. Inclusão no Plano Plurianual**

12. Encontra-se às fls. 345/346 cópia da Lei n.º 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará, para o quadriênio 2008/2011, em que se inserem as ações previstas do Programa em questão. Complementarmente, às fls. 243, consta Declaração da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado atestando a inclusão do Programa no PPA 2008/2011, dentro dos Programas “Gestão Tributária – SEFAZ” e “Gestão de Tecnologia da Informação – SEFAZ”, com os seguintes valores previstos: R\$35.050.000,0 para 2008 e R\$40.524.000,0 para o triênio 2009-2011, valores suficientes, portanto, para suportar as ações previstas para o programa no período em questão.

#### **III. Previsão Orçamentária**

13. A Lei Estadual n.º 14.054, de 07.01.2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008 (fls. 217), contempla dotações suficientes para a execução do Programa em tela no ano em curso. Ademais, conforme Declarações da Secretária de Planejamento e Gestão do Estado, às fls. 243, estão previstos créditos orçamentários no valor total de R\$69.484.154,58 destinados à operação em tela. Adicionalmente, a Secretária do Planejamento e Gestão declara (fls. 327/328) que no Projeto de Lei Orçamentária para 2009, compreendida no Programa 019 – Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO constam R\$41.662.778,00 destinados ao programa, sendo R\$3.941.750,0 para contrapartida e R\$37.721.028,00 para o ingresso dos recursos externos, assim como declarou que as dotações para pagamento dos dispêndios estão incluídos de forma global na rubrica Encargos Gerais do Estado.

14. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos, esta Secretaria entende que o mutuário dispõe das dotações necessárias à execução do Programa no exercício de 2009.

#### **IV. Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União**

15. A Lei Estadual n.º 13.946, de 31.07.2007 (fls. 06), alterada pela Lei n.º 14.001, de 09.11.2007, às fls. 07, e pela Lei 14.239, de 11.11.2008, (fls. 329) autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito, no valor de até US\$42.000.000,0, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO-BID/CE, bem como a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, §4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

#### **V. Limites de endividamento do Mutuário**

16. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções SF n.º 40/01 e 43/01 e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seus citados Pareceres n.º 1394/2008 – COPEM/STN, de 26.08.2008 (fls. 190/195) e n.º 1563/2008, de 22.10.2008 (fls. 322/325).

#### **VI. Limites para a Concessão da Garantia da União**

17. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União do 2º quadrimestre de 2008 (fls. 362 e 367), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução n.º 48/2007 do Senado Federal.

#### **VII. Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado**

18. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada no Memorando n.º 4586/2008/COREM/STN e na Nota Técnica n.º 760/2008, ambos de 17.07.2008 (fls. 83/85), o Estado do Ceará foi classificado na categoria “B”, suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF n.º 89, de 25.04.1997.

19. Ademais, a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM/STN informou que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, assinado em 2002, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados junto à União. Registrou também que o Estado do Ceará está adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no mencionado Programa de Ajuste Fiscal e que a operação não se enquadra na excepcionalização prevista no §8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001.



### VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

20. Conforme mencionado no item 15, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

21. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias dos Estados (fls. 376), as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

22. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$1.262,14 milhões em 2008 e chegando a R\$3.539,41 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2014, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$2,2 milhões por semestre. Note-se que em 2014 a margem disponível é de R\$2.736,85 milhões, suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2028 e a projeção das receitas é feita somente até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

23. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

### IX. Situação de Adimplência

24. Consulta realizada, em 10.12.2008 (fls. 417/419), por meio eletrônico, indicou a existência de débitos em nome do Governo do Estado do Ceará, junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, relativamente a Tributos e Contribuições Federais (SRF)/ Dívida Ativa da União (PGFN), não atendendo, na presente data, ao disposto no §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000.

25. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Governo do Estado do Ceará, conforme requeridos pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/2002 e MF nº 497/1990:

- a) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/MF, válida até 24.12.2008 (fls. 364);
- b) Regime Geral de Previdência Social – Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, emitida pela Previdência Social, válida até 11.05.2009 (fls. 369);
- c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 22.2.2009 (fls. 368); e
- d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 14.12.2008 (fls. 363);

#### **X. Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional**

26. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento desta Secretaria.

#### **XI. Alcance das Obrigações Contratuais**

27. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 398), que aborda as condições prévias ao primeiro desembolso, condiciona o primeiro desembolso ao cumprimento das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, assim como da aprovação e entrada em vigor do Regulamento Operacional. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, mediante inclusive manifestação prévia do BID.

28. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

#### **XII. Demais Exigências da Portaria n.º 497/90 e da Lei Complementar n.º 101/2000**

29. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 347/355), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>.

30. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 331/342), informou que, no exercício de 2007, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não

extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Relativamente ao exercício de 2008, ainda não analisado, o Tribunal de Contas do Estado atestou, com base no Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro e ao segundo quadrimestre, que no exercício de 2008 não foi verificada extrapolação do limite da despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do art. 23 da LRF.

31. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na mesma Certidão (fls. 331/342), atestou o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2007). Complementarmente, consta às fls. 301, Declaração, de 19.08.2008, na qual o Governador do Estado do Ceará declara ter instituído todos os impostos de sua competência, bem como ter aplicado os recursos mínimos nas ações de saúde e educação nos exercícios ainda não analisados.

32. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

*“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.*

*Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”*

33. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao limite de Restos a Pagar, não se aplica, na presente data, ao Estado do Ceará.

34. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede que a União conceda garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

35. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Governador do Ceará, de 19.08.2008 (fls. 301), o Estado não firmou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

36. Ademais, cumpre informar que, em 10/12/2008, não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SLAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 417/419).

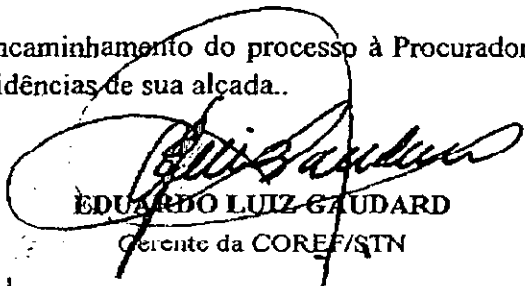
### Conclusão

37. Diante de todo o exposto, e considerando tratar-se de Programa de especial interesse do Ministério da Fazenda na sua consecução, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que:

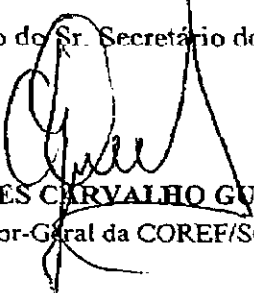
- o pleito só seja encaminhado ao Senado Federal quando regularizada a situação de inadimplência do ente com a União;
- previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia, seja verificado o cumprimento do disposto no parágrafo 27 deste Parecer, e, finalmente, seja verificada a suficiência das dotações orçamentárias quando da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2009.

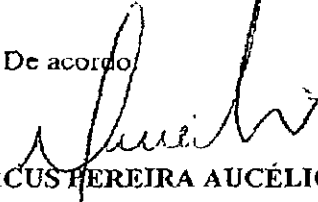
À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada..


  
**LUCIANA STACCIARINI ROCHA OLIVEIRA**  
 Analista de Finanças e Controle/STN

  
**EDUARDO LUIZ GAUDARD**  
 Gerente da COREF/STN

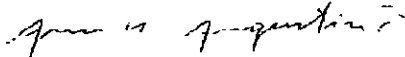
De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

  
**CHARLES CARVALHO GUEDES**  
 Coordenador-Geral da COREF/Substituto

De acordo  
  
**MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**  
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

  
**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**  
 Secretário do Tesouro Nacional



Secretaria do Tesouro Nacional  
 Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF  
 Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

**Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo**

Informações do Projeto	
Projeto:	PROFISCO CE
Mutuatário:	Estado do Ceará
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID
Modalidade:	Empréstimo Modalidade LIBOR (3 meses)
Valor Total:	US\$ 60.000.000,00
Empréstimo:	US\$ 41.000.000,00
Garantia:	US\$ 8.000.000,00

Condições Financeiras	
Data Prevista de Assinatura:	15/3/2009
Amort.(parcelas):	32
Amortização:	US\$ 1.281.250,00
Data 1ª Amortização:	15/03/13
Data Última Amortização:	15/3/2028
Prazo para Desembolso:	4 anos
Comissão de Compromisso:	0,10%
Taxa de Juros:	LIBOR US\$ + Spread (margem variável)
Custo em Captação Libor:	4,20%
Custo BID de Mitigação:	0,49%
Spread Atual:	0,15%
Front-end fee (100% financiada):	0%
Front-end fee:	US\$ 61.500,00

PAGAMENTOS									
Data	Desembolso	Amortizar	Juros em Captação	Juros em Mitigação	Juros em Spread	Juros em Taxa	Juros em Taxa	Juros em Taxa	Juros em Taxa
15-mar-09				61.500,00	0,00%				
15-ago-09	5.022.000,00				3,47%	81.930,75	61.500,00	8.022.000,00	0,00%
15-mar-10	5.022.000,00		18.068,94		3,24%	178.301,38	100.822,89	10.044.000,00	3,85%
15-ago-10	7.270.500,00		15.821,96		3,47%	194.129,33	194.129,33	17.314.500,00	3,86%
15-mar-11	7.270.500,00		11.908,54		3,70%	321.830,99	333.739,53	24.583.000,00	4,16%
15-ago-11	5.438.000,00		8.389,89		3,89%	488.250,88	496.640,75	30.024.000,00	4,44%
15-mar-12	5.438.000,00		2.799,26		4,07%	617.485,00	620.284,27	35.463.000,00	4,69%
15-ago-12	2.768.500,00		1.410,01		4,19%	758.770,03	761.185,04	38.231.900,00	4,84%
15-mar-13	2.768.500,00				4,31%	828.576,00	828.576,00	41.000.000,00	5,01%
15-ago-13		1.281.250,00			4,40%	922.089,20	2.203.319,20	39.718.750,00	5,12%
15-mar-14		1.281.250,00			4,49%	895.850,82	2.177.100,82	38.437.900,00	5,21%
15-ago-14		1.281.250,00			4,55%	894.732,41	2.175.382,41	37.156.250,00	5,28%
15-mar-15		1.281.250,00			4,62%	863.216,69	2.144.466,69	35.875.000,00	5,35%
15-ago-15		1.281.250,00			4,68%	858.293,08	2.139.543,08	34.593.750,00	5,41%
15-mar-16		1.281.250,00			4,74%	828.752,69	2.110.002,69	33.312.500,00	5,44%
15-ago-16		1.281.250,00			4,79%	815.184,80	2.096.434,80	32.031.250,00	5,46%
15-mar-17		1.281.250,00			4,83%	776.803,65	2.059.853,65	30.750.000,00	5,47%
15-ago-17		1.281.250,00			4,88%	786.320,30	2.047.370,30	29.468.750,00	5,48%
15-mar-18		1.281.250,00			4,92%	728.273,43	2.009.423,43	28.187.500,00	5,49%
15-ago-18		1.281.250,00			4,95%	713.349,87	1.994.599,87	26.906.250,00	5,49%
15-mar-19		1.281.250,00			4,98%	674.080,16	1.955.130,16	25.625.000,00	5,49%
15-ago-19		1.281.250,00			5,00%	655.364,28	1.936.614,28	24.343.750,00	5,49%
15-mar-20		1.281.250,00			5,03%	618.437,69	1.899.887,69	23.062.500,00	5,49%
15-ago-20		1.281.250,00			5,05%	594.908,94	1.875.158,94	21.781.250,00	5,49%
15-mar-21		1.281.250,00			5,07%	550.107,00	1.830.237,00	20.500.000,00	5,49%
15-ago-21		1.281.250,00			5,09%	533.503,65	1.814.753,65	19.218.750,00	5,49%
15-mar-22		1.281.250,00			5,11%	494.216,12	1.775.466,12	17.937.500,00	5,49%
15-ago-22		1.281.250,00			5,14%	471.067,61	1.752.307,61	16.656.250,00	5,49%
15-mar-23		1.281.250,00			5,16%	432.295,04	1.713.945,04	15.375.000,00	5,49%
15-ago-23		1.281.250,00			5,19%	407.888,19	1.688.838,19	14.093.750,00	5,49%
15-mar-24		1.281.250,00			5,20%	370.790,05	1.652.040,05	12.812.500,00	5,49%
15-ago-24		1.281.250,00			5,21%	341.303,45	1.622.533,45	11.531.250,00	5,49%
15-mar-25		1.281.250,00			5,22%	302.632,75	1.583.882,75	10.250.000,00	5,49%
15-ago-25		1.281.250,00			5,23%	273.910,69	1.555.160,69	8.968.750,00	5,49%
15-mar-26		1.281.250,00			5,23%	236.056,31	1.517.306,31	7.687.500,00	5,49%
15-ago-26		1.281.250,00			5,24%	205.882,79	1.487.112,79	6.406.250,00	5,49%
15-mar-27		1.281.250,00			5,24%	168.898,77	1.450.148,77	5.125.000,00	5,49%
15-ago-27		1.281.250,00			5,25%	137.478,86	1.418.728,86	3.843.750,00	5,49%
15-mar-28		1.281.250,00			5,25%	102.678,08	1.383.328,08	2.562.500,00	5,49%
15-ago-28		1.281.250,00			5,26%	68.861,73	1.350.111,73	1.281.250,00	5,49%
15-mar-29		1.281.250,00			5,26%	33.899,90	1.315.149,90		5,49%
15-ago-29					5,27%				5,49%
15-ago-29	41.000.000,00	41.000.000,00	58.423,60	61.500,00			20.018.156,83	61.139.080,53	837.184.000,00

- (1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Sobrinha Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
- (2) A TIR corresponde ao custo efetivo de operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
- (3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
- (4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

Moeda	TIR	Duration	Modified Duration
US\$	8,1%	8,14	8,4%
BRL	8,1%	8,14	8,4%



Processo nº 17944.001466/2008-31  
Estado do Ceará - CE

**PARECER Nº 1394 /2008 - COPEM/STN**

Brasília, 26 de agosto de 2008.

**Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.**

**TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO - BID/CE.**

**Relatório**

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO - BID/CE, com as seguintes características:

a) **Valor da operação:** US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares), equivalente a R\$ 66.748.000,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais), pela Taxa de Câmbio de R\$ 1,6280 (fl. 175).

b) **Fonte/origem de recursos:** BID;

c) **Juros:** 3,1 % ao ano;

d) **Amortização:** 180 (cento e oitenta) meses;

e) **Carência:** 72 (setenta e dois) meses;

f) **Prazo total:** 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses;

g) **Indexador:** variação cambial;

h) **Liberação:** US\$ 1.486.047,64 (2008); US\$ 8.558.268,03 (2009); US\$ 14.541.122,40 (2010); US\$ 10.878.194,62 (2011); US\$ 5.536.367,31 (2012).

i) **Leis autorizadoras:** nº 13946, de 31/07/2007, nº 14001, de 09/11/2007.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 8/12) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 119/130) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 179)	R\$ 937.331.551,63
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 177)	R\$ 227.924.755,03
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 709.406.796,60</b>

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 180)	R\$ 2.865.374.625,84
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 92(17944001812/2008-81))	R\$ 595.783.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 4/5-109)	R\$ 2.419.285,56
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 2.267.172.340,28</b>

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 4/5-109 e 92(17944001812/2008-81))

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	2.419.285,56	595.783.000,00	7.390.097.029,85	8,09
2009	13.932.860,35	479.192.000,00	7.722.651.396,19	6,39
2010	23.672.947,27	217.219.000,00	8.070.170.709,02	2,98
2011	17.709.700,84	235.058.000,00	8.433.328.390,93	3,00
2012	9.013.205,98	24.438.000,00	8.812.828.168,52	0,38

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela-II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 4/5-109 e 93(17944001812/2008-81))

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	0,00	623.570.000,00	7.390.097.029,85	8,44
2009	74.997,86	636.430.000,00	7.722.651.396,19	8,24
2010	506.916,53	574.747.000,00	8.070.170.709,02	7,13
2011	1.240.777,89	596.837.000,00	8.433.328.390,93	7,09
2012	1.789.778,61	638.409.000,00	8.817.828.168,52	7,26
			Média:	7,63

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 7.229.229.221,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 1.863.220.116,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 1.505.810.000,00
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 66.748.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 3.435.778.116,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,48

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base jun/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 91(17944001812/2008-81)) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base jun/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 90(17944001812/2008-81).

#### Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:



**Tabela III - Análise dos Limites**

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado do Ceará não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 23/27.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenientes (fls. 173/174), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de inadimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado do Ceará junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 173.

10. Registra-se que a verificação da inadimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do

órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 173/174.

11. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 140/162) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007) e ao exercício em curso (2008).

12. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 163/164.

13. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 173/174).

14. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 83/85).

15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

#### Conclusão

16. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

17. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

  
**GISLAÍNE MESSIAS DE LIMA**  
Analista de Finanças e Controle

  
**SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO**  
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.


  
**CELMAR RECH**  
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

  
**RONALDO CAMILLO**  
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.



  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



Processo nº 17944.001466/2008-31  
Estado do Ceará - CE

### PARECER Nº 1563/2008 - COPEM/STN

Brasília, 32 de outubro de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO - BID/CE.

- Complementação ao Parecer nº 1394/2008-COPEM/STN, de 26/8/08.

1. Em 26/8/08 foi expedido o Parecer nº 1394/2008-COPEM/STN (fls. 190/195), indicando parecer favorável ao pleito de operação de crédito do Estado do Ceará com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO, no valor de US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares), equivalente a R\$ 66.748.000,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais), pela Taxa de Câmbio de R\$ 1,6280 (fl. 175).
2. Conforme Memorando nº 6033/2008/COREF/STN, de 1/10/08 (fl. 116), as condições financeiras da operação descritas no referido parecer desta Copem ficaram diferentes das condições aprovadas durante as negociações contratuais. Assim, solicitamos ao Estado o encaminhamento de novo cronograma, refletindo essas novas condições, por meio do Ofício nº 10.297/2008-COPEM/STN, de 7/10/08 (fls. 117/118). Houve resposta do Estado conforme fls. 119/120.
3. Considerando as novas condições financeiras da operação, o Parecer nº 1394/2008-COPEM/STN, de 26/8/08 deverá ser alterado nos seguintes itens do parágrafo 1º:

“(…)

c) **Juros:** *Libor* + 0,15% aa;

(…)

e) **Carência:** 54 (cinquenta e quatro) meses;

f) **Prazo total:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

(…)

h) **Liberação:** US\$ 10.044.315,67 (2009); US\$ 14.541.122,40 (2010); US\$ 10.878.194,62 (2011); US\$ 5.536.367,31 (2012).”

4. A verificação dos limites e condições do pleito, estabelecida no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), foi alterada para avaliação do impacto das novas condições nos limites definidos pela Resolução do Senado Federal nº 43/01. Dessa forma, o parágrafo 3º do parecer citado deverá ser alterado nos seguintes itens:

“(…)

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 180)	R\$ 2.865.374.625,84
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 92 - 17944001812/2008-81)	R\$ 595.783.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 119/120 – 17944.001780/2008-13)	R\$ 0,00
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 2.269.591.625,84</b>

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 119/120 e 92(17944001812/2008-81))

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	0,00	595.783.000,00	7.390.097.029,85	8,06
2009	16.352.145,91	479.192.000,00	7.722.651.396,19	6,42
2010	23.672.947,27	217.219.000,00	8.070.170.709,02	2,98
2011	17.709.700,84	235.058.000,00	8.433.328.390,93	3,00
2012	9.013.205,98	24.438.000,00	8.812.828.168,52	0,38

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

5. Tendo em vista que o Parecer nº 1394/2008-COPEM/STN, de 26/8/08, continua válido, reiteramos que o Estado cumpre os limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, destacando-se que o art. 7º, I da RSF nº 43/01 continua enquadrado, mesmo após as mudanças no cronograma da operação. Assim, a Tabela III do Parecer original continuaria com os mesmos resultados:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO

Ⓒ	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
Ⓓ	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
Ⓔ	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

### Observação

6. Considerando a desvalorização cambial por volta de 30% ocorrida desde a data do Parecer (a taxa de câmbio passou de R\$1,628/US\$ para R\$2,102/US\$ - fl. 125), e ajustando os valores do novo cronograma para refletir esse fato, mesmo assim, o Ente continua cumprindo os limites, conforme abaixo:

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

**Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 4/5-109 e 92(17944001812/2008-81))**

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Liberadas		
2008	0,00	595.783.000,00	7.390.097.029,85	8,06
2009	21.113.151,54	479.192.000,00	7.722.651.396,19	6,48
2010	30.565.439,28	217.219.000,00	8.070.170.709,02	3,07
2011	22.865.965,09	235.058.000,00	8.433.328.390,93	3,06
2012	11.637.444,09	24.438.000,00	8.812.828.168,52	0,41

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos."

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

**Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 119/120 e 93(17944.001812/2008-81))**

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	0,00	623.570.000,00	7.390.097.029,85	8,44
2009	162.672,12	636.430.000,00	7.722.651.396,19	8,24
2010	740.766,22	574.747.000,00	8.070.170.709,02	7,13
2011	1.631.129,93	596.837.000,00	8.433.328.390,93	7,10
2012	2.310.881,23	638.409.000,00	8.812.828.168,52	7,27

Média: 7,64

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

P

**Conclusão**

7. Ressaltamos que, apesar de a Coref informar que o prazo de amortização teria passado para 20 anos (fl. 116), o Estado encaminhou novo cronograma mantendo-o em 180 meses (15 anos). Caso haja algum outro ajuste a ser feito no cronograma para aumentar o prazo de amortização, mantendo-se as outras condições da operação, não haverá impacto negativo nos limites definidos na RSF nº 43/01, sem necessidade de nova análise desta Coordenação.

8. Com base no novo cronograma apresentado, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/01, o Ente CUMPRE os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Assim, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

9. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.



**SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA**  
Analista de Finanças e Controle



**SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO**  
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.



**CELMAR RECH**

Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

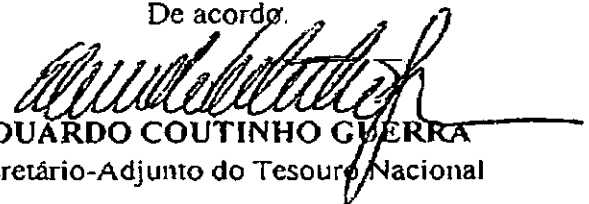
De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.



**RONALDO CAMILLO**

Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.



**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação - Desig  
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio - Dicc  
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede - 70074-900 - Brasília (DF)  
Telefone: 61 3414-2141 - Fax: 61 3414-3757  
E-mail: dicc.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 271/2008/Desig/Dicc-Surex

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

PL 0801423357

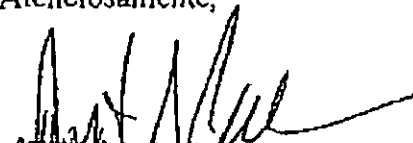
A Sua Senhoria a Senhora  
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES  
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União - COF  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º Andar - Sala 803  
70048-900 Brasília - DF  
Fax: 3412-1740

Assunto: ROF TA472235 - Comunica credenciamento - Estado do Ceará

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472235, por meio do qual o Estado do Ceará solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$41.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará - Profisco.
2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 269/2008/Desig/Dicc-Surex (anexo), o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,



Augusto Augusto Pinto Pinheiro  
0.641.391-X  
Chefe Adjunto de Unidade  
Desig/Gabin



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig  
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicit  
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Seda – 70074-900 – Brasília (DF)  
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757  
E-mail: [dicit.desig@bcb.gov.br](mailto:dicit.desig@bcb.gov.br)

Ofício nº **269** /2008/Desig/Dicit-SurexBrasília, **18** de dezembro de 2008.

Pl. 0801423357

A Sua Excelência a Senhora  
**SILVANA PARENTE** – Secretária  
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Ministro José Américo – s/n – Ed. SEPLAN – 3º andar – Cambéa  
60.839-900 Fortaleza (CE)  
Fax: 85 3101-4518

**Assunto: ROF TA472235 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472235 e ao Ofício GS nº 2849/2008, de 26.8.2008, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$41.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – Profisco.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

- i) *devedor*: Estado do Ceará;
- ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- iv) *valor*: até US\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos);
- v) *modalidade*: Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com Taxa de Juros baseada na Libor;
- vi) *prazo*: 240 (duzentos e quarenta) meses;
- vii) *carência*: 54 (cinquenta e quatro) meses;
- viii) *desembolso*: em até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato;
- ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 20 (vinte) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto para a finalização do desembolso – 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 32 (trinta e duas) parcelas;

x) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. Adicionalmente, esclarecemos que:

a) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.1965;

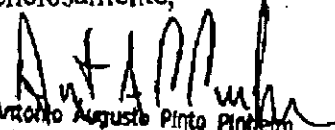
b) fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil;

c) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

d) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

4. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

  
Antônio Augusto Pinto Pinheiro  
0.849.321-R  
Chefe Adjunto de Unidade  
Destp/Gabete



FAX Nº: 299/08  
DATA: 14/08/08

**Para: Sr Mário Fracalossi Jr.**  
Coordenador

**De: Eduardo Luiz Gaudard**  
Gerente da COREF/STN

**Órgão:** Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

**Órgão:** Secretaria do Tesouro Nacional

Fax: (85) 3101-4514/4518  
Fone: (85) 3101-4526/4492e]

Fax: (61) 3412 14 65  
Fone: (61) 3412 35 39

**Referências:** Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO

**Número de páginas (incluindo esta): 2**

**Assunto:** Pedido de concessão de garantia da União: complementação de documentos e informações.

Senhor Coordenador,

1. Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$41,0 milhões, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO.
2. A propósito, em complemento ao Manual de Instrução de Pleitos – MIP, solicito a Vossa Senhoria, com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, de 21.12.2007, bem como na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, o envio dos documentos e informações relacionados abaixo para que esta Secretaria possa dar continuidade à análise do pleito:
  - a) Recomendação da COFIEEX com os valores compatíveis à solicitação de autorização para contratação da pleiteada operação de crédito;
  - b) Parecer técnico contendo análise de viabilidade econômica da operação (análise custo-benefício);
  - c) Lei Estadual referente ao Plano Plurianual, com destaque para as ações referentes à operação de crédito em questão;
  - d) Declaração da Secretaria competente acerca dos montantes previstos para a presente operação na referida Lei Orçamentária, detalhando as ações, as dotações referentes ao ingresso dos recursos externos, à contrapartida e ao pagamento do dispêndio da operação, identificando as respectivas fontes. Caso a dotação prevista para pagamento dos encargos esteja orçada de forma global, é necessário informar na Declaração se a totalidade dos recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação está contemplada no

Orçamento, bem como se, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão os mesmos suplementados;

e) Registro da pleiteada operação de crédito externo no sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil;

f) Informações sobre as finanças do Estado destacando o montante e o cronograma da dívida interna e externa;

g) Declaração do Governador atestando, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF), a comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF) e no que couber, de inscrição de restos a pagar (art. 42 e 55 da LRF), o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29/2000 e 212, ambos da Constituição Federal;

h) A propósito, tendo em vista o disposto no art. 28º da Lei nº 11.079/2004, solicito o encaminhamento de Declaração do chefe do poder Executivo informando eventuais operações de parcerias público-privadas realizadas pelo Estado, bem como o atendimento dos limites fixados no citado artigo, acompanhada, caso pertinente, do Quadro Demonstrativo, cujo modelo segue em anexo, a ser preenchido conforme as instruções que o acompanham.

3. Por oportuno, esclareço a necessidade de adimplência do ente quanto à obrigações financeiras e convênios e repasses de recursos junto à União e entidades controladas, assim como o envio das seguintes certidões:

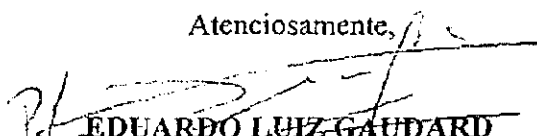
- a. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS;
- c. Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4. Por fim, recorro a necessidade de adimplência da Administração Direta do ente quanto à obrigações financeiras (Cadin), convênios e repasses de recursos junto à União e entidades controladas. Nesse sentido, consulta realizada na presente data indicou os seguintes débitos:

- Relativamente às obrigações financeiras (CADIN):

CNPJ	Devedor	Credor
07.954.530/0001-18	Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará	Petrobras Distrib. SA

Atenciosamente,

  
**EDUARDO LUIZ GAUDARD**  
 Gerente da COREF/STN



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

OFÍCIO Nº 8.128/2008 - COPEM/STN

Brasília, 24 de julho de 2008.

Exmo. Senhor  
**JOÃO MARCOS MAIA**  
Secretário Adjunto da Fazenda do Estado do Ceará  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/nº - Cambéba  
60.839-900 - Fortaleza - CE

**ASSUNTO: Complementação dos documentos para análise da operação de crédito.**

Senhor Secretário,

1. Refiro-me ao pedido de autorização para realizar operações de crédito entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada à execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO - BID/CE, no valor de US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 65.850.100,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, e cem reais); entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, destinada à execução do projeto Terminal de Carga Geral do Pecém, no valor de R\$ 275.729.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, setecentos, e vinte e nove mil reais); e entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, destinada à execução do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais - PMAE, no valor de R\$ 17.739.900,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta e nove mil, e novecentos reais).

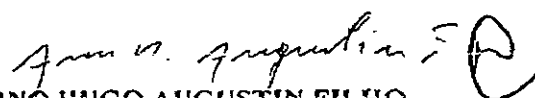
2. Acuso recebimento em 22/7/2008 da documentação encaminhada pelo Ofício GS nº 2.378/2008, de 21/7/2008. Entretanto, considerando que alguns dos documentos entregues não atendem aos requisitos previstos na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, solicito o obséquio de suas providências no sentido de encaminhar a esta Secretaria, com a brevidade possível, os documentos e informações complementares constantes da relação anexa, com vistas a dar continuidade à análise de crédito do processo.

3. Comunico que o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, implicará no arquivamento do processo, independentemente de nova comunicação, após o qual, persistindo o interesse do pleito, deverá ser formalizado novo pedido.

4. Esclareço que se encontra disponível no endereço abaixo indicado o Manual de Instrução de Pleitos - MIP, elaborado por esta Secretaria, com informações detalhadas sobre a correta instrução de processos de contratação de operação de crédito de interesse de estados e municípios.

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/MIP.pdf>

Respeitosamente,

  
**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**  
Secretário do Tesouro Nacional

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO PROFISCO

1. Parecer Jurídico do ente público (item 5.4 - MIP). ~~Enviar novo documento, pois o enviado não está em conformidade com o MIP nos seguintes itens:~~
  - . Original ou cópia autenticada em cartório.
  - . Assinado pelo chefe do Poder Executivo.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO TMUT

1. Parecer Jurídico do ente público (item 5.4 - MIP). ~~Enviar novo documento, pois o enviado não está em conformidade com o MIP nos seguintes itens:~~
  - . Lei Autorizativa.
  - . Detalhamento das despesas com pessoal por poder e órgão (LRF, art. 23).
  - . Caso o investimento ultrapasse um exercício financeiro, atesta que o programa/projeto a ser financiado consta do plano plurianual (PPA).
  - . Inclusão na LDO.
  - . Inclusão na LOA.
  - . Observância dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções SF 40/01 e 43/01.
  - . Observância dos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO PMAE

1. Cronograma de desembolso e reembolso assinado pelo Chefe do Executivo e representante legal da Instituição Financeira devidamente identificados (item 5.4 - MIP). ~~Enviar novo documento, pois o enviado não está em conformidade com o MIP nos seguintes itens:~~
  - . Assinado pelo Chefe do Poder Executivo.
  - . Assinado pelo representante legal da Instituição Financeira devidamente identificado.
2. Parecer Jurídico do ente público (item 5.4 - MIP). ~~Enviar novo documento, pois o enviado não está em conformidade com o MIP nos seguintes itens:~~
  - . Original ou cópia autenticada em cartório.
  - . Assinado pelo chefe do Poder Executivo.

### OBSERVAÇÕES

1. Caso as informações não sejam enviadas até 31/07/2008, será necessária a atualização das informações dos Anexos I a IV para uma NOVA DATA-BASE (jun/2008), que não deverá ser superior a 2 (dois) meses da análise, nos termos do § 3º do art. 4º da RSF nº 43/2001. Será necessária também a homologação no SISTN do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3.º Bimestre de 2008
2. As certidões de adimplência com a Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o INSS, o FGTS, o MPAS/CRP e as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SISBACEN/CADIP - art. 16 da RSF nº 43/2001), do CNPJ do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 49, de 21/12/2007, bem como a Certidão do Tribunal de Contas (o documento constante do processo foi emitido em 11/06/2008, sendo válido até o dia 10/08/2008), deverão estar válidas na data em que esta Secretaria finalizar a análise da capacidade de endividamento.



Mem. nº 4586 /2008/COREM/STN

Em 17 de julho de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: Contratação de operações de crédito pelo Estado do Ceará.

1. Em atenção ao Memorando nº 4.267/2008 – COPEM/STN, de 03 de julho de 2008, informo a V. S<sup>a</sup> que, em relação aos requisitos cuja verificação é de competência desta Coordenação, as seguintes operações de crédito estão incluídas entre as previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Ceará, revisado em 10 de julho de 2008:

Nome do Projeto no Memorando	Nome do Projeto no Programa	Excepcionalização (*)	Valor no Memorando	Valor no Programa
PROFISCO	PROFISCO	NÃO	US\$ 41.000 mil	US\$ 41.000 mil
PMAE	PMAE	SIM	R\$ 17.740 mil	R\$ 17.740 mil


(\*) Excepcionalização de que trata o § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

2. Além disso, o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada.

3. Informo ainda que a contratação das operações:

- a) não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro 2001; e
- b) se enquadram na excepcionalização prevista no inciso VII do §1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01 com redação dada pela Resolução nº 3.551/08 do BACEN.

Atenciosamente,

  
 MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA  
 Coordenadora-Geral da COREM



Nota n.º 760 /2008/COREM/STN

Em 17 de julho de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral da COPEM

**Assunto:** Análise da capacidade de pagamento para contratação da operação de crédito destinada a financiar o Programa de Modernização da Gestão Fiscal (PROFISCO) – Estado do Ceará.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 41.000 mil, destinada a financiar o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO).
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por meio do Memorando 4.267/2008/COPEM/STN, de 03 de julho de 2008, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, inclusive da operação pleiteada.
3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2004 a 2007, ajustados segundo os critérios do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.
4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2008 a 2010 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente, assinado em 10 de julho de 2008. De 2011 a 2017, as projeções basearam-se no exercício de 2010, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.
5. O resultado primário médio ponderado será o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. No período de 2004 a 2017, a soma dos resultados primários do Estado, ponderados segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, resultou em um superávit de R\$ 409.688 mil.
6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o



total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Em relação à verificação dos requisitos sob competência desta Coordenação-Geral, informamos que:

- a) a operação de crédito sob análise está prevista no Programa do Estado limitada ao valor de US\$ 41.000 mil.
- b) o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada;
- c) a contratação da operação de crédito, observado o limite de que trata a letra "a", não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001; e
- d) a operação de crédito não se enquadra na excepcionalização prevista no § 8º do art. 7º da referida Resolução.

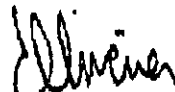
8. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM e à COREF.

À consideração superior.

  
**JAIR RODRIGUES DOS ANJOS**  
Analista de Finanças e Controle

  
**RICARDO BOTELHO**  
Gerente

De acordo. Encaminhe-se à COPEM e à COREF.

  
**EDÉCIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador da COREM

  
**MARIA DA SALETE M. MOREIRA**  
Coordenadora-Geral da COREM

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CATEGORIA: B

CEASA	REALIZADO										PROJEÇÃO					TOTAL MÉDIO
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
D I S P E N D I Á C I O PESOS	0,09	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,01	0,01	0,02	0,02	0,01	0,01	1,01	
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	23.469	70.453	37.734	196.667	30.213	18.338	8.876	8.874	8.831	3.514	2.467	1.883	895	783	679.644	
(-) Receita Financeira	1.231	3.127	12.880	20.213	8.181	4.344	3.234	2.310	1.843	1.368	124	924	482	462	81.826	
(-) Encargos de Dívidas	17.502	30.378	38.849	48.132	25.404	21.222	18.714	12.897	11.029	8.129	4.872	4.459	1.971	1.727	248.000	
(-) Encargos de Op. em Análise					14	58	127	135	124	63	52	59	26	26	735	
(-) Encargos sobre dívida financeira					0	0	0	0	1.844	1.778	2.122	2.020	1.848	1.812	11.824	
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(7.239)	(45.204)	(10.877)	(187.877)	(8.447)	(2.892)	3.733	4.148	8.121	5.018	4.085	4.031	2.281	2.310	(810.452)	
(-) Aumento de Bala	46	179	69.383	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59.819	
(+) Amortização de Dívidas (excl. Res.Amort)	24.828	51.662	153.816	92.520	72.333	40.786	24.820	18.807	17.558	13.820	9.107	9.036	4.497	4.291	584.934	
(-) Amortização de Op. em Análise					0	0	0	0	4	0	43	86	43	43	216	
(+) Amortização sobre dívidas financeiras					0	0	0	0	1.226	1.184	1.415	1.513	1.069	1.288	7.740	
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	17.273	3.478	43.885	(72.417)	93.883	48.194	28.533	23.032	24.311	28.100	14.339	14.719	1.331	7.812	232.825	

Os valores são base de dados de Realizações, Projeções e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.  
Valores em milhões de reais.

*[Handwritten signature]*

Setembro 2008  
Vol. 14, Nº 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

# RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, outubro/2008

MINISTRO DA FAZENDA  
Gildo Mantega  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO  
Nelson Machado  
SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL  
Aino Hugo Augusta Filho  
CHEFE DE GABINETE  
Lindemberg de Lima Bezerra  
SECRETÁRIOS-ADJUNTOS  
Cláudio Ubiratan de Oliveira  
Eduardo Coutinho Guerra  
Lisaco Fábio de Brito Camargo  
Marcus Pereira Aucélio  
Paulo Fritoura Vale

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS  
Fabiana Magalhães Almeida Rocopoulos

EQUIPE  
Alex Pereira Benício  
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha  
Felipe Augusto Trevisan Cruz  
Felipe Patrícia Bardella  
Heloise Teixeira Siala  
Janet Maria Pereira  
Lígia Helena da Cruz Oliveira

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da  
Secretaria de Tesouro Nacional (STN), elaborada pela  
Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que  
mencionada a fonte

Distribuição:  
(61) 3412-3970/3971

Informações:  
Tel (61) 3412-2203  
Fax (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: [csel.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:csel.df.stn@fazenda.gov.br)  
Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda  
Espaço dos Ministérios, bloco "P", 2º andar  
70048-902 - Brasília-DF

*Para assegurar a integridade e a fidelidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual  
podem subsistir eventuais erros*

ISSN 1519-2970  
Referência bibliográfica

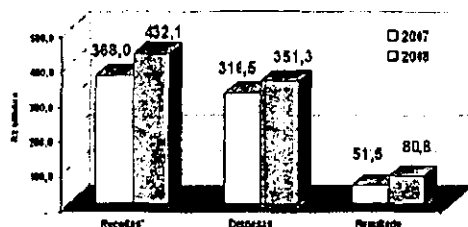
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 14, n. 9, setembro  
2008. 35 p. Mensal. ISSN 1519-2970

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional - vol. 1, n. 1 (1995) - Brasília  
STN, 1995-  
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional  
ISSN 1519-2970  
1. Finanças Públicas ? Tesouro Nacional 3. Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

Esta publicação encontra-se disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional — [www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado.asp) — com acesso aos  
exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.



RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL  
BRASIL, JAN - SET (R\$ bilhões)



O comportamento das receitas reflete o bom desempenho da economia, como também as ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos. Houve crescimento de 31,8% na arrecadação pela aplicação de multas e juros, inclusive da dívida ativa, em relação aos primeiros nove meses de 2007. Pelo efeito legislativo, as principais alterações promovidas em 2008 foram: i) extinção da CPMF e aumento das alíquotas de IOF, com efeitos a partir de janeiro; ii) redução da alíquota da CIDE-combustíveis incidente sobre gasolina e diesel e aumento da alíquota da CSLL de 9% para 15% incidente sobre as instituições financeiras, com efeito financeiro a partir de junho; e iii) mudança do prazo de recolhimento do IPI-Automóveis e do IPI-Bebidas de decenal para mensal, com reflexo a partir de julho e de setembro, respectivamente.

Os principais acréscimos na receita de Impostos e Contribuições foram: i) IRPJ (25,9%) e CSLL (34,8%), devido ao maior crescimento nos itens Estimativa Mensal e Lucro Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento das empresas, e a arrecadação atípica de R\$ 1,9 bilhão referente a débito de exercícios anteriores; ii) IRRF-Rendimento do Trabalho (23,9%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único); iii) Imposto de Importação (36,4%), devido ao crescimento, em dólar, das importações tributadas; e iv) IRPF (21,2%), devido à tributação sobre ganhos de capital na alienação de bens. Por fim, as demais receitas cresceram 39,4%, em grande medida pelo incremento de R\$ 3,3 bilhões nos ingressos de concessões para exploração de petróleo e gás natural e serviços de telefonia móvel celular, de R\$ 6,3 bilhões na receita de dividendos, e de R\$ 5,8 bilhões em conta-partida de compensações financeiras, em decorrência do elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS  
BRASIL, JAN - SET (R\$ em PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuições obrigatórias	2,11%	2,49%
CIDE - Combustíveis	0,07%	0,06%
LC 206, nº 115/2007	0,14%	0,07%
Outras	0,99%	0,83%
Total	3,27%	3,45%

As despesas de pessoal e encargos sociais ficaram 1,9% abaixo da variação nominal do PIB estimada para o período.

O crescimento de 18,4% na receita do Governo Central em 2008 decorre da maior lucratividade das empresas e da recuperação de débitos em atraso que se reflete no crescimento da arrecadação pela aplicação de multas e juros.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL  
BRASIL, JAN - SET (R\$ em PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Pessoal e encargos	4,47%	4,34%
Capital e Capital	0,21%	0,27%
Despesas em FAT	0,26%	0,27%
Transferências e Subvenções	0,25%	0,14%
LOA/FUNAV	4,53%	0,98%
Outras	2,75%	2,84%
Despesa financeira	0,07%	0,03%

Até setembro de 2008, enquanto a variação dos gastos de custeio ficou 2,7% abaixo da variação nominal do PIB estimada para o período, os gastos de capital cresceram 29,5% acima da variação do PIB. O déficit de RGPS, no mesmo período, caiu de 1,90% do PIB para 1,50% do PIB.

BENEFÍCIOS E SAÍDAS DA PREVIDÊNCIA  
BRASIL, MEZES JAN-SET

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Obrigações RGPS	21,9	22,3	2,0%
Valor médio RGPS	586,3	629,0	8,0%

As transferências a estados e municípios cresceram 23,1% (R\$ 17,7 bilhões) em termos nominais, percentual superior ao crescimento da receita do Tesouro (18,8%). Em proporção do PIB, estas totalizaram 4,44% contra 4,07% em 2007. As transferências constitucionais (FPM e FPE) cresceram 24,8% (R\$ 14,7 bilhões) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,8%) e em linha com o comportamento dos tributos partilhados (Imposto de Renda e IPI).

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 12,2% (R\$ 22,2 bilhões) em comparação com os primeiros nove meses de 2007. O aumento nominal nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais foi de 9,5% (R\$ 8,3 bilhões), refletido, entre outros fatores, os pagamentos referentes às reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, as despesas ficaram 2,9% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, ao final de setembro de 2007, 4,47% do PIB, situaram-se, no mesmo período de 2008, em 4,34% do PIB.

Por seu turno, os dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas apresentaram redução nominal de R\$ 1,7 bilhão em relação ao mesmo período do ano anterior. A rubrica apresentou redução de 0,11 p.p. do PIB, passando de 0,25% em 2007 para 0,14% em 2008. Este comportamento é explicado, principalmente, pelo acréscimo nos recebimentos líquidos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento (R\$ 911,4 milhões), pela diminuição nas despesas do Custeio Agropecuário (R\$ 531,4 milhões), e pela redução nas despesas do programa Aquisição do Governo Federal (R\$ 492,5 milhões).

No que se refere às Outras Despesas de Custeio e Capital, houve incremento de 16,2% (R\$ 11,4 bilhões) em relação ao acumulado até setembro do ano anterior, sendo 9,7% (R\$ 5,6 bilhões) referentes a custeio e 46,0% (R\$ 5,8 bilhões) referentes a capital. Com isto, enquanto a variação dos gastos de custeio ficaram 2,7% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 29,5% acima da variação do PIB.

O déficit da Previdência Social atingiu R\$ 31,8 bilhões no acumulado até setembro de 2008, contra R\$ 35,7 bilhões observados no mesmo período de 2007 (redução de 11,0%). A arrecadação líquida passou de R\$ 97,1 bilhões para R\$ 113,4 bilhões (16,7%). Este crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R\$ 98,6 bilhões para R\$ 116,9 bilhões (elevação de 18,6%), explicada, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, com impacto positivo na arrecadação de contribuições sobre a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com benefícios elevaram-se em R\$ 12,3 bilhões (9,3%), atingindo o montante de

**Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior**

No acumulado do ano, a receita bruta do Tesouro Nacional realizou 19,81% do PIB, dos quais 9,31% correspondem a arrecadação de impostos, 7,39% a contribuições e 2,91% relativos às demais receitas.

Em termos nominais, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R\$ 65,1 bilhões (18,3%) quando comparado ao período equivalente no ano anterior, passando de R\$ 354,8 bilhões para R\$ 419,9 bilhões. Esse resultado é decorrente, principalmente, de fatores ligados ao crescimento da economia e de ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos.

O aumento na arrecadação de impostos e contribuições é explicado, no ano, principalmente, pelos seguintes fatores:

- a) crescimento de R\$ 15,1 bilhões (29,9%) na arrecadação do IRPJ e de R\$ 1,6 bilhões (34,8%) na arrecadação de CSLL, refletindo o faturamento de empresas de diversos setores, com destaque para os setores de serviços financeiros, combustíveis, fabricação de veículos automotores, comércio atacadista e metalurgia. Vale destacar também a arrecadação atípica da CSLL, em 2008, de R\$ 1,9 bilhão referente a débitos de exercícios anteriores em contação judicial, bem como o aumento de 9% para 13% na alíquota desta contribuição, incidente sobre as instituições financeiras;
- b) elevação de R\$ 10,3 bilhões (19,8%) no IRNF, principalmente devido ao crescimento de 21,9% no IRRF - rendimentos do trabalho, reflexo do crescimento da massa salarial, da diferença de faixas geradoras entre os meses de janeiro de 2008 e de janeiro de 2007, por conta da regra de transição prevista na Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único), e da maior fluidez de empresas do setor financeiro, que elevou a distribuição da participação nos lucros ou resultados (PLR);
- c) incremento de R\$ 15,0 bilhões (20,2%) no Cofins e de R\$ 4,0 bilhões (26,4%) no PIS/Pasep, referendo, em grande medida, o aumento das importações e do faturamento das empresas, com destaque para os setores de fabricação de veículos automotores, comércio atacadista, metalurgia, construção civil, telecomunicações e combustíveis;
- d) aumento de R\$ 9,4 bilhões (16,4%) na arrecadação do IOF, devido a alteração nas alíquotas do imposto, em conformidade com os Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008, e arrecadação atípica, ocorrida em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R\$ 167,0 milhões. Cumpre salientar que contribuiu significativamente

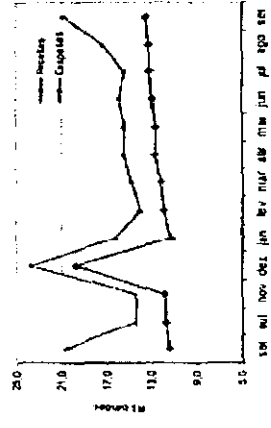
**A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2008 está sendo influenciada pelo desempenho da economia, por ações desenvolvidas no âmbito da RFB e PGFN para recuperação de débitos em atraso e por mudanças na arrecadação do IRRF, do IOF, da CSLL e do IPI.**

**RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL - BRASIL, JAN. 2007 (R\$ MILHÕES)**

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL	2007	2008
Impostos	112.861	123.513
Contribuições	21.721	28.984
Demais	11.962	27.389
<b>Total</b>	<b>146.544</b>	<b>180.286</b>
Impostos	112.861	123.513
Contribuições	21.721	28.984
Demais	11.962	27.389
<b>Total</b>	<b>146.544</b>	<b>180.286</b>

R\$ 145,2 bilhões. Como tem ocorrido em meses anteriores, o déficit primário do RCPN apresentou queda em proporção do PIB, reduzindo-se para 1,50% (0,40 p.p. inferior ao nível registrado no idêntico período de 2007 (1,90%)).

**RECEITAS E DESPESAS DA PREVIDÊNCIA BRASILEIRA, 2007/2008**



**Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior**

A receita bruta do Tesouro Nacional em setembro apresentou aumento de 1,9% relativamente ao mês anterior em função, sobretudo, do incremento nas receitas de impostos federais.

**RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL - BRASIL, SET. 2007 (R\$ MILHÕES)**

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL	Set/07	Set/08
Impostos	112.861	115.194
Contribuições	21.721	28.984
Demais	11.962	27.389
<b>Total</b>	<b>146.544</b>	<b>171.567</b>

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R\$ 47,8 bilhões em setembro contra R\$ 46,9 bilhões verificadas em agosto (aumento de 1,9%). Este desempenho é explicado pelo incremento de R\$ 935,6 milhões nas receitas de impostos federais e de R\$ 607,2 milhões nas receitas de contribuições, decorrente, sobretudo, do crescimento da arrecadação da Cofins, em função do aumento do volume de vendas de bens e serviços.

As receitas de imposto federal totalizaram R\$ 21,7 bilhões contra R\$ 20,8 bilhões em agosto (incremento de 4,3%), refletindo, sobretudo, uma arrecadação atípica decorrente de ganho de capital na alienação de empresa (R\$ 655,0 milhões). As receitas de contribuições, por sua vez, totalizaram R\$ 15,2 bilhões contra R\$ 17,6 bilhões em agosto (aumento de 3,4%).

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 7,9 bilhões contra R\$ 8,5 bilhões em julho (queda de 7,7%). O principal responsável por este desempenho foi a queda de R\$ 1,5 bilhão nas receitas de dividendos da União, no comparativo com o mês anterior.

Set/2008

TESOURO NACIONAL

Em setembro, as transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 9,3 bilhões contra R\$ 12,1 bilhões em agosto, apresentando um decréscimo de R\$ 2,6 bilhões. Concerrem para este comportamento i) o decréscimo de R\$ 1,6 bilhão nos repasses de royalties e participação especial pela exploração de petróleo a gás natural, que atingiu R\$ 993,3 milhões em setembro, contra R\$ 2,6 bilhões registrados em agosto, e ii) a queda de R\$ 991,9 milhões nas transferências constitucionais, que evoluíram de R\$ 8,6 bilhões em agosto para R\$ 7,6 bilhões em setembro.

**Transferências a Estados e Municípios**

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS (em bilhões de reais)	2007	2008
Transferências constitucionais	8.613,1	7.587,1
Transferências especiais	165,1	182,3
Outras	1.881,8	1.778,8
<b>Total</b>	<b>10.660,0</b>	<b>9.548,2</b>

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS (em bilhões de reais)	2007	2008
Transferências constitucionais	8.613,1	7.587,1
Transferências especiais	165,1	182,3
Outras	1.881,8	1.778,8
<b>Total</b>	<b>10.660,0</b>	<b>9.548,2</b>

OPERAÇÕES FINANCEIRAS E PATRONAIS (em bilhões de reais)	2007	2008
Operações financeiras	3.231,1	1.981,3
Operações patronais	1.487,1	1.219,9
Outras	73,1	64,2
<b>Total</b>	<b>4.791,3</b>	<b>3.265,4</b>

No ano, as transferências a estados e municípios apresentaram, em sua conjunção, acréscimo de R\$ 17,7 bilhões (23,1%) em relação a igual período do ano anterior, elevando-se de R\$ 76,3 bilhões em 2007 para R\$ 94,1 bilhões em 2008. Tal elevação é explicada, em grande medida, pelo aumento de R\$ 14,7 bilhões (24,8%) nas transferências constitucionais, reflexo do maior arrecadamento das receitas tributárias compartilhadas (IR e IPTU) no período, e pelo acréscimo de R\$ 3,4 bilhões (42,9%) nos repasses de royalties e participação especial pela exploração de petróleo a gás natural, explicado pela elevação do preço internacional do petróleo.

**Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior**

OPERAÇÕES FINANCEIRAS E PATRONAIS (em bilhões de reais)	2007	2008
Operações financeiras	3.231,1	1.981,3
Operações patronais	1.487,1	1.219,9
Outras	73,1	64,2
<b>Total</b>	<b>4.791,3</b>	<b>3.265,4</b>

Em setembro as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 23,3 bilhões, apresentando elevação de R\$ 588,9 milhões (2,6%) relativamente a agosto. Tal resultado decorreu, em grande parte, pelo incremento nos gastos com subsídios e subvenções econômicas no montante de R\$ 1,8 bilhão, em função do retorno líquido, em agosto, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento. Por outro lado, as outras despesas de curso e capital reduziram-se em R\$ 947,6 milhões (9,1%), concentradas nos depósitos obrigatórios (R\$ 501,7 milhões, 6,2%).

**Subsídios e Subvenções Econômicas**

OPERAÇÕES FINANCEIRAS E PATRONAIS (em bilhões de reais)	2007	2008
Subsídios e subvenções econômicas	1.800,0	3.600,0
Operações financeiras	3.231,1	1.981,3
Operações patronais	1.487,1	1.219,9
Outras	73,1	64,2
<b>Total</b>	<b>6.591,2</b>	<b>7.865,4</b>

As despesas do FAT totalizaram R\$ 1,9 bilhão, em setembro, contra R\$ 2,7 bilhões no mês anterior. O pagamento com benefícios de abono salarial PIS/Pasep em agosto alcançou R\$ 1,1 bilhão, contra R\$ 193,0 milhões, em setembro, conforme previsto no calendário de pagamento do abono salarial referente ao exercício 2009/2009 (junho/2008 a junho/2009), regulamentado pela Resolução Codefat nº 379, de 24 de junho de 2008. Por sua vez, os gastos com seguro desemprego atingiram R\$ 1,1 bilhão, em agosto, contra R\$ 1,3 bilhão, em setembro.

Em relação aos Subsídios e Subvenções Econômicas, o acréscimo decorreu, principalmente, nos depósitos de apoio à iniciativa privada no organização e ampliação de atividades econômicas no âmbito do Fundo Nacional de De-

Resultado Fiscal do Governo Central

7

Set/2008

TESOURO NACIONAL

para esse resultado o crescimento do volume das operações de crédito das pessoas físicas e jurídicas, em relação a igual período do ano anterior.

- e) crescimento de R\$ 3,2 bilhões (21,7%) na arrecadação do IPTU, explicado principalmente pelos itens: IPTU - autorizados, decorrente do aumento de vendas no mercado interno e de mudanças de prazo de recolhimento, de decisão para mensal, com impacto a partir de junho; IPTU - outros, decorrente do bom resultado apresentado pela indústria no acumulado do ano, em relação ao mesmo período do ano anterior, com destaque para os setores de energia, fabricação de veículos automotores e fabricação de produtos de minerais não-metálicos; e IPTU ventilado às importações, decorrente da elevação de 33,39% no valor em dólar das importações tributadas e de 0,63% na alíquota média efetiva do imposto, e da redução de 15,78% na taxa média de câmbio;

- f) redução de R\$ 3,2 bilhões (34,4%) no imposto de importação, decorrente da elevação de 53,39% no valor em dólar das importações tributadas e de 1,01% na alíquota média do imposto, e da redução de 15,78% na taxa média de câmbio;

- g) acréscimo de R\$ 2,2 bilhões (21,2%) na arrecadação de IRPF, explicado principalmente pela arrecadação relativa ao item ganho de capital da alienação de bens (participações acionárias) e ao item declaração de ajuste, e

- h) redução de R\$ 25,6 bilhões na arrecadação da CPMF em decorrência de exclusão desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou acréscimo de R\$ 17,4 bilhões (39,4%) em relação ao mesmo período de 2007, decorrente de: i) incremento de R\$ 5,8 bilhões nas receitas de compensação de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço internacional do petróleo; ii) crescimento de R\$ 6,3 bilhões na arrecadação de dividendos da União; iii) aumento de R\$ 3,6 bilhões nas receitas de concessões, explicadas, em grande medida, pela arrecadação em março de 2008, relativa à rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural, e em maio, relativa à licitação para exploração da banda de terceira geração (3G) por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, ambas sem correspondência em idênticos períodos do ano anterior; e iv) aumento de R\$ 2,9 bilhões nas outras despesas arrecadadas.

Resultado Fiscal do Governo Central

8

serviçamento - FVD que passou de zero líquido de R\$ 1,7 bilhão, em agosto, para R\$ 9,7 bilhões, em setembro.

No âmbito das Outras Despesas de Custeio e Capital, houve queda relativa, em agosto, das despesas discriminadas no montante de R\$ 511,7 milhões (6,2%), concentradas principalmente nos Ministérios da Fazenda (R\$ 329,2 milhões), das Cidades (R\$ 59,8 milhões) e do Desenvolvimento Agrário (R\$ 57,6 milhões). As despesas decorrentes do abertamento de crédito estimatório apresentaram redução de R\$ 441,7 milhões (53,1%), enquanto a execução do Projeto Piloto de Investimento Público (PIP) foi de R\$ 825,8 milhões, inferior ao observado no mês anterior em R\$ 61,8 milhões (7,9%).

No acumulado do ano, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 9,65% do PIB, contra 9,70% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R\$ 22,2 bilhões (12,2%) em relação a 2007, destacando-se os aumentos de R\$ 8,0 bilhões (9,5%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais e de R\$ 13,9 bilhões (14,2%) nas Despesas do Custeio e Capital.

Os dispêndios com a folha salarial registram redução de 0,13 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,47% em 2007, para 4,34% em 2008. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R\$ 3,0 bilhões (17,8%) e no Poder Executivo, aumento de R\$ 4,7 bilhões (7,1%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os presidentes de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R\$ 892,3 milhões (41,8%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 5,21% para 5,27% do PIB, incremento de 0,06 p.p, impulsionado pelo aumento de 0,11 p.p na rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital', aumento de 0,03 p.p, nas despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT e 0,03 p.p nos dispêndios com LOAS/RMV, não obstante a queda de 0,11 p.p do PIB nos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas.

As despesas do FAT aumentaram R\$ 5,4 bilhões nos nove primeiros meses de 2008, contra R\$ 13,1 bilhões em igual período do ano anterior. O crescimento decorre não somente do aumento do salário mínimo, mas também do número de beneficiários identificados.

CONTAS DE DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

Descrição	2007 (R\$ mil)	2008 (R\$ mil)	%
Salários e Benefícios	1.981.108,7	1.829.700,0	92,4
Outras Despesas de Custeio e Capital	1.231.348,3	1.300.000,0	105,6
Outros	62,4	62,4	100,0
<b>Total</b>	<b>3.274.519,4</b>	<b>3.190.700,0</b>	<b>97,4</b>

**Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior**

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

Descrição	2007 (R\$ mil)	2008 (R\$ mil)	%
Salários e Benefícios	1.981.108,7	1.829.700,0	92,4
Outras Despesas de Custeio e Capital	1.231.348,3	1.300.000,0	105,6
Outros	62,4	62,4	100,0
<b>Total</b>	<b>3.274.519,4</b>	<b>3.190.700,0</b>	<b>97,4</b>

Até o segundo quadrimestre de 2008, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais reduziram de 4,47% para 4,34% do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior, ficando 2,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período.

**SUMÁRIO DE BENEFÍCIOS ENTREGUES LOAS**

Mês	VALORES em milhões de reais		VALORES em milhões de reais		VALORES em milhões de reais	
	Total LOAS	Variação em relação ao mês anterior	Total	Variação em relação ao mês anterior	Programas de Benefícios	Programas de Benefícios
maio 2007	2.520.660	-	444.182	-	643.200	-
junho 2007	1.428.200	19%	251.917	70%	823.286	9%
julho 2007	1.488.217	4%	271.363	8%	1.020.854	24%
agosto 2007	1.848.200	24%	271.363	0%	1.170.824	15%
setembro 2007	2.178.200	18%	620.770	23%	1.170.824	0%
outubro 2007	2.368.000	9%	1.131.828	19%	1.250.111	8%
novembro 2007	2.517.487	6%	1.278.649	12%	1.328.113	6%
dezembro 2007	2.735.864	9%	1.530.702	20%	1.530.702	0%
maio 2008	1.428.200	19%	518.223	34%	823.286	10%
junho 2008	1.488.217	4%	518.223	0%	1.020.854	24%
julho 2008	1.848.200	24%	518.223	0%	1.170.824	15%
agosto 2008	2.178.200	18%	1.131.828	22%	1.170.824	0%
setembro 2008	2.517.487	16%	1.278.649	12%	1.328.113	5%
outubro 2008	2.735.864	9%	1.530.702	20%	1.530.702	0%

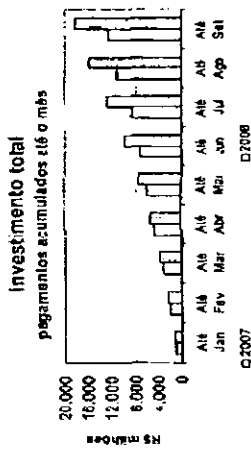
As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram, em R\$ 1,9 bilhão (18,9%) em relação ao acumulado até setembro de 2007. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2007 e 2008 e o crescimento vegetativo da quantidade de beneficiários pagas, que foi de 8,0% no período de janeiro a setembro de 2008 relativamente a 2007 (média contra média). Do total de beneficiários pagas, 1,3 milhão foi destinado aos idosos e 1,4 milhão aos portadores de deficiência.

Até setembro de 2008, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas atingiram R\$ 3,1 bilhões, contra R\$ 4,7 bilhões em 2007. Tal comportamento decorreu dos retornos líquidos no âmbito do FND, que passaram de R\$ 531,4 milhões, em 2007, para R\$ 1,4 bilhão, em 2008. No âmbito das operações oficiais de crédito, verificou-se queda nas despesas relativas aos seguintes Programas: i) Custeio Agropecuario R\$ 531,4 milhões (66,0%); ii) Aquisição do Governo Federal, R\$ 492,5 milhões (76,0,1%); e iii) Suprimento de preços, R\$ 130, milhões (14,3%).

**Salários e outras vantagens econômicas**

Descrição	2007 (R\$ mil)	2008 (R\$ mil)	%
Salários e Benefícios	1.981.108,7	1.829.700,0	92,4
Outras Despesas de Custeio e Capital	1.231.348,3	1.300.000,0	105,6
Outros	62,4	62,4	100,0
<b>Total</b>	<b>3.274.519,4</b>	<b>3.190.700,0</b>	<b>97,4</b>



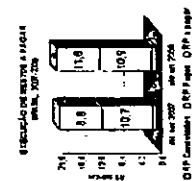


Até setembro de 2008, as gastos com investimento do governo federal apresentaram incremento de R\$ 5,6 bilhões (46,6%), ficando 29,5% acima da variação nominal do PIB estimado para o período.

ORÇAMENTO FISCAL DE 2008 - CPMN

Item	2007	2008	%
Despesas Correntes	11.774	12.047	102,26
Despesas de Capital	1.274	1.274	100,00
Despesas Totais	13.048	13.321	101,39
Despesas com Pessoal	1.274	1.274	100,00
Despesas com Materiais	1.274	1.274	100,00
Despesas com Serviços	1.274	1.274	100,00
Despesas com Energia	1.274	1.274	100,00
Despesas com Transporte	1.274	1.274	100,00
Despesas com Comunicação	1.274	1.274	100,00
Despesas com Aluguel	1.274	1.274	100,00
Despesas com Manutenção	1.274	1.274	100,00
Despesas com Outros	1.274	1.274	100,00

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R\$ 11,4 bilhões no período (16,2%), sendo R\$ 5,8 bilhões (+6,0%) relativos aos investimentos totais e R\$ 5,6 bilhões (9,7%) nos demais gastos correntes. Enquanto a variação dos gastos de custeio ficou 7% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 29,3% acima da variação do PIB. Destaca-se que para as despesas com o Projeto Rato de Investimento Público (PIP), passível de redução da meta de superávit primário (nos termos do art. 1º do LDO de 2008), que totalizaram R\$ 5,1 bilhões em 2008 contra R\$ 2,7 bilhões (81,1%) no ano anterior. Os gastos discretos cresceram R\$ 6,0 bilhões (10,2%). Destaca-se ainda correspondem as despesas com os Ministérios da Educação, R\$ 2,0 bilhão, com o Ministério da Saúde, R\$ 1,6 bilhão, e com o Ministério do Desenvolvimento Social, R\$ 1,4 bilhão. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discretivas no Ministério da Previdência Social (R\$ 134,3 milhões).



O montante pago de restos a pagar (RP) até setembro de 2008 correspondeu a R\$ 10,9 bilhões, equivalente a 48,4% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 55,0% no mesmo período do ano anterior. Dos RAP pagos em 2008, R\$ 5,2 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 38,1% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, aos Ministérios da Educação (R\$ 821,5 milhões), da Saúde (R\$ 718,5 milhões), dos Transportes (R\$ 606,7 milhões) e da Defesa (R\$ 525,2 milhões).

Previdência Social

Em setembro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 7,4 bilhões, superior em R\$ 3,4 bilhões ao registrado em agosto (elevação de 82,7%), isso se deve essencialmente ao pagamento antecipado de metade do abono anual correspondente à gratificação de Natal (maiores dos segurados e dependentes da Previdência Social, nos termos do Dec. nº 6.525, de

31 de julho de 2008. No acumulado do ano, o déficit do RGPS atingiu R\$ 31,3 bilhões contra R\$ 35,7 bilhões observados no mesmo período de 2007 (decréscimo de 11,0%).

TABELA 2  
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
BRASIL, 2007-2008

DISCRIMINAÇÃO	2007		2008		12 meses	
	AGO	SET	AGO	SET	2007	2008
1. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	13.932,7	13.400,0	17.004,1	17.004,1	113.382,2	113.382,2
Arrecadação Extra	14.937,7	14.832,2	17.971,1	17.971,1	126.320,0	126.320,0
- Contribuição Previdenciária	13.012,4	13.000,1	18.953,6	18.953,6	101.965,9	101.965,9
- Somente IPTU	824,5	1.004,0	814,5	814,5	7.149,8	7.149,8
- IPTU	31,2	6,0	6,0	6,0	51,5	51,5
- Outras Juntas	792,8	998,0	814,5	814,5	7.046,5	7.046,5
- Rols	28,5	99,5	1.109,5	1.109,5	10,1	10,1
- Outras Receitas	0,1	0,0	200,0	200,0	3,9	3,9
1.1) Restituição de Alíquota	-47,1	-24,3	-275,2	-275,2	746,1	746,1
1.2) Transferências à Terceira	-1.500,1	-1.499,8	-10.037,8	-10.037,8	-17.727,7	-17.727,7
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.335,1	20.848,5	123.340,8	123.340,8	145.108,3	145.108,3
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-4.002,4	-7.448,5	-23.740,3	-23.740,3	-31.826,1	-31.826,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO PIB					-1,90%	-1,90%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R\$ 13,4 bilhões em setembro, representando elevação de R\$ 236,8 milhões (1,8%) frente aos ingressos líquidos de mês anterior. Em relação aos primeiros nove meses de 2007, a arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 16,2 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R\$ 99,8 bilhões para R\$ 116,9 bilhões (elevação de 18,6%), aplicada sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento da massa salarial, que representou 18,6% do PIB. A massa salarial observada entre dezembro de 2007 e agosto de 2008 foi 13,1% superior à verificada no período correspondente em 2007/2008.

As despesas com benefícios apresentaram, em setembro, aumento de R\$ 3,6 bilhões (20,8%) com relação ao mês anterior, decorrente sobretudo do pagamento antecipado de 50% do abono equivalente à gratificação de Natal, conforme dispõe o Decreto nº 6.525, de 31 de julho de 2008, a metade dos segurados e dependentes da Previdência Social que autuaram benefícios no valor de até um salário mínimo, bem como a totalidade dos beneficiários com direito a mais de um salário mínimo, nos termos do art. 41-A da Lei nº 2.131/1991, com a redação dada pela Lei nº 11.665, de 29 de abril de 2008. A outra metade dos valores de benefícios de até um salário mínimo já havia recebido no mês

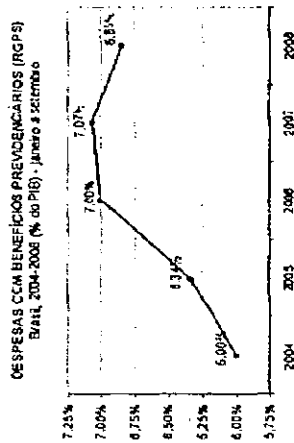
TABELA 3  
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
BRASIL, 2007-2008

	2007		2008	
	ABD	SET	JAN-SET	2008
Benefícios do RGPS	11.801	12.212	11.714	12.113
Previdenciárias	7.171	7.147	7.146	7.133
Aposentadorias	1.472	1.472	1.472	1.472
Salários	1.557	1.413	1.400	1.289
Tempo de contribuição	2.811	2.625	2.730	2.764
Parcela por morte	6.029	4.074	3.842	4.019
Auxílio-Doença	6.119	6.229	5.981	6.181
Salário-maternidade	1.134	1.138	1.420	1.139
Cartão	4	4	4	4
Auxílios	76	74	74	78
Benefícios especiais	32	15	17	15
Benefícios sociais	154	148	112	147
Benefícios especiais	27	27	27	27
Benefícios especiais	4	4	4	4

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA  
BRASIL, JAN. - SET. (em %)

DESCRIÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,1%	5,3%
Benefício	7,0%	6,6%
Res. Resultado	-1,9%	-1,3%

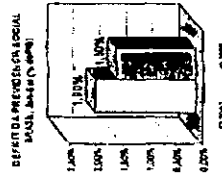
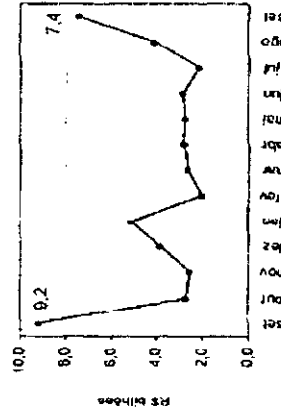
Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS passaram de 7,07% do PIB no acumulado de janeiro a setembro de 2007 para 6,65% do PIB no mesmo período em 2008.



No caso de benefícios dos primeiros nove meses de 2008, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, destacam-se os aumentos de 228,6 mil aposentadorias (3,9%) e de 179,9 mil pensões por morte (2,9%), bem como a redução de 74,3 mil benefícios de auxílio-doença (1,1%).

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,16 ponto percentual em relação ao período de janeiro a setembro do ano passado, enquanto os gastos com benefícios previdenciários reduziram-se de 0,22 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS caiu para 1,50% do PIB, 0,40 ponto percentual menor que o mesmo nível registrado em idêntico período de 2007 (1,90%).

DEFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
BRASIL, 2007/2008



anterior (agosto) essa parcela antecipada do abono anual. No acumulado do ano, as despesas com benefícios elevaram-se em R\$ 12,3 bilhões (9,3%), atingindo o montante de R\$ 145,2 bilhões. Isso é explicado, primeiramente, por dois fatores: i) aumento de R\$ 40,81 (6,9%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e ii) elevação de 547,1 mil (2,2%) na quantidade média mensal de beneficiários pagos.

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a setembro de cada ano. Observa-se que tais despesas reduziram-se em percentual do PIB de 2007 para 2008 de 7,07% para 6,65%.

**TESOURO NACIONAL**

Set/2008

**DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL**

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN em setembro realizou RS 714,6 bilhões, resultando em um crescimento de RS 12,7 bilhões em relação ao saldo do mês anterior, consequência do crescimento de RS 14,0 bilhões no estoque da dívida externa líquida, compensado em parte pela diminuição de RS 1,3 bilhão no estoque da dívida interna líquida. Em relação ao PIB, o aumento do DLTN foi de 0,3 ponto percentual no mesmo período.

**TABELA 4**  
**DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1)**  
**BRASIL, 2007/2008**

DESIGNAÇÃO	2007		2008	
	SET	AGO	SET	AGO
<b>I. Dívida Interna Líquida</b>	581.748	633.654	624.590	624.590
1.1 Dívida Mobiliária	1.520.079	1.020.174	1.635.108	1.635.108
1.2 Dívida Interna	968.331	1.004.371	1.010.578	1.010.578
<b>II. Dívida Externa Líquida</b>	114.189	98.094	118.045	118.045
1.1 Dívida Externa	115.062	99.321	110.364	110.364
1.2 Dívida Externa	268	269	320	320
<b>III. Dívida Líquida do Tesouro Nacional</b>	695.937	731.748	742.635	742.635
<b>IV. Dívida Líquida do Tesouro Nacional/PIB<sup>(2)</sup></b>	26,1%	24,7%	24,7%	25,0%

Fontes: dados do Tesouro Nacional.  
1. PIB baseado no período de 2007.

Em comparação ao mês anterior a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomou em proporção do PIB leve queda de 1,1 ponto percentual, diminuindo de 26,1% em setembro de 2007 para 25,0% em setembro de 2008. Em termos nominais houve crescimento de RS 58,1 bilhões no mesmo período, consequência do aumento de RS 62,9 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida, contra uma redução de RS 4,8 bilhões na Dívida Externa Líquida.

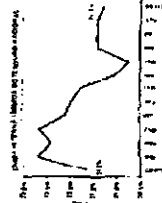
A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de setembro em RS 624,6 bilhões, o equivalente a 21,2% do PIB. Em comparação ao mês de agosto, houve redução de RS 1,3 bilhão em termos de valores nominais, e de 0,2 ponto percentual do PIB. A dívida interna aumentou em RS 5,0 bilhões no mês de setembro, vantagem esta superada pelo crescimento de RS 6,3 bilhões dos haveres internos.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFI, principal componente das obrigações do Tesouro Nacional, cresceu RS 5,1 bilhões em relação ao mês de agosto, situando-se 0,1 ponto percentual do PIB abaixo da relação ve-

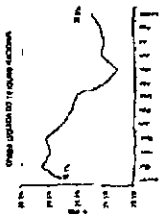
Dívida Líquida do Tesouro Nacional

**TESOURO NACIONAL**

Set/2008



Em setembro a Dívida Interna Líquida tomou em proporção do PIB totalizou 21,2%, ligeiramente inferior ao observado no mês anterior.



nificado no mês anterior. Em termos nominais, houve aumento de RS 1,5 bilhão no estoque em poder do público e RS 4,0 bilhões no estoque em poder do Banco Central.

**TABELA 5**  
**DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1)**  
**BRASIL, 2007/2008**

DESIGNAÇÃO	2007		2008	
	SET	AGO	SET	AGO
<b>I. Dívida Interna</b>	539.874	1.320.774	633.654	633.654
1. Dívida Mobiliária	1.507.844	1.027.411	1.673.880	1.673.880
OPAFIs em Poder do Público <sup>(2)</sup>	1.200.833	1.223.196	1.274.226	1.274.226
OPAFIs em Poder do Banco Central <sup>(3)</sup>	318.120	402.157	408.315	408.315
(1) Aplicações em "Papel Público" <sup>(4)</sup>	111.899	117.943	116.360	116.360
1.2 Dívida Interna	22.515	22.584	22.478	22.478
<b>II. Dívida Externa</b>	184.331	1.810.879	1.810.879	1.810.879
1.1 Dívida Externa	272.200	137.701	233.079	233.079
1.2 Dívida Externa	405.102	444.251	443.664	443.664
1.3 Dívida Externa	195.896	188.499	201.768	201.768
1.4 Dívida Externa	105.985	122.893	132.843	132.843
<b>III. Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional</b>	355.543	538.893	521.775	521.775
<b>IV. Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional/PIB<sup>(2)</sup></b>	21,4%	21,4%	21,4%	21,2%

Fontes: dados do Tesouro Nacional.  
1. Dívida baseada no período de 2007.  
2. Dívida baseada no período de 2007.  
3. Dívida baseada no período de 2007.  
4. Dívida baseada no período de 2007.

O crescimento do estoque de títulos em poder do público decorreu da apropriação de juros de RS 14,4 bilhões, compensada em grande parte pelo resgate líquido de RS 12,8 bilhões. Foram RS 16,7 bilhões de emissões, contra RS 29,5 bilhões de resgate. Em relação à carteira do Banco Central as emissões totalizaram RS 1,5 bilhão e os resgates somaram RS 1,3 bilhão, além da apropriação de RS 4,2 bilhões de juros.

As variações mais expressivas na carteira em poder do público foram por conta da redução de RS 13,6 bilhões no estoque de LFT, em função do resgate líquido de RS 18,6 bilhões mais a incorporação de RS 5,0 bilhões de juros, do aumento de RS 6,6 bilhões no estoque de LTN, decorrente da emissão líquida de RS 4,2 bilhões e apropriação de RS 2,5 bilhão de juros, e do incremento de RS 5,8 bilhões no estoque de NTN-F, resultado da emissão líquida de RS 4,0 bilhões mais a apropriação de RS 1,7 bilhões de juros no período.

Tipo	Set/07		Set/08	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB
<b>Dívida Líquida do Tesouro Nacional</b>	695.937	26,1%	742.635	25,0%
Dívida Interna Líquida	581.748	21,2%	624.590	21,2%
Dívida Externa Líquida	114.189	4,3%	118.045	4,3%
Dívida Interna Líquida/PIB	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%
Dívida Externa Líquida/PIB	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%
Dívida Líquida do Tesouro Nacional/PIB	26,1%	26,1%	25,0%	25,0%

**Dívida Interna Líquida**

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

TABELA 6  
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (1)  
BRASIL, SET/2008

Título	Saldo		Variação de Variação <sup>2</sup>		Saldo	
	Agosto	Setembro	Agosto	Setembro	Agosto	Setembro
Em poder do público	1.222,2	1.217,1	-5,1	-5,1	1.217,1	1.217,1
STN	491,3	477,7	-13,6	-13,6	477,7	477,7
LTM	232,2	239,0	6,8	6,8	239,0	239,0
NTM-B	265,5	271,7	6,2	6,2	271,7	271,7
NTM-C	37,2	37,8	0,6	0,6	37,8	37,8
NTM-F	122,3	122,3	0,0	0,0	122,3	122,3
Demais <sup>3</sup>	44,5	44,5	0,0	0,0	44,5	44,5
Na carteira do BCB	402,4	402,4	0,0	0,0	402,4	402,4
Total	1.823,8	1.823,8	0,0	0,0	1.823,8	1.823,8

(1) Não inclui saldos de títulos emitidos em circulação anterior ao mês de agosto.  
(2) Variação líquida (emissão) menos (resgate) de títulos em circulação.  
(3) Saldo em poder do público e títulos em poder do BCB.  
Fonte: Banco do Brasil, set/2008, p. 278.

Os haveres internos totalizaram R\$ 1,0 trilhão, aumento de R\$ 6,3 bilhões ou 0,6% em relação ao mês anterior. Aumentaram os haveres acumulados pela STN, R\$ 5,8 bilhões e os haveres da administração indireta, R\$ 1,8 bilhão. Houve diminuição das disponibilidades internas, R\$ 4,7 bilhões e dos haveres junto aos Governos Regionais, R\$ 627,0 milhões.

A expansão de R\$ 9,3 bilhões verificada nos haveres administrados pela STN decorreu principalmente da atualização dos saldos devedores dos contratos indexados ao dólar, e ainda da implementação em setembro do contrato de financiamento do BNDES, no valor de R\$ 5,0 bilhões, ao amparo do MP nº 419/2008.

Por sua vez, o aumento dos saldos dos haveres da administração indireta foi reflexo do aumento de R\$ 1,3 bilhão nas disponibilidades do FAT e da expansão de R\$ 420,0 milhões no patrimônio líquido dos fundos constitucionais regionais.

Em compensação, houve redução dos haveres no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.165/2001, em função do efeito negativo da atualização monetária e das amortizações ocorridas no período, compensada em parte pela incidência dos juros contratuais.

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em setembro apresentou R\$ 14,0 bilhões, ou 14,0% em relação ao mês anterior, totalizando no mês R\$ 110,0 bilhões, contra R\$ 96,1 bilhões em agosto. Em proporção do PIB, o

aumento foi de 0,5 ponto percentual, crescendo de 3,3% no mês anterior para 3,7% em setembro.

TABELA 7  
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1)  
BRASIL, 2007/2008

DISTRIBUIÇÃO	R\$ bilhões		
	2007	AGO	SET
I. Dívida Externa	112.032	112.321	110.344
1.1. Dívida Monetária	86.729	91.023	84.587
Euro	13.218	13.112	10.000
Câmbio US\$	64.203	63.558	60.503
Câmbio R\$1	10.668	11.387	10.424
Câmbio	344	334	264
1.2. Dívida Cambial	25.304	21.298	25.756
Operações Bancárias	20.049	19.120	21.586
Operações Próprias e Operações Governamentais	4.405	3.178	4.170
II. Haveres Externos	214	287	210
II.1. Disponibilidades de Fundos Administrados e Fundações	208	287	330
III. Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional	112.246	112.608	110.554
IV. Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional <sup>1)</sup>	6,4%	3,3%	3,7%

(1) Exclui saldos em circulação.  
(2) PIB totalizado em 2008 estimado.

Esse aumento é explicado basicamente pela depreciação cambial no período, que contribuiu para o aumento da dívida expressa em moeda nacional. Por seu turno, os resgates superaram as emissões e os juros nominais apropriados por competência em R\$ 438,0 milhões. Do montante total da dívida externa, a dívida mobiliária totaliza R\$ 84,6 bilhões e a dívida contratual R\$ 25,8 bilhões, representando 76,7% e 23,3%, respectivamente.



A Dívida Externa Líquida em setembro totalizou R\$ 110,3 bilhões, equivalente a 3,7% do PIB. Esse saldo é superior ao do mês anterior em R\$ 14,0 bilhões, explicado pela depreciação cambial no mês.

TABELA 8  
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL  
BRASIL, SET/2008

Distribuição	Saldo agosto	Variação de Variação <sup>2</sup>		Saldo setembro
		Setembro	Agosto	
Dívida Monetária	14.422	17.110	2.687	14.422
Operações	53.566	53.416	-150	53.566
Câmbio US\$	14.111	12.726	-1.385	14.111
Câmbio R\$1	397	429	32	397
Câmbio	12.358	12.271	-87	12.358
Dívida Cambial	25.304	21.298	-4.006	25.304
Operações Bancárias	14.528	13.120	-1.408	14.528
Operações Próprias e Operações Governamentais	10.331	8.178	-2.153	10.331
Total	39.726	38.708	-1.018	39.726

(1) Saldo em poder do público e títulos em poder do BCB.  
(2) Variação líquida (emissão) menos (resgate) de títulos em circulação.  
Fonte: Banco do Brasil, set/2008, p. 278.

A DPMFI em poder do público apresentou resgate líquido de R\$ 12,8 bilhões.

HAVERES EM PODER DO GOVERNO REGIONAL  
BRASIL, SET/2008

Distribuição	R\$ bilhões	
	Set	Agosto
STN	18,5	18,5
LTM	41,1	41,1
NTM-B	42,3	42,3
NTM-C	0,7	0,7
NTM-F	0,0	0,0
Demais	0,0	0,0
Total	102,6	102,6

HAVERES NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
BRASIL, SET/2008

Distribuição	R\$ bilhões	
	Set	Agosto
Operações	18,2	18,2
Próprias	17,2	17,2
Operações	1,0	1,0
Total	18,2	18,2

Dívida Externa Líquida

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional reduziu R\$ 4,7 bilhões, o equivalente a 0,7 ponto percentual do PIB, passando de R\$ 114,8 bilhões em setembro de 2007 para R\$ 110,0 bilhões em setembro de 2008. Essa redução é explicada tanto pela apreciação cambial quanto pelos resgates líquidos ocorridos no período.

## Anexos

### a) Lista de Abreviaturas

#### b) Tabelas do Resultado Fiscal (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

#### c) Tabelas da Dívida (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

#### d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Setembro 2008/2007

#### e) Boletins de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IFI Exportação

Boletim Fundeb





TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL\*

R\$ milhões

	Set/2007	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set/2008
<b>FLUXO FISCAL</b>													
<b>I. RECEITAS</b>	52.576,0	55.282,8	56.832,5	60.659,8	65.691,5	73.224,9	84.872,4	86.682,3	96.742,1	97.722,1	99.825,0	43.817,2	59.779,2
1) - Recolhimento Bruto	36.900,8	37.388,9	44.186,9	50.123,1	51.009,2	69.847,2	80.239,2	82.274,1	84.542,1	81.048,1	82.388,0	49.998,0	62.213,2
1.1) - Descontos Operações de Crédito	1.885,2	1.801,8	1.832,2	1.534,2	1.772,4	1.851,2	1.807,5	1.983,2	1.888,8	1.858,2	1.877,8	1.918,2	1.882,2
1.2) - Reservas das Operações de Crédito	129,4	345,5	331,8	394,2	312,8	87,4	167,6	142,2	141,8	127,4	134,2	248,2	186,2
1.3) - Resultado de Transferência Educacional	973,6	968,3	966,3	1.111,2	1.158,2	778,8	771,2	748,8	752,8	756,2	758,2	1.171,2	898,2
1.4) - Amortização Líquida de Previdência Social	14.888,8	12.688,2	12.188,2	21.811,2	12.798,2	12.827,8	14.118,8	13.808,2	13.781,2	14.431,2	14.832,8	14.798,2	14.512,2
1.5) - Recorrimento das Disponibilidades - BB	2,4	10,8	2,8	2,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
a) - Outras Receitas	15.675,2	17.893,9	12.645,6	10.536,7	14.682,3	17.418,9	14.633,2	14.408,2	12.199,9	16.674,0	17.437,0	43.819,2	67.566,0
a.1) - Liberação de Disponibilidades	8.291,8	8.894,5	11.888,8	11.878,1	13.818,8	12.114,2	10.894,8	12.838,8	12.917,8	11.332,8	11.874,8	14.212,2	11.642,8
a.1.1) - Transferências a Fundos Constitucionais	8.318,8	8.428,8	7.518,2	10.818,8	9.842,8	9.828,8	7.881,8	8.121,8	8.485,8	8.282,8	7.872,8	9.181,8	8.122,8
a.1.2) - Encargos de Dívida Constitucional	340,4	1.465,7	1.370,6	1.059,4	1.976,0	1.285,4	1.013,0	1.717,0	1.636,7	1.050,0	1.002,0	2.030,4	3.520,0
a.1.3) - Lucro Contábil do B/L do Compromisso 113	276,8	360,0	298,4	254,2	15,2	0,8	48,8	162,8	162,8	162,8	142,8	162,8	162,8
a.1.4) - Outras Receitas	2.192,8	1.118,2	2.897,2	831,2	3.873,8	2.982,8	1.967,8	2.153,8	2.218,8	2.218,8	2.418,8	1.438,8	2.218,8
a.2) - Liberação de Dívidas	6.383,4	23.829,4	6.757,8	17.841,8	23.844,8	11.718,8	48.978,2	48.767,2	42.267,2	49.318,8	32.874,8	28.648,8	41.154,2
a.2.1) - Pessoal e Encargos Especiais	9.738,2	9.829,8	13.727,2	12.421,2	12.848,2	18.463,8	9.728,2	10.998,2	10.848,8	13.272,2	18.827,2	18.834,2	11.024,2
a.2.2) - Encargos de Dívida Constitucional	267,2	368,2	806,2	130,8	637,8	818,2	868,8	1.812,2	1.624,2	838,2	2.288,2	1.438,2	48,2
a.2.3) - Encargos de DPMP - Mercado	118,8	478,8	238,8	118,8	78,8	102,8	102,8	12,8	80,8	104,8	88,8	182,8	182,8
a.2.4) - Encargos de DPMP - Mercado	111,8	158,2	218,8	19,8	618,8	502,8	638,2	1.802,8	1.802,8	332,8	2.158,2	1.332,2	47,2
a.2.5) - Encargos de DPMP - Mercado	8.728,8	5.018,2	6.821,8	-1.348,8	15.418,8	2.842,8	8.281,2	4.518,8	6.504,8	6.932,2	11.018,2	2.781,8	4.382,8
a.2.6) - Encargos de DPMP - Mercado	20.172,8	14.027,2	18.918,2	17.734,2	17.148,2	15.518,2	15.408,2	15.428,2	14.902,2	14.287,2	12.331,2	12.468,2	18.804,2
a.2.7) - Custeio e Investimento	1.538,8	1.812,8	11.212,2	19.218,2	7.281,8	8.807,2	7.888,2	8.952,2	8.248,2	9.628,2	9.332,2	7.788,2	6.988,2
a.2.8) - Operações de Crédito	232,8	531,2	418,8	874,8	888,2	1.802,8	338,8	418,2	268,2	178,8	387,2	184,8	188,2
a.2.9) - Reservas a Pagar													
<b>II. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (II - I)</b>	-4.818,8	-4.414,2	-1.648,2	21.831,8	-21.188,8	11.271,8	-3.478,8	8.412,8	-4.487,8	-2.828,8	-6.022,8	18.838,8	-4.902,8
<b>FLUXO DE FINANCIAMENTO</b>													
<b>IV. RECEITAS</b>	34.818,8	36.218,8	31.388,8	36.432,8	24.917,8	34.812,8	21.168,8	23.482,8	34.812,8	28.448,8	23.278,8	19.862,8	6.898,8
IV.1) - Emissão de Títulos - Mercado	13.982,8	85.454,2	38.788,2	16.402,8	23.338,8	33.488,8	38.412,8	22.872,8	17.542,8	36.991,8	10.888,8	18.212,8	7.272,8
IV.2) - Outras Operações de Crédito	632,8	1.148,2	802,8	92,8	232,8	1.512,2	812,8	1.568,2	1.278,2	1.872,8	878,2	782,8	1.198,8
<b>V. DESPESAS</b>	31.278,8	41.282,8	1.871,8	18.002,8	46.841,8	1.348,8	31.898,8	33.898,8	2.861,8	28.898,8	65.822,8	2.968,8	16.221,8
V.1) - Amortização de Dívida Interna	23.008,8	40.241,8	9.982,8	19.212,8	43.078,8	322,8	21.008,8	58.882,8	1.387,8	28.247,8	84.298,8	3.228,8	18.198,8
V.1.1) - Amortização de Títulos - Mercado	22.282,8	40.047,8	9.788,8	19.251,8	42.968,8	384,8	20.888,8	58.822,8	1.278,8	28.152,8	84.298,8	3.228,8	18.128,8
V.1.2) - Dívida Constitucional	141,8	294,0	218,8	148,8	88,8	144,0	120,0	768,0	147,8	182,8	148,8	182,8	182,8
V.2) - Amortização de Dívida Externa	328,8	398,8	1.888,8	188,8	1.461,8	818,8	1.288,8	68,8	678,8	258,8	1.828,8	748,8	182,8
V.3) - Amortização de Operações de Crédito	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8	88,8
<b>VI. EMPENDIMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (VI.1 - V.1)</b>	10.831,8	25.497,2	16.812,8	-1.711,8	-18.641,8	22.718,2	8,8	-27.272,2	18.128,2	18.798,2	-43.781,2	16.138,2	-18.218,2
<b>VII. RESULTADO DO FINANCIAMENTO TESOUREIRO (VII - V.1)</b>	8.438,8	278,8	648,1	4.834,8	-4.188,2	3.988,1	8.314,8	-1.888,8	3.784,8	26.244,8	-26.618,2	2.822,8	6.388,1
<b>VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (VIII - VII - V.1 - V.3)</b>	8.178,8	25.948,8	12.898,8	22.688,8	-4.274,8	19.668,2	9.872,8	-32.452,8	28.898,8	46.778,8	-28.898,8	25.678,8	1.122,8

\* Outras Liberações Caixa reversas seguem a alteração



TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL\*

R\$ milhões

	Set/2007	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set/2008
<b>I. RECEITAS ORÇAMENTAIS DO BACEN</b>	2.438,7	16.478,8	2.483,1	10.184,8	31.828,8	4.701,1	6.232,6	14.518,7	6.713,4	26.244,5	2.201,3	4.822,8	6.696,3
I.1) - Emissão de Títulos	0,0	13.292,7	0,0	8.119,4	29.273,9	2.259,5	3.985,3	12.277,8	3.265,8	21.126,8	0,0	1.496,8	0,0
I.2) - Remuneração das Disponibilidades	2.288,5	2.828,2	2.344,6	1.940,9	2.117,7	2.309,2	2.696,1	2.118,0	2.360,7	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.183,4
I.3) - Remuneração das Aplc. Financeiras das Ugs	170,3	154,3	138,5	94,4	138,6	140,5	141,3	123,9	128,8	129,1	110,1	215,8	183,8
I.4) - Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.249,1
<b>II. DESPESAS NO BACEN</b>	8,0	18.208,0	1.880,8	6.308,0	37.246,6	888,0	8,0	16.888,0	2.008,0	8,0	29.008,0	1.288,0	8,0
II.1) - Pagamento de Títulos	9,0	13.608,0	0,0	4.853,5	29.500,0	0,0	0,0	15.008,0	0,0	0,0	29.500,0	693,5	0,0
II.2) - Encargos de DPMP	0,0	1.700,0	1.880,8	446,8	8.224,6	888,0	8,0	1.880,0	2.008,0	0,0	5.508,0	594,5	0,0
<b>III. RESULTADO (III - II)</b>	2.430,7	276,8	602,3	4.876,8	-5.417,8	3.813,1	6.224,6	-2.369,3	4.705,4	26.236,5	-26.806,7	2.534,8	6.688,3

\* Dados em milhões, sujeitos a alteração



TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO)\*

R\$ milhões

	Set/2007	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set/2008
<b>I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIO</b>	81,2	67,3	54,3	49,4	47,8	44,6	34,3	29,9	1,6	1,9	-46,8	1,8	78,9
<b>II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGRINDUSTRIAL</b>	8,1	9,1	8,6	1,4	19,9	9,4	8,9	2,7	8,7	8,1	2,6	8,1	8,9
<b>III. FÓRMULA DE PREÇOS AGRÍCOLAS</b>	41,6	1,1	-1,1	-11,7	44,3	23,7	114,9	146,1	114,9	91,7	41,4	-1,1	14,1
III.1 Equalização Entressetores do Governo Federal	8,0	6,0	22,3	1,6	1,7	1,1	1,3	6,4	0,0	0,0	0,0	0,1	8,0
III.2 Equalização Atuação do Governo Federal	46,6	-40,9	-126,8	-119,0	-46,4	-31,6	-1,4	-1,3	-79,3	-64,9	0,0	-30,6	-30,3
III.3 Garantia e Sustentação de Preços	46,0	86,0	119,2	89,5	120,0	79,2	113,6	119,8	140,0	290,0	39,2	25,6	29,9
<b>IV. PRONAF</b>	48,2	71,4	118,0	74,6	124,1	34,6	13,2	45,9	20,4	49,1	43,8	-2,1	18,8
IV.1 Equalização Entressetores do Governo Federal	24,9	26,8	47,1	58,0	216,4	41,4	29,4	54,0	14,6	2,6	74,8	12,7	13,2
IV.2 Concessão de Financiamento	7,4	36,7	83,0	18,7	7,9	-7,4	71,3	-3,2	3,6	41,3	11,5	-14,8	5,6
<b>V. PROEX</b>	12,9	-21,4	25,8	192,6	-122,9	-19,3	15,4	41,7	64,9	-12,8	31,3	-47,9	44,4
V.1 Equalização Entressetores do Governo Federal	18,7	22,4	20,1	7,4	0,0	11,3	32,2	37,3	14,8	8,9	24,9	19,8	25,4
V.2 Concessão de Financiamento	5,5	-44,2	8,9	28,7	-122,9	-30,6	-16,8	4,4	50,1	-25,6	6,4	-67,7	19,0
<b>VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)</b>	17,9	41,7	-13,1	127,5	14,8	54,4	4,3	15,2	2,3	71,1	57,3	1,6	2,1
<b>VII. CACAU</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125,4	143,8	0,0	0,0
<b>IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)</b>	0,0	454,7	953,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>X. FUNDO DA TERRA/INCRA<sup>1</sup></b>	118,9	289,7	258,4	395,1	61,6	29,0	13,7	22,8	27,2	88,8	93,8	18,7	112,3
<b>XI. FUNCAFÉ</b>	0,0	0,1	0,5	1,9	4,1	8,0	1,7	8,1	1,8	1,1	0,0	0,3	1,8
<b>XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FNDD)<sup>2</sup></b>	-13,3	-41,4	283,2	742,4	-64,5	79,9	-41,1	-9,9	86,7	-64,9	694,3	-1.499,4	-9,7
<b>XIII. TOTAL</b>	294,2	778,4	1.737,1	1.731,2	812,2	157,7	254,8	211,2	116,6	268,5	1.129,7	-1.431,2	193,3

\* Dados referentes apenas à operação. Não inclui financiamento de passivos e operações com subvenções das Entidades Regionais.  
<sup>1</sup> Concessão de adiantamentos relativos.  
<sup>2</sup> Inclui "Programa" decorrente de subsídios a serem concedidos a entidades em Dívida Ativa da União.



TABELA 5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL

R\$ milhões

	Set/2007	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set/2008
<b>I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA</b>	361.748,3	595.297,0	595.888,4	610.408,2	640.752,7	601.299,1	661.483,9	592.288,3	584.780,0	621.143,9	623.730,0	625.815,4	624.830,0
<b>II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA</b>	1.630.079,3	1.562.598,6	1.418.218,7	1.398.819,0	1.548.291,4	1.625.710,4	1.618.379,9	1.546.887,8	1.612.241,6	1.673.679,2	1.697.196,6	1.630.178,4	1.633.168,3
<b>III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL (I-II)</b>	-1.268.331,0	-967.301,6	-822.330,3	-788.410,8	-907.538,7	-1.024.411,3	-1.026.896,0	-954.600,0	-1.031.057,7	-1.052.535,3	-1.073.466,6	-1.004.363,0	-1.008.338,3
<b>IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL (I-III)</b>	1.268.331,0	967.301,6	822.330,3	788.410,8	907.538,7	1.024.411,3	1.026.896,0	954.600,0	1.031.057,7	1.052.535,3	1.073.466,6	1.004.363,0	1.008.338,3

IV = DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL (I-III)  
 V = DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL (I-III) + DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL (I-III)  
 VI = DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL (I-III) + DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREO NACIONAL (I-III)





TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOUREO NACIONAL

	Set/2007	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set/2008
<b>I. DÍVIDA INTERNA</b>	1.838.879,5	1.863.846,0	1.886.364,7	1.938.819,8	1.984.791,6	1.983.718,5	1.818.379,9	1.844.587,8	1.812.341,8	1.875.478,3	1.887.106,8	1.836.174,4	1.831.144,2
<b>I.1. DP/RF EM PODER DO PÚBLICO*</b>	1.240.811,0	1.198.030,8	1.218.728,4	1.234.870,6	1.203.961,7	1.202.164,0	1.240.029,9	1.218.712,8	1.318.698,9	1.247.899,8	1.304.484,4	1.323.184,8	1.324.735,4
LFT	408.482,1	424.114,8	424.901,1	408.024,1	418.671,5	427.826,9	448.874,2	420.055,0	428.055,8	429.155,1	443.794,4	437.794,0	437.880,8
LTN	340.349,1	298.259,9	318.499,2	345.148,8	394.987,2	311.698,8	318.186,4	275.463,0	280.708,8	287.862,8	288.628,7	232.314,2	246.963,4
NTN-D	230.510,5	235.642,0	238.016,8	243.203,8	243.507,1	155.441,5	202.812,9	258.095,5	290.989,9	278.841,7	282.984,5	265.581,7	219.518,7
NTN-C	83.814,3	83.858,8	84.812,9	86.224,8	86.180,8	86.982,7	86.713,2	84.820,0	86.087,9	87.884,0	87.388,2	87.181,6	87.878,8
NTN-F	122.058,8	126.980,4	127.851,8	131.823,9	126.014,5	121.810,8	133.088,9	138.353,2	142.844,4	143.770,1	142.323,2	152.328,3	158.088,4
Dívida Securitizada	21.880,7	21.035,2	20.120,8	20.778,5	20.741,7	20.013,5	21.054,2	21.108,8	20.811,7	20.810,2	19.793,0	18.295,2	13.236,6
Demitir Títulos em Poder do Público	33.122,0	31.841,4	32.028,9	29.804,8	29.428,3	28.974,1	29.288,4	28.718,2	28.718,9	28.818,7	27.813,2	28.222,4	29.668,1
<b>I.2. DP/RF EM PODER DO BANCO CENTRAL</b>	318.438,2	352.382,7	381.241,6	346.432,7	334.250,8	354.121,8	341.999,9	372.282,0	347.344,7	423.144,7	388.881,1	402.317,0	408.314,7
LFT	76.849,3	77.285,1	77.822,0	78.818,4	81.407,5	82.146,8	86.333,7	100.841,8	102.912,0	121.681,7	122.865,2	125.748,3	127.136,1
LTN	142.810,3	150.834,8	152.218,4	158.370,1	138.826,7	140.734,8	142.040,4	135.898,8	138.801,0	150.048,0	125.443,1	126.825,8	127.895,8
Demitir Títulos no Caixa do BCB	98.888,6	125.462,7	126.204,2	123.244,2	123.816,6	129.348,8	124.624,8	125.844,8	128.621,1	131.028,0	130.142,8	149.872,1	151.211,7
<b>I.3. (1) ATRIBUIÇÕES OPERATIVAS EM TÍTULOS PÚBLICOS</b>	-11.888,8	-11.318,1	-11.251,6	-8.973,2	-16.348,5	-18.198,8	-18.187,8	-18.690,2	-18.868,4	-17.892,0	-18.573,4	-17.841,7	-18.368,8
<b>I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS</b>	32.618,2	33.607,8	33.648,8	33.991,1	33.827,6	33.872,0	32.490,4	32.418,0	32.377,2	32.418,0	32.493,7	32.854,3	32.474,4
<b>II. DÍVIDA EXTERNA</b>	118.083,6	121.111,6	118.227,6	116.384,1	107.373,9	103.212,8	108.245,4	89.889,8	97.878,7	96.112,1	82.514,9	86.320,4	130.364,4
<b>II.1. DÍVIDA MONETÁRIA</b>	89.738,7	84.184,7	85.614,8	84.552,8	81.886,7	78.924,4	81.370,8	76.688,8	78.158,7	78.144,8	71.822,3	74.822,8	84.993,8
Cash	10.218,4	-1.108,1	-1.640,8	-1.458,8	-1.891,8	-1.078,8	-1.080,1	-1.078,8	-1.078,8	-1.078,8	-1.078,8	-1.078,8	-1.078,8
Óbrat LBI	85.702,8	82.155,8	82.888,2	81.807,7	80.854,2	80.165,5	80.853,0	85.050,8	83.930,7	83.000,8	81.458,8	83.500,8	82.903,4
Óbrat BRL	10.468,8	10.985,0	10.884,0	10.783,8	10.387,8	10.386,8	10.386,8	10.386,8	10.386,8	10.386,8	10.386,8	10.386,8	10.386,8
Demitir Títulos Externos	243,7	327,7	338,8	328,1	328,7	322,5	280,4	280,6	282,1	278,8	273,0	281,1	281,1
<b>II.2. DÍVIDA CONTRATUAL</b>	28.344,8	33.926,1	32.612,8	31.831,3	25.487,2	24.287,4	26.874,6	23.124,8	22.229,0	21.847,3	21.531,1	22.297,8	23.187,8
Operações Avaliadas	30.848,8	18.877,0	30.488,7	30.284,3	30.208,1	14.307,4	20.183,7	10.418,3	18.958,1	18.484,4	16.141,4	18.118,8	13.665,4
Credores Privados e Ag. Governamentais	4.495,7	3.077,8	4.127,2	4.031,8	4.084,1	3.814,8	4.113,8	3.705,4	3.482,8	3.505,0	3.448,7	3.578,8	4.201,8
<b>III. DÍVIDA DO TESOUREO NACIONAL (III)</b>	1.648.182,3	1.671.496,4	1.694.812,9	1.706.982,3	1.672.771,3	1.704.522,2	1.735.624,2	1.694.297,2	1.799.817,3	1.771.891,5	1.708.421,5	1.728.456,1	1.748.533,6
<b>DÍVIDA DO TESOUREO NACIONAL(III)¹</b>	83,6%	82,6%	82,7%	83,2%	81,8%	82,3%	82,3%	83,8%	89,4%	88,8%	84,1%	84,3%	89,4%

1) Não inclui operações de alienação.  
 2) Não inclui operações de alienação.  
 3) Não inclui operações de alienação.



TABELA A7 - HAVERES DO TESOUREO NACIONAL

	Set/2007	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set/2008
<b>I. HAVERES INTERNOS</b>	944.331,2	948.878,8	968.487,1	967.818,8	948.128,7	1.083.612,2	1.017.889,1	994.299,5	1.017.889,8	1.017.889,8	1.017.889,8	1.017.889,8	1.017.889,8
<b>I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS</b>	372.195,8	393.843,3	387.399,4	376.867,8	387.311,0	383.839,8	313.662,8	287.216,8	276.732,1	301.884,4	232.228,1	237.281,8	130.898,8
<b>I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS</b>	408.178,8	417.381,2	418.182,2	412.232,2	417.173,8	418.882,4	429.391,4	422.896,8	426.891,1	432.518,2	429.374,9	446.230,1	443.691,2
Bônus Remigredidos	8.274,3	7.428,0	7.841,4	7.588,8	7.844,8	7.827,2	7.493,7	8.925,1	8.571,5	8.437,0	8.311,6	8.812,2	7.787,4
Haveres Originadas do Proel (MP 2.196/01)	1.180,2	3.144,7	3.131,0	3.086,8	3.073,8	3.047,8	3.023,2	2.899,0	2.875,0	2.851,5	2.828,8	2.801,8	2.881,8
Operação de Crédito Direto (LRF 6.174/01)	4.058,1	10.438,8	10.141,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2	10.189,2
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.774/89)	2.237,8	2.196,0	2.074,0	1.829,8	1.771,1	1.882,2	1.780,2	1.880,8	1.873,1	1.873,1	1.873,1	1.873,1	1.873,1
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.771/83)	48.220,4	45.186,7	45.091,8	43.434,2	43.204,2	43.462,4	42.822,1	42.362,2	42.587,3	42.864,0	41.372,8	42.278,2	43.080,8
Responsabilização de Dívidas Estaduais (Lei 8.406/87)	376.488,2	378.507,4	381.881,0	383.241,0	388.287,9	392.405,8	393.870,9	393.881,7	393.411,5	398.066,1	311.028,1	314.051,8	313.617,8
Responsabilização de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	43.140,3	43.204,6	43.802,1	44.119,8	44.877,4	45.417,4	45.863,8	46.055,5	46.653,6	47.870,7	48.987,8	49.888,0	49.143,2
Antecipação de Royalties	12.882,8	13.787,1	13.840,0	13.855,0	14.018,0	14.018,0	14.172,0	14.172,0	14.172,0	14.172,0	14.172,0	14.172,0	14.172,0
Demitir Haveres junto aos Governos Regionais	2.818,8	2.884,8	2.884,8	2.867,8	2.867,8	2.867,8	2.811,8	2.788,7	2.788,7	2.788,7	2.788,7	2.788,7	2.788,7
<b>I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	183.895,8	184.377,8	184.177,8	181.834,3	173.133,8	170.521,4	153.083,8	154.487,8	154.980,8	153.788,2	148.834,2	159.432,2	201.238,8
Fundo de Arguição ao Trabalhador (FAT)	124.828,4	124.398,8	123.988,8	120.914,2	117.878,8	117.588,8	123.588,8	123.588,8	123.588,8	123.588,8	123.588,8	123.588,8	123.588,8
Fundo Constitucional Regional	37.488,0	37.488,0	38.088,0	38.534,0	38.088,0	38.534,0	38.534,0	38.534,0	38.534,0	38.534,0	38.534,0	38.534,0	38.534,0
Fundo Diversos	21.588,4	22.488,0	22.088,0	22.388,0	22.688,0	22.388,0	22.388,0	22.388,0	22.388,0	22.388,0	22.388,0	22.388,0	22.388,0
<b>I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN</b>	186.881,1	194.278,8	194.898,8	187.634,8	167.287,2	167.618,8	167.618,8	167.618,8	167.618,8	167.618,8	167.618,8	167.618,8	167.618,8
Haveres de Órgãos, Empresas e Empresas Externas	5.082,2	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8	5.522,8
Haveres de Operações Estruturadas	41.272,2	40.808,8	41.808,8	43.381,1	43.381,1	43.381,1	43.381,1	43.381,1	43.381,1	43.381,1	43.381,1	43.381,1	43.381,1
Haveres Originadas de Privatizações	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6	7.081,6
Haveres de Logística Operativa	23.880,0	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4	24.217,4
Demitir Haveres Administrados pela STN	27.227,7	26.861,8	26.872,8	26.858,8	26.847,8	26.847,8	26.847,8	26.847,8	26.847,8	26.847,8	26.847,8	26.847,8	26.847,8
<b>II. HAVERES EXTERNOS</b>	268,8	268,8	268,8	270,1	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4
Responsabilidades em Moeda Estrangeira	268,8	268,8	268,8	270,1	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4	274,4
<b>III. HAVERES DO TESOUREO NACIONAL (III)²</b>	944.331,2	948.878,8	968.487,1	967.818,8	948.128,7	1.083.612,2	1.017.889,1	994.299,5	1.017.889,8	1.017.889,8	1.017.889,8	1.017.889,8	1.017.889,8
<b>HAVERES DO TESOUREO NACIONAL(III)²</b>	37,3%	36,9%	37,2%	36,4%	35,1%	35,8%	36,8%	35,3%	35,8%	36,7%	33,9%	34,3%	34,8%

1) Não inclui operações de alienação.  
 2) Não inclui operações de alienação.

TESOURONACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ORÇÃO ATÉ SETEMBRO 2008 (R\$ MIL)

Table with columns: ORÇÃO SUPERIOR, Dotação (exercício/mês), Despesa comprometida, Despesa liquidada, Despesa paga (valor pago de exercício, Restos a Pagar), Total, Despesa autorizada no mês, Despesa comprometida, Despesa liquidada, Despesa paga (valor pago de exercício, Restos a Pagar), Total.

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
1 - Composição dos investimentos do Poder Executivo, incluindo grupos de despesas (FUNDEC) e operações financeiras (FUNDFIN), com exceção dos elementos de despesas (Empreendimentos e Financiamentos) que...



TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XII - nº 8 - Setembro (http://www.tesouro.gov.br)

Comentários

Em Setembro de 2008, os repatrios aos Fundos de Participação de sua taxa de juros (IR) da Constituição Federal apresentaram crescimento de 11,3%, devido ao aumento das repatriações em função da transição para o novo regime de arrecadação de impostos...

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis nos sites do Superintendente de Tesouro Nacional - O Bônus do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.brbonus.com.br) os dados referentes às distribuições (taxas e valores) das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos e créditos e a débito. Para atualizar a consulta, acessar: -> Governo -> CAF - Distribuição da Arrecadação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FE

Table showing distribution of FPM/FE by month (Ago, Set, Out, Nov, Dez) for FPM and FPE, including values and percentages.

Previsão e Realização

Table comparing predicted vs actual values for FPM and FPE in June, with percentage differences.

Estimativa Trimestral

Table showing quarterly estimates for FPM and FPE for the periods Outubro, Novembro, and Dezembro.



**Boletim FUNDEB**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**  
**Básico e de Valorização do Magistério**

Boletim - Ano II - nº 9 Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

SETEMBRO / 2008

Em Setembro de 2008, as transferências para o FUNDEB alcançaram o montante de R\$ 5.546.040 (mil), ante R\$ 5.371.571 (mil) do mês anterior. Os repasses para o Fundo apresentaram um pequeno acréscimo de 3,25% em valores nominais. Contribuíam mais significativamente para esse comportamento o acréscimo de ordem de 10,5% do ICMS.

As informações relativas às transferências do FUNDEB estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais.asp).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)) os avisos referentes às distribuições decedidas das cotas do FUNDEB com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: -> Governo -> DAF - Distribuição da Arrecadação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Origem	R\$ MIL			
	Setembro	Participação	Agosto	Variação
FPM	883.303	12,3%	775.909	14,4% -11,8%
FPE	852.934	11,8%	741.425	13,8% -11,9%
IP/EXP	81.503	1,1%	62.214	1,2% -11,1%
LC 87/98	29.788	0,5%	28.758	0,8% 0,0%
ITR	866	0,0%	407	0,0% 83,3%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO	317.460	5,7%	317.460	5,9% 0,0%
IPVA	102.018	1,8%	97.304	1,8% 4,8%
ITCMD	17.778	0,3%	15.744	0,3% 12,9%
ICMS	3.680.592	65,4%	3.331.322	62,0% 10,5%
<b>TOTAL</b>	<b>5.546.040</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.371.571</b>	<b>100,0%</b> <b>3,2%</b>

Fonte: SIAFI

É importante observar que as variações acima são globais, por origem, e têm composição diferenciada em cada Estado.

**Dúvidas sobre o FUNDEB**

Com o objetivo de orientar as entidades envolvidas na implantação, distribuição e fiscalização do FUNDEB e sanar as dúvidas ainda existentes, o MEC disponibiliza vários canais de comunicação aos interessados na matéria.

As questões relativas ao FUNDEB podem ser encaminhadas diretamente ao Ministério da Educação:

- por meio do telefone FALA BRASIL: 0800-811161;
- por meio do telefone: (61)3966-4232;
- por meio do FAX: (61)3966-4664;
- por meio do e-mail: [fundeb@me.gov.br](mailto:fundeb@me.gov.br);
- por correspondência endereço é:

Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação

Endereço: SBS Quadra 02 Bloco F, Ed. Área - sala 1202  
 CEP: 70.070-829 Brasília-DF

**Demonstração da Base de Cálculo**

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/08/2008 a 20/09/2008, conforme demonstrativo abaixo:

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Corte	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IP/EXP	TOTAL
AGO/07 DEC	387.913	8.709.302	9.077.215	06/11/07 DEC	1.593.978	1.658.117	30.517	3.282.112
SET/07 DEC	492.940	3.133.139	3.626.078	06/11/07 DEC	836.787	856.321	40.259	1.733.367
SET/08 DEC	2.494.444	1.389.396	3.883.840	31/07/08 DEC	678.489	710.047	203.711	1.592.247
<b>TOTAL</b>	<b>3.375.297</b>	<b>13.231.837</b>	<b>16.607.134</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.909.153</b>	<b>3.044.484</b>	<b>274.487</b>	<b>6.228.124</b>

**Observações:**

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dividas ativas);
- Nas transferências repasses foram deduzidos 18,33% para o FUNDEB.

**Distribuição dos Fundos**

Estado	UF	R\$ MIL		
		FPM	FPE	IP/EXP
ACRE	AC	18.013,8	89.522,8	34,0
ALAGOAS	AL	72.438,8	121.024,5	984,4
AMAZONAS	AM	44.881,6	81.177,6	3.822,9
AMAPA	AP	11.746,6	99.281,0	182,0
BAHIA	BA	277.890,2	273.351,8	19.094,0
CEARA	CE	169.880,2	213.443,1	2.393,1
CEARA	CE	8.063,1	20.078,1	215,3
DISTRITOFEDERAL	DF	52.522,1	43.837,6	12.206,5
ESPIRITOSANTO	ES	110.553,8	82.710,7	3.819,0
GOIAS	GO	127.124,0	209.890,0	3.221,7
MARANHAO	MA	399.811,0	129.569,1	32.712,1
MINASGERAIS	MG	46.354,7	38.750,2	1.638,7
MATOGROSSODO SUL	MS	55.627,8	67.140,9	3.380,8
MATOGROSSO	MT	109.848,3	177.808,7	13.827,4
PARA	PA	98.370,8	139.317,4	644,9
PARAIBA	PB	152.059,8	200.738,8	1.815,1
PERNAMBUCO	PE	78.802,6	125.717,0	78,4
PIAJI	PI	208.821,7	83.877,3	28.729,3
PARANA	PR	90.113,7	44.463,4	39.356,9
RIODEJANEIRO	RJ	78.835,3	121.542,4	570,0
RIOGRANDEDONORTE	RN	26.707,9	81.910,7	590,8
RONDONIA	RO	9.312,8	72.187,9	13,1
RORAIMA	RR	206.806,8	88.505,2	32.947,8
RIOGRANDEDOSUL	RS	118.357,9	37.231,6	18.764,5
SANTACATARINA	SC	45.426,7	120.294,9	258,9
SERGIPE	SE	402.403,8	29.091,7	54.805,6
SOPAULO	SP	48.710,0	126.259,1	115,0
TOCANTINS	TO			
<b>TOTAL</b>		<b>3.044.484,9</b>	<b>2.909.153,5</b>	<b>274.487,9</b>

Obs.: Deduzidos 18,33% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2007, foi publicada a Portaria STN nº 722, de 13 de novembro de 2007, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2008, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Educação de Despesa  
 Fone: (61) 3412-3113-Fax: (61) 3412-3028  
 Email: [transferencias.stn@fazenda.gov.br](mailto:transferencias.stn@fazenda.gov.br)

Coordenação-Geral de Normas e Avaliação da Execução da Despesa - CONED  
E-mail: g6114@senado.gov.br

UF	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL
AC	16.522.455	9.324.151	25.846.606	AC	4.451.543	2.503.901
AL	16.058.534	38.999.154	55.057.688	AL	7.810.725	19.212.030
AM	14.277.113	17.986.127	32.263.240	AM	44.663.306	54.426.899
AP	18.651.176	6.425.125	25.076.301	AP	4.651.291	1.685.125
BA	82.675.501	138.823.440	221.498.941	BA	43.458.347	96.018.207
CE	30.813.321	93.622.435	124.435.756	CE	19.564.186	60.850.247
DF	5.918.693	-	5.918.693	DF	-	-
ES	9.266.900	16.317.651	25.584.551	ES	35.540.302	62.446.318
GO	23.127.153	21.488.300	44.615.453	GO	60.863.333	105.554.851
MA	39.745.979	116.947.435	156.693.414	MA	10.078.546	29.657.166
MT	73.628.576	56.448.992	130.077.568	MT	209.887.630	160.991.708
MS	9.688.336	10.457.415	20.145.751	MS	33.713.531	37.235.372
MG	15.612.810	13.316.237	28.929.047	MG	38.566.621	32.755.120
PA	46.973.436	87.738.384	134.711.820	PA	46.028.360	66.149.763
PB	24.013.717	33.784.070	57.797.787	PB	11.801.565	16.705.184
PE	39.650.111	50.854.896	90.505.007	PE	44.776.810	63.962.182
PI	18.880.015	39.365.616	58.245.631	PI	7.213.154	14.960.086
PB	41.018.417	33.268.038	74.286.455	PB	107.411.834	87.173.146
RJ	15.350.815	25.444.430	40.795.245	RJ	118.142.990	185.823.868
RN	19.143.516	20.818.538	40.962.054	RN	21.812.734	37.762.309
RO	13.712.576	10.878.811	24.591.387	RO	17.873.548	38.227.333
RS	13.760.812	4.522.414	18.283.226	RS	2.873.168	942.180
SC	40.212.844	32.051.017	72.263.861	SC	124.082.466	98.897.803
SE	15.728.942	21.744.844	37.473.786	SE	8.023.013	11.595.188
SP	67.748.211	50.762.330	118.510.541	SP	647.406.558	634.946.181
TO	22.754.047	18.087.250	40.841.297	TO	8.398.186	10.032.853
<b>TOTAL</b>	<b>738.332.231</b>	<b>1.089.319.913</b>	<b>1.827.652.144</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.816.871.121</b>	<b>1.825.766.463</b>

Distribuição do FUNDEB por Estado

Resolução DE-\_\_\_/08

**MINUTA  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. \_\_\_/OC-BR**

entre o

Estado do Ceará

e o

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará**

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#1469797

*Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.*

## CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

### DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

#### INTRODUÇÃO

#### Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor, e Garantia

#### 1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_ <sup>1</sup> entre o ESTADO DO CEARÁ, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa de modernização da gestão fiscal do Mutuário, a seguir denominado "Programa".

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

#### 2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

#### 3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes acordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas em sua totalidade pelo Mutuário, por intermédio de sua Secretaria da Fazenda, a seguir denominada "Órgão Executor" ou "SEFAZ".

---

<sup>1</sup> Esta data e as que aparecem depois não serão necessariamente as do texto definitivo, mas guardam entre si a mesma relação que haverá entre as que serão incluídas nesse texto uma vez indicada a data para a assinatura deste Contrato.

#### 4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito ~~a à condição de~~ que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", ~~assine o Contrato de Garantia e assumas as obrigações nele estipuladas~~ ~~garanta, solidariamente e em condições que o Banco considere inteiramente satisfatórias, as~~ ~~obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário e assumas diretamente as que lhe correspondam~~ ~~de acordo com o Contrato de Garantia.~~

### CAPÍTULO I

#### Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

**CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa.** O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

**CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento.** (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 41.000.000 (quarenta e um milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR Ajustável e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR Ajustável somente se o Mutuário, com a anuência do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo e consulta com o Mutuário, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

**CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais.** O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 9.000.000 (nove milhões de dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na Cláusula 1.05 seguinte.

**CLÁUSULA 1.05. Taxa de Câmbio.** O Artigo 3.06 das Normas Gerais passará a ter a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

**“ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio.** (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

- (i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.
- (ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.
- (iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.
- (v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida

for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

- (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão ~~para moeda local~~ dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento à Moeda Local;
- (ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para a qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; e
- (iii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento.”

## CAPÍTULO II

### Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão ~~fe~~ Comissão de Crédito

**CLÁUSULA 2.01. Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga dentro do prazo de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses contados da data de vigência deste contrato, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última dentro do prazo de 20 (vinte) anos contados da data de vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA 2.02. Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada em LIBOR Ajustável. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se decidir alterar sua escolha da taxa de juros, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que se determinará de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros ~~Baseada na LIBOR Ajustável~~.



(b) Os juros serão pagos semestralmente a partir dos seis meses da data de vigência deste Contrato, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou opção para alterar a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento.** De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com anuência escrita do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção para a alternativa de Taxa de Juros Ajustável Baseada na LIBOR. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada novamente, em nenhum momento, durante a vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais.** Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como consequência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

~~Durante o período de desembolso, não se destinarão recursos do Financiamento para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como consequência da sua revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da sua política sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. Em nenhum caso, para atender às referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso.~~

**CLÁUSULA 2.05. Comissão de crédito.** (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3.02. **Comissão de crédito.** (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que comecará

a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."

~~O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito de um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos de capital ordinário, não podendo a mencionada comissão exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.~~

### CAPÍTULO III

#### Desembolsos

**CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento.**

(a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco e será utilizado para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas que se identificam nas cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

**CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que o Mutuário cumpra de forma que o Banco considere satisfatória com as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais e a que apresente evidência ~~da~~ de que há colocado entrada em vigor ~~de~~ ência do Regulamento Operacional da Linha de Crédito (CCLIP) do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO) previamente acordado com aprovado pelo Banco.

**CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento.** Com a anuência do Banco, a quantia equivalente a até US\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares) dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada para reembolsar despesas efetuadas pelo Mutuário com a aquisição de equipamentos de informática principalmente para o Componente "Gestão de Recursos Estratégicos" do Programa antes de----- (data da aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco), mas após 13 de novembro de 2007, desde que o Mutuário tenha cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a anuência do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar as despesas efetuadas pelo Mutuário com o Programa a partir de ---- (data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

~~Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de (data de aprovação do Empréstimo) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste~~

instrumento.

**CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos.** O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de quatro anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA 3.05. Fundo Rotativo.** Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o Artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

## CAPÍTULO IV

### Execução do Programa

**CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras e serviços conexos.** Os bens, ~~devem ser adquiridos e as obras e os serviços (conforme estes termos são definidos nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) devem ser adquiridos e/ou contratados conexos a estas~~ devem ser contratados de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 (“Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), datado de julho de 2006 (doravante denominado “Políticas de Aquisições”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) **Concorrência Pública Internacional:** Salvo disposição em contrário que conste ~~do~~ inciso (b) desta Cláusula ~~estabeleça o contrário,~~ as obras ~~devem ser executadas, os serviços~~ devem ser contratados ~~e e~~ os bens devem ser adquiridos mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. ~~As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas nos bens fabricados no território do Mutuário (indicar-se aplicará e em caso afirmativo qual será a margem).~~

(b) **Outros Procedimentos de Aquisições e Contratações:** Os seguintes métodos de aquisição poderão ser utilizados para a aquisição de bens e para a contratação de obras e bens serviços que, segundo o Banco, reúnem os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

- (i) Concorrência Internacional Limitada, de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;
- (ii) Licitação Pública Nacional, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 4025.000.000 (vinte e cinco ~~dez~~ milhões de dólares) por contrato e para bens e serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 5.000.000 (cinco ~~mil~~ milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas, desde que respeitado ~~em execução das seguintes disposições, que não se aplicarão por serem contrárias~~

- ~~a tais políticas~~ ~~o seguinte:~~ (i) os contratos devem ser adjudicados ao concorrente cuja proposta for avaliada como a mais baixa, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições, sendo certo que a avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deverá constar do ser disponibilizado no edital; (ii) sempre que requerido pelo Banco, os editais de licitação devem ser publicados ao menos um dia em um jornal de grande circulação no país; (iii) os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual; (iv) os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços; (v) não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% a quantidade de bens ~~(e serviços conexos)~~ e serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda e (vi) será observado o disposto na alínea (b) da cláusula 3.01 destas Disposições Especiais;
- (iii) Comparação de Preços, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000 (quinhentos mil dólares) por contrato e para bens e serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 100.000 (cem mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas;
- (iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.
- (v) Desde que os bens tenham sido incluídos no Plano de Aquisições do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização, por escrito, de maiores valores pelo Banco, os limites para estas modalidades são: (i) para o pregão presencial o limite adotado para a modalidade de comparação de preços e (ii) para o pregão eletrônico e sistema de registro de preços o limite adotado para licitação pública nacional.
- (vi) O Mutuário poderá utilizar a legislação nacional sobre aquisições e contratações no caso de obras por montantes inferiores a US\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e no caso de bens e serviços por montantes inferiores a US\$5.000.000 (cinco milhões de dólares) por contrato sempre que (a) respeitado o disposto no inciso (ii) da alínea (b) desta cláusula com relação à Licitação Pública Nacional e (b) o Mutuário indique no correspondente Plano de Aquisições sua opção pela aplicação da legislação nacional.

~~(v) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco. Os limites de contratação para estas modalidades serão aqueles previamente acordados por escrito entre o Banco e as autoridades pertinentes do Mutuário e do Fiador.~~

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete a: (i) adquirir os bens e executar e construir as obras de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para os editais de licitação; e (ii) no caso de obras, obter, antes do início das mesmas, a posse legal, as servidões ou outros direitos sobre os imóveis onde estas serão construídas.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Plano de Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para a pré-qualificação ou licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, para sua revisão e aprovação, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a Execução do Programa e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação de obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições e suas modificações que tenham sido aprovados pelo Banco.

(ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições:

(A) Todos os contratos para a aquisição de bens, contratação de serviços ou execução e construção de obras, independentemente do seu valor ou da utilização das Políticas de Aquisições do Banco ou da legislação nacional, que resultarem dos três primeiros processos de seleção do Programa. A partir daí somente aqueles contratos cujos montantes requeiram a utilização do processo de Concorrência Pública Internacional ou que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta. Para tais propósitos, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula.

(iii) Revisão ex post: No caso de contratos que não estejam compreendidos no inciso (d)(ii) desta Cláusula, o Banco revisará os processos de seleção e contratação de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

**CLÁUSULA 4.024. Modificação de disposições legais e de documentos básicos.** O Mutuário não poderá introduzir qualquer alteração no Regulamento Operacional da Linha de Crédito Condicional (CCLIP), Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO) ~~de Programa~~ mencionado na Cláusula 3.02 destas Disposições Especiais, ~~sem o~~ ~~consentimento prévio e escrito do Banco.~~ Em caso de conflito entre as disposições do referido Regulamento Operacional ~~e as deste C~~ ~~e as deste Contrato~~, prevalecerão estas últimas.

**CLÁUSULA 4.035. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de \_\_\_\_\_ (data de aprovação do Empréstimo) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

**CLÁUSULA 4.046. Contratação e seleção de consultores.** A seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujos honorários tenham custo estimado inferior ao equivalente a US\$1.000.500.000 (um milhão de ~~quinhentos~~ mil dólares) por contrato poderá estar composta ~~conformada~~ em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, segundo o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

- (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 das Políticas de Consultores;
- (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 das Políticas de Consultores;
- (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 das Políticas de Consultores;
- (iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 das Políticas de Consultores;

- (v) Contratação Direta Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 das Políticas de Consultores;
- (viii) Consultores individuais de acordo com o disposto nos parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes efetuar qualquer convite de solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, a agrupação dos contratos, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes aprovados pelo Banco.

(ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, as seguintes contratações, os seguintes contratos serão revisadas em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

(A) As Os contratos que resultem dos três primeiros processos de seleção do Programa, independentemente do seu valor, e a partir de então, todas as contratações diretas os os contratos que sejam adjudicados a fonte única e as os contratos que excedam US\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares) para firmas consultoras e US\$ 200.000 (duzentos e cinquenta mil dólares) para consultores individuais.

a. Nos casos de contratação de fonte única direta, o Mutuário deverá apresentar à consideração e aprovação do Banco as qualificações e a experiência do consultor selecionado diretamente ou o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos, os termos de referência e os termos e condições de contratação emprego dos consultores. O contrato apenas poderá ser adjudicado depois de que o Banco tenha outorgado sua aprovação respectiva. O Mutuário poderá contratar diretamente a Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda da República Federativa do Brasil (ESAF) para a provisão de serviços de capacitação de pessoal da administração pública estadual. O Mutuário também poderá contratar diretamente sua escola de governo ou fazendária para a provisão de serviços de capacitação se o Banco determinar que a respectiva escola tem capacidade instalada para a prestação dos mencionados serviços. No caso da escola de governo ou fazendária do Mutuário, quando esta tiver personalidade jurídica própria e for parte integrante da administração pública indireta do Mutuário.

ben como no caso da ESAF, o Mutuário apresentará ao Banco, antes da transferência de recursos do Financiamento a estas entidades instrumento jurídico apropriado no qual a respectiva Escola se comprometa a: (i) utilizar as Políticas de Aquisições e Contratações estabelecidas no respectivo Contrato de Empréstimo entre o Estado e o Banco caso adquira bens ou sub-contrate consultores para a provisão dos mencionados serviços e (ii) permitir que o Banco e os auditores do Programa tenham acesso à documentação que ampara essas aquisições e contratações.

(B)

(iii) Revisão ex post: A revisão ex post das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

**CLÁUSULA 4.057. Compilação de dados e relatórios de avaliação.** ~~(a) Dentro do prazo de 18 (dezoito) meses contados da data de vigência deste Contrato, um consultor independente contratado pelo~~ O Mutuário apresentará ao Banco deverá apresentar um relatório de Revisão de Empréstimo (LRR) com base nos relatórios semestrais a que se refere a Cláusula 7.03(i) das Normas Gerais e no Marco de Resultados do Programa, enviará cópia dos mesmos à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda da República Federativa do Brasil. Os referidos relatórios incluirão informação sobre o estágio corrente de implantação das ações de integração nacional mencionadas na alínea (b) do parágrafo 2.04 do Anexo Único a este Contrato.

~~(b) Um consultor independente contratado pelo Mutuário também apresentará um relatório final sobre a execução do Programa dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes da data do último desembolso dos recursos do Financiamento, levando em consideração os elementos que se indicam no inciso anterior, as demonstrações financeiras auditadas do Programa, os resultados dos seminários de avaliação do Programa e eventuais estudos e pesquisas.~~

## CAPÍTULO V

### Registros, Inspeções e Relatórios

**CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 5.02. Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, pelo Mutuário, devidamente auditadas por uma empresa independente de auditores aceita pelo Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado, caso essa venha a ser credenciado pelo Banco.



(b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Diversas

**CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato.** As partes acordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 6.02. Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

**CLÁUSULA 6.03. Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

**CLÁUSULA 6.04. Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal:

Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará  
Rua Alberto Nepomuceno no. 2. Centro  
60055-000  
Fortaleza, Ceará  
Brasil

Facsímile (85) 3101-9110

~~Para assuntos relacionados com a execução do Programa~~

~~Endereço postal:~~

~~Para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo~~

~~Endereço postal:~~

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
1300 New York Ave., N.W.  
Washington, D.C. 20577  
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

**CLÁUSULA 6.05. Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar  
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: 61 225-4022

## CAPÍTULO VII

### Arbitragem

**CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

\_\_\_\_\_  
(Nome e título do Representante)

\_\_\_\_\_  
(Nome e título do Representante)

MINUTA em 17 junho 08  
LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 1469761

## ANEXO ÚNICO

### O Programa

#### Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará

#### I. Objetivo

- 1.01 O objetivo do Programa é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado do Ceará visando a: (i) incrementar a receita própria do Estado; (ii) aumentar a eficiência e a eficácia e melhorar o controle efetividade e a qualidade do gasto público; e (iii) prover melhores serviços ao cidadão.

#### II. Descrição

2.01 ~~2.01~~—O Programa faz parte da Linha de Crédito Condicional (CCLIP), Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO) aprovada pela Diretoria Executiva do Banco por meio da Resolução DE- /08 datada de -----de-----de 2008 sob o número /OC-BR.

2.02 O Programa está estruturado em 4 (quatro) Componentes e respectivos Subcomponentes:

##### **Componente I - Gestão Estratégica Integrada.**

2.03 Este componente inclui atividades agrupadas em um único subcomponente:

2.02 *Cooperação interinstitucional nacional e internacional.* Com os recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas visitas técnicas, seminários e eventos de integração e convênios de cooperação para a implantação de um Programa de Cooperação Interinstitucional, Nacional e Internacional.

##### **Componente II - Administração Tributária e Contencioso Fiscal.**

2.04 Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes:

*a. Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária.* Com os recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços de consultoria e a aquisição de bens para: (i) a implantação do modelo de automação de postos fiscais incluindo os de grande porte, em pontos de fronteiras, os de passagem de veículos em pontos de desvio de fronteiras, os especiais (portos, aeroporto e centro de triagem dos correios), e os da Região Metropolitana de Fortaleza em pontos intermediários na malha viária do Estado; (ii) a implantação da Central de Gerenciamento Eletrônico de documentos e imagens; e (iii) a implantação do Centro Integrado de Operações Fiscais (CIOF) e do Centro de Comando e Controle de Ações de Fiscalização e de Inteligência Fiscal (CCC).

**b. Aperfeiçoamento da gestão do cadastro e implantação do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços de ~~consultoria~~ e a aquisição de bens para: (i) a sincronização do cadastro estadual com os cadastros da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado do Ceará; e (ii) a implantação do sistema da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Sistema Público de Escrituração (Fiscal e Contábil) Digital – SPED.

### **Componente III - Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno.**

**2.04** Este componente inclui atividades agrupadas em um único subcomponente:

**Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços de ~~consultoria~~ e a aquisição de bens para: (i) a implantação do modelo de gestão da dívida pública, de precatórios e da cobrança de ativos oriundos da privatização do Banco de Estado do Ceará (BEC), incluindo as respectivas automatizações; e (ii) a automatização do empenho do sistema de folha de pagamento do Estado no sistema de administração financeira.

### **Componente IV- Gestão de Recursos Estratégicos.**

**2.05** Este componente inclui atividades agrupadas nos seguintes subcomponentes:

**a. Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade.** Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços de ~~consultoria~~ e a aquisição de bens para a implantação do modelo de Atendimento de excelência ao cidadão nas unidades fazendárias com identidade visual própria.

**b. Modernização da gestão e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.** Com os recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços de ~~consultoria~~ e a aquisição de bens para: (i) a reestruturação do modelo de negócio da área de Tecnologia da Informação (TI) do Órgão Executor; (ii) a implantação de uma sistemática de acesso às informações gerenciais; (iii) a implantação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED; e (iv) a implantação de uma Sistemática de Certificação Digital reconhecida pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP) Brasil.

**c. Aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos.** Com os recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços de ~~consultoria~~ e a aquisição de bens para: (i) a preparação e divulgação das políticas de recursos humanos e a identificação dos perfis profissionais dos funcionários do Órgão Executor com base nas competências organizacionais; e (ii) a implantação do modelo de avaliação gerencial, do programa de sucessão gerencial e do sistema informatizado de gestão de recursos humanos.

**d. Fortalecimento da gestão do conhecimento.** Com os recursos alocados a este Subcomponente serão financiadas a contratação de serviços de ~~consultoria~~ e a aquisição

de bens para a implantação dos programas de educação à distância e de educação continuada.

- 2.06 Os serviços de consultoria que serão contratados pelo Órgão Executor para a realização das atividades relativas aos Componentes e Subcomponentes descritos nos parágrafos anteriores incluirão serviços de capacitação (contratação de cursos, seminários ou outras formas de treinamento) serviços de assistência técnica (realização de visitas técnicas, nacionais e internacionais, redação de relatórios e desenvolvimento de sistemas informáticos). Os bens a serem adquiridos pelo Órgão Executor e instalados pelo fornecedor incluem equipamentos e sistemas de tecnologia de informação e comunicação (hardware, redes de computação, software básico e sistemas aplicativos); material didático e de comunicação. Também serão financiadas obras de menor porte consistindo na reforma e adequação física de unidades operacionais e de atendimento ao cidadão-contribuinte.

### III. Custo do Programa e plano de financiamento

- 3.01 O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$ 41.000.000 (quarenta e um milhões de dólares) a débito do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário. Os recursos de contrapartida, no montante de US\$ 9.000.000 (nove milhões de dólares), provirão do Estado de Ceará. A estrutura de financiamento do Programa é a seguinte:

#### Custo e financiamento

(US\$)

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL	%
<b>1- Administração do Projeto</b>	<b>191.667</b>	<b>55.556</b>	<b>247.223</b>	<b>0,49</b>
Gestão do Projeto	80.556	55.556	136.112	0,27
Monitoramento e Avaliação	111.111	0	111.111	0,22
<b>2- Custos Diretos</b>	<b>40.095.565</b>	<b>7.756.743</b>	<b>47.852.308</b>	<b>95,71</b>
Gestão Estratégica Integrada	137.778	0	137.778	0,28
Administração Tributária	28.801.569	7.478.966	36.280.535	72,56
Administração Financeira	1.112.689	0	1.112.689	2,23
Gestão de Recursos Estratégicos	10.043.529	277.777	10.321.306	20,64
<b>3- Sem Alocação Específica</b>	<b>712.768</b>	<b>1.187.701</b>	<b>1.900.469</b>	<b>3,80</b>
3.1 Imprevistos	712.768	1.187.701	1.900.469	3,80
<b>TOTAL</b>	<b>41.000.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>50.000.000</b>	<b>100,00</b>
<b>PERCENTAGEM</b>	<b>82,00</b>	<b>18,00</b>	<b>100,00</b>	<b>—</b>

#### IV. Execução

4.01 O Mutuário desta operação será o Estado do Ceará e o Fiador das obrigações financeiras do empréstimo será a República Federativa do Brasil. O Órgão Executor do Programa será a Secretaria da Fazenda do Estado de Ceará, onde deverá ser constituída, ~~no âmbito da Superintendência de Gestão Estratégica, a Unidade de Coordenação do Programa (UCP)~~ com a estrutura básica descrita no parágrafo 4.02 seguinte.

4.02 A estrutura ~~b~~Básica da UCP estará composta de, no mínimo: (i) um funcionário que desempenhará as funções de Coordenador Geral do Programa e que estará; diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda ~~(esta coordenação será exercida, cumulativamente, pela coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da SEFAZ/CE)~~; (ii) um funcionário que desempenhará as funções de Coordenador Técnico do Programa, subordinado ao Coordenador Geral ~~(esta coordenação será exercida, cumulativamente, pelo Articulador de Programa na ADINS)~~; (iii) um funcionário que desempenhará as funções de Coordenador Administrativo-Financeiro do Programa, subordinado ao Coordenador Geral ~~(esta coordenação será exercida, cumulativamente, por servidor fazendário lotado na ADINS)~~; e (iv) um funcionário que desempenhará as funções de Assistente Técnico de Monitoramento e Informações do Programa, ligado ao Coordenador Geral; ~~(função esta que será exercida cumulativamente por servidor fazendário lotado na ADINS)~~. Estes três últimos estarão subordinados ao coordenador geral do Programa.

4.03 ~~4.03~~—Além dessa estrutura-básica, ~~serão designados funcionários para atuar como~~ ~~(i)~~ Supervisores de Componentes, preferencialmente entre os Gerentes das áreas nas quais será executado o Programa, ~~;~~ e como ~~(ii)~~ Líderes de Subprojetos ou Atividades, entre chefes ou técnicos das diversas áreas envolvidas na execução do Programa.

4.04 O Programa se regerá por um Regulamento Operacional previamente aprovado pelo Banco como parte integrante do CCLIP-PROFISCO mencionado no parágrafo 2.01 deste Anexo. O Regulamento Operacional inclui os critérios de elegibilidade do Mutuário, do Projeto e dos produtos financiáveis.

Empréstimo No. \_\_\_\_/OC-BR

Resolução DE-\_\_/08

## **CONTRATO DE GARANTIA**

entre a

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

e o

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

Referente ao Contrato de Empréstimo ao Estado do Ceará para o

**Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará**

[data]

## CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

### CONSIDERANDO:

Que através da Resolução DE- /08 de (data) a Diretoria Executiva do Banco aprovou sob o número -----, a Linha de Crédito Condicional (CCLIP), Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO), no valor total de até US\$500.000.000 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser utilizada mediante a celebração de Contratos de Empréstimo para Operações Individuais entre o Banco e os Estados ou outras entidades da República Federativa do Brasil, desde que tais Contratos de Empréstimo contem com a garantia do Fiador.

Que através do Contrato de Empréstimo No. \_\_\_\_/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado], [país], entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US\$ 41.000.000 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou quantia equivalente em outras moedas que façam parte dos recursos do Mecanismo Unimonetário, do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste Instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o disposto neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem o compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um



gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

4. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicitar quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

5. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos, ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato, como o Contrato de Empréstimo, estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

6. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita à qualquer notificação ou interpelação, nem à qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos

em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

7. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

8. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

9. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
1300 New York Ave., N.W.  
Washington, D.C. 20577  
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar  
Brasília - D.F. - Brasil  
70.048-900

Fax: (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [estado, caso seja aplicável], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

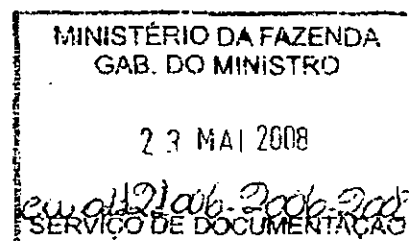
BANCO INTERAMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO

\_\_\_\_\_  
[nome da pessoa que assina]  
[cargo da pessoa que assina]

\_\_\_\_\_  
[nome da pessoa que assina]  
[cargo da pessoa que assina]

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**OFÍCIO GG Nº *108* /2008Fortaleza, *21* de maio de 2008

Exmº. Sr.  
**Guido Mantega**  
Ministro de Estado da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede  
Brasília - DF



Excelentíssimo Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto contribuirá para o cumprimento das normas constitucionais e legais brasileiras, visando à integração dos fiscos e à modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente.

Com esse propósito, vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo BID. Para tanto, enviamos anexos os documentos elencados no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição Federal.

Por oportuno, declaramos que o Estado do Ceará exerce plenamente suas competências tributárias, atendendo às disposições constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordialmente,

**Francisco José Pinheiro**  
Governador do Estado do Ceará, em exercício

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

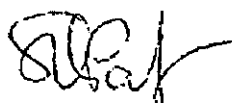
**DECLARAÇÃO**

Fortaleza, 21 de maio de 2008.

À Secretaria do Tesouro Nacional

Para fins de análise de pleito de concessão de garantia da União em operação de crédito a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor equivalente a até US\$ 41 milhões, destinada ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará-PROFISCO, de interesse do Estado do Ceará, declaramos:

- a. A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (Plano Plurianual-PPA 2008-2011), constituindo fonte para financiamento dos programas 495 – Gestão Tributária-SEFAZ e 888 – Gestão de Tecnologia da Informação-SEFAZ, sendo consignados os seguintes valores totais:  
2008: R\$ 35.050.000,00  
2009-2011: R\$ 40.524.000,00
- b. A operação está contemplada na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (Lei Orçamentária Anual-LOA 2008), prevendo dotação total, nesta data (Lei + Créditos adicionais), de R\$ 69.484.154,58 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- c. As dotações para pagamento dos dispêndios da operação serão previstas na Lei Orçamentária de 2009, uma vez que os encargos incidentes sobre o primeiro desembolso, previsto para o segundo semestre/2008, somente serão exigíveis a partir de 2009.



**SILVANA PARENTE**  
Secretária

## COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

## COFIE X

RECOMENDAÇÃO Nº 958, 28 de setembro de 2007

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIE X, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso 1, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

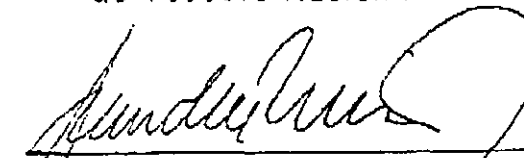
## RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

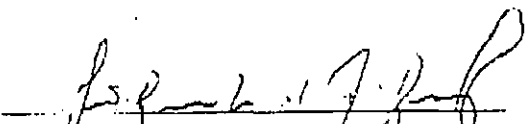
1. **Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará**
2. **Mutuário:** Estado do Ceará
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** até US\$ 37.418.000,00
6. **Contrapartida:** até US\$ 9.251.000,00 - Estado do Ceará

## Ressalva(s):

a) O Estado do Ceará, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

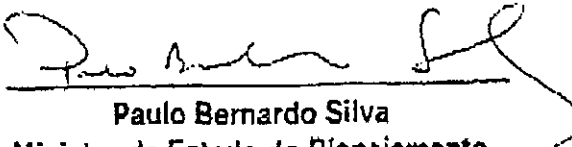


Alexandre Meira da Rosa  
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Brinjal  
Presidente

De acordo. Em 23 de outubro de 2007.



Paulo Bernardo Silva  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**GOVERNO DO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*  
*Coordenadoria de Cooperação Técnico-financeira*

OFÍCIO ASCOF nº 26/2008

Fortaleza, 29 de julho de 2008

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Ofício nº 8.128/2008-COPEM/STN, de 24/7/08, que trata do pedido de documentação complementar necessária à análise dos pleitos de autorização para contratar operações de crédito destinadas ao financiamento dos projetos PROFISCO/BID, PMAE/BNDES e TMUT/BNDES, para encaminhar o que segue:

a) Para todas as operações:

- Pareceres jurídicos originais elaborados em conformidade com o MIP, devidamente assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

b) em relação ao PMAE/BNDES:

- Anexos I e II do cronograma de desembolsos e reembolsos da operação assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante legal da Instituição Financeira devidamente identificados.

Certos de contar com a habitual atenção dispensada aos pleitos de interesse do Estado do Ceará, subscrevemo-nos

Cordialmente,

  
Mário Fracalossi Jr.  
Coordenador

Ao Senhor

**RONALDO CAMILLO**

Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - COPEM

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda - Ala B - Térreo

70048-900 - Brasília-DF

**Anexo ao Processo SPU 08190747-8  
Ofício GS nº 1213/08, de 28/04/08  
PARECER JURÍDICO PROFISCO**

---

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US\$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares), para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO-CE).

Para cumprir exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como parte da documentação exigida para análise e aprovação da operação, conforme previsto no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, considerando que o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados, consoante documentação comprobatória apensada aos autos.

- a) Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:

A operação está autorizada pela Lei nº 13.946, de 31/7/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.001, de 9/11/2007.

- b) Inclusão do programa no plano plurianual:

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento dos programas 888-Gestão de Tecnologia da Informação-SEFAZ e 495 – Gestão Tributária-SEFAZ.

- c) Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:

A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

- d) Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), prevendo dotações nos seguintes grupos de natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; 449039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

- e) cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:

Referidos limites constam de Tabela apensa, elaborada pela SEFAZ/COTES.


- f) Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.

Referidos limites poderão ser consultados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal, cujas versões mais recentes referem-se, respectivamente, ao 2º bimestre/2008 e ao 1º quadrimestre/2008 e foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 30/05/2008 (cópias apensas).

Em 25 de julho de 2008,

  
Francisco Antônio Nogueira Bezerra  
Procurador Geral Adjunto do Estado

De Acordo:

  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
Procurador Geral do Estado

  
Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado

*Cid Ferreira Gomes*  
Governador do Estado do Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA DIRETA

TABELA 21 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.00

PERÍODO DE REFERÊNCIA - MAIO/2007 ABRIL/2008

LRP Art. 33, Inciso I alínea "a".

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADÁ				
	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL (VALORES 12 MESES)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>3.299.824.771,91</b>	<b>242.033.227,52</b>	<b>394.217.656,56</b>	<b>150.069.893,47</b>	<b>4.086.084.551,56</b>
<b>PESSOAL ATIVO</b>	<b>2.286.343.990,31</b>	<b>140.831.437,26</b>	<b>295.370.891,31</b>	<b>116.849.270,42</b>	<b>2.840.395.659,30</b>
<b>PESSOAL INATIVO</b>	<b>641.298.907,59</b>	<b>42.362.011,16</b>	<b>67.919.322,56</b>	<b>23.781.513,68</b>	<b>778.361.755,09</b>
- Tesouro	259.860.622,98	17.800.353,87	3.514.410,82	0,00	281.174.785,45
- Serviço	148.705.847,50	9.248.383,93	25.803.343,11	10.912.071,63	192.669.646,17
- Patronal	236.733.038,13	15.313.273,36	38.601.688,93	12.865.442,05	302.511.322,47
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>245.629.752,52</b>	<b>51.980.548,04</b>	<b>29.435.247,99</b>	<b>9.338.450,89</b>	<b>336.384.000,44</b>
- Tesouro	83.680.986,32	51.528.648,04	26.924.020,87	1.398.557,10	163.532.112,33
- Serviço	65.688.510,87	0,00	0,00	0,00	65.688.510,87
- Patronal	98.262.245,33	0,00	2.511.227,12	7.939.893,79	108.713.366,24
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRP)</b>	<b>128.552.121,39</b>	<b>8.151.231,06</b>	<b>592.224,80</b>	<b>38.850,48</b>	<b>137.494.227,73</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRP) (II)</b>	<b>811.139.310,44</b>	<b>23.183.372,55</b>	<b>68.848.551,77</b>	<b>32.218.111,43</b>	<b>935.389.346,19</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial	29.935.339,53	1.031.715,28	0,00	0,00	30.967.054,81
Despesas de Exercícios Anteriores	36.796.328,98	0,00	1.742.412,61	497.703,96	39.036.445,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	544.407.641,83	24.151.657,27	66.906.139,16	31.721.407,47	667.586.845,73
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>2.655.685.461,47</b>	<b>216.439.854,97</b>	<b>326.569.104,89</b>	<b>117.789.784,04</b>	<b>3.340.484.205,37</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>
<b>% DO LIMITE PRUDENCIAL S/RCL (S ÚNICO, ART. 22 DA LRP)</b>	<b>48,17</b>	<b>3,23</b>	<b>4,63</b>	<b>1,67</b>	<b>57,00</b>
<b>% DO LIMITE MÁXIMO S/RCL (INCISOS I, II, III, ART. 20 DA LRP)</b>	<b>48,60</b>	<b>3,40</b>	<b>4,63</b>	<b>2,00</b>	<b>60,00</b>

Fonte: SIC/SEFAZ

\* Valores referentes à manutenção financeira concedida a RPPS relativos à contribuição Patronal.

Nota 1: No total da despesa com pessoal no item "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" inclui os gastos com "Agentes de Saúde" do período considerativo (Maio/07 a Abril/08), no valor de R\$ 83.508.300,20, conforme Acórdão nº 28/08 - Tribunal de Contas;

Nota 2: No valor da despesa com pessoal não foram incluídas as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;

Nota 3: Nas despesas não computadas foram incluídas as "Despesas de Exercícios Anteriores e Restanças Judiciais";

Nota 4: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas, por força do art. 28, inciso II da Lei nº 4.320/64.

## PARECER JURÍDICO PROFISCO

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US\$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares), para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO-CE).

Para cumprir exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, como parte da documentação requerida para obter a autorização do Senado Federal à contratação da operação de crédito e à concessão de garantia da União, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 23 da RSF nº 43/2001, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, considerando que:

I - a minuta contratual negociada, apensa aos autos, está em conformidade com os interesses do Estado do Ceará e constitui obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados:

a) **Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:**

A operação está autorizada pela Lei nº 13.946, de 31/7/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.001, de 9/11/2007

b) **Inclusão do programa no plano plurianual:**

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento dos programas 888-Gestão de Tecnologia da Informação-SEFAZ e 495 – Gestão Tributária-SEFAZ.

**c) Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

**d) Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:**

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), prevendo dotações nos seguintes grupos de natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; 449039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

**e) cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:**

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de setembro/2007 a agosto/2008 valores de 37,26% para o poder executivo, 2,90% para o poder legislativo, 4,56% para o poder judiciário e 1,62% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 46,34% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

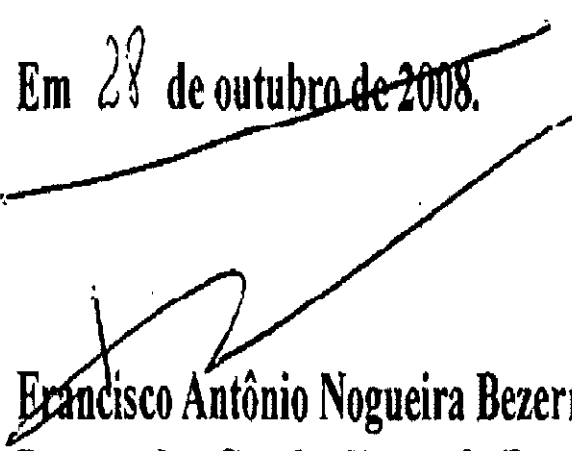
**f) Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.**

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a agosto/2008 o Estado do Ceará cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 quais sejam:

- i) o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 15,64%;
- ii) o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,54% e;
- iii) o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,76%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2008.

Em 28 de outubro de 2008.

  
Francisco Antônio Nogueira Bezerra  
Procurador Geral Adjunto do Estado

De Acordo:

  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
Procurador Geral do Estado

**Anexo ao Processo SPU 08190747-8  
Ofício GS nº 1213/08, de 28/04/08  
PARECER JURÍDICO PROFISCO**



Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US\$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares), para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO-CE).

Para cumprir exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como parte da documentação exigida para análise e aprovação da operação, conforme previsto no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, considerando que o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados, consoante documentação comprobatória apensada aos autos.

- a) **Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:**

A operação está autorizada pela Lei nº 13.946, de 31/7/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.001, de 9/11/2007.

- b) **Inclusão do programa no plano plurianual:**

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento dos programas 888-Gestão de Tecnologia da Informação-SEFAZ e 495 – Gestão Tributária-SEFAZ.

- c) **Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

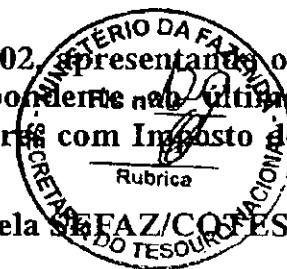
A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

- d) **Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:**

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), prevendo dotações nos seguintes grupos de natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; 449039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

- e) cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente no último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:

Referidos limites constam de Tabela apensa, elaborada pela SEFAZ/COFES.




- f) Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.

Referidos limites poderão ser consultados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal, cujas versões mais recentes referem-se, respectivamente, ao 2º bimestre/2008 e ao 1º quadrimestre/2008 e foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 30/05/2008 (cópias apensas).

Em 25 de julho de 2008,

  
Francisco Antônio Nogueira Bezerra  
Procurador Geral Adjunto do Estado

De Acordo:

  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
Procurador Geral do Estado

  
Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado

*Cid Ferreira Gomes*  
Governador do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTABILIDADE DIRETA

TABELA 21 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.00

PERÍODO DE REFERÊNCIA - MAIO/2007 ABRIL/2008

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>DESPESA EFETIVA COM PESSOAL (I)</b>	<b>3.299.824.771,91</b>	<b>242.033.227,82</b>	<b>394.217.656,88</b>	<b>180.008.693,47</b>	<b>4.088.084.351,86</b>
<b>PESSOAL ATIVO</b>	<b>2.288.343.990,31</b>	<b>140.831.437,26</b>	<b>288.376.851,31</b>	<b>118.849.270,42</b>	<b>2.840.399.589,30</b>
<b>PESSOAL INATIVO</b>	<b>842.298.907,69</b>	<b>42.392.011,16</b>	<b>87.919.322,88</b>	<b>23.781.813,68</b>	<b>776.361.788,09</b>
- Titular	259.880.072,08	17.300.353,87	3.514.410,52	0,00	281.174.786,45
- Servidor	148.765.847,50	9.248.383,85	25.843.343,11	10.912.071,63	192.889.646,17
- Patronal	238.733.038,13	18.313.273,36	38.841.568,93	12.889.442,05	302.517.322,47
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>245.629.752,52</b>	<b>51.988.648,04</b>	<b>29.425.247,99</b>	<b>9.338.450,89</b>	<b>336.381.999,44</b>
- Titular	83.660.996,32	51.988.648,04	29.924.020,87	1.392.557,10	163.972.122,33
- Servidor	85.688.610,87	0,00	0,00	0,00	85.688.610,87
- Pessoal	96.280.245,33	0,00	2.561.227,12	7.935.893,79	106.721.386,24
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL OCORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art. 18, § 1º da LRF)</b>	<b>125.582.121,39</b>	<b>5.551.231,06</b>	<b>562.224,80</b>	<b>39.660,48</b>	<b>132.945.237,73</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>611.139.310,44</b>	<b>25.193.372,85</b>	<b>68.648.551,77</b>	<b>32.219.111,43</b>	<b>737.590.346,19</b>
Indenizações por Danos Morte e Invenção à Dependência Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Danos Judiciais	29.935.339,63	1.031.718,28	0,00	0,00	30.967.057,91
Despesas de Exercícios Anteriores	38.788.328,98	0,00	1.742.412,61	497.703,96	39.038.445,55
Inativos e Pensionistas com Receitas Vinculadas	544.607.641,83	24.581.657,29	66.906.139,16	31.721.407,47	667.696.846,75
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (III) = (I + II)</b>	<b>2.688.665.461,47</b>	<b>216.439.854,97</b>	<b>328.699.104,89</b>	<b>117.788.784,34</b>	<b>3.348.484.205,37</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>	<b>7.037.974.815,00</b>
<b>% DO LIMITE TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP sobre a RCL (III/IV) (V)</b>	<b>38,26</b>	<b>3,08</b>	<b>4,68</b>	<b>1,67</b>	<b>47,58</b>
<b>% DO LIMITE PRUDENCIAL SRCL (S ÚNICO, ART. 22 DA LRF)</b>	<b>46,17</b>	<b>3,23</b>	<b>5,70</b>	<b>1,80</b>	<b>57,00</b>
<b>% DO LIMITE MÁXIMO SRCL (INCISOS III, IIII, ART. 20 DA LRF)</b>	<b>68,60</b>	<b>3,40</b>	<b>6,00</b>	<b>2,00</b>	<b>80,00</b>

FONTE: SICREFAZ

1) Valores referentes a movimentação financeira concedida e RPPS relativos a contribuição Patronal.

Nota 1: No total da despesa com pessoal no item "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" inclui-se gastos com "Acordos de Bando" do período considerado (Março/07 e Abril/08), no valor de R\$ 63.508.303,28, conforme Acórdão nº 28/06 - Tribunal de Contas;

Nota 2: No valor da despesa com pessoal ativo foram incluídas as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;

Nota 3: Nas despesas não computadas foram incluídas as "Despesas de Exercícios Anteriores e Sentenças Judiciais";

Nota 4: Durante o exercício, algumas despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas por força do art.38, inciso II da Lei nº 4.326/64.

Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado do Ceará

SECRETARIA DO TESOUREO  
RUBRICA

FIS Nº 121

MINISTÉRIO DA FAZENDA - NACIONAL

FEVEREIRO 2009

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

### **Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO-Ce**

#### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA (Parecer Técnico, em atendimento ao Art. 21, inciso I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal)**

O presente documento apresenta as justificativas para o pleito de obtenção da operação de crédito na linha de financiamento acima identificada, disponibilizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. A apresentação das justificativas segue formato sugerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, segundo o que prescreve o inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

O Programa PROFISCO tem por objetivo primordial contribuir para o cumprimento das normas constitucionais e legais brasileiras, visando à integração dos fiscos e à modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente. Tendo em vista a natureza dessas ações, faz-se necessário investimentos em novas tecnologias, sejam equipamentos e/ou software's. Neste sentido, a SEFAZ-Ce necessita também investir em infra – estrutura tecnológica a fim de atualizar seu parque tecnológico e preparar-se para as novas exigências em termos de relações fisco contribuinte, e da necessidade do aumento de produtividade nas suas próprias ações fiscais e na sua missão de administradora tributária estadual.

Além disso, o Programa deverá financiar projeto de automação dos Postos Fiscais desta SEFAZ, com o objetivo de controlar com maior eficiência e eficácia a entrada de mercadorias em nosso Estado, tendo em vista a expressiva parcela da base econômica de nossa arrecadação de ICMS que adentra em nosso território, através de operações de aquisições interestaduais de mercadorias para comercialização e distribuição no mercado local. Este projeto deverá ser financiado também por recursos próprios.

A seguir, apresentamos os custos do PROFISCO-Ce classificados por seus principais Componentes e Categorias de Investimento.



**QUADRO I – CUSTOS DOS INVESTIMENTOS DO PROFISCO-Ce**

COMPONENTES / CATEGORIAS DE INVESTIMENTOS	Valores em mil R\$
<b>Componente 1: Cooperação interinstitucional nacional e internacional</b>	
Contratação de Serviços de Apoio Operacional	200,0
Capacitação de Recursos Humanos	48,0
<b>Total Componente 1</b>	<b>248,0</b>
<b>Componente 2: Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária</b>	
Contratação de consultoria	2.086,2
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.143,5
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	54.713,1
<b>Total Componente 2</b>	<b>59.942,80</b>
<b>Componente 3: Aperfeiçoamento da gestão do cadastro e implantação do sistema público de escrituração digital</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	426
Contratação de consultoria	1.450
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.486,1
<b>Total Componente 3</b>	<b>5.362,10</b>
<b>Componente 4: Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	85,00
Desenvolvimento de Sistema	1.917,80
<b>Total Componente 4</b>	<b>2.002,80</b>
<b>Componente 5: Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	180,0
Contratação de consultoria	620,0
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.200,0
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	1.000,0
<b>Total Componente 5</b>	<b>5.000,0</b>
<b>Componente 6: Modernização da Gestão e Aperfeiçoamento serviços de Tecnologia da Inform. e comunicação</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	410,0
Contratação de consultoria	1.569,0
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	6.451,6
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	177,7
<b>Total Componente 6</b>	<b>8.608,3</b>
<b>Componente 7: Aperfeiçoamento da Gestão de Recursos Humanos</b>	
Contratação de consultoria	495,0
<b>Total Componente 7</b>	<b>495,0</b>
<b>8. Fortalecimento da gestão do conhecimento</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	4.150,0
Contratação de consultoria	160,0
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	110,0
Instalações Físicas	55,0
<b>Total Componente 8</b>	<b>4.475,0</b>
Administração do Projeto	445,0
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>86.579,2</b>
Imprevistos	3.420,8
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.000,0</b>
<b>FONTE BID (82%)</b>	<b>73.800,0</b>
<b>FONTE TESOURO (18%)</b>	<b>16.200,0</b>

FONTE : Plano de Ação e Investimentos – PAI. (Missão de Análise – BID, Mar/2008)

O principal componente, como já comentado anteriormente, refere-se aos investimentos em automação das atividades de fiscalização do trânsito de mercadorias (componente 2, em torno de 67% do total do projeto), onde estão previstos investimentos em equipamentos de grande porte, como por exemplo: Scanner's para leitura da carga de caminhões, software's, câmeras de capturas de cargas, balanças eletrônicas para pesagens dos veículos de cargas, etc.. O terceiro componente corresponde a projetos de iniciativa nacional, que tem por objetivo modernizar os instrumentos de administração tributária, destacando-se a Nota Fiscal Eletrônica, o SPED Fiscal e o Cadastro Nacional Sincronizado.

Os investimentos previstos no componente quatro objetivam dotar de maior agilidade e consistência à Administração Financeira do Estado, através do desenvolvimento de sistemas de controle da dívida pública, precatórios e gestão do ingresso de ativos, oriundos da federalização do Banco do Estado do Ceará – BEC.

O componente cinco está voltado para a melhoria no atendimento aos contribuintes, através de capacitação dos servidores nos núcleos de atendimento, padronização de procedimentos/processos e da identidade visual das Unidades Fazendárias, além dos equipamentos e infra-estruturas necessárias.

O sexto componente prevê gastos com tecnologia de informação e equipamentos de informática que devem equipar a SEFAZ, preparando sua infra-estrutura tecnológica para receber as novas tecnologias, contando com a aquisição de hardware's, melhoramento de infra-estrutura de redes, desenvolvimento de banco de dados, aquisição de licenças de certificação digital e desenvolvimento de soluções de gerenciamento eletrônico de documentos, dentre outros investimentos.

O sétimo e o oitavo componentes buscam promover o desenvolvimento humano e a gestão do conhecimento na organização, com o objetivo de manter os procedimentos de trabalho em sintonia com as novas tecnologias adotadas. No sétimo componente está previsto investimento no estabelecimento de política de recursos humanos unificada, com destaque para o mapeamento dos perfis profissionais com base nas competências organizacionais identificados e para a avaliação e sucessão gerencial. No oitavo componente, destacam-se os programas de educação continuada e educação à distância, objetivando aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos técnicos e gerenciais.

A seguir, apresentamos uma previsão do cronograma físico financeiro, por fonte, observando que o programa deverá durar até cinco anos. O Planejamento Estratégico da SEFAZ-Ce ocorreu em março/2007, portanto alguns dos principais componentes descritos acima, já contam com início de procedimentos de aquisições.

### QUADRO II – CRONOGRAMA FÍSICO x FINANCEIRO POR FONTE

Em mil R\$							
FONTES	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	TOTAL	Part. %
BID	2.674,9	15.404,9	26.174,0	19.580,8	9.802,8	73.637,4	85
Tesouro	4.192,3	5.661,4	3.063,0	25,0		12.941,7	15
Total	6.867,2	21.066,3	29.237,0	19.605,8	9.802,8	86.579,1 (*)	100

FONTE : Plano de Ação e Investimentos – PAI. (Missão de Análise – BID, Mar/2008)

(\*) Não leva em consideração os imprevistos

As ações referentes à implantação do SPED Fiscal, Contábil e Nota Fiscal Eletrônica devem proporcionar um aumento na produtividade das auditorias fiscais, esperando-se um acréscimo na relação percentual entre o imposto recuperado e o imposto lançado de 70%, tendo em vista a maior consistência e agilidade que se espera nas ações fiscais.

Espera-se, ainda, retorno econômico advindo do aumento da receita tributária com a automação dos Postos Fiscais, através do combate à evasão fiscal nos postos fiscais e nas rotas de fuga, prevendo-se um incremento anual de receita na ordem de R\$ 220 milhões/ano após a implantação total das ações, prevista para quatro anos após o início dos investimentos, representado 5,6% de aumento real (vide quadro a seguir).

### QUADRO III – ESTIMATIVA DO IMPACTO NA ARRECADAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS

(Em milhões R\$)

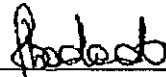
Descrição	ICMS em 2007			Total
	Antecipado	Substituição	Normal	
ICMS Total sem o projeto	377	357	3.183	3.917
Taxa Crescimento Esperado	15%	15%	3,45%	5,6%
Estimativa c/ Projeto:	433,6	410,6	3.293	4.137
Resultado do Projeto:	56,6	53,6	110	220

Fonte : 2007 – Sistema de Arrecadação SEFAZ-Ce (valores nominais)

As ações referentes ao SPED, Cadastro Nacional Sincronizado e Nota Fiscal Eletrônica devem facilitar e agilizar a abertura de empresas e reduzir os custos administrativos para os contribuintes (reduzindo o Custo Brasil), através da simplificação no cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes, ao mesmo tempo em que permite um controle em tempo real das operações comerciais.

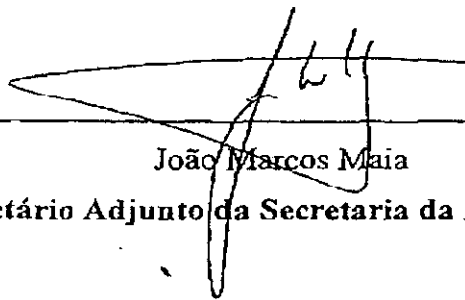
Espera-se que o projeto de automação dos Postos Fiscais proporcione maior segurança aos usuários externos e servidores dos Postos Fiscais, através da instalação de câmaras e demais equipamentos de automação. O projeto também, deverá reduzir o tempo de espera dos veículos de cargas, durante os procedimentos de entrada das mercadorias no Estado. Contribuirá ainda, para um reforço no combate ao roubo de cargas nas rodovias do Estado, propiciado pelo monitoramento do transporte de cargas decorrente da automação.

Fortaleza, 31 de março de 2008



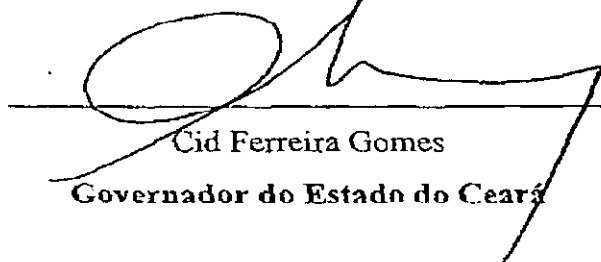
Sandra Maria Olimpio Machado

**Coordenadora da Assessoria de Estudos,  
Pesquisas e Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEFAZ-Ce**



João Marcos Maia  
**Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda-Ce**

De acordo :



Cid Ferreira Gomes  
**Governador do Estado do Ceará**

**Programa de Modernização da Gestão Fiscal  
do Estado do Ceará - PROFISCO-Ce**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA (Parecer Técnico, em atendimento ao Art. 21, inciso I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal)**

O presente documento apresenta as justificativas para o pleito de obtenção da operação de crédito na linha de financiamento acima identificada, disponibilizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. A apresentação das justificativas segue formato sugerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, segundo o que prescreve o inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

O Programa PROFISCO tem por objetivo primordial contribuir para o cumprimento das normas constitucionais e legais brasileiras, visando à integração dos fiscos e à modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente. Tendo em vista a natureza dessas ações, faz-se necessário investimentos em novas tecnologias, sejam equipamentos e/ou software's. Neste sentido, a SEFAZ-Ce necessita também investir em infra – estrutura tecnológica a fim de atualizar seu parque tecnológico e preparar-se para as novas exigências em termos de relações fisco contribuinte, e da necessidade do aumento de produtividade nas suas próprias ações fiscais e na sua missão de administradora tributária estadual.

Além disso, o Programa deverá financiar projeto de automação dos Postos Fiscais desta SEFAZ, com o objetivo de controlar com maior eficiência e eficácia a entrada de mercadorias em nosso Estado, tendo em vista a expressiva parcela da base econômica de nossa arrecadação de ICMS que adentra em nosso território, através de operações de aquisições interestaduais de mercadorias para comercialização e distribuição no mercado local. Este projeto deverá ser financiado também por recursos próprios.

A seguir, apresentamos os custos do PROFISCO-Ce classificados por seus principais Componentes e Categorias de Investimento.

**QUADRO I – CUSTOS DOS INVESTIMENTOS DO PROFISCO-Ce**

<b>COMPONENTES / CATEGORIAS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>Valores em mil R\$</b>
<b>Componente 1: Cooperação interinstitucional nacional e internacional</b>	
Contratação de Serviços de Apoio Operacional	200,0
Capacitação de Recursos Humanos	48,0
<b>Total Componente 1</b>	<b>248,0</b>
<b>Componente 2: Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária</b>	
Contratação de consultoria	2.086,2
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.143,5
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	54.713,1
<b>Total Componente 2</b>	<b>59.942,80</b>
<b>Componente 3: Aperfeiçoamento da gestão do cadastro e implantação do sistema público de escrituração digital</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	426
Contratação de consultoria	1.450
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.486,1
<b>Total Componente 3</b>	<b>5.362,10</b>
<b>Componente 4: Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	85,00
Desenvolvimento de Sistema	1.917,80
<b>Total Componente 4</b>	<b>2.002,80</b>
<b>Componente 5: Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	180,0
Contratação de consultoria	620,0
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.200,0
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	1.000,0
<b>Total Componente 5</b>	<b>5.000,0</b>
<b>Componente 6: Modernização da Gestão e Aperfeiçoamento serviços de Tecnologia da Inform. e comunic.</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	410,0
Contratação de consultoria	1.569,0
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	6.451,6
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	177,7
<b>Total Componente 6</b>	<b>8.608,3</b>
<b>Componente 7: Aperfeiçoamento da Gestão de Recursos Humanos</b>	
Contratação de consultoria	495,0
<b>Total Componente 7</b>	<b>495,0</b>
<b>8. Fortalecimento da gestão do conhecimento</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	4.150,0
Contratação de consultoria	160,0
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	110,0
Instalações Físicas	55,0
<b>Total Componente 8</b>	<b>4.475,0</b>
<b>Administração do Projeto</b>	<b>445,0</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>86.579,2</b>
<b>Imprevistos</b>	<b>3.420,8</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.000,0</b>
<b>FONTE BID (82%)</b>	<b>73.800,0</b>
<b>FONTE TESOURO (18%)</b>	<b>16.200,0</b>

FONTE: Plano de Ação e Investimentos – PAI. (Missão de Análise – BID, Mar/2008)

O principal componente, como já comentado anteriormente, refere-se aos investimentos em automação das atividades de fiscalização do trânsito de mercadorias (componente 2, em torno de 67% do total do projeto), onde estão previstos investimentos em equipamentos de grande porte, como por exemplo: Scanner's para leitura da carga de caminhões, software's, câmeras de capturas de cargas, balanças eletrônicas para pesagens dos veículos de cargas, etc.. O terceiro componente corresponde a projetos de iniciativa nacional, que tem por objetivo modernizar os instrumentos de administração tributária, destacando-se a Nota Fiscal Eletrônica, o SPED Fiscal e o Cadastro Nacional Sincronizado.

Os investimentos previstos no componente quatro objetivam dotar de maior agilidade e consistência à Administração Financeira do Estado, através do desenvolvimento de sistemas de controle da dívida pública, precatórios e gestão do ingresso de ativos, oriundos da federalização do Banco do Estado do Ceará – BEC.

O componente cinco está voltado para a melhoria no atendimento aos contribuintes, através de capacitação dos servidores nos núcleos de atendimento, padronização de procedimentos/processos e da identidade visual das Unidades Fazendárias, além dos equipamentos e infra-estruturas necessárias.

O sexto componente prevê gastos com tecnologia de informação e equipamentos de informática que devem equipar a SEFAZ, preparando sua infra – estrutura tecnológica para receber as novas tecnologias, contando com a aquisição de hardware's, melhoramento de infra-estrutura de redes, desenvolvimento de banco de dados, aquisição de licenças de certificação digital e desenvolvimento de soluções de gerenciamento eletrônico de documentos, dentre outros investimentos.

O sétimo e o oitavo componentes buscam promover o desenvolvimento humano e a gestão do conhecimento na organização, com o objetivo de manter os procedimento de trabalho em sintonia com as novas tecnologias adotadas. No sétimo componente está previsto investimento no estabelecimento de política de recursos humanos unificada, com destaque para o mapeamento dos perfis profissionais com base nas competências organizacionais identificados e para a avaliação e sucessão gerencial. No oitavo componente, destacam-se os programas de educação continuada e educação à distância, objetivando aperfeiçoar e atualizar os conhecimento técnicos e gerenciais.

A seguir, apresentamos uma previsão do cronograma físico financeiro, por fonte, observando que o programa deverá durar até cinco anos. O Planejamento Estratégico da SEFAZ-Ce ocorreu em março/2007, portanto alguns dos principais componentes descritos acima, já contam com início de procedimentos de aquisições.

### QUADRO II – CRONOGRAMA FÍSICO x FINANCEIRO POR FONTE

FONTES	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	Em mil R\$	
						TOTAL	Part. %
BID	2.674,9	15.404,9	26.174,0	19.580,8	9.802,8	73.637,4	85
Tesouro	4.192,3	5.661,4	3.063,0	25,0		12.941,7	15
Total	6.867,2	21.066,3	29.237,0	19.605,8	9.802,8	86.579,1 (*)	100

FONTE : Plano de Ação e Investimentos – PAI. (Missão de Análise – BID, Mar/2008)

(\*) Não leva em consideração os imprevistos

As ações referentes à implantação do SPED Fiscal, Contábil e Nota Fiscal Eletrônica devem proporcionar um aumento na produtividade das auditorias fiscais, esperando-se um acréscimo na relação percentual entre o imposto recuperado e o imposto lançado de 70%, tendo em vista a maior consistência e agilidade que se espera nas ações fiscais.

Espera-se, ainda, retorno econômico advindo do aumento da receita tributária com a automação dos Postos Fiscais, através do combate à evasão fiscal nos postos fiscais e nas rotas de fuga, prevendo-se um incremento anual de receita na ordem de R\$ 220 milhões/ano após a implantação total das ações, prevista para quatro anos após o início dos investimentos, representado 5,6% de aumento real (vide quadro a seguir).

### QUADRO III – ESTIMATIVA DO IMPACTO NA ARRECADAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS

(Em milhões R\$)

Descrição	ICMS em 2007			Total
	Antecipado	Substituição	Normal	
ICMS Total sem o projeto	377	357	3.183	3.917
Taxa Crescimento Esperado	15%	15%	3,45%	5,6%
Estimativa c/ Projeto:	433,6	410,6	3.293	4.137
Resultado do Projeto:	56,6	53,6	110	220

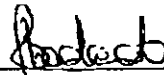
Fonte : 2007 – Sistema de Arrecadação SEFAZ-Ce (valores nominais)



As ações referentes ao SPED, Cadastro Nacional Sincronizado e Nota Fiscal Eletrônica devem facilitar e agilizar a abertura de empresas e reduzir os custos administrativos para os contribuintes (reduzindo o Custo Brasil), através da simplificação no cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes, ao mesmo tempo em que permite um controle em tempo real das operações comerciais.

Espera-se que o projeto de automação dos Postos Fiscais proporcione maior segurança aos usuários externos e servidores dos Postos Fiscais, através da instalação de câmaras e demais equipamentos de automação. O projeto também, deverá reduzir o tempo de espera dos veículos de cargas, durante os procedimentos de entrada das mercadorias no Estado. Contribuirá ainda, para um reforço no combate ao roubo de cargas nas rodovias do Estado, propiciado pelo monitoramento do transporte de cargas decorrente da automação.

Fortaleza, 31 de março de 2008



Sandra Maria Olimpio Machado

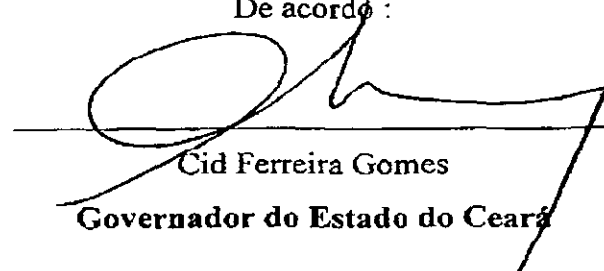
**Coordenadora da Assessoria de Estudos,  
Pesquisas e Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEFAZ-Ce**



João Marcos Maia

**Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda-Ce**

De acordo :



Cid Ferreira Gomes

**Governador do Estado do Ceará**

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

**REFERENTE AO SPU 08190747-8**

**ORIGEM: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
- SEPLAG**

**OBJETO: CONSULTA**

**CONSULENTE: SILVANA PARENTE, SECRETÁRIA.**

**Cogita-se de consulta formulada pela Secretária de Planejamento e Gestão do Estado, objetivando analisar a “operação de crédito a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares), para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO-CE)”.**

**Esclarece a consulente no anexo ao Ofício GS nº 1213, de 28/04/08, que as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional - STN restam todas atendidas.**

**Instrui o feito com justificativa técnica da Coordenadoria da Assessoria de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEFAZ-CE e manifestação técnica subscrita pelo Assessor Mário Fracalossi Júnior, Coordenador da ASCOF, bem assim parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAG, confirmando o preenchimento das condições exigidas pela STN.**

**Por derradeiro, solicita parecer jurídico, em que conste o atendimento, pelo Estado do Ceará, das seguintes condições:**

- i) existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica;**
- ii) inclusão do programa no plano plurianual;**
- iii) inclusão do programa na lei de diretrizes orçamentárias;**
- iv) inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos;**
- v) cumprimento do art. 23, da Lei Complementar n.º 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão;**
- vi) observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas resoluções do**

**Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001, bem como na Lei complementar nº 101/2000.**

**É o breve relatório. Segue o parecer.**

**As circunstâncias dos autos - especialmente o arrazoado de fls. 02/03 e os documentos em anexo de fls. 04/12 - revelam que assiste razão à consulente quando afirma que o Estado do Ceará preenche os requisitos exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para a operação de crédito a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares), para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO-CE).**

**Inferre-se do conteúdo do anexo ao citado Ofício GS nº 1213/2008, subscrito pela consulente, que consta o atendimento, pelo Estado do Ceará, das condições que, segundo diz, são as exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para implementação da operação de crédito em debate.**

**De mais a mais, a Assessoria Jurídica da SEPLAG emitiu parecer ratificando o teor da nota técnica antes citada.**

**Logo, confirmados os dados alinhados nos arrazoados de fls. 02/12, não se vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$**

**42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares), para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO-CE).**

**É a manifestação, s.m.j.**

**À elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado do Ceará.**

**Em 12 de maio de 2008.**

**Francisco Antonio Nogueira Bezerra  
Procurador-Geral Adjunto do Estado.**

*De acordo*  
*14/05/08*  
*[Handwritten Signature]*  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
Procurador Geral do Estado

*Ciente,*  
*14/05/08*  
*[Handwritten Signature]*  
Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado do Ceará



Núcleo de Atendimento e Protocolo

21/5/2008

Nº do Protocolo

02403/2008-9

Fortaleza, 20 de maio de 2008.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

1. Em observância ao art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e à Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estamos solicitando autorização ao Ministério da Fazenda para contratar empréstimo de US\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de dólares) junto ao BID, com recursos destinados ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO.

2. Para as providências que esse Tribunal julgar necessárias, informamos que estamos declarando àquele Ministério, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, o seguinte:

I) que este Estado do Ceará não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

II) que este Estado do Ceará não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art. 16 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

III) que este Estado do Ceará, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV) que este Estado do Ceará, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta os limites das despesas com pessoal\* no período de jan/2007 a dez/2007:

TABELA 21 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE 2000 PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO/2007 A DEZEMBRO/2007

LRF Art. 55, inciso I, alínea "a"	DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE 2000					RCL (R - R - E)
	EXERCÍCIO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MUNICÍPIO	ESTADO	
DESPESA COM PESSOAL (D)	3.178.239.885,37	277.273.292,37	385.120.908,49	648.319.299,82	2.347.527.885,51	
DESPESA ATIVA	3.184.886.288,63	129.851.377,88	789.726.843,86	117.198.262,71	2.271.663.819,18	
DESPESA PASSIVA	636.747.251,44	41.102.263,79	67.137.854,37	22.373.206,53	767.361.219,85	
- Cessão	270.281.281,48	19.114.378,43	5.161.841,42	0,00	294.557.499,14	
- Serviço	138.085.344,18	8.873.824,28	24.848.525,77	18.710.894,28	190.522.588,51	
- Pessoal	228.266.305,49	12.119.300,80	37.127.483,43	11.634.327,33	289.147.417,05	
PRECATORIAS	333.511.056,11	49.764.718,25	28.753.290,79	9.158.254,07	421.187.319,22	
- Taxas	87.733.813,46	(9.274.710,03)	27.144.501,77	163.475,32	105.479.080,52	
- Dívidas	68.833.981,02	0,00	0,00	0,00	68.833.981,02	
- Reservas	84.943.261,63	0,00	1.608.789,02	8.994.878,53	95.547.029,18	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
CONTR. CL. E T. de LRF	123.159.299,04	6.413.810,23	502.605,17	130.671,78	130.206.386,22	
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (art. 19, § 1º da LRF)	563.542.812,32	22.431.294,23	64.298.317,00	31.149.180,19	681.421.603,74	
Despesas em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas em Exercícios Anteriores	6.363.884,42	629.869,37	0,00	0,00	6.993.753,79	
Despesas em Exercícios Anteriores	42.808.535,64	0,00	1.383.815,83	0,00	44.192.351,47	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PÁVIA (DE APLICAÇÃO DO LIMITE - RCL (R - R - E))	7.514.387.872,60	764.585.498,14	321.151.990,79	117.951.213,91	3.757.676.225,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)	6.560.099.267,00	6.560.099.267,00	6.560.099.267,00	6.560.099.267,00	6.560.099.267,00	
% DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL PÁVIA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R - R - E) / RCL (R)	114,40%	11,65%	4,90%	1,81%	57,43%	
% DO LIMITE PREVISIONAL (art. 22 da LRF)	46,97	3,23	5,78	1,96	31,00	
% DO LIMITE MÁXIMO (art. 22 da LRF)	10,00	3,40	6,00	2,00	60,00	

Fonte: SICREDEJ  
 \*Neste rubricamento a despesa com pessoal compreende a despesa com pessoal em geral e a despesa com pessoal decorrente de contratos de terceirização de serviços.  
 Nota 1: No caso de despesas com pessoal não incluídas nos dados constantes deste Relatório, a despesa com pessoal deve ser calculada com base nos dados constantes do Relatório de Gestão do Exercício em questão.  
 Nota 2: No caso de despesas com pessoal não incluídas nos dados constantes deste Relatório, a despesa com pessoal deve ser calculada com base nos dados constantes do Relatório de Gestão do Exercício em questão.  
 Nota 3: No caso de despesas com pessoal não incluídas nos dados constantes deste Relatório, a despesa com pessoal deve ser calculada com base nos dados constantes do Relatório de Gestão do Exercício em questão.  
 Nota 4: No caso de despesas com pessoal não incluídas nos dados constantes deste Relatório, a despesa com pessoal deve ser calculada com base nos dados constantes do Relatório de Gestão do Exercício em questão.  
 Nota 5: No caso de despesas com pessoal não incluídas nos dados constantes deste Relatório, a despesa com pessoal deve ser calculada com base nos dados constantes do Relatório de Gestão do Exercício em questão.

\* OBS: O modelo apresentado segue o padrão exigido pela Portaria Nº 632, de 30 de agosto de 2006 (Aprova a 6ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais e do Relatório de Gestão Fiscal), item 3.1 – Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Despesa Bruta).

V) que este Estado do Ceará, em relação ao art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou parcelamentos de débitos junto às instituições não-financeiras (ex.: companhias de água, empresas de energia elétrica, companhias de habitação) e às cooperativas de crédito;

VI) que a operação de crédito está incluída na Lei nº 14.054 (Lei Orçamentária Anual/2008), integra as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (e integra as diretrizes, objetivos e metas da Lei do Plano Plurianual), bem como que os recursos da operação não serão aplicados em despesas correntes;

VII) relativamente ao exercício corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal (ou, se for o caso, relacionar as operações que não serão computadas como despesa de capital, na forma do §2º do art. 6º da Res. Nº 43/2001-SF):

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2007 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I - ANEXO XI				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	525.290.090	140.743.879	227.924.755	397.373.335
DESPESAS	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (c - d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Despesa de Capital	2.148.223.461	388.522.105	1.091.985.648	1.056.237.813
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	68.349.923	17.617.145	52.667.842	15.682.081
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	2.079.873.538	370.904.960	1.039.317.806	1.040.565.732
DIFERENÇA (I) - (II)	(1.454.575.448)	(230.161.082)	(811.393.051)	(643.192.397)

Fonte: SICDECAD/CONTES

VIII) que este Estado não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente-Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000; e

IX) que integram este Estado, de forma plena e exhaustiva, os CNPJ's relativos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, bem como às respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes (conforme dispõe no art. 1º, §3º, inciso I, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000). Segue:

PODER / ÓRGÃO	CNPJ
<b>LEGISLATIVO</b>	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	06.750.525/0001-20
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	09.499.757/0001-46
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	06.750.319/0001-10
<b>JUDICIÁRIO</b>	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	09.444.530/0001-01
<b>EXECUTIVO</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	02.014.521/0001-23
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	03.503.868/0001-00
SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	01.869.566/0001-17
SSPDC POLÍCIA CIVIL	01.869.564/0001-28
POLÍCIA MILITAR	01.790.944/0001-72
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	35.025.022/0001-90
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR	04.312.601/0001-90
COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIROS	04.290.488/0001-90
GABINETE DO GOVERNADOR	07.651.302/0001-79
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	01.807.238/0001-96
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	06.622.070/0001-68
CASA MILITAR	09.443.581/0001-00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	07.663.230/0001-80
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	07.954.530/0001-18
SECRETARIA DA FAZENDA	07.954.597/0001-52
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	07.954.563/0001-68
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	07.954.514/0001-25
SECRETARIA DA SAÚDE	07.954.571/0001-04
SECRETARIA DA CULTURA	07.954.555/0001-11
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	11.821.253/0001-42
CASA CIVIL	09.469.891/0001-02
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	73.642.415/0001-32
SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO	00.671.077/0001-93
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	05.541.428/0001-65
SECRETARIA DO ESPORTE	05.565.013/0001-21
SECRETARIA DAS CIDADES	05.541.424/0001-87
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	07.954.506/0001-89
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.675.169/0001-53
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	07.954.498/0001-70
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	11.822.269/0001-70
ESTADO DO CEARÁ	07.954.480/0001-79



<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS</b>	
<b>AUTARQUIAS</b>	
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	07.280.803/0001-96
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	07.135.668/0001-95
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	02.486.321/0001-73
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	09.453.523/0001-68
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	09.450.206/0001-98
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	07.421.806/0001-00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	73.695.868/0001-27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	12.360.517/0001-70
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	07.271.141/0001-98
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	05.748.410/0001-39
<b>FUNDAÇÕES</b>	
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	09.470.303/0001-42
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	07.885.809/0001-97
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	07.821.622/0001-20
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	06.740.864/0001-26
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	07.191.406/0001-48
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	00.078.007/0001-26
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	09.419.789/0001-94
<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	05.483.909/0001-61
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	41.655.846/0001-47
FUNDO ESTADUAL PARA O REGISTRO CIVIL	04.314.451/0001-54
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	05.220.056/0001-20
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE	07.074.543/0001-00
FUNDO DE DEFESA SOCIAL	07.261.661/0001-10
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	07.893.230/0001-76
FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	12.209.540/0006-73
FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	04.108.594/0001-00
FUNDO ROTATIVO DE TERRAS	01.639.163/0001-81
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	07.662.054/0001-61
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	07.954.514/0008-00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	74.031.865/0001-51
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	01.523.484/0001-16
FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	07.543.129/0001-95
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	06.056.522/0001-91
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.675.169/0003-15
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	12.209.540/0005-92
FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	41.656.281/0001-12
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	41.572.678/0001-26
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	07.196.590/0001-19

<b>EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PUBLICAS DEPENDENTES</b>	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	07.121.536/0001-04
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	05.371.711/0001-96
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	03.773.788/0001-67
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	05.601.539/0001-10
<b>CNPJ'S EM REGULARIZAÇÃO OU EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO</b>	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	11.822.269/0001-70
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ	05.219.712/0001-10
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO CEARÁ	41.572.678/0001-26
FUNDO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	12.209.540/0003-20
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.209.540/0004-01
FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARA	00.459.656/0001-77
FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO CEARENSE	05.561.689/0002-28
SUPSEC	04.108.594/0001-00
FUNDO ESTADUAL PARA CRIANCA E ADOLESCENCIA	08.675.169/0004-04
FUNDO EST ESP DO DES E COMERCIALIZACAO DO ARTESANATO	08.675.169/0002-34
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA	09.100.913/0001-54
<b>(MINISTÉRIO PÚBLICO)</b>	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA (M. PÚBLICO)	06.928.790/0001-56

3. Por oportuno esclarecemos que a declaração ao Ministério é a 2ª via deste expediente protocolizada nesse Tribunal.

  
**ALOÍSI0 BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral

  
**JOÃO MARCOS MAIA**

Secretário Adjunto da Fazenda

  
**CID FERREIRA GOMES**  
Governador do Estado

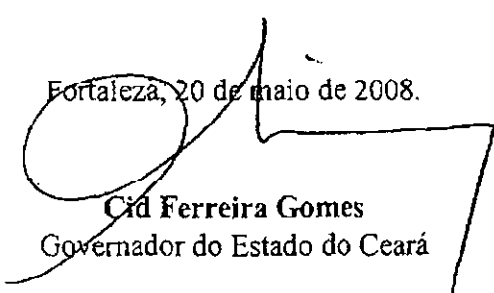
## DECLARAÇÃO

Para fins de análise de pleito para contratação de operação de crédito, eu, **Cid Ferreira Gomes**, CPF nº 209.120.133-20, na qualidade de Governador do Estado do Ceará, declaro sob as penas da Lei, que:

- a) O Estado instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos no artigo 155 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 11, Parág. Único da LRF;
- b) O Estado não se encontra em mora, nem em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, art. 299 do Código Penal;
- c) Acha-se em dia quanto ao pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos a União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, na forma do disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- d) Com relação ao art. 28 da Lei nº 11.079/2004 que trata do comprometimento de 1% da RCL com contratos de PPP, não foi realizado nenhum contrato de operações de parcerias público-privadas pelo Estado do Ceará.
- e) Observou os limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF), discriminados por poder e percentuais, conforme demonstrativo em anexo.
- f) Cumpriu os limites constitucionais relativos à Educação e à Saúde, exercício de 2007, na forma do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 29 (conforme art.25 da LRF, demonstrativo abaixo, extraído para o balanço):

ITEM	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2007	VALOR EFETIVADO EXERCÍCIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO
01	Impostos	4.321.707.761,57	
02	Transferências da União	2.871.385.222,85	
03	Transferências a Municípios	1.083.377.471,56	
04	Perda do FUNDEB	603.715.242,82	
Receita Líquida de Impostos e Transferências (soma: itens 1+2-3)=Educação		6.151.441.245,11	
Receita Líquida de Impostos e Transferências (soma: itens 1+2-3-4)=Saúde		5.589.275.841,85	
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.672.745.307,95	27,19%
Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		751.979.195,40	13,45%

Fortaleza, 20 de maio de 2008.

  
Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA DIRETA

TABELA 21 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE  
LÍQUIDA - RCL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.06.00  
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO 2007 A DEZEMBRO 2007

RF Ac. 55, inciso I, alínea "a". R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA				TOTAL ACTIVOS 12 MESES
	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	
DESPESA FRUTA COM PESSOAL (R)	2.178.297.805,92	227.737.292,37	356.629.806,19	148.919.799,03	2.911.577.805,51
PESSOAL ATIVO	2.184.806.500,63	128.251.377,98	200.726.849,86	117.190.202,71	2.721.053.811,18
PESSOAL INATIVO	626.742.051,14	41.107.263,79	67.137.854,37	22.373.206,35	757.361.279,65
- Terceiros	274.291.301,43	19.114.325,57	2.101.643,12	0,00	295.507.270,12
- Servidor	170.085.344,16	8.673.624,26	24.848.525,77	10.710.884,20	184.318.378,39
- Patronal	228.266.302,49	13.119.300,00	37.527.785,40	11.654.322,35	290.567.610,24
PROVISIONAIS	733.511.056,15	49.764.710,26	28.753.994,79	9.130.354,07	821.160.115,27
- Terceiros	87.719.913,46	49.764.710,26	27.184.507,77	163.475,52	164.792.606,91
- Servidor	60.833.801,62	0,00	0,00	0,00	60.833.801,62
- Patronal	84.957.241,63	0,00	1.669.487,02	8.996.878,55	95.561.211,20
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (EXCETO FRUTAS DE CONTRATO DE TEMPORARIZAÇÃO (INC. 12, Iº DA LRF))	123.119.298,04	6.513.640,55	502.605,17	150.835,70	130.286.379,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (INC. 10, Iº DA LRF) (R)	563.912.812,32	22.651.294,23	64.368.317,90	31.369.075,10	682.301.499,55
Indenizações por Contrato e Inexistência de Contrato Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Desempenho	8.202.004,42	690.063,37	0,00	0,00	8.892.067,79
Despesas de Custeio Ativo	42.859.375,60	0,00	1.303.819,63	0,00	44.163.195,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	312.147.792,30	21.961.230,86	63.064.507,27	31.369.075,10	628.542.605,53
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TOTAL (R) = (R)	2.814.207.017,95	294.505.196,14	321.191.250,29	117.231.713,51	3.547.135.177,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)	6.568.099.267,80	6.568.099.267,80	6.568.099.267,80	6.568.099.267,80	6.568.099.267,80
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE TOTAL (R) = (R) (INC. 10, Iº DA LRF)	39,83	4,51	4,90	8,10	19,26
% DO LIMITE FUNDACIONAL (INC. 11, ÚNICO, ART. 22 DA LRF)	45,11	3,24	6,70	1,90	37,06
% DO LIMITE MÁXIMO SUPCL (INCISOS I, II, ART. 20 DA LRF)	43,00	3,40	6,00	2,00	35,00

FONTE: SICSERVAT

1 - Valores relativos à movimentação de despesas e recursos e RPPS relativos à movimentação PATRONAL.

NOTA 1 - Os dados de despesas e recursos são referentes ao mês de Janeiro de 2008 e os dados de Receita Corrente Líquida - RCL são referentes ao mês de Janeiro de 2007, de acordo com o inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04.06.00.

NOTA 2 - Os valores de despesas e recursos são apresentados em milhões de reais, arredondados para cima.

NOTA 3 - Os valores de despesas e recursos são apresentados em milhões de reais, arredondados para cima.

NOTA 4 - Outros valores, relativos às despesas e recursos são apresentados em milhões de reais, arredondados para cima, de acordo com o inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04.06.00.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, mediante Resolução nº 0945/2008 lavrada no Processo n.º 02405/2008-2-TC, autorizou a expedição da presente Certidão, nos termos do Certificado nº 060/2008, das 4ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo, transcrito em seguida:

PROCESSO Nº	02405/2008-2	CERTIFICADO Nº	060/2008
ÓRGÃO	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ		
	SEFAZ		
NATUREZA	SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO		
RELATOR	CONS. DR. PAULO CESAR		

ASSUNTO: Solicitação de emissão de Certidão que ateste o cumprimento de exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000-LRF, para fins de comprovação junto à Secretaria do Tesouro Nacional-STN nas contratações de operações de créditos.

As 4ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo no uso de suas atribuições legais, CERTIFICAM, para os devidos fins, o que segue:

O Secretário Adjunto da Fazenda Estadual, Dr. João Marcos Maia, através do Ofício nº 399/2008-GABIN/COTES, fl. 01, encaminhou a esta Corte de Contas a seguinte solicitação:

"Senhor Presidente,

Para fins de comprovação junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nas contratações de operações de crédito, solicitamos a emissão de certidão que ateste o cumprimento dos limites por poder/órgão, informando inclusive os respectivos valores monetários e percentuais em relação à receita corrente líquida (relativamente ao artigo 23 da LRF e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 25 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal):

- a) Em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- b) Em relação às contas dos exercícios ainda não analisados e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101/2000, de acordo com as informações constantes nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e nos de Gestão Fiscal.

Inicialmente, cabe ressaltar que a expedição de certidão, pelo Tribunal, para apresentação nos pleitos de operações de crédito é uma exigência da Resolução nº 43 do Senado Federal, cópia às fls. 03/21, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios inclusive concessões de garantias, seus limites e condições de autorização.

De acordo com o art. 21, inciso VI da referida Resolução a certidão do Tribunal deve atestar o cumprimento dos dispositivos legais da LC nº 101/00-LRF mencionados no expediente de fl. 01, transcrito anteriormente.

Merece destacar que as Contas de Governo do último exercício, analisadas por este Tribunal, referem-se ao exercício de 2007. As contas do exercício em curso (2008) serão apreciadas no exercício vindouro.

Em seguida, são apresentados os dados e informações acerca do cumprimento das exigências contidas nos dispositivos legais em destaque, extraídos do Orçamento do Estado, do Balanço Geral do Estado, bem como dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), dos de Gestão Fiscal (RGF) publicados e protocolados neste Tribunal, pelos Poderes e órgãos do Estado, que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101/00-LRF (Poder Executivo, Poder Judiciário, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Ceará, Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público).

#### **1 - LIMITE DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM RELAÇÃO AS DESPESAS DE CAPITAL (§ 2º DO ART. 12 DA LRF)**

De acordo com o § 2º do art. 12 da LRF "o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes no projeto de Lei Orçamentária".

Cabe ressaltar que, embora o Supremo Tribunal Federal tenha deferido, por meio da ADIN 2.238, a suspensão cautelar do citado dispositivo da LRF, remanesce, ainda, a proibição por força do art. 167, III, da Constituição Federal, que veda a "realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvada as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

Analisando os dados contidos nos demonstrativos a seguir, constata-se que não houve descumprimento da norma supra pelo ente Estadual na previsão e na execução orçamentária do exercício de 2007, como também na previsão orçamentária do exercício em curso (2008), uma vez que as receitas de operações de crédito não foram superiores as despesas de capital líquidas, ou seja, despesas de capital deduzidas dos incentivos fiscais a contribuintes:

**1.1 – Em relação as contas do exercício do último exercício analisado (exercício de 2007)**

	PREVISÃO INICIAL (ORÇAMENTO)	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ DEZ/07 (RREO)	(R\$ 1,00) EXECUÇÃO JAN A DEZ/07 (RREO)
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	701.806.032,00	625.298.090,00	227.924.755
DESPESA DE CAPITAL (A)	2.181.569.119,53	2.148.223.461,00	1.091.985.648,00
INCENTIVO CONTRIBUINTE (art. 32, I, § 3º da LRF) (DESPESAS DO FDI) (B)	(90.000.000,00)	(68.349.923,00)	(52.667.842,00)
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (A) – (B)	2.091.569.119,53	2.079.873.538,00	1.039.317.806,00

Fonte: Orçamento, BGE e RREO do 6º bimestre de 2007

As regras contidas no dispositivo legal supra, exigem o cumprimento de um cronograma de redução, caso as despesas com pessoal do Poder ou órgão excedam o limite estabelecido no art. 20 da LRF. Tais regras não se aplicam aos Poderes e órgãos do Estado do Ceará para o último exercício apreciado por este Tribunal (2007), bem como para o exercício em curso (2008), uma vez que as suas despesas com pessoal não ultrapassaram os limites legais fixados no mencionado dispositivo, conforme demonstrado em seguida:

### 2.1.1. Despesas com pessoal dos Poderes e órgãos do Estado no último exercício analisado (exercício de 2007)

Período: 1º quadrimestre/2007 (maio/2006 a abril/2007)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	% DA DESPESA S/RCL	LIMITE PRUDENCIAL (95%)	LIMITE LEGAL (100%)
PODER EXECUTIVO	2.439.206.444,98	39,95%	46,17%	48,60%
PODER JUDICIÁRIO	315.627.401	5,17%	5,70%	6,00%
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	121.163,25	1,98%	2,22%	2,34%
TCE	22.972.937,12	0,38%	0,42%	0,44%
TCM	31.344.384,93	0,51%	0,59%	0,62%
MINISTÉRIO PÚBLICO	119.104.482,86	1,95%	1,90%	2,00%
ESTADO	2.928.376.814,14	49,94%	57%	60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - 6.105.684.824				

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2007

**Nota 1:** Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, bem como os gastos com terceirizados em substituição a servidores (art. 18, § 1º da LRF, Natureza de Despesas 319034).

**Nota 2:** Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos os valores relativos à Contribuição Patronal, conforme decidido por este Tribunal no Processo nº 03245/2005-1.



## 1.2 – Em relação ao exercício em curso (exercício de 2008)

R\$ 1,00)	
	PREVISÃO INICIAL (ORÇAMENTO)
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	936.936.737,00
DESPESA DE CAPITAL (A)	3.214.127.476,00
INCENTIVO A CONTRIBUINTE (art. 32, I, § 3º da LRF) (DESPESAS DO FDI) (B)	(100.000.000,00)
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA [(A) – (B)]	3.114.027.476,00

Fonte: Orçamento/2008

No tocante à execução orçamentária do exercício em curso (2008), merece destacar que o Demonstrativo das Receitas de Operações de Créditos e Despesas de Capital é apresentado, apenas, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO do último bimestre do exercício, conforme disposto no art. 53, § 1º, I, da LRF, ficando, portanto, para uma análise posterior, quando do encerramento do exercício, o cumprimento da referida norma na execução orçamentária.

## 2 - DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

### 2.1. DESPESA DE PESSOAL ACIMA DO LIMITE LEGAL - ELIMINAÇÃO DO PERCENTUAL EXCEDENTE (ART. 23 DA LRF)

É estabelecido no art. 23 da LRF que:

“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.”

Merece destacar que o Poder Executivo não computou no demonstrativo das despesas com pessoal, pertinente ao RGF do 1º quadrimestre, as despesas com os agentes de saúde e de combate à dengue. Essas despesas perfizeram o montante de R\$ 49.521.895,85, no período de apuração (maio/06 a abril/07), conforme levantamento feito no SIC-Sistema Integrado de Contabilidade. Com a inclusão de tais despesas, o percentual do Poder Executivo passa de 39,95% para 40,76%, ficando, ainda, abaixo do limite prudencial (46,17%) e legal (48,6%): A matéria foi tratada no Processo nº 02134/2007-1, referente ao RGF do 1º quadrimestre/2007.

Período: 2º quadrimestre/2007 (setembro/2006 a agosto/2007)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	% DA DESPESA S/RCL	LIMITE PRUDENCIAL (95%)	LIMITE LEGAL (100%)
PODER EXECUTIVO	2.591.761.123,18	41,21%	46,17%	48,60%
PODER JUDICIÁRIO	324.686.834,00	5,17%	5,70%	6,00%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	128.448.130,00	2,04%	2,22%	2,34%
TCE	23.278.685,33	0,37%	0,42%	0,44%
TCM	32.563.783,90	0,52%	0,59%	0,62%
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO	118.507.869,85	1,88%	1,90%	2,00%
	3.219.246.426,26	51,19%	57,00%	60,00%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) - 6.288.617.889,00				

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2007.

Nota 1: Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, bem como os gastos com terceirizados em substituição a servidores (art. 18, § 1º da LRF, Natureza de Despesas 319034).

Nota 2: Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos os valores relativos à Contribuição Patronal, conforme decidido por este Tribunal no Processo nº 03245/2005-1.

Cabe destacar que o Poder Executivo computou no demonstrativo das despesas com pessoal, pertinente ao RGF do 2º quadrimestre/2007, as despesas com

os agentes de saúde e de combate à dengue, atendendo decisão deste Tribunal (Acórdão nº 028/2007).

Período: 3º quadrimestre/2007 (janeiro/2007 a dezembro/2007)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	% DA DESPESA S/RCL	LIMITE PRUDENCIAL (95%)	LIMITE LEGAL (100%)
PODER EXECUTIVO	2.614.387.073,60	39,85%	46,17%	48,60%
PODER JUDICIÁRIO	329.573.456,00	5,02%	5,70%	6,00%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	139.839.380,00	2,13%	2,22%	2,34%
TCE	24.344.716,32	0,37%	0,42%	0,44%
TCM	32.547.944,29	0,50%	0,59%	0,62%
MINISTÉRIO PÚBLICO	117.099.475,98	1,79%	1,90%	2,00%
ESTADO	3.257.792.046,19	49,66%	57,00%	60,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - 6.560.099.267,00				

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2007.

Nota 1: Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, bem como os gastos com terceirizados em substituição a servidores (art. 18, § 1º da LRF, Natureza de Despesas 319034).

Nota 2: Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos os valores relativos à Contribuição Patronal, conforme decidido por este Tribunal no Processo nº 03245/2005-1.

**2.1.2. Despesas com pessoal dos Poderes e órgãos do Estado no exercício em curso (exercício de 2008)**

**Período: 1º quadrimestre/2008 (maio/2007 a abril/2008)**

PODER/ÓRGÃO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	% DA DESPESA S/RCL	LIMITE PRUDENCIAL (95%)	LIMITE LEGAL (100%)
PODER EXECUTIVO	2.600.685.461,47	38,20%	46,17%	48,60%
PODER JUDICIÁRIO	333.131.893,00	4,73%	5,70%	6,00%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	151.750.360,00	2,16%	2,22%	2,34%
TCE	24.228.957,01	0,34%	0,42%	0,44%
TCM	33.950.391,33	0,48%	0,59%	0,62%
MINISTÉRIO PÚBLICO	116.195.965,78	1,65%	1,90%	2,00%
ESTADO	3.347.943.028,59	47,56%	57%	60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - 7.037.974.815,00				

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2008

Nota 1: Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, bem como os gastos com terceirizados em substituição a servidores (art. 18, § 1º da LRF, Natureza de Despesas 319034).

Nota 2: Foram computadas nas despesas com pessoal dos referidos Poderes e órgãos os valores relativos à Contribuição Patronal, conforme decidido por este Tribunal no Processo nº 03245/2005-1.

Vale salientar que os referidos poderes e órgãos do Estado não estavam obrigados a reduzir despesas de pessoal no 1º quadrimestre de 2008, haja vista que essas despesas não ultrapassaram os limites fixados na lei em destaque no exercício de 2007, conforme dados apresentados nos quadros anteriores.

Merece destacar, também, que está em análise nesta Corte de Contas a forma de contabilizar as despesas decorrentes de terceirização de que cogita o § 1º, do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DAS OUTRAS OPERAÇÕES EQUIPARADAS AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (ARTS. 33 E 37 DA LRF)

No art. 33, parágrafo 3º da LRF é determinado que:

“ Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.”

E no art. 37 da citada lei constam as seguintes vedações:

“Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II- recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.”

Não foi constatado, no último exercício apreciado por este Tribunal (exercício de 2007), a realização de operações de crédito pelo ente Estadual em desacordo com as normas do art. 33 e 37 da LRF, conforme destacado no Relatório Técnico sobre as Contas de Governo do referido exercício, já apreciadas por este Tribunal.

### 4 - DA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO E DE GESTÃO FISCAL-RGF (ARTS. 52 E 55, § 2º DA LRF)

Os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e os de Gestão Fiscal (RGF), dos Poderes e órgãos do Estado, de que trata o art. 20 da LRF, (Poder Executivo, Poder Judiciário, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Ceará, Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público) foram publicados como previstos nos arts. 52, caput, 55, § 2º da Lei Complementar nº ~~10.100~~ 10.100 - LRF, conforme comprovado a seguir:

4.1- Em relação ao último exercício apreciado (exercício de 2007)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**  
(Art. 52 da LRF)

PERÍODO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E
1º BIMESTRE/2007	30.03.07
2º BIMESTRE/2007	31.05.07
3º BIMESTRE/2007	25.07.07
4º BIMESTRE/2007	28.09.07
5º BIMESTRE/2007	30.11.07
6º BIMESTRE/2007	28.01.08

**- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF (Art. 55 da LRF)**

PODER/ÓRGÃO	1º	2º	3º
	QUADRIMESTRE DE 2007 (MAIO/06 A ABRIL/07)	QUADRIMESTRE DE 2007 (SET/06 A AGO/07)	QUADRIMESTRE 2007 JAN/2007 A DEZ/2007
	PUBLICAÇÃO NO D.O.E/ D.J	PUBLICAÇÃO NO D.O.E/ D.J	PUBLICAÇÃO NO D.O.E/DJ
PODER EXECUTIVO	31.05.07	28.09.07	28.01.08
PODER JUDICIÁRIO	31.05.07	28.09.07	30.01.08
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	30.05.07	28.09.07	30.01.08
TCE	29.05.07	27.07.07	29.01.08
TCM	29.05.07	28.09.07	29.01.08
MINISTÉRIO PÚBLICO	30.05.07	28.09.07 03.10.07 (republicação)	30.01.08

**4.2- Em relação ao exercício em curso (exercício de 2008)**

**- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO  
(Art. 52 da LRF)**

PERÍODO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E
1º BIMESTRE/2008	31.03.08
2º BIMESTRE/2008	30.05.08

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF (Art. 55 da LRF)

PODER/ÓRGÃO	1º QUADRIMESTRE DE 2008 (MAIO/07 A ABRIL/08)
	PUBLICAÇÃO NO D.O.E/ D.J
PODER EXECUTIVO	30.05.2008
PODER JUDICIÁRIO	30.05.2008
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	30.05.2008
TCE	29.05.2008
TCM	30.05.2008
MINISTÉRIO PÚBLICO	03.06.2008

#### 5 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, as 4ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo, CERTIFICAM, para os devidos fins, que o ente Estadual, em relação às Contas de Governo do último exercício analisadas por este Tribunal (exercício de 2007), cumpriu o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52 e no § 2º do art. 55 da LRF. CERTIFICAM, também, que o ente Estadual, no exercício em curso (2008), cumpriu as exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52 e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Na oportunidade, as 4ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo encaminham o feito à consideração superior desta Colenda Corte de Contas, sugerindo que seja



fornecida Certidão ao solicitante nos termos do presente Certificado, conforme sugerido em processo da espécie.

4ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, 05 de junho de 2008.


Teresa Rejane Rolim Queiroz  
Subdiretora da 4ª ICE

Conferem:

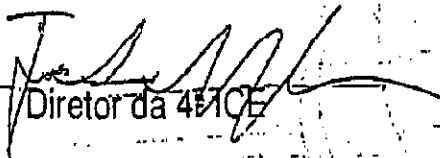
Diretor da 4ª ICE

Diretor da 9ª ICE

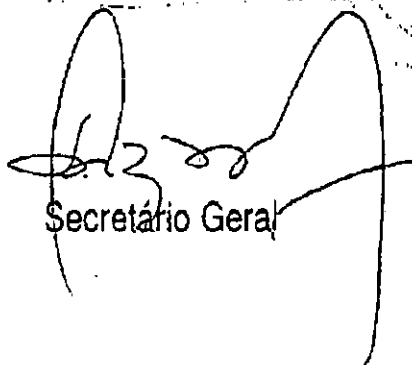
4ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, 11 de junho de 2008.

  
Teresa Rejane Rolim Queiroz  
Subdiretora da 4ª ICE

Confere:

  
Diretor da 4ª ICE

Visto:

  
Secretário Geral

**PARECER Nº 029/2008****Nº Processo:** 08190747-8**Interessada:** SEPLAG**Assunto:** OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER CONTRATADA COM O BID - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL - PROFISCO-CE**De**  
ASIUR**Para**  
ASCOF**Data do Parecer**  
05/05/2008

Faz referência os autos acerca de operação de crédito externo para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO-CE, que o Governo do Estado pretende contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Aplicam-se às operações da espécie as disposições do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), bem como os limites e condições fixados pela Resolução nº 40 e nº 43/2001, do Senado Federal, cuja verificação, previa à contratação, está a cargo do Ministério da Fazenda.

Conforme podemos observar, atesta-se que o financiamento pretendido está autorizado pela Lei nº 13.946, de 31/7/2007, consta do Plano Plurianual contemplada pela Lei Estadual nº 14.053, de 7/1/2008, incluída pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 13.955, de 7/8/2007, e contida na Lei Orçamentária Anual de nº 14.054, de 7/1/2008.

Ao que nos parece, o Governo do Estado do Ceará vem cumprindo os limites de endividamento e de mais condições aplicáveis previstos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar 101/2000.

Pelo visto, o Governo atende às condições mencionadas incisos I a VI do § 1º do art. 32 da LRF, pelas seguintes razões:

- a) a contratação foi autorizada por lei específica;
- b) os recursos provenientes da operação foram incluídos no orçamento ou em crédito adicional;
- c) caberá ao Banco Central verificar a observância dos limites e condições fixados pela Resolução nº 40 e nº 43/2001, do Senado Federal;
- d) a operação atende ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, considerando que o valor da operação, a ser contratada no corrente exercício não excede o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual, em conformidade com os critérios estabelecidos no § 3º do art. 32, da LRF, e art. 5º da Resolução nº 78/98, do Senado Federal;
- e) o Governo do Estado está a observar as demais restrições estabelecidas na LRF, não estando sujeito às proibições de realizar operação de crédito previstas no art. 23, § 3º, inciso III, art. 31, § 1º, inciso I, art. 33, § 3º, art. 51, § 2º, art. 52, § 2º, e art. 55, § 3º, tendo em vista que tais dispositivos ou não lhe são aplicáveis ou estão sendo cumpridos na forma daquela Lei, conforme pode ser demonstrado no Parecer Técnico.

Dessa forma, entendemos que a operação de crédito poderá ser contratado pelo Governo do Estado do Ceará.

É o parecer.

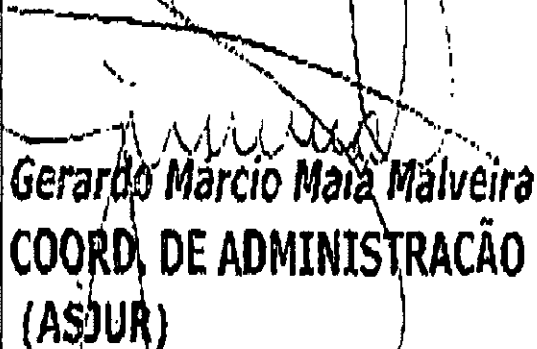


**Lucídio Fernandes Maia**  
**ARTICULADOR**

De acordo.

Encaminhe-se à ASCOF, para anexar o Parecer Técnico, e encaminhar à SEXEC.

ASJUR, em 06 / 05 / 2008.



**Gerardo Marcio Maia Malveira**  
**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(ASJUR)**

### **Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO-Ce**

#### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA (Parecer Técnico, em atendimento ao Art. 21, inciso I; da Resolução 43/2001 do Senado Federal)**

O presente documento apresenta as justificativas para o pleito de obtenção da operação de crédito na linha de financiamento acima identificada, disponibilizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. A apresentação das justificativas segue formato sugerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, segundo o que prescreve o inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

O Programa PROFISCO tem por objetivo primordial contribuir para o cumprimento das normas constitucionais e legais brasileiras, visando à integração dos fiscos e à modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente. Tendo em vista a natureza dessas ações, faz-se necessário investimentos em novas tecnologias, sejam equipamentos e/ou software's. Neste sentido, a SEFAZ-Ce necessita também investir em infra-estrutura tecnológica a fim de atualizar seu parque tecnológico e preparar-se para as novas exigências em termos de relações fisco-contribuinte, e da necessidade do aumento de produtividade nas suas próprias ações fiscais e na sua missão de administradora tributária estadual.

Além disso, o Programa deverá financiar projeto de automação dos Postos Fiscais desta SEFAZ, com o objetivo de controlar com maior eficiência e eficácia a entrada de mercadorias em nosso Estado, tendo em vista a expressiva parcela da base econômica de nossa arrecadação de ICMS que adentra em nosso território, através de operações de aquisições interestaduais de mercadorias para comercialização e distribuição no mercado local. Este projeto deverá ser financiado também por recursos próprios.

A seguir, apresentamos os custos do PROFISCO-Ce classificados por seus principais Componentes e Categorias de Investimento.

**QUADRO 1 – CUSTOS DOS INVESTIMENTOS DO PROFISCO-Ce**

COMPONENTES / CATEGORIAS DE INVESTIMENTOS	Valores em mil R\$
<b>Componente 1: Cooperação interinstitucional nacional e internacional</b>	
Contratação de Serviços de Apoio Operacional	200,0
Capacitação de Recursos Humanos	48,0
<b>Total Componente 1</b>	<b>248,0</b>
<b>Componente 2: Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária</b>	
Contratação de consultoria	2.086,2
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.143,5
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	51.713,1
<b>Total Componente 2</b>	<b>59.942,80</b>
<b>Componente 3: Aperfeiçoamento da gestão do cadastro e implantação do sistema público de escrituração digital</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	426
Contratação de consultoria	1.450
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.486,1
<b>Total Componente 3</b>	<b>5.362,10</b>
<b>Componente 4: Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	85,00
Desenvolvimento de Sistema	1.917,80
<b>Total Componente 4</b>	<b>2.002,80</b>
<b>Componente 5: Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	180,0
Contratação de consultoria	620,0
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	3.200,0
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	1.000,0
<b>Total Componente 5</b>	<b>5.000,0</b>
<b>Componente 6: Modernização da Gestão e Aperfeiçoamento serviços de Tecnologia da Inform. e comunic.</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	410,0
Contratação de consultoria	1.569,0
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informação	6.451,6
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	177,7
<b>Total Componente 6</b>	<b>8.608,3</b>
<b>Componente 7: Aperfeiçoamento da Gestão de Recursos Humanos</b>	
Contratação de consultoria	495,0
<b>Total Componente 7</b>	<b>495,0</b>
<b>8. Fortalecimento da gestão do conhecimento</b>	
Capacitação de Recursos Humanos	4.150,0
Contratação de consultoria	160,0
Aquisição de Equipam. Material e Serviços de Apoio Operacional	110,0
Instalações físicas	55,0
<b>Total Componente 8</b>	<b>4.475,0</b>
Administração do Projeto	445,0
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>86.579,2</b>
Imprevistos	3.420,8
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.000,0</b>
<b>FONTE BID (82%)</b>	<b>73.800,0</b>
<b>FONTE TESOURO (18%)</b>	<b>16.200,0</b>

FONTE: Plano de Ação e Investimentos – PAI. (Missão de Análise – BID, Mar/2008)

O principal componente, como já comentado anteriormente, refere-se aos investimentos em automação das atividades de fiscalização do trânsito de mercadorias (componente 2, em torno de 67% do total do projeto), onde estão previstos investimentos em equipamentos de grande porte, como por exemplo: Scanner's para leitura da carga de caminhões, software's, câmeras de capturas de cargas, balanças eletrônicas para pesagens dos veículos de cargas, etc.. O terceiro componente corresponde a projetos de iniciativa nacional, que tem por objetivo modernizar os instrumentos de administração tributária, destacando-se a Nota Fiscal Eletrônica, o SPED Fiscal e o Cadastro Nacional Sincronizado.

Os investimentos previstos no componente quatro objetivam dotar de maior agilidade e consistência à Administração Financeira do Estado, através do desenvolvimento de sistemas de controle da dívida pública, precatórios e gestão do ingresso de ativos, oriundos da federalização do Banco do Estado do Ceará – BEC.

O componente cinco está voltado para a melhoria no atendimento aos contribuintes, através de capacitação dos servidores nos núcleos de atendimento, padronização de procedimentos/processos e da identidade visual das Unidades Fazendárias, além dos equipamentos e infra-estruturas necessárias.

O sexto componente prevê gastos com tecnologia de informação e equipamentos de informática que devem equipar a SEFAZ, preparando sua infra – estrutura tecnológica para receber as novas tecnologias, contando com a aquisição de hardware's, melhoramento de infra estrutura de redes, desenvolvimento de banco de dados, aquisição de licenças de certificação digital e desenvolvimento de soluções de gerenciamento eletrônico de documentos, dentre outros investimentos.

O sétimo e o oitavo componentes buscam promover o desenvolvimento humano e a gestão do conhecimento na organização, com o objetivo de manter os procedimentos de trabalho em sintonia com as novas tecnologias adotadas. No sétimo componente está previsto investimento no estabelecimento de política de recursos humanos unificada, com destaque para o mapeamento dos perfis profissionais com base nas competências organizacionais identificados e para a avaliação e sucessão gerencial. No oitavo componente, destacam-se os programas de educação continuada e educação à distância, objetivando aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos técnicos e gerenciais.

A seguir, apresentamos uma previsão do cronograma físico financeiro, por fonte, observando que o programa deverá durar até cinco anos. O Planejamento Estratégico da SEFAZ-Ce ocorreu em março/2007, portanto alguns dos principais componentes descritos acima, já contam com início de procedimentos de aquisições.

#### QUADRO II – CRONOGRAMA FÍSICO x FINANCEIRO POR FONTE

FONTES	Em mil R\$						TOTAL	Part. %
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V			
BID	2.674,9	15.404,9	26.174,0	19.530,8	9.802,8	73.637,4	85	
Tesouro	4.192,3	5.661,4	3.063,0	25,0		12.941,7	15	
Total	6.867,2	21.066,3	29.237,0	19.605,8	9.802,8	86.579,1 (*)	100	

FONTE: Plano de Ação e Investimentos - PAI, (Missão de Análise - BID, Mar/2008)

(\*) Não leva em consideração os imprevistos

As ações referentes à implantação do SPCD Fiscal, Contábil e Nota Fiscal Eletrônica devem proporcionar um aumento na produtividade das auditorias fiscais, esperando-se um acréscimo na relação percentual entre o imposto recuperado e o imposto devido de 70%, tendo em vista a maior consistência e agilidade que se espera nas ações fiscais.

Espera-se, ainda, retorno econômico advindo do aumento da receita tributária com a automação dos Postos Fiscais, através do combate à evasão fiscal nos postos fiscais e nas rotas de fuga, prevendo-se um incremento anual de receita na ordem de R\$ 220 milhões/ano após a implantação total das ações, prevista para quatro anos após o início dos investimentos, representado 5,6% de aumento real (vide quadro a seguir).

#### QUADRO III – ESTIMATIVA DO IMPACTO NA ARRECADAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS

(Em milhões R\$)

Descrição	ICMS em 2007			Total
	Antecipação	Substituição	Normal	
ICMS Total sem o projeto	377	357	3.183	3.917
taxa Crescimento Esperada	15%	15%	3,45%	5,6%
Estimativa c/ Projeto:	433,6	410,6	3.293	4.137
Resultado do Projeto:	56,6	53,6	110	220

Fonte: 2007 – Sistema de Arrecadação SEFAZ-Ce (valores nominais)

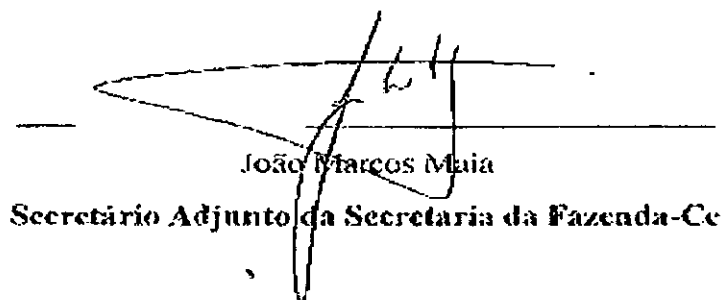
As ações referentes ao SPED, Cadastro Nacional Sincronizado e Nota Fiscal Eletrônica devem facilitar e agilizar a abertura de empresas e reduzir os custos administrativos para os contribuintes (reduzindo o Custo Brasil), através da simplificação no cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes, ao mesmo tempo em que permite um controle em tempo real das operações comerciais.

Espera-se que o projeto de automação dos Postos Fiscais proporcione maior segurança aos usuários externos e servidores dos Postos Fiscais, através da instalação de câmaras e demais equipamentos de automação. O projeto também, deverá reduzir o tempo de espera dos veículos de cargas, durante os procedimentos de entrada das mercadorias no Estado. Contribuirá ainda, para um reforço no combate ao roubo de cargas nas rodovias do Estado, propiciado pelo monitoramento do transporte de cargas decorrente da automação.

Fortaleza, 31 de março de 2008

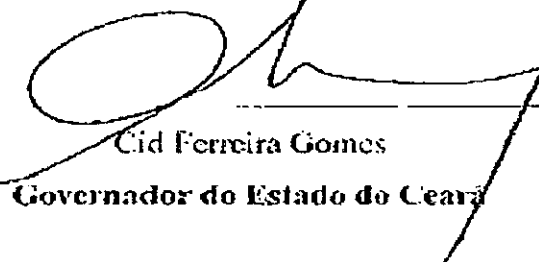


Sandra Maria Olimpio Machado  
Coordenadora da Assessoria de Estudos,  
Pesquisas e Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEFAZ-Ce



João Marcos Maia  
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda-Ce

De acordo



Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado do Ceará



Aviso nº 17 - C. Civil.

Em 13 de janeiro de 2009.

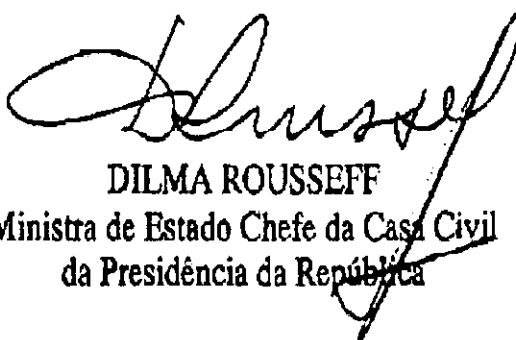
A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 41,000,000.00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO CE".

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior.  
PMDB – AC) – Sobre a mesa, mensagem que passo  
a ler.

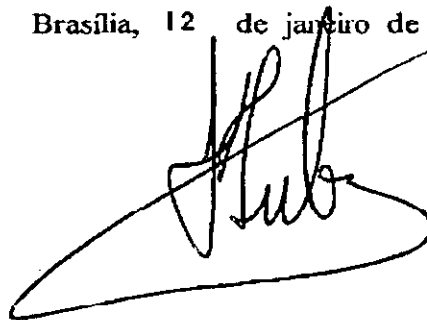
É lida a seguinte:

**MENSAGEM**  
**Nº 5, DE 2009**  
(nº 8/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 12 de janeiro de 2009.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

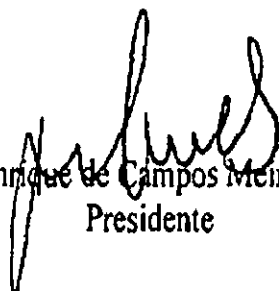
EM 063/2008-BCB

Brasília, 30 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa Programação Monetária para o 1º trimestre de 2009, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 17 de dezembro de 2008, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,



Henrique de Campos Meirelles  
Presidente

Diretoria Colegiada  
Departamento Econômico – DEPEC

# Programação Monetária

## 2009

Dezembro – 2008



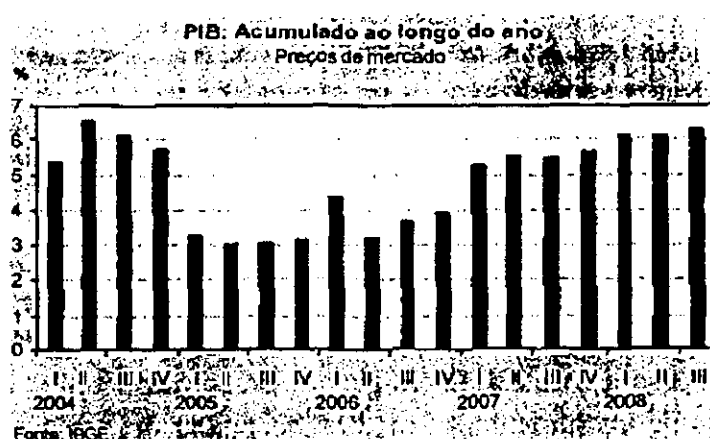
**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

## Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2009

### A. A economia no quarto trimestre de 2008

1. De acordo com as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, o PIB cresceu

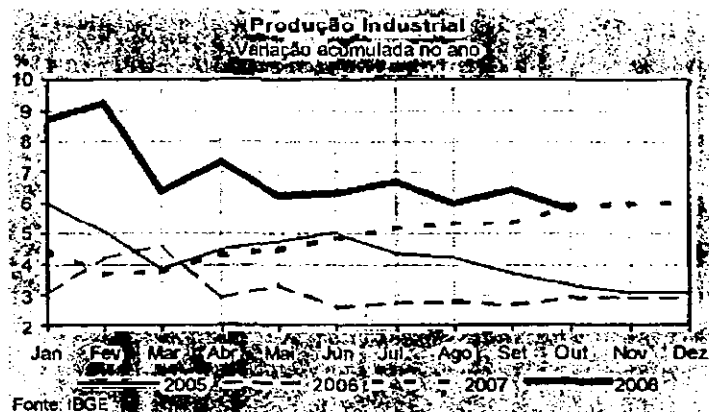
6,4% nos nove primeiros meses de 2008, em relação a igual período de 2007. O resultado mostrou-se, mais uma vez, generalizado entre os componentes do produto, enquanto sob a ótica da demanda, a contribuição de 8,9 p.p. da demanda interna contrapôs-se ao impacto negativo de 2,5 p.p. exercido pelo setor externo. A importância da demanda interna para a sustentação do processo de crescimento



da atividade econômica segue evidente, refletindo a melhora das condições de crédito, a recuperação dos rendimentos reais e do emprego, bem como o crescimento das transferências governamentais. Nesse cenário, o consumo das famílias cresceu 6,5% nos nove primeiros meses de 2008, em relação a igual período de 2007. A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) aumentou 17,3% no período, resultado mais expressivo, nessa base de comparação, desde 1995, enquanto o consumo do governo elevou-se 5,7%. A contribuição negativa do setor externo para o resultado acumulado do PIB no ano traduziu o expressivo aumento de 22,6% experimentado pelas importações, ante elevação de 1,6% nas exportações, determinando impactos respectivos de -2,7 p.p e 0,2 p.p. sobre o agregado. Considerada a ótica da produção, o crescimento acumulado do PIB em 2008, até setembro, esteve sustentado, em especial, pelas expansões de 6,7% na agropecuária e de 6,5% no setor industrial, esta refletindo, em grande parte, o dinamismo da indústria de transformação, 6,1%, e da construção civil, 10,2%; seguindo-se o setor de serviços, 5,5%. A análise na margem, considerados dados dessazonalizados, revela que o PIB aumentou 1,8% no trimestre encerrado em setembro, em relação ao finalizado em junho, constituindo-se no décimo segundo resultado positivo em seqüência neste tipo de comparação. Sob a ótica do produto, o desempenho trimestral do PIB decorreu de aumentos na agropecuária, 1,5%; indústria, 2,6%; e serviços, 1,4%, enquanto o exame dos componentes da demanda ratifica o dinamismo da demanda interna, expresso em expansões de 6,7% na FBCF, nono aumento trimestral consecutivo; de 2,8% no consumo das famílias; e de 1,5% nos dispêndios governamentais. Adicionalmente, as exportações recuaram 0,6% enquanto as importações cresceram, 6,4%, no período.

2. A produção industrial cresceu 5,8% nos dez primeiros meses do ano, em

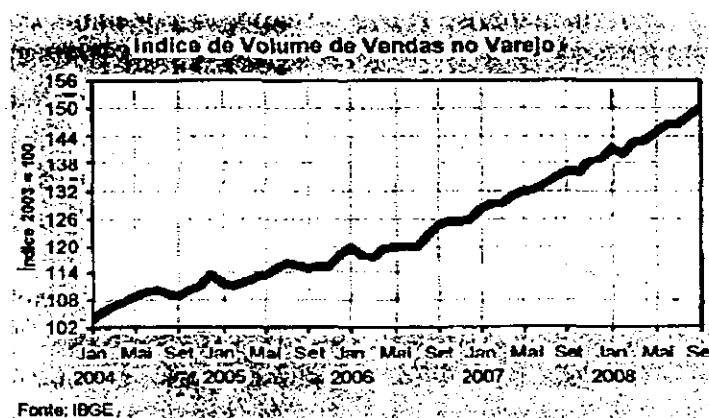
relação ao período correspondente de 2007, de acordo com a Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF), do IBGE, traduzindo aumentos de 7,4% na indústria extrativa e 5,7% na de transformação. Considerando dados dessazonalizados, a produção industrial aumentou 0,8% no trimestre encerrado em outubro, em relação ao finalizado em julho,



registrando-se expansões de 1,9% na indústria extrativa e de 0,9% na de transformação, com ênfase no crescimento de 5,4% observado na categoria de bens de capital. O resultado trimestral refletiu acréscimos na produção de quatorze das vinte e sete atividades incluídas na pesquisa do IBGE, ressaltando-se o dinamismo experimentado pelos setores equipamentos de instrumentação médico-hospitalar ópticos e outros, 12,3%; farmacêutica, 8,9%; e máquinas e equipamentos, 6,9%.

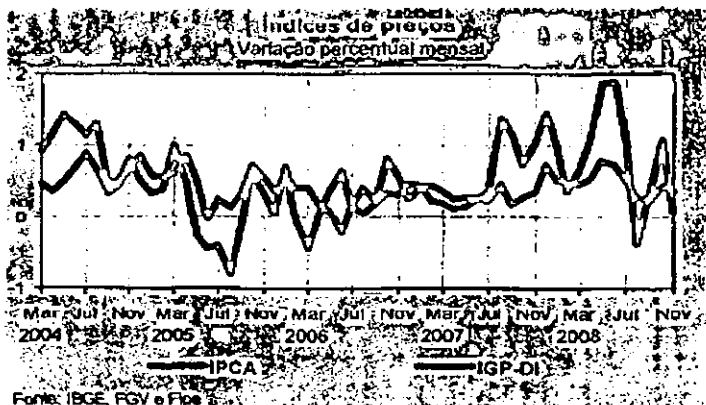
3. O volume de vendas do comércio varejista ampliado aumentou 2% no

trimestre encerrado em setembro, em relação ao finalizado em junho, considerados dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo IBGE, representando o décimo-sexto resultado positivo em seqüência, nesse tipo de comparação. Registraram-se, no período, aumentos nas vendas de todos os segmentos varejistas, à exceção do recuo de 0,9% em tecidos; vestuário e calçados, com ênfase no dinamismo dos setores equipamentos e material para escritório, 11,6%; outros artigos de uso pessoal e doméstico, 5,1%; e artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e de perfumaria, 4,2%. As vendas relativas a hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo, com peso aproximado de 30% na pesquisa, cresceram 1,2% no período, desempenho explicado, em parte, pelo aumento dos preços dos alimentos. As vendas do comércio varejista ampliado elevaram-se 13,8% nos nove primeiros meses do ano, em relação ao período correspondente de 2007, registrando-se expansões em todas as regiões do país, em especial no Centro-Oeste, 15,7%; Sudeste, 14,8%; e Sul, 14,4%.

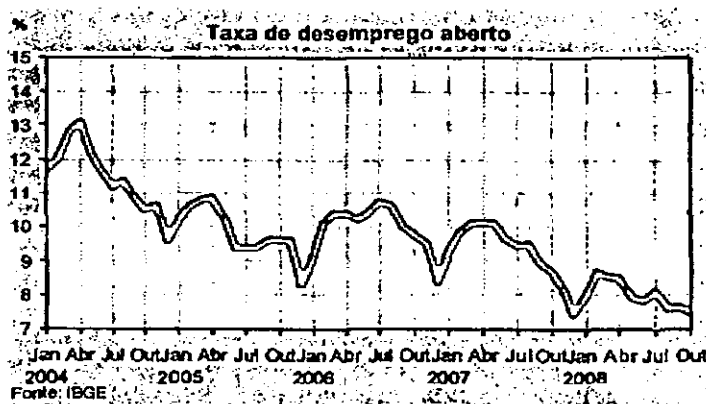


registrando-se expansões em todas as regiões do país, em especial no Centro-Oeste, 15,7%; Sudeste, 14,8%; e Sul, 14,4%.

4. A variação dos índices gerais de preços da FGV apresentou desaceleração no trimestre encerrado em novembro, em relação ao finalizado em agosto. A elevação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) atingiu 1,53%, recuando 1,11 p.p. no período, resultado de reduções generalizadas nas variações de seus componentes. No mesmo sentido, o Índice de preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aumentou 1,07% no trimestre encerrado em novembro, ante 1,56% naquele finalizado em agosto, refletindo reduções nas variações dos preços livres, de 1,72% para 1,28%, e dos preços monitorados, de 1,18% para 0,59%. A variação do indicador no trimestre resultou de expansões mensais de 0,26% em setembro, menor taxa do ano; 0,45% em outubro; e 0,36% em novembro.

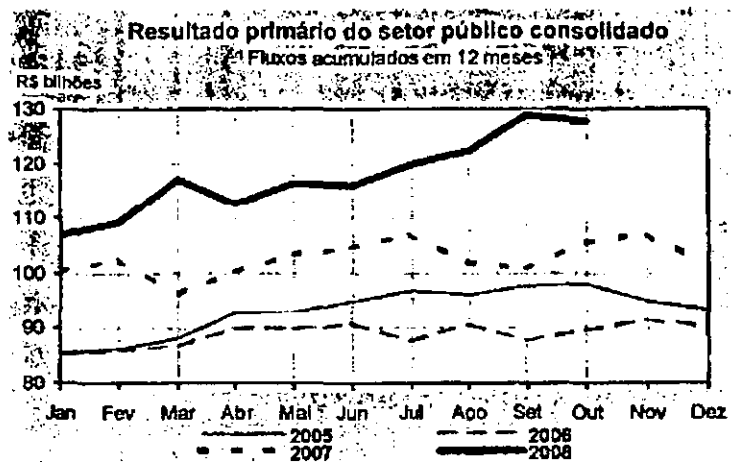


5. A taxa de desemprego atingiu, em média, 7,6% no trimestre encerrado em outubro, ante 8% no finalizado em julho e 9,1% no período correspondente de 2007, de acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE, que abrange seis regiões metropolitanas. A taxa de desemprego registrou recuo de 1,6 p.p. nos dez primeiros meses do ano, em relação a igual intervalo de 2007, reflexo de expansões de 3,9% no nível de ocupação e de 2,2% na PEA, representando redução de 14,5% no número de desempregados. Nesse período, o número de trabalhadores com carteira assinada cresceu 8,1%, enquanto o contingente de trabalhadores sem carteira assinada do setor privado permaneceu estável, resultando em taxa de formalização do emprego – definida como a razão entre o número de empregados com carteira assinada no setor privado e o número total de ocupados – de 44,4% em outubro, maior percentual da série iniciada em março de 2002. O aumento da formalidade no mercado de trabalho é ratificado pelas estatísticas do Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que registraram elevação de 6,5% no nível de emprego formal nos dez primeiros meses de 2008, em relação a igual período do ano anterior. Foram criados, no ano, 2.148 mil postos de trabalho com carteira assinada, dos quais 726,1 mil no setor de serviços; 532,7 mil na indústria de transformação; 319,4 mil no comércio; e 303 mil na construção civil. Ressalte-se que foram gerados 61,4 mil postos em



outubro, menor resultado para o período desde 2002, ante média mensal de 231,8 mil postos nos nove primeiros meses do ano, evidenciando a adoção de uma postura de cautela por parte dos empregadores diante da intensificação da crise financeira internacional.

6. O superávit primário do setor público consolidado totalizou R\$127,9 bilhões no período de doze meses encerrado em outubro e acumulou R\$132,9 bilhões nos dez primeiros meses do ano, o que representa aumento de 0,54 p.p. do PIB relativamente a igual período de 2007. A evolução do resultado no ano refletiu aumento de 1,01 p.p. no superávit do Governo Central e recuos respectivos de 0,14 p.p. e 0,33 p.p. nos registrados pelos governos regionais e das empresas



estatais. A melhora no resultado do Governo Central traduziu crescimento no superávit do governo federal e redução no déficit da Previdência Social, tendo contribuído, em ambos os casos, o crescimento maior das receitas em relação às despesas, em linha com o desempenho favorável da economia no período. As receitas do Governo Central, excluídas as transferências a estados e municípios, cresceram 17,6% em relação aos dez primeiros meses de 2007, enquanto as despesas elevaram-se 11%. As receitas do Tesouro Nacional aumentaram 19,1%, para R\$463,7 bilhões, situando-se 0,7 p.p. do PIB acima do patamar assinalado de janeiro a outubro do ano anterior, enquanto as despesas totalizaram R\$392,1 bilhões, recuando 0,26 p.p. do PIB. O déficit primário da Previdência Social reduziu-se 0,41 p.p. do PIB em relação aos dez primeiros meses de 2007, reflexo de acréscimo de 0,18 p.p. do PIB na arrecadação líquida, impulsionada pelo crescimento da massa salarial no período, e de recuo de 0,23 p.p. do PIB nos benefícios pagos. As transferências totais para os governos regionais elevaram-se 23,3% nos dez primeiros meses de 2008, em relação a igual período ano anterior, evolução consistente com os aumentos registrados nas arrecadações relativas ao Imposto de Renda e ao IPI, impostos que compõem a base dos fundos de participação dos estados e municípios, e no preço internacional do petróleo, com desdobramentos sobre o volume de royalties e da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural.



7. A apropriação de juros nominais totalizou R\$159 bilhões no período de doze meses encerrado em outubro.

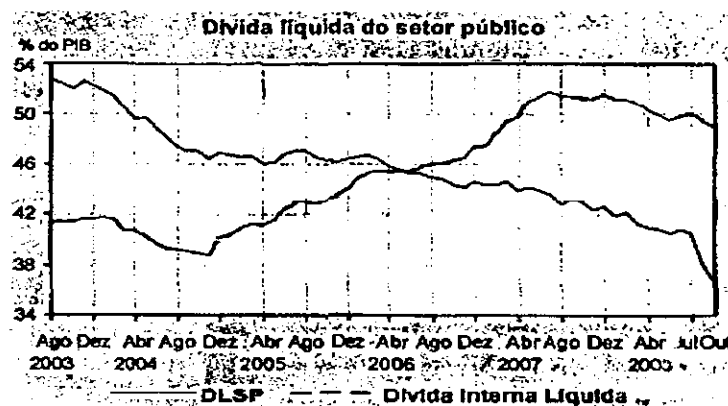
Considerados os dez primeiros meses do ano, os juros nominais somaram R\$134,7 bilhões, 5,68% do PIB, reduzindo-se 0,75 p.p. em relação ao mesmo período de 2007, recuo associado à reversão do resultado das operações de *swap* cambial, que passou de perda financeira de R\$8,9 bilhões, para ganho de R\$6,4 bilhões, no período. O déficit nominal do setor público,



evidenciando o crescimento do superávit primário e a menor apropriação de juros, passou de R\$28,7 bilhões, 1,36% do PIB, nos dez primeiros meses de 2007, para R\$1,8 bilhão, 0,08% do PIB, no mesmo período de 2008, constituindo-se no melhor resultado da série iniciada em 1991. Esse déficit foi financiado com expansão da dívida mobiliária, compensada, em parte, por reduções líquidas das demais fontes de financiamento interno – que incluem a base monetária e a dívida bancária – e externo.

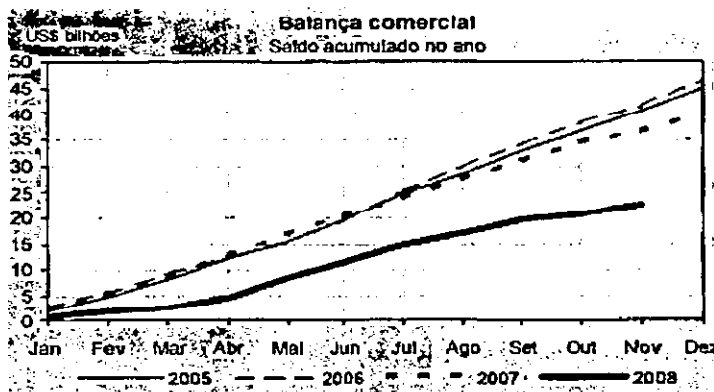
8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) totalizou R\$1.088,6 bilhões

em outubro, 36,6% do PIB, reduzindo-se em 6 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2007. Por segmentos, as dívidas líquidas do Governo Central, dos governos regionais e das empresas estatais registraram reduções respectivas de 5,3 p.p., de 0,2 p.p. e de 0,5 p.p. do PIB, no período. O comportamento da relação DLSP/PIB em 2008 traduziu os efeitos do superávit primário, do crescimento do PIB

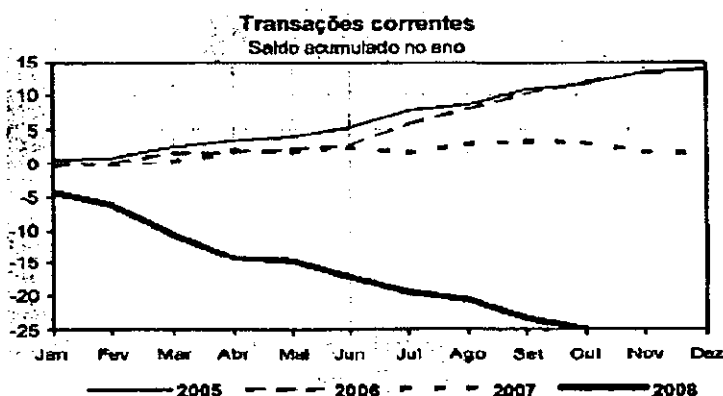


valorizado e dos ajustes decorrentes da depreciação cambial de 19,4% registrada no período, cujos impactos favoráveis mostraram-se mais intensos do que o proporcionado pela apropriação de juros nominais apropriados. Ressalte-se que a depreciação cambial registrada nos dez primeiros meses do ano respondeu por 2,1 p.p. da redução experimentada pela relação DLSP/PIB, no período. A composição da DLSP ao longo do ano refletiu, em especial, o crescimento das emissões líquidas de títulos indexados ao IPCA e à taxa Selic, que passaram a representar, na ordem, 26,2% e 64,6% da dívida líquida, ante, 20,4% e 48,7% ao final de 2007. A participação da parcela pré-fixada da DLSP recuou de 40,6% para 35,5%, no mesmo período, evidenciando a deterioração das expectativas inflacionárias.

9. As exportações somaram US\$14,8 bilhões e as importações, US\$13,1 bilhões, em novembro, valores recordes para o mês, gerando superávit de US\$1,6 bilhão e corrente de comércio de US\$27,9 bilhões. As vendas externas atingiram US\$184 bilhões nos onze primeiros meses do ano, elevando-se 25,8% em relação a igual período de 2007, enquanto as compras externas cresceram 46,9%, para US\$162 bilhões, determinando recuo de 38,3% no superávit comercial, que totalizou US\$22,5 bilhões. A média diária das exportações aumentou 25,2% nos onze primeiros meses de 2008, em relação ao período correspondente de 2007, refletindo expansões nos embarques de produtos básicos, 45,5%; semimanufaturados; 27%; e manufaturados, 10,9%. A média diária das importações cresceu 46,3%, no período, impulsionada pelos crescimentos nas compras de combustíveis e lubrificantes, 62%, reflexo do patamar elevado dos preços do petróleo nos três primeiros trimestres do ano; bens de consumo duráveis, 57,3%; bens de capital, 44,4%; matérias-primas e produtos intermediários, 43%; e bens de consumo não-duráveis, 26,1%. De acordo com a Funcex, os preços das exportações cresceram 29,7% de janeiro a outubro de 2008, em relação a igual período de 2007, contrastando com o recuo de 1,7% nas quantidades exportadas, enquanto as quantidades e os preços das importações registraram aumentos respectivos de 22,1% e 23,8%, no período



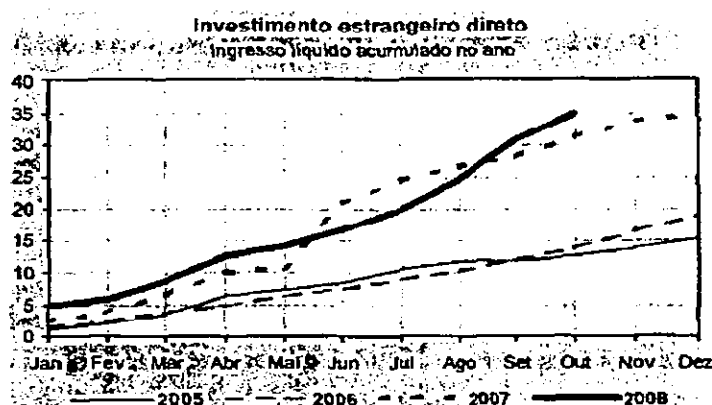
10. O déficit em transações correntes atingiu US\$24,8 bilhões nos dez primeiros meses do ano, ante superávit de US\$3,5 bilhões em igual período de 2007, resultado decorrente de redução de 39,3% no superávit comercial e de aumentos respectivos de 31,5% e de 49% nas remessas líquidas de serviços e de rendas, que somaram, na ordem, US\$14,1 bilhões e US\$34,9 bilhões, de janeiro a outubro de 2008. As despesas líquidas relativas a viagens internacionais totalizaram US\$4,9 bilhões, elevando-se US\$2,4 bilhões no período, evolução consistente com o aumento registrado na renda disponível e com a trajetória de apreciação da taxa de câmbio até aquela data; as remessas líquidas de lucros e dividendos totalizaram US\$29,3 bilhões, aumentando 70,6% em relação ao período correspondente de 2007, com ênfase nos crescimentos respectivos de 65,9% e 69% nas



transações correntes. O déficit em transações correntes atingiu US\$24,8 bilhões nos dez primeiros meses do ano, ante superávit de US\$3,5 bilhões em igual período de 2007, resultado decorrente de redução de 39,3% no superávit comercial e de aumentos respectivos de 31,5% e de 49% nas remessas líquidas de serviços e de rendas, que somaram, na ordem, US\$14,1 bilhões e US\$34,9 bilhões, de janeiro a outubro de 2008. As despesas líquidas relativas a viagens internacionais totalizaram US\$4,9 bilhões, elevando-se US\$2,4 bilhões no período, evolução consistente com o aumento registrado na renda disponível e com a trajetória de apreciação da taxa de câmbio até aquela data; as remessas líquidas de lucros e dividendos totalizaram US\$29,3 bilhões, aumentando 70,6% em relação ao período correspondente de 2007, com ênfase nos crescimentos respectivos de 65,9% e 69% nas

despesas brutas relacionadas a remessas de lucros e dividendos relativos a investimentos estrangeiros diretos e em carteira; e as despesas líquidas com juros, consistentes com a trajetória do endividamento externo e com o volume das reservas internacionais, totalizaram US\$6 bilhões no ano até outubro, recuando 9,2% no período comparativo. As transferências unilaterais líquidas somaram US\$3,3 bilhões nos dez primeiros meses de 2008, elevando-se 2,7% em relação ao período equivalente do ano anterior.

11. A conta financeira do balanço de pagamentos apresentou déficit de US\$8,5 bilhões em outubro, acumulando superávit de US\$40,9 bilhões no ano. Os investimentos brasileiros diretos no exterior, evidenciando a continuidade do processo de internacionalização das empresas brasileiras, apresentaram saídas líquidas de US\$15,6 bilhões nos primeiros dez meses de 2008, dos quais US\$10,2 bilhões referentes à participação no capital e US\$5,4 bilhões à concessão líquida de empréstimos intercompanhia. Os ingressos líquidos de IED somaram US\$34,7 bilhões no período, registrando-se ingressos líquidos em participação no capital de US\$22,8 bilhões e empréstimos intercompanhias de US\$12 bilhões. Os investimentos estrangeiros em carteira, em linha com a situação econômica mundial e os consequentes aumentos das incertezas e da aversão ao risco nos mercados financeiros internacionais, foram deficitários em US\$7,9 bilhões em outubro, totalizando ingressos líquidos de US\$9,1 bilhões nos dez primeiros meses do ano. Os investimentos estrangeiros em títulos de renda fixa negociados no exterior apresentaram amortizações líquidas de US\$1,1 bilhão de janeiro a outubro de 2008.



12. As reservas internacionais, no conceito de liquidez, cresceram US\$26 bilhões no período de janeiro a novembro de 2008, totalizando US\$206 bilhões. O Banco Central comprou liquidamente US\$691 milhões no mercado de câmbio, nesse período. Entre as operações externas, sobressaíram os desembolsos de US\$525 milhões em bônus da República e de US\$766 milhões provenientes do Bird, além das amortizações de US\$3,2 bilhões de bônus soberanos, incluindo-se,



neste último, US\$1,1 bilhão referente às operações de recompra de títulos da dívida externa por parte do Tesouro Nacional. As despesas de juros de bônus somaram US\$4,3 bilhões, enquanto a receita com a remuneração das reservas atingiu US\$6,6 bilhões, perfazendo receita líquida de juros de US\$2,3 bilhões. As liquidações de compras do Tesouro Nacional somaram US\$7,5 bilhões, enquanto as demais operações geraram receita de US\$5,7 bilhões. O estoque de linhas com recompra e de operações de empréstimo em moedas estrangeiras montava US\$11,7 bilhões em novembro.

## B. Política Monetária no terceiro trimestre de 2008

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, mantiveram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

14. A base monetária restrita, considerada a média dos saldos diários, atingiu R\$137,5 bilhões em setembro, com alta de 2,7% no mês e de 11,7% em 12 meses. O papel-moeda emitido somou R\$98,2 bilhões, resultando em elevação de 3% no mês e de 17% em relação a setembro do ano anterior. As reservas bancárias alcançaram R\$39,3 bilhões, expandindo 2% no mês e 0,1% em 12 meses.

15. O saldo da base monetária ampliada, que compreende a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, cresceu 12% nos 12 meses encerrados em setembro, totalizando R\$1,76 trilhão, no conceito de saldos em final de período. Esse resultado refletiu aumentos de 13,8% na base restrita, de 11% no saldo de títulos públicos federais e de 24,2% nos depósitos compulsórios em espécie.

**Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2008<sup>1/</sup>**

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 <sup>3/</sup>	176,5 - 238,8	18,1	193,4	10,0
Base restrita <sup>3/</sup>	123,8 - 167,4	18,2	137,5	11,7
Base ampliada <sup>4/</sup>	1 672,1 - 1 962,9	15,7	1 760,1	12,0
M4 <sup>4/</sup>	1 832,0 - 2 478,5	19,1	2 150,4	18,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), considerada a média dos saldos diários, alcançaram R\$193,4 bilhões em setembro, elevando-se 2,9% no mês e 10% em 12 meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R\$79,9 bilhões, com aumentos de 3,9% no mês e 17,2% em 12 meses, e os depósitos à vista alcançaram R\$113,5 bilhões, com acréscimos respectivos de 2,2% e de 5,5%.

17. O agregado monetário M4, em final de período, apresentou elevação mensal de 1,2% em setembro, totalizando R\$2,15 trilhões. O aumento acumulado em 12 meses totalizou 18,9%.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto expansionista de R\$22,8 bilhões no terceiro trimestre de 2008, resultante de resgates líquidas de R\$63,5 bilhões em títulos do Tesouro Nacional, no mercado primário, e de venda líquida de R\$40,7 bilhões, no mercado secundário.

19. Em julho, o Copom avaliou que, diante dos sinais de aquecimento da economia, como ilustravam a aceleração dos preços no atacado e a trajetória dos núcleos de inflação, e da rápida elevação das expectativas de inflação, eram relevantes os riscos para a concretização de um cenário inflacionário benigno, no qual o IPCA voltasse a evoluir de forma consistente com a trajetória das metas. O Copom considerou, também, que a persistência de descompasso importante entre o ritmo de expansão da demanda e da oferta agregadas vinham exacerbando o risco para a dinâmica inflacionária. Nessas circunstâncias, em que a política monetária deve atuar vigorosamente, enquanto o balanço dos riscos para a dinâmica inflacionária assim o requerer, por meio do ajuste da taxa básica de juros, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic para 13,00% ao ano, sem viés. Na reunião de setembro, parte do Comitê avaliou que, desde a última reunião, haviam se acumulado sinais de acentuada deterioração da atividade nas economias centrais, acarretando certa melhora nas perspectivas inflacionárias globais, em parte em função da queda dos preços de commodities. Esse cenário teria possíveis impactos contracionistas, inclusive por meio dos desdobramentos da desalavancagem financeira sobre as condições creditícias, que se somariam aos efeitos defasados da política monetária sobre a atividade econômica no país, com implicações para o cenário inflacionário prospectivo. Dessa forma, esses membros do Copom consideraram que seria mais apropriado, já neste momento, elevar a taxa básica em 50 p.b. A maioria do Comitê, entretanto, considerou que, em que pese a deterioração das perspectivas para o crescimento econômico mundial, os riscos para a materialização de um cenário inflacionário benigno no país não apresentaram ainda melhora suficientemente convincente. Em particular, esses membros do comitê avaliaram que não haviam se acumulado sinais consistentes de redução do descompasso entre o ritmo de expansão da demanda e da oferta, como evidenciava o uso intenso dos fatores produtivos, e que a ancoragem das expectativas à trajetória de metas precisaria ser reforçada. Nesse contexto, esses membros do Copom consideraram ser mais adequado incrementar a taxa básica em 75 p.b. Assim, o Copom decidiu elevar a taxa Selic para 13,75% ao ano, sem viés.

### C. Política monetária no bimestre outubro-novembro de 2008

20. A base monetária restrita, mensurada pela média dos saldos diários, situou-se em R\$130,6 bilhões em novembro, com redução de 6,6% em relação a outubro e aumento de 2,5% em 12 meses. Consideradas as mesmas bases de comparação, as reservas bancárias diminuíram, na ordem, 25,1% e 27,1%, situando-se em R\$30,1 bilhões, enquanto o saldo de papel-moeda emitido cresceu 0,9% e 16,7%, respectivamente, atingindo R\$100,5 bilhões.

21. A base monetária ampliada totalizou R\$1,74 trilhão em novembro, com redução de 0,6% no mês e aumento de 8,8% em 12 meses. O resultado anual refletiu crescimentos de 1,9% nos saldos de depósitos compulsórios em espécie; de 1,1% na base restrita; e de 10% no saldo de títulos públicos federais.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, alcançaram R\$195,4 bilhões em novembro, com redução de 0,3% no mês e aumento de 6,3% em 12 meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R\$81,2 bilhões, apresentando expansão de 0,7% no mês e de 17% em 12 meses, enquanto os depósitos à vista totalizaram R\$114,2 bilhões, com reduções respectivas de 1% e 0,1%.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R\$2,19 trilhões em novembro, registrando aumentos de 1,7% no mês e de 18,1% em 12 meses.

**Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2008 e ocorridos no período outubro/novembro<sup>1/</sup>**

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses <sup>2/</sup>	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 <sup>3/</sup>	191,8 - 259,3	7,1	195,4	6,3
Base restrita <sup>3/</sup>	136,0 - 184,1	11,4	130,6	2,5
Base ampliada <sup>4/</sup>	1 672,4 - 1 963,2	12,4	1 744,8	6,8
M4 <sup>4/</sup>	1 867,9 - 2 527,1	16,6	2 192,4	18,1

<sup>1/</sup> Refere-se ao último mês do período.

<sup>2/</sup> Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

<sup>3/</sup> Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

<sup>4/</sup> Saldos em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, exerceram impacto expansionista de R\$32,9 bilhões no bimestre outubro-novembro. Esse resultado decorreu de atuação expansionista do Tesouro Nacional tanto no mercado primário, R\$14,7 bilhões, como no mercado secundário, R\$18,2 bilhões.

25. Em outubro, o Copom considerou que as perspectivas em relação à evolução da atividade econômica haviam se tornado mais incertas desde a reunião realizada no mês anterior. Em particular, os efeitos da crise internacional sobre as condições financeiras internas indicavam que a contribuição do crédito para a sustentação da demanda doméstica poderia arrefecer de forma mais intensa do que seria determinada exclusivamente pelos efeitos da política monetária. Adicionalmente, foram avaliados os efeitos negativos da intensificação da crise internacional sobre a confiança dos consumidores e empresários. O Comitê assinalou, ainda, que embora acomodação dos preços de commodities pudesse contribuir para evitar que as pressões inflacionárias se intensificassem ainda mais, o ritmo de expansão da demanda doméstica seguia colocando riscos importantes para a dinâmica inflacionária, aos quais se somavam, particularmente no curto prazo, os riscos derivados da trajetória dos preços de ativos brasileiros, em meio a um processo de estreitamento das fontes de financiamento externo. Nesse contexto, entendendo que a consolidação de condições financeiras mais restritivas pode ampliar os efeitos da política monetária sobre a demanda e, ao longo do tempo, sobre a inflação, o Copom decidiu por unanimidade, manter a taxa Selic em 13,75% a.a., sem viés. Em dezembro, o Copom avaliou que as alterações registradas nos ambientes externo e interno desde a reunião realizada em outubro não justificavam, ainda, redução na taxa de juros, que foi mantida, por unanimidade, em 13,75% a.a., sem viés.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.)
18.1.2006	-	17,25
8.3.2006	-	16,50
19.4.2006	-	15,75
31.5.2006	-	15,25
19.7.2006	-	14,75
30.8.2006	-	14,25
18.10.2006	-	13,75
29.11.2006	-	13,25
24.1.2007	-	13,00
7.3.2007	-	12,75
18.4.2007	-	12,50
6.6.2007	-	12,00
18.7.2007	-	11,50
5.9.2007	-	11,25
17.10.2007	-	11,25
5.12.2007	-	11,25
23.1.2008	-	11,25
5.3.2008	-	11,25
18.4.2008	-	11,75
4.6.2008	-	12,25
23.7.2008	-	13,00
10.9.2008	-	13,75
29.10.2008	-	13,75
10.12.2008	-	13,75

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

#### **D. Perspectivas para o primeiro trimestre e para o ano de 2009**

26. Os mercados financeiros experimentaram forte pressão a partir de setembro, evidenciada tanto pela apreciação acentuada e generalizada do dólar norte-americano em relação às moedas das principais economias maduras – com exceção do iene – e emergentes, quanto pelas perdas expressivas registradas nos índices das principais bolsas de valores e pelo aumento acentuado da aversão ao risco, expresso nos patamares elevados dos spreads de crédito bancário, corporativo e soberano.

27. A atual deterioração do cenário econômico mundial incorpora contornos mais relevantes se considerado que representa o agravamento de uma crise que, contrastando com os episódios registrados nas últimas décadas, originou-se no mercado financeiro norte-americano e não de problemas específicos em economias emergentes. Tem-se caracterizado pela consolidação das perspectivas de redução acentuada do crescimento da economia global, justificada pela propagação da mencionada crise sobre os mercados financeiros das demais economias maduras, em uma conjuntura onde o nível da atividade econômica já apresentava aspectos recessivos nas maiores economias desenvolvidas e de desaceleração em diversas economias emergentes.

28. Neste ambiente, em que a manutenção dos sólidos fundamentos macroeconômicos observados na economia brasileira não se constitui em condição suficiente para evitar que desdobramentos da severa crise mundial se propaguem internamente, ainda que amenize tal processo, as perspectivas referentes à evolução do nível da atividade no último trimestre de 2008 e em 2009 mostram-se menos favoráveis em relação ao cenário desenhado na programação monetária anterior, projetando-se, em linha com as reduções já observadas nos níveis de otimismo tanto de consumidores quanto de empresários, relativa acomodação no ritmo de crescimento da indústria, das vendas varejistas e dos indicadores de emprego.

29. Até o trimestre encerrado em setembro, o ritmo de crescimento da atividade econômica permaneceu em patamar elevado, sustentado pelo dinamismo da demanda interna, conforme expresso nos aumentos dos indicadores relacionados ao nível do produto e naqueles que evidenciam o comportamento da demanda, a exemplo das vendas varejistas. Nesse ambiente, em que as expectativas mantinham-se, igualmente, em patamar elevado, os indicadores de emprego persistiram evidenciando as melhoras quantitativas e qualitativas registradas no mercado de trabalho.

30. Os primeiros resultados relativos ao quarto trimestre, captando, parcialmente, os impactos do novo ambiente internacional sobre a economia doméstica, passaram a evidenciar arrefecimento na produção da indústria, no nível dos investimentos e, em menor intensidade, nos indicadores do mercado de trabalho, que respondem a situações de estresse com maior defasagem.



31. Essa trajetória, consistente com o momento de incertezas experimentado pela economia mundial, caracterizado pelo aumento expressivo da aversão ao risco e pela consequente restrição ao crédito, estará associada à extensão e à intensidade da crise nos mercados financeiros internacionais. Esta deve impactar com maior intensidade os segmentos mais sensíveis às condições de crédito e ao patamar da taxa de câmbio.

32. A acentuada contração da liquidez em escala global traduziu-se na restrição ao acesso de bancos e empresas nacionais à linhas de crédito externas, bem como, em ambiente de crescente aversão ao risco, na redução das operações no mercado interbancário doméstico. Neste cenário, o Banco Central adotou medidas objetivando prover liquidez em moeda estrangeira, ao tempo em que promoveu alterações nas regras relativas aos recolhimentos compulsórios, inclusive estabelecendo incentivos à negociação de ativos entre instituições financeiras.

33. Nesse contexto, a trajetória expansionista do crédito, embora ainda se sustente em patamar elevado, passou a apresentar tendência de arrefecimento, com ênfase na desaceleração registrada nas operações com pessoas físicas relativas às modalidades crédito consignado e aquisição de veículos, que vinham registrando expansão mais significativa ao longo dos últimos anos. Ressalte-se que o arrefecimento nessas operações reflete, do lado da oferta, a maior seletividade nas concessões, e, relativamente à demanda, condicionada pela elevação das taxas de juros e encurtamento dos prazos, deve ser incorporado o impacto da redução do otimismo dos consumidores sobre suas decisões a respeito de comprometimento da renda. As operações de crédito no segmento de pessoas jurídicas, revelando aumento na demanda por recursos junto ao sistema bancário, mantiveram crescimento ainda robusto, em linha com a evolução do nível de atividade econômica.

34. A evolução da arrecadação dos governos federal e regionais seguiu refletindo a trajetória recente do nível de atividade interna, proporcionando que os superávits primários acumulados no ano e em doze meses se mantivessem em nível compatível com a meta estabelecida para 2008. Com a perspectiva de menor crescimento no próximo ano, o impacto sobre as receitas públicas não pode ser desprezado, assim como o eventual impacto sobre as despesas sociais que poderá advir da elevação de demandas como o seguro-desemprego. A reestimativa de receitas e despesas para o próximo ano, visando a preservação do superávit primário, indica o enfrentamento da questão, com a manutenção da responsabilidade fiscal e dos objetivos de redução da relação DLSP/PIB. Por outro lado, a composição do endividamento líquido do setor público revela-se confortável comparativamente a situações anteriores de stress no mercado internacional, tendo em vista o expressivo volume de créditos líquidos atrelados ao câmbio.

35. O desempenho das contas externas nos dez primeiros meses do ano sugere que o financiamento do balanço de pagamentos ocorrerá sem dificuldades em 2008, resultado favorecido pelos fluxos líquidos de IED, que deverão superar os registrados 2007, e pela rolagem da dívida privada que, em função do ocorrido de janeiro a outubro, deverá manter-se acima de 100%.

36. As projeções para 2009 consideram que a restrição do crédito externo e a redução no ritmo da atividade econômica internacional deverão provocar a deterioração do resultado do balanço de pagamentos. Deverão persistir, no entanto, condições adequadas ao seu financiamento, favorecidas pelo patamar das reservas internacionais e pelas antecipações de contratações feitas pelo Tesouro Nacional, que reduzem, significativamente, os riscos relativos ao atendimento do serviço da dívida externa. O setor privado enfrentará condições mais adversas para a renovação de empréstimos em relação às experimentadas nos últimos cinco anos, com impactos negativos sobre os prazos e os custos contratados.

37. A reversão registrada nas necessidades de financiamento do balanço de pagamentos em 2008 esteve condicionada ao desempenho das transações correntes ao longo do ano. Para 2009, em ambiente de redução no nível de atividade da economia mundial e de maior restrição às concessões de crédito, o resultado corrente estará influenciado, no âmbito da balança comercial, por possíveis reduções nas exportações – cuja extensão estará associada ao comportamento dos preços das commodities e à magnitude e duração da retração da atividade econômica nos principais mercados de destino dos produtos brasileiros – e nas importações, estas evidenciando tanto a elevação de preços inerente à depreciação do real, quanto a desaceleração na atividade interna. Em relação à conta serviços, o déficit em transportes deverá recuar, em linha com a redução da corrente de comércio; enquanto o saldo negativo em viagens internacionais deverá apresentar redução expressiva, refletindo tanto a trajetória da taxa de câmbio quanto o impacto do efeito riqueza sobre estes gastos. As despesas líquidas de renda serão afetadas pelo declínio previsto nas remessas líquidas de lucros e dividendos e pelos efeitos combinados da taxa de câmbio mais depreciada, da diminuição da rentabilidade das empresas e das perdas dos investidores estrangeiros em renda variável, que traduzem em redução dos estoques de investimentos.

#### **E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2009**

38. A programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2009 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente tanto com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação, quanto com as alterações registradas, recentemente, na estrutura das alíquotas dos depósitos compulsórios.

**Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2009<sup>1/</sup>**

Discriminação	Primeiro Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 <sup>3/</sup>	187,3 - 219,6	9,7	221,5 - 260,0	8,9
Base restrita <sup>3/</sup>	118,5 - 157,6	4,8	138,8 - 187,8	9,0
Base ampliada <sup>4/</sup>	1 670,0 - 1 960,4	8,5	1 839,7 - 2 159,6	13,5
M4 <sup>4/</sup>	1 946,3 - 2 633,2	17,3	2 139,8 - 2 895,0	13,5

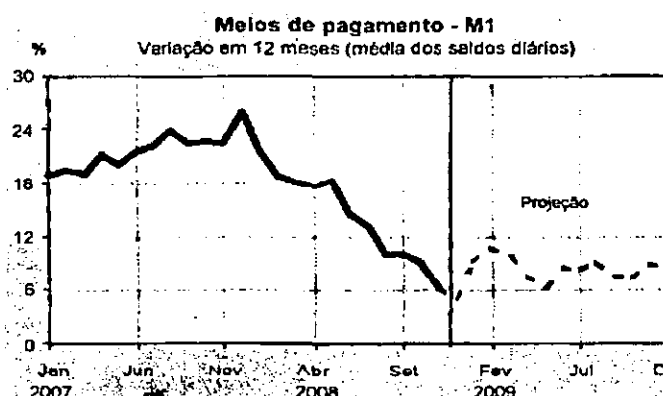
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

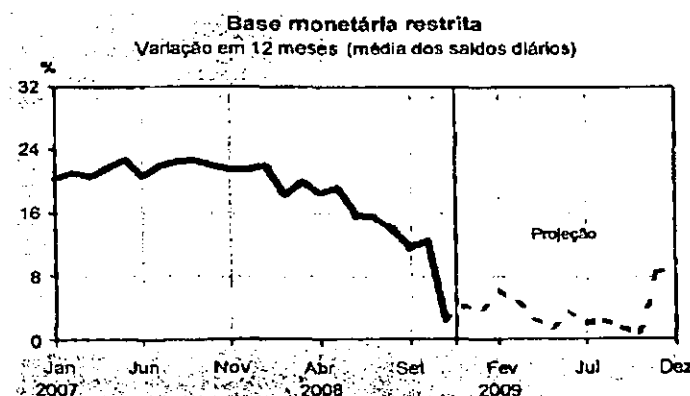
4/ Saldo em fim de período.

39. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 9,7% para março e em 8,9% para dezembro de 2009.

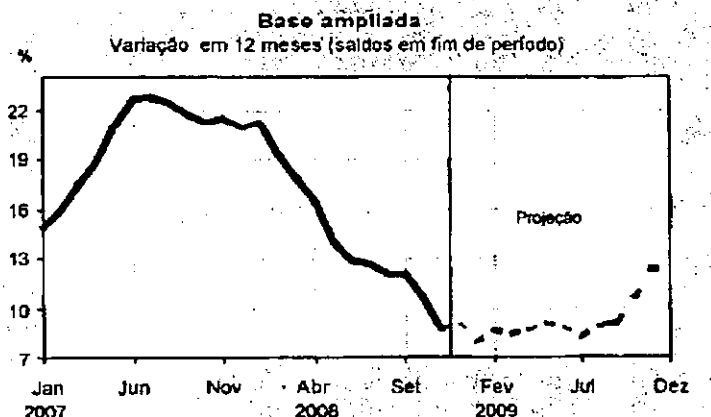


40. Considerou-se ainda, como variáveis exógenas para a projeção dos meios de pagamento, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial e a antecipação de parcela do décimo terceiro salário concedida a aposentados e pensionistas, bem como as restituições do imposto de renda.

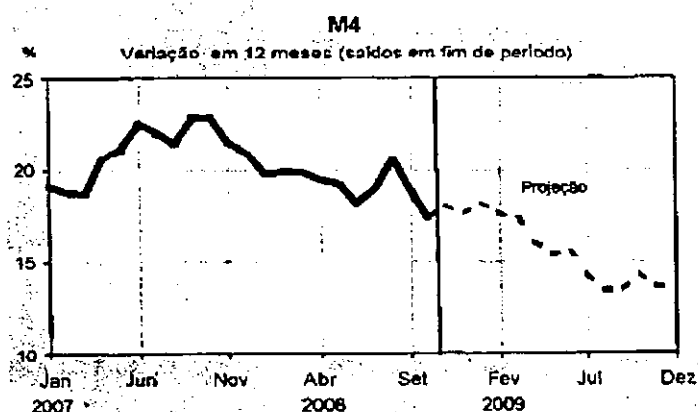
41. Tendo em vista as projeções feitas para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação em 12 meses para o saldo médio da base monetária de 4,8% em março e de 9% em dezembro de 2009.



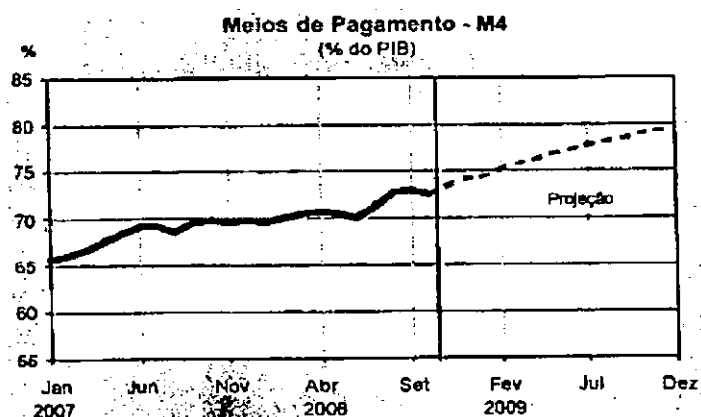
42. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 8,5% em março e 13,5% em dezembro de 2009.



43. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 17,4% em março e 13,5% em dezembro de 2009.



44. A proporção entre o M4 e o PIB deverá apresentar, em 2009, expansão consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



45. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre outubro/novembro de 2008, bem como os valores previstos para o primeiro trimestre e para o ano de 2009.

**Quadro 4. Evolução dos agregados monetários<sup>1/</sup>**

Discriminação	2008		2009 <sup>2/</sup>			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre <sup>3/</sup>		Ano <sup>3/</sup>	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões <sup>3/</sup>	Var. % em 12 meses
M1 <sup>4/</sup>	195,4	6,3	203,5	9,7	240,8	8,9
Base restrita <sup>4/</sup>	130,6	2,5	137,1	4,8	163,3	9,0
Base ampliada <sup>5/</sup>	1 744,8	8,8	1 815,2	8,5	1 999,7	13,5
M4 <sup>5/</sup>	2 192,4	18,1	2 289,8	17,3	2 517,4	13,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldo em fim de período.

46. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

**Quadro 5. Multiplicador monetário<sup>1/</sup>**

Discriminação	2008		2009 <sup>2/</sup>			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre		Ano <sup>2/</sup>	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita <sup>3/</sup>	1,496	3,7	1,485	4,7	1,474	-0,1
Res. bancárias / dep. vista <sup>3/</sup>	0,263	-27,0	0,266	-25,9	0,259	0,4
Papel-moeda / M1 <sup>3/</sup>	0,415	10,0	0,419	6,7	0,428	0,1
M4 / Base ampliada <sup>4/</sup>	1,257	8,5	1,261	8,2	1,259	0,1

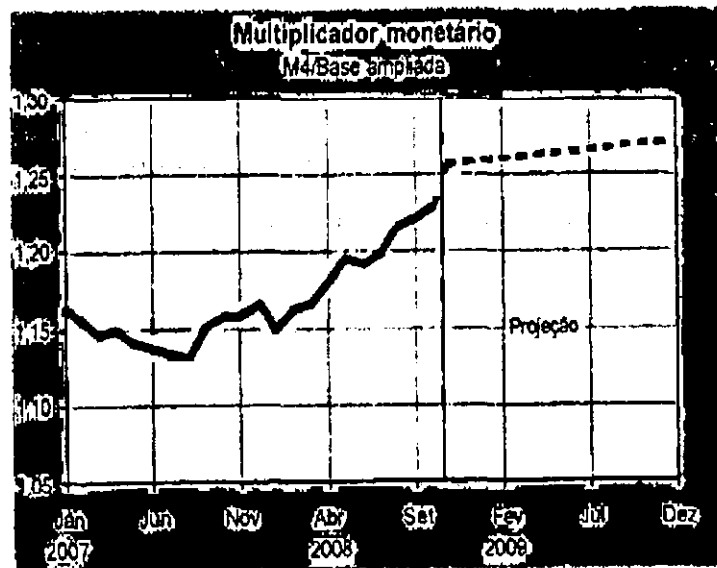
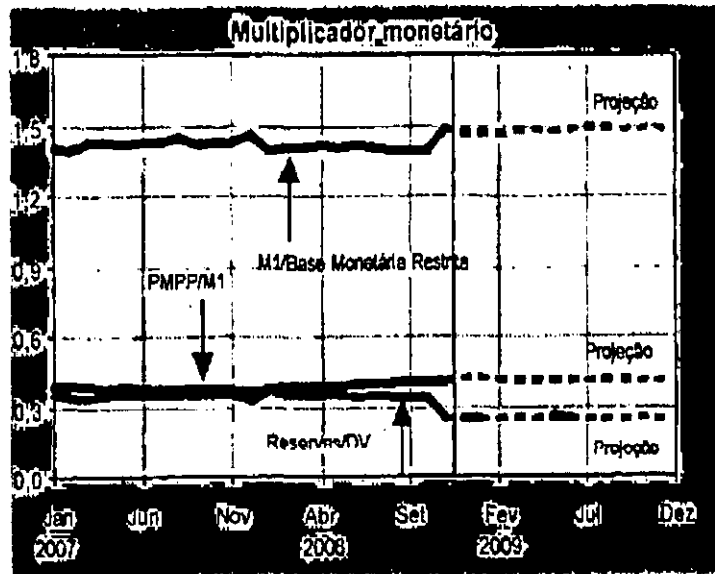
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldo em fim de período.

47. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do primeiro trimestre e do ano de 2009.



## Resumo das projeções

**Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2008<sup>1/</sup>**

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses <sup>2/</sup>	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 <sup>3/</sup>	176,5 - 238,8	18,1	193,4	10,0
Base restrita <sup>3/</sup>	123,8 - 167,4	18,2	137,5	11,7
Base ampliada <sup>4/</sup>	1 672,1 - 1 962,9	15,7	1 760,1	12,0
M4 <sup>4/</sup>	1 832,0 - 2 478,5	19,1	2 150,4	18,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

**Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2008 e ocorridos no período outubro/novembro<sup>1/</sup>**

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses <sup>2/</sup>	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 <sup>3/</sup>	191,6 - 259,3	7,1	195,4	6,3
Base restrita <sup>3/</sup>	136,0 - 184,1	11,4	130,6	2,5
Base ampliada <sup>4/</sup>	1 672,4 - 1 963,2	12,4	1 744,8	6,6
M4 <sup>4/</sup>	1 867,9 - 2 527,1	16,6	2 192,4	18,1

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

**Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2009<sup>1/</sup>**

Discriminação	Primeiro Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses <sup>2/</sup>	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses <sup>2/</sup>
M1 <sup>3/</sup>	187,3 - 219,8	9,7	221,5 - 260,0	8,9
Base restrita <sup>3/</sup>	116,5 - 157,6	4,8	138,8 - 187,8	9,0
Base ampliada <sup>4/</sup>	1 670,0 - 1 960,4	8,5	1 839,7 - 2 159,6	13,5
M4 <sup>4/</sup>	1 946,3 - 2 633,2	17,3	2 139,8 - 2 895,0	13,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários<sup>1/</sup>

Discriminação	2008		2009 <sup>2/</sup>			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre <sup>3/</sup>		Ano <sup>3/</sup>	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões <sup>3/</sup>	Var. % em 12 meses
M1 <sup>4/</sup>	195,4	6,3	203,5	9,7	240,8	8,9
Base restrita <sup>4/</sup>	130,6	2,5	137,1	4,8	163,3	9,0
Base ampliada <sup>5/</sup>	1 744,8	0,0	1 815,2	6,5	1 999,7	13,5
M4 <sup>5/</sup>	2 192,4	18,1	2 289,8	17,3	2 517,4	13,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário<sup>1/</sup>

Discriminação	2008		2009 <sup>2/</sup>			
	Outubro - Novembro <sup>3/</sup>		Primeiro Trimestre <sup>3/</sup>		Ano <sup>3/</sup>	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita <sup>3/</sup>	1,496	3,7	1,485	4,7	1,474	-0,1
Res. bancárias / dep. vista <sup>3/</sup>	0,263	-27,0	0,266	-25,9	0,259	0,4
Papel-moeda / M1 <sup>3/</sup>	0,415	10,0	0,419	6,7	0,428	0,1
M4 / Base ampliada <sup>4/</sup>	1,257	8,5	1,261	8,2	1,259	0,1

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.



## Glossário

**Base monetária:** passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta “Reservas Bancárias”. É a principal variável de política monetária, refletindo o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

**Fatores condicionantes da base monetária:** refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de “Reservas Bancárias” significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de “Reservas Bancárias” significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

**Base monetária ampliada:** conceito amplo de base monetária foi introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

**Meios de pagamento:** conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

**Meios de pagamento ampliados:** inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

**Depósitos compulsórios de instituições financeiras:** refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos “em espécie” correspondem aos valores que foram transferidos das contas “Reservas Bancárias” para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos “em títulos” correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos “em títulos” são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 8 - C. Civil.

Brasília, 12 de janeiro de 2009.

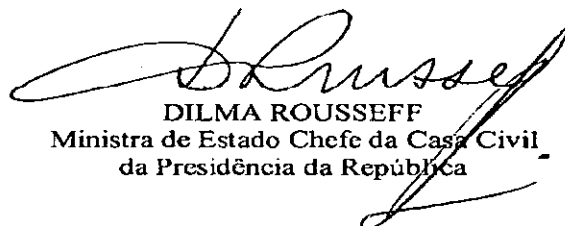
A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS,  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Com referência à **Mensagem nº 5, de 2009**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Nº 6, de 2007 (nº 1.015/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 36, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de oitenta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.864, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 7, de 2009 (nº 1.016/2008, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.865, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 8, de 2009 (nº 1.017/2008, na origem), restituindo autógrafos Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de trezentos e quarenta e um milhões, novecentos e trinta e um mil reais, para os fins que especifica e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.866, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 9, de 2009 (nº 1.018/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 60, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.876, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 10, de 2009 (nº 1.019/2008, na origem), restituindo autógrafos Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de setenta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.868, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 11, de 2009 (nº 1.020/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 63, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais, para o fim de especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.869, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 12, de 2009 (nº 1.021/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 67, de 2008-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de seiscentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e doze reais, sancionado e transformado na Lei nº 11.870, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 13, de 2009 (nº 1.022/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 71, de 2008 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de setecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e dois reais, sancionado e transformado na Lei nº 11.871, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 14, de 2009 (nº 1.023/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 73, de 2008-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de quinhentos e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setenta e seis reais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de um bilhão, duzentos e sessenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.872, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 15, de 2009 (nº 1.024/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 75, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário e da Reserva de Contingência, crédito suplemen-

- tar no valor global de um bilhão, cinqüenta e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e noventa reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.873, de 19 de dezembro de 2008;
- Nº 16, de 2009 (nº 1.025/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 80, de 2008-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de duzentos e cinqüenta milhões de reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.874, de 19 de dezembro de 2008;
  - Nº 17, de 2009 (nº 1.026/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 81, de 2008-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de dezenove milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.875, de 19 de dezembro de 2008;
  - Nº 18, de 2009 (nº 1.027/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2008-CN, que abre ao Orçamento de Investimentos para 2008 crédito especial no valor total de trinta e dois milhões e quinhentos e setenta mil reais, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.876, de 19 de dezembro de 2008;
  - Nº 19, de 2009 (nº 1.029/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2008 (nº 4.322/2008, na Casa de origem, do Deputado Virgílio Guimarães), que denomina Otto de Lara Resende e Fernando Sabino os viadutos que compõem o Complexo do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, localizados no Km 312, da BR-262, sancionado e transformado na Lei nº 11.878, de 19 de dezembro de 2008;
  - Nº 20, de 2009 (nº 1.036/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2008 (nº 940/2007, na Casa de origem), da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, sancionado e transformado na Lei nº 11.883, de 23 de dezembro de 2008;
  - Nº 21, de 2009 (nº 1.037/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 66, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de setenta e três milhões, setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.884, de 23 de dezembro de 2008;
  - Nº 22, de 2009 (nº 1.038/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 69, de 2008-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.885, de 23 de dezembro de 2008;
  - Nº 23, de 2009 (nº 1.039/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 84, de 2008-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.886, de 23 de dezembro de 2008;
  - Nº 24, de 2009 (nº 1.040/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008 (nº 3.674/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008;
  - Nº 25, de 2009 (nº 1.042/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2008 (nº 6.981/2006, na Casa de origem), do Deputado Zezéu Ribeiro, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, sancionado e transformado na Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;
  - Nº 26, de 2009 (nº 1.046/2008, na origem), restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2008 (nº 3.775/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras

- providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- Nº 27, de 2009 (nº 1.049/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 56, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de vinte milhões, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.894, de 29 de dezembro de 2008;
  - Nº 28, de 2009 (nº 1.049/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 79, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do meio Ambiente, da Integração Nacional, dos Transportes e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e trinta e quatro reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.895, de 29 de dezembro de 2008;
  - Nº 29, de 2009 (nº 1.050/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 84-A, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de sete milhões, cento e cinqüenta e sete mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.896, de 29 de dezembro de 2008;
  - Nº 30, de 2009 (nº 1.051/2008, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 38, de 2008-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008;
  - Nº 31, de 2009 (nº 7/2008, na origem), restituindo autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, sancionado e transformado na Lei nº 11.902, de 12 de janeiro de 2009;
  - Nº 32, de 2009 (nº 19/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (nº 6.672/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, sancionado e transformado na Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009;

- Nº 33, de 2009 (nº 24/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº 737/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulinho da Força), que institui o dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 11.905, de 20 de janeiro de 2009; e
- Nº 34, de 2009 (nº 25/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2008, (nº 3.951/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria quatrocentos e vinte e cinco cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

As Mensagens nºs 6 a 34, de 2009, juntadas aos processados das referidas matérias, vão ao Arquivo. Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Nº 35, de 2009 (nº 1.047/2008, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2008, que *abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de um bilhão e seiscentos milhões de reais, para os fins que especifica*, proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008, sancionado e transformado na Lei nº 11.893, de 29 de dezembro de 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A **Mensagem nº 35, de 2009**, juntada ao processado do **Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2008**, proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafa do projeto sancionado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 2/2009-GSGMJ

Brasília, 22 de janeiro de 2009

Senhor Presidente,

Como Membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, encaminho-lhe relatório de viagem referente à IV Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, realizada no dia 18 de dezembro de 2008, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Atenciosamente, – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, PMDB-AC.

**RELATÓRIO DE VIAGEM  
IV SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO PARLAMENTO DO MERCOSUL  
MONTEVIDÉU, 18 DE DEZEMBRO DE 2008**

Realizou-se, em 18 de dezembro de 2008, a IV Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai.

A delegação brasileira foi composta pelos seguintes parlamentares: Senadores Romeu Tuma, Marisa Serrano e Geraldo Mesquita Júnior. Deputados Dr. Rosinha, Renato Molling, Cezar Schirmer, Germano Bonow, José Paulo Tóffano, Celso Russomano, Waldir Colatto e Leandro Sampaio.

**18 de dezembro, quinta-feira**

Às 8h teve início, no Hotel N. H. Columbia, café da manhã de trabalho, oferecido pela Delegação Brasileira junto à Aladi e ao Mercosul, presidido pelo Presidente do Parlamento, Deputado Dr. Rosinha. O Ministro Humberto Brito, na ausência do Embaixador Regis Arslanian, relatou os principais avanços nas negociações do Mercosul, destacando os pontos aprovados na reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2008, na Costa do Sauípe, no Estado da Bahia, Brasil.

O Deputado Dr. Rosinha mencionou a declaração aprovada pelos quatro governos, a qual faz referência à proporcionalidade no parlamento, e acrescentou como meta, sua aprovação até 30 de junho próximo.

A reunião foi encerrada às 9h.

Em seguida, os membros da representação brasileira dirigiram-se ao Edifício Mercosul, onde foram realizadas as reuniões de comissões do Parlamento do Mercosul e o seminário “As Cooperativas, instrumentos para construir integração. Harmonização legal, o Estatuto Cooperativo e a Recomendação 193, da OIT”.

Ocorreram, simultaneamente, as reuniões da Comissão da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esportes; da Comissão Especial de Diagnóstico e Estado de Situação do Mercosul; da Comissão de Assuntos Internacionais; e da Mesa Diretora.

Às 15h teve início a IV Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, com palavras da Parlamentar Ivonne Baki, Presidente do Parlamento Andino. Em seguida, foi debatida a proposta de disposição que estabelece o Regimento do Observatório da Democracia do Parlamento do Mercosul, não tendo sido, entretanto, aprovada, pela falta do **quorum** requerido. Foi aprovada a disposição que prorroga o prazo do Grupo de Trabalho Paraguai-Brasil, criado pela Disposição nº 36/2008.

O Parlamento do Mercosul votou favoravelmente sobre seu apoio e participação no próximo Fórum Social Mundial, a realizar-se no começo de 2009.

Ao final da sessão, o Presidente do Parlamento, Parlamentar Dr. Rosinha, apresentou as suas despedidas como Presidente *pro tempore* e anunciou a realização da sessão preparatória, prevista para o dia 9 de fevereiro de 2009, para o próximo subperíodo parlamentar, quando será eleita nova Mesa Diretora. Todas as delegações presentes fizeram uso da palavra para agradecer ao presidente e enaltecer sua atuação frente ao Parlamento do Mercosul.

A reunião foi encerrada às 18h.

Ofício Nº 27/2009-GSSZ

Brasília, 4 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tendo em vista compromissos parlamentares inadiáveis que sobrevieram à comunicação sobre a minha presença na reunião do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 8 a 11 deste mês de fevereiro, e que, agora, me impedem comparecer ao evento, solicito seja tornado sem efeito o respectivo Requerimento de comunicação.

Ao ensejo, reitero os protestos de elevada estima.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 1 e 2, de 2009**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que sejam apreciadas pelo Plenário as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental*, e
- **Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a*

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor

(SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers).

As matérias ficarão sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos:

## RECURSO Nº 1, DE 2009

Senhor Presidente,

Recorro, nos termos do artigo 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, da deliberação em caráter terminativo da **Comissão de Educação, Cultura, e Esporte (CE)** sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 14, de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário do Senado.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2008.

The image shows several handwritten signatures in black ink. At the top, there are three vertical lines resembling the letters 'M U U'. Below this, there are several overlapping and stylized signatures. Some of the legible names include 'Rosa', 'H. H.', 'James', and 'B. Costa'. The signatures are written in a cursive, flowing style.

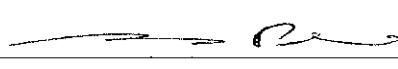
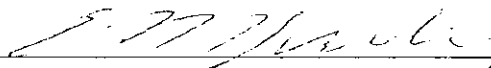

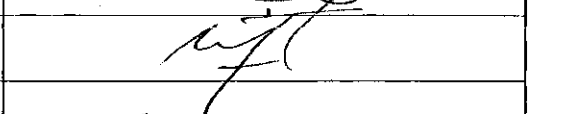
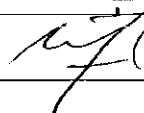
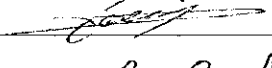
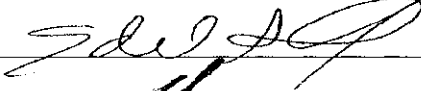
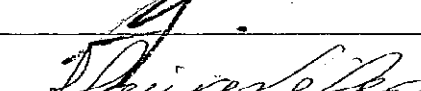
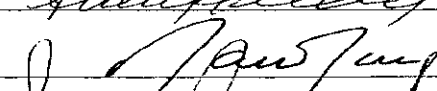

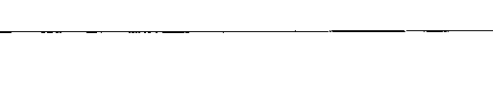
## RECURSO Nº 2, DE 2009

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos que o PLS Nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers)”, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em

Anexo ao Recurso Nº 2  
2007

, de 2009, ao Projeto de Lei do Senado Nº 542, de

1	S O A D P E D M	
2	Suplicia	
3	Augusto Botelho	
4	ROMERO JUCA	
5	CECÍLIA AMBULIO	
6	Paulo Roney	
7	Ideli Salvatti	
8	ROSEANA SARNEY	
9	Márcia Silveira	
10	PAULO DUQUE	
11	SERYS SLHESARENKO	
12		



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Esgotou-se no dia 3 do corrente o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2007**, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008**, de autoria do Senador Raimundo Colombo,

que *determina extraordinariamente que seja realizado um concurso especial da mega-sena e dá outras providências*. (Destinado às vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina).

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2003**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de exigir o porte da Carteira Nacional de Habilitação para a condução de veículos nas rodovias e estradas.

Ao Projeto foi oferecida uma emenda que passo a ler.

É lida a seguinte:

## Emenda

**EMENDA (DE PLENÁRIO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2003, QUE “ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NO SENTIDO DE EXIGIR O PORTE DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NAS RODOVIAS E ESTRADAS.”.**

### EMENDA Nº 1 - PLEN

Dê-se ao art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, nos termos do que dispõe o art. 1º do PLS nº 110, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

‘Art. 148-A O portador de Permissão para Dirigir somente poderá conduzir em rodovias e estradas quando acompanhado de passageiro habilitado, com Carteira Nacional de Habilitação há mais de cinco anos.

*Parágrafo único.* A obrigação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos trechos urbanos das vias.’”

## JUSTIFICAÇÃO

Em que pesem os inegáveis méritos da proposta do Senador Mercadante – corroborados por dados que apontam elevada participação dos portadores de Permissão para Dirigir no total dos acidentes de trânsito –, cremos que tal proposta pode ser aperfeiçoada no sentido de permitir que tais permissionários possam conduzir em rodovias desde que acompanhados de passageiros habilitados há mais de cinco anos.

Isso porque nossa sugestão teria a dupla vantagem de introduzir um elemento supervisor da condução, que ajudaria na completa formação do portador da permissão, ao mesmo tempo em que inibiria os comportamentos mais imprudentes do novo motorista ao volante.

Por esses motivos, esperamos contar com o voto dos nobres Senadores para a alteração contida nesta emenda ao PLS nº 110, de 2003.

Sala das Sessões,



**Senador Expedito Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Encerrou-se, no dia 2 do corrente, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2008** (nº 1.245/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Pescador, a ser comemorado na data de 29 de junho*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008** (nº 1.300/2003, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *institui o Dia Nacional do Desafio*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1, de 2009** (nº 121/2008, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda o **Aviso nº 2, de 2009** (nº 19/2009, na origem), informando, nos termos do art. 4º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, que o Tesouro Nacional não realizou emissões externas de títulos da República, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2008,

O expediente, juntado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 3, de 2009** (nº 31/2009, na origem), de 26 de janeiro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de dezembro de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 4, de 2009** (nº 3/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 28/2009, proferido nos autos do processo nº TC 028.935/2008-4, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados com base nas **Medidas Provisórias nºs 442 e 443, de 2008**, em especial por meio do acompanhamento junto ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, acerca da implementação dessas medidas e de outras que vierem a ser adotadas.

Cópia do expediente será anexada nos processos das Medidas Provisórias nºs 442 e 443, de 2008.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, avisos do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 1.332-GP/TCU

Brasília, 23 de dezembro de 2008

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.036 (SF), de 18-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 45, de 2008 (SF), que, “Autoriza as Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS), a

contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até €13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos)”, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o ‘Projeto Complexo São Bernardo – Tranche 1’, e a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033.365/2008-1, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.333-GP/TCU

Brasília, 23 de dezembro de 2008

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.034 (SF), de 18-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 44, de 2008 (SF), que, “Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird)”, no valor de até US\$120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos)”, e a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033.369/2008-0, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.334-GP/TCU

Brasília, 23 de dezembro de 2008

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.031 (SF), de 18-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 43, de 2008 (SF), que, “Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia

ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$1,000,000.000.00 (um bilhão de dólares norte-americanos)", cujos recursos destinam-se ao financiamento do 'Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Terceira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP)', e a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033.332/2008-0, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.335-GP/TCU

Brasília, 23 de dezembro de 2008

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.029 (SF), de 18-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 42, de 2008 (SF), que, "Autoriza o Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$20,800,000.00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos)", e a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033330/2008-6, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.336-GP/TCU

Brasília, 23 de dezembro de 2008

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.026 (SF), de 18-12-2008, me-

diante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 41, de 2008 (SF), que, "Autoriza o Município de Goiânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$56,700,000.00 (cinquenta e seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos)", cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns", e a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033.329/2008-5, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

Aviso nº 1.337 - GP/TCU

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2023 (SF), de 18-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 40, de 2008 (SF), que, "Autoriza o Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 3,217,500.00 (três milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos dólares norte-americanos)", cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional "Projeto de melhoria e expansão da Infra-Estrutura Urbana de Corumbá - Projeto Curupah", e a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033.367/2008-6, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, no exercício da Presidência.

Aviso nº 1.338 -GP/TCU

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2039 (SF), de 18-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 46, de 2008 (SF), que, “Autoriza o Município de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 68,750,000.00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos)”, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do ‘Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (Promaben)’”, e a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033.366/2008-9, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, no exercício da Presidência.

Aviso nº 1.348 -GP/TCU

Brasília, 26 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2086 (SF), de 23-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha autógrafo da Resolução nº 49, de 2008 (SF), que “Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 85,000,000.00 (oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do ‘Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará’, com a recomendação para que o TCU proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033,438/2008-0, foi remetido à Unidade Técnica

competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, no exercício da Presidência

Aviso nº 1.349 -GP/TCU

Brasília, 26 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2091 (SF), de 23-12-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 1.352, de 2008, de autoria do Senador Mazarildo Cavalcanti, por meio do qual foi solicitado ao TCU informações “Sobre o resultado da análise das contas e repasses de recursos da FUNASA ao Conselho Indígena de Roraima - CIR, no período de 1999 a 2008”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-033.440/2008-8, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro**, no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

– Aviso nº 1, de 2009-CN (nº 27-Seses/TCU-Plenário), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 62, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram relativo a obras que vêm sendo executadas no Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão (TC 014.936/2007-1).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O expediente lido retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2009

(nº 275/2007, na Casa de origem, do Deputado Ciro Pedrosa)

Estabelece normas de segurança a serem seguidas pelos estabelecimentos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a desinfecção e a esterilização, antes de cada vez que forem ser utilizados, de instrumentos e utensílios empregados por profissionais que exerçam atividades que provoquem ou tenham risco de provocar cortes ou perfurações no corpo de seus clientes.

§ 1º A desinfecção e a esterilização dos instrumentos e utensílios devem seguir as normas técnicas emanadas do órgão responsável pela vigilância sanitária.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos instrumentos descartáveis, os quais deverão ter o lacre dos seus invólucros abertos à vista dos clientes.

Art. 2º Nos locais onde são prestados os serviços especificados no art. 1º desta Lei, deverá ser mantido, em local visível, cartaz com os seguintes dizeres: "É permitida a utilização de aparelhos, instrumentos ou utensílios trazidos pelos usuários".

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei configura infração sanitária e será punido de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei terão o prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação, para se adequarem ao nela estabelecido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 275, DE 2007

Estabelece normas de segurança a serem seguidas pelos estabelecimentos que especifica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a desinfecção e a esterilização, antes de cada vez que forem ser utilizados, de instrumentos e utensílios empregados por profissionais que exerçam atividades que provoquem, ou tenham risco de provocar, cortes ou perfurações no corpo de seus clientes.

§ 1º A desinfecção e a esterilização dos instrumentos e utensílios devem seguir as normas técnicas emanadas do órgão responsável pela vigilância sanitária.

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos instrumentos descartáveis, os quais deverão ter o lacre dos seus envólucros abertos à vista dos clientes.

Art. 2º Nos locais onde são prestados os serviços especificados no art. 1º deverá ser mantido, em local visível, cartaz com os seguintes dizeres: "É permitida a utilização de aparelhos, instrumentos ou utensílios trazidos pelos usuários".

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei configura infração sanitária e será punido de acordo com a legislação vigente.

**Art. 4º** Os estabelecimentos mencionados nesta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, para se adequarem ao nela estabelecido.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei foi inspirado em proposição apresentada, em 2005, pelo então Deputado Vittorio Medioli, a qual foi arquivada, ao início desta Legislatura, nos termos do art. 105, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O seu objetivo principal é garantir os usuários de serviços que provocam, ou podem provocar, cortes ou perfurações no corpo – como serviços de barbearia, manicure e pedicura, aplicação de tatuagens e inserção de *piercings* – contra o risco de inoculação de agentes de doenças infecto-contagiosas, como AIDS e hepatite, do tipo B e C, transmitidos por meio de objetos perfurantes ou cortantes contaminados.

A obrigatoriedade da esterilização dos instrumentos e utensílios ou do uso de descartáveis contribuirá para a redução desse risco e para o controle preventivo da disseminação dessas doenças, o que, além de proteger a vida das pessoas, objetivo principal da proposição, implicará redução de gastos dos serviços públicos de saúde com o seu tratamento.

Pelos importantes reflexos das medidas preconizadas em benefício da saúde e da vida dos brasileiros, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para que essa proposição possa ser aprovada.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2007.

DEPUTADO CIRO PEDROSA

*(À Comissão de Assuntos Sociais)*



## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2009**

**(nº 2.274/2007, na Casa de origem, do Deputado Dr. Talmir)**

**Declara Dr. Enéas Carneiro Ferreira patrono da Eletrocardiografia no Brasil.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica declarado Patrono da Eletrocardiografia no Brasil o ilustre médico Dr. Enéas Carneiro Ferreira.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.274, DE 2007**

**Declara DR. ENÉAS CARNEIRO FERREIRA patrono da Eletrocardiografia no Brasil.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica declarado Patrono da Eletrocardiografia no Brasil o ilustre médico Dr. Enéas Carneiro Ferreira.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Enéas Carneiro Ferreira – o Doutor Enéas – é exemplo de cidadão brasileiro que, vencendo barreiras geográficas, sociais e econômicas, constitui exemplo de sucesso e referência profissional. Originário de família humilde do Estado do Acre, formou-se em Medicina, Física e Matemática e notabilizou-se como cardiologista, no Rio de Janeiro. Seu livro sobre o eletrocardiograma transformou-se em obra de consulta obrigatória nas escolas de Medicina.

Sua trajetória no âmbito da política passou pela criação do Partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA), pelo qual candidatou-se três vezes à Presidência da República e foi eleito com expressiva votação, por duas vezes, Deputado Federal, sendo até hoje o Deputado Federal com maior votação.

Exerceu o magistério da Medicina por quatro décadas, ministrado cursos de Eletrocardiografia para cerca de 30 mil médicos.

Sua contribuição cívica é merecedora de destaque. Sua contribuição para a Cardiologia, em especial para a Eletrocardiografia, justifica plenamente a homenagem que lhe é prestada por meio desta proposição.

São estas as fundadas razões que seguramente haverão de assegurar o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei que homenageará um dos seus mais ilustres parlamentares da 53ª legislatura.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2007.

Deputado DR. TALMIR

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 3, DE 2009**  
(nº 855/2007, na Casa de origem, do Deputado Nellton Mullm)

Institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho.

Art. 2º Fica instituída a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho, destinada a homenagear, anualmente, 5 (cinco) personalidades, de caráter físico ou jurídico, com o reconhecimento do Poder Público Federal, por sua destacada atuação nas atividades jornalísticas, artísticas, educacionais e culturais no País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 855, DE 2007**

Institui a Medalha do Mérito Cultural "Roberto Marinho" e dá outras providências;

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Medalha do Mérito Cultural "Roberto Marinho".

Art. 2º Fica instituída a Medalha do Mérito Cultural "Roberto Marinho", destinada a homenagear, anualmente, cinco personalidades, de caráter físico ou jurídico, com o reconhecimento do Poder Público Federal, por sua destacada atuação nas atividades jornalísticas, artísticas e culturais no País.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de diploma correspondente à honra atribuída.

Art. 3º A entrega das medalhas será feita pelo Presidente da República, em solenidade pública a ser realizada anualmente no dia 03 de dezembro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A importância do jornalista Roberto Marinho é, por si só, a justificativa da presente proposição. Porém, falar sobre tal personalidade é sempre relevante, embora tudo o que se diga represente muito pouco do que foi esse grande homem.

Antes do empresário, Roberto Marinho foi o jornalista. Amou e dignificou sua profissão, o que certamente foi de valiosa importância na construção do império chamado Rede Globo.

Recebeu muitos prêmios, sendo um dos mais importantes um Emmy Especial, o Oscar da TV Americana, em 1983.

O legado de Roberto Marinho é a primeira empresa presente em todo o mundo, levando a cultura do país a todos os povos e unindo a família brasileira onde quer que ela esteja.

Com trabalho árduo desde sua juventude, Roberto Marinho foi, sem dúvida, um dos grandes responsáveis em levar o nome de nosso país aos mais elevados postos no exterior.

O jornalista Roberto Marinho mudou o rumo das comunicações no Brasil, participando dos momentos mais importantes da vida do país. Dava às notícias a mesma importância, dos grandes temas às pequenas notas.

Humanitário, era um homem sensível para as coisas simples, para os problemas das pessoas. Foi a audácia do repórter que fez o empresário escrever a mais bem sucedida história da comunicação no Brasil.

Com uma disposição de jovem, continuou trabalhando até os últimos momentos da sua vida. Apaixonado pelo trabalho, fazia de sua rotina um prazer.

Carioca de nascença, Roberto Marinho foi, antes de tudo, um exemplo de cidadão brasileiro, que com visão empreendedora fez com que o Brasil tivesse projeção internacional, em especial do jornalismo da Rede Globo.

Do jornal para o rádio, do rádio para a televisão, da televisão para a internet, o jornalista nunca deixou de se atualizar.

Com a Fundação Roberto Marinho, ampliou suas realizações e pôde influir, cada vez mais, nas questões sociais do Brasil.

Construiu o ideal de Brasil que surpreendeu a todos, gerando milhares de empregos e criando condições para que outros tantos pudessem ser criados.

Diante de tamanha importância, o presente projeto de lei tem por finalidade prestar uma modesta homenagem a essa personalidade que tanto fez por nosso país, premiando anualmente aqueles que se destacarem nas categorias de jornalismo e artes em geral.

Sala das Sessões; em 25 de abril de 2007.

**Deputado Nellton Mullm  
PR-RJ**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2009

(nº 968/2007, na Casa de origem, do Deputado Frank Aguiar)

Institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como data histórica no calendário das efemérides nacionais, em alusão à ocorrência da Batalha do Jenipapo, em 13 de março de 1823, que consolidou a independência brasileira no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 968, DE 2007**

Institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais;

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como data histórica no calendário das efemérides nacionais, em alusão à ocorrência da Batalha do Jenipapo, em 13 de março de 1823, que consolidou a independência brasileira no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A tarde de 7 de setembro de 1822, em que o príncipe regente D. Pedro I, em discurso às margens do rio Ipiranga, declarou estar a colônia brasileira separada, para sempre, de Portugal foi o estopim da crise política que culminou na instituição do Brasil como país independente. A história consagrou a data como a referência nacional dessa independência, mas a libertação do Brasil do jugo português foi um longo processo que envolveu resistência e conflitos armados.

Em 19 de outubro de 1822, em São José da Parnaíba, foi reconhecida oficialmente pelo Piauí a independência do Brasil. A notícia da emancipação preocupou os portugueses, que designaram o Major João José da Cunha Fidié, Governador das Armas, para sufocar o movimento. O conflito entre o exército português e os piauienses, auxiliados por muitos cearenses e maranhenses, culminou em sangrenta batalha ocorrida em 13 de março de 1823, às margens do rio Jenipapo, em Campo Maior.

A mobilização da população local para defender a independência brasileira foi notável. As tropas para o combate foram compostas por cerca de 2000 vaqueiros e agricultores armados com facões, machados, foices, espetos, espingardas, paus e pedras. Sem adestramento militar, fardas, armas ou munição, mas entusiasmados pelo patriotismo, enfrentaram o exército de Fidié, formado por cerca de 1200 combatentes (portugueses e brasileiros fiéis a Portugal) bem armados, disciplinados, organizados sob o comando de experientes militares e apoiados por onze peças de artilharia.

O grande confronto se deu sob um sol abrasador, num ano de forte estiagem. Após cinco horas de intenso combate, as tropas brasileiras tinham perdido 700 homens, entre mortos, feridos e prisioneiros de guerra. Do lado português, as perdas não chegaram a uma centena. O exército de Fidié, porém, sofreu o impacto da perda de boa parte da bagagem de guerra, desviada pelos bravos soldados nordestinos.

A vitória lusitana na batalha foi incontestável. O conflito na região, contudo, só terminou ao final de julho de 1824, com a rendição da guarnição portuguesa, pressionada pela atuação das tropas separatistas compostas por piauienses, cearenses e maranhenses.

A Batalha do Jenipapo foi passo importante na consolidação da unidade brasileira. Foi também prova da coragem, do patriotismo e do valor do povo piauiense. Por tais razões, a Assembléia Legislativa do Estado aprovou, no ano de 2006, a inclusão da data "13 de março de 1823, dia da Batalha do Jenipapo", na bandeira do Piauí.

Cabe agora a esta Casa, destacar a efeméride em nosso calendário nacional, para que esse feito histórico nordestino seja conhecido, valorizado e lembrado, não só pelos piauienses, mas por todos os brasileiros.

É por essas razões que contamos com o valioso e indispensável apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a medida ora proposta.

Sala das Sessões, em 0<sup>3</sup> de maio de 2007.

**Deputado FRANK AGUIAR**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esportes.)*



# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

(nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira)

Inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei amplia o rol de vacinas constantes do Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Art. 2º Ficam incluídas no Calendário Básico de Vacinação da Criança a vacina contra a hepatite A, a vacina meningocócica conjugada C, a vacina pneumocócica conjugada sete valente, a vacina contra a varicela e a vacina contra o pneumococo.

Art. 3º O Sistema Único de Saúde - SUS disponibilizará os meios necessários à consecução do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente à data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.273, DE 2007

Inclui as vacinas contra meningites pneumocócicas e meningocócicas no Calendário Básico de Vacinação da Criança;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam incluídas no Calendário Básico de Vacinação da Criança, as vacinas contra meningites pneumocócicas e meningocócicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

As meningites bacterianas constituem importante causa de morbimortalidade na infância. Os principais agentes etiológicos são o *Haemophilus influenzae* b (Hib), *Neisseria meningitidis* (meningococo) e *Streptococcus pneumoniae* (pneumococo).

Nos países desenvolvidos, a infecção pelo Hib apresentou mais de 90% de redução em sua incidência após introdução da vacinação conjugada, que produz imunidade duradoura e interfere no estado de portador. Em nosso país, a vacinação iniciada na rede pública em julho de 1999 já demonstra resultados, pois dados do Ministério da Saúde indicam diminuição dos casos notificados de meningite por Hib. Na década de 90, a média anual de 1.548 casos foi substituída por apenas 106 casos notificados em todo o Brasil, no ano 2000.

Como o pneumococo passou a ser a principal causa de meningite bacteriana em países desenvolvidos, os esforços se concentraram para o desenvolvimento de uma vacina conjugada frente a este agente. Nos Estados Unidos, a vacina contra a meningite pneumocócica foi incorporada ao calendário oficial em 2000. Em 2005, o Centro de Controle de Doenças americano publicou os primeiros resultados depois da inclusão. O número de casos associado ao pneumococo foi reduzido em 77% nos bebês com menos de 1 ano, em 83% nas crianças de 1 a 2 anos e em 72% na faixa de 2 a 3 anos.

A maioria das vacinas disponíveis contra a doença meningocócica é constituída por antígenos polissacarídicos da cápsula da bactéria e confere proteção por tempo limitado (cerca de três anos) e exclusivamente para os sorogrupos contidos na vacina (existem 13 sorogrupos identificados de *N. meningitidis*, dos quais os que mais freqüentemente causam a doença são o A, B, C, Y e W135), com reduzida eficácia em crianças de baixa idade (particularmente abaixo de 2 anos). As mais freqüentemente empregadas são a vacina bivalente (A+C), a tetravalente

(A+C+Y+W135) e, no caso de menores de 2 anos, a monovalente A. Para a *meningite meningocócica B* nenhuma vacina desenvolvida até então mostrou-se eficaz de forma inequívoca. Mais recentemente foi desenvolvida uma vacina conjugada para a *meningite meningocócica C*, com elevada eficácia, proteção prolongada (possivelmente por toda a vida) e boa resposta em menores de um ano. Alguns países desenvolvidos, como a Inglaterra, já adotaram esta vacina de forma rotineira no calendário infantil.

No Brasil, as vacinas para meningites pneumocócicas e meningocócicas não integram o Calendário Básico de Vacinação da Criança, sendo disponibilizadas pela rede pública apenas para grupos de risco, como portadores de HIV, de doenças pulmonares crônicas ou para quem vai se submeter a transplantes. Deve-se ainda ressaltar que a vacina contra as meningites meningocócicas aplicada pelo governo em surtos, tem qualidade inferior à distribuída para grupos de risco e à vendida em clínicas particulares.

As vacinas para os dois tipos de doença são facilmente encontradas em clínicas particulares, mas os altos preços cobrados impedem o acesso da população mais carente. Estima-se que apenas 10% das crianças brasileiras sejam imunizadas contra essas doenças.

No Brasil, os índices de mortalidade associados às meningites pneumocócicas – 30 a 35% dos afetados - e meningocócicas – 20% dos afetados – são considerados altíssimos.

Considerando que mais de 3,5 milhões de bebês nascem anualmente no país, a maioria em famílias desprovidas de recursos para custear qualquer tipo de vacinação, e o caráter universal e igualitário do direito à saúde, não podemos admitir que a proteção contra as variedades pneumocócicas e meningocócicas da meningite bacteriana fique restrita apenas a determinado grupo social. Trata-se de postura preconceituosa e que condenaria milhares de crianças à própria sorte.

Em face do exposto, reiteramos a necessidade da célere aprovação da inclusão objeto deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2007.

**DEPUTADO ALEXANDRE SILVEIRA – MG**

*(À Comissão de Assuntos Sociais)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/1, de 2009**, (nº 85/2008, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Repercussão Geral por Questão de Ordem em Recurso Extraordinário nº 585235, da certidão de trânsito em julgado, que reconheceu a repercussão geral da questão constitucional e reafirmou a jurisprudência do Tribunal acerca da inconstitucionalidade do § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718, de 1998 e negou provimento ao recurso da Fazenda Nacional.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/2, de 2009** (nº 490/2008, na origem), do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, encaminhando o Ofício nº 93, de 2008, do Ministério Público do Estado do Piauí, contendo documentação supostamente comprobatória de casos de tortura de presos na cidade de Picos – PI.

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do art. 409 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. SGM/P nº 1.528/08

Brasília, 30 de dezembro de 2008

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Djalma Vando Berger, nome parlamentar Djalma Berger (PSB/SC), em 29 de dezembro de 2008, nos termos do artigo 54, inciso II, alínea **d**, da CF, combinado com os arts. 238, inciso II e 239, **caput**, do RICD, publicada no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 220, de 30 de dezembro do corrente, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Of. SGM/P nº 18/09

Brasília, 8 de janeiro de 2009

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Francineto Luz de Aguiar, nome parlamentar Frank Aguiar (PTB/SP), em 29 de dezembro de 2008, nos termos do artigo 54, inciso II, alínea **d**, da CF, combinado com os arts. 238, inciso II e 239, **caput**, do RICD, publicada no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 220, de 30 de dezembro de 2008, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente da Câmara dos Deputados.:

Of. SGM/P n.º 31/09

Brasília, 8 de janeiro de 2009.

Assunto: **Renúncia ao Mandato Parlamentar.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência as Declarações de Renúncia ao mandato de Deputado Federal, nos termos do artigo 54, inciso II, alínea "d", da CF, combinado com os arts. 238, inciso II e 239, *caput*, do RICD, dos senhores parlamentares:

**No dia 31/12/2008:**


<b>Titulares</b>	<b>Nome Parlamentar</b>	<b>Partido/Estado</b>
Carlito Meress	Carlito Meress	PT/SC
Carlos Alberto Cavalcante de Souza	Carlos Souza	PP/AM
Maria do Carmo Lara Perpétuo	Maria do Carmo Lara	PT/MG
Neucimar Ferreira Fraga	Neucimar Fraga	PR/ES
Reinaldo Nogueira Lopes Cruz	Reinaldo Nogueira	PDT/SP
Renildo Vasconcelos Calheiros	Renildo Calheiros	PcdoB/PE
Sandro Matos Pereira	Sandro Matos	PR/RJ

**No dia 1º/01/2009:**

<b>Titulares</b>	<b>Nome Parlamentar</b>	<b>Partido/Estado</b>
Cristiano Matheus da Silva e Sousa	Cristiano Matheus	PMDB/AL
Custódio Antônio de Mattos	Custódio Mattos	PSDB/MG
Guilherme Menezes de Andrade	Guilherme Menezes	PT/BA
Sebastião Torres Madeira	Sebastião Madeira	PSDB/MA
Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli	Silvinho Peccioli	DEM/SP
Tarcísio João Zimmermann	Tarcísio Zimmermann	PT/RS
<b>Suplente</b>	<b>Nome Parlamentar</b>	<b>Partido/Estado</b>
Benedito Carvalho Sá	B. Sá	PSB/PI

As Declarações de Renúncia foram publicadas no Suplemento ao Diário da Câmara dos Deputados n. 01, de 1º de janeiro de 2009, exemplar em anexo.

Atenciosamente,

  
ARLINDO CHINAGLIA

Presidente da Câmara dos Deputados

Ofício nº 26/2009-SGM-P

Brasília, 14 de janeiro de 2009

Assunto: Renúncia ao mandato parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a declaração da renúncia à suplência ao mandato de deputado federal, do Senhor Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, em 6 de janeiro de 2009, nos termos dos arts. 54, inciso II, alínea **d**; 73, § 3º; e 95, parágrafo único, inciso III, todos da CF, combinado com os arts. 238, inciso II, e 239, **caput**, do RICD, publicada no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 4, de 8 de janeiro de 2009, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Ofício nº 29/2009-SGM-P

Brasília, 14 de janeiro de 2009

Assunto: Renúncia ao mandato parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a declaração da renúncia à suplência ao mandato de deputado federal, do Senhor Cezar Augusto Schirmer, em 6 de janeiro de 2009, nos termos dos arts. 54, inciso II, alínea **d**, da CF, combinado com os arts. 238, inciso II, e 239, **caput**, do RICD, publicada no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 3, de 7 de janeiro de 2009, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Procurador de Assistência Judiciária do DF que passo a ler.

É lido o seguinte:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA DO DF  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 30 /2009 – GAB/CEAJUR

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para fins de conhecimento de V.Exa., o anexo Relatório “**INDICADORES DE DESEMPENHO ANO 2008 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF**”, demonstrando que **367.638** pessoas foram atendidas pela Defensoria Pública do DF no ano findo.

Destaca-se que em 2008, graças a dedicação dos Procuradores de Assistência Judiciária do DF (Defensores Públicos), servidores, estagiários e colaboradores, possibilitou elevar o atendimento em 27% (vinte e sete por cento por cento) em relação ao ano anterior, o que demonstra a crescente demanda de atendimento jurídico aos carentes do Distrito Federal, conforme se verifica no relatório ora apresentado.

Salienta-se, que o esforço e presteza de todos que aqui laboram, foi implantado o sistema de “**Mutirão de Cidadania**”, visando o atendimento jurídico imediato ao cidadão, medida esta que tem obtido resultado positivo, pois os serviços da Defensoria Pública são prestados diretamente nas comunidades carentes aos sábados e muitas vezes aos domingos.

Com estas considerações, solicitamos, se possível, que V.Exa. autorize a divulgação do relatório no diário interno desse Augusto Parlamento, para conhecimento dos demais Parlamentares e servidores.

Atenciosamente,

  
GERALDO MARTINS FERREIRA  
Procurador de Assistência Judiciária do DF  
Diretor Geral

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara Municipal de Diadema que passo a ler.

É lido o seguinte:

**Câmara Municipal de Diadema**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO P N.º 2133

ASSUNTO: Encaminha Requerimentos nºs: 609 e 613 / 08.

Diadema, 02 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Venho à presença de V. Exa. para encaminhar os requerimentos acima citados, de autoria dos Vereadores **José Queiroz Neto (Zé do Norte) e Laércio Soares**, que foram aprovados pelo plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 27/11/2008.

Sendo apenas o que se apresenta para o momento, reitero a V. Exa. os protestos de estima e apreço.

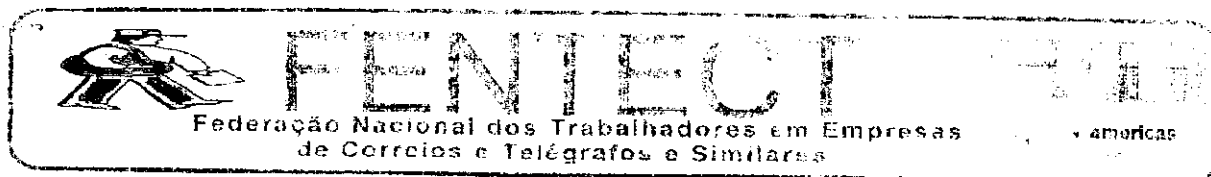
Atenciosamente

Vereador **Milton Capel**  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:



CT/CNA-100/2008

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

**Ao Presidente do Senado Federal**  
**Sr. Senador GARIBALDI ALVES FILHO**  
**Nesta**

Assunto: Inclusão na pauta do dia.

Prezado Senhor Senador,

Em decorrência dos Trabalhos realizados no Senado Federal, salientamos à Vossa Sra. a importância para a nossa categoria da inclusão e aprovação do PLC 083/2007, que amplia a lei nº 11.282/06, ao tempo em que solicitamos a referida inclusão, para assim acalentarmos diversos corações de anistiandos, anistiáveis e seus respectivos familiares na proximidade das datas festivas.

Sendo assim, agradecemos desde já a dispensada atenção, com os mais sinceros votos de apreço.

Atenciosamente,

**Arivonil Calado**  
Representante da Região Sul  
Plantão CNA

**Domingos Fernandes Pimenta**  
Representante da Região São Paulo  
Plantão CNA





CT/CNA-100/2008

Brasília, 11 de dezembro de 2008.

Ao Presidente do Senado Federal  
Sr. Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**  
Nesta

Assunto: Inclusão na pauta do dia.

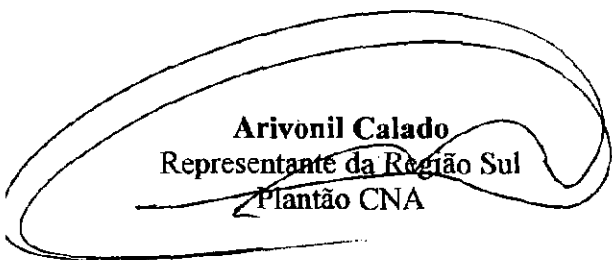
Prezado Senhor Senador,

Em decorrência dos Trabalhos realizados no Senado Federal, salientamos à Vossa Sra. a importância para a nossa categoria da inclusão e aprovação do PLC 083/2007, que amplia a lei nº 11.282/06, ao tempo em que solicitamos a referida inclusão.

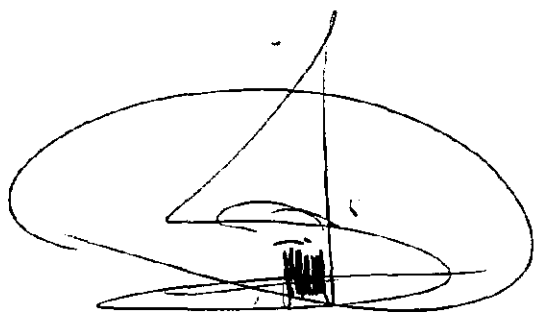
Alertamos que o Exmo. Ministro das Comunicações, Hélio Costa, formulou e encaminhou ao nobre Senador e Relator Inácio Arruda – PCdoB/CE o Ofício de nº 75/2008 MC, de 01 de setembro de 2008 (anexo), onde o mesmo retira qualquer tipo de objeção quanto à aprovação do referido projeto de lei, para assim acalentarmos diversos corações de anistiandos, anistiáveis e seus respectivos familiares na proximidade das datas festivas.

Sendo assim, agradecemos desde já a dispensada atenção, com os mais sinceros votos de apreço.

Atenciosamente,



**Arivonil Calado**  
Representante da Região Sul  
Plantão CNA



**Domingos Fernandes Pimenta**  
Representante da Região São Paulo  
Plantão CNA

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 877/08/PS-GSE

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

Assunto: Envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.084, de 1991, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **OSMAR SERRA-GLIO**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1995.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### COMUNICAÇÃO Nº , DE 2009

Comunico ao Presidente do Senado, que não poderei comparecer à Sessão Plenária do Parlamento MERCOSUL, que se realizará na cidade de Montevideu – Uruguai, entre os dias 8 e 11 de fevereiro de 2009, tendo em vista compromisso legislativo no Senado Federal.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de dezembro de 2008, e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 452, de 2009**, que “dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Sobe-rano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras

nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

##### Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Heráclito Fortes (DEM)
Mário Couto (PSDB)	Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	Lúcia Vânia (PSDB)

##### Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	Valter Pereira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Gilvam Borges (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	Leomar Quintanilha (PMDB)

##### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB//PRB)

Aloizio Mercadante (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Ideli Salvatti (PT)

##### PTB

Gim Argello	Sérgio Zambiasi
-------------	-----------------

##### PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

##### PSOL\*

José Nery

\*Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

##### Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
Maurício Rands (PT)	Edinho Bez (PMDB)
Mário Negromonte (PP)	Beto Faro (PT)
Luciano Castro (PR)	Benedito de Lira (PP)
Jovair Arantes (PTB)	José Carlos Araújo (PR)
Hugo Leal (PSC)	Arnaldo Faria de Sá (PTB)

##### Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	Ronaldo Caiado (DEM)
Antonio C. Magalhães Neto (DEM)	Moreira Mendes (PPS)
Alexandre Silveira (PPS)	Bruno Rodrigues (PSDB)
Bruno Araújo (PSDB)	José Carlos Aleluia (DEM)

**Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Fábio Faria (PMN) Ana Arraes (PSB)  
Márcio França (PSB) Vieira da Cunha (PDT)

**\*PRB**

Léo Vivas

† Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 26-12-2008**
- Designação da Comissão: **3-2-2009(SF)**
- Instalação da Comissão: Emendas: **até 7-2-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2009 a 15-2-2009**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2009**
- Prazo na CD: de **16-2-2009 a 1º-3-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2009**
- Prazo no SF: de **2-3-2009 a 15-3-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 16-3-2009 a 18-3-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2009**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2009, e publicou no dia 23 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 453, de 2009**, que “*constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.*”

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes****Bloco da Minoria (DEM/PSDB)**

José Agripino (DEM) Alvaro Dias (PSDB)  
Arthur Virgílio (PSDB) Heráclito Fortes (DEM)  
Mário Couto (PSDB) Jayme Campos (DEM)  
Kátia Abreu (DEM) Lúcia Vânia (PSDB)

**Bloco da Maioria (PMDB/PP)**

Renan Calheiros (PMDB) Valter Pereira (PMDB)  
Francisco Dornelles (PP) Gilvam Borges (PMDB)  
Almeida Lima (PMDB) Leomar Quintanilha (PMDB)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB//PRB)**

Aloizio Mercadante (PT) Inácio Arruda (PCdoB)  
João Ribeiro (PR) Marcelo Crivella (PRB)  
Antonio Carlos Valadares (PSB) Ideli Salvatti (PT)

**PTB**

Gim Argello Sérgio Zambiasi

**PDT**

Osmar Dias Patrícia Saboya

**PSOL\***

José Nery

† Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves (PMDB) Vinícius Carvalho (PTdoB)  
Maurício Rands (PT) Edinho Bez (PMDB)  
Mário Negromonte (PP) Beto Faro(PT)  
Luciano Castro (PR) Benedito de Lira (PP)  
Jovair Arantes (PTB) José Carlos Araújo (PR)  
Hugo Leal (PSC) Arnaldo Faria de Sá (PTB)

**Bloco (PSDB/DEM/PPS)**

José Aníbal (PSDB) Ronaldo Caiado (DEM)  
Antonio Carlos Magalhães Neto(DEM) Moreira Mendes (PPS)  
Cezar Silvestri(PPS) Bruno Rodrigues (PSDB)  
Bruno Araújo (PSDB) José Carlos Aleluia (DEM)

**Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Fábio Faria (PMN) Ana Arraes (PSB)  
Márcio França (PSB) Vieira da Cunha (PDT)

**PV\***

Sarney Filho

† Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 23-1-2009**
- Designação da Comissão: **3-2-2009(SF)**
- Instalação da Comissão: Emendas: **até 7-2-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2009 a 15-2-2009**(14º dia)

- Remessa do processo à CD: **15-2-2009**
- Prazo na CD: de **16-2-2009 a 1º-3-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2009**
- Prazo no SF: de **2-3-2009 a 15-3-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-3-2009 a 18-3-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2009**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de janeiro de 2009, e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 454, de 2009**, que “dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

##### Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Heráclito Fortes (DEM)
Mário Couto (PSDB)	Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	Lúcia Vânia (PSDB)

##### Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	Valter Pereira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Gilvam Borges (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	Leomar Quintanilha (PMDB)

##### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB//PRB)

Aloizio Mercadante (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Ideli Salvatti (PT)

##### PTB

Gim Argello	Sérgio Zambiasi
-------------	-----------------

##### PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

##### PSOL\*

José Nery

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

#### DEPUTADOS

##### Titulares

##### Suplentes

##### Bloco

##### (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	Vinicius Carvalho (PTdoB)
Maurício Rands (PT)	Edinho Bez (PMDB)
Mário Negromonte (PP)	Beto Faro (PT)
Luciano Castro (PR)	Benedito de Lira (PP)
Jovair Arantes (PTB)	José Carlos Araújo (PR)
Hugo Leal (PSC)	Arnaldo Faria de Sá (PTB)

##### Bloco

##### (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	Ronaldo Caiado (DEM)
Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM)	Amaldo Jardim (PPS)
Moreira Mendes (PPS)	Bruno Rodrigues (PSDB)
Bruno Araújo (PSDB)	José Carlos Aleluia (DEM)

##### Bloco

##### (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Fábio Faria (PMN)	Ana Arraes (PSB)
Márcio França (PSB)	Vieira da Cunha (PDT)

##### PSOL\*

Luciana Genro	Ivan Valente
---------------	--------------

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 29-1-2009**
- Designação da Comissão: **3-2-2009(SF)**
- Instalação da Comissão: -Emendas: **até 7-2-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2009 a 15-2-2009**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2009**
- Prazo na CD: de **16-2-2009 a 1º-3-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2009**
- Prazo no SF: de **2-3-2009 a 15-3-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-3-2009 a 18-3-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2009**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de janeiro de 2009, e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 455, de**

2009, que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

**Titulares** **Suplentes**

#### Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Heráclito Fortes (DEM)
Mário Couto (PSDB)	Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	Lúcia Vânia (PSDB)

#### Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	Valter Pereira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Gilvam Borges (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	Leomar Quintanilha (PMDB)

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB//PRB)

Aloizio Mercadante (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Ideli Salvatti (PT)

#### PTB

Gim Argello	Sérgio Zambiasi
-------------	-----------------

#### PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

#### PSOL\*

José Nery

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

### DEPUTADOS

**Titulares** **Suplentes**

#### Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	Vinicius Carvalho (PTdoB)
Maurício Rands (PT)	Edinho Bez (PMDB)
Mário Negromonte (PP)	Beto Faro (PT)
Luciano Castro (PR)	Benedito de Lira (PP)
Jovair Arantes (PTB)	José Carlos Araújo (PR)
Hugo Leal (PSC)	Arnaldo Faria de Sá (PTB)

#### Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	Ronaldo Caiado (DEM)
Antonio C. Magalhães Neto (DEM)	Moreira Mendes (PPS)
Leandro Sampaio (PPS)	Bruno Rodrigues (PSDB)
Bruno Araújo (PSDB)	José Carlos Aleluia (DEM)

#### Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Fábio Faria (PMN)	Ana Arraes (PSB)
Márcio França (PSB)	Vieira da Cunha (PDT)

#### PHS\*

Miguel Martini

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 29-1-2009**
- Designação da Comissão: **3-2-2009(SF)**
- Instalação da Comissão: -Emendas: **até 7-2-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2009 a 15-2-2009**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2009**
- Prazo na CD: **de 16-2-2009 a 1º-3-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2009**
- Prazo no SF: **de 2-3-2009 a 15-3-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 16-3-2009 a 18-3-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2009**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de janeiro de 2009, e publicou na mesma data, em Edição Extra, a **Medida Provisória nº 456, de 2009**, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

**Titulares** **Suplentes**

#### Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Heráclito Fortes (DEM)

Mário Couto (PSDB)  
Kátia Abreu (DEM)

Jayme Campos (DEM)  
Lúcia Vânia (PSDB)

**Bloco da Maioria  
(PMDB/PP)**

Renan Calheiros (PMDB) Valter Pereira (PMDB)  
Francisco Dornelles (PP) Gilvam Borges (PMDB)  
Almeida Lima (PMDB) Leomar Quintanilha (PMDB)

**Bloco de Apoio ao Governo  
(PT/PR/PSB/PCdoB/PRB)**

Aloizio Mercadante (PT) Inácio Arruda (PCdoB)  
João Ribeiro (PR) Marcelo Crivella (PRB)  
Antonio Carlos Valadares (PSB) Ideli Salvatti (PT)

**PTB**

Gim Argello Sérgio Zambiasi

**PDT**

Osmar Dias Patrícia Saboya

**PSOL\***

José Nery

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

**DEPUTADOS**

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco  
(PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves (PMDB) Vinícius Carvalho (PTdoB)  
Maurício Rands (PT) Edinho Bez (PMDB)  
Mário Negromonte (PP) Beto Faro (PT)  
Luciano Castro (PR) Benedito de Lira (PP)  
Jovair Arantes (PTB) José Carlos Araújo (PR)  
Hugo Leal (PSC) Arnaldo Faria de Sá (PTB)

**Bloco  
(PSDB/DEM/PPS)**

José Aníbal (PSDB) Ronaldo Caiado (DEM)  
Antonio C. Magalhães Neto (DEM) Moreira Mendes (PPS)

Claudio Magrão (PPS)  
Bruno Araújo (PSDB)

Bruno Rodrigues (PSDB)  
José Carlos Aleluia (DEM)

**Bloco  
(PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Fábio Faria (PMN) Ana Arraes (PSB)  
Márcio França (PSB) Vieira da Cunha (PDT)

**PRB\***

Léo Vivas

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 30-1-2009** (Ed. Extra)
- Designação da Comissão: **3-2-2009**(SF)
- Instalação da Comissão: Emendas: **até 7-2-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2009 a 15-2-2009** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2009**
- Prazo na CD: de 16-2-2009 a **1º-3-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2009**
- Prazo no SF: de 2-3-2009 a **15-3-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 16-3-2009 a 18-3-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2009**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 58 minutos.)*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
Bloco-PR - César Borges\*  
PDT - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella\*  
Maioria-PMDB - Paulo Duque\* (S)  
Maioria-PP - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho\* (S)  
Maioria-PMDB - Roseana Sarney\*  
PTB - Epitácio Cafeteira\*\*

### Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro\* (S)  
PSOL - José Nery\* (S)  
Minoria-PSDB - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel\*  
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra\*  
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante\*  
PTB - Romeu Tuma\*  
Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo\*  
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
Minoria-DEM - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres\*  
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia\*  
Minoria-PSDB - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner\* (S)  
Bloco-PT - Serys Slhessarenko\*  
Minoria-DEM - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim\*  
PTB - Sérgio Zambiasi\*  
Maioria-PMDB - Pedro Simon\*\*

### Ceará

PDT - Patrícia Saboya\*  
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati\*  
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais\*  
Maioria-PMDB - José Maranhão\*  
Minoria-PSDB - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata\*  
Bloco-PR - Magno Malta\*  
Bloco-PSB - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes\*  
Maioria-PMDB - Mão Santa\*  
PTB - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho\*  
Minoria-DEM - José Agripino\*  
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti\*  
Maioria-PMDB - Neuto De Conto\* (S)  
Minoria-DEM - Raimundo Colombo\*\*

### Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório\* (S)  
Maioria-PMDB - Renan Calheiros\*  
PTB - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima\*  
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*  
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves\*\*

### Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio\*  
PDT - Jefferson Praia\* (S)  
Bloco-PT - João Pedro\*\* (S)

### Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns\*  
PDT - Osmar Dias\*  
Minoria-PSDB - Alvaro Dias\*\*

### Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior\*  
Bloco-PT - Marina Silva\*  
Bloco-PT - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral\*  
Maioria-PMDB - Valter Pereira\* (S)  
Minoria-PSDB - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana\* (S)  
PDT - Cristovam Buarque\*  
PTB - Gim Argello\*\* (S)

### Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide\*  
Maioria-PMDB - Valdir Raupp\*  
Bloco-PR - Expedito Júnior\*\*

### Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro\*  
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha\*  
Minoria-DEM - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges\*  
Minoria-PSDB - Papaléo Paes\*  
Maioria-PMDB - José Sarney\*\*

### Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho\*  
Maioria-PMDB - Romero Jucá\*  
PTB - Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>  
**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

Leitura: 15/03/2007  
Designação: 05/06/2007  
Instalação: 03/10/2007  
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) <sup>(14)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(3,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) <sup>(2,12,17)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	



---

**PDT**

---

Jefferson Praia (AM) <sup>(16)</sup>

---

**PDT/PSOL <sup>(10)</sup>**

---

I. Osmar Dias (PDT-PR)

---

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GI.DBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GI.DBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GI.PSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GI.PSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GI.PSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GI.PSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GI.DBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GI.DBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GI.DEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCFPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GI.PDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GI.DBAG).

**Secretário(a): Will de Moura Wanderley**

**Telefone(s): 3311-3514**

**Fax: 3311-1176**

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)  
**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008  
Designação: 24/03/2008  
Instalação: 25/03/2008  
Prazo final: 04/08/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GI.DBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GI.DBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento n° 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento n° 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008  
Instalação: 06/11/2008  
Prazo final prorrogado: 30/04/2009

#### TITULARES

---

Deputado Gerson Camata

---

Deputado César Borges

---

Deputado Papaléo Paes

---

Deputado Antonio Carlos Valadares

---

Deputado Marco Maciel

---

Deputado Inácio Arruda

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício n° 061/08-SSCFPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício n° 061/08-SSCFPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento n° 1.356/2008).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Telefone(s):** 3311-3511  
**Fax:** 3311-1176  
**E-mail:** [ems@senado.gov.br](mailto:ems@senado.gov.br)

## 2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

**Número de membros: 9**

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

---

### MEMBROS

---

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

---

### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro  
**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008  
Instalação: 10/04/2008  
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello  
**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008  
Designação: 26/08/2008  
Instalação: 27/08/2008  
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patricia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,12)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM) <sup>(15)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(14)</sup>
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM) <sup>(11,13)</sup>	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(16)</sup>
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi <sup>(9)</sup>

Gim Argello	2.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

**Notas:**

1. Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GI.PMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GI.PMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-L.PDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GI.DBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GI.PTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GI.DBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GI.DFM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GI.PMDB nº 362/2008).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GI.DFM).
14. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DFM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GI.DFM).
15. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DFM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GI.DFM).
16. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lucia Vânia (Of. 136/08-GI.PSDB).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)



## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (3)</b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
<b>PDT PSDB PMDB (1)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GI.PSDB).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)  
**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3,4)</sup>	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GI.DEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(3)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(1.2.13)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO <sup>(9)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(6)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM) <sup>(12.15)</sup>	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(4)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti <sup>(8.11)</sup>	1. VAGO <sup>(14.16)</sup>
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GI.PTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GL.PMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GI.PTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GI.DFM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GI.PTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GI.DFM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).

**Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**  
**Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA**  
**Telefone(s): 3311-3515**  
**Fax: 3311-3652**  
**E-mail: scomcas@senado.gov.br**

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b>Maioria (PMDB, PP) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GL.PMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**  
**Telefone(s): 3311-3515**  
**Fax: 3311-3652**  
**E-mail: scomcas@senado.gov.br**

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB, PP) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GL.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GL.PMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Majoria (PMDB, PP) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.LPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Telefone(s): 3311-3515  
Fax: 3311-3652  
E-mail: scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(2)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(13)</sup>
Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>	2. Francisco Dornelles (PP) <sup>(1,12,13)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) <sup>(13,14)</sup>
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(16)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(7,15)</sup>	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM) <sup>(11,17)</sup>	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(3)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. VAGO <sup>(6,18)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Osmar Dias <sup>(9)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(10)</sup>

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Fleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GI.DFM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GI.PMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GI.DBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-I.PDT).
10. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-I.PDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, (Of. nº 62/08-GI.DFM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GI.DBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GI.DBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GI.DBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 354/2008).
16. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GI.DBAG).
17. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GI.DFM).
18. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo  
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA  
Telefone(s): 3311-3972  
Fax: 3311-4315  
E-mail: scomccj@senado.gov.br

### 3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo  
Telefone(s): 3311-3972  
Fax: 3311-4315  
E-mail: scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo  
Telefone(s): 3311-3972  
Fax: 3311-4315  
E-mail: scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**  
**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**  
**VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(12)</sup>
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(8,16)</sup>	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) <sup>(5,9)</sup>	6. VAGO <sup>(15,17)</sup>
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(11)</sup>
VAGO <sup>(6,19)</sup>	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(13)</sup>	5. Kátia Abreu (DEM) <sup>(14,18)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(7)</sup>	1.
	2.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(10)</sup>

**Notas:**

1. Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GI.PMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GI.PMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GI.PMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GI.DEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GI.DBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GI.DEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GI.DEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

**Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**

**Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA**

**Telefone(s): 3311-3498**

**Fax: 3311-3121**

**E-mail: julioric@senado.gov.br**

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(1,6)</sup>
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(5)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes**

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares  
Telefone(s): 3311-3498  
Fax: 3311-3121  
E-mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares  
Telefone(s): 3311-3498  
Fax: 3311-3121  
E-mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares  
Telefone(s): 3311-3498  
Fax: 3311-3121  
E-mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) <sup>(7)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,11)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(9)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(10)</sup>	5. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(4)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(6)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(8)</sup>	1.

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GI.PSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GI.PMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GI.PTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GI.DBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-L.PDT).

9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.  
10. Em 05.08.2008, o Senador Cicero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GI.PSDB).

11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 361/2008).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO <sup>(3)</sup>	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cicero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GI.PSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,4,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5,7)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

### Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GI.PSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GI.PSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.



### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marina Silva (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cicero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GI.PSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Shhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(12)</sup>
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(5)</sup>	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(11,13)</sup>	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(6)</sup>	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. VAGO <sup>(10,14)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) <sup>(3,7)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(9)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.

5. Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.

8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).

9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GI.PMDB).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GI.DBAG).
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 355/2008).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Ams (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (4)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1.5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

#### Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GI.PMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**  
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)  
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2.5)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

#### 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Shessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. Patricia Saboya (PDT) (1)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (2,3)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. A Senadora Patricia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) <sup>(17)</sup>
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1)</sup>
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(14,19)</sup>
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) <sup>(6)</sup>
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(13,24)</sup>	3. Kátia Abreu (DEM) <sup>(18,22)</sup>
Romeu Tuma (PTB) <sup>(3)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(12)</sup>
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Fernando Collor <sup>(8,9,10,11,20,21,23,25)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia <sup>(15)</sup>

**Notas:**

1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GI.PMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

8. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GI.DBAG).
9. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
10. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
11. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GI.PTB).
12. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GI.PSDB).
13. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GI.PMDB).
15. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-L.PDT).
16. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GI.PMDB nº 168/2008).
17. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GI.DBAG).
18. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GI.DEM)
19. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GI.PMDB nº 360/2008).
20. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
21. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GI.PTB).
22. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GI.DEM).
23. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
24. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
25. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GI.PTB).

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**  
**Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA**  
**Telefone(s): 3311-3496**  
**Fax: 3311-3546**  
**E-mail: scomcre@senado.gov.br**



## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,5)</sup>	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

### Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. Nº 362/2007-GI.PMDB).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GI.PMDB).

4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. nº 174/2008-CRF).

5. Em 25.11.2008, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 188/2008-CRF).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO <sup>(1.6.7)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3.4.8)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GI.PTB).
8. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GI.PTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1,4)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

### Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GI.DBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Exedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) <sup>(3,6)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Paulo Duque (PMDB) <sup>(8,10,11)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,9)</sup>	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7)</sup>	5. Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GI.PMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (OF. 144/2008 - GI.PMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (OF. 532/2008 - GI.PMDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA  
Telefone(s): 3311-4607  
Fax: 3311-3286  
E-mail: scomci@senado.gov.br

### 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao  
Telefone(s): 3311-4607  
Fax: 3311-3286  
E-mail: scomci@senado.gov.br

### 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao  
Telefone(s): 3311-4607  
Fax: 3311-3286  
E-mail: scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO <sup>(8)</sup>
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(3)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) <sup>(2)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <sup>(5,12)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM) <sup>(10,13)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. VAGO <sup>(7,15)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(11,14)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(9)</sup>	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GI.PMDB.
3. Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GI.DEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GI.PSDB).
12. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GI.PMDB).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GI.DEM).
14. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GI.PSDB).
15. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

**Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins**

**Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**

**Telefone(s): 3311-4282**

**Fax: 3311-1627**

**E-mail: scomcdr@senado.gov.br**

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO <sup>(5,7)</sup>
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gerson Camata (PMDB) <sup>(3,12)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(8)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(9,11)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
VAGO <sup>(10)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GI.DEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.



11. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

12. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GI.PMDB).

Secretário(a): Marcello Varella  
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
Telefone(s): 3311-3506  
E-mail: marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(3)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella  
Telefone(s): 3311-3506  
E-mail: marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,8)</sup>	3. Gim Argello (PTB) <sup>(6,7)</sup>
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
VAGO <sup>(4,10)</sup>	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(9)</sup>
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (OF. 30/08-GI.DEM e Req. nº 1.135/2009).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (OF. 113/08-GI.PMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GI.PMDB Nº 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GI.PTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GI.PMDB nº 353/2008).

9. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papalco Pacs (Of.º 121/08-GI.PSDB).

10. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira  
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -  
Telefone(s): 3311-1120  
Fax: 3311-2025  
E-mail: scomct@senado.gov.br

### 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Ams (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GI.PMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira  
Telefone(s): 3311-1120  
Fax: 3311-2025  
E-mail: scomct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GI.PTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo  
Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260  
E-mail: scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>

1ª Designação: 03/12/2001  
2ª Designação: 26/02/2003  
3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
<b>PMDB</b>
Roseana Sarney (MA)
<b>DEM</b>
Marco Maciel (PE) <sup>(2)</sup>
<b>PSDB</b>
Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
João Ribeiro (TO) <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>
Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Renato Casagrande (ES) <sup>(4)</sup>
<b>PC DO B</b>
Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
<b>PSOL</b>

Atualização: 27/11/2008

### Notas:

1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.
2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme Of. nº 098/08 - GLPFI., lido na Sessão do dia 16.10.2008.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PR, conforme Of. nº 81/2008-GLDPR, datado de 27/11/2008, lido na Sessão dessa mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PSB em substituição à Senadora Patrícia Saboya, conforme Of. GL.PSB nº 73/2008, de 26/11/2008, lido na Sessão de 27/11/2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>			
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. .	49	Requerimento nº 26, de 2009, que requer a inserção em ata de voto de aplauso ao jornal <i>Gazeta do Povo</i> , de Curitiba, Paraná, pela passagem, no dia 3 de fevereiro de 2009, de seu 90º aniversário. ....	164
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Agradecimentos aos membros do Partido dos Trabalhadores - PT pela escolha do nome de Sua Excelência para a Liderança do Partido na Casa..	12		
Defesa da candidatura do Senador Tião Viana à Presidência do Senado.....	12		
Agradecimentos aos Senadores que votaram no Senador Tião Viana e desejos de êxito ao novo Presidente, Senador José Sarney. ....	29		
Saudações o entendimento conseguido, de respeito à proporcionalidade e às indicações das bancadas. ....	34		
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial aos Senadores da Região Centro-Oeste.....	43		
Agradecimentos a todos os que colaboraram para a formação da Mesa Diretora do Senado e sugestão dos mesmos princípios para a construção das 11 comissões.....	64		
Requerimento nº 31, de 2009, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, a fim de participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul. ....	165		
<b>ALVARO DIAS</b>			
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	76		
Requerimento nº 13, de 2009, que requer voto de aplauso por ocasião dos 25 anos do início do movimento Diretas Já – comemorado no último dia 12 de Janeiro- e em especial à participação do locutor esportivo Osmar Santos no referido Movimento. ....	156		
<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>			
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	48		
Defesa do princípio da proporcionalidade em respeito às minorias.....	62		
Requerimento nº 3, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de profundo Pesar, apresentação de condolências à família e ao Estado e levantamento da sessão em virtude do falecimento do Deputado Federal Adão Preto. ....	89		
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>			
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana em busca da renovação da Casa.....	4		
Comentário favorável a que o Senador Jarbas Vasconcelos use a palavra pela cessão da Liderança do Bloco do governo, já que houve uma flexibilização para o pronunciamento do Senador Tasso Jereissati. ....	11		
Desejo de êxito ao Presidente eleito do Senado Federal, Senhor José Sarney em nome da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.....	28		
Indicação, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, do Senador Marconi Perillo para a Primeira-Vice-Presidência e o Senador Cícero Lucena para a suplência que couber ao partido em rigoroso respeito à proporcionalidade. ....	36		
Saudações a nova Mesa Diretora do Senado em nome do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.....	42		

	Pág.		Pág.
Cumprimentos ao Senador Osmar Dias pela indicação da Senadora Patrícia Saboya para ocupar a Quarta Secretaria e agradecimentos à colaboração do Partido Republicano - PR. ....	64	Questionamento sobre a concessão da condição de refugiado ao italiano Cesare Battisti. ....	83
Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado.....	74	<b>EDUARDO AZEREDO</b>	
Registro da presença, no Plenário do Senado Federal, do Deputado Beto Richa.....	74	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	52
Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	77	<b>EDUARDO SUP LICY</b>	
<b>AUGUSTO BOTELHO</b>		Elogios à atuação do Senador Garibaldi Alves Filho no período em que esteve na Presidência do Senado Federal. ....	24
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	55	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	56
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	93	Considerações sobre a liberação do Senhor Alan Jara, ex-Governador do Departamento de Merta, na Colômbia, refém das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Farc, desde junho de 2001 e cumprimentos às Forças Armadas Brasileiras por colaborarem na ação.....	58
<b>CÍCERO LUCENA</b>		Considerações sobre o Deputado Federal Adão Preto, que passou por uma cirurgia e se encontra em estado extremamente grave. ....	68
Registro da presença, no Plenário do Senado Federal, do ex-Senador pelo Estado do Ceará, Reginaldo Duarte.....	79	Leitura de carta encaminhada ao Parlamento da União Européia pela escritora francesa Fred Vargas a respeito da decisão tomada pelo Governo brasileiro de conceder asilo político ao italiano Cesare Battisti. ....	81
<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>		Requerimento nº 20, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 30 de janeiro, do engenheiro e empresário João Augusto Conrado Gurgel, bem como apresentação de condolências à sua família. ....	161
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	55	<b>EXPEDITO JÚNIOR</b>	
Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado.....	80	Questionamento da escolha do titular da Quarta Secretaria, chamando a atenção para os direitos do Partido da República, que no início da legislatura, em 2007, empossou quatro senadores, mesmo número do Partido Democrático Trabalhista - PDT....	37
Considerações sobre a queda no número de jovens que procuram a carreira de magistério no Brasil.....	80	Questionamento do cálculo da proporcionalidade dos partidos políticos, com base no artigo 78 do Regimento Interno, para ocupação dos cargos da Mesa Diretora do Senado e reivindicação em nome do Partido Republicano – PR - do direito à vaga na Quarta Secretaria. ....	59
Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, que estabelece que, após idosos, os professores terão prioridade para recebimento da devolução do Imposto de Renda da Pessoa Física.....	149	Projeto de Resolução nº 1, de 2009, que altera o art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal.....	143
Requerimento nº 16, de 2009, que requer a realização de sessão especial do Senado, no dia 03 de março de 2009, destinada a homenagear Dom Hélder Câmara, no transcurso do centenário de seu nascimento, que ocorreria no dia 7 de fevereiro de 2009.....	159	Projeto de Lei do Senado nº1, de 2009, que altera o art. 6º da Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) para incluir, entre os direitos básicos do	
Análise acerca dos 120 anos da República brasileira. ....	170		
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>			
Parabenizações à escolha do Presidente da Casa, Senador José Sarney, e saudações à nova Mesa Diretora do Senado.....	46		



Pág.	Pág.
consumidor, as informações sobre composição de alimentos e roupas. ....	144
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2009, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para determinar o estabelecimento de normas relativas à publicidade e propaganda nos planos diretores municipais. ....	145
Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2009, que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para dispor sobre o rateio de pensão por morte ao ex-cônjuge e ao ex-companheiro. ....	146
Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2009, que regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal para disciplinar o provimento do cargo público mediante promoção, de que trata o inciso II do art. 8º, da Lei nº 8.112, de 1 de dezembro de 1990.....	148
Requerimento nº 5, de 2009, que requer tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, por regularem a mesma matéria.....	152
Requerimento nº 6, de 2009, que requer que seja desapensada a PEC nº 31, de 2008, da PEC n 34, de 2005, para que passem a ser tramitação autônoma, em virtude de tratarem de temas diferentes.....	152
<b>FÁTIMA CLEIDE</b>	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	78
<b>FLÁVIO ARNS</b>	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	54
<b>FLEXA RIBEIRO</b>	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial ao Senador Marconi Perillo. ....	42
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	72
Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2009, que dispõe sobre os depósitos bancários das entidades beneficiárias das contribuições sociais de interesse de categorias profissionais ou econômicas.....	150
<b>FRANCISCO DORNELLES</b>	
Cumprimentos ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. ....	31
Apelo ao Ministro da Educação para que abra um diálogo com a Universidade Severino Sombra, em Vassouras no Estado do Rio de Janeiro.....	76
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
Agradecimentos à Mesa Diretora e a todos os funcionários que colaboraram com sua curta administração de Sua Excelência.....	15
Requerimento nº 8, de 2009, que requer a criação de Comissão Temporária, composta por onze senhores Senadores e idêntico número de suplentes, com a finalidade de identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas de outra natureza para a solução das chamadas “omissões legislativas inconstitucionais”. ....	153
<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
Considerações sobre fatos atinentes à eleição da Mesa do Senado e congratulações aos novos membros eleitos. ....	136
Manifestação a respeito de matéria publicada contra Sua Excelência, no jornal <i>Página 20</i> , do Estado do Acre. ....	136
Comentários sobre a edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante nº 14, que abre ensejo a que os advogados do Brasil tenham franco acesso aos autos, inclusive dos inquéritos policiais abertos contra qualquer cidadão brasileiro....	136
Requerimento nº 9, de 2009, que requer que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 12 de fevereiro de 2009 seja destinado a homenagear o centenário da Cruz Vermelha Brasileira.....	153
Requerimento nº 34, de 2009, que requer autorização para participar da sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideu, Uruguai, no dias 9 e 10 de 2009.....	166
<b>GERSON CAMATA</b>	
Comunicação da eleição por unanimidade do Ex-Senador Élcio Tavares à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.....	59

	Pág.		Pág.
Comunicação de que o Espírito Santo será o quarto Estado brasileiro a inaugurar a Televisão digital.....	86	Requerimento nº 37, de 2009, que requer nos termos da Lei, inserção em ata de voto de pesar à família de Antônio Edmundo Pacheco, que comandava a Federação do Comércio de Santa Catarina.....	166
GILBERTO GOELLNER		INÁCIO ARRUDA	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial à Senadora Serys Slhessarenko.....	54	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	47
GIM ARGELLO		Requerimento nº 14, de 2009, que requer a realização de sessão especial, no Plenário do Senado Federal, a ser agendada no mês de abril de 2009, com o objetivo de homenagear o centenário de nascimento de Dom Hélder Câmara. ....	158
Parabenizações ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.....	30	Requerimento nº 35, de 2009, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior, a participação no período de 9 a 10 de fevereiro de 2009, por ocasião da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideú, Uruguai.....	166
Cumprimentos pela firmeza do Presidente da Casa, Senador José Sarney, e saudações à nova Mesa Diretora do Senado.....	46	JARBAS VASCONCELOS	
HERÁCLITO FORTES		Reafirmação de apoio do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB à candidatura do Senador Tião Viana à Presidência do Senado Federal.....	14
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto.....	92	JAYME CAMPOS	
IDELI SALVATTI		Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	45
Desejo de sucesso ao Senador Aloizio Mercadante à frente da Liderança do Partido dos Trabalhadores - PT e agradecimento a confiança que a bancada destinou a Sua Excelência no período em que respondeu pelo cargo.....	4	Registro da visita da comissão da Federação Internacional de Futebol - Fifa - e da Confederação Brasileira de Futebol – CBF - em Cuiabá, verificando se a infra estrutura é suficiente para receber uma das sedes da Copa do Mundo em 2014.....	79
Saúda a construção da candidatura do Senador Tião Viana à Presidência do Senado.....	4	JEFFERSON PRAIA	
Considerações sobre a importância das mulheres na composição da Mesa Diretora do Senado e agradecimentos a todos que contribuíram para que a formação acontecesse pacificamente. ....	65	Requerimento nº 19, de 2009, que requer a realização de sessão especial em homenagem ao primeiro aniversário da morte do Senador Jefferson Peres, ocorrida em 23 de maio de 2008.....	161
Requerimento nº 22, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de pesar à família de Pietro Albuquerque, filho do Deputado Federal gaúcho Beto Albuquerque, que faleceu na madrugada do dia 3 de fevereiro de 2009 em São Paulo, vítima de leucemia. ....	162	JOÃO PEDRO	
Requerimento nº 28, de 2009, que comunica a ausência da Senadora Ideli Salvatti no período de 6 a 14 de fevereiro de 2009 para Dubai, onde participará de reuniões com os membros do Word Trade & Tourism Council em comitiva com o Governador de Santa Catarina.....	165	Requerimento nº 27, de 2009, que requer a realização de sessão especial comemorativa dos 50 anos da Revolução Cubana, em conformidade com a embaixada de Cuba e em data a ser definida por esta Presidência.....	164
Requerimento nº 36, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar à família de Michele Splitter, jogadora de basquete catarinense, que faleceu no dia 02/02/2009, em Campinas – SP, vítima de leucemia. ....	166		

	Pág.		Pág.
			V
<b>JOÃO RIBEIRO</b>			
Cumprimentos ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. ....	30	Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	78
Registro de que o Partido Republicano – PR - já retirou o pleito pela Quarta Secretaria para que haja acordo e não seja necessária a votação.....	62	Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	90
<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO</b>		<b>JOSÉ SARNEY</b>	
Requerimento nº 18, de 2009, que requer a realização de sessão especial desta Casa, destinada a homenagear os 186 anos da Batalha do Jenipapo, ocorrida em Campo Maior, no Estado do Piauí, preferencialmente no dia 11 de março de 2009, data deste importante momento histórico do País onde centenas de piauienses morreram em combate na luta pela independência do Brasil.....	160	Apresentação da candidatura de Sua Excelência à Presidência do Senado Federal. ....	19
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>		Agradecimentos aos votos recebidos e solicitação de orientação dos Senadores e Senadoras durante o seu novo mandato. ....	27
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Democratas – DEM no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador José Sarney.....	14	<b>KÁTIA ABREU</b>	
Cumprimentos ao Presidente Garibaldi Alves Filho pelo seu desempenho no mandato como Presidente do Senado Federal.....	27	Requerimento nº 10, de 2009, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre participação do Brasil no Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes. ....	153
Saudações à eleição do Presidente José Sarney que, com a profundidade do conhecimento do Brasil, será o intérprete correto e respeitado do Congresso Nacional para construir os caminhos de saída da crise, em harmonia com os Poderes Executivo e Judiciário. ....	29	<b>LÚCIA VÂNIA</b>	
Saudações pela diversidade dos partidos políticos que compõem a nova Mesa Diretora do Senado.....	42	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial ao Senador Marconi Perillo. ....	42
Cumprimentos ao Partido Republicano – PR, ao Partido Democrático Trabalhista – PDT e ao Senado Federal pela identificação do caminho do entendimento para indicar a Senadora Patrícia Saboya à Quarta Secretaria.....	64	<b>MAGNO MALTA</b>	
Registro de posse do Senador Adelmir Santana como Presidente do Conselho de Administração do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.....	68	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. ....	73
<b>JOSÉ NERY</b>		Leitura de relatório sobre as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – da pedofilia. ....	73
Pedidos de atenção da nova Mesa Diretora do Senado para conferir prioridade aos projetos relativos à reforma política e tributária.....	68	Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2009, que revoga o parágrafo único do art. 897 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). ....	147
		<b>MÃO SANTA</b>	
		Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	92
		Advertência ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que os cortes de verba não devem ser feitos na área da Ciência e da Tecnologia. Aparte ao Senador Marco Maciel.....	99
		Considerações sobre a falta de oportunidades para os mais humildes. Aparte ao Senador Mário Couto. ....	103
		Voto de confiança à nova Mesa do Senado Federal.....	167

	Pág.		Pág.
Protesto contra demora na conclusão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí.....	167	Questionamento do baixo aumento concedido aos aposentados. ....	101
<b>MARCELO CRIVELLA</b>		<b>MARISA SERRANO</b>	
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana. ....	7	Cumprimentos ao novo Presidente do Senado, Senador José Sarney, e aos senadores da região Centro-Oeste que compõem a nova Mesa Diretora do Senado Federal. ....	44
Argumentação da importância da proporcionalidade feita de acordo com os blocos, para assim abrigar os pequenos partidos. ....	37	Requerimento nº 30, de 2009, que requer licença dos trabalhos da Casa à Senadora Marisa Serrano dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul. ....	165
Apelo veemente para que a construção das comissões aconteça dentro do espírito democrático. ....	66	<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
<b>MARCO MACIEL</b>		Destaque para a importância da educação, defendendo que ela deve chegar aos mais carentes. Aparte ao Senador Marco Maciel.....	97
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	91	Sugestão ao Presidente Luiz Inácio que aplique as mesmas medidas de segurança no Estado do Pará adotadas em no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Mário Couto.....	102
Lamento pelo anúncio do corte de 18% na parte do Orçamento da União destinada ao setor de ciência e tecnologia. ....	96	Leitura de Ofício direcionado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ratificando que o ponto extremo norte do Brasil encontra-se em Roraima, no Monte Caburá e análise da proposta elaborada pelo Ministro Mangabeira Unger para a Amazônia, intitulada "Projeto Amazônia - Esboço de uma Proposta". ....	105
<b>MARCONI PERILLO</b>		Comentários sobre o clima de cordialidade na composição Mesa Diretora do Senado. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ....	125
Palavra de posse na Primeira Vice-Presidência do Senado.....	57	Considerações acerca das diferenças entre o Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama e o Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	129
<b>MARINA SILVA</b>		Observações sobre o Poder Judiciário Brasileiro, destacando o trabalho dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	139
Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	77	Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2009, que acrescenta alínea d, ao inciso II do § 1º do art. 14 da Constituição Federal para esclarecer o voto facultativo para portadores de deficiência com dificuldades de locomoção.....	140
<b>MARIO COUTO</b>		Considerações sobre a vaga de Secretário da Mesa Diretora do Senado conquistada pelo Senador Mão Santa e elogios a atuação parlamentar dos senadores. Aparte ao Senador Mão Santa. ...	168
Parabenizações ao Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, pelos trabalhos realizados na Casa. ....	25		
Pedido ao Presidente José Sarney que olhe pelas classes sociais mais sofridas, em especial pelos aposentados.....	39		
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. ....	51		
Pedidos de atenção ao Vice Presidente do Senado Federal, Senador Marconi Perillo, para a questão dos pensionistas e aposentados do País. ....	69		
Manifestação sobre a violência que assola o Estado do Pará. ....	87		
Pedido de investimentos do Governo Federal no combate à violência no Estado do Pará. ....	101		

	Pág.		Pág.
NEUTO DE CONTO		PAULO PAIM	
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	55	Registro do falecimento do Deputado Adão Pretto.....	76
Requerimento nº 29, de 2009, que requer licença ao Senador Neuto de Conto, no período de 6 a 15 de fevereiro de 2009, em Dubai, para participar das reuniões com os membros do Word Trade & Tourism Council em comitiva com o Governador de Santa Catarina.....	165	Requerimento nº 1, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ilustre Deputado Federal Adão Pretto.....	89
OSMAR DIAS		PEDRO SIMON	
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana.....	8	Considerações sobre a TV Senado. ....	127
Indicação do nome da Senadora Patrícia Saboya para ocupar a Quarta Secretaria do Senado Federal, de acordo com a proporcionalidade combinada.....	38	Considerações sobre medidas adotadas pelo Presidente dos Estados Unidos, após a assunção ao cargo.....	127
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	48	Pedidos de transcrição nos Anais do Senado Federal das matérias jornalísticas “Taxgate abala Obama” e “O reino encantado do novo corregedor”.....	127
Esclarecimentos sobre o fato de que o Partido Democrático Trabalhista – PDT - tem o direito regimental de assumir a Quarta Secretaria do Senado.....	61	Requerimento nº 12, de 2009, que requer voto de pesar pelo falecimento do Ex- Prefeito de Fortaleza, Senhor Juraci Magalhães.....	155
Agradecimentos a todos os Senadores que depositaram seu voto para que a Senadora Patrícia Saboya ocupasse a Quarta Secretaria do Senado Federal.....	70	Encaminhamento de voto favorável em comemoração ao vigésimo quinto aniversário do início da campanha das Diretas Já.....	157
PAPALÉO PAES		Homenagem póstuma ao Deputado Adão Pretto.....	157
Leitura da distribuição dos líderes sobre a composição da Mesa Diretora e do cálculo da proporcionalidade de cada partido político.....	35	Requerimento nº 23, de 2009, que requer voto de pesar pelo falecimento do filho do Deputado Federal Beto Albuquerque.....	163
Manifestação de satisfação pela eleição do Senador José Sarney para Presidente do Senado Federal e agradecimentos pela compreensão dos colegas do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e do Senador Tião Viana, pois Sua Excelência declarou seu voto ao Senador José Sarney.....	44	Requerimento nº 24, de 2009, que requer voto de pesar pelo falecimento do Ex- Deputado Estadual Gaúcho Cândido Norberto.....	163
Homenagem à cidade de Macapá, no Estado do Amapá, que completa 251 anos.....	65	Requerimento nº 25, de 2009, que requer inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual e Federal do Rio Grande do Sul, Henrique Henkin, na noite de 24 de janeiro de 2009.....	163
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Requerimento nº 33, de 2009, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul.....	166
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado, em especial à Senadora Serys Slhessarenko.....	43	RAIMUNDO COLOMBO	
Agradecimentos a todos que contribuíram para que Sua Excelência assumisse a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado.....	74	Requerimento nº 21, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina, pelo falecimento do empresário Antônio Edmundo Pacheco, Presidente da Federação do Comércio de Santa Catarina – FECOMÉRCIO.....	162

	Pág.		Pág.
RENATO CASAGRANDE		Parabenizações à presença feminina na Mesa Diretora do Senado.....	67
Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana. ....	6	SÉRGIO GUERRA	
Cumprimentos ao Ex-Presidente Garibaldi Alves Filho e ao novo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.....	31	Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	49
Defesa da participação dos pequenos partidos na composição das Comissões, através da proporcionalidade dos blocos e despedida da liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB, que exercem no biênio 2007/2008. ....	38	SERYS SLHESSARENKO	
Registro a fim de que os partidos de menor representação no Senado possam estar à frente de comissões, o que garante a participação de todos os partidos da Casa nos espaços de poder. ....	66	Requerimento nº 2, de 2009, que requer a inserção em ata do Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Adão Preto. ....	89
Requerimento nº 17, de 2009, que requer a realização de sessão solene especial para comemorar o centenário dos Cefet's, a ser marcada, preferencialmente, para o dia 15 de setembro de 2009. ....	159	Considerações sobre a nova Mesa Diretora do Senado e as expectativas quanto a gestão de Sua Excelência, na Presidência do Senador José Sarney, bem como a postura do Senador Tião Viana, na disputa pelo cargo.....	124
ROMERO JUCÁ		Considerações a respeito da popularidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.....	124
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	46	TASSO JEREISSATI	
Requerimento nº 7, de 2009, que em atendimento ao disposto no art. 164 do Regimento Interno, requer o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2007, que se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nºs 212 de 2005 e aos Projetos de Lei do Senado nº 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006.....	152	Considerações sobre o posicionamento adotado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB no que tange à eleição para Presidência do Senado, colocando-se ao lado do Senador Tião Viana.....	9
ROMEU TUMA		Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	53
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado.	52	Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretária da Mesa Diretora do Senado.....	75
Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto. ....	93	Requerimento nº 11, de 2009, que requer a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex prefeito de Fortaleza, Dr. Juraci Magalhães, ocorrido hoje, 21 de janeiro, na capital cearense. ....	154
Requerimento nº 4, de 2009, que requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 258 e 325, de 2008.....	152	Requerimento nº 15, de 2009, que requer a realização de sessão especial em homenagem ao centenário de nascimento de D. Hélder Câmara, nascido em Fortaleza - Ceará, no dia 9 de fevereiro de 1909.....	159
Requerimento nº 32, de 2009, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2009, para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul.....	166	TÍÃO VIANA	
ROSALBA CIARLINI		Apresentação da candidatura de Sua Excelência à Presidência do Senado Federal e agradecimentos ao convívio edificante na Casa. ....	17
Saudações à nova Mesa Diretora do Senado. .	45	Agradecimentos aos que votaram em Sua Excelência para a Presidência do Senado Federal e votos de sucesso ao Presidente reeleito, Senador José Sarney.....	27

## VALTER PEREIRA

## WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Encaminhamento à votação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Adão Preto.....

90

Saudações à Senadora Patrícia Saboya por assumir a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado.....

75